SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3516

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Processo nº 39/2023 – Objeto: PAGAMENTO TAXA DO PRIMEIRO EMPLACAMENTO DAS AMBULÂNCIAS RENAULT MASTER. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.907.746/0001-13, Valor contratado: R$ 493,62. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 10/05/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F2AA6B20

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

PROCESSO Nº 36/2023 – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROTEADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA E BATERIA DE GLICOSÍMETRO PARA AS BASES DESCENTRALIZADAS**. **CONTRATANTE**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADAS: CENTRO ELETRONICO DE UBERLANDIA LTDA,** CNPJ/MF SOB Nº 86.670.353/0001-14**,** valor contratado: R$65,40. **KLAUDCOMP INFORMATICA LTDA,** CNPJ/MF SOB Nº 00.981.512/0001-86, valor contratado: R$8.380,00**. 4L DISTRIBUIDORA DE EMBALAGEM LTDA**, CNPJ/MF SOB Nº 07.006.619.0001-52, valor contratado: R$ 837,70. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D70ECBB3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

PROCESSO Nº 37/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, PEÇAS E REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA:** CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF SOB Nº 33.907.826/0001-98. FUNDAMENTO: art. 72 da Lei n.º 14.133/21. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:797D61E8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 37/2023 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**,** inscrita CNPJ/MF SOB Nº 33.907.826/0001-98. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, PEÇAS E REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE.** FUNDAMENTO: ART. 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 19.833,60 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). *Vigência:* 12/05/2023 a 30/06/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:873E75BE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2023

Processo nº 40/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁ.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF sob nº 37.447.642/0001-43. Fundamento Legal: Base

Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 10/05/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6FFA63E3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO DE PROVAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE. RESULTADO DA PROVA (QUESTÕES ABERTAS) DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. VAGA PLEITEADA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. DATA DA REALIZAÇÃO DA 1ª FASE – 20/04/2023. PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS E CLASSIFICAÇÃO PARA A 2ª FASE – DIA 28/04/2023 – INÍCIO ÀS 8H30 ATÉ ÀS 11H30, NA SEGUINTE ORDEM: CANDIDATO, PONTUAÇÃO ATINGIDA NA 1ª FASE E SITUAÇÃO: CLEICE MARIA CARDOSO ALVES; 72,50; CLASSIFICADA. GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES; 86,50; CLASSIFICADA. GIOVANNA DE OLIVEIRA VICENTE; 98,33; CLASSIFICADA. JOÃO PEDRO PASSOS MACEDO; 86,50; CLASSIFICADO. MARIA ELIANA DE SOUZA; 81,50; CLASSIFICADA. SILVIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA; 60,00; DESCLASSIFICADA. THIAGO ROSALINO DE SOUZA; 76,5; CLASSIFICADO. YASMIN CRISTINA DIAS DA SILVA; 80,00; CLASSIFICADA. RESULTADO DA PROVA (PLANILHA DE EXCEL) DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AMVAP SAÚDE. 3 – PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS, NA SEGUINTE ORDEM, RESPECTIVAMENTE: CANDIDATO, PONTUAÇÃO ATINGIDA NA 1ª FASE, PONTUAÇÃO ATINGIDA NA 2ª FASE, PONTUAÇÃO FINAL: CLEICE MARIA CARDOSO ALVES; 72,50; 5,4; 77,90. GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES; 86,50; 3,5; 90,00. GIOVANNA DE OLIVEIRA VICENTE; 98,33; 8,1; 106,43. JOÃO PEDRO PASSOS MACEDO; 86,50; 10; 96,50. MARIA ELIANA DE SOUZA; 81,50; DESCLASSIFICADA; 0. SILVIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA; 60,00; DESCLASSIFICADA; 0. THIAGO ROSALINO DE SOUZA; 76,5; 8,3; 84,80. YASMIN CRISTINA DIAS DA SILVA; 80,00; DESCLASSIFICADA; 0. RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL, NA MESMA ORDEM ANTERIOR: GIOVANNA DE OLIVEIRA VICENTE; 98,33; 8,1; 106,43. JOÃO PEDRO PASSOS MACEDO; 86,50; 10; 96,50. GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES; 86,50; 3,5; 90,00. THIAGO ROSALINO DE SOUZA; 76,5; 8,3; 84,80. CLEICE MARIA CARDOSO ALVES; 72,50; 5,4; 77,90. SILVIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA; 60,00; DESCLASSIFICADA; 0. MARIA ELIANA DE SOUZA; 81,50; DESCLASSIFICADA; 0. YASMIN CRISTINA DIAS DA SILVA; 80,00; DESCLASSIFICADA; 0.

UBERLÂNDIA, 09 DE MAIO DE 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES.
Presidente Do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:768123FA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Processo nº 40/2023 – Modalidade: Dispensa de licitação Nº 34/2023. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS, CNPJ sob nº 37.447.642/0001-43. Base Legal: na Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 72. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁ**. Data Assinatura: 10/05/2023.Valor: R$1.485,00. *Vigência: 10/05/2023 a 31/12/2023.*

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5F973C31

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Processo nº 41/2023. **Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.620.716/0001-80. Valor contratado: R$ 10.000,00. Fundamento: Lei n.º 14.133/21. Data da Homologação: 15/05/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2BB1F585

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
OFERTA DE ESTÁGIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

OFERTA DE ESTÁGIO. RAZÃO SOCIAL: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO. ENDEREÇO: AV. ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL. FONE: (34)3213-2536, UBERLÂNDIA-MG. DATA DA SOLICITAÇÃO: 27/04/2023. SOLICITANTE: ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES. E-MAIL: AMVAPSAUDE@AMVAPSAUDE.COM.BR. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO: ASSISTIR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO E ANAMNESE DOS PACIENTES, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO DA SALA DE PROCEDIMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES QUE ENVOLVAM A APRENDIZAGEM PRÁTICA. AUXILIAR A EQUIPE A REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE ROTINA DO SETOR. BOLSA - AUXÍLIO R$1.302,00, MAIS AUXÍLIO-TRANSPORTE: R$198,00. DESTINADO A ESTUDANTES DO CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM. ENTREVISTAS COM CAMILLA MARTINS DE SOUSA. ENVIAR CURRÍCULOS PARA AMVAPSAUDE@AMVAPSAUDE.COM.BR. TELEFONE PARA CONTATO: 3213-2536.

UBERLÂNDIA, 27 DE ABRIL DE 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES.
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7FB9BC03

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 24/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 24/2023 – Dispensa de Licitação nº 17/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria à Presidência. Contratada: Gloria Chaves de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia., CNPJ nº 37.433.846/0001-25. Fundamento: art. 75, II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato:

R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:57EDD020

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 36/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023.

Aviso de Licitação. Processo 36/2023, Pregão Eletrônico 06/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde torna público que fará realizar no dia 29 de maio de 2023, às 08h30, pela plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br) pregão eletrônico tipo menor preço por item, com vistas à contratação de pessoas jurídicas especializadas para realização de cirurgias eletivas em atendimento aos municípios consorciados. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na plataforma da Licitanet ou em nosso portal www.amvapsaude.com.br/licitacoe-2023/. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 16 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:226F92A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 899

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N° 3.072 DE 06 DE MARÇO DE 2023, QUE AUTORIZA O CUSTEIO E CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, como seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica regulamentado o plano de saúde da Câmara Municipal de Arcos, o qual terá caráter indenizatório e não será incorporado à remuneração para qualquer fim, destinado à contratação, mediante processo licitatório público, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar.
Art. 2º Terão direito ao plano de saúde os servidores públicos, e seus respectivos dependentes, pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Arcos.
§ 1º O servidor cedido para a Câmara Municipal, o servidor sem vínculo, o servidor em exercício provisório, o servidor cedido por este órgão legislativo ou em disponibilidade, somente fará jus à percepção do plano de saúde se receber remuneração constante na folha de pagamento da Câmara Municipal.
§ 2º São considerados dependentes dos servidores ou beneficiários titulares, para fins do disposto no *caput*:
I – cônjuge ou companheiro (a) em união estável;
II – filho (a) solteiro (a), menor de 21 anos de idade ou inválido (a);
III – filho (a) solteiro (a), com idade igual ou superior a 21 e menor de 24 anos de idade, que esteja cursando o ensino superior.
§ 3° Os servidores ou beneficiários titulares poderão incluir seus filhos solteiros com idade igual ou superior a 21 anos, desde que a totalidade das despesas de seus planos seja assumida por seus genitores, as quais serão descontadas em folha do respectivo servidor, ficando vedado o pagamento de qualquer despesa por parte da Câmara Municipal, sem prejuízo da ressalva prevista no inciso III do parágrafo antecedente.
Art. 3º A Câmara Municipal de Arcos arcará com até 80% (oitenta por cento) dos valores das despesas referentes ao pagamento das mensalidades do plano de saúde de seus servidores e de seus dependentes, com a observância da exceção descrita no § 3º do artigo anterior.
Art. 4° Os servidores da Câmara Municipal que aderirem ao plano de saúde, considerando o caráter facultativo do benefício ora regulamentado, arcarão com a diferença necessária para atingir o valor integral das respectivas mensalidades, a qual será diretamente descontada em folha de pagamento.
Art. 5° Os valores das despesas ambulatoriais dos planos correrão por conta do servidor, sendo diretamente descontados em folha de pagamento.
Parágrafo único. Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a assunção integral das despesas referidas no *caput*, podendo parcelar o valor assumido em até 12 (doze) deduções sem juros, que se darão mediante descontos mensais nas remunerações dos servidores, a critério do eventual beneficiário.
Art. 6° Os Vereadores e seus dependentes, assim considerados nos termos dos parágrafos do artigo 2º desta Lei, que aderirem ao plano de saúde, arcarão com a totalidade das despesas de seus planos, que serão descontadas de seus subsídios, ficando vedado o pagamento de qualquer despesa por parte da Câmara Municipal.
Art. 7° Em caso de aposentadoria, exoneração sem justa causa ou término do contrato entre o Poder Legislativo Municipal e a empresa operadora de plano de saúde, fica assegurada a permanência no plano de saúde ao servidor, nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98 e da Resolução nº 488/2022 da ANS, desde que o interessado assuma a integralidade do respectivo pagamento.
Art. 8° Não terá direito ao plano de saúde o servidor:
I – cedido para outro órgão, sem ônus para o Poder Legislativo;
II – que receber plano de saúde ou auxílio semelhante custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos;
III – que, embora nomeado e empossado, ainda não tenha entrado em exercício;
IV – licenciado ou afastado sem remuneração, enquanto durar a licença ou o afastamento, salvo nos casos em que aquela for concedida por motivo de doença própria ou em pessoa da família, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.453/1993;
V – que estiver impedido por força de disposição legal ou de decisão judicial.
Art. 9° O cancelamento do plano de saúde ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I – a pedido do próprio servidor;
II – a critério da Administração, a depender da análise de cada caso concreto;
III – exoneração ou demissão, observado os critérios do art. 4º;
IV – falecimento;
V – cessão a outro órgão com ônus para o cessionário;
VI – comprovação da prestação de informações inverídicas pelo servidor;
VII – outras situações previstas em lei ou em decorrência de decisão judicial.
Parágrafo único. No caso do inciso VI deste artigo, o servidor, além do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, estará sujeito às penas previstas nas legislações administrativas, cíveis e penais.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de
dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas caso necessário.
Art. 11. A Presidência resolverá os casos omissos e as dúvidas concernentes à aplicação desta norma.
Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 15 de maio de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
1° Secretário

LAERTE CESÁRIO MATEUS
2º Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 16 de maio de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:68B82269

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 128 DE 15/05/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SRA. LEONIDES MARIA CORREA BARBOSA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Leonides Maria Correa Barbosa,** pelos relevantes serviços prestados como voluntária na igreja católica, a frente de vários projetos de evangelização, a exemplo da Legião de Maria, MCC (Movimento de Casais com Cristo), ECC (Encontro de Casais com Cristo), além de atuar como Secretária Paroquial por 20 anos e como Catequista desde 1983 até a presente data.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 15 de maio de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador - Presidente

Promulgação

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 16 de maio de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:F74161FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 18/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2019 por 12 (doze) meses.
Período: 21/05/2023 a 20/05/2024.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2005 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:C46583B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e em base no posicionamento do parecer Jurídico considerando os fatos corroborados nos autos do processo, **AUTORIZO,** e desde já **RATIFICO** a contratação da empresa **21.650.715/0001-60**, inscrita no CNPJ sob o n°**21.650.715/0001-60**, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitaçõesn°. 8.666/93, c/c Art. 13, VI, para contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para ministração de curso de capacitação visando o desenvolvimento dos vereadores e servidor. Com o valor ordinário de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).
Despacho para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a conclusão deste processo com a devida formalização do instrumento de Ordem de Compra e em seguida a publicação do extrato no site da AMM.

Campo Belo/MG, 16 de maio de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:29EF71BA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Nº Processo: 031/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput c/c Art. 13, VI ambos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 15/05/2023. Conforme laudo conclusivo da Comissão de Licitações. Ratificação em 16/05/2022. Elisson de Assis Casarino . Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. Valor Global: R$ **2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**, CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60, Vigência será de 16 de maio de 2023 até 15 de julho de 2023. Data: 16/05/2023.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:583A64EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA RESOLUÇÃO Nº 277/2023

RESOLUÇÃO Nº 277/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica alterado o §2º do art.1º da Resolução nº 275, 23 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. (...)
(...)
§2º A diária de viagem não será devida quando:
I - O deslocamento ocorrer dentro do Município de Curvelo, o que inclui deslocamentos aos Distritos e Comunidades do Município;
II - O deslocamento for igual ou inferior a 30 quilômetros, ainda que para outro Município.

Art.2º**.** O art.5º da Resolução nº 275, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.5º Os valores das diárias de viagem para Vereadores e Servidores são os constantes da Tabela de Valores de Diárias prevista no Anexo I desta Resolução.
§1º A diária de viagem para outro Município dentro do Estado de Minas Gerais será integral quando o afastamento se der por período igual ou superior a 08 (oito) horas/dia e exigir pernoite do Servidor ou Vereador.
§2º Será parcial quando o afastamento se der por menos de 08 (oito) horas/dia ainda que necessário pernoite do Servidor ou Vereador.
§3º Será parcial quando ocorrer o afastamento e não exigir pernoite.
§4º Para fins de concessão de diária de viagem, considera-se:
I – Termo inicial da contagem do tempo de deslocamento o horário de partida da sede da Câmara Municipal;
II – Termo final da contagem de tempo de deslocamento o horário de retorno à sede da Câmara Municipal.
§5º A diária de viagem para outro Município fora do Estado de Minas Gerais será paga em valor fixo previsto no Anexo I desta Resolução, dispensando-se a análise se parcial ou integral.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0605CD77

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal e/ou interestadual para atender eventuais necessidades de deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições constantes do Anexo I do edital (Termo de Referência).

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando a não assistência de licitantes à sessão pública do certame em epígrafe, conforme a ata da referida sessão, **RATIFICA** o resultado proferido pela Pregoeira e **DECLARA** o Processo Licitatório n.º 13/2023 – Pregão Presencial n.º 08/2023 como **LICITAÇÃO DESERTA**.

Curvelo/MG, 15 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6B74F743

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023**, cujo objeto é o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

TIJU ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor Global: R$ 9.999,42 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), referente aos Itens 01, 02, 03, e 04.

Curvelo/MG, 16 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:374D9E7E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 720, DE 12 DE MAIO DE 2023

CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando a tramitação de projetos de leis importantes e urgentes encaminhados pelo Executivo;
Considerando que a Procuradora do Legislativo encontra-se em gozo de férias;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica convocada a servidora Thais de Souza Pereira, Procuradora do Legislativo, matrícula 160, em gozo de férias, para retornar antecipadamente às suas atividades, de 12 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023, e retornando ao gozo de 17 maio de 2023 a 24 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5A5B8587

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023. Objeto: Aquisições parceladas de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal

de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Tiju Alimentos Ltda, CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor total estimado: R$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais). Período de Vigência: 16/05/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-22.

Curvelo/MG, 16 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:EBB9E370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2023
Modalidade: Pregão nº 001/2023
Contrato: nº 006/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Tristão Alimentos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do seguinte item:

01 – Leite integral c/01 litro, passando o valor de R$4,95 para R$5,87, percentual de aumento de 18,59%;

- A referida alteração está de acordo com o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA QUANTIDADE.

Data da assinatura: 11 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:E71503A2

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 002/2023 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 002/2023
Ata de Registro de Preços: nº 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$5,51 para R$5,60, percentual de aumento de 1,646%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

Data da assinatura: 11 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:C589A34B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 37/2023

Portaria Nº 37/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2023, que concede Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito "Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso" e dá outras providências.

Parágrafo único. Os homenageados serão condecorados com os Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito "Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso" em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Relator
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:3B78A6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 01-2023

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera o texto do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso III do Art. 41, do Regimento Interno, "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022", promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação (reduzindo-se os parágrafos de 11 para 8, fazendo a renumeração):

Art. 65. As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de Saúde.

§ 1º O limite a que se refere o **Caput** deste Artigo será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de Emendas Individuais aprovadas na Lei Orçamentária, em montante correspondente ao limite a que se refere o **Caput** deste Artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do Art. 165 da Constituição da República.

§ 3º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 4º A garantia de execução de que trata o **Caput** e os §§ 1º, 2º e 3º deste Artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares, no montante de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

§ 5º As programações orçamentárias previstas neste Artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 6º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos neste Artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 7º As programações de que trata o § 4º deste Artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) Exercício Financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de Emenda pela mesma Bancada Municipal, a cada Exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

§ 8º O identificador da Emenda Parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da Emenda e os demais ao número sequencial da Emenda aprovada.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação da alteração prevista nesta Proposta de Emenda na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM visando atualizar o texto do Art. 65 da nova Lei Orgânica Municipal, de acordo com o texto da Constituição da República, que fora alterada por meio da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Como daqui a alguns dias esta Casa deliberará sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2024, é imprescindível que as regras relacionadas ao Orçamento Impositivo estejam atualizadas na Lei Orgânica Municipal, para que possam também ser incluídas na LDO, e futuramente, na Lei Orçamentária.

Por isso, entendemos que a alteração do texto do Art. 65 da LOM é de interesse público e deve ser aprovada o mais breve possível.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

•
TONINHO DA LAJE

•
Presidente

PAVIO
Vice-Presidente

CAROL CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E356CFA6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 009-2023 -TONINHO - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUBE

PROJETO DE LEI CM Nº 09, DE 12 DE MAIO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o Rotary Clube de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Rotary Clube de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 32.268.261/0001-83, com sede à Avenida Benedito Valadares, nº 44, Bairro Americo Silva, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA:

O Rotary Clube é uma associação sem fins lucrativos, cujos própositos deste clube é realizar projetos humanitários bem-sucedidos com base nas Cinco Avenidas de Serviço, contribuir com o avanço do Rotary através do fortalecimento do quadro associativo, apoiar a Fundação Rotária e formar Líderes além do âmbito do clube, em conformidade com a legislação vigente, fundada em Assembleia Geral realizada em 29 de março de 2016.
Está em funcionamento desde 25/10/2021 no Município de Lagoa da Prata – MG, portanto, há mais seis meses, com sede própria nesta cidade, conforme pede a Lei.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 12 de maio de 2023.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:833E0282

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI 02 - TONINHO E CAROL - AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02 DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui o benefício eventual de Auxílio Aluguel Social no Município de Lagoa da Prata, como benefício da Política Municipal da Assistência Social.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Lagoa da Prata/MG, o Auxílio Aluguel Social, como benefício eventual da Política da Assistência Social, que visa garantir acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver 01 (uma) prorrogação por igual período.

Art. 2° O benefício será concedido em Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, declarados mediante Decreto Municipal e reconhecido na forma da Lei.

§ 1° São condições específicas para a concessão do Auxílio Aluguel Social que a residência da família:
I - tenha sido total ou parcialmente destruída;
II - apresente problemas estruturais graves;
III - esteja situada em área e sob o risco iminente de desabamento ou desmoronamento;
IV - tenha sido objeto de auto de interdição da Defesa Civil.

§ 2° No ato da interdição de qualquer imóvel, para fins deste benefício, deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores por meio dos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com identificação do responsável pela moradia, de preferência do sexo feminino.

Art. 3° Têm direito ao benefício eventual de Auxílio Aluguel Social, famílias e/ou indivíduos de baixa renda.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se baixa renda a família ou indivíduo com renda mensal de 1/4 (um quarto) do salário-mínimo, declarada e conforme critérios de aferição estabelecidos no Cadastro Único.

Art. 4° É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 5° O Auxílio Aluguel Social não será concedido a família ou pessoa que possuir mais de um imóvel em seu nome.

Art. 6° O valor máximo do Auxílio Aluguel Social corresponderá mensalmente a R$ 600,00 (seiscentos reais), por família, atualizado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), via Decreto.

§ 1º Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado, e, na hipótese de ser superior, a diferença será de responsabilidade do beneficiário do Auxílio Aluguel Social.

§ 2º O aluguel contratado pelo beneficiário observará os preços de mercado.

Art. 7° Para que a família ou o indivíduo tenha acesso ao benefício eventual de Auxílio Aluguel Social, além de se enquadrar no critério de renda estabelecido por esta Lei, será necessário comprovar residência no município, além de apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição atualizada no Cadastro Único neste Município;
II - documentos pessoais de todos os membros da família; e
III - comprovante de abertura de conta-corrente/poupança em nome do beneficiário.

Parágrafo único. A comprovação de residência de que trata o **Caput** deverá ser realizada mediante apresentação de documento emitido pelas políticas de Saúde e Educação, tais como matrícula escolar ou ficha em unidade de saúde e/ou demais documentos que demonstrem que o pretenso beneficiário reside neste Município.

Art. 8° A concessão do benefício eventual de Auxílio Aluguel Social fica condicionada à realização prévia de estudo social, por profissional técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitado os requisitos e condições exigidos nesta Lei.

Art. 9° Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação do pagamento do benefício;
II - a elaboração de um plano de acompanhamento e monitoramento das famílias e/ou indivíduos beneficiários;
III - encaminhar as famílias ou indivíduos para o Cadastro Único para que realizem ou atualizem o cadastro;
IV - realizar o cadastro disposto no § 2°, do Art. 2° desta Lei, quando diante do ato de interdição, para fins deste benefício;
V - articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
VI - exigir e acompanhar a matrícula ou frequência de crianças e adolescentes na Rede Pública ou Particular de Ensino, bem como a sua vacinação junto à Rede Pública de Saúde, sob pena de cessação do benefício;
VII - providenciar a coleta e arquivo da documentação necessária para instrução de processo administrativo para a concessão do benefício;

VIII – encaminhar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda a relação dos beneficiários, indicando o valor correspondente ao Benefício Eventual de Auxílio Aluguel Social, o qual será repassado diretamente ao beneficiário, por meio de transferência ou depósito eletrônico em conta.

Art. 10. Compete ao beneficiário do Auxílio Aluguel Social:

I - indicar por meio de declaração de abertura de conta emitida pelo banco, a agência e o número da conta para depósito;

II - apresentar original do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, registrado em cartório, à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - apresentar original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, nem mesmo decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 11. Somente poderão ser objeto de locação pelos beneficiários, os imóveis localizados no Município de Lagoa da Prata/MG que possuam condições de habitabilidade e/ou salubridade e que não estejam localizados em área de preservação ambiental, área pública, área de risco, projeção de rua, área invadida e/ou outra área que se caracterize irregular perante a legislação correspondente.

§ 1° A escolha do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade do titular do benefício.

§ 2° O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social implicará o desligamento do beneficiário do Auxílio Aluguel Social.

Art. 12. O benefício do Auxílio Aluguel Social cessará:

I - por solicitação do beneficiário a qualquer tempo;
II - pelo escoamento do prazo improrrogável que dispõe esta Lei;
III - pela extinção das condições que determinaram sua concessão, mediante parecer de Assistente Social;
IV - por alterações de dados cadastrais que impliquem perda das condições de habilitação ao benefício, mediante ato justificado;
V - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
VI - pela constatação de tentativa de fraude ou fraude aos objetivos do Auxílio Aluguel Social;
VII - pelo não cumprimento das obrigações impostas pela Política de Assistência Social;
VIII - pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Lei;
IX - pela sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;
X - pelo emprego de valores recebidos para finalidade diversa do proposto nesta Lei.

Art. 13. O beneficiário do Auxílio Aluguel Social poderá, de ofício, ter o benefício suspenso ou cancelado, em razão da inobservância do disposto no Art. 10 e nos Incisos II a X do Art. 12 desta Lei.

§ 1º Da suspensão do benefício caberá ao beneficiário a regularização da situação que deu ensejo à suspensão no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado.

§ 2º O não atendimento às regras contidas no § 1º deste Artigo ensejará o cancelamento do benefício.

§ 3º O cancelamento do benefício em razão das disposições contidas neste Artigo, impossibilitará o beneficiário de pleitear novo benefício no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 14. O benefício eventual previsto nesta Lei será concedido nos limites estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as dotações orçamentárias e recursos previamente destinados para este fim.

Art. 15. Observado o limite previsto no artigo anterior, na concessão do Auxílio Aluguel Social será dada preferência à família que possua, nesta ordem, as seguintes condições:

I - imóvel com maior risco de habitabilidade, conforme parecer técnico emitido pela Defesa Civil ou órgão equivalente;
II - presença de crianças de zero a 12 anos;
III - presença de pessoas deficientes, idosos a partir de 60 anos ou doentes crônicos.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 8.742 de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social, prevê a proteção social às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, e o Decreto Federal nº 6.307 de 2007 prevê a existência de benefícios eventuais aos usuários do SUAS em situação de vulnerabilidade.

O Art. 1º do Decreto supracitado estabelece que os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Assim, o presente Anteprojeto diz respeito à proteção e à garantia dos direitos de famílias atingidas por situações de alto risco ambiental, calamidade pública, intempéries, acidentes de grandes proporções, ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia.

O aluguel social representa um dos mais poderosos instrumentos visando à garantia do direito à moradia, íntima e indissociavelmente ligado ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, fartamente esculpido na Constituição da República.

Tratando-se de um benefício temporário destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia advindas da remoção de áreas de risco, desabrigadas em razão de vulnerabilidade temporária, desmoronamento, incêndios, calamidade pública ou que tiverem suas casas interditadas pela Defesa Civil, ou ainda famílias que estejam ocupando irregularmente espaços públicos, interferindo, assim, no direito à coletividade de acesso aos bens públicos, ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia.

O Aluguel Social é subsídio de especial importância para a população de baixa renda que necessita, com urgência, ser removida de suas casas que oficialmente foram condenadas pela Defesa Civil, ou ainda em casos que há o risco iminente, não só da saúde, mas da vida, das pessoas que residem naquele imóvel.

A concessão do benefício preserva o direito à privacidade das famílias, removendo-as de áreas insalubres e de risco iminente que repousa sobre os imóveis que ocupam.

Desta forma, diante do exposto, apresenta-se o presente Anteprojeto de Lei, submetendo-o a apreciação dos nobres colegas vereadores a fim de que seja apreciado e aprovado

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Cidadania

CAROL CASTRO
Vereadora do PSB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1917C9B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 71-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 226.416,68 (PEDIDO 050-2023).DOC

PROJETO DE LEI Nº 71,DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 226.416,68.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 226.416,68 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 226.416,68

TOTAL ..... R$ 226.416,68

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do recurso 2.621.931.0000, conta bancária 44305-0 - Resolução 7.750/2021 - Fundo Estadual de Saúde.

TOTAL ..... R$ 226.416,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFC9756F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 72-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 150.000,00 (PEDIDO 051-2023)

PROJETO DE LEI Nº72, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4.040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 120.000,00

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4.032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2022, de recursos do Ensino.

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC57CD49

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 73-2023 - AUTORIZA A CONCESSÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº73/2023

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar de modo total ou parcial, mediante processo licitatório, a concessão da prestação dos serviços de limpeza urbana.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta lei, consideram-se serviços de limpeza urbana o conjunto de atividades, de infraestruturas e de instalaçãoes operacionais relativas:

I – à limpeza, à capina, à roçada, à varrição, à lavação, à pintura de guias em vias públicas, à poda e corte de arvores e respectiva coleta dos resíduos, à limpeza e dragagem de córregos, à limpeza de bueiros e boca de lobos, e aos serviços congêneres de conservação e limpeza em geral de áreas, cemitérios, escolas, vias e logradouros públicos, terrenos e edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata;

II – à coleta, ao transbordo, ao transporte, à triagem para fins de reuso e recliclagem, ao tratamento e à disposição final dos resíduos;

III – à gestão e à operacionalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – URPVs.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a determinar a vinculação de receitas municipais ou a utilização de fundos especiais para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito da concessão a que se refere o art. 1°, observadas as limitações contidas no inciso IV do art. 167 da Constituição da República.

Art. 3º Os serviços referentes à concessão, abrangidos por este projeto, ficarão sujeitos à regulamentação e fiscalização da Administração Municipal

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDAAE1FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6-2023- ALTERA LEI COMPLEMENTAR 261-23 - CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2023, de 10 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O texto do Art. 171 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 171. Será imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º O texto do Art. 178 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178. Falsear medidas, cotas e demais indicações do projeto.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 1 (uma) UFMLP.
Medida Administrativa: Notificação do Responsável Técnico pelo projeto arquitetônico para que proceda à regularização do projeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º O texto do Art. 179 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 179. Falsear informações acerca da conformidade de edificação concluída.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 2 (duas) UFMLPs.

Medida Administrativa: Notificação do Responsável Técnico pela execução civil para que preste informações corretas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e ofício para o órgão fiscalizador de classe.

Art. 4º O texto do Art. 181 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181. Construir em desacordo com o alinhamento.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 10 (dez) UFMLPs.
Medida Administrativa: Notificação do Responsável Técnico pela execução civil para que proceda à regularização da obra no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 5º O texto do Art. 182 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 182. Executar obras de construção e reforma sem alvará.
Infração: média.
Penalidade: multa de 10 (dez) UFMLPs.
Medida Administrativa: Embargo da obra e notificação do Proprietário para promover a regularização no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 6º O texto do Art. 183 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183. Executar obra com alvará vencido.
Infração: média.
Penalidade: multa de 0,50 (cinquenta centésimos) da UFMLP.
Medida Administrativa: Embargo da obra, notificação do Proprietário ou do Responsável Técnico pela execução civil da obra para promover a regularização no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º O texto do Art. 185 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 185. Executar obra em desacordo com o projeto aprovado.
Infração: média
Penalidade: multa de 10 (dez) UFMLPs.
Medida Administrativa: Notificação do Responsável Técnico pela execução civil da obra para que proceda a regularização da obra no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de embargo da obra para atualização do projeto.

Art. 8º O texto do Art. 187 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 187. Realizar demolição de edificações sem licença.
Infração: grave.
Penalidade: multa de 1 (uma) UFMLP.
Medida Administrativa: Notificação do Proprietário para que proceda a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, e embargo da obra caso não esteja concluída.

Art. 9º O texto do Art. 188 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188. Ocupar prédio sem o "Habite-se".
Infração: gravíssima.
Penalidade: multa de 0,01 (um centésimo) da UFMLP por metro quadrado para edificações até 150 m²; e 0,02 (dois centésimos) da UFMLP por metro quadrado para edificações acima de 150 m².
Medida Administrativa: Notificação do Proprietário ou do Responsável Técnico pela execução civil da obra para que adeque o imóvel aos padrões construtivos exigidos por esta Lei.

Art. 10 O texto do Art. 190 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 190. Não atender aos parâmetros mínimos referentes ao coeficiente de aproveitamento, às taxas de ocupação e de permeabilização.
Infração: média.
Penalidade: multa de 0,75 (setenta e cinco centésimos) da UFMLP.
Medida Administrativa: Notificação do Proprietário ou do Responsável Técnico pela execução civil da obra para que adeque o imóvel aos padrões construtivos exigidos por esta Lei.

Art. 11 O texto do Art. 191 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 191. Não atender aos afastamentos mínimos previstos para as zonas de uso e ocupação do solo.
Infração: gravíssima.
Penalidade: multa de 0,2 (dois décimos) da UFMLP por metro quadrado da face irregular.
Medida Administrativa: Notificação do Proprietário ou do Responsável Técnico pela execução civil da obra para que adeque o imóvel aos padrões construtivos exigidos por esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, e demolição da área excedente.

Art. 12. O texto do Art. 194 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 194. Construir passeio em desacordo com os parâmetros fixados pelo Código de Obras e Edificação.
Infração: média
Penalidade: multa de 3 (três) UFMLPs.
Medida Administrativa: Notificação do Responsável Técnico pela execução civil da obra e/ou Proprietário para que proceda à regularização a calçada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 13. O texto do Art. 196 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 196. Prosseguir com a execução da obra após a baixa da RT e sem a designação de outro profissional.
Infração: média
Penalidade: multa de 1 (uma) UFMLP.
Medida Administrativa: Embargo da obra até a designação do profissional responsável técnico substituto.

Art. 14. O texto do Art. 198 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 198. Deixar de cumprir as medidas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, determinadas em razão de infração desta Lei.
Infração: gravíssima
Penalidade: multa diária de 0,1 (um décimo) da UFMLP até o limite de 90 dias.
Medida Administrativa: Embargo das obras, demolição compulsória de edificações e suspensão do registro do Responsável Técnico pela execução civil da obra no Município pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 15. Fica revogado o art. 192 da Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023.

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 261, de 2023 as alterações constantes desta lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F34F8E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 7-2023 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079-2008 (ACS E ACE) - (PROPOSIÇÃO LC Nº 004-2022)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 10 DE MAIO DE 2023

Altera o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 79, de 16 de dezembro de 2008 para fixar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em razão da determinação contida no artigo 198, §9º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com a redação incluída pela Emenda Constitucional n°. 120 de 2022, fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 79, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

Símbolo	A	B	C	D	E
AC-1	2.640,00	2.686,20	2.733,21	2.781,04	2.829,71
AC-2	2.879,23	2.929,61	2.980,88	3.033,05	3.086,13
AC-3	3.140,13	3.195,09	3.251,00	3.307,89	3.365,78

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas em caso de insuficiência pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 79, de 2008 as alterações constantes desta lei complementar.

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:56542A29

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 65-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 65/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 296.663,74.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 65/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por objetivo a contratação de cursos de pedreiro de alvenaria, eletricista instalador predial de baixa tensão e iniciação profissional em jardinagem, visando a promoção das famílias por meio da preparação dos indivíduos para o mercado de trabalho, desenvolvimento de habilidades e potencialidades específicas.

Os cursos serão compostos por 3 turmas, sendo pedreiro de alvenaria com 25 alunos e carga horária de 200 horas. O curso de eletricista instalador predial de baixa tensão contará com 25 alunos e carga horária de 200 horas e o curso de iniciação profissional em jardinagem contará com turma de 30 alunos e carga horária de 88 horas.

Informou ainda, que pretende-se aplicar parte dos recursos previstos no projeto em ação futura da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja cinema nos bairros ou festa de Natal para crianças.

Quanto aos recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescência, pretende-se aplicar em material gráfico em campanhas educativas e aquisição de material de expediente para o Conselho.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 65/2023.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B61142D4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 66-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 66/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.494.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 66/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por objetivo reforçar dotações referentes à folha de pagamento e para realização de novo convênio para Oftalmologia e Ortopedia.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações previstas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 66/2023.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:649BCA6E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 69-2023 - ALTERA DESCR FINAL E NOM DE AÇÃO - PPA-LDO-LOA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 69/2023, que Altera a Descrição, Finalidade e Nomenclatura da Ação 7.007, parte do Programa 0402, constantes da Lei n° 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei n° 3.766/2022 (LOA) e Lei n° 3.727/2022 (LDO).

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 69/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Se o Prefeito tem competência para a iniciativa do projeto que resultou na Lei a ser alterada, possui também para a Proposição em estudo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo não está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, no entanto, como se trata de alteração em Anexos de Leis Orçamentárias, como PPA, LDO e LOA, podemos relevar esta situação. Mas seria interessante para os próximos Projetos desta natureza, se aplicar a melhor Técnica Legislativa.

2 - No mérito:

Assim o autor justificou o projeto:

"(...)

De acordo com o Setor de Planejamento, essa alteração se justifica considerando que, após a conclusão dos projetos complementares realizados para a construção do CRAS Américo Silva, verificou-se que o valor da obra se tornaria muito elevado, em razão da necessidade de construção de um muro de arrimo no local, o que oneraria demasiadamente o valor a ser empregado na obra. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social optou pelo arquivamento do projeto de construção, enquanto se buscavam opões economicamente mais vantajosas.

Esclareceu que, após avaliação junto ao Setor de Patrimônio, identificou-se um imóvel de propriedade do município que será desocupado nos próximos meses, e verificou-se que este imóvel atende às necessidades do CRAS Américo Silva, uma vez que se encontra dentro de seu território de abrangência.

Deste modo, a reforma do referido imóvel para abrigar a sede do CRAS Américo Silva apresenta-se como a solução mais vantajosa e viável no momento, razão pela qual solicita-se a alteração. O referido imóvel está localizado na Rua Francisco Bernardes Primo, nº 600, bairro Américo Silva."

Portanto, indispensável que se faça a devida correção nas Leis que tratam do Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e Lei Orçamentária Anual – LOA.

É o que se pretende com o Projeto de Lei em análise.

Portanto, não há objeção alguma quanto à constitucionalidade e legalidade da referida Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 69/2023.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:078F27E9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PL EM - 70-2023 -
PERÍMETRO URBANO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 70/2023 que Delimita o Perímetro Urbano da Cidade de Lagoa Da Prata.

Relatório:
Referido Projeto fora apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 70/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

V – Adequação do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

***XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"** (grifei)*

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para todos os Projetos ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, os Projetos de Lei em estudo estão de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

2.1 - O autor assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Encaminho a V. Exa. o incluso Projeto de Lei que pretende ampliar o perímetro urbano do município de Lagoa da Prata. É preocupação do Executivo criar condições de ordenação de nossa cidade e de suas atividades, delimitando assim o seu traçado, o uso e ocupação do solo, questões relativas ao loteamento, etc. Tais instrumentos são necessários para regulamentação que venha a expressar segurança, higiene, estética de nossa cidade e das habitações.

No caso em apreço, a ampliação ora pretendida decorre de solicitação de empreendedor que pretende implementar projeto de Casas Populares que se enquadram no programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida.

Vale dizer que nos termos do inciso III do artigo 284 da Lei Complementar Municipal, que institui o Plano Diretor do Município, o Conselho Municipal da Cidade recebeu a dita proposta, examino-a e concordou com a alteração solicitada, cuja Ata segue em anexo.
Ante o exposto solicitamos de V. Exa. e seus Ilustres Pares que, recebendo o Projeto, após sua regular tramitação nessa casa, o declarem aprovado, posto que assim agindo estarão contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade."

2.2 - O Projeto de Lei em estudo visa alterar a Lei Municipal que delimita o perímetro urbano do Município, de modo a incluir duas áreas até então rurais, sendo uma localizada próximo à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – do Município, e outra à margem da Rodovia MG-170, de propriedade particular, atendendo requerimento do proprietário.

Inicialmente, vale citar que a ampliação do perímetro urbano deve se dar com a máxima cautela, considerando que a expansão deste, traz consequências para a municipalidade, em especial a oferta de serviços públicos.

A delimitação constante do Mapa anexo ao Projeto de Lei em estudo, se restringe a duas áreas ainda não urbanizadas.

Em uma das áreas, aquela situada próximo à ETE, a intenção é implementar projeto de Casas Populares, que se enquadram no Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida.

Na outra área, a intenção é a construção de um galpão para a acomodar um Centro Logístico de alta referência de qualidade e tecnologia.

Ao delimitar como perímetro urbano as áreas supracitadas, haverá a transformação automática de áreas rurais em urbana, o que para sua concretização, será imprescindível **consulta junto ao INCRA**.

2.3 - Vale citar ainda, que o Executivo deve enviar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar visando alterar o Mapa de Zoneamento do Código de Obras e Edificações para incluir as áreas que se pretendem expandir no perímetro urbano, como área industrial e/ou mista.

2.4 - Para a autorização de qualquer construção no local, além dos procedimentos supracitados deve a Administração Pública Municipal exigir também um estudo de impacto à vizinhança, e também de impacto ambiental.

Veja o que dispõe o Estatuto da Cidade, Lei Nacional n.º 10.257/2001:

"Art. 42-B. Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo:
I - demarcação do novo perímetro urbano;
II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;
VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e
VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.
§ 1º O projeto específico de que trata o caput deste artigo deverá ser instituído por lei municipal e atender às diretrizes do plano diretor, quando houver.
§ 2º Quando o plano diretor contemplar as exigências estabelecidas no caput, o Município ficará dispensado da elaboração do projeto específico de que trata o caput deste artigo.
§ 3º A aprovação de projetos de parcelamento do solo no novo perímetro urbano ficará condicionada à existência do projeto específico e deverá obedecer às suas disposições. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)"

A meu ver, tendo em vista que o Plano Diretor não dispõe sobre estas questões, as disposições do Estatuto da Cidade devem ser aplicadas quando da efetiva e concreta ampliação do perímetro urbano.

Veja também como dispõe o Artigo 53 da Lei Nacional n.º 6.766/1979:

"*Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização*

e Reforma Agrária - INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente."

Ao analisar os autos do Processo Legislativo referente ao Projeto de Lei em comento, constata-se que não há documento que comprove esta audiência, bem como manifestação do INCRA a respeito, portanto tais providências devem ser tomadas antes de autorizada construção no local.

2.5 – DA SITUAÇÃO PECULIAR DO CASO EM ANÁLISE:

Há de se destacar que o caso em estudo é diferente de outros que vieram a esta Casa e receberam parecer contrário das Comissões Permanentes, pois enquanto outros pretendiam ampliar o perímetro urbano de forma não contínua, formando núcleo urbano na zona rural, atingindo imóveis diversos, ou seja, tanto dos que tinham interesse na ampliação, quanto de pessoas que não tinham este interesse, o caso que se encontra em análise neste momento prevê a ampliação do perímetro urbano de forma continuada, ou seja, dando sequência ao perímetro atual.

O Projeto de Lei em estudo prevê a ampliação do perímetro urbano tão somente nas áreas do particular interessado. Ou seja, a expansão do perímetro urbano se restringe ao contorno dos imóveis do particular.

Mencionada restrição é benéfica à coletividade, pois, deve haver uma análise responsável quanto à expansão do perímetro urbano, uma vez que ao se expandir a zona urbana, mais cedo ou mais tarde, a Administração Pública terá que chegar com os serviços públicos, gerando gastos para os cofres públicos.

Por outro lado, há de se ter preocupação com o desenvolvimento do Município. Não há razões para impedir radicalmente a expansão do perímetro urbano e travar o desenvolvimento local.

Por isso, há entendimento dominante no sentido de que cada caso deve ser analisado de forma separada, para que o perímetro urbano seja expandido para a finalidade prevista, sem a possibilidade do surgimento de loteamentos em áreas distantes do centro da cidade, principalmente se localizados no outro lado da MG-170, que historicamente, sempre foram combatidos pelos técnicos do SAAE-LP.

2.6 - DA ANÁLISE PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE:

Conforme Ata de reunião do CMC, cuja cópia segue nos autos do Processo Legislativo em tela, a ampliação do perímetro urbano para as finalidades supracitadas foi aprovada, por unanimidade.

Vale lembrar que os membros do Conselho Municipal da Cidade aprovaram a expansão da área para a finalidade exclusiva de construção de Casas Populares, portanto, para uso misto.

No entanto, uma das áreas, segundo informação do próprio particular interessado, será para a construção de um depósito ou centro de logística, que deve se situar em Zona Industrial 2, prevista na Legislação Municipal.

Mas esta questão não interfere na deliberação do Projeto de Lei EM 70/2023. Estamos somente fazendo o alerta no sentido de que outro Projeto deve ser enviado para alterar o mapa do Novo Código de Obras e Edificações e o zoneamento deve ser o correto, para cada uma das áreas, para não atrasar os empreendimentos nos locais.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima.

Quanto ao interesse público, cabe a cada Vereador analisar e decidir, com o seu voto, se há ou não interesse público na aprovação do projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 70/2023.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

CAROL CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:014A105D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 65-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 65/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 296.663,74.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 65/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por objetivo a contratação de cursos de pedreiro de alvenaria, eletricista instalador predial de baixa tensão e iniciação profissional em jardinagem, visando a promoção das famílias por meio da preparação dos indivíduos para o mercado de trabalho, desenvolvimento de habilidades e potencialidades específicas.

Os cursos serão compostos por 3 turmas, sendo pedreiro de alvenaria com 25 alunos e carga horária de 200 horas. O curso de eletricista instalador predial de baixa tensão contará com 25 alunos e carga horária de 200 horas e o curso de iniciação profissional em jardinagem contará com turma de 30 alunos e carga horária de 88 horas.

Informou ainda, que pretende-se aplicar parte dos recursos previstos no projeto em ação futura da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja cinema nos bairros ou festa de Natal para crianças.

Quanto aos recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescência, pretende-se aplicar em material gráfico em campanhas educativas e aquisição de material de expediente para o Conselho.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 65/2023.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6049573

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 66-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 66/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.494.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 66/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por objetivo reforçar dotações referentes à folha de pagamento e para realização de novo convênio para Oftalmologia e Ortopedia.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações previstas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 66/2023.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B468BB94

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 69-2023 - ALTERA DESCR FINAL E NOM DE AÇÃO - PPA-LDO-LOA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 69/2023, que Altera a Descrição, Finalidade e Nomenclatura da Ação 7.007, parte do Programa 0402, constantes da Lei n° 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei n° 3.766/2022 (LOA) e Lei n° 3.727/2022 (LDO).

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 69/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Se o Prefeito tem competência para a iniciativa do projeto que resultou na Lei a ser alterada, possui também para a Proposição em estudo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo não está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, no entanto, como se trata de alteração em Anexos de Leis Orçamentárias, como PPA, LDO e LOA, podemos relevar esta situação. Mas seria interessante para os próximos Projetos desta natureza, se aplicar a melhor Técnica Legislativa.

2 - No mérito:

Assim o autor justificou o projeto:

"(...)

De acordo com o Setor de Planejamento, essa alteração se justifica considerando que, após a conclusão dos projetos complementares realizados para a construção do CRAS Américo Silva, verificou-se que o valor da obra se tornaria muito elevado, em razão da necessidade de construção de um muro de arrimo no local, o que oneraria demasiadamente o valor a ser empregado na obra. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social optou pelo arquivamento do projeto de construção, enquanto se buscavam opões economicamente mais vantajosas.

Esclareceu que, após avaliação junto ao Setor de Patrimônio, identificou-se um imóvel de propriedade do município que será desocupado nos próximos meses, e verificou-se que este imóvel atende às necessidades do CRAS Américo Silva, uma vez que se encontra dentro de seu território de abrangência.

Deste modo, a reforma do referido imóvel para abrigar a sede do CRAS Américo Silva apresenta-se como a solução mais vantajosa e viável no momento, razão pela qual solicita-se a alteração. O referido imóvel está localizado na Rua Francisco Bernardes Primo, nº 600, bairro Américo Silva."

Portanto, indispensável que se faça a devida correção nas Leis que tratam do Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e Lei Orçamentária Anual – LOA.

É o que se pretende com o Projeto de Lei em análise.

Portanto, não há objeção alguma quanto à constitucionalidade e legalidade da referida Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 69/2023.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6AAD9706

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM - 70-2023 - PERÍMETRO URBANO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei EM nº 70/2023 que Delimita o Perímetro Urbano da Cidade de Lagoa Da Prata.

Relatório:

Referido Projeto fora apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 70/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

V – Adequação do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para todos os Projetos ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, os Projetos de Lei em estudo estão de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

2.1 - O autor assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Encaminho a V. Exa. o incluso Projeto de Lei que pretende ampliar o perímetro urbano do município de Lagoa da Prata. É preocupação do Executivo criar condições de ordenação de nossa cidade e de suas atividades, delimitando assim o seu traçado, o uso e ocupação do solo, questões relativas ao loteamento, etc. Tais instrumentos são necessários para regulamentação que venha a expressar segurança, higiene, estética de nossa cidade e das habitações.

No caso em apreço, a ampliação ora pretendida decorre de solicitação de empreendedor que pretende implementar projeto de Casas Populares que se enquadram no programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida.

Vale dizer que nos termos do inciso III do artigo 284 da Lei Complementar Municipal, que institui o Plano Diretor do Município, o Conselho Municipal da Cidade recebeu a dita proposta, examino-a e concordou com a alteração solicitada, cuja Ata segue em anexo.
Ante o exposto solicitamos de V. Exa. e seus Ilustres Pares que, recebendo o Projeto, após sua regular tramitação nessa casa, o declarem aprovado, posto que assim agindo estarão contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade."

2.2 - O Projeto de Lei em estudo visa alterar a Lei Municipal que delimita o perímetro urbano do Município, de modo a incluir duas áreas até então rurais, sendo uma localizada próximo à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – do Município, e outra à margem da Rodovia MG-170, de propriedade particular, atendendo requerimento do proprietário.

Inicialmente, vale citar que a ampliação do perímetro urbano deve se dar com a máxima cautela, considerando que a expansão deste, traz consequências para a municipalidade, em especial a oferta de serviços públicos.

A delimitação constante do Mapa anexo ao Projeto de Lei em estudo, se restringe a duas áreas ainda não urbanizadas.

Em uma das áreas, aquela situada próximo à ETE, a intenção é implementar projeto de Casas Populares, que se enquadram no Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida.

Na outra área, a intenção é a construção de um galpão para a acomodar um Centro Logístico de alta referência de qualidade e tecnologia.

Ao delimitar como perímetro urbano as áreas supracitadas, haverá a transformação automática de áreas rurais em urbana, o que para sua concretização, será imprescindível **consulta junto ao INCRA**.

2.3 - Vale citar ainda, que o Executivo deve enviar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar visando alterar o Mapa de Zoneamento do Código de Obras e Edificações para incluir as áreas que se pretendem expandir no perímetro urbano, como área industrial e/ou mista.

2.4 - Para a autorização de qualquer construção no local, além dos procedimentos supracitados deve a Administração Pública Municipal exigir também um estudo de impacto à vizinhança, e também de impacto ambiental.

Veja o que dispõe o Estatuto da Cidade, Lei Nacional n.º 10.257/2001:

"Art. 42-B. Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo:
I - demarcação do novo perímetro urbano;
II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;
VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e
VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.
§ 1º O projeto específico de que trata o caput deste artigo deverá ser instituído por lei municipal e atender às diretrizes do plano diretor, quando houver.
§ 2º Quando o plano diretor contemplar as exigências estabelecidas no caput, o Município ficará dispensado da elaboração do projeto específico de que trata o caput deste artigo.
§ 3º A aprovação de projetos de parcelamento do solo no novo perímetro urbano ficará condicionada à existência do projeto específico e deverá obedecer às suas disposições. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)"

A meu ver, tendo em vista que o Plano Diretor não dispõe sobre estas questões, as disposições do Estatuto da Cidade devem ser aplicadas quando da efetiva e concreta ampliação do perímetro urbano.

Veja também como dispõe o Artigo 53 da Lei Nacional n.º 6.766/1979:

"*Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente."*

Ao analisar os autos do Processo Legislativo referente ao Projeto de Lei em comento, constata-se que não há documento que comprove esta audiência, bem como manifestação do INCRA a respeito, portanto tais providências devem ser tomadas antes de autorizada construção no local.

2.5 – DA SITUAÇÃO PECULIAR DO CASO EM ANÁLISE:

Há de se destacar que o caso em estudo é diferente de outros que vieram a esta Casa e receberam parecer contrário das Comissões Permanentes, pois enquanto outros pretendiam ampliar o perímetro urbano de forma não contínua, formando núcleo urbano na zona rural, atingindo imóveis diversos, ou seja, tanto dos que tinham interesse na ampliação, quanto de pessoas que não tinham este interesse, o caso que se encontra em análise neste momento prevê a ampliação do perímetro urbano de forma continuada, ou seja, dando sequência ao perímetro atual.

O Projeto de Lei em estudo prevê a ampliação do perímetro urbano tão somente nas áreas do particular interessado. Ou seja, a expansão do perímetro urbano se restringe ao contorno dos imóveis do particular.

Mencionada restrição é benéfica à coletividade, pois, deve haver uma análise responsável quanto à expansão do perímetro urbano, uma vez que ao se expandir a zona urbana, mais cedo ou mais tarde, a Administração Pública terá que chegar com os serviços públicos, gerando gastos para os cofres públicos.

Por outro lado, há de se ter preocupação com o desenvolvimento do Município. Não há razões para impedir radicalmente a expansão do perímetro urbano e travar o desenvolvimento local.

Por isso, há entendimento dominante no sentido de que cada caso deve ser analisado de forma separada, para que o perímetro urbano seja expandido para a finalidade prevista, sem a possibilidade do surgimento de loteamentos em áreas distantes do centro da cidade, principalmente se localizados no outro lado da MG-170, que historicamente, sempre foram combatidos pelos técnicos do SAAE-LP.

2.6 - DA ANÁLISE PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE:

Conforme Ata de reunião do CMC, cuja cópia segue nos autos do Processo Legislativo em tela, a ampliação do perímetro urbano para as finalidades supracitadas foi aprovada, por unanimidade.

Vale lembrar que os membros do Conselho Municipal da Cidade aprovaram a expansão da área para a finalidade exclusiva de construção de Casas Populares, portanto, para uso misto.

No entanto, uma das áreas, segundo informação do próprio particular interessado, será para a construção de um depósito ou centro de logística, que deve se situar em Zona Industrial 2, prevista na Legislação Municipal.

Mas esta questão não interfere na deliberação do Projeto de Lei EM 70/2023. Estamos somente fazendo o alerta no sentido de que outro Projeto deve ser enviado para alterar o mapa do Novo Código de Obras e Edificações e o zoneamento deve ser o correto, para cada uma das áreas, para não atrasar os empreendimentos nos locais.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima.

Quanto ao interesse público, cabe a cada Vereador analisar e decidir, com o seu voto, se há ou não interesse público na aprovação do projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 70/2023.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7D05AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 017/2023

PORTARIA Nº. 017/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR** do cargo público comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 006/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente (2023/2024)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:7478682B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR LINCOLN DA SILVA PAULINO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 16/05/2023, Lincoln da Silva Paulino, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar e Administrativo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 16 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:76006C15

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

CONCEDE, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, AO SERVIDOR EFETIVO LINCOLN DA SILVA PAULINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder, com fulcro no Art. 93 da Lei n.º 1.509/1997, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do dia 16/05/2023, ao servidor efetivo Lincoln da Silva Paulino.
Parágrafo Único – A vigência da licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, será de 16/05/2023 à 15/05/2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 16 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:29C08B18

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 020/2023

PORTARIA Nº. 020/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Diretor Geral o Sr. Wilson Chiste Fleming.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2023.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 17 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:7F380A3E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA 02/05/2023.

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 02/05/2023.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 07ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou o Ver. Vanderlei Cândido de Almeida que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa determinou que o Diretor Geral José Camilo da Silva Júnior realizasse a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a

qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Marcos Silva de Menezes** Parabenizou o Senhor Aguinaldo Diretor de esportes e toda sua equipe pelo belo trabalho que vem executando; Solicitou ao setor de obras a limpeza do bairro Santa Rita onde está sendo muito cobrado pelos moradores; Solicitou ao DMAAE providências na Rua Manoel Jesuíno de Carvalho onde está com vários bueiros entupidos; Informou que chegou uma van para consultas oftalmológicas na cidade de Ouro Fino e será publicado os lugares onde está van estará atendendo a população; Informou que está sendo realizado a operação tapa buracos em Crisólia, e depois de sua finalização virão para a cidade de Ouro Fino realizar também esse trabalho; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** Solicitou ao encarregado da zona rural para arrumar também as chegadas dos sítios, pois está sendo cobrado pelos sitiantes; Solicitou o cascalhamento dos bairros rurais, entre outros reparos como roçagem e desentupir manilhas; Informou que solicitou ao Senhor Zé Maria o serviço na estrada do Juarez e não foi realizado; Solicitou ao DMAAE para dar uma olhada no bairro Jardim Independência na rua Mauro Junqueira, pois a água está escorrendo pelas ruas e pode provocar estragos; Solicitou para que faça a entrada da estrada e roçagem do "Tião Porto" e demais moradores; Pediu mais agilidade na operação tapa buracos; **O Ver. Aparecido Rodrigues** em aparte informou que está esperando o projeto de lei que está na Prefeitura, pois muitos sitiantes estão necessitando de serviços; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** Informou que foram licitadas cinco mil castrações, onde duas mil e quinhentas são para este ano e a outra parte para ano que vem; Lembrou a população que são castrações para felinos e caninos machos e fêmeas, que logo estará informando a data e como será feito as castrações ;Informou que chegou na cidade o projeto "Visão de Futuro" onde a população poderá fazer sua consulta oftalmológica, que este ano será feita duas mil consultas e ano que vem três mil; Lembrou também que o Ex Deputado Charles Evangelista mandou verbas para a cidade de Ouro Fino como o fechamento do Campo da Escolinha, Peitudos e Estádio Capitão Armando; Informou que no domingo dia sete teve campeonato no bairro Gargatá onde deram a oportunidade de realizar a feira de adoção de animais, assim, agradeceu ao Senhor Leandro Silveira; Falou que esteve em conversa com o Chefe de Governo falando da necessidade de um plantão odontológico na cidade de Ouro Fino na qual ele vai estar pensando na possibilidade de realizar essa demanda; Informou sobre a reforma do mercadão que foi a seu pedido na qual já foi feito a licitação e com a emenda impositiva a reforma do postinho do bairro Jardim São Paulo que irá acontecer ainda este ano; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** Agradeceu ao Senhor Cícero Braga e a Senhora Camila Rossi pelo apoio ao show que terá no teatro dia treze de maio "Palco Itália"; Informou que fez um requerimento na qual busca informações sobre o corpo de bombeiros; Informou que fez uma moção de apelo para que se peçam reconhecimento ou renovações de cursos de graduação EAD na área de fisioterapia e terapia ocupacional; Informou que no dia vinte e sete receberam o protocolo de intenções para que possam fazer o estudo de viabilidade da vinda da Universidade Federal de Alfenas para a cidade de Ouro Fino; Informou que apresentou o Projeto de Decreto Legislativo de honra ao Mérito a Senhora Adriana Penacchi Monteiro; Informou que dia vinte e cinco de maio estará indo para Belo Horizonte solicitando demandas importantes; Informou que estará com a Cônsul Italiana e irá novamente pleitear a vinda de passaportes italianos; Informou que estará em encontro com o Presidente Dimitri sobre a possibilidade de "Caminho Raiz"; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** em aparte completou a fala do Vereador Paulo Chiste sobre um ponto de apoio aos turistas que passam pela cidade de Ouro Fino; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** Informou que esteve em conversa com Senhor Zé Maria onde ele relatou que já foram feitos alguns serviços solicitados em alguns bairros e que já dará andamento em outros bairros; Parabenizou a rádio difusora pelos trinta e dois anos pelo informativo rádio difusora; Solicitou ao Senhor Francisco Ceccon na questão da consulta oftalmológica, para dar prioridade aos alunos da rede pública; Agradeceu ao Ex Deputado Vilson Fetaemg; Informou que o Senhor Bruno Zucarelli disse que a operação tapa buraco estará em Crisólia até quinta feira, logo mais estará vindo para a cidade; Informou que a antiga Escola Rochel COC está sendo reformada e tem previsão para ser inaugurada daqui um mês; Informou que em relação a reforma do mercado municipal está sendo feito estudos para uma nova reforma; Informou que tem uma empresa "Rafael Muali" está deixando a desejar, onde verifica-se uma morosidade da empresa terceirizada; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte complementou a fala do Vereador Francisco Carlos Maciel onde fez uma correção em relação a iluminação pública da Arremo onde o valor empenhado foi de dois milhões e valor executado de duzentos e cinquenta mil; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** em aparte complementou a fala do Vereador Francisco Carlos Maciel dizendo que o engenheiro responsável das pavimentações é o atual Prefeito hoje, sendo assim, a responsabilidade é dele na qual terá que ser cobrado; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** complementou dizendo que a responsabilidade é conjunta, senso assim, a verba vai ser pedida ao Senhor Prefeito, caso ele tenha o empenho para tal verba, já é o suficiente; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Agradeceu ao Departamento Competente pelo serviço prestado na Ponte Preta; Solicitou providências sobre o campo do bairro Pinhalzinho dos Góes pois até o momento não fizeram a medição; Agradeceu ao Senhor Zé Maria e Israel pelos serviços prestados; Solicitou ao Senhor Zé Maria para dar uma olhada num trecho onde foi feito uma represa que está tendo alguns problemas; Agradeceu ao departamento competente pela operação tapa buraco em Crisólia e espera que faça no Pinhalzinho também; Solicitou a Senhora Vanessa para verificar a situação do bairro Pinhalzinho em relação ao tapa buracos; Informou que a torre de celular estará funcionando sexta feira no bairro do Pinhalzinho; Solicitou ao diretor do DMAAE para verificar o problema do poço artesiano do bairro da Escolinha, pois não finalizaram; Informou que muitas pessoas pediram para fazer um corrimão no morro da difusora e que já vai ser construído; Informou que sempre estão solicitando a construção do posto de saúde do bairro Caneleiras e pediu agilidade nesse pedido; Informou que será agendado o dia que a van das consultas oftalmológicas vai estar passando no bairro Pinhalzinho dos Góes; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** complementou a fala do Vereador Vanderlei Cândido de Almeida e do Vereador Francisco Carlos Maciel sobre a estrada Antônio Lemes da Fonseca que o valor da obra foi de três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, sete reais e trinta e dois centavos (R$ 3.434.07,032), e foi liberada no dia quatro de maio de dois mil de dezessete, sendo assim, está obra está na garantia ainda, mas que não tira a responsabilidade do envolvidos na época; Informou que fez um requerimento onde fez a solicitação sobre a situação da estrada do bairro dos Limas, onde obteve a resposta que o município não fez a base correta da estrada, sendo que a empresa que está fazendo essa estrada tem que se responsabilizar; Disse que está na hora de unir forças e fazerem o papel correto de Vereador; Informou também sobre a estrada de Crisólia e destacou que está havendo gastos e tendo que fazer retrabalhos, onde está causando danos para a população; Informou que a escola Rochel COC que agora será creche está com previsão de término da obra de um mês e dez dias onde terá no total de duzentas vagas; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** em aparte complementou dizendo que na sua opinião as estradas teriam que ser calçadas; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** concordou com a fala do Vereador Paulo Luíz de Cantuária; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** Reclamou sobre a rua Erci Caetano Monteiro da Fonseca na Serra do Sol que estão em péssimas condições; Parabenizou ao Senhor Daniel do Departamento de Limpeza e sua equipe pelos serviços prestados; Solicitou ao Senhor Chiquinho para fazer reposições de lâmpadas na rua Américo Marinelo; Pediu desculpas para van da saúde onde não conseguiu comparecer para a reunião e que o Prefeito já disponibilizou alguns materiais para os reparos do banheiro; Solicitou patrolamentos em algumas estradas rurais; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Informou que está apresentando um Projeto de Lei que visa mais segurança para as escolas e agradeceu ao Deputado Maurício Lemes de Carvalho que junto ao governador irá trazer uma patrulha escola que será entregue em Belo Horizonte dia quatro de maio; Informou que o Deputado Maurício Lemes de Carvalho junto com o Senador Luís Fernando de Faria e o Senador Cleitinho destinaram a verba de mais de três milhões e meio de reais para a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino; Agradeceu ao Deputado Maurício por seu empenho em diversas áreas do município; Informou que esteve em Belo Horizonte solicitando recursos para cidade de Ouro Fino; Informou que a estrada

de Santa Rita está em situação precária, pois o Prefeito não proibiu a passagem de caminhões; Informou que fizeram a pavimentação do bairro dos Limas em que foram gastos mais de sete milhões e que em menos de um ano está em más condições, sendo assim, a responsabilidade do acontecido é da empreiteira e do atual Prefeito; Informou que a operação tapa buraco foram gastos mais de três milhões de reais, sendo que algumas ruas ainda estão esburacadas; Parabenizou a equipe de voleibol que esteve na cidade de Juiz de fora representado a cidade de Ouro Fino na qual foi vice-campeã e agradeceu a Senhora Renata, a Senhora Lídia pelo empenho de levar a equipe para o esporte e agradeceu também a prefeitura pelo transporte cedido e ao motorista Ricardo; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** em aparte disse que o que aconteceu na estrada de Santa Rita foi que o Prefeito Henrique entrou em contato com o Prefeito de Santa Rita de Caldas para poder sanar o problema, mas não obteve resposta. O problema foi que abriu uma cratera na estrada e os caminhões estavam desviando por esse lado, na qual ocasionou problemas na estrada; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** complementou a fala do Vereador Marcos Silva de Menezes dizendo que não estava a par desta conversa dos Prefeitos, sendo assim, que os gastos terão que ser para os dois Prefeitos; **O Ver. Aparecido Rodrigues** Parabenizou o Deputado Mauricio Lemes de Carvalho pelo trabalho que vem prestando; Informou que a empreiteira que está fazendo a operação tapa buraco está ficando muito boa, mas ressalta que é para realizar em todos os bairros que estão necessitando; Informou que sempre está cobrando redutores de velocidade em alguns bairros, pois muitos bairros as placas já estão lá pra serem colocadas e até agora não foram instaladas, sendo assim solicitou ao Departamento de Obras mais atenção para a conclusão desses serviços; Solicitou novamente providências na rua São Benedito; Agradeceu ao Senhor Daniel do Departamento da Limpeza pelos serviços prestados e ressaltou a falta de equipamentos e mão de obra para a equipe; Agradeceu ao Departamento Rural pelos serviços prestados em alguns bairros; Solicitou ao Diretor do DMAAE providências nos problemas no bairro dos Palomos; Informou que recebeu denúncia do bairro da Serrinha sobre o valor do IPTU, na qual vai averiguar para ver o que pode ser feito; **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II –VOTAÇÃO: 01) Projeto de Lei n.º 3.380/2023 –**Revoga a Lei nº 3.3037/2022 que dispõe sobre a doação de bem público, concede incentivo fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 02) Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2023 -**Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Dr. Geraldo Alves Coutinho. Autoria: Vereadores Chico Maciel e Tiago Bazolli; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.03) Requerimento n.º 045/2023 -**Requer informações e documentos referentes a emenda impositiva destinada por este parlamentar para aquisição de um veículo para a unidade de saúde do Distrito de Crisólia. Autoria: Vereador Clóvis Bornaia; A proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.04) Requerimento n.º 046/2023 -**Requer informações e documentos referentes as vans da saúde que se encontram paradas. Autoria: Vereador Clóvis Bornaia; A proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 05) Requerimento n.º 047/2023 -**Requer informações e documentos referentes ao servidor da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Autoria: Vereador Vanderlei do Taekwondo; A proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 06) Requerimento n.º 048/2023 -**Requer informações e documentos referentes a instalação do posto avançado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais em nossa municipalidade. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; A proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.07) Moção n.º 008/2023 -** Moção de Apelo, para que impeçam novas autorizações, reconhecimentos e renovações de reconhecimento de cursos de graduação de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional na modalidade à distância, bem como seja incluído o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) no grupo de trabalhos criado pela Portaria MEC n.º 668/2022. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; A proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.08) Moção n.º 009/2023 -** Moção de Apoio a aprovação do Projeto de Lei n.º 343/2023, em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o Monumento Menino da Porteira, localizado no Município de Ouro Fino. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Vânia Couto; A proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 09) Moção n.º 010/2023 -** Moção de Apoio a aprovação do Projeto de Lei nº 703/2023 em tramitação no Senado Federal e que visa alterar o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes de associação criminosa, corrupção passiva, corrupção ativa, peculato e determinados crimes praticados em licitações ou contratos administrativos, quando for cometido em licitação, contrato ou qualquer outra ação pública referente à Seguridade Social. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Vânia Couto; A proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 10) Moção n.º 011/2023 -**Moção de Apoio pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1126/2021, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera os artigos 1º, 2º, 4º e 9º-A e acrescenta o art. 3º-A na Lei 11.350/2006 para equiparar as atividades e definir piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Autoria: Vereadores Chico Maciel e Tiago Bazolli; A proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III- APRESENTAÇÃO: 11) Projeto de Lei n.º 3.383/2023 -**Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal e a criação e extinção de cargos de provimento em comissão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino.**12) Projeto de Lei n.º 3.384/2023 -** Estabelece políticas públicas visando à segurança nas instituições das redes públicas e privada de ensino do município de Ouro Fino e dá outras providências. Autoria: Vereador Vanderlei do Taekwondo; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino.**13) Projeto de Lei n.º 3.385/2023 -**Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino.**14) Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2023 –**Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sr.ª Adriana Pennacchi Monteiro. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **15) Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2023 –**Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sr.ª Conceição Munhoz Mendonça. Autoria: Vereador Chico Maciel. O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da

Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **V- DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/w-RQN3KDSyA e Facebook: https://fb.watch/ko-h-2_DMy/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h19 minutos e o Suplente do Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:9ED275B1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 012/2023

MOÇÃO DE APOIO Nº. 012/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 15/05/2023 08ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Vânia Aparecida Vieira Couto (UNIÃO), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal; ao Exmo. Sr. Eann Styvenson Valentim Mendes, Relator da Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e ao Exmo. Sr. Carlos Viana Senador Federal, a referida **MOÇÃO DE APOIO a aprovação do Projeto de Lei n.º 713/2023, que concede ao Município de Ouro Fino, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite, pelas seguintes considerações:**

Considerando que a cidade de Ouro Fino possui raízes históricas diretamente relacionadas com a política do "Café-com-Leite" ou também conhecida como "Pacto de Ouro Fino", que ocorrera em meados do século XX, política essa que definiu a alternância entre Paulistas e Mineiros no Poder Executivo Federal;

Considerando que o histórico "Pacto de Ouro Fino" ou "Acordo Café com Leite" aconteceu por meio de um encontro entre o presidente de Minas Gerais o ourofinense Júlio Bueno Brandão e o representante de São Paulo Dr. Cincinato Braga fato ocorrido em abril de 1913, quando se entenderam sobre a situação política tão delicada no momento e meios para resolvê-la com o maior proveito para a república. Assim, o slogan "Café-com-Leite", pois era um acordo entre dois estados fortíssimos na produção do leite e do café, o que na verdade se referia a situação econômica favorável de São Paulo e o grande número de eleitores que Minas possuía. Esse acordo político firmou o revezamento dos dois Estados na presidência da república até 1930, quando Getúlio Vargas liderou uma revolução;

Considerando que se trata de um acontecimento histórico relevante para a política nacional, sendo que este projeto poderá ofertar maior destaque ao município de Ouro Fino;

Considerando que fatos históricos servem como instrumento de conscientização dos homens para a tarefa de construir um mundo melhor e uma sociedade mais justa;

Ante tais acontecimentos que não devem ser esquecidos no tempo, propomos a presente Moção, à qual esperamos acolhimento, em favor da aprovação do Projeto de Lei n.º 713/2023, que concede ao Município de Ouro Fino, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite.

Por fim, sendo a presente aprovada, pedimos que a mesma seja enviada as autoridades epigrafadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 09 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – PL

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora - UNIÃO

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:30A71075

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 013/2023

MOÇÃO DE APOIO Nº. 013/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 15/05/2023 08ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a Ilustríssima Ministra de Estado da Saúde, em Brasília/DF, Sra. Nilsa Trindade, a referida **MOÇÃO DE APELO, para que as autoridades nacionais não meçam esforços para viabilizar uma "UTI Móvel Completa para atender o município de Ouro Fino/MG e região", pelas seguintes considerações:**

Considerando que o Município de Ouro Fino/MG faz parte de uma microrregião que envolve outros municípios, com um grande número populacional, sendo de suma importância uma UTI Móvel para atender os pacientes que precisam se deslocar com urgência para outros municípios;

Considerando que a demanda de pacientes que necessitam se deslocar da região do extremo sul mineiro, tanto para municípios de referência como Pouso Alegre/MG, Itajubá/MG, Passos/MG ou até mesmo cidades do leste paulista, é muito grande, sendo que a demanda de solicitações de transferências vem aumentando vertinosamente;

Considerando que em alguns casos pacientes necessitam aguardar por um bom tempo para serem transferidos a outros centros, e com uma UTI móvel completa em nossa municipalidade, essas situações seriam imediatamente resolvidas, não deixando o paciente à espera de um atendimento moroso;

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Desta feita, rogo a nobre Ministra da Saúde, Sra. Nisia Trindade, que não meça esforços no sentido de encaminhar o pleito do Município de Ouro Fino/MG aos órgãos governamentais federais, para ai sim poder fornecer ao Município de Ouro Fino/MG uma UTI Móvel Completa, afim de que nossa municipalidade possa prestar um trabalho ímpar no transporte de pacientes graves, que ser de Ouro Fino/MG para outros centros urbanos com cuidados médicos mais complexos, que ser auxiliando municípios adjacentes no transporte de seus pacientes a centros urbanos com cuidados médicos mais complexos.
Nesses termos, solicito o apoio de meus nobres pares pela aprovação dessa MOÇÃO DE APELO, solicitando, por fim, caso aprovada, seja encaminhada a Ministra da Saúde em Brasília/DF, Sra. Nisia Trindade.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 09 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:C9B89673

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 014/2023

MOÇÃO DE APOIO Nº. 014/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 15/05/2023 08ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE/MG) Sra. Elizabeth Juca e Mello Jacometti (gabinetesec@social.mg.gov.br), a referida **MOÇÃO DE APELO, para que a nobre Secretária de Estado não meça esforços para indicar ou atuar em beneficio ao Asilo São Vicente de Paula de Ouro Fino/MG, na indicação de um veículo automotor (spin-chevrolet ou similar), para que a referida instituição possa fornecer ainda melhores cuidados aos assistidos pela mesma, pelas seguintes considerações:**
A referida instituição teve a sua fundação em 28/10/1973 e, atualmente, conta com 56 assistidos. Sabendo que essa egrégia secretária aborda o desenvolvimento social em nossa Estado de Minas Gerais, e que possui um olhar humanizado e de solidariedade com essas instituições (Asilos), e em nosso caso com uma instituição séria e que realmente presta um trabalho ímpar a comunidade ourofinense, inclusive estando com toda a documentação em dia, é que venho através desta MOÇÃO DE APELO solicitar encarecidamente a nobre Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Sra. Elizabeth Juca e Mello Jacometti, que não meça esforços para contemplar via SEDESE/MG, o Asilo São Vicente de Paula de Ouro Fino/MG, através de recursos próprios dessa secretária, ou via convênios com outros órgãos governamentais, ou via indicação a outras pastas do governo mineiro, ou por fim junto a indicação a algum parlamentar mineiro que atua em favor de políticas públicas em beneficio ao idoso, todavia rogo a V.Exa., que fixe o olhar de maneira a contemplar o excelente trabalho desenvolvido pela diretoria do Asilo São Vicente de Paula de Ouro Fino/MG, sendo certo e transparente que esse veículo automotor irá beneficiar e melhorar em muito a atenção aos abrigados.

Assim sendo, conto com o apoio de V.Exa., Elizabeth Juca e Mello Jacometti, no sentido que de prosseguimento do pleito do Asilo São Vicente de Paula de Ouro Fino/MG, aos órgãos competentes do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 11 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:41D4FCBE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2023

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sr.ª Adriana Pennacchi Monteiro.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sr.ª Adriana Pennacchi Monteiro.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de maio de 2023.

VER. APARECIDO RODRIGUES	***VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA***	***VER. CLÓVIS COLDIBELI***
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:C276273D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2023

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sr.ª Conceição Munhoz Mendonça.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sr.ª Conceição Munhoz Mendonça.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de maio de 2023.

VER. APARECIDO RODRIGUES	***VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA***	***VER. CLÓVIS COLDIBELI***
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:5B760A7E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. JOSÉ CAMILO DA SILVA JÚNIOR.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. José Camilo da Silva Júnior, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Ouro Fino/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de maio de 2023.

VER. APARECIDO RODRIGUES	*VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*VER. CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice- Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:B9C08CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 001/2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 001/2023. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Unimed Noroeste de Minas Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. CPNJ: 41.905.498/0001-19. Objeto: Contratação de empresa Operadora de Plano de Saúde com finalidade de disponibilizar plano de assistência à saúde englobando assistência médica hospitalar e ambulatorial, com coparticipação paga pela Câmara Municipal ou sem coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no valor total de R$ 1.036.074,24 (um milhão trinta e seis mil setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Paracatu – MG, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:F0127C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
DISPENSA Nº 45/2023
Nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO esta DISPENSA, visando contratação de Plano de dados para aparelhos celulares da Câmara Municipal, conforme segue:
TELEFONICA BRASIL S.A. - 02.558.157/0001-62, valor total: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária nº 01.07.00-3390.39.00-01.122.0002-8.012

Poços de Caldas, 12 de maio de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
@Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:B4DE7462

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 11ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia 31 de maio, quarta-feira, a partir das 15 horas, oportunidade em que será discutido o assunto "Políticas Públicas Contra a Violência Escolar no Município de Poços de Caldas". Objetivo: atender à solicitação contida no Requerimento n. 589/2022, de autoria do vereador Wellington Alber Guimarães, o qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. Estratégia/Roteiro/Finalidade: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade. Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 29 (vinte e nove) de maio, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 15 de maio de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:B4F198A9

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, que "*altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências"*, fica nomeado o Sr. **Allan Kardec Ferreira**, indicado pelo vereador Wellington Alber Guimarães, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553/94.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 16 de maio de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:7B0442E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 016/2023 - PESQUISA DE PREÇOS

Órgão Responsável: Controle Interno

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA– MG.

O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, aprova a seguinte instrução normativa:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. EstaInstrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG.
Parágrafo único. O disposto nesta Instrução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Para fins do disposta nesta Instrução, considera-se:
I- Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II- sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor excessivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento interno que conterá, no mínimo:
I- descrição do objeto a ser contratado;
II- identificação dos responsáveis pela pesquisa de preços;
III- fontes consultadas;
IV- série de preços coletados;
V- método estatístico aplicado para definição do valor estimado;
VI- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII- memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII- justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do Art.5º.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamentos, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondentes nos sistemas oficiais de governo, como Painel de preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;
II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;
III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sidos obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, sendo que:
§1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa.
§2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto;
II- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
Descrição do objeto, valor unitário e valor total;
CPF ou CNPJ;
Endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão; e
Nome completo e identificação do responsável.
III- informação aos fornecedores das características contidas no art.4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas;
IV- registro, nos autos do processo, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas.
§3º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável pela pesquisa de preços e aprovados pelo Presidente da Câmara.
§2º. Com base no tratamento de que trata o caput, poderá ainda, acrescentar ou subtrair determinado percentual ao preço, de forma a aumentar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá o servidor responsável pela pesquisa de preços justificar no processo administrativo.
§4º. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor e aprovada pela presidência da Casa.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no Art.5º.
§1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art.5º, a justificativa de preços será dada com base em

valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas por outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação.
§2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§3º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art.75 da Lei 14.133, nos casos de licitação reguladas por esta lei, a estimativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.
§4º. O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações aos fornecedores.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art.9º. O Controle Interno poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para execução dos procedimentos de que trata essa instrução.

Art. 10. EstaInstrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 16 de Maio de 2023.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:27A23A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

SOMA PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 17.974.152/0001-98

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B4904031

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 013/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE-CIMAMS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º **013/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Empresa Detentora da ARP: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA,** CNPJ nº 03.470.727/0041-18. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura da ARP. Assinatura da ARP: 11/05/2023. Valor Global: R$30.007.600,00.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B0F51989

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ARPS 014/2023 E 015/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE-CIMAMS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO (CAMINHONETE), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Detentora da ARP: AKANE VÉICULOS LTDA, CNPJ nº 41.183.930/0001-05. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura da ARP. Assinatura da ARP: 11/05/2023. Valor Global: R$6.450.000,00.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE-CIMAMS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 015/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO (CAMINHONETE), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Detentora da ARP: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.739.520/0001-83. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura da ARP. Assinatura da ARP: 11/05/2023. Valor Global: R$2.785.000,00.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:17E8A63A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Contrato nº 022/2023. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratado "LUIZ ANTONIO DIAS ROCHA – CNPJ 36.346.854/0001-71". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Valor Global total (03 meses): R$ 1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais). Vigência: 12/05/2023 a 12/08/2023. Data de assinatura: 12/05/2023. Dotação Orçamentária 030104.122.0001.2001.3339039000000- Fonte de Recurso:15000000.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo- do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:96289558

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA EXTRATO PUBLICACAO TERMO ADITIVO

- **Extrato Publicação**: 1º termo Aditivo de prazo e execução ao contrato 005/2022 – HLH Assessoria e Consultoria Ltda - contrato de prestação de serviços em suporte técnico contábil, bem como, para o fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública municipal em atendimento às necessidades do Cismeje de Araçuaí

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:1106DA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS TORNA-SE SEM EFEITO O ATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 08, 09 DE 2023 E 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2023

Torna-se sem efeito o ato de publicação da Portaria Nº 08, 09 de 2023 e 3º Edital de Convocação para contratação de Processo Seletivo 001/2023, de 15 de maio de 2023 referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2023. Edição 3515.

Candeias MG, 16 de maio de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:FD0C58F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 08, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, e, considerando os termos do pedido de exoneração da Sra. LAVÍNIA LAMOUNIER DE RESENDE, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, onde a mesma requere sua exoneração, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **a Sra.** LAVÍNIA LAMOUNIER DE RESENDE, a pedido, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art.2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Art.3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Candeias, 16 de maio de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:14CD951B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 09, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **a Sra. LAVÍNIA LAMOUNIER DE RESENDE**, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo 01/2023.
Art.2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 11 de maio de 2023.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias, 16 de maio de 2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:F347EAED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 10, de 16 de maio de 2023.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências"

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o clausula 6ª, § 1, inciso F da 3ª Alteração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de 16 de dezembro do ano de 2020 e do Estatuto vigente, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/21 e em vista da necessidade de recompor e atualizar a Comissão de Licitações Pregoeiro e Equipe de apoio.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, de acordo com o 4o do art. 51 da Lei no 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços convite, Inexigibilidade e dispensas de Licitação com a seguinte composição de membros titulares e suplentes:
TITULARES:
- PRESIDENTE: GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
- MEMBROS: MAISA ELIAS RODRIGUES E ROSILENE LOPES DA SILVA
SUPLENTES
- PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE E YURI ÍCARO DE MORAES MOURA
Art. 3º Instituir, de acordo com o inciso IV do art. 10º da Lei no 10.520/2022, Pregoeiro e Equipe de apoio para condução do pregões em sua forma presencial ou eletrônico, com a seguinte composição de membros titulares e suplentes:
TITULARES:
- PRESIDENTE: GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
- MEMBROS: MAISA ELIAS RODRIGUES E ROSILENE LOPES DA SILVA
SUPLENTES
- PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE E YURI ÍCARO DE MORAES MOURA
Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias em contrário.

Candeias, 16 de maio de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:1A9E2E8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital de Pregão Presencial nº 007/2023, Registro de preços para eventual contratação de SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIDA A PARTIR DA FONTE PRIMÁRIA FOTOVOLTAICA – ON GRID, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A sessão pública será realizada no dia 30 de maio de 2023 às 9:00 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel(35)3833-2062.

PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:BC26A38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO ATA RP Nº 003/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João DelRei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 003/2023 referente ao Processo Licitatório n. 033/2023 – Pregão n. 008/2023. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais gráficos, pelo período de 12 meses. Detentor: Universal Editora e Gráfica, CNPJ sob o nº 20.616.131 / 0001 – 05. Valor Global Estimado: R$ 115.949,95 (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:0226E93F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA RP Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CIGEDAS no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 0033/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023 – Registro de Preço, cujo o objeto é a Aquisição de Diversos Materiais Gráficos com um valor global de R$ 115.949,95 (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:C06E7893

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Presencial nº 005/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, através de seu Presidente, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação do Edital e características técnicas dos itens do presente certame, Considerando ainda que o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF**: RESOLVE, REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, cujo objeto é a contratação de

sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a substituição de luminárias e braços do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIGEDAS, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, com fulcro Leis Federais nº8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

São João del-Rei, 16 de maio de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:5D46EBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ANULAÇÃO DE PROCESSO E EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO/ ATAS DE RP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA– CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM JEQUITINHONHA. CUMPRE ESCLARECER QUE, DEVIDO AOS QUESTIONAMENTOS LEVANTADOS POR EMPRESAS INTERESSADAS, FORAM CONSTATADAS PELA EQUIPE DE LICITAÇÃO, FALHAS NA ESPECIFICAÇÃO DE ALGUNS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, E, POR CONSEQUÊNCIA, EM SEUS VALORES, TORNANDO-O/S VICIADOS. SENDO ASSIM, NÃO DISPONDO DE TEMPO HÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE NOVO EDITAL, O PROSSEGUIMENTO DO FEITO DEMONSTRA-SE INVIÁVEL, TORNANDO NECESSÁRIA A ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, ARTIGO 49, § 1º DA LEI 8.666/93. PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTAS, O SENHOR PRESID|ENTE, DECIDE PELA ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 043/2023.

DIAMANTINA – MG, 16 DE MAIO DE 2023

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira Do CIM-Jequitinhonha

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU AS SEGUINTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE RP Nº: 023/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA - CNPJ: 23.632.124/0001-95
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA
VIGÊNCIA: 16/05/2023 A 16/05/2024
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 121.000.000,00

ATA DE RP Nº: 024/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: MULTI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.695.786/0001-62
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 16/05/2023 A 16/05/2024
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 155.747.786,51

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM - Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:C9794B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023 - ARISMIG

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

Considerando a necessidade da ARISMIG em contratar potencial fornecedor para a confecção de materiais gráficos, considerando a cotação de preços realizada, constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) em favor da empresa GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA II, inscrita no CNPJ 08.215.755/0001-15, localizada na Rua Resende Xavier, n° 522, Bairro Centro, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, para o fornecimento de folders informativos.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:DD8102D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa CARDOSO E CARVALHO SS,

inscrita no CNPJ sob o nº 42.618.286/0001-13, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 15/05/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:B0CC5820

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria. Valor Global: R$ 23.133,5200(Vinte e três mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Contratada: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61, valor: R$ 3.120,0000, COPMAYS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.300.595/0001-02, valor: R$ 1.093,3700, PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.618.856/0001-14, valor: R$ 254,4000, PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°26.405.348/0001-52, valor: R$ 4.900,0000, GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.762.864/0001-20, valor R$ 13.145,7500, TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.479.910/0001-79, valor R$ 620,0000.

Ponte Nova, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:92A07DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA DE PRODUTOS Nº08/2023

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS Nº 008/2023
Material Médico Hospitalar SAMU – Processo de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 06/2022
Fornecedor: SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.749.239/0001-52

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Notificação de atraso de entrega de Produtos. Fornecedor responsável: SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.749.239/0001-52

NOTIFICANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO – CNPJ: 20.433.216/0001-58
NOTIFICADO: SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.749.239/0001-52

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO vem por meio de sua Gerente de Compras e Licitações que ao final assina; **NOTIFICA** o Fornecedor **SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, Avenida Perimetral nº 1109, Jardim Nova Esperança ,Goiania - GO – CEP 74.465-330, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.239/52, Fone: (62) 3581 7365 e 99334 3445, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Mateus Santos e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 058.126.551-38, para a devida entrega dos produtos conforme detalhamento a seguir.

DOS FATOS:

Considerando os termos Pregões Eletrônicos nº 06/2022 cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares do SAMU padrão de Atendimento Médico de Urgência para atender às necessidades do CISREUNO - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste;
Considerando a Ordem de Fornecimento de nº 01/06 foi enviada ao fornecedor em 01/03/2023 e que até a presente data consta pendencia de entrega de todos os itens solicitados;
Considerando as cláusulas 22.1 que estabelece prazo de entrega do objetos, sendo 10 (dez) dias uteis após recebimento de Ordem de Fornecimento;
Considerando ausencia de resposta quanto a previsão de entrega;
Considerando que não houve pedido formalizado quanto a prorrogação do prazo para entrega;
Considerando que os referidos prazos não foram cumpridos, conforme determina o edital e seu Termo de Referência;
É sabido que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades previamente estabelecidas nos dispositivos legais de regência do Pregão Eletrônico – Cláusula 28 – Multas e Sanções aplicáveis;
Nota-se que o edital é claro e transparente quanto ao prazo de entrega dos produtos. Logo, não resta dúvida alguma sobre o **descumprimento** das condições de entrega pelo fornecedor supracitado.
Neste sentido, não resta ao Notificante alternativa que a de procurar os meios legais coercitivos para proteger o patrimônio público.

DA SOLICITAÇÃO
Pelo exposto, é a presente **NOTIFICAÇÃO** ao fornecedor **SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, para:
Entregar os produtos, referete a Ordem de Fornecimento 01/06 no prazo improrrogável **até o dia 19/05/2023** sob pena das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO assinada, no Edital Pregão Eletrônico nº 06/2022 e seus anexos **e cancelamento imediato do pedido**, o qual será convocado o segundo colocado do processo, visto a necessidade dos itens solicitados para atendimento no serviço de Urgência e Emergência do CISREUNO.

Patos de Minas, 16 de Maio de 2023

DAIANY ALVES DE MATOS
Gerente de Compras e Licitações CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:95CC34E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 020/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº **020/2023**, Processo Administrativo nº **042/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO E ACESSORIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.
Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA - 12.067.109/0001-25	R$ 46.240,00
TRIASA MOTOS LTDA - 43.007.341/0001-00	R$ 785.400,00
Totais	**R$ 831.640,00**

Matozinhos, 03 de Maio de 2023.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:83F81735

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº **020/2023**, Processo Administrativo nº **042/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA
ZERO QUILOMETRO E ACESSORIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Resumo

FORNECEDOR	HOMOLOGADO
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA - 12.067.109/0001-25	R$ 46.240,00
TRIASA MOTOS LTDA - 43.007.341/0001-00	R$ 785.400,00
Totais	**R$ 831.640,00**

Matozinhos, 03 de Maio de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F3D1EEEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 038/2023 PREGÃO 020-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023
Processo Licitatório nº 042/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TRIASA MOTOS LTDA
CNPJ: 43007341000100

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA
ZERO QUILOMETRO E ACESSORIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Data de assinatura: 03/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4463A813

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 039/2023 PREGÃO 020-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023
Processo Licitatório nº 042/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ: 12067109000125

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA
ZERO QUILOMETRO E ACESSORIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 46.240,00 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)

Data de assinatura: 06/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3A01EECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 017/2023

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 26 de maio de 2026, às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 017/2023 para Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, para a realização de leilões de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CISMEPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 08 de maio de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:9915530E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 018/2023

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO

PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 10 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, estará recebendo os envelope para o CREDENCIAMENTO nº 018/2023 para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de alta e média complexidade, para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios de Catas Altas, Santa Bárbara, Itabira e Barão de Cocais. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 08 de maio de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:51121739

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O **Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES**, torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) E MICROCHIPAGEM DE 5.000 (CINCO MIL) CÃES E GATOS, REALIZADOS COM ANESTESIA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO DO CRMV, INCLUINDO ANIMAIS DE AMBOS OS SEXOS, SENDO O SERVIÇO CONTRATADO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CASTRA-MÓVEL CONCEDIDO PELA CONTRATANTE, EM PROGRAMA ITINERANTE, AFIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES, QUE INCLUEM OS MUNICÍPIOS DE ABADIA DOS DOURADOS, CASCALHO RICO, COROMANDEL, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, INDIANÓPOLIS, IRAÍ DE MINAS, MONTE CARMELO E ROMARIA, COM EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS SENDO REALIZADA CONFORME A DEMANDA INDIVIDUAL DE CADA MUNICÍPIO DURANTE 12 MESES, com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

ATA Nº 002/2023

FORNECEDOR: AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.251.518/0001-84, com sede na Rua Barão de São João Nepomuceno, 371, Apartamento 201, Centro, Juiz de Fora – MG, 36.010-081.

MENOR PREÇO GLOBAL: R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais).

VALIDADE DA ATA: 16/05/2024.

Monte Carmelo, 16 de maio de 2023.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
OAB/MG 195.933
Presidente CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:811BF984

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 e Decreto nº 9.412/18, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: Balão Art Comércio de Balões Infláveis Ltda – 12.603.926/0001-50, no valor global de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), que consistirá na contratação de empresa especializada para confecção de fantasia do mascote do Programa Rides de Coleta Seletiva – Latuxo, através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na plataforma + brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente.

Monte Carmelo, 28 de abril de 2023.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:A2068E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROCESSO Nº 077/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 077/2022 – PREGÃO 049/2022 – CONTRATO Nº 003/2023 - Contratada: Auto Posto Morisa Ltda. CNPJ: 23.802.440/0001-68. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Reajuste: 4,47% sobre o preço unitário. Valor: R$ 11.348,27 (Onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). Vigência: Retroage os efeitos a 06/06/2023.

Ponte Nova (MG), 16 de maio de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:DDA5AE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 052/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Vilma dos Reis Souza Silva. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 04/05/2023, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 066/2023;

Considerando o Parecer Jurídico nº 087/2023 emitido em 11/05/2023;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 04/05/2023, à segurada Vilma dos Reis Souza Silva, inscrita no CPF: 001.070.957-69, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2762.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 2.531,82 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), considerando o disposto nos art. 61 e 62 da Lei Complementar nº 06/2007, do município de Piranga/MG, quanto à elaboração da memória de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 16 de maio de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:44F21826

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 982/2022
Objeto: Aquisição de Bens Permanentes.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: M&R Equipamentos e Móveis LTDA
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais).
Data do contrato: 03 de maio 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:3115C8C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 982/2022
Objeto: Aquisição de Bens Permanentes.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Mobile Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$22.692,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Data do contrato: 03 de maio 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:06C7DDC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 982/2022
Objeto: Aquisição de Bens Permanentes.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$290,00 (duzentos e noventa reais).
Data do contrato: 04 de maio 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:544781B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 982/2022
Objeto: Aquisição de Bens Permanentes.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Papelaria Escolar Ltda
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.1068.4.4.90.52.99
Valor da Compra: R$2606,60 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos).
Data do contrato: 04 de maio 2023.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:C90DE8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 28/2023

Retifica-se a publicação da Dispensa de Licitação 05/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 3 de abril de 2023, Edição Diária nº 3487
Onde se Lê: valor total de R$ 12.907,86 (doze mil e novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos).
Lê se: valor total de R$ 30.684,62 (trinta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dosi centavos).

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:742FDE99

PROCURADORIA
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
Ilustríssimo Senhor
JOSE NERGINO SOBREIRA
Representante Legal da empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA,** CNPJ nº 63.478.895/0001-94, com sede na Av Padre Cicero, n° 3051, bairro Muriti, CEP 63.132-015, no Município de Crato/CE Perante os Processos Licitatórios: nº 56/2022, 57/2022 e 61/2022.
A Prefeitura Municipal de Alagoa-MG
Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 20/2022, 24/2022 e 25/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 56/2022, 57/2022 e 61/2022 – Pregão Eletronico, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de insumos, correlatos e material odontologico, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando o capítulo IV dos respectivos editais, o prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas abaixo, enviadas para o e-mail indicado pela empresa durante o processo de contratação, (pjseletronico@gmail.com.br).

Processo	SE	Data
56	66/23	31/01/2023
56	67/23	31/01/2023
56	420/23	21/03/2023
57	50/23	31/01/2023
57	51/23	31/01/2023
57	423/23	21/03/2023
61	262/23	02/03/2023

Considerando e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alagoa – MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de registro de preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Edital e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA,** CNPJ nº 63.478.895/0001-94, com sede na Av Padre Cicero, n° 3051, bairro Muriti, CEP 63.132-015, no Município de Crato/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr(a). Jose Nergino Sobreira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1015417 e CPF nº 092.442.203-34, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa-MG, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 20/2022, 24/2022 e 25/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Alagoa/MG, 15 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0E82850F

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 17/2023- PROCESSO 0036/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2023 – Processo 0036/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A sessão pública será realizada no dia 31/05/2023, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 16 de maio de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F4A56747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 121/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 189/2023
DISPENSA Nº 121/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória de 50 mil KM, do veículo Ambulância Toyota Hilux placa RTP 5J50, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionaria da marca para permanecer válida, para atender a de manda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e termo de referência em anexo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de maio de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória de 50 mil KM, do veículo Ambulância Toyota Hilux placa RTP 5J50, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionaria da marca para permanecer válida, para atender a de manda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e termo de referência em anexo, diretamente com a empresa KURUMA VEÍCULOS S.A, inscrita no CNPJ sob o número 00.827.783/0032-88, no valor global de R$ 6.918,30 (seis mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 279/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de

Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 16/05/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:3B195F99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 122/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 190/2023
DISPENSA Nº 122/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória de 60 mil KM, do veículo Peugeot 208 Like PK MT placa RTI 5I49, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionaria da marca para permanecer válida, para atender a de manda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e termo de referência em anexo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de maio de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória de 60 mil KM, do veículo Peugeot 208 Like PK MT placa RTI 5I49, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionaria da marca para permanecer válida, para atender a de manda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e termo de referência em anexo, diretamente com a empresa LA VILLETTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.716.985/0001-81, no valor global de R$ 3.531,08 (três mil quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 278/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 16/05/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:EF604BAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 123/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 191/2023
DISPENSA Nº 123/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória de 40 mil KM do veículo Peugeot 208 LIKE PK MT, placa RTI 5G33, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de maio de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória de 40 mil KM do veículo Peugeot 208 LIKE PK MT, placa RTI 5G33, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa LA VILLETTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.716.985/0001-81, no valor global de R$ 1.607,00 (mil, seiscentos e sete reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 229/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 16/05/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:643CE266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de livros jurídicos.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 19 de maio (sexta-feira) às 14:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:7152239C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONVITE 001/2023

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº 072/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna Público o resultado do Julgamento do Processo nº 072/2023 – Convite nº 001/2023– Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para obra de infraestrutura do canil municipal, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.

EMPRESAS INABILITADAS

1)TECHSTEEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.555/0001-44
2)VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.827.987/0001-37

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 17:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 16 de maio de 2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR -
Presidente
Presidente da CPL_OSE
Portaria n.º 003/2022

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C9E34260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 058/2023

Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico n.º 016/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e SAMSEG SEGURANCA LTDA. Valor Registrado: R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 12/05/2023, Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:506CA652

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 059/2023

Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico n.º 016/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e PIROTECNIA MINAS BRASIL LTDA. Valor Registrado: R$100.610,00 (cem mil seiscentos e dez reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 12/05/2023, Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:96849618

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 060/2023

Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico n.º 016/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA - ME. Valor Registrado: R$5.050.900,00 (cinco milhões e cinquenta mil novecentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 12/05/2023, Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:15A3CADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.118, DE 15 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município de Araújos/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinadas ao financiamento de obras na rodovia denominada pela Lei Municipal n°1.007 de 28 de março de 2013, como Rodovia Frei Ambrósio, estrada EAA-010, que liga o município de Araújos a BR-262, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b)aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c)abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:99B42EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 194 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **DEBORA DARC MARTINS ALVES,** do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme **SME Nº 191, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/05/2023.

Araújos, MG, 16 de maio de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:CF6A435A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 195 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **ISABELA PERCILIA FERREIRA,** do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme **SME Nº 189, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/05/2023.

Araújos, MG, 16 de maio de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8D1C0ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 038/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento e execução de metodologias e ferramentas para promover o uso de tecnologias para a aprendizagem, que apoiam os gestores educacionais no diagnóstico e planejamento do uso pedagógico de tecnologia nas escolas e creches municipais, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
JOLAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	1	1	76.872,80

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
JOLAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	76.872,80

Valor Total Adjudicado	76.872,80

Arcos, 04 de maio de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento e execução de metodologias e ferramentas para promover o uso de tecnologias para a aprendizagem, que apoiam os gestores educacionais no diagnóstico e planejamento do uso pedagógico de tecnologia nas escolas e creches municipais.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 38/2023 Pregão nº 23/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JOLAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	1	1	49,1200	76.872,8000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
JOLAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	76.872,80

Arcos, 04 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº194/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento e execução de metodologias e ferramentas para promover o uso de tecnologias para a aprendizagem, que apoiam os gestores educacionais no diagnóstico e planejamento do uso pedagógico de tecnologia nas escolas e creches municipais.

Fornecedor	Valor Total			
JOLAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	76.872,80		194,50	29.175,00

Arcos, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2801767B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 229/2023

AVISO DE EDITALNº 229/2023
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Registro de preços para: contratação de empresa especializada em serviços de Arquitetura e Engenharia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/05/2023 as 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B120BEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 202/2023

Extrato
PROCESSO LICITATORIO Nº202/2023
INEXIGIBILIDADE Nº026/2023
CREDENCIAMENTO Nº003/2023

OBJETO: Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular remunerado não-obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015.
Sessão do dia 13/04/2023 deserta.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B319FFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 641/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
OBJETO contratação de empresa para construção e implantação da quadra poliesportiva no bairro Parque da Floresta, no municipio de Arcos/MG
EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO CERTAME DEVEM SE APRESENTAR PARA A SESSÃO:Dia 18/05/2023 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FBE4253F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 119/2023

Aviso de abertura de envelope 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
OBJETO: contratação de empresa para construção e implantação da Quadra Poliesportiva no Distrito da Ilha, no município de Arcos-MG.
Empresas que participaram da sessão favor comparecer na sessão:Dia 18 de maio de 2023 aas 16:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F92F63FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 103/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
Objeto: Contratação de serviços de pavimentação para a Rua Belo Horizonte, Bairro Santo Antônio, do Município de Arcos/MG, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, sendo menor preço global.
Vigência: até 24/06/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
TERRA SUL LTDA	**R$351.083,94**

Arcos, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B0849FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 265/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de clínica especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e Cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG, durante o período de 12 (doze) meses, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 16/05/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8AE28FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6523/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.523 – 25/04/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9033.2.414.000.3.3.90.37 ..... R$ 39.040,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R$106.855,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.93 ..... R$ 700,00

TOTAL: ..... R$236.595,90

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$236.595,90 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.523 de 25/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2BF496D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6524/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.524 – 26/04/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.04 ..... R$ 54.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.93 ..... R$ 16.648,19
02.08.17.511.9036.1.160.000.4.4.90.51 ..... R$ 21.516,65
Sub-total ..... R$ 38.164,84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.844,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 8.910,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.100,00
Sub-total ..... R$ 10.010,00

TOTAL: .....R$104.018,94

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000 .3.3.90.93 ..... R$ 16.648,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.11 ..... R$ 54.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.010,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$1.844,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.457.000.3.3.90.30 ..... R$ 21.516,65

TOTAL: .....R$104.018,94

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.524, de 26/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0A447523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6525/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.525 – 26/04/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 124, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$23.694,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$23.694,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.525 de 26/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 124/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:881AB880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6526/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.526 – 26/04/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$16.770,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$50.000,00

TOTAL: ..... R$66.770,90

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$66.770,90 (Sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.526 de 26/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E196D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6527/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.527 – 26/04/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 090, de 11/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.850,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000 .3.3.90.39 ..... R$520.000,00

TOTAL: ..... R$529.850,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.850,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$520.000,00

TOTAL: ..... R$529.850,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 26 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.527 de 26/04/2023, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 090/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:85B90657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6528/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.528 – 27/04/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.528 de 27/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:433877B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6529/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.529 – 27/04/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 129, de 17/04/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R$20.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.529 de 27/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 129/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C304902E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da

comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

Cargo: Professor PEB I – Anos Iniciais

Dia: 18/05/2023

Horário: 13:00 hs

Arcos, 16 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
- Maior Idade.

Arcos, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FD32B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2023

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 072/2023

Requerente: Klecius Diogo Dohanik

Objeto: Ressarcimento danos em veículo de propriedade de Klecius Diogo Dohanik

Valor: R$6.789,00

Data: 04/05/2023

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:200C3BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 014/2023Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - retroescavadeira nova – zero hora, tração 4x4, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 483.033,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (08.250.241/0001-09)	Adjudicado em: 15/05/2023 - 14:46:48 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	3CX	JCB / JCB do Brasil	1	377.000,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AAFC503C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 014/2023

Resultado da Homologação					
0001 - retroescavadeira nova – zero hora, tração 4x4, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - 3CX - Valor Referência: 483.033,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3CX	1 Unidade	377.000,00	377.000,00	Homologado em 15/05/2023 14:47:00 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B84B0B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 067/2023

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023
PROCESSO nº 067/2023
REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem motorista para atendimento das Secretarias Municipais**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08h do dia 17/05/2023, às 07h30min do dia 29/05/2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 08h30min do dia 29/05/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 16h ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0D428DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Presencial nº 024/2023. Contrato nº 047/2023. Objeto: Contratação de empresa, especializada na promoção de eventos esportivos, para atender a realização do Campeonato Municipal de Futsal do Município de Ataléia/MG. Contratada: CHRISTIAN ARRUDA DE FARIA - CNPJ nº 28.247.072/0001-57. Valor Global do contrato R$58.969,00. Vigência: 11/05/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:4D4505FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 066/2022oriundo do Processo Licitatório nº 110/22Pregão Presencial nº 013/2022objeto: Contrataão de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso..

DIESEL S 10
*Solicitação de revisão R$ 6,40para R$ 6,04

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F83D0289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2023 PROCESSO 020/2023

CREDENCIAMENTO003/2023 INEXIGIBILIDADEN° 003/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 003/2023, objetivando o Chamamento público para

Credenciamento de médicos e engenheiros especializados em medicina e segurança do trabalho (pessoas físicas e jurídicas),para realização de ASO(atestado de saúde ocupacional), PPP(perfil profissiográfico previdenciário , treinamento in loco e LTIP(laudo técnico de insalubridade e periculosidade), e credenciamento de laboratórios para realização de exames complementares.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Ultramed Serviços Medicos Eireli	21.678.523/001-61	04,05,18 e 22

Barroso,10 de março de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:75C0656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATODO – PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos102/2023,103/2023 E 104/2023 Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
LETICIA IZABEL COIMBRA CNPJ: 49.488.017/0001-29
Contrato : 102/2023

HUGO E ALEX CNPJ: 43.772.485/0001-44
Contrato : 103/2023

MARCELO CLEMENTE FORTES DE CARVALHO CPF: 099.459.336-80
Contrato : 104/2023

Vigencia : 12/05/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ABE18313

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/202 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Renato da Silva Lopes	43.729.505/0001-02	03 E 05

Barroso,16 maio de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:38861D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUDICAÇÃO PROCESSO 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0023/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0023/2023 referente ao processo 064/23, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PAREDES C/ PLACAS DE GESSO ACARTONADO DRYWALL	LUARTI DECORAÇÕES LTDA	TREVO	133,8700	15/05/2023
2	Item -KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA	LUARTI DECORAÇÕES LTDA	TREVO	1.339,6500	15/05/2023
3	Item -FORRO EM DRYWALL	LUARTI DECORAÇÕES LTDA	EUCATEX	87,4900	15/05/2023

15 de maio de 2023 14:07:26

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9F1C429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 023/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
023/2023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	15/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PAREDES C/ PLACAS DE GESSO ACARTONADO DRYWALL	LUARTI DECORAÇÕES LTDA	TREVO	133,8700	15/05/2023
2	Item -KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA	LUARTI DECORAÇÕES LTDA	TREVO	1.339,6500	15/05/2023
3	Item -FORRO EM DRYWALL	LUARTI DECORAÇÕES LTDA	EUCATEX	87,4900	15/05/2023

15 de maio de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:00284413

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DA ATA Nº 0071/2023 PROCESSO 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de paredes com placas de gesso acartonado (DRYWALL) para uso interno em áreas secas e úmidas, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos – AF_06/2017, bem como forro em DRYWALL, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação AF_05/2017, kits de porta pronta em acabamento melamínico branco, leve ou média, 80x210cm, com fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma Expansiva – fornecimento e instalação AF_12/2019 e Tabica, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços: N° 071/2023
Detentora: LUARTI DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 25.099901/0001-03

Valor da ARP: R$ 240.486,50 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: De15/05/2023 a 15/05/2024

A íntegra da Ataestará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4A6AF43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO.
Pregão Presencial nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 059/2023 A Prefeitura Municipal de Belo Oriente COMUNICA A SUSPENSÃO Pregão Presencial cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para oferta de plataforma de gestão educacional, com licença de uso de software com atualizações, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, treinamento, e assessoria de todos os módulos e assistência humana especializada para resolução de todos os temas tratados através da plataforma.Compõe o objeto deste instrumento a oferta de um software em gestão educacional, pedagógica, apoio administrativo incluindo capacitação de professores visando à orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Belo Oriente/MG, 16 de maio de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1EE54005

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 015/2023, Processo Licitatório nº 045/2023, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão CM-30 e emulsão asfáltica RL 1C para manutenção de vias públicas e demais locais pertencentes ao município de Belo Oriente/MG. O licitante vencedor foi:

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

Belo Oriente, MG, 15 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0C48C867

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 017/2023, Credenciamento Nº 005/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023, cujo objeto é contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretária de saúde do Município de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **MAURO HENRIQUE SOUSA SOARES LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de abril de 2023.
Belo Oriente MG, 27 de abril de 2023.

CREDENCIAMENTO: 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: MAURO HENRIQUE SOUSA SOARES LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 38.636.848/0001-84

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **MAURO HENRIQUE DE SOUSA SOARES LTDA,** conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de abril de 2023.

Belo Oriente/MG, 27 de abril de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: MAURO HENRIQUE DE SOUSA SOARES LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 38.636.848/0001-84

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9B67A9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 006/2023. **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS.** Os interessados no credenciamento deverão procurar o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Berilo-MG, munidos dos documentos exigidos na clausula sexta, a partir do dia **15/05/2023 até 31 de Dezembro de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 e (33)99707-6277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL -
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:052D311D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Revogação de licitação - Pregão Presencial nº 31/2023, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de hospedagem, incluindo banho e café da manhã, destinados ao atendimento de autoridades em visita ao município, profissionais de eventos diversos, convidados oficiais e pessoas assistidas pela política pública de assistência social e outros, de acordo com as necessidades do município. Torna público aos interessados que, face à inabilitação da única licitante participante no processo licitatório REVOGA-SE a presente licitação.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:91EC3198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (12/05/2023) e **HOMOLOGA** (12/05/2023) o Processo Licitatório nº 032/2023 – Dispensa Eletrônica nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para assessoria e orientação ao CMDA para realização dos atos do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Bom Jesus do Amparo/MG, que envolverá as atividades, conforme especificações. Empresa adjudicada e homologada:

50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES, CNPJ 50.331.251/0001-27, estabelecida na Rua Joaquim Coelho de Almeida, nº 139, bairro Centro, Engenheiro Caldas/MG - CEP: 35.130-000. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=998befac58ad5eec995ab735541cce7b https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-9-2023/60994

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:E4D4CFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Licitatório nº 035/2023, nos termos do disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, cujo **OBJETO** é a Contratação da dupla sertaneja Day & Lara e banda para realização de show artístico na 28ª Cavalgada do município de Bom Jesus do Amparo, na data do dia 01 de Julho de 2023. Evento já consagrado pelo Bonjesuense e que depois de dois anos em hiato, por causa da pandemia referente ao COVID-19, está de volta para trazer momentos de alegria para o povo de Bom Jesus do Amparo. Data da ratificação: 10/05/2023. Contratada: D E L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 26.195.349/0001-10. Valor global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Período: 03 (três) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:15F36000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Day e Lara e banda para realização de show artístico na 28ª Cavalgada do município de Bom Jesus do Amparo, na data do dia 01 de Julho de 2023. Evento já consagrado pelo Bonjesuense e que depois de dois anos em hiato, por causa da pandemia referente ao COVID-19, está de volta para trazer momentos de alegria para o povo de Bom Jesus do Amparo. Contratada: D E L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 26.195.349/0001-10. Valor global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 12/05/2023. Vigência: 12/05/2023 a 12/08/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:7569EB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo Nº 048/2023 - Pregão Eletrônico Nº 026/2023 – Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO**, para atender a Administração Municipal. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 09 de maio de 2023.

onde lê-se: Recebimento das propostas: a partir das **14h** do dia **08/05/2023**

Fim do recebimento das propostas: às **08h** do dia **19/05/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **09h** do dia **19/05/2023**

leia – se: Recebimento das propostas: a partir das **07h00** do dia **17/05/2023**
Fim do recebimento das propostas: às **08h** do dia **24/05/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **09h00** do dia **24/05/2023**
onde lê-se: Comprovação de Registro junto ao CREA/CAU através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, bem como a Certidão de Registro e Quitação do (s) seu (s) responsável (eis) Técnico (s) pertencente ao quadro da empresa com formação em Engenharia de Minas, Geologia ou especialização em Engenharia de Minas ou Geologia com registro no Conselho regional de Engenharia e Agronomia;
leia – se: Comprovação de Registro junto ao CREA/CAU através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, bem como a Certidão de Registro e Quitação do (s) seu (s) responsável (eis) Técnico (s) pertencente ao quadro da empresa com formação em Engenharia Civil, com registro no Conselho regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16/05/2023.

EDIMAR IDELFONSO DA FONSECA –
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9C5A8FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**.
Objeto: Pregão Eletrônico Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para contratação de empresa para aquisição de clorímetro para realização de análises de cloro de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.799, para atender às demandas da Secretaria de Saúde no município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 29/05/2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, nas páginas: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:615FEFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 09_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital da Tomada de Preços 09/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 31 de maio de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preço "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra e materiais, ferramentas, etc por empreitada global, para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ=3,0cm e Capa Asfáltica em CBUQ=4,0cm concreto betuminoso usinado a quente trevo da MG 181 – Bela Vista, conforme planilha de localização com recursos próprios do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 16 de maio de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3E0DB14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2021 celebrado com o Hospital e Maternidade Senhor Bom Jesus. Endereço: Rua Coronel Ramalho, nº 336, Centro, Bueno Brandão – Minas Gerais, CEP: 37.578-000. Objeto: alteração do plano de trabalho anexo ao Convênio nº 008/2021 – ref. Execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 7.565/2021, visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Período inicial: Exercício de 2021 – prazo de 35 (trinta e cinco) meses. Data da assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 11-05-2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:C268A713

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Errata. Na publicação do PRC nº 077/2023 veiculada no dia 15/05/2023, tendo como objeto: aquisição de 06(seis) motocicletas, zero km, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento, onde se lê Pregão Presencial nº023/2023, leia-se Pregão Eletrônico nº 023/2023.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:9757E0BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 049/2023. Dispensa de Licitação nº. 01/2023. DESPACHO: "*Fica ratificado o processo de dispensa n.º 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, na forma do caput e § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09.*"Data: 08-05-2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Ribeiro de Melo
Código Identificador:BB7B1CE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão Administrativa -Concorrência Pública nº 01/2023. Processo nº 042/2023. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme 1ª reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. Recurso interposto pela empresa SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA Em face dos argumentos expendidos, o Ilmº Prefeito Municipal decide **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela empresa SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA, e, a título de diligência, dar prazo de 08 (oito**)** dias úteis para que todas as licitantes cadastradas no presente processo licitatório apresentem novos documentos para fins de habilitação, com amparo no art. 43, §3º, da lei n. 8.666/93. Data: 16.05.2023.

SILVIO ANTONIO FELIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:3588DF75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão Administrativa -Concorrência Pública nº 02/2023. Processo nº 059/2023. Objeto: execução de obra pública para o término da construção da Quadra Poliesportiva**. DECISÃO**: Em face dos argumentos expendidos, o Ilmº Prefeito Municipal decide **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela empresa SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA, porém, a título de diligência, por se tratar de única licitante a participar do processo, nos termos do art. 48, parágrafo terceiro, da Lei n. 8.666/93, a Administração Pública fornece novo prazo para que a ora recorrente apresente documentos com a finalidade de atender ao disposto no edital. Data: 16.05.2023.

SILVIO ANTONIO FELIX
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:809CD06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com abertura prevista para o dia 02/06/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 16 de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EC3345CD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Objeto: Aquisição de Materiais para a Vigilância Sanitária e Canil Municipal. Empresas vencedoras: Agrocampo Agroveterinária Eireli, com o valor de R$ 3.690,00; Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, com o valor de R$ 11.359,00. Valor total do Processo R$ 15.049,00.

Buritis – MG, 16 de maio de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C9D2EB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. TIPO: MENOR PREÇO. A Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de instituição financeira, com exclusividade, para prestação dos serviços de pagamento dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 29/05/2023, às 14h30min, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, na cidade de Cabeceira Grande-MG. Maiores informações: camara@cabeceiragrande.mg.leg.br ou pelo telefone (38) 3677 8033/8035 ou (38) 999036165.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:C71945C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 053/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **VALE COMERCIAL EIRELI.***
Processo Licitatório n.º 104/2022 – Pregão Eletrônico n.º 054/2022.
Objeto: Reajuste de 18,48% (Dezoito Inteiros e Quarenta e Oito Centésimos Por Cento) do valor do item 129 – NITROFURANTOINA 100MG - UNIDADE EM CAPSULA, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,4147.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7279D249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 105/2023 – Pregão Eletrônico n.º 026/2023,*** para a *aquisição de materiais de informática para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 3.514,50 (Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CA582910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 026/2023. Processo nº 033/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 – Credenciamento nº. 002/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: CLINICA DIRCEU LTDA, CNPJ sob o número 50.430.265/0001-06. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL,** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023. Valor Estimado R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E4737DBA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 027/2023. Processo nº 033/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 – Credenciamento nº. 002/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: SWAMINE LEMES CINTRA BARBOSA LTDA, CNPJ sob o número 34.423.816/0001-40. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL,** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023. Valor Estimado R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2130916E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 028/2023. Processo nº 033/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 – Credenciamento nº. 002/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: VENANCIO MEDICAL CARE LTDA, CNPJ sob o número 41.862.767/0001-07. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL,** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023. Valor Estimado R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9B988061

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

ATA DA CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023–, HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTA DE VENDA.

Proponentes:
CARLOS FERNANDO DA COSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, com especificações constantes no Edital e Anexo da Chamada Pública 01/2023.

Às 13 horas do dia dezesseis do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Av. das Nações, 400, reuniram-se a Presidente e Membros da Comissão responsável pela realização de Chamadas Públicas, designada pela Portaria Interna número 001/2023, para tratar dos seguintes assuntos: recebimento e abertura dos envelopes que, que objetiva AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, conforme Lei nº 12.512/2012 e o Decreto 8.473/15, e demais

normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. A Chamada Pública nº 01/2023 foi devidamente publicada no site www.diariomunicipal.com.br. Compareceram ao certame: 1) Grupo Informal: Carlos Fernando da Costa, pertencente ao município de Capinópolis-MG, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação e proposta. Em seguida, os envelopes foram abertos, sendo os documentos rubricados e conferidos pela Comissão e pelos participantes presentes. Após análise, o participante foi habilitado, tendo em vista que todos atenderam as exigências do Edital de Chamada Pública. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Brenda Silva, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais componentes da Comissão e pelos participantes.

BRENDA SILVA
Presidente

Membros CPL:

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4A1E90A9

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

LISTA DE INSCRITOS PARA O PLEITO DE CONSELHEIRO TUTELAR 2024/2028.
A COMISSSÃO ESPECIAL ELEITORAL, DESIGNADA PELO CMDCA DE CACHOEIRA DOURADA-MG, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE INSCRITOS QUE PLEITEIAM O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA O MANDATO DE 2024/2028.
OPORTUNO ESCLARECER QUE, O PRAZO PARA A IMPUGNAÇÃO DOS PRESENTES INSCRITOS É DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXPEDIENTE.
INSCRITOS:
*MONALIZA RITCHELLY DE OLIVEIRA
*MARIELA APARECIDA GONÇALVES GUEDES
*DHIOVANA APARECIDA DA SILVA GOMES
*NIELE CAMILA FERRERIRA SOARES
*JULIANA CRISTINA GOMES SILVA
*LUCAS JULIEL SILVA DE OLIVEIRA
*WALDIVINO ROSA DA SILVA NETO
*KEROLENE EMANUELA RODRIGUES DAMÁSIO
*BRUNA ALVES DE SOUZA
*HELAINE MARIA DE FARIA SIQUEIRA
*JÉSSICA MABEL NUNES DA SILVA
*EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BROTAS
*SIRLEI ARAÚJO DA SILVA

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:B8925995

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DÁ NOVA REDAÇÃO A PORTARIA Nº 03/2020,QUE CONCEDE APOSENTADORIA, A SERVIDORA SILVANIA ALVES DOS SANTOS DE LIMA

PORTARIA Nº 13, DE 5 DE MAIO DE 2023

Dá nova redação a Portaria nº 03/2020, de 31 de janeiro de 2020, que concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, a servidora SILVANIA ALVES DOS SANTOS DE LIMA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 03/2020, de 31 de janeiro de 2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/02/2020, Edição 2686, com código verificador 70758822, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1099852, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 001/2020, notadamente a Certidão de Tempo de Contribuição, ali acostado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; e
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;
CONSIDERANDO os Processos Judiciais TJMG nº 0009980-17.2018.8.13.0126 e 5000612-59.2019.8.13.0126, em que determinaram a progressão de carreira da segurada *SILVANIA ALVES DOS SANTOS DE LIMA* a partir de 02/05/1997, incorporando-se as respectivas vantagens, adicionais e prêmios, desde a data em que surgiu o direito ao benefício, independentemente de não ter sido realizada avaliação de desempenho;

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 03/2020, de 31 de janeiro de 2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/02/2020, Edição 2686, com código verificador 70758822, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, a servidora SILVANIA ALVES DOS SANTOS DE LIMA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 009/2019, neste RPPS;
CONSIDERANDO disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; e
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, com proventos proporcionais, cujo valor é R$ 1.478,56 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos), com paridade, nos termos Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a servidora SILVANIA ALVES DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 252, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.197.796-64, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 001/2020, comprovou um total de 8.844 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 7.809 (sete mil, oitocentos e nove dias) no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 003/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Fica determinado à Tesouraria do IMPREVICAD que promova o cálculo e pagamento da diferença entre os valores pagos e os valores devidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 5 de maio de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:908B2442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 CONTRATO Nº 040/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAJURI E A EMPRESA PEDRO ELIAS DE ANDRADE - MEI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajuri - Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro - Cajuri - MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo A. Dias de Andrade , CPF nº 472.043.626-91 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PEDRO ELIAS DE ANDRADE MEI inscrito no CNPJ sob o nº 50.461.252/0001-96, situada a Rua Getúlio Vargas, N° 259, Centro de Cajuri / MG, CEP: 36.560-000, Representada pelo Senhor Pedro Elias de Andrade, inscrito no CPF sob o no 158.322.666-41, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de MOTOSSERRISTA/OPERADOR DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VINCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº73/2022, Credenciamento nº 04/2022.

. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo

Parágrafo único: Os serviços deverão ter inicio e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 129,09 (cento e vinte e nove reais e nove centavos), que corresponde a uma estimativa de 264 (duzentos e sesenta e quatro) diárias de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 34.079,76 (trinta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 2023/2024:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9D6DE520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 11/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 248/2023 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º da EC 47 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **JOSÉ ALZEIR DE MELO**, inscrito sob o CPF nº 098.645.838-40, ocupante do cargo de Pedreiro , lotado na Secretaria Municipal Planejamento e Gestão, estatutário, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste beneficio, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 18 de abril de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:4F7D6EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0104/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/23

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG. Recurso BDMG – Cidades Sustentáveis e Recursos Próprios, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 30.982.183/0001-59, situada na RUA ADOLFO OLINTO 888 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG CEP 37.550-031, com o valor

total de R$ 4.961.857,88 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão realizada em 15 de Maio de 2023.

Encaminhe este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 15 de Maio de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:835D40E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 078/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referência: Processo nº 00161/2023 – Dispensa nº 0078/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude do Parecer Jurídico nº 242/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa , fulcrada no artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo em epígrafe, a fim de que se proceda a Contratação da Empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP , CNPJ nº 18.720.938/0001-41, com o valor total de **R$ 207.013,18 (Duzentos e sete mil, treze reais e dezoito centavos),** destinados à contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais visando a elaboração de concurso público para o preenchimento de vagas nesta prefeitura.

Campanha, 16 de Maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5C69B213

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00220/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 47/2023 - Processo nº 000139/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00037/2023 –Contrato nº 00220/2023 – Contratada: **Pedragon Autos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Rui Barbosa n° 963, Aflitos – Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.935.826/0001-30, com o valor total de **R$ 121.900,00** (Cento e vinte e um mil e novecentos reais)- Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO AO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** - Dotação: exercício 2023:

500	02.06.05-4490.52.00-10.302.0019-3.006	2.621.99	R$ 121.900,00
	Resolução SES/MG n° 8459/2022		

- Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Campanha/MG, 16 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8B3F0978

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 00057/2023 - PREGÃO 0015/2023

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00057/2023
Pregão n° 0015/2023

Objeto: **REGISTRODE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAL.**

Às quatorze horas do dia dezesseis de Maio de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado.

Conforme memorando 003/2023 do dia 09/05/2023 do Departamento de Gabinete, no dia 03/05/2023 foi enviada uma Notificação Extrajudicial para a empresa CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.287.887/0001-90, devido ao fato de não ter cumprido o prazo de entrega (5 dias úteis) dos materiais gráficos a esta Prefeitura. O Departamento de compras havia encaminhado as Autorizações de Fornecimento nos dias 19/04/2023 e 24/04/2023, as quais não foram atendidas dentro do prazo contratual. Foi encaminhado juntamente para o Departamento de Compras e Licitações o memorando 004/2023 do dia 09/05/2023 do Departamento de Gabinete, onde no dia 03/05/2023 também foi enviada uma Notificação Extrajudicial para a empresa MOISES MARQUES JOAO DE DEUS – CNPJ: 20.616.131/0001-05, devido ao fato de não ter cumprido o prazo de entrega (5 dias úteis) dos materiais gráficos a esta Prefeitura. O Departamento de compras havia encaminhado a Autorização de Fornecimento no dia 19/04/2023, a qual não foi atendida dentro do prazo contratual.

Diante disso, o referido processo foi encaminhado com os relatórios à Procuradoria Jurídica para Parecer, e a mesma opinou pela Rescisão Unilateral com as referidas empresas CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.287.887/0001-90 e MOISES MARQUES JOAO DE DEUS – CNPJ: 20.616.131/0001-05.

Entretanto, um novo memorando (nº 005/2023) foi encaminhado a este Departamento de Compras e Licitações informando que os materiais solicitados à empresa CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.287.887/0001-90 foram entregues com atraso no dia 10/05/2023 e os materias solicitados a empresa MOISES MARQUES JOAO DE DEUS – CNPJ: 20.616.131/0001-05, foram entregues com atraso no dia 12/05/2023. Diante do exposto, o Diretor do Departamento de Gabinete, José Masseli Neto, aceitou os produtos entregues fora do prazo e solicitou que fosse analisada a substituição da penalidade de rescisão contratual pela penalidade de advertência às empresas supracitadas informando que não será aceito o descumprimento do contrato nas próximas solicitações no tocante a prazos de entrega.

Sendo assim, pela fundamentação supra, entende esta C.P.L pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** às empresas CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.287.887/0001-90 e MOISES MARQUES JOAO DE DEUS – CNPJ: 20.616.131/0001-05, pelo atraso na entrega dos materiais, cientificando-as ainda de que novos descumprimentos ensejarão em reincidência, resultando na aplicação de penalidades mais severas.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelas integrantes da C.P.L.

Assinaturas:

Márcia Cristina S. Borges
Presidente C.P.L.

Danya Oliveira Silvado
Membro

Carolina da Silva Arantes
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:11E9A48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022 – SRP 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de rescisão parcial de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 097/2022 – Pregão Eletrônico 049/2022 – SRP 037/2022. Objeto: Registro de preços de tintas e afins, usadas em manutenções preventivas e/ou sob a responsabilidade do Município e logradouros públicos, de acordo com características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 049/2022, e da Proposta da Contratada. Rescisão parcial (item 07 e item 08) - ARP SL 156/2022_ Gabriela Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.184.646/0001-27.

Prefeitura Municipal de Campestre, 12 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C1093369

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 047/2023 – Concorrência nº 003/2023. Torna Pública a instauração do Processo Licitatório nº 047/2023, que tem por objeto selecionar e contratar empresa especializada para edificação (mão de obra e materiais) de prédio referente Bloco1, para funcionamento de escola com capacidade para atendimento de até 1200 crianças, no imóvel localizado na Rua Ilma Ambrogi Prado, que possui 7.335,00m², tudo de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e memorial de cálculo, cronograma, projetos e nos termos do Edital e Anexos, e conforme Convênio de Saída nº 1261000410/2022/SEE e Termo de Aditivo celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Campestre/MG, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 19/06/2023 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br -

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA_
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:47DD9F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº055 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deDiretor (interino) do Departamento de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.097/2009, oservidorBRUNO DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1599, ocupante do cargo comissionado de Diretor (interino) do Departamento de Desenvolvimento Social, a partir de 15 de Maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos15 deMaio de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5413F9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 74/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 30/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E CURUMIM, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: RONALDO ADRIANO FELICIANO 78758254668, pelo Valor Total de R$ 49.174,95. Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 16/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:26AAD8BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.058/2023

LEI Nº 1.058/2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ORIUNDOS DE MULTA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DE MULTA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar o pagamento do montante de até R$153.433,34 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), para fins de regularização junto a Receita Federal do Brasil, no que referente aplicação de multa em decorrência do não envio de relatório Gerencial do Sistema SISOBRAGER emitidos no período de 01/2013 a 12/2016.
Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado ao pagamento de multa ambiental no montante de até R$ 6.546,07 (seis mil quinhentos

e quarenta e seis reais e sete centavos) em decorrência de lançamentos de efluentes de esgoto doméstico in natura diretamente em solo permeável e curso natural de água.
Art. 3º - Como recursos para cobrir as despesas desta autorização serão utilizadas dotações próprias inseridas no orçamento vigente.
Art. 4º - Revoga-se a Lei 1.052/2023 de 04 de abril de 2023.
Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 16 de maio de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8FF4856F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438/2023

DECRETO Nº 438/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria Servidora **ELAINE CRISTINA DOS REIS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Programas Sociais**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de maio de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:50CB51AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E BARRAQUINHAS DE GULOSEIMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 131/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 040/2023 - Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e barraquinhas de guloseimas para execução do Projeto "Secretaria de Assistência Social nos Territórios" e festividades em alusão a datas comemorativas para os usuários da Política de Assistência Social, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé- MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras), com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI do município de Carangola/MG. **Credenciamento:** 31/05/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 31/05/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 16/05/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:19F72C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 049/2022 - PP Nº 019/2022 - CONTRATO N° 054/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JOSE DA SILVA PORTO 00619257725, INSCRITA NO CNPJ Nº: 27.334.225/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO E/OU TREINADOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 16/05/2023 VIGÊNCIA: 20/05/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:15A9405C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 119.2023 - PRC 16.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Maria Helena de Vasconcelos 39129713668. Processo N°. 16/2023 – referente ao Registro de preço para eventual e futura aquisição de praticáveis para atender na estruturação dos eventos culturais, turísticos e patrimônio histórico cultural do calendário da Divisão Municipal de Promoção Cultura e Turismo – Ata De Registro De Preços Nº. 119/2023 – Maria Helena de Vasconcelos 39129713668. Data da Assinatura: 16/05/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 15 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:371BD5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ:** 26.499.257/0001-23, objeto: O prazo de Vigência do Contrato 170/2022 "*que tem por objeto a contratação de empresa*

especializada em pavimentação poliédrica para a execução de calçamento poliédrico, considerando ainda a limpeza do local, preparação e regularização da base, salgamento e compactação, obedecendo às normas da ABNT e respeitando às características do local, em trecho da estrada cachoeira d'água da Forquilha, Zona Rural do município de Carmo da Mata M/G, a partir dos projetos existentes"; será prorrogado, iniciando em 13/05/2023 e terminando em 10/09/2023; data: 12/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3F83F1CE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 025/2023 – Processo Licitatório n.º 066/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 30/05/2023 às 08:00 horas do dia 05/06/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 22/05/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:ADC22D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2023

Processo Licitatório nº 045/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Eventos da Administração Municipal**

Contratada: **D'Andreia Distribuidora Ltda**

CNPJ: 15.413.146/0001-36

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A12AF900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

Extrato do Contrato nº 094/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto:**Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais para Projetos Esportivos, de acordo com a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais e Atendimento ao Convênio de Saída Nº 1481003117/2022 SEDESE**

Contratada:**Comercial MAM Ltda**

CNPJ: 27.820.480/0001-93

Valor:**R$ 4.052,95 (Quatro mil cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A77305D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

Extrato do Contrato nº 095/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto:**Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais para Projetos Esportivos, de acordo com a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais e Atendimento ao Convênio de Saída Nº 1481003117/2022 SEDESE**

Contratada:**Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda**

CNPJ: 16.766.632/0001-61

Valor:**R$ 5.673,00 (Cinco mil seiscentos e setenta três reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A5396426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

Extrato do Contrato nº 096/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais para Projetos Esportivos, de acordo com a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais e Atendimento ao Convênio de Saída Nº 1481003117/2022 SEDESE**

Contratada: **Oneline Distribuidora e Comércio Ltda**

CNPJ: 47.252.266/0001-95

Valor: **R$ 2.839,51 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9A4B6D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

Extrato do Contrato nº 097/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais para Projetos Esportivos, de acordo com a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais e Atendimento ao Convênio de Saída Nº 1481003117/2022 SEDESE**

Contratada: **Zenitti Soluções e Serviços Ltda**

CNPJ: 44.222.010/0001-47

Valor: **R$ 4.615,60 (Quatro mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E73C5485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

Extrato do Contrato nº 098/2023, referente ao Credenciamento nº 005/2023

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de oficinas terapêuticas e de reabilitação psicossocial e práticas interativas de cuidado visando à qualidade da assistência em saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS)**

Contratada: **Ana Paula Rocha da Silva 1147371601**

CNPJ: 50.377.158/0001-53

Valor: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2692ADB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

Extrato do Contrato nº 099/2023, referente ao Credenciamento nº 005/2023

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de oficinas terapêuticas e de reabilitação psicossocial e práticas interativas de cuidado visando à qualidade da assistência em saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS)**

Contratada: **Heloiza Helena Guimarães Castro**

CNPJ: 50.397.460/0001-73

Valor: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EF012C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

Extrato do Contrato nº 100/2023, referente ao Credenciamento nº 005/2023

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de oficinas terapêuticas e de reabilitação psicossocial e práticas interativas de cuidado visando à qualidade da assistência em saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS)**

Contratada: **Thiciely Pacelli Ferreira Firmino**

CNPJ: 50.291.611/0001-04

Valor: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:38AA7DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 10/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.
PUBLICAÇÃO: 16/05/2023 12:43
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/05/2023 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/06/2023 08:14
INÍCIO DISPUTA: 02/06/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 202.162,0000
OBJETO DO PROCESSO
Aquisição de motobombas submersíveis em geral para estações elevatórias de esgoto dos bairros Alto da Gameleira, Laville Residencial, Prolongamento Sport e São Luiz, e motobombas para poços tubulares profundos das comunidades de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no ANEXO I(termo de referência do edital).
Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dv8dApeU8tXjpD3CJIljt1SUUrFevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MSyvThlyJnblX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 16 de maio de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E40BAFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 4.304,00 (quatro mil, trezentos e quatro reais), **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 241.117,50 (duzentos e quarenta e um mil, cento e dezessete reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 24/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F52161CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 4.304,00 (quatro mil, trezentos e quatro reais), **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 241.117,50 (duzentos e quarenta e um mil, cento e dezessete reais e cinqüenta centavos). Data homologação: 24/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B34C0A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 17/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 4.304,00 (quatro mil, trezentos e quatro reais), **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 241.117,50 (duzentos e quarenta e um mil, cento e dezessete reais e cinqüenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 24/03/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C075759C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL à empresa: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 55.750,00 (cinqüenta e cinco mil e setecentos e cinqüenta reais). Data Adjudicação: 24/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5C6A3740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL à empresa: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 55.750,00 (cinqüenta e cinco mil e setecentos e cinqüenta reais). Data homologação: 24/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:52C9994A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 18/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 55.750,00 (cinqüenta e cinco mil e setecentos e cinqüenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 24/03/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3A871811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E ITÊM GENÉRICO, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **WEDER DE FREITAS OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 75.081,63 (setenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos). Data Adjudicação: 27/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B96DE54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E ITÊM GENÉRICO, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **WEDER DE FREITAS OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 75.081,63 (setenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos). Data homologação: 27/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0F8ED877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 19/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **WEDER DE FREITAS OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60, no valor global de R$ 75.081,63 (setenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E ITÊM GENÉRICO, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 27/03/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A16E879C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **SIDMAR RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ n° 17.814.200/0001-80, no valor global de R$ 297.459,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) e **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 156.665,00 (cento e cinqüenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Data Adjudicação: 31/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5817AEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **SIDMAR RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ n° 17.814.200/0001-80, no valor global de R$ 297.459,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) e **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 156.665,00 (cento e cinqüenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Data homologação: 31/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8EA37983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 20/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **SIDMAR RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ n° 17.814.200/0001-80, no valor global de R$ 297.459,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) e **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 156.665,00 (cento e cinqüenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 31/03/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A6ABB4BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA VILA OLÍMPICA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E DA VILA OLÍMPICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **ELIS LEIDIA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.897.778/0001-94, no valor global de R$ 6.938,00 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais), **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 53.720,30 (cinqüenta e três mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 11.238,00 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais) e **V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRIÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 18.833,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 31/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:81918487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE ABRIL DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 13.691,70 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$10.076,40 (dez mil setenta e seis reais e quarenta centavos), **ADRIANO FERREIRA DA SILVA 07527343699,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.660.382/0001-21, no valor global de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinqüenta reais), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 98.047,50 (noventa e oito mil quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) e **R. DE. J LONGO E CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 3.261,00 (três mil, duzentos e sessenta e um reais). Data homologação: 31/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F0BB11A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 21/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **ELIS LEIDIA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.897.778/0001-94, no valor global de R$ 6.938,00 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais), **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 53.720,30 (cinqüenta e três mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 11.238,00 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais) e **V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRIÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 18.833,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA VILA OLÍMPICA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E DA VILA OLÍMPICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 31/03/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0B3E0E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE ABRIL DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 13.691,70 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$10.076,40 (dez mil setenta e seis reais e quarenta centavos), **ADRIANO FERREIRA DA SILVA 07527343699,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.660.382/0001-21, no valor global de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinqüenta reais), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 98.047,50 (noventa e oito mil quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) e **R. DE. J LONGO E CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 3.261,00 (três mil, duzentos e sessenta e um reais). Data Adjudicação: 03/04/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6EC7D301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA VILA OLÍMPICA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E DA VILA OLÍMPICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **ELIS LEIDIA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.897.778/0001-94, no valor global de R$ 6.938,00 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais), **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 53.720,30 (cinqüenta e três mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 11.238,00 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais) e **V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRIÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 18.833,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos). Data homologação: 31/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BAB84FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE ABRIL DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 13.691,70 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$10.076,40 (dez mil setenta e seis reais e quarenta centavos), **ADRIANO FERREIRA DA SILVA 07527343699,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.660.382/0001-21, no valor global de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinqüenta reais), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 98.047,50 (noventa e oito mil quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) e **R. DE. J LONGO E CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 3.261,00 (três mil, duzentos e sessenta e um reais). Data homologação: 03/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:20007E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 27/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **Contrato nº. 27/2023: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 13.691,70 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), **Contrato nº. 28/2023: CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$10.076,40 (dez mil setenta e seis reais e quarenta centavos), **Contrato nº. 29/2023: ADRIANO FERREIRA DA SILVA 07527343699,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.660.382/0001-21, no valor global de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinqüenta reais), **Contrato nº. 30/2023: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 98.047,50 (noventa e oito mil quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) e **Contrato nº. 31/2023: R. DE. J LONGO E CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 3.261,00 (três mil, duzentos e sessenta e um reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE ABRIL DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Da Execução dos Serviços, Locações e da Vigência do Contrato: Os serviços e locações deverão ser executados no prazo estabelecido para a realização do evento, objeto do presente contrato, a ocorrer na data de 23 de abril de 2023, devendo a contratada, executar os serviços e locações a partir da solicitação feita pela Administração. Data da Assinatura: 31/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8866E8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, CREME VEGETAL E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 23.542,40 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e **R. DE J. LONGO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 295.287,50 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 04/04/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B08BFC80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, CREME VEGETAL E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 23.542,40 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e **R. DE J. LONGO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 295.287,50 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). Data homologação: 04/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9BF393C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 22/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 23.542,40 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e **R. DE J. LONGO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 295.287,50 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, CREME VEGETAL E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 04/04/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:728183EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA (CEMEI TIA BETE), LOCALIZADO NA AVENIDA JACI LIMA DE PAULA, Nº 497, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO - ANEXO DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO à empresa: **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57, no valor global de R$ 161.363,25 (cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo R$64.545,30. (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), para serviços e R$96.817,95 (noventa e seis mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Data Homologação e Adjudicação: 10/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:314D7155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 34/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57, no valor global de R$ 161.363,25 (cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo R$64.545,30. (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), para serviços e R$96.817,95 (noventa e seis mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA (CEMEI TIA BETE), LOCALIZADO NA AVENIDA JACI LIMA DE PAULA, Nº 497, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data da Assinatura: 10/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:110D9420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E PÚBLICOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 17/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 26/05/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 29/05/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 29/05/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 16 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:213F4EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001-2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ESPECIALIZADA EM ESTOMATERAPIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SÍNDROME DE FOURNIER ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – Edital de Chamamento para Credenciamento 001-2023. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para conhecimento de todos os interessados, o regulamento para "CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S), COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ESPECIALIZADA EM ESTOMATERAPIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SÍNDROME DE FOURNIER ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02), através da Resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 28/04/2023 e Decreto Municipal 083/2023 de 10 de maio de 2.023 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A possibilidade de credenciamento estende-se a todos os interessados durante toda a vigência do Regulamento de Credenciamento, ou seja, 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em Órgão Oficial e, caso haja aditamento, dentro do período de validade do (s) aditivo (s). O regulamento para credenciamento está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, Cássia/MG, CEP 37.980-000, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira, podendo os interessados ter acesso ao Edital de Regulamento através de solicitação de cópia pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou munido de PEN-DRIVE ou similar. Para solicitar informações sobre o edital, contactar o telefone (0**35)3541-5709 / 5710 (setor de licitações) ou para tirar dúvidas técnicas (0**35)3541-5704 / 5729 (Secretaria de Saúde) ou pelos e-mails vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br e saude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 16 de maio de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

GABRIELA NASCIMENTO BRUSIQUESI –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:64FAE183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Inexigibilidade de licitação nº 024/2023
Processo autuado nº 083/2023
Contrato nº 082/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Luis Gustavo Gazana 30241477808.
Objeto: Contratação de show artístico da **BANDA RUBBER SOUL BEATLES**, através de representante exclusivo, para realização de apresentação no dia 21 de maio de 2023, em ocasião da realização da XXII Festa do Vinho de Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial.
Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 15/05/2023.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:34FAA3BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 26/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para o registro de preços de prestação de serviços de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, gráfica, profissionais especializados de comunicação, produção de eventos e produção técnica e operacional, serviço de UTI Móvel, apresentações artísticas e culturais bem como oficinas de lazer e locação de mobiliário e equipamentos, para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Os serviços se fazem necessários para atender as demandas das Secretarias Municipais e a execução desse serviço deve ser dentro de cada Secretaria demandante, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
APRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	R$ 1.111.555,00
AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA	R$ 264.950,00
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES EIRELI	R$ 89.550,00
ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA	R$ 83.340,00
EPICO EVENTOS EIRELI	R$ 363.245,00
GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI	R$ 50.000,00
LOCAFLEX SERVIÇOS LTDA	R$ 1.016.730,00
MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	R$ 271.016,35
PITTERSOM EVENTOS LTDA	R$ 684.550,00

Catas Altas, 16 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BF46EA70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EDITAL DISPENSA 007/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização dispensa nº 007/2023, PRC nº 076/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, treinamento, locação de uso, hospedagem, suporte e assistência técnica e atualização mensal dos *websites* denominados Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catas Altas com CMS para gerenciamento de todo conteúdo. Conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 17/05/2023 às 08h00min, O edital encontra-se disponível no site:

http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 15 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:02B88D8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, processo autuado n° 088/2023, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, processo autuado nº 008/2022, visando a inclusão da empresa prestadora de serviços: **DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA-ME,** CNPJ nº 20.390.900/0001-08, no credenciamento de para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos. Valor estimado rateado entre todos os credenciados R$3.000.000,00 (três milhões de reais).
Ratifico e autorizo a contratação da empresa prestadora de serviços supracitada, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 16 de maio 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:289D078C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Inexigibilidade de licitação nº 023/2023
Processo autuado nº 081/2023
Contrato nº 081/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Banda Lutz Pop Rock Ltda.
Objeto: Contratação de show artístico da **BANDA LUTZ POP ROCK**, através de representante exclusivo, para realização de apresentação no dia 21 de maio de 2023, em ocasião da realização da XXII Festa do Vinho de Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial.
Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da assinatura: 15/05/2023.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1A039549

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 238/2023

PORTARIA Nº 238/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor João Pascoal Mendes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor *João Pascoal Mendes*, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2011 a 31/05/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4AE1E60F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 237/2023

PORTARIA Nº 237/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor Joaquim Crispim Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor *Joaquim Crispim Barbosa*, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 14/10/2016 ba 19/05/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3D7CAB04

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 236/2023

PORTARIA Nº 236/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor José Camilo de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor *José Camilo de Souza*, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/03/2013 a 02/03/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F774DFAB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 235/2023

PORTARIA Nº 235/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **RITA DE CASSIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de maio de 2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5C2BE483

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 349/2023

DECRETO Nº 349/2023

Regulamenta o comércio local e ambulante durante a XXII Festa do Vinho/2023 e da outras providências.

O Prefeito de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento nos incisos XIX e XXI, do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a XXII Festa do Vinho, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO AINDA, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o espaço de realização da XXII Festa do Vinho/2023 como o perímetro compreendido por toda área de evento, conhecida como área da cavalgada ou área da tratex, e seu entorno.
Parágrafo único: A área de evento será toda fechada, contendo uma única entrada principal e 4 (quatro) saídas de emergência.

Art. 2º – Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidro em todo espaço de realização da Festa do Vinho, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.
Paragrafo primeiro – Fica autorizado a entrada com copos tipo stanley ou similares, desde que vazios;
Parágrafo segundo - A proibição do uso de garrafas de vidro definida no caput deste artigo, não se aplica à venda dos vinhos dos produtores locais, cadastrados junto à prefeitura e que participarão do evento.

Art. 3º – Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a XXII Festa do Vinho/2023, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial, repassada à Polícia Militar.

Art. 4º – A Administração Pública Municipal poderá conceder 20 (vinte) alvarás provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização do evento, em virtude do número expressivo de visitantes durante a Festa do Vinho.
§ 1º – Os estabelecimentos autorizados por Alvará municipal deverão se instalar no lado esquerdo nos espaços da Rua Maquiné (sentido Bueiro) acesso a Festa do Vinho, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não podendo o estabelecimento ter avanço na via superior a 1 m (um metro) do meio-fio.
§ 2º – Somente serão concedidos alvarás temporários para, towners, carrinhos, barracas e similares, e para ambulantes de alimentação e bebidas, desde que estejam regularmente inscrito no cadastro econômico municipal e comprovem residência no município e estes serão instalados, exclusivamente, na Rua de acesso à área de evento, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no ato do requerimento do Alvará.
§ 3º - Os vendedores ambulantes de artesanato (artesões nômades/hippies) serão alocados no entorno da área de evento em local a ser determinando pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
§ 4º - Fica proibido o cercamento de áreas públicas para o uso de estacionamento privado.

Art. 5º - Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a XXII Festa do Vinho/2023 na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Parágrafo único - As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação dos alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 6º - Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.

Art. 7º - Os estabelecimentos ao solicitarem o alvará provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 8º - Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 9º - Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.

Art. 10 - O pagamento do alvará provisório de que trata o art. 4º deste Decreto deverá efetuar-se até o dia 18 de maio de 2023.
Parágrafo único. Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar sua situação perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 11 - Os alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 12 - Todos os estabelecimentos, barracas e estacionamentos licenciados através do presente Decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 05 às 07horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal.

Art. 13 - O valor a ser pago para obtenção do alvará provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 14 - A concessão do alvará provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 15 - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da XXII Festa do Vinho/2023 sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante a XXII Festa do Vinho/2023, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação.

Art. 17 - Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço interno de realização da XXII Festa do Vinho/2022.

Art. 18 - Não será permitida a entrada de pessoas com alimentos, garrafas de bebida alcoólicas, caixas de isopor, cooler ou similares no espaço de realização da XXII Festa do Vinho/2023.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor Nesta data.

Catas Altas, 15 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2BA129D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 350/2023

DECRETO Nº 350/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL MARIA GERALDA RODRIGUES, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria incapacidade permanente da servidora ***MARIA GERALDA RODRIGUES*** iniciada em 02/05/2023, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 643482001-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 02 de maio de 2023, em decorrência da obtenção da aposentadoria por incapacidade permanente, a Servidora ***MARIA GERALDA RODRIGUES***, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 35, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 16 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:260A916B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CASA DA CULTURA., COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 07/03/2023 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E8038750

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE COLETÂNEA DE MATERIAL DE INCLUSÃO ESPECIAL (KIT INCLUSÃO ESPECIAL)., COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 07/03/2023 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1E3ACE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 017/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 017/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 009/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E AFINS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 12 de maio de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C8648514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 017/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 025/2023 – Processo Nº. 017/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 009/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa HYDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para as Festividades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 204.018,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 026/2023 – Processo Nº. 017/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 009/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para as Festividades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 110.356,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 027/2023 – Processo Nº. 017/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 009/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Contratação de Empresa Para Locação de Estruturas e Afins Para as Festividades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 602.500,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5B6CD510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 131/2023 - PE 048/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2023
OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de equipamentos domésticos para as unidades de saúde do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o pedido de impugnação interposto pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n° 01.590.728/0002-64**. O pedido foi apresentado tempestivamente,

razão pela qual foi conhecido. No mérito, considerando a decisão do Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Lázaro dos Santos, matricula n° 16854, conforme ofício nº 419/2023, apresentados na ocasião, foi decidido pela **IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO**,uma vez que, conforme consta no ofício mencionado, "o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega após o recebimento da Autorização de fornecimento, é um prazo justo para atender a demanda das unidades de saúde e que de nenhuma maneira inviabiliza a participação de qualquer fornecedor, uma vez que, nos casos em que há justificativas plausíveis apresentadas pelos fornecedores (dentro do prazo acordado de 10 dias úteis) pedindo extensão do prazo através do envio do código de rastreio dos produtos, nossa secretaria aguarda a entrega da transportadora sem notificar o fornecedor".Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:091D0C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 145/2023 - PE 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 145/2023autuado em 31/03/2023, Pregão Eletrônicon°056/2023 . Constitui objeto a aquisição de Kits de Materiais Esportivos que serão fornecidos aos alunos da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer.Arealizar-se nodia 29de maiode 2023. Horário: 09:30hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG),16 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C2FB14B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 121/2023 - PE 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023– PREGÃO Nº 044/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da Rede Municipale Estadualde Ensino, do Município de Cláudio/MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.**ADJUDICO**o objeto do certame à empresa: EDUARDA TEIXEIRA FONSECA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.341.726/0001-70, no valor total de R$99.876,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Cláudio, 12 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A44B4313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 110/2023 - PRC 148/2023 - INEXIGIBILIDADE 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2023, INEXIGIBILIDADE N° 028/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº110/2023,** cujo objetoé a aquisição de insumos para diabetes para cumprir mandado judicial.Através da empresa**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **01.772.798/0002-33**,no valortotal de **R$46.756,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**. Dotação Orçamentária: Funcional, 10.303.0021.4.055. Elemento, 3.3.90.91. Ficha 868. Recurso 1500. Vigência09/05/2023até 09/08/2023.

Cláudio,09 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:60273A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 072/2023 - PE 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023– PREGÃO Nº 022/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de locação de Rolo Compactador,para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: CRJ TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.111.743/0001-77, no valor total de R$251.470,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Cláudio, 16 de maio de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FACE5ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 161/2023 - PE 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 161/2023autuado em 05/05/2023, Pregão Eletrônicon°058/2023 . Constitui objeto é a aquisição de carnes para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio.Arealizar-se nodia 02de junhode 2023. Horário: 09:30hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 16 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:301BA80D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO 01 - PRC 116/2023 - PE 040/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviçosdemonitoramento eletrônico GPRS, com fornecimento de equipamentos durante o período de contrato, instalação, manutenção permanente e monitoramento 24 horas de sistemas de alarmes para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Anexo I do Edital.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 16h00min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023,na sala de reuniões, para analisar a proposta e a documentação apresentada pelo licitante **SIM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 47.463.649/0001-02**,para fins de aceitação e habilitação. A Licitante não anexou os documentos de habilitação exigidos no item 9.1.6. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, sendo assim a proposta foi **INABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EF00A5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO 02 - PRC 116/2023 - PE 040/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviçosdemonitoramento eletrônico GPRS, com fornecimento de equipamentos durante o período de contrato, instalação, manutenção permanente e monitoramento 24 horas de sistemas de alarmes para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 13h30min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023,na sala de reuniões, para analisar a proposta e a documentação apresentada pelo licitante **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 05.376.395/0001-45**,para fins de aceitação e habilitação. Ressaltamos que a conferência e análise referente as qualificações e exigências técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade ficaram a cargo da Secretária Municipal de Educação e gestora do contrato, Sra. Geny Gonçalves de Melo, matricula n° 15304, conforme ofício nº 137/2023, apresentado na ocasião. Segundo consta as qualificações e exigências técnicas apresentados pela Licitante **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 05.376.395/0001-45**, para o item 01, atendem as exigências definidas no edital, sendo assim a proposta foi **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4FC9C548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 088/2023 - PRC 120/2023 - PE 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº088/2023,** cujo objetoé o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de forro PVC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Através da empresa**JR DOS SANTOS EMPREENDIEMNTOS & CIA LTDA,**inscritano CNPJ sob o nº **09.064.275/0001-63**,no valortotal de **R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**.Vigência 05/05/2023 até 05/05/2024

Cláudio,05 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AF508643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 116/2023 - PE 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023– PREGÃO Nº 040/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preçosparafutura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviçosdemonitoramento eletrônico GPRS, com fornecimento de equipamentos durante o período de contrato, instalação, manutenção permanente e monitoramento 24 horas de sistemas de alarmes para as EscolasdaRedeMunicipal de Ensinoe Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.395/0001-45, no valor total de R$27.360,00(vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Cláudio, 16 de maio de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B76F5F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 138/2023 - PE 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 138/2023autuado em 28/03/2023, Pregão Eletrônicon°055/2023 . Constitui objeto aquisição de um veículo básico modelo sedã 0 (zero) km, em atendimento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Cláudio/MG (CREAS, conforme

descrição no Anexo I deste edital.Recurso Ministério da Cidadania/FNAS - Funcional 08.224.5031.219G.0031-GND Emenda 4176006 e contrapartida do município.Arealizar-se nodia31de maiode 2023. Horário: 14:00hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 16 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1FFEC5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - 130/2023 - PE 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 130/2023autuado em 27/03/2023, Pregão Eletrônicon°047/2023 . Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e instalação de gesso e drywall para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município de Cláudio.Arealizar-se nodia 29de maiode 2023. Horário: 09:30hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 16 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9F4818F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 165/2023 - PE 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 165/2023autuado em 09/05/2023, Pregão Eletrônicon°061/2023 . Constitui objeto a contratação de um serviço de acolhimento Institucional no âmbito da Proteção Social especial de Alta Complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusiva para o acolhimento de pessoas com deficiência.Arealizar-se nodia 30de maiode 2023. Horário: 09:30hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 16 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:93A00726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 047/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de empresas prestadoras de transporte terrestre, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para condução dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de ensino, do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 047/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Dia da abertura: 01 de junho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:F56B284A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00024/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023 – CONTRATO Nº 00080/2023.

Firmado em 03 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente aplicado, com o fornecimento de mão-de-obra, incluindo Pintura de Ligação com emulsão RR-1C, aplicação manual de CBQ, compactação, fornecimento dos agregados e transporte do material, incluso Preparo (Recorte) e Recomposição de Base, a serem utilizados na operação de tapa buraco nas vias urbanas do munícipio de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA.** Vigência: 03/03/2023 à 03/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:818056C9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023 – CONTRATO Nº 00081/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00003/2023 – Contrato nº 00081/2023. Firmado em 03 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de calhas com chapa galvanizada em diversos tamanhos e lixeiras tamanho 2X1X1,5m, com mão de obra inclusa, a serem instaladas em diversos prédios públicos. **Valor: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ILUMINACOES PEREIRA GARCIA LTDA.** Vigência: 06/03/2023 à 06/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0106940D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023 – CONTRATO Nº 00110/2023.

Firmado em 05 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 767.290,00 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2474856A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023 – CONTRATO Nº 00111/2023.

Firmado em 05 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 606.732,75 (seiscentos e seis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: BOKAS MAGAZINE LTDA.** Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FC2FAC74

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023 – CONTRATO Nº 00112/2023.

Firmado em 05 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 525.644,20 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: EMPORIO DO PAO LTDA.** Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:548055A8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023 – CONTRATO Nº 00113/2023.

Firmado em 05 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 1.102.060,77 (um milhão cento e dois mil sessenta reais e setenta e sete centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: LOJAS BARREIROS EIRELI - ME.** Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:51830B45

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023 – CONTRATO Nº 00114/2023.

Firmado em 05 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 210.423,20 (duzentos e dez mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA. ME.** Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:49DC450F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023 – CONTRATO Nº 00124/2023.

Firmado em 05 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 658.108,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e oito reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: DIMIPEL LIMITADA -ME.** Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:39BD86BF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00125/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. **Valor: R$ 630.221,70 (seiscentos e trinta mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: BOKAS MAGAZINE LTDA.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A53EF6A7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00126/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. **Valor: R$ 1.622.799,40 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E5A276D8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00127/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. **Valor: R$ 242.645,00 (duzentos e quarenta e dois mil**

seiscentos e quarenta e cinco reais) CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: DIMIPEL LIMITADA -ME.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:99CD5A49

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00128/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. **Valor: R$ 145.123,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C18A08F3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00129/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. **Valor: R$ 240.928,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e vinte e oito reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - ME.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:05CAE8F3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00130/2023

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. **Valor: R$ 317.773,50 (trezentos e dezessete mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA. ME.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:58293C71

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00131/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. **Valor: R$ 201.600,00 (duzentos e um mil seiscentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: NADIR IMACULADA CUSTODIO OLIVEIRA - ME.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9F94EFC3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00132/2023

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. **Valor: R$ 177.674,80 (cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3253F296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 042/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Dia da Licitação: **30/05/2023 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 16 de maio de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EC6B062B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 041/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 028/2023
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, pães, hortifrutigranjeiros e carnes. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 09h30min do dia 31 de maio de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 10h00min do dia 31 de maio de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://

www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CBF74735

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG – Vigência da ata 08 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FORT DIESEL EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476, Bairro - Centro CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 2.698.114,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cento e catorze reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes

Cônego Marinho - MG, 08 de maio de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AB086EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 039

Processo licitatório nº 097/2023
Dispensa de Licitação n º039/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 039/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PATROL 120 K,** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa: **AGRO 3G COLHEITAS E AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 34.376.551/0001-76**, com valor de R$ **R$515,40 (quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)**, no período de até 31 de dezembro de 2022**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 16 de maio de 2.023.

ANTONIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EA232BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023

PROCESSO nº 093/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023** com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **CASA DAS PEÇAS - CNPJ: 17.638.866/0001-25,** valor de **R$650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (JOGO DE PALHETAS) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, SENDO: PLACA QOU-4092; PLACA QOU-3867; PLACA HFB-9528 E PLACA PZJ-9709,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 16 de maio de 2023.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:E49891FC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ESCRITORIO CONTABIL E DESPACHANTE LIDER LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA REFERENTE ÀS CAIXAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA FINS DE INFORMAÇÕES EM DECLARAÇÕES DCTF, GFIP E ECF.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.**

CONQUISTA/MG, 10 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:519F5892

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4861/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4861/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Nomeia comissão para avaliação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de designar comissão para avaliação referente à aquisição de uniformes para a Fanfarra Municipal *AMÉLIO GUARDIEIRO***;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão para avaliação de uniformes para a Fanfarra Municipal AMÉLIO GUARDIEIRO referente ao processo nº 059/2023 e pregão eletrônico nº 023/2023;

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

Túlio Campanati de Oliveira
Silvio Canassa
Ana Rita Ferreira
Artigo 3º - A Comissão deverá realizar a avaliação e apresentar o devido laudo de conformidade.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 16 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9BF71821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
05/04/2023	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.020-0	R$ 1.806,13
05/04/2023	Piso Visa	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
13/04/2023	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R$ 41.716,03
13/04/2023	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port.261	1686	624.020-0	R$ 4.724,64
13/04/2023	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
13/04/2023	Informatiza APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
13/04/2023	ACS	1686	624.020-0	R$ 44.268,00
18/04/2023	Assistência Farmacêutica	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
03/04/2023	MAC	0455-3	58.040-6	R$ 3.012.63

Conquista – MG, 16 de Maio de 2023

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:56CB9E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 Objeto:** A **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COQUEIRAL - AMARC** é uma instituição beneficente, sem fins lucrativos e econômicos, e o presente projeto tem por finalidade o repasse de recursos para a sustentabilidade da AMARC, com Projeto encaminhado a este executivo denominado "Projeto Coqueiral Sustentável" e o Plano de Trabalho, que objetiva o desembolso de recursos financeiros por parte do Município de Coqueiral-MG em favor da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Coqueiral – AMARC, para custeio de despesas básicas, tais como: despesas com taxas administrativas e contábeis, aquisição de material de consumo, repasse para microempreendedores e auxílio alimentação aos indivíduos que atuam na entidade. Ressalta-se que, esse repasse financeiro contribuirá para a adesão de novos associados à AMARC. **Identificação do Objeto:** SUSTENTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO – AMARC. O plano de trabalho proposto permanece objetivando a elevação do percentual de resíduos recicláveis recuperados pela AMARC, além de proporcionar à instituição condições mínimas de funcionamento e uma renda mensal digna aos(as) associados(as). **Justificativa da Proposta:** Ressalta-se que a COLETA SELETIVA é instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), sendo a Seção IV (Dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos) do Capítulo II (Dos Planos de Resíduos Sólidos) composta pelo seguinte artigo: Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. § 1o Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que: Implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos estabelecer o sistema de coleta seletiva. Por fim justifica-se o repasse financeiro e o apoio à coleta seletiva, o fato de que ao reciclar economiza-se energia, reduz os gastos públicos com a diminuição de materiais enviados à Central de Tratamento de Resíduos – CTR, assim como minimiza os impactos ambientais e retorna ao ciclo produtivo o que seria destinado ao Aterro Sanitário, proporcionando uma redução significativa da poluição do solo, da água e do ar, além de aumentar a vida útil dos Aterros Sanitários. **Objetivos Gerais e Específicos:** O objetivo geral é a elevação do percentual de resíduos recicláveis (papel, papelão, metais, plásticos e vidros) recuperados pela AMARC, o que acarretará em aumento na renda mensal dos associados da AMARC e na redução dos resíduos passíveis de serem reciclados enviados atualmente ao CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS – CTR/MG, localizada em Nepomuceno, gerando consequentemente reduções nos gastos públicos e nos impactos ambientais.. Os Objetivos específicos é a melhoria na execução dos serviços prestados pela AMARC; Sensibilização, conscientização e mobilização da sociedade acerca de questões ambientais; Adesão de novos membros à associação (AMARC); Firmar parcerias com os comerciantes do município e orientá-los sobre a responsabilidade compartilhada e a logística reversa instituídas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), através da lei n° 12.305/10; Prestação de serviço de recolhimento de recicláveis nas comunidades rurais após implantação do sistema de coleta seletiva pela Prefeitura Municipal. **Base legal para efetivação do Termo de Fomento**: ademais, o Termo de

Fomento formalizado está fundamentado no artigo 1º, caput da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Na Constituição da República que tem como um dos seus fundamentos sustentabilidade ambiental, de forma a diminuir os impactos ambientais e promover a preservação ambiental para equilíbrio da ecologia e propiciar qualidade de vida, termos do art. 225 da CF/88. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31. Firmado Termo de Fomento nº **002/2023,** c/ a associação privada denominada **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COQUEIRAL - AMARC**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.541.256/0001-86, com sede na Rua Pedro Roque Inácio, n° 390, Bairro Centro, na Cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais CEP 37235-000**.** O Valor total do Repasse será de **R$ 67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais) com vigência aproximada de **04/05/2023 a 03/05/2024.** Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de maio de 2023.

MÁRCIO CORRÊA GARCIA JÚNIOR –
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B7D5DE6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES

3º Termo Aditivo de reajuste de valor
Processo Administrativo: Nº 009/2023
Contrato Administrativo: Nº 0012/2023
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 3º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 012/2023. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
DIESEL S10	R$ 6,10	R$ 5,80

Vigência de 09 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Coqueiral-MG, 09 de maio de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:0F153E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público A RETIFICAÇÃO do Processo Licitatorio 067/2023, Pregão Presencial nº 041/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO, devido a alteração do numero do processo. ONDE –LÊ " processo licitatório Nº067/2023.", LEIA-SE: processo licitatório Nº068/2023, Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 16 de maio de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:724B8D64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 56/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 16/05/2023, com código Identificador: 881DE1D6 da edição 3515 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros; **ONDE SE LÊ: Contrato 55/2023 LEIA-SE:56/2023 E onde SE-LÊ: 15/05 LEIA-SE:12/05.**

Coração de Jesus/MG, 16 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:F0587F66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023.

O secretário Mun. de Transportes na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº0035/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº0021/2023cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de R$570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA:11/05/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba"Licitações":http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. Transportes

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9ACE83DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 38/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio

deste,**retificar**a publicação realizada em 04/05/2023, com código Identificador: 3BEA6178 da edição 3507 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros; **ONDE SE LÊ: Contrato 27/2023LEIA-SE:38/2023 E onde SE-LÊ: 21/04/2023 LEIA-SE: 11/05/2023.**

Coração de Jesus/MG, 16 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:60DFE331

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 67/2023 DISPENSA 14/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DESTA MUNICIPALIDADE, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde.

Valor Contratual Mensal: **R$ 1.450,00 (Mil e quatrocentos reais).**
Locador: *MARIA LETICIA LAFETA PRATES*
CPF N°: 455.985.176-04

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Coração de Jesus/MG, 02 de maio de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7BF6C7F7

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2023

Contrato nº 55/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MARIA LETICIA LAFETA PRATES. Licitação: Processo Administrativo 67/2023 – Modalidade: Dispensa N° 14/2023 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DESTA MUNICIPALIDADE Vigência 02/05/2023 até 02/05/2025 - Valor mensal: **R$ 1.450,00 (Mil e quatrocentos reais).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 02 de maio de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

MARIA LETICIA LAFETA PRATES
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:58BA7DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 35/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços 21/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA ENTULHO PENEIRADO - CALCÁRIO CALCÍTICO BRITADO 0**. Credenciamento e abertura: **30/05/2023** às 8h00min. O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel./WhatsApp: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:95A1EE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 880, DE 16 DE MAIO DE 2023 "DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DA SERVIDORA QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2021, da lavra da Diretora do Departamento Municipal de Administração;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do Município emitido nos autos do Procedimento Administrativo Funcional nº 01/2021;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício as servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício das servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seu respectivo cargo, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, a seguinte servidora:

I – Daniela Fonseca do Couto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 16 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal, de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9FA6A02C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.930, DE 16 DE MAIO DE 2023 "SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a necessidade da regular prestação do serviço público afeto às atribuições do cargo de Agente Fiscal Fazendário.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo das Férias Regulamentares ao servidor *Cassiano Pereira da Silva a partir de 16 de maio de 2023* referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. O servidor entrará em serviço nesta data de 16 de maio de 2023, podendo renovar pedido do restante de férias, oportunamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 16 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EAEF8EDF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.931, DE 16 DE MAIO DE 2023 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

- Alcione Moraes Fernandes – 01 dia (11/05)
- Aline Aparecida Teixeira Alvarenga 14 dias (08/05)
- Dante Luís de Freitas Souza – 01 dia (04/05)
- Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha – 01 dia (09/05)
- Jacqueline Bernardes Estevam – 01 dia (09/05)
- Lídia Angélica de Carvalho – 14 dias (08/05)
- Maria Emília Rosa de Carvalho – 01 dia (10/05)
- Maria das Dores da Silva – 03 dias (08/05)
- Maria das Dores da Silva – 03 dias (08/05)
- Maria Heloisa da Silva – 03 dias (09/05)
- Vivian Ribeiro – 05 dias (06/05)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7E5EFA3A

SETOR DE LICITAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2018 ASSESSORIA JURÍDICA 2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2018

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade simples **M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA**, inscrita na OAB/MG sob o nº 2.829 e no CNPJ sob o nº 10.719.465/0001-50, estabelecida na Rua Cel. José Thomás, nº 200, térreo, Edifício Illuminati, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pelos sócios Mateus Botinha Oliveira, OAB/MG 78.477 e Gustavo Ferreira Carvalho, OAB/MG 87.130, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público;

CONSIDERANDO que referido instrumento tem prazo de vencimento o dia 17 de maio de 2023, perfazendo a totalidade de 60 meses de vigência;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços que são objeto do Contrato nº 012/2018, os quais não podem sofrer solução de continuidade, dada sua natureza jurídica, além do que, é de interesse público a execução e a sua continuidade;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder, de forma excepcional, devidamente justificada, a prorrogação do prazo por até 12 meses, nos termos do que preceitua o § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o valor da prestação dos serviços permanecerá inalterado;

As partes tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 012/2018, de modo a possibilitar a continuidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato nº 12/2018 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 17 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação excepcional do Contrato nº 012/2018, com fundamento jurídico no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos da ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, datada de 16/05/2023, cujo teor integra este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 16 de maio de 2023.

Contratante:
Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Contratada:
M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA
OAB/MG 2.829
CNPJ nº 10.719.465/0001-50

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0F1C7CD0

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NO § 4º, DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93 ASSESSORIA JURÍDICA.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 016/2018
Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2018
Objeto: Prorrogação de prazo contratual, com fundamento no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise da prorrogação excepcional do prazo previsto no Contrato nº 012/2018, firmado entre o Município e a sociedade simples M.Botinha & G.Carvalho Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.465/0001-50 e na OAB/MG sob o nº 2.829. O Contrato nº /2018 é oriundo dos autos do processo licitatório em epígrafe; tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área do direito público e, foi assinado no dia 17 de maio de 2018, com prazo inicial de 12 meses. Referido instrumento foi objeto de aditamentos, tendo sido prorrogado pelo prazo de 60 meses, compreendendo o período de 17/05/2018 a 17/05/2023. Vencido o prazo contratual na data de 17/05/2023, o Município deverá deflagrar novo certame com vistas à contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, tendo em vista não ter regulamentado em sua estrutura organizacional sua Procuradoria Jurídica ou poderá, excepcionalmente, proceder à prorrogação contratual por mais 12 meses, com fundamento jurídico no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, o qual assim dispõe: § 4º. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. É sabida a demora na tramitação de processos licitatórios, seja em razão da observância dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93, seja em razão de eventuais impugnações e recursos interpostos ao longo de sua tramitação. No caso, tratam-se de serviços de assessoria e consultoria jurídica, os quais são considerados de natureza contínua, de atividade-meio, imprescindíveis para a Administração Pública. Restou informada a quantidade de ações judiciais e demais procedimentos em tramitação em face do Município de Córrego Danta, com prazos peremptórios, fatais, onde devem ocorrer manifestações da assessoria jurídica, sob pena de os processos tramitarem por um período considerável de tempo sem qualquer oposição da Fazenda Pública, o que pode prejudicar o interesse público, seja o primário ou o secundário. Há manifestação expressa da intenção da continuidade da prestação dos serviços pela sociedade contratada nos autos do processo licitatório em epígrafe, pelo mesmo valor atualmente praticado, sem qualquer acréscimo, restando mantidas as mesmas condições da contratação. Em pesquisa de preços realizada junto a órgãos e entes públicos para a execução do mesmo objeto, apurou-se valor superior ao atualmente contratado. À luz do princípio da economicidade há inegável vantajosidade para a Administração Municipal, tendo em vista a manutenção do valor mensal, sem qualquer acréscimo. A manutenção das condições de habilitação pela sociedade Contratada também deve ser levada em consideração, já que deverá demonstrar nos autos, com a juntada dos documentos pertinentes. A prorrogação do prazo contratual possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de natureza jurídica sem interrupção, atendendo-se aos interesses da Administração Pública, com vistas ao atendimento das demandas judiciais em tramitação, e aos assuntos administrativos, notadamente junto aos diversos órgãos que integram a estrutura organizacional da Prefeitura. Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal decide prorrogar, de forma excepcional, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº 012/2018, conforme permissivo do § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da CPL

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da CPL

JOÃO PAULO SILVA
Membro da CPL

DESPACHO DECISÓRIO DA AUTORIDADE SUPERIOR

O Prefeito do Município de Córrego Danta,

Considerando o teor da ata de reunião da Comissão Permanente de Licitações, na qual vislumbra a possibilidade da prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2018;

Considerando a decisão tomada pela referida Comissão, consistente na prorrogação, de forma excepcional, do Contrato nº 012/2018,

DECIDE:

Sob os mesmos fundamentos expostos, **ratificar a decisão**, ficando **autorizada a prorrogação** do Contrato nº 012/2018, por mais 12 meses, compreendendo o período de 17/05/2023 a 17/05/2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:55BDA4EE

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, VELÓRIO CACHOEIRINHA 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 033/2023, na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA", realizando sessão pública de abertura de proposta das empresas habilitadas para o referido processo no dia 19/05/2023 às 09h30min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

Córrego Danta/MG, 16/052023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F10D9639

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Registro de Preços nº 006/2023

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 015/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o prazo de 12 meses;
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 02/05/2023;
CONSIDERANDO a redução do preço do litro do combustível óleo diesel comum e óleo diesel S10;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, a redução sofrida no preço do referido combustível, em consequência da oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, concernente ao preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10, registrado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 026/2023 passa a ser o seguinte, a partir de 02 de maio de 2023:

Especificação	Valor Unitário
Óleo diesel S10	R$ 6,09
Óleo diesel Comum	R$ 5,99

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 02 de maio de 2023.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F4FBE966

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Registro de Preços nº 006/2023

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 015/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o prazo de 12 meses;
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 16/05/2023;
CONSIDERANDO a redução do preço do litro do combustível óleo diesel comum e óleo diesel S10;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, a redução sofrida no preço do referido combustível, em consequência da oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, concernente ao preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10, registrado no referido instrumento e alterado pelo 1º Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado na Ata de Registro de Preços nº 026/2023, e alterado pelo 1º Termo Aditivo passa a ser o seguinte, a partir de 16 de maio de 2023:

Especificação	Valor Unitário
Óleo diesel S10	R$ 5,79
Óleo diesel Comum	R$ 5,69

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 16 de maio de 2023.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6C79A0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2023 Processo Licitatório 063/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 08:00, 31 de maio de 2023, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2023 Processo Licitatório 063/2023,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS,E AFINS PARA A MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA.**

Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:91367489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 08:00, 01 de Junho de 2023, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório 064/2023,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ELETRICO E HIDRAULICO E AFINS PARA A MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA.**

Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:873CC47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Processo Licitatório: nº 092/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento do item:
01 – CANETA esferografica, escrita fina, na cor azul cx c/50 unidades: Corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.
Valor total aditivo: R$ 312,00(trezentos e doze reais)
Data de Assinatura: 16/05/2023
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:12E82D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 060/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo de aditivo do Contrato n° **060/2022,** referente à Tomada de preço nº **008/2022,** Processo Licitatório n° 069/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO ANTONIO BORGES, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **E S DURAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.226.444/0001-24. Vigência: 17/04/2023 à 17/08/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7F12D0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Presencial nº 21/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 42/2023, para a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de material de construção e material elétrico em atendimento as Secretarias do Município de Cristiano Otoni - MG. Data da Sessão: 01/06/2023 às 09h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 16 de maio de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C154535D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico nº 20/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 41/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de tubos de concreto para obra de pavimentação em pedras poliédricas de diversas estradas vicinais do município – decorrente do projeto de engenharia referente a proposta nº 846 da Linha de financiamento BDMG Estradas. Dia 29/05/2023 as 09h30min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma www.cristianootoni.pregaonet.com.br.

Cristiano Otoni, 16 de maio de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2D34DC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 10.253,20
16/05/23	57050-8 -GBF FNAS	R$ 24.077,26
16/05/23	5787-8 - PDDE	R$ 1.360,00

Curvelo, 16 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:64D71CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material hidráulico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.327.664/0001-46, nos itens 07, 24, 26, 28, 31, 32, 40, 41, 44, 49, 51, 63, 71, 84, 95, 100, 124, 125, 155, 186, 187, 188 e 198, no valor total de R$ 14.776,43; DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 25.319.229/0001-14, nos itens 01, 02, 04, 33, 48, 50, 68, 136, 181, 190, 191, 192, 193, 207, 226 e 227, no valor total de R$ 9.050,98; GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 28.429.720/0001-96, nos itens 03, 09, 12, 20, 27, 29, 30, 38, 42, 43, 45, 57, 62, 64, 65, 66, 81, 82, 85, 86, 88, 94, 97, 98, 103, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 131, 133, 134, 137, 138, 143, 144, 146, 149, 151, 161, 171, 172, 173, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 210, 213, 216 e 224, no valor total de R$ 117.602,95; INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.795.155/0001-79, no item 34, no valor total de R$ 210,00; PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 45.966.780/0001-67, nos itens 05, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 46, 47, 52, 60, 69, 70, 72, 73, 77, 79, 89, 90, 92, 93, 96, 105, 106, 110, 112, 118, 119, 135, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 148, 150, 156, 157, 159, 167, 176, 178, 180, 185, 208, 209, 211, 219, 220, 222 e 228, no valor total de R$ 38.021,05; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 20.784.313/0001-95, nos itens 61, 99, 121, 174, 182, 184, e 204, no valor total de R$ 37.146,72; SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: 42.883.960/0001-97, nos itens 168, 169, 170, 175, 177, 179, e 183, no valor total de R$ 31.701,45; VDA SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 43.486.840/0001-19, nos itens 06, 08, 16, 17, 18, 19, 25, 35, 36, 37, 39, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 67, 74, 75, 76, 78, 80, 83, 87, 91, 101, 102, 104, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 129, 130, 132, 152, 153, 154, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 189, 194, 195, 196, 197, 212, 214, 215, 217, 218, 221, 223 e 225, no valor de total R$ 10.720,60 . Em 12/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:28CED30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas profissionais, com certificado de formação e capacitação, para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, durante o 41º Forró de Curvelo, a ser realizado no período de 7 a 16/07/2023, em atendimento ao que preceitua as Portarias 50 e 51 de 02/07/2020, bem como a Instrução Técnica nº 12 do CBMMG – Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.843.661/0001-28, no item 01, no valor total de R$ 147.559,10. Em 15/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:7694470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA 01/22

Prestação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, mediante contrato de concessão. Empresa CLASSIFICADA e VENCEDORA: Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda., pelo critério de julgamento de MENOR TARIFA QUILOMÉTRICA, ao valor de R$ 11,30.

Curvelo/MG, 16/5/23.

EULLER H. G.
Presidente-CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C364D135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, aos agentes políticos, servidores municipais e outras necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: QUATRO ESTAÇÕES TURISMO LTDA - CNPJ: 28.706.434/0001-20, no item 01, no valor total de R$ 1,77. Em 16/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:AD530EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que "Regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências", mormente em seu artigo 10º;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua de número 046/2016 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS – Núcleo Regional de Diamantina cujo objeto é também a cessão de servidores públicos municipais;

E considerandoo teor do Memorando Interno nº 264/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que informa da formalização da cessão do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedido, a partir da presente data, o servidor efetivo **FERNANDO DE JESUS SOUZA,** farmacêutico, nos termos do Termo de Cooperação Mútua de número 046 de 2016 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS - Núcleo Regional de Diamantina, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional do HEMOMINAS em Diamantina, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

§ 1° - Durante o período em que o servidor permanecer à disposição do HEMOMINAS, na unidade de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens do servidor continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina, com exceção de eventuais horas extraordinárias de trabalho ou gratificações específicas pagas pelo cessionário em decorrência da natureza de suas atividades.

§ 2º - As funções que serão exercidas pelo servidor cedido no órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência do HEMOMINAS.

§ 3° - Deverá o HEMOMINAS dar integral cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Mútua número 046 de 2016, bem como atender a necessidade de controle e comunicação mensal de frequência do servidor ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor cedido, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 16 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C0356EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B396985F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 096/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 021/2022, do Procedimento Administrativo nº 19973.110735/2021-12, Pregão Eletrônico nº 011/2022 do Ministério da Economia, cujo objetivo é aquisição Licenças de designer gráfico. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: MCR Sistemas e Consultoria LTDA, CNJP 04.198.254/0001-17, com valor global de R$ 28.310,00.

Diamantina, 11 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C1016E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de insumos odontológicos, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:91725878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de laboratório, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:650B12C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais médico hospitalares, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA–
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:04D7463B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 015 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Decisão de Impugnação ao Processo Licitatório 029/2023, Pregão Presencial nº. 15/2023 – A Prefeitura Municipal de Dionísio/MG, torna Público que após recebimento das razões de impugnação apresentadas pela empresa Localiza Veículos Especiais S.A, ao Processo Licitatório 29/2023, modalidade Pregão Presencial nº 15/2023, que trata do Registro de preços para eventual Locação de Veículos, destinados atender as demandas do município, restou a análise realizada pelo Procurador Jurídico e seu parecer anexo aos autos, decidido Rejeitar, determinando a continuidade do Edital de licitações em questão, sem as correções apontadas. Informações: A decisão poderá ser obtida através do telefone: (31) 3858-1202, solicitado pelo e-mail licitacoes@dionisio.mg.gov.br e/ou retirado através da página do Município www.dionisio.mg.gov.br .

Publique-se esta decisão, dando ciência à Impugnante.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO.
Prefeito Municipal.

Dionísio, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D5EF315F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1440/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Ronnie Julio da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/05/2023 a 06/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E1B149B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1362/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Amanda Tainara Souza Freitas. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF Osvaldo Machado Gontijo 02 – **Período:** 15/05/2023 a 10/11/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE66B8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1366/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Isabela Cristina de Sá. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF 40 horas/semanais – ESF Primavera – **Período:** 11/05/2023 a 06/11/2023. – **Total:** R$ 2.041,77 (Dois mil quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7A4A0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	DIEGO VITOR COUTINHO SILVA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **18/05/2023** para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EA686F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 005/2020 – PL 226/2020.

Contratada: Renata Feliciano Gomes. Objeto: Acréscimo de 25%, a partir de 02/05/2023, aumentando em 16,64 km/dia na Rota 03, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato de 66,56 km para 83,20 km/dia, passando o valor atual de R$ 424,65/dia para R$ 530,82/dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 20/2023 (Setor de Transporte Escolar), nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F8D9161

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

– Obras Sociais Missão Maria de Nazaré. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 13/05/2024, acréscimo de R$ 474.239,15 que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00, conforme artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014. Ass: 10/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A119D913

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 006/2023

– Centro Espírita Jesus de Nazaré, CNPJ 13.414.748/0001-82. Objeto: Ofertar cursos, treinamentos e palestras de forma gratuita a famílias em situação em vulnerabilidade social assistidas pelo Centro Espírita Jesus de Nazaré. Valor: R$ 139.525,18. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 – Ficha 463. Prazo: 12 meses. Ass: 10/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB42A7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA EXERCER FUNÇÕES NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para** contratação em caráter temporário de
PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer funções de professor na Sala de Recursos Multifuncionais – AEE, das unidades escolares da rede municipal de ensino e para as turmas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da E. M. Raio de Sol.

De acordo com o item 1.2 do Edital Normativo nº 02/2022- SEMED, considerando a conveniência administrativa e interesse da Administração da Secretaria Municipal de Educação, prorroga o prazo de validade do processo seletivo até 31 de dezembro de 2023.

Divinópolis, 15 de maio de 2023

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15F88D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET.

Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de reservatórios de água e materiais para manutenção e reparos nos abastecimentos de águas potável para consumo próprio das comunidades rurais do município de Divinópolis-MG. Comunicado de Suspensão: Comunicamos a quem possa interessar que fica suspensa o certame acima menciona para analise e retificação do Edital.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB5C61BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 11, DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a gestão das unidades escolares de tempo integral.
CONSIDERANDO que a ampliação da jornada escolar vem se constituindo como uma política educativa nas diferentes etapas de ensino e em várias regiões do país, devido à demanda crescente por maior tempo de permanência das crianças e dos estudantes na escola.
CONSIDERANDO que o tempo integral propõe além da ampliação do tempo, uma educação mais ampla e integral, acreditando que as crianças e estudantes terão garantido o direito ao bem estar social e cultural, e as famílias, a possibilidade de escolha em relação ao tempo dos seus filhos na escola.
CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar à família que possui ampla jornada de trabalho, atendimento em tempo integral às crianças e estudantes de forma segura, zelando pelo cuidar e educar.
CONSIDERANDO que a ampliação da jornada escolar por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais, recreativas e esportivas contribui para diminuir a evasão e melhorar os indicadores educacionais.
CONSIDERANDO que a ampliação da jornada escolar contribui na prevenção do insucesso escolar e formação cultural das crianças e estudantes por meio de atividades educativas e experiências culturais.
CONSIDERANDO que a permanência das crianças e estudantes no espaço escolar contribui para o desenvolvimento e promoção de cuidados de saúde, higiênicos, nutricionais, bem como a proteção em face de situações de violência doméstica ou social.
CONSIDERANDO que o currículo em jornada ampliada visa à formação holística das crianças e estudantes, sendo importante o desenvolvimento das competências gerais expressas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que, por sua vez, tendem a direcionar as crianças e estudantes para o conhecimento, o pensamento científico, crítico e reflexivo, a formação de um significativo repertório cultural, a cultura digital, o trabalho e projeto de vida, a argumentação, o autoconhecimento e autocuidado, a empatia, a cooperação, a responsabilidade e a cidadania.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerar de forma duplicada, a matricula do aluno de tempo integral, para prover de Diretor Pedagógico, as unidades escolares de tempo integral.
Art. 2º. O Diretor Pedagógico será eleito conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 139/2007, o Decreto Nº 15.168/2022 e a Resolução SEMED/COMED Nº 04/2022.
§ 1º O provimento do cargo de Diretor Pedagógico para o mandato referente a maio de 2023 a 31/12/2025, se dará em escolha por assembleia composta pelos servidores lotados e em exercício na unidade escolar considerando em exercício, inclusive aqueles que estiverem em afastamentos legais, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e pelos membros do Conselho Escolar da unidade escolar.

§ 2º Assumirá o cargo de Diretor Pedagógico o servidor eleito pela maioria dos votos da assembleia, observados os requisitos legais.
§ 3º Caso não haja na assembleia, interessados ao cargo comissionado de Diretor Pedagógico ou, havendo e nenhum destes obtiver a maioria dos votos, caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar ao Chefe do Executivo, o servidor que exercerá o cargo comissionado de Diretor Pedagógico, respeitado o estabelecido no art. 3º desta Portaria.
§ 4º. Poderá concorrer, ao cargo de Diretor Pedagógico, o servidor que:
I - For detentor do cargo de professor ou Supervisor Orientador de Ensino, detentor de cargo efetivo.
II - Tiver cumprido o estágio probatório.
III - Tiver tempo de efetivo exercício no magistério público municipal por, no mínimo, 3 (três) anos, ininterruptos ou não.
IV - Possuir habilitação superior na área de educação.
V - Não tenha mandato de Diretor de Escola ou de Diretor Pedagógico ou de Vice-Diretor consecutivos, que tenham completado 06 (seis) anos até 31 de dezembro de 2022.
VI - Que não tenha abandonado ou renunciado ou exonerado do cargo de Diretor de Escola ou de Diretor Pedagógico ou da função de Vice-Diretor no decurso do cumprimento de mandato.
VII - Possuir disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIII - Declarar que não exercerá outro cargo/função na iniciativa privada, na administração pública, direta ou indireta, ou em qualquer outro ente da federação, nos horários de funcionamento da unidade escolar.
IX - Estiver em situação regular junto à Receita Federal do Brasil.
X - Estiver em dia com as obrigações eleitorais.
XI - Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de realização da assembleia para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória.
XII-Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de realização da assembleia.
XIII – Tenha sido candidato ao cargo de Diretor de Escola ou de Diretor Pedagógico ou a função gratificada de Vice-Diretor em chapa única que não foi eleita na eleição realizada em 2022, para o Mandato 2023/2025.
Art. 3º Os alunos de atendimento de tempo integral, serão contabilizados como dupla matrícula, para recebimento caixa escolar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:659F5ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 28/2023-CMDCA

Dispõe sobre prorrogação, em caráter excepcional, da eleição da Sociedade Civil e da composição da Mesa diretoria do CMDCA até novembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a prorrogação, em caráter excepcional, da eleição da Sociedade Civil e da composição da Mesa diretoria do CMDCA até novembro de 2023.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 16 de Maio de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67363147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL - PAD Nº 21/2022/CPAD

Servidor(a):S.V.

03. CONCLUSÃO
Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se a ausência de provas robustas capaz de comprovar a ocorrência de falta disciplinar por parte do servidor indiciado. Diante do exposto, **opina-se, por unanimidade entre os membros, pela absolvição do servidor indiciado, pela ausência de provas.**
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74415122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

– Comprasnet – Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para implantação, instalação, manutenção corretiva e preventiva de rede semafórica do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda apresentou impugnação em face do certame supracitado e que este foi julgado parcialmente procedente. Os pareceres técnicos, peça impugnatória e decisão já se encontram disponíveis no sitewww.divinopolis.mg.gov.br. O edital foi retificado e já se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Fica alterada a data de realização do certame para o dia 31/05/2023 às 09 horas.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39093D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação da área de espera da recepção da Upa Padre Roberto Cordeiro Martins em Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica, fica a empresa DNS Engenharia Ltda com o valor de R$ 206.975,38 adjudicada à vencedora do certame. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0EDEE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2023

Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação da estrada de acesso à Olaria, Zona Rural do Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 05 de junho de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 16 de maio de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1DF6391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 045/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do Projeto Básico. A Comissão fazendo uso de suas atribuições (art. 43 § 3º da Lei 8.666/93), resolvea título de diligência, conceder à empresaECR Engenharia, o prazo de 48 (quarenta e oito horas), para apresentação das correções mantendo o valor da proposta ofertada.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0675C2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET.

Código UASG 984445. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino no Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 (quatorze) horas do dia 30/05/2023. Data e horário do início da disputa: 14:00 (quatorze) horas do dia 30/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5B14D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 008/2023 – ACESA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA, CNPJ 97.528.853/0001-32.

Objeto: Realização da oficina do Projeto Educar Pela Arte, por meio de atividade cultural de Ballet Infantil, que tem como principal objetivo desenvolver a transformação social por meio da Arte trabalhando assim o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, oferendo a elas a construção de um conhecimento sistêmico alinhada ao processo ensino-aprendizagem para um autodesenvolvimento do sujeito integral. Contribuir assim

para o enfrentamento às questões socais mediante a realidade de 100 (cem) crianças e adolescentes do município de Divinópolis entre 6 e 9 anos de idade, oriundos da zona urbana e rural, desde que estejam matriculados em uma instituição de ensino público. Valor: R$ 20.000,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2207.3.3.50.43.00 Ficha 318. Prazo: 06 meses. Ass: 27/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6901859C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 045/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do Projeto Básico. A Comissão fazendo uso de suas atribuições (art. 43 § 3º da Lei 8.666/93), resolvea título de diligência, conceder à empresaECR Engenharia, o prazo de 48 (quarenta e oito horas), para apresentação das correções mantendo o valor da proposta ofertada.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71C7BC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 022/2022 – PL 209/2022. CONTRATADA: FH CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 21/02/2024, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 11 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B84E8890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, **BRENO DE ASSIS OLIVEIRA**, inscrito no CPF 034.240.316-82, doravante **DOADOR,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, 2601, São José, nesta, Divinópolis/MG, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Fiscalização de Obras Públicas e Convênios Paulo José Silva; nos termos do art. 538 do Código Civil, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a transferência do domínio, posse e propriedade, mediante doação pelo DOADOR, por sua espontânea vontade e livre de qualquer embaraço, pendência ou contraprestação, dos seguintes itens:

-PROJETOS DA PISTA DE SKATE "MINI RAMP"

Parágrafo único: A doação tratada neste Termo dar-se-á livre de qualquer ônus, encargo ou contrapartida pelo DONATÁRIO e não gerará qualquer tipo de crédito ou privilégio em favor do DOADOR, não conferindo a este qualquer direito de dedução de eventuais débitos já vencidos ou que venham a ser devidos ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Para o alcance do objeto deste termo ficam estabelecidas as seguintes atribuições aos Partícipes:

– Ao DONATÁRIO:
Avaliar os projetos e os estudos complementares de acordo com o que estabelecem as normas, regulamentos e especificações técnicas aplicáveis, além das exigências da legislação e dos órgãos de controle.
Se for o caso, solicitar ao DOADOR que proceda a correções que se fizerem necessárias em decorrência de imperfeições/incorreções detectadas.
Aprovar os projetos, depois de entregues pelo DOADOR a edição final.

– Ao DOADOR:
Providenciar e entregar ao DONATÁRIO todas as correções solicitadas, em caso de ser apontada eventual incorreção no projeto.
Encaminhar ao DONATÁRIO, livre de qualquer ônus ou encargo, sob sua exclusiva responsabilidade quanto a pagamentos e eventuais encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários, o objeto deste instrumento devidamente finalizado.
Deverá responder, exclusivamente, por eventuais pendências remanescentes que possam ser reclamadas por terceiros em razão da consecução do objeto desta doação, renunciando qualquer tipo de retenção, regresso ou pretensão de crédito contra o DONATÁRIO, seja a que título for.
Dar apoio técnico aos técnicos da Prefeitura durante a execução das obras.
transmitir integral propriedade dos projetos objetos deste instrumento, inclusive, no concernente a direitos autorais, podendo o DONATÁRIO usufruir do mesmo na forma como melhor lhe convier e o exigir o interesse público, sem implicar qualquer tipo de vinculação ou obrigação de execução.

CLAUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DO PROJETO
Os Projetos doados somente poderão ser aprovados após avaliação por Órgão competente, mediante emissão de regular parecer técnico final, indicando que o mesmo se encontra apto para ser aprovado e encaminhado para execução.

§ 1º - A aprovação e aceite do objeto desta doação não cria qualquer obrigação subsequente ou derivada para o DONATÁRIO, sendo de sua liberalidade o uso e execução do projeto, de forma eminentemente discricionária.

§ 2º - Referido projeto deverá ser elaborado sob a luz das normas técnicas pertinentes, por profissional competente e devidamente habilitado para tanto.

CLAUSULA QUARTA– DA CONCLUSÃO E EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO
Após os procedimentos de análise, avaliação e aprovação do projeto será concluída e efetivada, por este instrumento, a doação do mesmo pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mediante a tradição devidamente formalizada por recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo deverá ser publicado, no prazo e forma regulamentar.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS
As despesas relativas a tarifa da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA em nome dos profissionais que compõem o projeto será paga pelo DONATÁRIO.
Demais despesas com pessoal, custos de produção dos arquivos serão a cargo do DOADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Todas as questões eventualmente oriundas do presente termo serão resolvidas no Foro da Comarca de Divinópolis - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos contratados e acordados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Divinópolis, 27 de Abril de 2023.

Doador:
BRENO DE ASSIS OLIVEIRA

Donatário:
Município De Divinópolis
PAULO JOSÉ SILVA
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

TESTEMUNHAS:

NOME:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2099190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	05/12 em 2023	117.129,75
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	05/12 em 2023	193.150,00

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40CAC70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.672/23

Exonera titular de função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Maria Aparecida de Faria, matrícula 1400022-0, titular da função pública de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com rompimento do vínculo laboral.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2023.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B6CFF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 347/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 15/05/2023, resolve **RESTRINGIR** à servidora **FERNANDA SILVA**, matriculada sob o nº. 9902119-3**,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria do Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, das atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

• Exercer atividades que tenham contato direto com o público ou situações de estresse (público externo).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3F8D4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 256/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Joyce Castro Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BE4D46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 254/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Eduardo Cássio Sales dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FFE9A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 258/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Laura Lisley Nunes Ramos. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 04/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A378A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 -

Estagiário (a): Álvaro Elias Araújo Paiva Melo, TCE 266/2023. Fica alterada a data de início do estágio de 08/05/2023 para o dia 12/05/2023. Ass: 11/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D317E8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): EDUARDA VITÓRIA ALVES, TCE 199/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 08/05/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Welyda Patrícia da Silva, passando a exercer suas atividades no CMEI Isauro Silva. Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651, Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A6A3761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA RIBEIRO CHAGAS, TCE 474/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/05/2023. Ass: 12/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:037BFF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 262/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): JULIANA DA SILVA SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:841ACC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MYLLENA MIRANDA RODRIGUES SILVA VIEIRA, TCE 034/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/05/2023. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9D8CFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 264/2023 AO UEMG.

Estagiário (a): Laura Lagares. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 10/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A238DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MILENA OLIVEIRA SANTOS, TCE 235/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/05/2023. Ass: 14/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8476F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): EDUARDA VITÓRIA ALVES, TCE 199/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/05/2023. Ass: 12/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:519D4B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 270/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LARISSA UCELIA FELIX.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.0.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3F5E3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 265/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): OTÁVIO MIGUEL SOUZA MOURA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.0.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE4CB25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 261/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): SABRINA LUIZA BATISTA GOMES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.0.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 05/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03E84B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 263/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUIZA FONSECA CHAVES COUTINHO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2F90419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 002/2021 – PL 130/2021.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/2024, conforme Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula Segunda do Contrato, item 2.1. Ass: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE0E2190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 89

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Hellen Cristina Cunha Silva

Educação Física Bacharelado:

Colocação	Nome
1	Carolina Paiva de Moraes
2	Tatiane Aparecida Ricardo

Direito:

Colocação	Nome
1	Pedro Ackel Bracks
2	Eduarda Silva Fonseca
3	Marília Fogaça Teixeira
4	Emanuele Gomes da Silva
5	Karen Nunes de Paula
6	Noara chris Chagas Mota
7	Daniele Aparecida de Miranda

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1	Lucilene Ferreira de Castro Damasceno

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 22/05/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ROCHA RODRIGUES FEITOSA SYULLA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17A5721C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 128

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	Nome
200°	PATRÍCIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3FE2683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 147

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
35°	FLAVIO VINICIO RIBEIRO
36°	ERIC DE SOUZA GUIMARÃES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06EFB083

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 150

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
453°	SABRINA CLARA BARBOSA	Não manifestou interesse na vaga.
454°	JANNAYNA AMADO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90001745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 179

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
459º	NATHALIA ABREU DINIZ
460º	JULIANA CASSIANO DA SILVA
461°	JOICE FERREIRA DOS SANTOS
462°	CINTIA SOARES DA SILVA
463°	GLENDA MOREIRA DOS SANTOS
464°	BRUNA LUÍSA DE OLIVEIRA SANTANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6221C040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
65°	GABRIELA THIAGO GONTIJO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga..

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:302131FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
68°	VICTOR LOURENÇO MARQUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B4A974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
116°	VANESSA LUANA PEREIRA MERCEDES – NÃO MANIFESTOU INTERESSE

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A814E942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
132°	JUNIA CONCEICAO PEREIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/04/2023, na edição 3503.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB1CAB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1° PCD	JEFERSON JÚNIOR DA SILVA
5°	MICHELE SOARES LEOPOLDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F97F53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Médico para compor a equipe do Programa Saúde na Hora credenciado no Ministério da Saúde.
Considerando que está ocorrendo as convocações e desistências devido ao horário e localização da unidade.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **12/2022 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF – 20hs, de segunda a sexta de 18 as 22hs.

36°	WILLIAN RODRIGUES DE LIMA
37°	DÉBORA SILVA COUTINHO
38°	KAREN WYNNIE RAINHA BRAZ
39°	ERIVELTON EVANGELISTA FILHO
40°	ANA CLARA RIBEIRO GUIMARÃES ROSA
41°	ISADORA PRADO DE ARAÚJO VILELA
42°	CAMILA DE GOUVEIA NUNES
43°	ANA LUIZA REGINA MARIA FONSECA SILVA
47°	GISELE DE FREITAS RODRIGUES
48°	BRUNA RAFAELLA SANTOS TORRES
49°	FERNANDO WILSON BALBO
50°	VINÍCIUS GONÇALVES
51°	FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO
58°	MARINA REZENDE SILVA
59°	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normamlmente.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B40DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de peças e **equipamentos** médicos tais como aparelho de ultrassonografia e de Teste Laboratorial Remoto (TLR) dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis comunica a quem interessar que houve retificação no Anexo I consistindo no cancelamento do item 14.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia 30/05/2023 às 10h. Mantêm-se as demais disposições. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD1E2D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 65/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 65/2023
Processo: 25/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Contrato 65/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: LETICIA TEREZINHA SILVA BORGES CPF 100.862.786-06. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de serviços jurídicos para consultoria e assessoria de procedimentos de regularização fundiária de interesse social, para regularização em áreas urbanas ou urbanizadas, de forma presencial na Sede do Município com carga horária mínima diária de 06 horas de segunda a sexta- feira, de acordo com as condições e especificações contidas no Edital e Anexos. Com Valor Mensal de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e Valor Global Contratual R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Dom Bosco/MG, 16 de maio de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:77BD0F09

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 66/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 66/2023
Processo: 26/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Contrato 66/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 03.932.303/0001-30. 1.1- Constitui o

objeto da presente licitação a Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como representação e intermediação dos interesses do município na cidade de Belo Horizonte/MG e na Cidade de Brasília/DF, de acordo com as condições e especificações contidas no Edital e Anexos. Com Valor Mensal de R$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais) e Valor Global Contratual R$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Dom Bosco/MG, 16 de maio de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:ACDF8D63

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – INEXIGIBILIDADE 004/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA (MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio às 15:00 HS, na sala de reuniões do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria Municipal nº 049/2023 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório 032/2023 e Edital de Credenciamento nº 003/2023 – Inexigibilidade nº 004/2023. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros-AMM" edição 3500 do dia 24 de Maio de 2023. Até a presente data, não houve interposição de recurso contra o edital do certame. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital do certame, a Presidente da CPL solicitou o credenciamento da empresa interessada, como segue conforme listagem abaixo:

CREDENCIADO:

1º- BRAGAMEDIC SAUDE OCULAR LTDA CNPJ **44.068.988/0001-04**, protocolo 001 às 10:58, data 16/05/2023.

Após conferido a documentação da empresa, fica declarado habilitada e credenciado, conforme relacionados acima. A Presidente da CPL nos termos da Lei 8.666/93, resolve conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do presente resultado, para que na forma da lei, algum interessado possa interpor recurso. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada por todos os presentes.

Dom Bosco, 16 de Maio de 2023.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL

ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO
Secretario da CPL

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Membro CPL

JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA
Membro CPL

FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
Membro CPL

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6D657A58

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADESÃO N º 004/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, ADESÃO** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, situada na Rua Tupinanbas, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Processo Licitatório nº 001/2023, gerenciada pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E SAÚDE DA MICROREGIÃO DO MÉDIO MUCURI - CISMEM**, objetivando Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" da Tabela CMED/ANVISA, no valor total estimado de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais).

Publique-se.

Dom Bosco/MG, 16 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6B40B704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando **a contratação de pessoa física ou jurídica para Execução/Construção de Bocas de Lobo(somente Mão de Obra e Equipamento) em diversos pontos das estradas rurais da Cidade de Dona Euzébia/MG, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital,** que será regida pela lei federal nº pela Lei 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pela Lei nº 8883/94 e 9032/95, 9648/98 e 9854/99.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 17 de maio de 2023, às 09:00h do dia 30 de maio de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 30 de maio de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 16 de maio de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:18004560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de **01 (um) Trator Agrícola 95cv - 0km**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado ao do item constante na planilha do certame, a licitante: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - CNPJ: 29.889.808/0001-53, com VALOR TOTAL: R$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).**

Dona Euzébia, 19 de dezembro de 2022

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:CA74D752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - CNPJ: 29.889.808/0001-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola 95cv - 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito, Termo de Referência - Anexo I, assim como todas as especificações neste contidas. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 140/2022 e demais legislações aplicáveis.

ITEM: 001
QUANTIDADE: 001
DESCRIÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA NOVO, 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA 3 (TRÊS) CILINDROS, TURBO, COM NO MÍNIMO 95CV DE POTÊNCIA NO MOTOR, VÁLVULA DE ENGATE RÁPIDO, ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, SISTEMA HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 3.600KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO OU 1.500 (UM MIL E QUINHENTAS) HORAS.
MARCA: PLUS 90 CABINADO LS TRACTOR
VALOR UNITÁRIO: R$ 352.000,00
VALOR TOTAL: R$ 352.000,00

VALOR TOTAL: R$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Dona Euzébia, 28 de dezembro 2022

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DEFB0728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 030/2023, na modalidade Credenciamento n°: 08/2023 Inexigibilidade nº07/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VAN, MICROONIBUS E ÔNIBUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: WARLEY PIERRE CRUZ 06845409676 (WP TRANSPORTES), CNPJ: 48.511.850/0001-80, Contrato nº134/2023 no valor global de R$822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 16 de maio de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:346525BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 038/2023 – DISPENSA 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 038/2023 – DISPENSA 013/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para o paciente THÉO HERNANDES DE OLIVEIRA, que é portador do Transtorno do Espectro Autista (CID10f84) que apresenta quadro de agitação psicomotora, conforme laudo médico anexo. RATIFICO, compra de material farmacológico, diretamente com a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **12.817.080/0001-51**, com sede a Rua: Coronel Marciano Rodrigues, nº 268 – lote 39 quadra 06, Centro – Muriaé/MG, cep: 36.880-027, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Setembrino Faria Thomaz**, portador da identidade MG-12.188.838, expedida pela SSP/MG e CPF 055.653.556-13, no valor de R$ 1.253,00 (hum mil duzentos e cinquenta e três reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 02 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8FE0D5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 - CONTRATO Nº 018/2023: OBJETO: Contratação de pessoa empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica profissional para fins de atendimento às demandas de captação de recursos, através da interlocução governamental entre a Administração Pública Municipal e os Governos do Estado de Minas Gerais e Federal, atuando e participando de políticas públicas presencialmente em Brasília-DF e Belo Horizonte-MG, diretamente com a empresa **MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.370.761/0001-48,** neste ato representado por sua Sócia administradora a Sra. **Marta Gabriela Galvão Costa** portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.211.874, expedida pela SSP/MG, CPF n° 130.081.306-74. O valor global do presente Contrato é de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil setecentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Prazo de vigência e execução contrato**: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG. Ao 16 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DA42376C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0082/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0082/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0038/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO PDF DOS EMPENHOS "PERÍODO DE JANEIRO DE 2020 À DEZEMBRO DE 2024", PROCESSOS LICITATÓRIOS "PERÍODO DE JANEIRO DE 2020 À DEZEMBRO DE 2024" E LIVRO DA TESOURARIA "PERÍODO DE JANEIRO DE 2020 À DEZEMBRO DE 2024", COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS"**, a ser realizado no dia 30/05/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:405D1CE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0081/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0081/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0037/2023, Registro de Preço nº 0024/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.754/2006, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, a ser realizado no dia 30/05/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CC526E14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0059/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0059/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0025/2023, Registro de Preços n°: 0013/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0013/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: CENTRAL ELÉTRICA DORENSE LTDA - CNPJ 11.235.571/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 95.777,00 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais). CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ 29.420.739/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 58.984,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 27.927.653/0001-77. Total estimado para este fornecedor R$ 174.671,55 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 22.902.202/0001-61. Total estimado para este fornecedor R$ 70.059,50 (setenta mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:49FF1099

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1321 DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)"

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos
termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.497 de 05.12.2022, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
747	04.04.20.02.10.302.1009.00.2.110.3.3.90.39.00.00	300.000,00
	TOTAL:	300.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
746	04.04.20.02.10.302.1009.00.2.110.3.3.90.36.00.00	300.000,00
	TOTAL:	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 17 de abril de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B673D73A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0071/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0071/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0031/2023, Registro de Preços n°: 0019/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E GERADOR DE ENERGIA, COM OBJETIVO DE ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0019/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: JN TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.413.507/0001-23. Total estimado para este fornecedor R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0A2EBB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 44/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2022
CONTRATADO: GERALDO DA SILVA XAVIER NETO
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 27.268,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E9F0577E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 76/2023
Torna pública o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 045/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, contrato Nº 76/2023. Empresa Contratada: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. O valor deste contrato é de R$ 29.575,00 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), a vigência deste Contrato é de 15/05/2023 a 15/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EDEC7E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 77/2023
Torna pública o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 045/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, contrato Nº 77/2023. Empresa Contratada: TEREZA MARSHAL MARTINS EIRELI. O valor deste contrato é de R$ 48.861,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais), a vigência deste Contrato é de 15/05/2023 a 15/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:828637F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 78/2023
Torna pública o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 045/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, contrato Nº 78/2023. Empresa Contratada: G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES. O valor deste contrato

é de R$ 74.185,00 (Setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais), a vigência deste Contrato é de 15/05/2023 a 15/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DEFD1E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 79/2023

Torna pública o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 045/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, contrato Nº 79/2023. Empresa Contratada: MMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 66.150,00 (Sessenta e seis mil cento e cinqüenta reais), a vigência deste Contrato é de 15/05/2023 a 15/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:79DB03AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 80/2023

Torna pública o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 045/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, contrato Nº 80/2023. Empresa Contratada: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 13.970,00 (Treze mil novecentos e setenta reais), a vigência deste Contrato é de 15/05/2023 a 15/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5D46873F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 81/2023

Torna pública o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 045/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, contrato Nº 81/2023. Empresa Contratada: DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), a vigência deste Contrato é de 15/05/2023 a 15/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A0990D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 52/2023 – Pregão Eletrônico 04/2023. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000439/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital**(...). Firmado com a empresa: **DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Alameda Rio Perdido, nº 211 – Bairro Tietê, na cidade de Divinópolis, CEP 35502474 – MG inscrita no CNPJ/MF N. 06351401000172, no valor de R$ 109.950,00 (cento e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Contrato assinado em 16/05/2023 com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F2713D4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 04/2023 – Processo Licitatório 52/2023, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000439/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital. Adjudicado e Homologado em 11/05/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B549F4C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 63/2023, PREGÃO PRESENCIAL 27/2023, ADESÃO 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 11/2023, Processo Licitatório 63/2023, Pregão Presencial 27/2023. **Objeto: Aquisição de inseticida para medidas de controle da Dengue e Chikungunya, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Felixlândia, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, referente ao Processo Licitatório nº 022/2022, na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2023 – do Município de Corinto/MG,** firmado com a pessoa jurídica **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUÁRIO EIRELI**, inscrito no CNPJ 21.578.205/0001-29, situada a Rua Deputado Jose Raimundo nº 500, Belo Horizonte – MG, CEP 31.260-150, no valor R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), assinado em 16/05/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C77A20AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 63/2023, PREGÃO PRESENCIAL 27/2023, ADESÃO 11/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 11/2023, Processo Licitatório 63/2023, Pregão Presencial 27/2023. Objeto: **Aquisição de inseticida para medidas de controle da Dengue e Chikungunya, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Felixlândia, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, referente ao Processo Licitatório nº 022/2022, na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2023 – do Município de Corinto/MG.** Adjudicado e Homologado em 16/05/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

MILTON GERALDO DA SILVA
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C3CAD12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 056/2023. Processo Licitatório 069/2023 -Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 03/2023/Pregão Presencial nº 007/2022. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n°39.349.504/0001-57. OBJETO: 1.1.Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, denominado “capa de rolamento” em diversas ruas e avenidas, em área urbana do Município de Formiga/MG, na quantidade e descrição dos serviços conforme especificações em memoriais descritivos e planilha que integram o Termo de Referência, às ff. 037/076, constantes do Processo Licitatório. 1.3. Está incluso no objeto deste Contrato o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais. VALOR ESTIMADO: Será pago à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados a importância de R$ 2.157.130,84 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração até o limite estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:05.01.26.782.0077.2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção de Ruas e Avenidas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.DATA: 12/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E4F65E58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 057/2023. Processo Licitatório 068/2023 -Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 03/2023/Pregão Presencial nº 007/2022. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n°39.349.504/0001-57. OBJETO: 1.1.Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas e avenidas, em área urbana do Município de Formiga/MG, na quantidade e descrição dos serviços conforme especificações em memoriais descritivos e planilha que integram o Termo de Referência, às ff. 198/251, constantes do Processo Licitatório. constantes do Processo Licitatório. 1.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado de acordo com Edital, seus anexos e as especificações prevista no Termo de Referência, às ff. 198/251, e que integram este instrumento. 1.3. Está incluso no objeto deste Contrato o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais. VALOR ESTIMADO: Será pago à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados a importância de R$ 6.663.010,42 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil e dez reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração até o limite estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51 - Pavimentação de Ruas e Avenidas – Obras e Instalações.DATA: 12/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2079EF54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO 034/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2023. INEXIGIBILIDADE Nº: 23/2023

Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.499.893/0001-79.1.DO ACRÉSCIMO:1.1. Fica acrescida ao valor do contrato a quantia de R$ 1.651.065,76 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), o que corresponde a 6,8222% do valor inicial do contrato, conforme documentos de ff. 224/245 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Jurídico às ff. 244/249, constante no processo licitatório. 1.2. O valor total do contrato passa de R$ 24.491.932,02 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos) para R$ 26.142.997,78 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data: 08//05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1DB26EF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:058/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023

CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA:Telefônica Brasil S/A.. OBJETO:contratação de empresa especializada em Telecomunicações, que possua outorga na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviço móvel pessoal (AMP), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo o Brasil, com internet móvel (3G/4G) e com os respectivos SIMCARDS 3G/4G, com a disponibilização de equipamentos/dispositivos devidamente ativados e associados à um plano de regime de Comodato para atender as diversas Secretarias Municipais bem como à eventuais Acordos de Cooperação Técnicas e Convênios vigentes, firmados pelo Município.VALOR ESTIMADO: R$ 123.996,00 (cento e vinte e três

mil novecentos e noventa e seis reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 15/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:08C384E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.191, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 123/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisiçõesde gás oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 3m³ e 10m³, com vasilhames em regime de comodato, para serem disponibilizados à pacientes em tratamento de saúde do Sistema Único de Saúde, com indicação clínica, bem como para pacientes em atendimento na Unidade de Pronto de Atendimento - UPA e no Centro de Atenção, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Clewton Freitas Júnior;
Eder Leal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:582DDBB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.192, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa servidoras para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 414/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrarem comissão organizadora do evento "Festival do Peixe 2023", sem ônus adicional ao erário:

I – Juliana Miranda dos Santos;
II – Márcia Cristina Beirigo Arantes;
III – Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.080, de 27 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A1D9E747

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.196, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 17/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, educativos e fisioterápicos em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades das secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliana Miranda dos Santos;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Educação e Esportes: Célio Pacheco;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.665, de 9 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C959E7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.197, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 18/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras

e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, bem como para atendimento a acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal: Lorena Ribeiro Almeida;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira de Menezes;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Stephanie Ribeiro Carvalho;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira e Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.991, de 12 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:777CA25E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.198, DE 16 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 19/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de avaliação mercadológica e confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Procuradoria: Stephanie Ribeiro Carvalho;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.135, de 27 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AAECBDDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.199, DE 16 DE MAIO DE 2023

Designa servidor para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 419/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Arcanjo Borges para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 8/2022, Processo Licitatório nº 24/2022, Pregão nº 9/2022, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paranaíba - Cimpar, especificamente quanto ao item "assessoria tributária para levantamento, atualização e compensação de valores pagos indevidamente à Receita Federal do Brasil, em relação às contribuições previdenciárias – RAT/SAT/FAP, de verbas indenizatórias e a recuperação de valores das contas do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, dos exercícios não prescritos, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:39D5065A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 256

O(a) candidato(a) **FARB,** inscrição nº 968008391, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **PEDAGOGO,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 16/05/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1FE77154

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3497 DE 16/05/2023 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de segurança para os servidores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:626663AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº179/2022 – CONCORRÊNCIA Nº: 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:059/2023. Processo Licitatório nº179/2022 – Concorrência nº: 08/2022. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA:ZETRASOFT LTDA.. OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação não onerosa de licenciamento de uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento (Sistema de Consignações), por meio de Contrato de Prestação de Serviços junto à empresa especializada, para atender aos servidores da administração pública direta e indireta – ativos e inativos, de acordo com os critérios e requisitos que atendam às necessidades da administração. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 16/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5550AF17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2019. DISPENSA Nº: 15/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 04 AO CONTRATO 040/2019. Processo Licitatório nº: 063/2019. Dispensa nº: 15/2019. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratado: Rui Sobreira da Silva, inscrito no C.P.F. sob o nº: 023.939.216-72 e portador da Carteira de Identidade nº: M-638.765 SSP/MG. 1. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 27/05/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 27/05/2024, conforme documentos de ff. 508/541, e parecer jurídico de ff. 542/546, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. 2. DO VALOR: Conforme acordo entre as partes (f. 509), na forma da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato original, o valor mensal do aluguel permanece R$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais). Parágrafo Único: O valor estimado do presente instrumento é de R$ 24.792,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data: 16/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F6973D59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - VENCEDORAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.160/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**> R$49.000,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 161/23, Processo Licitatório nº 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A**> R$ 188.000,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 162/23, Processo Licitatório nº 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA->** R$6.090,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 163/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI->** R$27.178,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 164/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA ->** R$1.690,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.165/23, Processo Licitatório n º063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA->** R$23.715,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 166/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **EQUIPAR PRODUTOS**

MEDICOS HOSPITALARES LTDA-> R$15.480,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 167/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA ->** R$2.534,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 168/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ->** R$37.125,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 169/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI ->** R$62.294,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 170/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **MOBILE-AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ->** R$11.903,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 171/23, Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA>** R$6.962,67**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 172/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA ->** R$50.513,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 173/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI ->** R$98.680,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 174/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ->** R$82.500,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 175/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **CS REI DO PLASTICO LTDA ->** R$11.701,76**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 176/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ->** R$9.549,50**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 177/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ->** R$18.308,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 178/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA ->** R$4.860,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 179/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA ->** R$7.250,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 180/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA ->** R$25.400,00**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 181/23, Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23 – Contratada: **MIZA MOVEIS LTDA ->** R$2.850,00**.** Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-, ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA, AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,**

ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CS REI DO PLASTICO LTDA, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA , ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, e MIZA MOVEIS LTDA, vencedoras no Processo Licitatório nº. 063/23 – Pregão Eletrônico nº. 025/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B0420629

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.043, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Santa Casa de Caridade de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, no valor de R$ 300.000 (trezentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 300.000 (trezentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.500	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares CP	
339039 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (765)	R$ 300.000
TOTAL		**R$ 300.000**

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, será utilizada a dotação abaixo discriminada:

04	Câmara Municipal	
04 01	Câmara Municipal	
04 01	Administração Geral	
01.122.0062.3.002	Construção, reforma e/ou Ampliação da Câmara	
449051 1500	Obras e Instalações (45)	R$ 300.000
TOTAL		**R$ 300.000**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AFA46298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 197: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Fonte 255; Ficha 215: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Fonte 255; Ficha 228: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 250: 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Fonte 159; e, Ficha 250: 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Fonte 255. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. CONTRATADA: JLM Distribuidora Eireli – CNPJ: 27.343.602/0001-06. VALOR: Valor total estimado é de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: Até 12/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023. CONTRATADA: Master Médico Hospitalar Ltda – ME – CNPJ: 05.188.208/0001-08. VALOR: Valor total estimado é de R$ 228.272,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: Até 12/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. CONTRATADA: Vale Comercial Eireli – CNPJ: 71.336.101/0001-86. VALOR: Valor total estimado é de R$ 14.007,00 (quatorze mil e sete reais). VIGÊNCIA: Até 12/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:91EF7C9E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 197: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Fonte 255; Ficha 215: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Fonte 255; Ficha 228: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 250: 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Fonte 159; e, Ficha 250: 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Fonte 255. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023. CONTRATADA: VFB Brasil Ltda – CNPJ: 30.949.0999/0001-33. VALOR: Valor total estimado é de R$ 54.671,46 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Até 12/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023. CONTRATADA: Vale Comercial Eireli – CNPJ: 71.336.101/0001-86. VALOR: Valor total estimado é de R$ 5.688,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: Até 12/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:25C57F15

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha 189: 02.05.02.10.301.0015.1016.4.4.90.52.00 – Fonte 159;
Ficha 197: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Fonte 155;
Ficha 215: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Fonte 159;
Ficha 222: 02.05.02.10.302.0017.1018.4.4.90.52.00 – Fonte 102;
Ficha 228: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Fonte 102.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023. CONTRATADA: JLM Distribuidora Eireli – CNPJ: 27.343.602/0001-06. VALOR: Valor total estimado é de R$ 34.425,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Até 04/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023. CONTRATADA: Master Médico Hospitalar Ltda – ME – CNPJ: 05.188.208/0001-08. VALOR: Valor total estimado é de R$ 361.177,60 (trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 04/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023. CONTRATADA: MB Variedades Eireli – CNPJ: 12.902.382/0001-28. VALOR: Valor total estimado é de R$ 65.132,40 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Até 04/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023. CONTRATADA: VFB Brasil Ltda – CNPJ: 30.949.0999/0001-33. VALOR: Valor total estimado é de R$ 51.474,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Até 04/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023. CONTRATADA: Vale Comercial Eireli – CNPJ: 71.336.101/0001-86. VALOR: Valor total estimado é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: Até 04/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:79AC5C6B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 170/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021.TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de campo de futebol gramado, com iluminação, no Distrito de Goiaminas, conforme transferência especial do Governo do Estado de Minas, através do Convênio nº 9278228, SIGCON nº 889543.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Construtora Gabriel e Tim Ltda – CNPJ: 40.871.049/0001-34.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, vigorará a partir do dia 14 de maio de 2023, com vigência até o dia **12 de julho de 2023**, com fundamento no artigo 65, inciso II, na alínea "d", da Lei nº 8.666/93.DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7E029094

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação e adequação do prédio da Farmácia Pública do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vitor Barbosa Correia – CNPJ: 25.151.989/0001-65. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, vigorará a partir do dia 09 de maio de 2023, com vigência até o dia **07 de julho de 2023**, com fundamento no artigo 65, inciso II, na alínea "d", da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:94DB540A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput,* Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento de fisioterapeutas ou empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Município de Formoso/MG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.36.00 – Ficha 225, fonte: 1.600.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023. PREPONENTE: Thayanne Fernandes Ornelas – CPF: 101.827.436-75. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 53.280,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023. PREPONENTE: Priscila Lima de Sousa – CPF: 036.070.397-78. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 53.280,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A38F37A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 053 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 053/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE

PREÇOS N° 021/2023- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal. Ata SRP n° 051/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus por DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R$1.884.890,00(um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 052/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Enok Colares Duarte por ENOK COLARES DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.398/0001-83, pelo valor total de R$1.321.950,00(um milhão trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 053/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Marley Silva Santos por OURO BRANCO COMÉRCIO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.159/0001-71, pelo valor total de R$593.725,00(quinhentos e noventa e três mil setecentos e vinte e cinco reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0FC57613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01
Onde-se-lê: EXTRATA DE ATA: **Empresa: CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA CNPJ: 02.259.625/0001-06**
Valor Total do Certame: R$: 224.400,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais)
Leia-se: EXTRATA DE ATA: **Empresa: CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA CNPJ: 02.259.625/0001-06**
Valor Total do Certame: R$: 224.40 (Duzentos e vinte e quatro reais, quatrocentos reais)
INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B042F096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2023
Processo 43/2023

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 24/2023.

Dotações Orçamentárias: 02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.550.000 Transf Salario educação Impostos – ficha 224
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.550.000 Recursos Não Vinculados de Impostos – ficha 252
Data da Adjudicação: 11 de Maio de 2023.
Data da Homologação: 11 de Maio de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas: A S CAETANO LTDA CNPJ: 14.484.069/0001-42

Valor Total do Certame: R$: 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 11 de Maio de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3741A940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 43/2023
PREGÃO Nº 24/2023

EXTRATO DE ATA Nº 76/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: A S CAETANO LTDA

CNPJ: 14.484.069/0001-42

VALOR ESTIMADO R$: 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)

Dotações orçamentarias:

02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.550.000 Transf Salario educação Impostos – ficha 224

02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.550.000 Recursos Não Vinculados de Impostos – ficha 252

VIGÊNCIA: 11/05/2023 até 11/05/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A1AE8E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA DE REUNIÃO PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS REFERENTES AO EDITAL Nº 02/2023.

Ata de reunião para seleção dos projetos referentes ao Edital nº 02/2023.
Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, os membros da Comissão Municipal de Cultura nomeados pela Portaria nº 102/2023, conforme prevê o Art. 11 § 1º da Lei nº 1919 que cria o Fundo Municipal de Cultura, o Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Marcos Alexandre Costa Buléd, a

representante do Conselho de Turismo e da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a Diretora de Turismo, Sra. Alessandra Guedes de Souza, a representante e Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Sra. Claudia Melo Bassi, a representante da sociedade civil e Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural, Sra. Camila Acosta Pereira Lima, a representante da sociedade civil, Sra. Ana Cristina de Souza Mascarenhas. Também participaram da reunião, a Coordenadora de Eventos, Angélica Araújo Dias Prado e o Diretor de Cultura, Cassiano da Silva. A comissão reuniu-se para analisar os projetos apresentados pelos agentes culturais guaxupeanos para seleção de produções Artístico Culturais nas áreas de Música, Dança, Teatro, Artes Circenses, literatura, fotografia, artes plásticas, audiovisual e outras atividades culturais para participação no Guaxupé Café Festival 2023 em comemoração ao Aniversário de 111 anos da Cidade, de acordo com a Lei nº 1.919 - FMCG. Dando início aos trabalhos, a Comissão fez a pré análise dos projetos, verificando se todos os projetos apresentaram a documentação exigida pelo edital. Durante a triagem foi feita verificação se todos atendiam ao item 3 das condições de participação, também foram analisados os documentos exigidos no edital. Os projetos inabilitados por falta de documentos ou por outro motivo foram separados dos projetos a serem analisados, porém continuaram na sequência da inscrição para conferência de todos os membros da Comissão. Dando início a avaliação, segundo os critérios previstos no edital, a Coordenadora de Eventos, Angélica iniciou a leitura dos projetos, seguindo a ordem de inscrição. Para cada proponente foi elaborada ficha de avaliação com critérios e todos foram pontuados por todos os avaliadores, seguindo análise dos critérios e pontuação, que foi somada e dividido pela quantidade de pessoas que avaliaram, chegando a média final de cada proponente. O Secretário, Sr. Marcos Buléd, optou por não pontuar os projetos, tendo acompanhado toda análise. Foram verificados em todos os projetos o Parecer de Regularidade de Prestação de Contas de projeto anterior para os proponentes que tenham participado de edital anterior, conforme previsto no edital, também foi verificado se o proponente apresentou Certificado de participação em Capacitação Cultural oferecida pela Secretaria no ano de 2022. Para pontuação, foram considerados os itens do edital: "6.4 - A pontuação máxima de um projeto será de 70 pontos."; 6.5 – Perderão 5 pontos os projetos que tiverem ressalvas no Parecer de Regularidade em editais anteriores; 6.6 - Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 40 pontos serão automaticamente desclassificados." Seguindo a ordem de inscrição, os projetos foram lidos, analisados e pontuados, conforme descrição a seguir: 1) "Fruto Esperança" do proponente Ítalo Roberto dos Reis Coragem, categoria outros, gravação e divulgação de música autoral com proposta de tema do evento Guaxupé Café Festival. A Comissão analisou o projeto e concluiu que o orçamento do mesmo foi apresentado de forma confusa, que propõe a venda da música com pagamento de direitos autorais, propõe também que a música seja usada como tema do evento, porém o evento já possui uma música própria que a partir desta edição será utilizada. Diante do exposto, a Comissão aprovou o projeto com 55,75 pontos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2) "Café não costuma faiá", categoria artes circenses, do proponente José Silvério Marques Neto, aprovado com 69,25 pontos no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); 3) "Genaro e Dora", categoria teatro, da proponente Vanessa Carina Marques, aprovado com 69 pontos, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); 4) "O céu explica tudo – João Narciso canta Henrique e Juliano", categoria música, aprovado com 68,25 pontos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 5) "Solo, com o cantor Leandro Martins", do proponente Leandro Aparecido Martins, categoria música, inabilitado de acordo com item 5,6 do edital pela falta do documento certidão negativa de débito estadual; 6) "Grafite dos bens tombados", do proponente Gilson Roberto Ribeiro, categoria outros, inabilitado de acordo com item 5.6 do edital pela falta do documento comprovante de situação cadastral do CPF; 7) "Malkavianos Rock", do proponente Marco Aurélio de Brito Pires, categoria música, aprovado com 61 pontos, no valor R$ 3.000,00 (três mil reais); 8) "Nossa Frequência", do proponente Caique de Brito Silva, categoria música, aprovado com 64,25 pontos, no valor de R$ 3.000,00; 9) "Chapeuzinho vermelho em: Um café saudável para vovozinha", categoria teatro, da proponente Flávia Stefânea da Costa Alves Caetano, aprovado com 58,5 pontos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 10) " Coffee Star Show", da proponente Juliana Luciano Rocha Tonaco, categoria teatro, aprovado com 47,25 pontos no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 11) "Guilherme Acústico 2023", do proponente Guilherme Alexandre Batagini, categoria música, desclassificado com 39 pontos, de acordo com item 6.6 do edital; 12) "Dona Banda", da proponente Tainá Damas de Faria, categoria música, aprovado com 58,25 pontos, no valor de R$ 3.000,00; 13) "Erick Caram and The Mad Wolves"do proponente Gabriel Alberto da Silva, inabilitado de acordo com item 5.6 do edital por apresentar certidão negativa federal com validade vencida em 12/10/2019; 14) "Paciência", do proponente Diego dos Reis José, categoria música, aprovado com 63 pontos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 15) "Respeita minha história", do proponente Pedro Felipe dos Reis José, categoria música, aprovado com 64 pontos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Após análise dos quinze projetos, a reunião foi interrompida para horário de almoço da Comissão, ficando agendado retorno para 18 (dezoito) horas do mesmo dia. As 18 (dezoito) horas do dia onze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se novamente todos os membros da Comissão Municipal de Cultura e representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, citados acima para darem continuidade a análise dos projetos apresentados através do edital 02/2023 para seleção de produções Artístico Culturais nas áreas de Música, Dança, Teatro, Artes Circenses, literatura, fotografia, artes plásticas, audiovisual e outras atividades culturais para participação no Guaxupé Café Festival 2023 em comemoração ao Aniversário de 111 anos da Cidade, de acordo com a Lei nº 1.919 - FMCG. Dando continuidade aos trabalhos, a Coordenadora de Eventos, Sra. Angélica, retomou a leitura dos projetos de acordo com a ordem de inscrição.16) "Cabaré do Canto homenageia Nabih Zaiat", da proponente Flávia Romeiro Marques, categoria teatro, desclassificado de acordo com item 3.1.1 "O proponente que inscrever projeto representando um grupo, deverá comprovar as atividades culturais do grupo. É necessário comprovar que o grupo desenvolve trabalhos culturais na área pretendida há pelo menos um ano **no município de Guaxupé**, comprovado através de release, recortes de jornais, matérias em sites e outros que cite o nome do grupo e não somente do proponente."A comissão analisou o projeto, entendendo que não foi comprovada a atuação do grupo na cidade de Guaxupé, que os componentes fazem parte de uma ONG do município de São Paulo, desenvolvendo naquela cidade várias ações, porém em Guaxupé o grupo não atua. Onde é solicitado no formulário a inclusão de currículo dos componentes do grupo, a Comissão entendeu que foi apresentado um portfólio dos mesmos e não currículo, já que não há dados pessoais dos componentes e sim dos personagens. O projeto propõe destinar o valor recebido do Fundo Municipal de Cultura para a ONG Canto Cidadão, do município de São Paulo, que apesar de apresentar um belíssimo trabalho naquele município, a ação seria incoerente com a finalidade do Fundo Municipal de Cultura de Guaxupé, que tem por objetivo contemplar as ações culturais e seu agentes, comprovadamente domiciliados em Guaxupé; 17) "A mal amada", categoria teatro, do proponente Silas Inocêncio Sebastião, inabilitado de acordo com item 5.6 do edital por apresentar certidão negativa federal com validade vencida em 28/03/2023; 18) "Patrimônios de Guaxupé", categoria audiovisual, do proponente Riuler Reinaldo Moreira Narciso, aprovado com 68,75 pontos no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); 19) "Divagar", categoria audiovisual do proponente Sílvio Henrique dos Reis, inabilitado de acordo com item 5.6 do edital por apresentar certidão negativa federal com validade vencida em 19/10/2022; 20) "Flores astrais" , categoria música, da proponente Lourdes Aparecida Lopes, aprovado com 57 pontos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 21) "Guaxupé na roça", categoria outros, do proponente Vitor Ribeiro do Valle Nicolau, inabilitado de acordo com item 5.6 do edital por não apresentar certidão negativa estadual, somente solicitação de serviço emitido pela Receita Estadual; 22) "Sertanejo Café in Guaxupé", categoria música, do proponente Paulo Gabriel da Silva Ferreira, aprovado com 59,75 pontos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 23) "Cafezinho com uma pitada de magia", categoria artes circenses, do proponente José Carlos Ciarallo Júnior, aprovado com 56,25 pontos, no valor de R$ 4.000,00 (cinco mil reais); 24) "Seven Keys no túnel do tempo", categoria música, do proponente Anderson Stampone, aprovado com 54,25 pontos no valor R$ 3.000,00 (três mil reais); 25) "Cris Ribeiro entre o caipira e o country", categoria música, do proponente Cristiano C. R. Ferreira Leite, inabilitado de acordo com item 5.6 do edital por não apresentar certidão negativa municipal; 26) "40 anos dos clássicos de João Paulo e Daniel",

categoria música, do proponente Carlos Miranda Neto, inabilitado de acordo com item 5.6 do edital por não apresentar certidão negativa federal; 27) "Rock e café", categoria música, do proponente Gusthavo Damito Baldini, aprovado com 57,25 pontos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 28) Johnny Marques e Cristiano – Grandes nomes da MPB", categoria música, do proponente Cristiano Alves Pereira, aprovado com 67,50 pontos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 29) "Do Oriente a Guaxupé", categoria dança, da proponente Vanessa Zavagli Ramos, inabilitado de acordo com item 5.6 do edital por apresentar certidão municipal positiva; 30) "Um causo e um Café para falar de Guaxupé", categoria teatro, da proponente Elisa Paschoal, aprovado com 67 pontos, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); 31) "4 Dreams", categoria música, do proponente Leandro de Almeida Varriano, aprovado com 61 pontos, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 32) "Power Jam na hora do Rock", categoria música, do proponente Thairony Thomaz Santos Lourenço, inabilitado de acordo com item 5.6 do edital por não apresentar certidão negativa federal; 33) "Cobertura oficial do GCF 2023", categoria audiovisual, do proponente Marcos Vinício Vieira Rodrigues Júnior, aprovado com 63 pontos, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Os representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, lembraram que de acordo com o edital, as apresentações serão definidas pela Secretaria em comum acordo com os aprovados e constarão da programação do Guaxupé Café Festival 2023. No dia 12 (doze) de maio, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo publicou comunicado no site da Prefeitura divulgando que o resultado final será publicado no dia 15 (quinze) de maio, após a redação desta ata e que a reunião com os proponentes dos projetos aprovados fica transferida para o dia 16 (dezesseis) de maio as 18 (dezoito) horas, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo para definição das datas das apresentações e Assinatura do Termo de Ajuste. O Secretário Marcos informou à Comissão que a Coordenadora Angélica fará a publicação do resultado no site da prefeitura e que a Secretaria providenciará todo processo de elaboração do Termo de Ajuste que será assinado pelos aprovados na reunião. Todas as providências administrativas para formalização das apresentações atenderão às normas do Fundo Municipal de Cultura. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Angélica Araújo Dias Prado, redigi a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Guaxupé, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B29418DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 109/2023, **Aquisição de roupas e acessórios para as crianças, adolescentes e idosos das unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e em apresentações em eventos, encontros e atividades do município de Guaxupé-MG.. Valor:** R$ 8.139,00. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 15 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FA068ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA 008/2023

ATA 008/2023
Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e onze minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada à Rua Coronel Joaquim Costa, número cento e oitenta e três, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Rafaela Macedo Soares, Élcio Ferreira do Nascimento, Gilson de Oliveira ,David Costa Sancho, Josué Pereira de Oliveira, Graziele Baroni de Oliveira, Danilo Silva Pallos, Marcelo Bomfim e Edélcio Smargiassi. Contou também com a presença dos fiscais de Meio Ambiente Sr. Ricardo Ribeiro Cavalcante e a Sra. Ana Paula dos Santos. Ainda, com a presença do Sr. Vitor Macedo Magalhães Pinto e Júlio Vasconcelos de Podestá (representantes da MZB Participações e Negócios Ltda.), Sr. Rizzieri L P Vilas Boas, Sr. Paulo César Costa Mattoso Filho e Sr. Luís Alfredo Teixeira (representantes da Tetto Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.), a Sra. Daniela Ribeiro Martins (representante da Preserve QCA) e a Sra. Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro (representante da Secretaria Municipal de Obras). A reunião foi iniciada pela Sra. Rafaela Macedo Soares, a qual saudou todos os presentes, e explanou sobre a demanda a ser tratada e colocou em discussão os seguintes assuntos: **1) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente ao documento nº 31/2023, o qual apresenta a documentação complementar solicitada em reunião ordinária de 01/03/23 do terreno situado à rua Professor José de Sá s/n- Centro, o qual apresenta área de preservação permanente com metragem de 170,28m2 , com intuito de realizar um estacionamento de veículos de pequeno porte, em nome da MZB-HD Participações e Negócios Ltda. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo com a instalação do estacionamento, conforme exposto no projeto, portanto, fora da área de preservação permanente, bem como, o cercamento desta. Fica firmado, à apresentação do projeto de revitalização da área, com ART, contemplando a quantidade e espécies a serem plantadas e o cronograma de execução/manutenção. Ainda, requer que o empreendimento, comunique ao Setor de Fiscalização Ambiental, assim que efetuar o cercamento, para que o mesmo, faça o acompanhamento da área. Ressalvado que, qualquer alteração, deve ser encaminhada ao Conselho para nova deliberação. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **2) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** pertinente à solicitação para autorização complementar de intervenção ambiental em área de preservação permanente de 25.403m2, sem supressão arbórea, com remoção de cobertura vegetal, para a realização de limpeza (desassoreamento) do curso dágua e depósito do material retirado na faixa de APP para preparo do local de plantio conforme apresentado no Projeto de Reconstituição da Flora, em nome de Reserva Jardim Carmen Ltda., a pedido do Sr. Airton Francisco dos Santos. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório apresentado, e de acordo, apenas, com a execução dos procedimentos expostos dentro deste, portanto, sem supressão arbórea e com a revitalização da área de preservação permanente (plantio de 2.688 mudas); fica firmado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, do cronograma de execução/manutenção do plantio, pelo período de 03 anos, a contar da data de início do plantio, previsto no referido projeto, através de registros fotográficos, até absoluta dispensa. Sugerido o cercamento (arame) da área de preservação permanente conforme a Lei nº 12.651 de 25/05/2012, para abster o acesso de qualquer pessoa e animais no local. Ressalvado que, qualquer alteração, deve ser encaminhada ao Conselho para nova deliberação. No caso de necessidade de limpeza da área, a mesma deve estar em conformidade com a legislação vigente Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, Art. 19, III, limpeza da área de forma manual ou roçada. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **3) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente a autorização complementar para intervenção em área de preservação permanente, de 4.800m2, sem supressão arbórea, para realização de obra de limpeza/desassoreamento de curso de água e depósito do material retirado na faixa de APP para preparo do local de plantio conforme apresentado no Projeto de Reconstituição da Flora, situada a Rua João Maria D. Curto s/nº- Cala Boca, em nome de Márcio Dias, portador CPF: 040.779.386-00. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório apresentado, e de acordo, apenas, com a execução dos procedimentos expostos dentro deste, portanto, sem supressão arbórea e com a revitalização da área de preservação permanente (plantio de 382 mudas); fica firmado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, do cronograma de execução/manutenção do plantio, pelo

período de 03 anos, a contar da data de início do plantio, previsto no referido projeto, através de registros fotográficos, até absoluta dispensa. Sugerido o cercamento (arame) da área de preservação permanente conforme a Lei nº 12.651 de 25/05/2012, para abster o acesso de qualquer pessoa e animais no local. Ressalvado que, qualquer alteração, deve ser encaminhada ao Conselho para nova deliberação. No caso de necessidade de limpeza da área, a mesma deve estar em conformidade com a legislação vigente Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, Art. 19, III, limpeza da área de forma manual ou roçada. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **4) Processo Administrativo – (Solicitação interna) –** referente ao memorando nº 178/2023, o qual solicita a poda e o corte de 02 árvores cedros, situados dentro da Unidade de Saúde da Mulher, a pedido do Sr. Cassiano Lúcio Dias de Pádua Ribeiro. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: desfavorável à supressão dos cedros, uma vez que, a referida espécie consta na Lista Nacional de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção conforme Portaria GM/MMA nº 300 de 13/12/2022; portanto, o Conselho sugere o procedimento de poda corretiva (não severa) como forma de manutenção. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **5)Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente a documentação externa nº 896/2023 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, o qual reporta ao ofício nº 02/2023 Codema, quanto às medidas tomadas ao transbordo da rede de esgoto sanitário nas dependências da praça do Bairro Ouro Verde em atendimento ao ofício 02/2023/GAB05 do Sr. Gustavo Vinícius Silveira de Paula. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente. **6)Processo Administrativo – (Solicitação interna) –** pertinente ao protocolo 4395/2022, o qual apresenta a documentação complementar, solicitada em reunião ordinária de 05/04/23 do Loteamento Mundo Novo, a pedido da Sra. Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo, com a revitalização das áreas verdes, apenas, nos entornos, para futura utilização da área. **7)Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente à autorização de supressão de 68 eucaliptos, 02 fixeiras, 03 grevilhas, 05 palmeiras e 01 paineira, localizados em área de preservação permanente da Assoxupé, uma vez que, apresentam risco de queda, conforme exposto no laudo de cobertura vegetal, em nome da Associação dos funcionários da Cooperativa Regional dos Cafeicultores em Guaxupé. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo com supressão, apenas, das espécies citadas no projeto. Contudo fica firmado à apresentação do projeto de compensação/revitalização da área de preservação permanente, com ART, contemplando a quantidade e espécies a serem utilizadas, bem como, o cronograma de execução e manutenção. Disposto que, todo o material seja destinado de forma ambiental correta; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **8)Processo Administrativo – (Solicitação interna - SDMA) –** referente à eleição de novo presidente e vice-presidente do Codema. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: conforme votação foram nomeados o Sr. Gilson de Oliveira como presidente, o Sr. Marcelo Bomfim como vice- presidente e a Sra. Graziele Baroni de Oliveira como secretária. **9)Processo Administrativo – (Solicitação interna - Obras) –** pertinente ao memorando nº 184/2023 (protocolo 9917/2022), o qual apresenta a documentação complementar solicitada em reunião ordinária de 01/02/2023, do Loteamento Condomínio Residencial Matizes (CRI 30.991), em nome de Tetto Incorporações Imobiliárias SPE Ltda., a pedido da Sra. Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o local trata-se da vegetação secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, portanto, não compete ao CODEMA o deferimento deste, conforme Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, em seu art.14 §2º. Ao final, foi aberta a palavra, aonde nada mais havendo a tratar, houve o agradecimento a todos os membros participantes e o encerramento da reunião às onze horas e quarenta e seis minutos. A presente Ata, lavrada por mim, Graziele Baroni de Oliveira, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

DAVID COSTA SANCHO

GILSON DE OLIVEIRA

DANILO SILVA PALLOS

ÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

RAFAELA MACEDO SOARES

GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA

EDÉLCIO SMARGIASSI

MARCELO BOMFIM

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C5C85D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA 007/2023

ATA 007/2023
Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, via online, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Graziele Baroni de Oliveira, Rafaela Macedo Soares, Gilson de Oliveira, Vicente Elias Lemos, Danilo Silva Pallos, Élcio Ferreira do Nascimento, David Costa Sancho e Carlos Alberto Bárbara Cruvinel. Contou também com a presença dos fiscais de Meio Ambiente Sr. Ricardo Ribeiro Cavalcante e a Sra. Ana Paula dos Santos. A reunião foi iniciada pela Sra. Graziele Baroni de Oliveira, o qual saudou todos os presentes, e explanou sobre a demanda a ser tratada e colocou em discussão o seguinte assunto: **1) Processo Administrativo (Solicitação interna- Secretaria Municipal de Obras)** – pertinente à autorização para supressão de uma árvore localizada na área de preservação permanente, situada à Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo esquina com a Avenida Felipe Elias Zeitune, para assentamento de manilhas de drenagem de água pluvial; a pedido da Secretaria Municipal de Obras. Informado ao Conselho, que a espécie será substituída, por três mudas nativas, em outra área de municipal, e apresentada a imagem do plantio para apreciação. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo com a supressão, apenas, da espécie solicitada. Fica condicionada a compensação desta, em área de preservação permanente municipal, por 03 mudas nativas sadias, e apresentação do registro fotográfico, para apreciação. Disposto que, todo o material seja destinado de forma ambiental correta; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Ao final, foi aberta a palavra e nada mais havendo a tratar, houve o agradecimento a todos os membros participantes e o encerramento da reunião. A presente Ata, lavrada por mim, Graziele Baroni de Oliveira, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

VICENTE ELIAS LEMOS

DANILO SILVA PALLOS

GILSON DE OLIVEIRA

RAFAELA MACEDO SOARES

GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA

ÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

DAVID COSTA SANCHO

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:949230AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA 006/2023

ATA 006/2023
Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas e oito minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada à Rua Coronel Joaquim Costa, número cento e oitenta e três, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Rafaela Macedo Soares, Élcio Ferreira do Nascimento, Gilson de Oliveira , David Costa Sancho, Vicente Elias Lemos, Graziele Baroni de Oliveira, Danilo Silva Pallos, José Arquimedes Moreira, Alison César Sastre de Souza e Carlos Alberto Bárbara Cruvinel. Contou também com a presença dos fiscais de Meio Ambiente Sr. Ricardo Ribeiro Cavalcante e a Sra. Ana Paula dos Santos. Ainda, com a presença do do representante do Loteamento Reserva Jardim Carmen Ltda. e Márcio Dias. A reunião foi iniciada pela Sra. Rafaela Macedo Soares, a qual saudou todos os presentes, e explanou sobre a demanda a ser tratada e colocou em discussão os seguintes assuntos: **1) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente ao relatório de manutenção, conforme previsto no Plano de Recuperação de Área Verde e Calçadas, apresentado pela empresa GXP Empreendimentos Imobiliários, loteamento situado no Bairro Girassol. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório de manutenção apresentado. Ressalvado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, pelo período de 03 anos até absoluta dispensa. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **2) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** pertinente ao relatório trimestral das atividades de compensação/manutenção do plantio em APP, no loteamento Residencial dos Ipês II, em nome de DR Consultoria Patrimonial e Investimentos LTDA-ME. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório apresentado, contudo, alega que, novamente, há similaridades nas imagens apresentadas no relatório do Sítio Cala Boca. Portanto, requisita imagens gerais de como está a real situação da área da APP, com imagens amplas, para melhor nitidez. Ainda, solicita que o empreendimento, comunique ao Setor de Fiscalização Ambiental, os dias de manutenção, para que o mesmo, faça o acompanhamento da área, junto ao responsável da prestação do serviço. Também, sugerido o coroamento das mudas, com espaçamento mais amplo nos entornos. No caso de necessidade de limpeza da área, a mesma deve estar em conformidade com a legislação vigente Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, Art. 19, III, limpeza da área de forma manual ou roçada, com ressalva de que todo o material orgânico seja destinado ao aterro controlado; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Ressalvado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, pelo período de 03 anos até absoluta dispensa. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **3) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** pertinente ao relatório trimestral das atividades de compensação/manutenção do plantio em APP, no Sítio Cala Boca, em nome de DR Consultoria Patrimonial e Investimentos LTDA-ME. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório apresentado, contudo, alega que, novamente, há similaridades nas imagens apresentadas no relatório do Residencial dos Ipês II. Portanto, requisita imagens gerais de como está a real situação da área da APP, com imagens amplas, para melhor nitidez. Ainda, solicita que o empreendimento, comunique ao Setor de Fiscalização Ambiental, os dias de manutenção, para que o mesmo, faça o acompanhamento da área, junto ao responsável da prestação do serviço. Também, sugerido o coroamento das mudas, com espaçamento mais amplo nos entornos. No caso de necessidade de limpeza da área, a mesma deve estar em conformidade com a legislação vigente Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, Art. 19, III, limpeza da área de forma manual ou roçada, com ressalva de que todo o material orgânico seja destinado ao aterro controlado; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Ressalvado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, pelo período de 03 anos até absoluta dispensa. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **4) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente aos relatórios de desenvolvimento de mudas dentro da APP do Rio Guaxupé, localizado a jusante do estacionamento da empresa, e da APP do barramento, ambos localizados na Avenida João Francisco Pasqua, s/n, Córrego Fundo, em nome de Bom Sucesso Administradora de Bens Ltda., representado por Roberto Leopoldo Pasqua. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório de manutenção apresentado. Ressalvado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, pelo período de 03 anos até absoluta dispensa. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **5)Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente ao relatório de manutenção das áreas verdes e APP, do empreendimento Residencial Vale da Mata, em nome de Guaxupé Desenvolvimento Urbano e Loteamentos, representada por João Faria da Silva. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório de manutenção apresentado. Ressalvado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, pelo período de 03 anos até absoluta dispensa. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **6)Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente ao relatório de desenvolvimento das mudas dentro e fora da APP, proposto em PTRF, como parte das documentações solicitadas para as intervenções em APP (passagem de manilha pluvial e esgoto), em nome do Residencial Moinho de Vento SPE Ltda, Loteamento Residencial Bourbon, localizado à Rodovia Jamil Nasser Km2, Bairro Bom Jardim. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório de manutenção apresentado. Ressalvado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, pelo período de 03 anos até absoluta dispensa. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **7)Processo Administrativo – (Solicitação interna- Sec. Obras) –** referente ao memorando nº 89/2023, o qual apresenta os seguintes projetos: arborização, praça e drenagem, do Loteamento Mundo Novo, a pedido da Sra. Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo com o projeto de drenagem apresentado, contudo, fica condicionada à apresentação da aprovação da COPASA, assim que a mesma for obtida, para apreciação. Quanto aos projetos de arborização e da praça, o Conselho solicita retificações: a) Área Verde 01 (4.810,27m2) e Área Verde 02 (499,96 m2): apresentação do projeto de arborização, com ART, contemplando quantidade e espécies, bem como, cronograma de execução/manutenção. b) Área Verde 03 – Praça (4.770,53m2): aumento da quantidade de espécies arbóreas, a serem plantadas na referida Praça, citando as espécies. c) Arborização dos lotes (86 unidades de resedá e 54 unidades de oiti): solicita a inserção de mais espécies arbóreas, evitando a monotonia e a proliferação de doenças entre as mesmas. Ciente do exposto, este Conselho aguarda as informações solicitadas para nova deliberação. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **8)Processo Administrativo – (Solicitação interna - SDMA) –** referente ao pedido de supressão de uma árvore (espécie Leucena), dentro da APP, do Rio Guaxupé, localizada à Rua Bolívia nº 16- Vila Progresso, a pedido da Sra. Rafaela Macedo Soares. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo com a supressão, apenas, da espécie solicitada. Fica condicionada a compensação desta, dentro da própria área de preservação permanente, por 03 mudas nativas sadias, e apresentação do registro fotográfico, para apreciação. **9)Processo Administrativo – (Solicitação interna - SDMA) –** referente à emissão de uma certidão municipal, a qual, esteja em acordo, com a construção dos blocos de prédios populares, situados à Rua Cinco (antiga Exposição), bairro Dr. Geraldo de Souza Ribeiro, a pedido da Caixa Econômica Federal (financiamento do projeto). Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo com a implantação do empreendimento imobiliário residencial multifamiliar, denominado Residencial

Manacá, no bairro Dr. Geraldo de Souza Ribeiro, município de Guaxupé/MG. **10)Processo Administrativo – (Solicitação interna-Sec.Obras) –** pertinente ao memorando nº 108/23, protocolo 8210/22, o qual solicita análise de aprovação de projeto e regularização de imóveis residenciais existentes, as certidões Habite-se e Conclusão de Obras, cujo terreno se encontra em Zona de Especial Interesse Ambiental (ZEIA), mas especificamente à Avenida Paulo Ribeiro do Valle nº 700, nº718 e nº 728- Área B - Japy; em nome de Eveli Maria da Silva e Outros. Ressalvado que em reunião ordinária de 01/03/2023, o Conselho indeferiu, uma vez que, que não é permitido o desmembramento e nem a construção nas áreas de preservação permanente; conforme o Código Florestal Art. 8º; Lei SIAM 20.922/2013 atualizada pela decisão judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – autos nº 0450045-47.2016.8.13.0000. Informado que a mesma decisão tornou inconstitucional o Art. 17 da Lei SIAM 20.922/2013 a qual se refere o Relatório Técnico de Ocupação Antrópica. Ainda, os Incisos I e II da Lei nº 11.977/2009 foram revogados pela Lei nº 13.465/2017. Ainda, não foi apresentada a documentação comprobatória datando as construções dos imóveis, conforme solicitado em reunião ordinária de 07/10/2022. Porém, requerente apresentou, diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o Memorial Descritivo datando 13/04/1994, onde o Sr. Carlos Alberto Bárbara Cruvinel, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, elaborou o memorando nº 20/2023, encaminhado à Procuradora Geral do Município, solicitando parecer jurídico do caso. Apresentação da resposta do Setor Jurídico ao Conselho. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente, contudo, solicita novo Parecer Jurídico, baseado na Decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais autos nº 0450045-47.2016.8.13.0000. Informado que a mesma decisão tornou inconstitucional o Art. 17 da Lei SIAM 20.922/2013 a qual se refere o Relatório Técnico de Ocupação Antrópica. Ainda, os Incisos I e II da Lei nº 11.977/2009 foram revogados pela Lei nº 13.465/2017.Ciente do exposto, este Conselho aguarda as informações solicitadas para nova deliberação. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **11)Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente ao ofício nº 30/2023, o qual indica novos representantes da EMATER-MG, para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Guaxupé, para o biênio 2023/2024; ficando portanto, o Sr. Marcelo Bomfim como titular e o Sr. João Inácio Silva Citton como suplente. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente. **12)Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente à autorização para corte de uma árvore nativa, localizado dentro do imóvel, situado à Rua Domit Cecílio nº 176- Parque das Orquídeas, a pedido da Sra. Luiza Infante Nogueira. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo, apenas, com a supressão da espécie solicitada. Contudo, solicita o plantio de uma muda na calçada conforme orientação da Secretaria de Meio Ambiente e requisita a doação de 10 mudas de ipê amarelo, conforme Lei Estadual nº 20.308/2012. **13)Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** pertinente à solicitação para autorização complementar de intervenção ambiental em área de preservação permanente de 25.403m2, sem supressão arbórea, com remoção de cobertura vegetal, para a realização de limpeza (desassoreamento) do curso dágua e depósito do material retirado na faixa de APP, em nome de Reserva Jardim Carmen Ltda., a pedido do Sr. Airton Francisco dos Santos. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho indefere a autorização complementar solicitada e sugere que o procedimento seja executado no período de estiagem. Disposto que, todo o material seja destinado de forma ambiental correta; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Ainda, solicita um novo projeto retificado, com ART, contemplando o PTRF apresentado (plantio de 2.117 mudas). Ciente do exposto, este Conselho aguarda as informações solicitadas para nova deliberação. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **14)Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente a autorização complementar para intervenção em área de preservação permanente, de 4.800m2, sem supressão arbórea, para realização de obra de limpeza/desassoreamento de curso de água e depósito do material retirado na faixa de APP, situada a Rua João Maria D. Curto s/nº-Cala Boca, em nome de Márcio Dias, portador CPF: 040.779.386-00. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho indefere a autorização complementar solicitada e sugere que o procedimento seja executado no período de estiagem. Disposto que, todo o material seja destinado de forma ambiental correta; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Ainda, solicita um novo projeto retificado, com ART, contemplando o PTRF apresentado (plantio de 400 mudas). Ciente do exposto, este Conselho aguarda as informações solicitadas para nova deliberação. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. Ao final, foi aberta a palavra, aonde a Sra. Rafaela Macedo Soares, abordou a elaboração dos ofícios à UNIFEG, à Polícia Militar de Meio Ambiente, para indicação de novos membros; ainda, ressalvou a questão da participação dos membros titulares em próxima reunião, para a eleição de novo presidente e vice-presidente do Conselho, onde a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente encaminhará um comunicado junto à próxima pauta. Nada mais havendo a tratar, houve o agradecimento a todos os membros participantes e o encerramento da reunião às onze horas e quarenta e nove minutos. A presente Ata, lavrada por mim, Graziele Baroni de Oliveira, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

VICENTE ELIAS LEMOS

DAVID COSTA SANCHO

GILSON DE OLIVEIRA

DANILO SILVA PALLOS

ÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

RAFAELA MACEDO SOARES

GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA

ALISON CÉSAR SASTRE DE SOUZA

JOSÉ ARQUIMEDES MOREIRA

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:82EA3F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA 005/2023

ATA 005/2023
Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas e seis minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada à Rua Coronel Joaquim Costa, número cento e oitenta e três, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Rafaela Macedo Soares, Élcio Ferreira do Nascimento, Gilson de Oliveira , David Costa Sancho, Vicente Elias Lemos, Graziele Baroni de Oliveira, Danilo Silva Pallos e Alison César Sastre de Souza. Contou também com a presença dos fiscais de Meio Ambiente Sr. Ricardo Ribeiro Cavalcante e a Sra. Ana Paula dos Santos. Ainda, com a presença do Sr. Vitor M. Magalhães Pinto e o Sr. Túlio Vasconcelos (representantes da MZB-HD Participações e Negócios Ltda.). A reunião foi iniciada pela Sra. Rafaela Macedo Soares, a qual saudou todos os presentes, e explanou sobre a demanda a ser tratada e colocou em discussão os seguintes assuntos: **1) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente ao documento nº 16/2023, o qual solicita uma vistoria *in locu* no terreno situado à rua Professor José de Sá s/n- Centro, o qual apresenta área de preservação permanente com metragem de 170,28m2 , com intuito de realizar um estacionamento

de veículos de pequeno porte, em nome da MZB-HD Participações e Negócios Ltda. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente, contudo, solicita uma documentação complementar: 1) Levantamento topográfico, com ART, contendo as localizações exatas do referido curso d'água, bem como, as medidas da área de preservação permanente, para avaliar qual laudo apresentado está correto. 2) Anuência do proprietário. 3) Laudo de cobertura, com ART, contemplando as espécies existentes, e registros fotográficos da área de preservação permanente existente no lote. Ciente do exposto, este Conselho aguarda as informações solicitadas para nova deliberação. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **2) Processo Administrativo – (Solicitação interna- SDMA) –** pertinente ao auto de infração nº 001/2023, o qual dispõe sobre a ausência de cumprimento de replantio ou doação de mudas para compensação de corte arbóreo, situado à Rua Eurípides Tobias nº 277- Jardim Orminda, em nome de Mauro Augusto da Silva, a pedido de Ana Paula dos Santos, fiscal de Meio Ambiente. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho indefere à solicitação de recurso referente ao auto de infração nº001/2023. Ainda, requisita o plantio ou a doação das mudas, como método de compensação; porém, para cada 01 (uma) árvore suprimida, o requerente deverá doar 03 (três) mudas nativas sadias, com altura mínima de 01m, conforme orientado pela Secretaria de Meio Ambiente. **3) Processo Administrativo – (Solicitação interna- memorando 108/23 Sec.Obras) –** pertinente ao memorando nº 108/23, protocolo 8210/22, o qual encaminha a documentação solicitada pelo Conselho em reunião ordinária de 07/10/22, para análise de aprovação de projeto e regularização de imóveis residenciais existentes, as certidões Habite-se e Conclusão de Obras, cujo terreno se encontra em Zona de Especial Interesse Ambiental (ZEIA), mas especificamente à Avenida Paulo Ribeiro do Valle nº 700, nº718 e nº 728- Área B - Japy; em nome de Eveli Maria da Silva e Outros, a pedido da Sra. Ana Cláudia Souza Almeida Dias, arquiteta e urbanista da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente, contudo, ressalva que não é permitido o desmembramento e nem a construção nas áreas de preservação permanente; conforme o Código Florestal Art. 8º; Lei SIAM 20.922/2013 atualizada pela decisão judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – autos nº 0450045-47.2016.8.13.0000. Informado que a mesma decisão tornou inconstitucional o Art. 17 da Lei SIAM 20.922/2013 a qual se refere o Relatório Técnico de Ocupação Antrópica. Ainda, os Incisos I e II da Lei nº 11.977/2009 foram revogados pela Lei nº 13.465/2017. Portanto, reportando à solicitação, não é possível a regularização das construções. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **4) Processo Administrativo – (Solicitação interna- memorando nº109/23 Sec. Obras) –** referente ao memorando nº 109/23, protocolo 10394/22, o qual encaminha novo projeto para análise, uma vez que, o terreno se encontra em Zona de Especial Interesse Ambiental (ZEIA), mais especificamente à Rua Engenheiro José Silveira nº 107 – Loteamento Volta e Irmãos, em nome do Sr. Izaltino Romão, a pedido da Sra. Sra. Ana Cláudia Souza Almeida Dias, arquiteta e urbanista da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: considerando que a construção já está instalada, não se considerando como nova intervenção, o Conselho está ciente e de acordo com a reforma da área, apenas, com os locais já edificados mantendo as condições originais, e que seja mantida a faixa permeável da área de preservação permanente; é proibida qualquer nova intervenção ou ampliação em área de preservação permanente conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013 em seu Art. 12. Ainda, sem que haja intervenção em área de preservação permanente que não esteja em consonância com a Lei SIAM nº 20.922/2013, a qual foi atualizada pela decisão judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – autos nº 0450045-47.2016.8.13.0000. Informamos que a mesma decisão tornou inconstitucional o Art. 17 da Lei SIAM nº 20.922/2013, a qual se refere o relatório técnico de Ocupação Antrópica. Além disto, os Incisos I e II da Lei nº 11.977/2009 foram revogados pela Lei nº 13.465/2017. Também, ficou definido que o Setor de Fiscalização Ambiental, fará uma vistoria *in locu*, para comprovação da área de preservação permanente e acompanhamento. Disposto que, todo o material de resíduos de construção civil, seja destinado de forma ambiental correta; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **5)Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente ao ofício, o qual solicita intervenção em área de preservação permanente, sem supressão, para a instalação de postes (interligação elétrica da Usina de Energia Fotovoltaica em implantação à rede de transmissão existente), obra a qual será executada pela Cemig, em nome da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. Cooxupé. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está de acordo, conforme Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, Art. 3º, III, "a" por se tratar de atividade eventual e de baixo impacto ambiental. Ainda, que todo o material orgânico seja destinado de forma ambiental correta; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota-fora", corpos de água, ou qualquer área que não possua Licenciamento Ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **6)Processo Administrativo – (Solicitação externa – Câmara Municipal de Guaxupé) –** referente ao ofício nº 02/2023/GAB05, o qual solicita às medidas necessárias quanto ao transbordo da rede de esgoto sanitário o qual veio a invadir as dependências da praça do Bairro Ouro Verde, a pedido do Sr. Gustavo Vinícius Silveira de Paula. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente e requisitou que seja encaminhado um ofício à Copasa para a tomada das devidas providências. Ao final, foi aberta a palavra e onde nada mais havendo a tratar, houve o agradecimento a todos os membros participantes e o encerramento da reunião às onze horas e dezessete minutos. A presente Ata, lavrada por mim, Graziele Baroni de Oliveira, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

VICENTE ELIAS LEMOS

DAVID COSTA SANCHO

GILSON DE OLIVEIRA

DANILO SILVA PALLOS

ÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

RAFAELA MACEDO SOARES

GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA

ALISON CÉSAR SASTRE DE SOUZA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1EFD9092

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA 004/2023

ATA 004/2023
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas e dezoito minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada à Rua Coronel Joaquim Costa, número cento e oitenta e três, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Graziele Baroni de Oliveira, Rafaela macedo Soares, João Inácio Silva Citton, Carlos Alberto Bárbara Cruvinel, Élcio Ferreira do Nascimento, Gilson de Oliveira e David Costa Sancho. Contou também com a presença dos fiscais de Meio Ambiente Sr. Ricardo Ribeiro Cavalcante e a Sra. Ana Paula dos Santos. Ainda, com a presença do Sr. Rizzieri Vilas Boas e o Sr. Bruno César de Moraes Mattoso (representantes da Tetto Incorporações Imobiliárias SPE-Ltda.), Fábio Henrique M. Riboli e Airton Francisco Santos (representantes do loteamento Reserva Jardim Carmen Ltda.). A reunião foi iniciada pela Sra. Rafaela Macedo Soares, a qual saudou todos os presentes, e explanou sobre a demanda a ser tratada e colocou em discussão os seguintes assuntos: **1) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** pertinente a

autorização para intervenção em área de preservação permanente para contenção, uma vez que, a lateral da APP desbarrancou dentro do açude, em nome da Associação dos Funcionários da Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Guaxupé, a pedido do Sr. Élcio Ferreira do Nascimento. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: favorável à intervenção em área de preservação permanente, por se tratar de obra de utilidade pública em conformidade com a Lei Estadual SIAM nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, em seu art. 3º, I "1"; com ressalva de que todo resíduo tenha destinação ambiental correta; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **2) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** pertinente ao ofício nº 033/2023, o qual aborda à apresentação do relatório trimestral do projeto técnico de recuperação da flora, quanto à área de preservação permanente do empreendimento Mineirão Atacarejo, em nome de Apta Engenharia e Meio Ambiente. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo com o relatório apresentado. Ressalvado à apresentação trimestral, do cronograma de manutenção, pelo período de 03 anos, a contar da data de início do plantio, através de registros fotográficos, até absoluta dispensa. Sugerido o cercamento (arame) da área de preservação permanente conforme a Lei nº 12.651 de 25/05/2012, para abster o acesso de qualquer pessoa e animais no local. No caso de necessidade de limpeza da área, a mesma deve estar em conformidade com a legislação vigente Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, Art. 19, III, limpeza da área de forma manual ou roçada. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **3) Processo Administrativo – (Solicitação interna- Sec. Obras) –** pertinente ao memorando nº 10/2023 (protocolo 9698/2022), o qual solicita parecer quanto à área de preservação permanente, bem como análise do Projeto Urbanístico, do Loteamento Residencial Jardim Carmem (CRI 38.450), a pedido da Sra. Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente com o Projeto Urbanístico apresentado, portanto, qualquer alteração, deve ser encaminhada para nova deliberação. Ressalvado que todas as autorizações para as intervenções ambientais, do Loteamento Residencial Jardim Carmem, é de competência Estadual, uma vez que, trata-se de loteamento acima de 15 hectares conforme Deliberação Normativa COPAM 217 de 06/12/2017. Deste modo, fica firmado à apresentação das autorizações Estaduais, assim que as mesmas forem obtidas, para apreciação. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **4) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente ao documento nº 05/2023, o qual solicita limpeza de terreno situado à rua Professor José de Sá s/n- Centro, o qual apresenta área de preservação permanente com metragem de 170,28m2 , com intuito de estacionamento de veículos de pequeno porte, em nome da MZB-HD Participações e Negócios Ltda. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente com o projeto apresentado. Contudo, em análise comparativa do novo relatório (Doc. nº05/2023 emitido em 10/01/2023) com o relatório anterior (Doc. nº088/2022 emitido em 05/07/2022), foi constatada que a posição da nascente foi modificada, o que consequentemente, altera o posicionamento da área de preservação permanente existente no lote. Reportando à solicitação, o Conselho indefere conforme o Código Florestal Art. 8º; Lei SIAM 20.922/2013 atualizada pela decisão judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – autos nº 0450045-47.2016.8.13.0000. Informado que a mesma decisão tornou inconstitucional o Art. 17 da Lei SIAM 20.922/2013 a qual se refere o Relatório Técnico de Ocupação Antrópica. Ainda, os Incisos I e II da Lei nº 11.977/2009 foram revogados pela Lei nº 13.465/2017. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **5)Processo Administrativo – (Solicitação interna - Sec. Obras) –** pertinente ao memorando nº 12/2023 (protocolo 9917/2022), o qual solicita parecer quanto à entrada e a área de mata (entrada do loteamento/portaria/áreas non aedificand/viela sanitária/quadra A), do Loteamento Condomínio Residencial Matizes (CRI 30.991), em nome de Tetto Incorporações Imobiliárias SPE Ltda., a pedido da Sra. Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente, contudo, solicita uma documentação complementar: 1) Justificativa e Laudo de Inexistência de Alternativa Locacional da entrada do Loteamento; 2) relatório técnico contendo: a) levantamento da existência de espécies imunes ao corte com legislação específica; b) levantamento da existência de espécies ameaçadas de extinção dentro da lista brasileira conforme Portaria GM/MMA nº 300 de 13/12/22; c) levantamento do estágio sussecional de regeneração da mata Bioma Mata Atlântica conforme Lei Federal nº 11.428/2006. Ciente do exposto, este Conselho aguarda as informações solicitadas para nova deliberação. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. Ao final, foi aberta a palavra, aonde, por senso comum, o Conselho solicitou que fosse emitido um novo ofício direcionado à Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais para participação efetiva do Codema e à Secretaria Municipal de Obras/Planejamento Urbanismo, para a participação, nos assuntos pertinentes aos projetos de Loteamentos e nada mais havendo a tratar, houve o agradecimento a todos os membros participantes e o encerramento da reunião às onze horas e trinta e sete minutos. A presente Ata, lavrada por mim, Graziele Baroni de Oliveira, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL

DAVID COSTA SANCHO

GILSON DE OLIVEIRA

JOÃO INÁCIO SILVA CITTON

ÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

RAFAELA MACEDO SOARES

GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1B7B116D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 068/2023, originado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2023, firmado com a empresa **PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUÁRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de roupas e acessórios para as crianças, adolescentes e idosos das unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e em apresentações em eventos, encontros e atividades do município de Guaxupé-MG.** Valor: R$ 2.215,000**.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 15 de Maio de 2023.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B74BFF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA 003/2023

ATA 003/2023
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, via online, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Graziele Baroni de Oliveira, João Inácio Silva Citton, Gilson de Oliveira, Josué Pereira de Oliveira, Rafaela Macedo Soares, Danilo Silva Pallos, Élcio Ferreira do Nascimento, David Costa Sancho e Egberto Pereira dos Reis. Contou também com a presença dos fiscais de Meio Ambiente Sr. Ricardo Ribeiro Cavalcante e a Sra. Ana Paula dos Santos. A reunião foi iniciada pela Sra. Graziele Baroni de Oliveira, o qual saudou todos os presentes, e

explanou sobre a demanda a ser tratada e colocou em discussão o seguinte assunto: **1) Processo Administrativo (Solicitação interna- Secretaria Municipal de Obras)** – pertinente à autorização para supressão de três ipês localizados em canteiro central da Avenida Dona Floriana, uma vez que, os mesmos apresentam comprometimento fitossanitário, portanto, passíveis de danos físicos e/ou patrimoniais; a pedido da Secretaria Municipal de Obras. Informado ao Conselho, que as espécies serão substituídas, por mudas nativas (ipê branco, amarelo ou rosa). Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está de ciente. Ao final, foi aberta a palavra e nada mais havendo a tratar, houve o agradecimento a todos os membros participantes e o encerramento da reunião. A presente Ata, lavrada por mim, Graziele Baroni de Oliveira, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

EGBERTO PEREIRA DOS REIS

DANILO SILVA PALLOS

GILSON DE OLIVEIRA

JOÃO INÁCIO SILVA CITTON

JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

RAFAELA MACEDO SOARES

GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA

ÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

DAVID COSTA SANCHO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:35EBD131

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA 002/2023

ATA 002/2023
Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas e quinze minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada à Rua Coronel Joaquim Costa, número cento e oitenta e três, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Graziele Baroni de Oliveira, João Inácio Silva Citton, Carlos Alberto Bárbara Cruvinel, Gilson de Oliveira, Josué Pereira de Oliveira, Rafaela Macedo Soares e Danilo Silva Pallos. Contou também com a presença dos fiscais de Meio Ambiente Sr. Ricardo Ribeiro Cavalcante e a Sra. Ana Paula dos Santos. Ainda, com a presença do Sr. Cláudio Felipe Marques (representante do Laticínios President). A reunião foi iniciada pelo Sr. Carlos Alberto Bárbara Cruvinel, o qual saudou todos os presentes, e explanou sobre a demanda a ser tratada e colocou em discussão os seguintes assuntos: **1) Processo Administrativo (Solicitação externa)** – pertinente à autorização para intervenção em área de preservação permanente para a instalação de sistema de tratamento primário de efluentes, em nome de Laticínios President. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está de acordo com a intervenção em área de preservação permanente, limitando-se aos 90m2 citados no projeto, sem supressão arbórea. Contudo, fica condicionado ao requerente que, avise a data de início do procedimento, para o acompanhamento do setor de fiscalização. Disposto que, todo o material de resíduos de construção civil, seja destinado de forma ambiental correta; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Ainda, fica condicionado à apresentação do MTR, assim que o mesmo for obtido, para apreciação. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **2) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** pertinente à apresentação do ofício nº001/2023 SPEM (Comunicação Externa Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA), em resposta ao ofício nº003/2022 CODEMA, o qual questionou qual à tangível condição da situação de saneamento básico do município. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente. **3) Processo Administrativo – (Solicitação interna - Sec. Obras) –** pertinente ao memorando nº 14/2023 (protocolo 4395/2022), o qual apresenta o projeto urbanístico do Loteamento Novo Mundo, a pedido da Sra. Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro. Solicita-se apreciação para Conselho (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente com o projeto apresentado, e de acordo, apenas, com a execução dos procedimentos expostos dentro deste; portanto, qualquer alteração e/ou intervenção ambiental, deve ser encaminhada ao Conselho para nova deliberação. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. Ao final, foi aberta a palavra e nada mais havendo a tratar, houve o agradecimento a todos os membros participantes e o encerramento da reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. A presente Ata, lavrada por mim, Graziele Baroni de Oliveira, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL

DANILO SILVA PALLOS

GILSON DE OLIVEIRA

JOÃO INÁCIO SILVA CITTON

JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

RAFAELA MACEDO SOARES

GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C069BCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 069/2023, originado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2023, firmado com a empresa **RAFAEL DUARTE ROSAN CONFECÇÕES. Objeto: Aquisição de roupas e acessórios para as crianças, adolescentes e idosos das unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e em apresentações em eventos, encontros e atividades do município de Guaxupé-MG.** Valor: R$ 5.924,00**.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 15 de Maio de 2023.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D8E45D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA 001/2023

ATA 001/2023
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e seis minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada à Rua Coronel Joaquim Costa, número cento e oitenta e três, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Graziele Baroni de Oliveira, Vicente Elias Lemos, João Inácio Silva Citton, Carlos Alberto Bárbara Cruvinel, Egberto Pereira dos Reis, Élcio Ferreira do Nascimento e Danilo Silva Pallos. Contou também com a presença dos fiscais de Meio Ambiente Sr. Ricardo Ribeiro Cavalcante e a Sra.

Ana Paula dos Santos. Ainda, com a presença do Sr. Cláudio Felipe Marques (representante do Laticínios President), Fábio Henrique M. Riboli, Airton Francisco Santos e Fábio Neves (representantes do loteamento Reserva Jardim Carmen Ltda. e do assunto Márcio Dias). A reunião foi iniciada pela Sra. Graziele Baroni de Oliveira, a qual saudou todos os presentes, e explanou sobre a demanda a ser tratada e colocou em discussão os seguintes assuntos: **1) Processo Administrativo (Solicitação externa)** – pertinente à autorização para intervenção em área de preservação permanente para a instalação de sistema de tratamento primário de efluentes, em nome de Laticínios President. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente, contudo, solicita uma documentação complementar: Laudo de Inexistência de Alternativa Locacional e croqui detalhando as medições exatas conforme relatório apresentado (1,5m das construções e limites de terreno valas de infiltração e ramal predial de água; 03 m de espécies arbóreas e pontos de rede pública de abastecimento de água; 15m d e poços freáticos e corpos de água de qualquer natureza). Ainda, sugere uma vistoria *in locu* para averiguação e posterior posicionamento. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **2) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** pertinente à solicitação para autorização de intervenção ambiental em área de preservação permanente de 25.403m2, sem supressão arbórea, com remoção de cobertura vegetal, para a realização de limpeza (desassoreamento) do curso dágua, em nome de Reserva Jardim Carmen Ltda., a pedido do Sr. Raul Riboli Gonçalves. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente, uma vez que foi apresentada a certidão de dispensa de licenciamento ambiental, bem como, o cadastro de dragagem para retirada de materiais diversos dos corpos hídricos (SEI nº49567847); portanto, favorável à intervenção em área de preservação permanente, com o objetivo de limpeza e desassoreamento do curso hídrico, sem supressão. Contudo, fica condicionado ao requerente que, avise a data de início do procedimento, para o acompanhamento do setor de fiscalização. Recomendado que a obra seja iniciada no período de estiagem. Disposto que, todo o material seja destinado de forma ambiental correta; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Pertinente ao PTRF apresentado (plantio de 2.117 mudas nativas na APP); fica firmado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, do cronograma de execução/manutenção do plantio, pelo período de 03 anos, a contar da data de início do plantio, previsto no referido projeto, através de registros fotográficos, até absoluta dispensa. Sugerido o cercamento (arame) da área de preservação permanente conforme a Lei nº 12.651 de 25/05/2012, para abster o acesso de qualquer pessoa e animais no local. No caso de necessidade de limpeza da área, a mesma deve estar em conformidade com a legislação vigente Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, Art. 19, III, limpeza da área de forma manual ou roçada. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **3) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente a autorização para intervenção em área de preservação permanente, de 4.800m2, sem supressão arbórea, para realização de obra de limpeza/desassoreamento de curso de água, situada a Rua João Maria D. Curto s/nº- Cala Boca, a pedido de Márcio Dias, portador CPF:040.779.386-00. Solicita-se apreciação para Conselho (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente, uma vez que foi apresentada a certidão de dispensa de licenciamento ambiental, bem como, o cadastro de dragagem para retirada de materiais diversos dos corpos hídricos (SEI nº56364967); portanto, favorável à intervenção em área de preservação permanente, com o objetivo de limpeza e desassoreamento do curso hídrico, sem supressão. Contudo, fica condicionado ao requerente que, avise a data de início do procedimento, para o acompanhamento do setor de fiscalização. Recomendado que a obra seja iniciada no período de estiagem. Disposto que, todo o material seja destinado de forma ambiental correta; sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota fora", corpos de água, ou qualquer outra área que não possua licenciamento ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 217/2017. Pertinente ao PTRF apresentado (plantio de 400 mudas nativas na APP); fica firmado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, do cronograma de execução/manutenção do plantio, pelo período de 03 anos, a contar da data de início do plantio, previsto no referido projeto, através de registros fotográficos, até absoluta dispensa. Sugerido o cercamento (arame) da área de preservação permanente conforme a Lei nº 12.651 de 25/05/2012, para abster o acesso de qualquer pessoa e animais no local. No caso de necessidade de limpeza da área, a mesma deve estar em conformidade com a legislação vigente Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, Art. 19, III, limpeza da área de forma manual ou roçada. Qualquer intervenção que contradiga o exposto se torna passível de penalidade. **4) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente à apresentação do relatório de compensação/manutenção do plantio em APP do Loteamento denominado Residencial Ipê II, em nome de DR Consultoria Patrimonial e Investimentos Ltda. ME. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório de manutenção apresentado. Ressalvado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, pelo período de 03 anos até absoluta dispensa. **5) Processo Administrativo – (externa) –** referente à apresentação do PTRF do Sítio Cala Boca, perímetro urbano, com objetivo de limpeza da área para realização de mecanização agrícola, em nome de DR Consultoria Patrimonial e Investimentos Ltda. ME. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório de manutenção apresentado. Ressalvado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, pelo período de 03 anos até absoluta dispensa. **6) Processo Administrativo – (Solicitação externa) –** referente à apresentação, através de imagens, do PTRF realizada nas áreas verdes e APP do Residencial Vale da Mata, com início das atividades para o plantio, em nome de Guaxupé Desenvolvimento Urbano e Loteamentos. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente com o relatório de manutenção apresentado. Ressalvado à apresentação trimestral, do relatório técnico com ART, pelo período de 03 anos até absoluta dispensa. Ao final, foi aberta a palavra, aonde a Sra. Graziele Baroni de Oliveira, abordou a questão do dia e horário das reuniões do Codema, onde pelo senso comum, sugeriu-se a mudança para as primeiras quartas-feiras de cada mês, mantendo o horário das 10:00, salvo exceções necessárias. Deste modo, acordou-se em mandar uma mensagem no grupo whatsapp para apreciação de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, houve o agradecimento a todos os membros participantes e o encerramento da reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos. A presente Ata, lavrada por mim, Graziele Baroni de Oliveira, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL

DANILO SILVA PALLOS

EGBERTO PEREIRA DOS REIS

JOÃO INÁCIO SILVA CITTON

ÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

VICENTE ELIAS LEMOS

GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BC977B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 135, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 135, de 09 de maio de 2023

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Membros da COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS, nas pessoas dos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO
Mariza Aparecida Pereira Ferreira	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rosana Charallo	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Daniela Aparecida Curtio	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º A Comissão analisará todos os recursos administrativos, com exceção da matéria tributária, interpostos por contribuintes.

Art. 3º - Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 182/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 09 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DE687964

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 065/2023,** originado da realização do Pregão Presencial nº 040/2022, firmado com a empresa **LEANDRO APARECIDO DA SILVA 03885454610. Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Serralheria, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 488.323,00.

Guaxupé/MG, 10/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:37EC8B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 062/2023,** originado da realização do Pregão Presencial nº 035/2022, firmado com a empresa **HOTEL MARAMBAIA LTDA. Objeto**: O objeto do contrato é contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem em Hotel, em atendimento às necessidades das Secretarias de Cultura, Esporte e Turismo e Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 17.096,00.

Guaxupé/MG, 05/05/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:956F5117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 021/2.023, DE 30 DE ABRIL DE 2.023

PORTARIA N.º 021/2.023, DE 30 DE ABRIL DE 2.023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DA PROVA DE CONEITOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e de acordo com o disposto no item 4 do Termo De Referência do Pregão Presencial 004/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de captação de imagens, cobertura de eventos e demais serviços correlatos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para julgamento de Prova de Conceitos conforme disposto no item 4 do Termo de Referência do Pregão Presencial 004/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a presidência do(a) primeiro(a):

I - Euma Aysla da Silveira Moura - Presidente
II - Wender Carlos de Oliveira - Membro
III - Vinicius Ferreira de Souza - Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 30 de abril de 2.023.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:4775CB8D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2023

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 01/06/2023 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:569FA59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do Contrato
Contrato n° 066/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: DONIZETI DE LIMA CAZELATO - EIRELI
CNPJ: 13.754.104/0001-33
Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Publicação, Veiculação de Atos Oficiais em Jornal de Circulação Diário e Regional, em Atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Heliodora-MG.
Origem: Processo Licitatório n° 020/2023.
Valor global estimado: R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 01 de Março de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024.
Data de assinatura: 01 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 067/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: EDIMAR REIS DE MORAES 08639753644
CNPJ: 42.043.999/0001-04
Objeto: Prestação de Serviços de Educador Físico em atendimento as Unidades de Estratégia da Saúde da Família.
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) por mês.
Vigência: 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 01 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 069/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO SAMPAIO 06933075605
CNPJ: 27.757.919/0001-80
Objeto: Prestação de Serviços de Aulas de Violão, que será realizado pelo CRAS/Secretária Municipal de Assistência Social neste Município.
Valor: R$ 1.250,24 (Um mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) por mês.
Vigência: 13 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 13 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 070/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: HELIODORA ONLINE LTDA
CNPJ: 64.310.733/0001-05
Objeto: Prestação de serviço de conexão à rede Internet e à estação de correio eletrônico, ambas através de linha telefônica ou através dos recursos de conexão disponíveis na própria Internet.
Valor: R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais) por mês.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 071/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 22.371.329/0001-00
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes destinados a manutenção da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 075/2023 – Licitação 013/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 56.824,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 23 de Março de 2023 a 22 de Março de 2024.
Data de assinatura: 23 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 072/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 23.946.916/0001-34
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes destinados a manutenção da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 075/2023 – Licitação 013/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 157.080,00 (Cento e cinqüenta mil e oitenta reais).
Vigência: 23 de Março de 2023 a 22 de Março de 2024.
Data de assinatura: 23 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 076/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SUPERMERCADO VENCEDORA LTDA EPP
CNPJ: 64.421.159/0001-62
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos setores do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 429/2022 – Licitação 010/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 222.711,50 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 10 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024.
Data de assinatura: 10 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 077/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOSÉ BENEDITO FERREIRA JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 68.504.588/0001-54
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos setores do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 429/2022 – Licitação 010/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 266.972,60 (Duzentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 10 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024.
Data de assinatura: 10 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 078/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Tereza Gonçalves de Souza ME
CNPJ: 20.833.265/0001-88
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos setores do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 429/2022 – Licitação 010/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 25.081,00 (Vinte e cinco mil e oitenta e um reais).
Vigência: 10 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024.
Data de assinatura: 10 de Março de 2023.

Extrato do Contrato

Contrato n° 079/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Antônio Cláudio Souza ME
CNPJ: 21.650.916/0001-67
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos setores do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 429/2022 – Licitação 010/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 23.212,00 (Vinte e três mil duzentos e doze reais).
Vigência: 10 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024.
Data de assinatura: 10 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 080/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SUPERMERCADO JUNHO LTDA
CNPJ: 48.027.444/0001-47
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos setores do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 429/2022 – Licitação 010/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 265.485,57 (Duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).
Vigência: 10 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024.
Data de assinatura: 10 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 081/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SUPERMERCADO JUNHO LTDA
CNPJ: 48.027.444/0001-47
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado a manutenção das atividades dos diversos setores do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 430/2022 – Licitação 011/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 147.869,40 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 13 de Março de 2023 a 12 de Março de 2024.
Data de assinatura: 13 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 082/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SUPERMERCADO VENCEDORA LTDA EPP
CNPJ: 64.421.159/0001-62
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado a manutenção das atividades dos diversos setores do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 430/2022 – Licitação 011/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 156.121,47 (Cento e cinqüenta e seis mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 13 de Março de 2023 a 12 de Março de 2024.
Data de assinatura: 13 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 083/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOSÉ BENEDITO FERREIRA JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 68.504.588/0001-54
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado a manutenção das atividades dos diversos setores do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 430/2022 – Licitação 011/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 38.861,45 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 13 de Março de 2023 a 12 de Março de 2024.
Data de assinatura: 13 de Março de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 084/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Neusa Eliete Siqueira de Rezende
CNPJ: 12.824.531/0001-88
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos destinados a manutenção das atividades do Setor de Saúde, Secretaria de Administração e Setor de Obras do município.
Origem: Convite nº 005/2023.
Valor Global estimado: R$ 137.683,50 (Cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 29 de Março de 2023 a 28 de Março de 2024.
Data de assinatura: 29 de Março de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 085/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.101.846/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos destinados a manutenção das atividades do Setor de Saúde, Secretaria de Administração e Setor de Obras do município.
Origem: Convite nº 005/2023.
Valor Global estimado: R$ 17.643,80 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 29 de Março de 2023 a 28 de Março de 2024.
Data de assinatura: 29 de Março de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 086/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Materiais de Construção (Brita, Pó de Brita, Bica Corrida, Pedra de Mão) destinados a manutenção do setor de Obras do município.
Origem: Pregão nº 015/2023.
Valor: R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais).
Vigência: 29 de Março de 2023 a 28 de Março de 2024.
Data de assinatura: 29 de Março de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 087/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOSÉ LUIZ RAFAEL CHAVES
CNPJ/CPF: 077.499.406-18
Objeto: fornecimento de Pó de Café da Agricultura Familiar do município, destinado a manutenção dos diversos setores do município.
Origem: Pregão nº 016/2023.
Valor global estimado: R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais.
Vigência: 29 de Março de 2023 a 28 de Março de 2024.
Data de assinatura: 29 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 088/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SUPERMERCADO JUNHO LTDA

CNPJ: 48.027.444/0001-47
Objeto: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha destinados a manutenção dos diversos Setores do município.
Origem: Processo Licitatório n.º 431/2022 – Licitação 006/2023 – Convite.
Valor Global estimado: R$ 29.370,02 (Vinte e nove mil trezentos e setenta reais e dois centavos).
Vigência: 31 de Março de 2023 a 30 de Março de 2024.
Data de assinatura: 31 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 089/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SUPERMERCADO VENCEDORA LTDA EPP
CNPJ: 64.421.159/0001-62
Objeto: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha destinados a manutenção dos diversos Setores do município.
Origem: Processo Licitatório n.º 431/2022 – Licitação 006/2023 – Convite.
Valor Global estimado: R$ 8.971,51 (Oito mil novecentos e setenta e um reais e cinqüenta e um centavos).
Vigência: 31 de Março de 2023 a 30 de Março de 2024.
Data de assinatura: 31 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 090/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOSÉ BENEDITO FERREIRA JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 68.504.588/0001-54
Objeto: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha destinados a manutenção dos diversos Setores do município.
Origem: Processo Licitatório n.º 431/2022 – Licitação 006/2023 – Convite.
Valor Global estimado: R$ 50.583,55 (Cinquenta mil quinhentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).
Vigência: 31 de Março de 2023 a 30 de Março de 2024.
Data de assinatura: 31 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 091/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
CNPJ: 02.899.856/0001-76
Objeto: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha destinados a manutenção dos diversos Setores do município.
Origem: Processo Licitatório n.º 431/2022 – Licitação 006/2023 – Convite.
Valor Global estimado: R$ 5.034,60 (Cinco mil trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: 31 de Março de 2023 a 30 de Março de 2024.
Data de assinatura: 31 de Março de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 094/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: FENIX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.793.812/0001-53
Objeto: aquisição, com instalação pelo contratado no local indicado pelo contratante, de luminárias LED *(Light Emitting Diode/diodo emissor de luz)* a serem instaladas no sistema de iluminação municipal urbano/rural.
Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº.17/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022, realizado pelo CIMPAR.
Valor Global: R$ 238.360,00 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 10 de Abril de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 095/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.672.526/0001-13
Objeto: aquisição, com instalação pelo contratado no local indicado pelo contratante, de luminárias LED *(Light Emitting Diode/diodo emissor de luz)* a serem instaladas no sistema de iluminação municipal urbano/rural.
Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº.17/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022, realizado pelo CIMPAR.
Valor Global: R$ 187.983,00 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais).
Vigência: 10 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 10 de Abril de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 096/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Fornecedor: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
CNPJ: 23.946.916/0001-34
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Montagem de Pneus, destinados aos veículos da Frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 082/2023 – Licitação 014/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 573.392,00 (Quinhentos e setenta e três mil trezentos e noventa e dois reais).
Vigência: 03 de Abril de 2023 a 02 de Abril de 2024.
Data de assinatura: 03 de Abril de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 097/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 22.371.329/0001-00
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Montagem de Pneus, destinados aos veículos da Frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório n.º 082/2023 – Licitação 014/2023 – Pregão.
Valor Global estimado: R$ 138.856,26 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 03 de Abril de 2023 a 02 de Abril de 2024.
Data de assinatura: 03 de Abril de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 098/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LUCIANA MOL ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
CNPJ: 50.209.117/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO ESF DO MUNICÍPIO.
Valor Global: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 03 de Abril de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 099/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratado: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20
Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas e Suplemento/Complemento Alimentar Nutricional destinados a distribuição gratuita a população do município.
Origem: Processo Licitatório n° 117/2023.
Valor Global estimado: R$ 85.910,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e dez reais).
Vigência: 24 de Abril de 2023 a 23 de Abril de 2024.
Data de assinatura: 24 de Abril de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 100/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: H A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.255.291/0001-21
Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas e Suplemento/Complemento Alimentar Nutricional destinados a distribuição gratuita a população do município.
Origem: Processo Licitatório n° 117/2023.
Valor Global estimado: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Vigência: 24 de Abril de 2023 a 23 de Abril de 2024.
Data de assinatura: 24 de Abril de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 101/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PAGLIARINI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 10.807.777/0001-16
Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura destinados a manutenção do setor de Obras do município.
Origem: Processo Licitatório n° 119/2023.
Valor Global estimado: R$ 152.106,00 (Cento e cinquenta e dois mil cento e seis reais).
Vigência: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 102/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ESPORTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ: 10.852.944/0001-40
Objeto: Aquisição de Materiais Recreativos e Esportivos destinados a manutenção do SETELC e ESF do município.
Valor Global estimado: R$ 120.548,40 (Cento e vinte mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos
Origem: Processo Licitatório n° 074/2023.
Vigência: 11 de Maio de 2023 a 10 de Maio de 2024.
Data de assinatura: 11 de Maio de 2023.

Heliodora-MG, 17 de Maio de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:C454AE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que no dia 02/06/2023 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 para a contratação de empresa especializada para execução de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Jose Dias dos Reis, localizada na Rua Miguel Clovis da Silva (ex Rua 54) n° 200, São Benedito, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Convenio de Saída n° 1261000394/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:6DC1EDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: Contratação de show artístico no dia 04 de junho de 2023 com Gino e Geno, em virtude do evento "Juninao 2023" que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2023, na cidade de Ibiá-MG.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: WM SHOWS LTDA – CNPJ: 08.829.480/0001-00
Valor total: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Data do Contrato: 24 de abril de 2023.
Término do Contrato: 31 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 16 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:24B5F523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Objeto: Contratação de show artístico no dia 03 de junho de 2023 com Carlito, Baduy e Reninho, em virtude do evento "Juninao 2023" que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2023, na cidade de Ibiá-MG.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: INTERSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.619.943/0001-09
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data do Contrato: 16 de maio de 2023.
Término do Contrato: 31 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 16 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:CF6EE445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Objeto: Contratação de show artístico no dia 02 de junho de 2023 com George Henrique e Rodrigo, em virtude do evento "Juninão 2023" que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2023, na cidade de Ibiá-MG.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: WORLDSHOW - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 01.253.532/0001-01
Valor total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Data do Contrato: 16 de maio de 2023.
Término do Contrato: 31 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 16 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:2F5A90A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 025/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°025/2023, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e locação de cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Centro de Saúde Batista Naves do Município de Indianópolis-MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 06 de junho de 2023, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4EB3FCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°030/2023 REGISTRO DE PREÇOS N°016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 030/2023 – Registro de Preço n°016/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas para realizações de eventos diversos das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 06 de junho de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3F6ED609

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 023/2022

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 023/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº. 051/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 15.144.323/0001-26. Objeto: A prestação de serviços de empresa especializada para construção da Praça Ana Alves Rangel, construção do playground da Praça Urias José da Silva, e construção da pista de caminhada Indianópolis/Balsa – Rua Euclides José Borges, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de maio de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de outubro de 2023. Data da assinatura: 25/04/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:95E8FC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG –IMPUGNAÇÃO – Processo Licitatório nº 22/2023. Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Questionamento: Gustavo Costa Aguiar Oliveira
Impugnação.

Resposta:
Processo licitatório: nº 22/2023
Pregão Presencial: nº 06/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Leiloeiro Oficial para a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Inhaúma/MG.

O SINDICDATO DOS LEILOEIROS DE MINAS GERAIS – SINDILEI/MG protocolou no Setor de Licitações e Compras do Município de Inhaúma/MG peça intitulada Impugnação ao Edital manifestando o seu inconformismo com a possibilidade de apresentação de lances com percentual negativo e a realização de redução indireta da comissão paga pelo Arrematante ao Leiloeiro.
Em suma é o relatório.
Vislumbro que a impugnação preencheu os pressupostos subjetivos, pois legítima é a parte impugnante, presente está o interesse de agir e é cabível o ato impugnatório, bem como os pressupostos objetivos, pois, patente é a tempestividade, a forma é escrita, há fundamentação e pedido de alteração, motivo pelo qual a peça de impugnação deve ser recebida e analisada.
Pelo exposto, verificando a obediência ao comando constitucional e infraconstitucional da ampla defesa e do contraditório, manifesto no sentido de que até este ato processual inexiste ilegalidade capaz de tornar o processo viciado, motivo pelo qual os autos poderão ser encaminhados à autoridade Superior, no caso o Prefeito Municipal, para que tome a sábia decisão.

É o parecer.

Inhaúma/MG, 2ª feira, 15 de maio de 2023.

ROSANE GOMES ROCHA
OAB/MG 167.102
Procuradora Geral do Município.

MAYRA HELENA AGUIAR PINTO MACHADO
OAB/MG 144.973
Assessoria Jurídica

DECISÃO DE ATO IMPUGNATÓRIO

1. ***INTRODUÇÃO****:* O SINDICATO DOS LEILOEIROS DE MINAS GERAIS – SINDILEI/MG protocolou neste Setor de Licitações e Compras do Município de Inhaúma/MG peça intitulada *Impugnação ao Edital* manifestando o inconformismo com a possibilidade de apresentação de lances com percentual negativo e a realização de redução indireta da comissão paga pelo Arrematante ao Leiloeiro.
Aduziu que *"o edital torna-se eivado de vícios quando prevê a possibilidade de apresentação de percentual negativo nas propostas de preço, haja vista que, ao propor percentual negativo, o licitante estaria realizando repasse indireto à Administração Pública por meio da redução ilegal da comissão paga pelo Arrematante. Neste interim, na hipótese de algum licitante apresentar proposta comercial com percentual negativo, o mesmo terá que utilizar parte da comissão recebida do Arrematante/Comprador para devolver à Prefeitura, o que é vedado legislação vigente e por toda jurisprudência atual*".
Por fim, requer *"o peticionário que sejam acolhidas as razões da presente impugnação, para que, em vista das ilegalidades apresentadas, a Prefeitura Municipal de Inhaúma reconheça a necessidade de alteração do edital em comento, afim de que o mesmo passe a vigorar de acordo com a legislação vigente, ou seja, vedando a possibilidade de apresentação de percentual negativo e sem realizar redução indireta da comissão paga pelo Arrematante ao Leiloeiro*".
2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Admissibilidade da Impugnação
Compulsando os autos vislumbro, inicialmente, que a impugnação preencheu os pressupostos subjetivos, pois legítima é a parte impugnante, está presente o interesse de agir e é cabível o ato impugnatório, bem como os pressupostos objetivos, pois, patente é a tempestividade, a forma é escrita, há fundamentação e pedido de alteração, motivo pelo qual recebo e passo a analisar a peça de impugnação.
2.2. Do questionamento e análise
O edital em comento tem como critério de julgamento o menor percentual sobre o valor dos bens efetivamente arrematados, sendo admitido percentual negativo, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
Entretanto, o Termo de Referência, parte integrante e inseparável do edital, deixa claro nas clausulas 6.1 e 6.2 que não haverá ônus financeiro para o Município. Vejamos:
"[...]6.1 Caso a proposta vencedora seja de percentual negativo, não haverá ônus financeiro para o Município, sendo que o valor a ser recolhido pelo licitante será contabilizado em Outras Receitas.
6.2 No caso de repasse, o licitante vencedor deverá repassar à Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG em até 30 (trinta) dias, o valor correspondente ao percentual oferecido na proposta, aplicado sobre os bens efetivamente arrematados. [...]"
Ou seja, em momento algum o edital menciona que haverá redução indireta da comissão paga pelo arrematante ao Leiloeiro.
Para elucidar melhor a questão, transcrevo parte da decisão do Recurso Ordinário apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Presidente do Sindicato dos Leiloeiros de Minas Gerais – Sindlei/MG, em face de decisão proferida pela Primeira Câmara em sessão de 28/05/2013, nos autos da denúncia n.º 863.124, que não constatou no exame de mérito as irregularidades que o denunciante entendia haver no Pregão Presencial n.º 01A/2012 promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens sob a responsabilidade do órgão e anexo o seu inteiro teor:
"A obrigação do arrematante de recolher aos cofres públicos a parcela referente ao desconto incidente sobre o valor da comissão de 5% sobre o bem arrematado não constitui "prestação pecuniária compulsória" cujo efeito seja erga omnes. Esse dever alcança somente o leiloeiro. Ademais, essa prestação não é "instituída em lei". Sua origem remonta ao edital, cuja natureza jurídica é a de ato administrativo, cujas cláusulas são aceitas pelo arrematante. A propósito, a lei obriga o contribuinte a pagar o tributo, mas não o coage a se lançar numa disputa licitatória. Trata-se de espaço onde o cidadão exerce seu livre arbítrio."
Diante do exposto, calçado no acima citado, indefiro o pedido retro para alterar o edital no que diz respeito à vedação *da possibilidade de apresentação de percentual negativo sem realização da redução indireta da comissão paga pelo Arrematante ao Leiloeiro*.
3. CONCLUSÃO
Pelas razões acima expostas, acolho a presente impugnação, mas no mérito ***JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO*** apresentado pelo SINDICATO DOS LEILOEIROS DE MINAS GERAIS – SINDILEI/MG**.**

Inhaúma/MG, 2ª feira, 15 de maio de 2023.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 15 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:8A86D53B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°15/2023 com a Margarida LTDA, nos autos do Processo Licitatório nº79/2022 do Pregão Eletrônico nº 33/2022, tem por objeto aditar o valor dos itens 02 – açúcar cristal para R$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos), item 03 – amendoim torrado para R$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), item 06 - arroz tipo 1 para R$ 21,96 (vinte e um reais e noventa e seis centavos), item 18 – feijão carioca para R$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos), item 19 – feijão preto para R$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), item 27 – macarrão penne para R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), item 32 – margarina para R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), item 34 – milho de pipoca R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), item 43 – suco concentrado de uva para R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), item 98 – leite zero lactose para R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), item 38 – ovos de galinha para R$ 13,10 (treze reais e dez centavos), item 45 – carne moída patinho para R$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), item 49 – filé de peito de frango para R$ 21,51 (vinte e um reais e cinquenta e um centavos), item 50 – abobora moranga para R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 51 – abobrinha verde para R$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos), item 57 – beterraba para R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), item 61 – cenoura para R$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos), item 65 – quiabo para R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 66 – inhame para R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), item 72 – tomate para R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 73 – vagem para R$ 20,00 (vinte reais), item 75 – abacaxi para R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), item 81 – tangerina para R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), item 109 – filé de peito de frango cota reservada para R$ 21,51 (vinte e um e cinquenta e um centavos), item 110 – biscoito escaldado para R$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos), e, item 111 – biscoito papa ovo para R$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 16 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:7C3C17E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2023 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 02/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância do item DIESEL COMUM S500 de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) por litro, correspondente a 7,89% (sete virgula oitenta e nove por cento) do valor atualmente cobrado; e do item DIESEL COMUM S-10 no valor de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) por litro, correspondente a 7,35% (sete virgula trinta e cinco por cento) por litro, do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EEAE57DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Espécie: Contrato nº 101/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA
CNPJ: 19.370.140/0001-80
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela Banda BIQUINE CAVADÃO, no dia 18 de agosto de 2023, na realização da 33ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 25ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG, através de empresário exclusivo, **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 19.370.140/0001-80.
Valor Total: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 16/05/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA** – Jose Julio Pacheco Quattrucci Junior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:626112AE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 046-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 103
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
CNPJ: CNPJ: 38.487.299/0001-23
Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços, a Contratação de uma empresa para prestação de serviço que consiste na CONSTRUÇÃO DE MURO, CALÇADA E PRAÇA INTERNA NO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL, mão de obra com encargos complementares, regularização e compactação do solo e proteção de transeunte, CONFORME **MENCIONADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, que é parte integrante do Edital.**
Valor Total: R$ 71.465,00 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos através de termos aditivos.
Data da assinatura: 16/05/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho –Prefeito Municipal, pela empresa MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 – Magno Aparecido Lobo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:295A2A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Torna-se público a homologação Processo nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Cestas Básicas para atender a população em condições de vulnerabilidade, conforme requisição da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Nutrilar Express Ltda, CNPJ 46.653.513/0001-00, valor lote 01: R$ 83.800,00, valor lote 02: R$ 56.484,00. Homologação: 16/05/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1854E4D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Torna-se público a homologação Processo nº 021/2023. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais. Fornecedor: Nutrilar Express Ltda, CNPJ 46.653.513/0001-00, valor lote 01: R$ 133.549,20. Fornecedor: Alex Dionísio Vieira, CNPJ 26.500.445/0001-24, valor lote 02: R$ 125.900,00, valor lote 03: R$ 10.090,00, valor lote 04: R$ 155.465,00, valor do lote 05: R$ 2.800,00, lote 06: R$ 18.990,00. Homologação: 16/05/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1D23F373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.735, DE 16 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.735, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 180.790,70, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria a ação tipo projeto 1018 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 180.790,70 (cento e oitenta mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos)** na fonte de recursos: 2.621 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na conta corrente 20.546-X (Resolução SES/ MG nº. 8.459 de 17.11.2022), no valor de R$ 150.669,07, e na conta corrente 20.455-1 (Resolução SES/MG nº. 8.438 de 09.11.2022), no valor de R$ 30.121,63, **criando a ação tipo projeto**: **1018** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CAPS com meta física 37 Equipamentos adquiridos. E, a dotação seguinte:

02.07.01.10.302.0023.1018 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CAPS
02.07.01.10.302.0023.1018.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 180.790,70
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 54.237,21) do valor deste crédito.
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:85B630C2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.736, DE 16 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.736, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 125.125,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria a ação tipo projeto 1083 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 125.125,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)** na fonte de recursos: 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/ Ativos – Administração Direta, na conta corrente 71.005-1 (Leilão Lote da Saúde), no valor de R$ 12.024,49, na fonte de recursos: 2.621 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na conta corrente 18.782 (Resolução SES/ MG nº. 6.821 de 30.08.2018), no valor de R$ 82.856,99, na fonte de recursos: 2.500 –Recursos Não Vinculados de Impostos, na conta corrente 132-8 (Contra partida da Saúde), no valor de R$ 30.243,42 **criando a ação tipo projeto**: **1083** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o TFD com meta física 01 Equipamento. E, a dotação seguinte:

02.07.01.10.302.0023.1083 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o TFD
02.07.01.10.302.0023.1083.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.755 –Recursos de Alienação de Bens/ Ativos – Administração Direta (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 12.024,49
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 82.856,99
2.500 –Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 30.243,52

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 37.537,50) do valor deste crédito.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E5460DC8

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.737, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.737, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 750,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para a Secretaria Municipal de Saúde**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.122.0008.1013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
02.07.01.10.122.0008.1013.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 750,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.122.0007.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.122.0007.2051.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 750,00
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 225,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Itanhandu, 16 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BF860AE9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.738, DE 16 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.738, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 158.395,93 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 158.395,93** (cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da contas corrente **132-8** (Contra Partida da Saúde), na fonte de recurso **1.500** – Recursos Não Vinculados de Impostos**,** suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.302.0023.2060. Manutenção das Atividades do TFD
02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 102.122,93

02.07.01.10.302.0023.2060. Manutenção das Atividades do TFD
02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos(Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 30.000,00

02.07.01.10.122.0007.2051. Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.122.0007.2051.3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 26.273,00
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6B0FB808

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 38/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de expediente e papelaria para a Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 30/05/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F8B21617

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 34/2023 – Objeto: contratação de empresa para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal backup e aparelhos bipap e cpap para utilização de pacientes do município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 15/05/2023. Empresas compromissárias: Air Liquide Brasil Ltda,

CNPJ 00.331.788/0030-53. Valor: R$ 208.374,00. Superarmed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ 23.643.895/0001-88. Valor: R$ 3.696,00. Acesse o resultado na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:78A94671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja CÉSAR MENOTTI E FABIANO, com apresentação prevista para o dia 28 de julho de 2023 (sexta-feira), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:20 h (uma hora e vinte minutos).

Tendo em vista o competente PARECER da Assessoria Jurídica Municipal e considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, **DECLARAMOS** para os devidos fins e efeitos legais, que a DESPESA referente ao objeto acima referenciado, fica DISPENSADA de licitação, adotando o procedimento de contratação DIRETA através de INEXIGIBILIDADE a favor da empresa FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 42.043.892/0001-58, sediada à Rua Saldanha Marinho, nº 804, andar 3, sala 13 – Centro – Município de Itapetininga-SP, que detém CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE com a dupla sertaneja CÉSAR MENOTTI E FABIANO.

FUNDAMENTAÇAO LEGAL / JUSTIFICATIVA:

''Artigo 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)
***III-Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*".**

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

PEDRO JÚLIO MEDEIROS DO CARMO
Secretário

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES FILHO
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0CB0B466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja CÉSAR MENOTTI E FABIANO, com apresentação prevista para o dia 28 de julho de 2023 (sexta-feira), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:20 h (uma hora e vinte minutos).

Considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 25 (inciso III) da Lei Federal nº 8.666/93: ***''Artigo 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III-Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*"**, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao objeto acima referenciado, a favor da empresa FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 42.043.892/0001-58, sediada à Rua Saldanha Marinho, nº 804, andar 3, sala 13 – Centro – Município de Itapetininga-SP, no valor global de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), tendo em vista que a empresa preenche os requisitos legais e detém CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE com a dupla sertaneja CÉSAR MENOTTI E FABIANO, atendendo plenamente aos interesses do Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de março de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FA3301DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja CÉSAR MENOTTI E FABIANO, com apresentação prevista para o dia 28 de julho de 2023 (sexta-feira), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:20 h (uma hora e vinte minutos).

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 42.043.892/0001-58).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 21 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

PEDRO JÚLIO MEDEIROS DO CARMO
Secretário

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES FILHO
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F403237F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja CÉSAR MENOTTI E FABIANO, com apresentação prevista para o dia 28 de

julho de 2023 (sexta-feira), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:20 h (uma hora e vinte minutos).

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22 de março de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CF42A17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 – Processo Administrativo nº 011/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. Objeto:Contratação de show artístico da dupla sertaneja CÉSAR MENOTTI E FABIANO, com apresentação prevista para o dia 28 de julho de 2023, nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Four Even Eventos e Produções Ltda. Valor: R$ 250.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 09/05/2023 a 08/11/2023.

Itanhomi, 09 de maio de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FBF6F92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja ÍCARO E GILMAR, com apresentação prevista para o dia 29 de julho de 2023 (sábado), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:40 h (uma hora e quarenta minutos).

Tendo em vista o competente PARECER da Assessoria Jurídica Municipal e considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, **DECLARAMOS** para os devidos fins e efeitos legais, que a DESPESA referente ao objeto acima referenciado, fica DISPENSADA de licitação, adotando o procedimento de contratação DIRETA através de INEXIGIBILIDADE a favor da empresa IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 32.709.736/0001-20, sediada à Avenida "E", nº 1362, quadra B-26, lote 16 a 17, bloco Tokio, edifício Metropolitan, sala 906-A – Bairro Jardim Goiás – Município de Goiânia-GO, que detém CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE com a dupla sertaneja ÍCARO E GILMAR.

FUNDAMENTAÇAO LEGAL / JUSTIFICATIVA:

''Artigo 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)
***III-Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*".**

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

PEDRO JÚLIO MEDEIROS DO CARMO
Secretário

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES FILHO
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4639AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja ÍCARO E GILMAR, com apresentação prevista para o dia 29 de julho de 2023 (sábado), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:40 h (uma hora e quarenta minutos).

Considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 25 (inciso III) da Lei Federal nº 8.666/93: ***''Artigo 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III-Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*"**, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao objeto acima referenciado, a favor da empresa IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 32.709.736/0001-20, sediada à Avenida "E", nº 1362, quadra B-26, lote 16 a 17, bloco Tokio, edifício Metropolitan, sala 906-A – Bairro Jardim Goiás – Município de Goiânia-GO, no valor global de **R$ 223.000,00** (duzentos e vinte e três mil reais), tendo em vista que a empresa preenche os requisitos legais e detém CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE com a dupla sertaneja ÍCARO E GILMAR, atendendo plenamente aos interesses do Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de março de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:40EB5E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja ÍCARO E GILMAR, com apresentação prevista para o dia 29 de julho de 2023 (sábado), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:40 h (uma hora e quarenta minutos).

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 32.709.736/0001-20).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 21 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

PEDRO JÚLIO MEDEIROS DO CARMO
Secretário

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES FILHO
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:356E05F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja ÍCARO E GILMAR, com apresentação prevista para o dia 29 de julho de 2023 (sábado), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:40 h (uma hora e quarenta minutos).

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22 de março de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2D9D1986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 – Processo Administrativo nº 012/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. Objeto:Contratação de show artístico da dupla sertaneja ÍCARO E GILMAR, com apresentação prevista para o dia 29 de julho de 2023, nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: IG Produções Artísticas Ltda. Valor: R$ 223.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 11/05/2023 a 10/11/2023.

Itanhomi, 11 de maio de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5F2B2C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor ALEMÃO DO FORRÓ, com apresentação prevista para o dia 30 de julho de 2023 (domingo), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:40 h (uma hora e quarenta minutos).

Tendo em vista o competente PARECER da Assessoria Jurídica Municipal e considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, **DECLARAMOS** para os devidos fins e efeitos legais, que a DESPESA referente ao objeto acima referenciado, fica DISPENSADA de licitação, adotando o procedimento de contratação DIRETA através de INEXIGIBILIDADE a favor da empresa WA PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 20.799.303/0001-23, sediada à Rua dos Tucanos, nº 1077, Residencial Gaivotas – Bairro Boa Vista – Município de Linhares-ES, que detém CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE com o cantor ALEMÃO DO FORRÓ.

FUNDAMENTAÇAO LEGAL / JUSTIFICATIVA:

''Artigo 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)
***III-Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*".**

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

PEDRO JÚLIO MEDEIROS DO CARMO
Secretário

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES FILHO
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:07E610F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor ALEMÃO DO FORRÓ, com apresentação prevista para o dia 30 de julho de 2023 (domingo), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:40 h (uma hora e quarenta minutos).

Considerando que o presente processo atende plenamente aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 25 (inciso III) da Lei Federal nº 8.666/93: ***''Artigo 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III-Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*"**, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao objeto acima referenciado, a favor da empresa WA PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 20.799.303/0001-23, sediada à Rua dos Tucanos, nº 1077, Residencial Gaivotas – Bairro Boa Vista – Município de Linhares-ES, no valor global de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), tendo em vista que a empresa preenche os requisitos legais e detém CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE com o cantor ALEMÃO DO FORRÓ, atendendo plenamente aos interesses do Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de março de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6E48F0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor ALEMÃO DO FORRÓ, com apresentação prevista para o dia 30 de julho de 2023 (domingo), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:40 h (uma hora e quarenta minutos).

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: WA PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 20.799.303/0001-23).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 21 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

PEDRO JÚLIO MEDEIROS DO CARMO
Secretário

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES FILHO
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:731E4398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor ALEMÃO DO FORRÓ, com apresentação prevista para o dia 30 de julho de 2023 (domingo), nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG, com duração mínima de 1:40 h (uma hora e quarenta minutos).

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22 de março de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:086F4817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 – Processo Administrativo nº 013/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. Objeto:Contratação de show artístico do cantor ALEMÃO DO FORRÓ, com apresentação prevista para o dia 30 de julho de 2023, nas festividades da XXXVIII Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: WA Produções Ltda. Valor: R$ 90.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 16/05/2023 a 15/11/2023.

Itanhomi, 16 de maio de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B7055A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 021/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – Fundamento Legal: Artigo 78, inciso I (Lei 14.133/2021). Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para realização de serviços de ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TORNEIRO MECÂNICO, LANTERNAGEM E FUNILARIA, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e serviços Profissionais Especializados em BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital Convocatório e Termo de Referência deste Instrumento. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município, e poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com – Período de Recebimento de Documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 17/05/2023 até o dia 29/05/2023, nos horários: 07:00 h às 16:00 h. Após esta data o Município continuará a receber pedidos de credenciamentos, que farão parte do cadastro de reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Rua Professor Fábio Machado, 44 – Centro – Itanhomi-MG.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15 de maio de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A239C970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz saber a todos os interessados que fará realizar, neste Município de Itanhomi/MG, a eleição para 05 (cinco) vagas como membros titulares e demais suplentes do Conselho Tutelar de Itanhomi, para o mandato de 04 (quatro) anos – 2024/2027, nos termos Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal 12696/2012, Resolução 170/2014 do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Leis Municipais nº 1020/95, 1023/95, 1212/2001, 1211/2001, 1218/2001, 1320/2004, 1634/2013, 1635/2013 e 1926/2023, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares para o mandato do quadriênio de 2024 a 2027, o qual reger-se-á pelas normas acima citadas e o presente edital.

DAS INSCRIÇÕES:

1 – As inscrições estarão abertas no período de **22/05/2023 até 16/06/2023**, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal da Assistência Social, situada à Travessa Coronel Pico, nº 09 – Centro – Itanhomi/MG.

1.1 – São requisitos para ser candidato a Conselheiro (a) Tutelar:
I - Possuir reconhecida idoneidade moral;
II - Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no Município de Itanhomi-MG, há mais de 2 (dois) anos;
IV – Possuir escolaridade mínima do Ensino Médio, devidamente comprovada;

V – Aprovação em Processo Seletivo Simplificado com prova escrita ou avaliação psicológica;
VI – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
VII – Não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos que dispõe a Lei 1.920/2023, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição;
VIII – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais e policiais.

1.2 – As inscrições deverão ser feitas pessoalmente.
1.3 – O candidato preencherá a ficha de inscrição no próprio local, conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha, de forma correta, seus dados pessoais, bem como o endereço completo, sob pena de não aceitação da inscrição.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I- Cópia de documento de Identidade ou outro documento civil ou militar que comprove o requisito exigido no inciso II (idade), do artigo anterior;
II- Cópia do CPF;
III- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais extraídas perante a Justiça Comum Estadual e folhas de antecedentes Criminais extraídas perante a Polícia Civil, para o fim de primariamente avaliar a idoneidade moral;
IV- Documento original de quitação eleitoral, emitido pelo cartório Eleitoral de Itanhomi/MG ou pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
V- Declaração comprobatória de residência no Município de Itanhomi nos últimos 02 (dois) anos, juntamente com cópia de conta de água, luz ou telefone.
VI – Comprovante de conclusão ou declaração que está cursando o último ano do ensino médio.
VII – Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano na área de defesa ou atendimento da criança e do adolescente e a apresentação de carta de recomendação, conforme subitem 1.1, VI e VII.

1.5 – A Comissão Organizadora após o encerramento das inscrições, nos termos do Anexo I da Resolução 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, analisará os requerimentos de inscrições e documentos apresentados, podendo realizar diligências para comprovação do cumprimento dos requisitos elencados no item 1.1, em especial com relação a obrigatoriedade em residir no Município há mais de 02 (dois) anos.

1.6 – A Comissão Organizadora publicará a relação das candidaturas deferidas.

1.7 – O candidato inscrito que tiver sua candidatura impugnada será intimado pela Comissão e poderá manifestar-se no prazo de 23 a 26/06/2023, apresentando o recurso à Comissão Organizadora.

1.8 – A Comissão Organizadora acolherá ou não o recurso. No caso de improcedência do recurso o candidato inscrito poderá no praz, de acordo com o Anexo I da Resolução 001/2023 do CMDCA, recorrer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para rever a matéria e julgar o recurso, sendo esta definitiva.

1.9 – A Comissão, após julgados todos os recursos, publicará a lista final dos candidatos aptos. Conforme previsto no Anexo I da Resolução 001/2023 a lista será publicada no dia **26/07/2023.**

2 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
2.1 – Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados no Edital a que se refere o item “3.5.16” submeter-se-ão a avaliação psicológica, de caráter eliminatório, a ser aplicada em dia, hora e local a ser definido conforme Anexo I da Resolução 001/2023 do CMDCA.

2.2 - A avaliação psicológica será realizada por profissionais qualificados, a critério da Comissão organizadora do Processo Seletivo, conforme Resolução 001/2023 do CMDCA.

2.3 - A Avaliação Psicológica do candidato será agendada por convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itanhomi, indicando local, dia e hora designadas pela Comissão organizadora do Processo Seletivo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar

2.4 – Na Avaliação Psicológica será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem
desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2.5 – O candidato que não alcançar o mínimo de 05 (Cinco) pontos na Avaliação Psicológica será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.6 – A Avaliação Psicológica é de caráter classificatório. O não comparecimento implicará
na eliminação do candidato.

2.7 – Para a Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto, sob pena de eliminação do Processo.

2.8 Será divulgado resultado preliminar da avaliação psicológica, por meio de Edital no site da Prefeitura Municipal, em data estabelecida no Anexo I da Resolução 001/20223 do CMDCA.

3 – LOCAL DE VOTAÇÃO:

3.1 – A votação realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, a partir das 8:00h até às 16:00h, no seguinte local:

· EE “Humberto de Campos”, Avenida JK, 327 - Centro – Itanhomi/MG.

3.2 – No ato da votação o eleitor deverá apresentar título de eleitor e documento de identificação oficial com foto.

3.3 – O eleitor votará uma única vez, através de voto secreto.

4 – IMPEDIMENTOS:

4.1 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

5 – DA PROPAGANDA:

5.1 – Os candidatos inscritos a concorrer ao Conselho Tutelar poderão divulgar suas propostas através de informativos, observadas as regras determinadas no Capítulo VI da Resolução 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.2 – É vedada a propaganda dos candidatos por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrição em qualquer local público ou particular.

5.3 - A proposta de trabalho dos candidatos poderá ser veiculada através de panfletos informativos, vedada a utilização de qualquer outro material para esse fim.

6 – DAS CÉDULAS:

6.1 – A cédula eleitoral será padrão, formulada e aprovada pelo CMDCA e rubricada pelo presidente e dois mesários das seções eleitorais no dia da votação.

6.2 – O modelo da cédula eleitoral com os candidatos habilitados a concorrer à eleição, será publicada no átrio da Prefeitura do Município de Itanhomi e na Secretaria Municipal de Assistência Social, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da eleição.

7 – DO VOTO

O voto será secreto, sendo expressamente vedado aos candidatos qualquer tipo de propaganda ou boca de urna durante o processo de eleição.

8 – MESA RECEPTORA E APURADORA:

8.1 - A mesa receptora também será apuradora e será composta por um Presidente e 02 (dois) mesários indicados previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como seus respectivos suplentes, podendo o mesmo, para tal ato, solicitar funcionários da Justiça Eleitoral e/ou de Secretarias Estaduais e Municipais.

8.2 – Caberá a mesa receptora e apuradora realizar todos os trabalhos de recepção e apuração dos votos.

9 – FISCALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

9.1 – Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal de eleição para cada mesa receptora de votos, podendo ser o próprio candidato para fiscalizar as urnas no local de votação. O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, dentro do prazo constante no Anexo I da Resolução 001/2023 do CMDCA, sendo que os candidatos deverão confeccionar crachás, os quais serão revisados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição, o nome do fiscal e a indicação FISCAL DE VOTAÇÃO conforme modelo cedido pelo CMDCA.

10 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS:

A apuração dos votos será logo após o encerramento da votação e realizada pela própria mesa receptora, que se transformará na mesa apuradora, sendo divulgado o resultado imediatamente após a apuração.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Do resultado da eleição caberá, no prazo de 24 horas, recurso escrito e devidamente fundamentado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente homologará e publicará em até 05 (cinco) dias úteis após a apuração, os nomes dos 05 (cinco) eleitos para ocuparem os cargos Conselheiros Tutelares e os demais suplentes.

11.3 – Em caso de empate, será usado o critério de maior idade para desempate.

11.4 – A posse dos novos Conselheiros será em 10/01/2024, através de Decreto de Nomeação.

11.5 – A pendência judicial ou recursal não impedirá a nomeação dos candidatos proclamados eleitos, exceto, se houver determinação judicial em contrário.

11.6 – Os prazos previstos neste Edital e no calendário eleitoral, quando não constar expressamente ao contrário, são contínuos, não suspendendo por ocasião de sábado, domingo e feriado.

11.7 – Os Conselheiros atenderão ao público das 7:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira e, após as 16:00h, em regime de plantão, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal 1.926/2023

11.8 - Aos sábados, domingos, dias santificados e feriados permanecerá um plantão, mediante escala de serviços sob orientação e responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar.

11.9 - O conselheiro escalado deverá fixar na sede do Conselho Tutelar, em local visível, o endereço de sua residência e número de seu telefone.

11.10 – Nos termos do art. 132 da Lei 8.069/90 é livre a recondução de membros do Conselho Tutelar mediante novo processo de escolha.

Itanhomi-MG, 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO SOUZA
Presidente da Comissão de Processo de Escolha
Conselho Tutelar / 2023

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B2E46664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITANHOMI- MG COM MANDATO 2024 – 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHOMI - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preconiza a Lei 8.069-90- Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal 12696/2012, a Resolução 170/2014 do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Leis Municipais nº 1020/95, 1023/95, 1212/2001, 1211/2001, 1218/2001, 1320/2004, 1634/2013, 1635/2013 e 1.923/2023.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - A presente resolução regulamenta a organização, a condução, e todo o processo para inscrições, eleição, nomeação e posse para o preenchimento de cargos para Conselheiros Tutelares do Município de ITANHOMI - MG, mandato 2024 - 2027, a serem empossados no dia 10 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Serão eleitos, nomeados e empossados 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes, que irão compor o Conselho Tutelar de ITANHOMI- MG.
§ 1º - A remuneração da função de Conselheiro Tutelar será de um salário mínimo vigente, conforme a Lei 1.923/2023.
§ 2º - O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, a demanda que surgirem diariamente, de 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais de expediente normal a serem cumpridas por todos os Conselheiros Tutelares.
§ 3º - Fora do expediente normal, disposto no parágrafo anterior, os Conselheiros
Tutelares distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão.
Art. 3º - O Cronograma do Processo de Escolha é o constante do anexo I desta Resolução, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
Art. 4º - O meio oficial de divulgação dos atos deste processo de escolha será feito através de publicação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 5º - São membros da Comissão Organizadora do processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, a saber:
1. Antônio de Castro Souza – Representante do Poder Público - Presidente da Comissão Organizadora;
2. Perlla Stephania Carvalho dos Anjos Siqueira - Representante do Poder Público;
3. Éder Pernes - Representante da Sociedade Civil;
4. Solange Dias Gonçalves Vieira Ramos - Representante da Sociedade Civil.
Art. 6º - São atribuições da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar:
I- Coordenar com exclusividade e autonomia administrativa o processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares até a data de sua posse;
II- Encaminhar ao Poder Executivo para publicação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi e no quadro de aviso do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itanhomi, a presente Resolução, objeto de deliberação do CMDCA, contemplando dentre outros os seguintes aspectos:
a) Prazo para registro das pré-candidaturas;
b) Processamento do registro das candidaturas;
c) Regulamentação de pedidos de impugnação;
d) Regulamentação de pedido e julgamento de recursos;
e) Forma de divulgação do Processo de Escolha;
f) Documentos necessários para a inscrição;
g) Forma de divulgação das candidaturas.
III - A comissão ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos; facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe a Comissão Organizadora.
I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para a apresentação de defesa;
II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
§ 2º - Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§ 3º - Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
§ 4º - Cabe ainda à Comissão Organizadora:
I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;
II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes no dia da votação;
IV - Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA;
V - Escolher e divulgar os locais de votação;
VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
IX - Resolver os casos omissos na presente Resolução, adotando normas da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR E DEFINITIVA DOS CANDIDATOS

Art. 7º - A inscrição preliminar dos candidatos a Conselheiro (a) Tutelar será realizada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itanhomi-MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Art. 8º - São requisitos para ser candidato a Conselheiro (a) Tutelar:
I - Possuir reconhecida idoneidade moral;
II – Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 133 do ECA e Capítulo I da Lei Municipal 1926/2023;
III - Residir no Município de Itanhomi-MG, há mais de 2 (dois) anos;
IV - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V - Possuir ensino médio completo.

Art. 9º - O (a) candidato (a) deverá apresentar, no momento da sua inscrição preliminar:
I- Cópia de documento de Identidade ou outro documento civil ou militar que comprove o requisito exigido no inciso II (idade), do artigo anterior;
II- Cópia do CPF;
III- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais extraídas perante a Justiça Comum Estadual e folhas de antecedentes Criminais extraídas perante a Polícia Civil, para o fim de primariamente avaliar a idoneidade moral;
IV- Documento original de quitação eleitoral, emitido pelo cartório Eleitoral de Itanhomi/MG ou pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
V- Declaração comprobatória de residência no Município de Itanhomi nos últimos 02 (dois) anos, juntamente com cópia de conta de água, luz ou telefone.
VI- Comprovante de conclusão ou declaração que está cursando o último ano do ensino médio.

Parágrafo único. A falta de quaisquer documentos exigidos nos incisos deste artigo ensejará a desclassificação imediata do(a) pretenso(a) candidato(a).

CAPÍTULO IV
DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - Analisadas as documentações exigidas no artigo 9º, inciso I a VII, desta Resolução, os candidatos aprovados serão relacionados por meio de lista nominal.

Art. 11 - Após a publicação da lista dos candidatos, todo cidadão do Município de Itanhomi-MG, devidamente qualificado, terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar pedido de impugnação de registro de candidatura, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itanhomi-MG.

§ 1º - O pedido de impugnação será indeferido caso ele seja formulado desprovido de prova pré-constituída.
§ 2º - A impugnação, devidamente pré-constituída, será objeto de análise e Deliberação pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar.

Art. 12. Encerrada a análise e deliberação das candidaturas, será publicada a lista dos candidatos definitivamente habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Itanhomi-MG.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS A INSCRIÇÃO PRELIMINAR E DEFINITIVA

Art. 13 - Caberá a interposição de recursos, sendo que todos os recursos deverão ser preenchidos e protocolados pessoalmente em

formulário específico que estará à disposição na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itanhomi-MG.

Art. 14 - Não caberá recurso da decisão que indeferir a candidatura por falta de documentação essencial exigida nos incisos I a VII, do artigo 9º desta resolução.

Parágrafo único. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora do contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VI
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 15 - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 16 - Não será permitida a propaganda que implique em grave perturbação da ordem pública e da paz social, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 17 - Considera-se grave perturbação à ordem pública e à paz social realizar propaganda que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 18 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para a candidatura.

Art. 19 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas à população que sabidamente não poderão ser equacionados pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura.

Art. 20 - As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade "chapa".

Parágrafo único. É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em "chapa" ou associação do candidato a partidos políticos, gerando a cassação das candidaturas individuais.

Art. 21 - Será proibida a realização de "boca de urna" dentro das dependências do local de votação, incluindo filas e pátios internos, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 22 - Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

Art. 23 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do CMDCA, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Em todos os procedimentos relativos à campanha será dado vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.

Art. 24 - Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

Art. 25 - Todo cidadão do Município de Itanhomi-MG, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar sobre a existência de propaganda irregular, que avaliará a sua pertinência e adotará as medidas necessárias para extração da referida propaganda.

Art. 26 - Os candidatos deverão manter arquivo de todos os materiais utilizados na campanha, a fim de deixar a disposição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para averiguação da obediência ao estabelecido na presente Resolução.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 27 - O CMDCA disporá de todos os seus membros, titulares e suplentes para atuarem no processo de eleição.

Art. 28 - Os candidatos inscritos definitivamente concorrerão em processo de escolha específico às vagas de Conselheiro Tutelar, através de voto facultativo e secreto dos eleitores a partir de 16 anos, com domicílio eleitoral no Município de Itanhomi-MG.

Art. 29 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez) o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término de mandato em curso.

Art. 30 - A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, de 08:00 as 16:00 horas, na Escola Estadual Humberto de Campos, situada na Av. JK, 327 – Centro de Itanhomi/MG. A eleição será através de voto facultativo e secreto dos eleitores a partir de 16 anos, com domicílio no Município de Itanhomi, de acordo com a listagem nominal fornecida pela Justiça Eleitoral, mediante apresentação **indispensável do título de eleitor e documento de identificação oficial com foto.**

Art. 31 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, na data da eleição, ficará sediada para atendimento e esclarecimentos que se fizerem necessários na Escola Estadual Humberto de Campos, durante o horário da eleição.

Art. 32 - Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal de eleição para cada mesa receptora de votos, podendo ser o próprio candidato para fiscalizar as urnas no local de votação. O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, dentro do prazo constante no Anexo I desta Resolução, sendo que os candidatos deverão confeccionar crachás, os quais serão revisados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição, o nome do fiscal e a indicação FISCAL DE VOTAÇÃO conforme modelo cedido pelo CMDCA.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 33 - Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhomi- MG, titulares e suplentes, atuarão obrigatoriamente nos postos de votações.
§ 1º - Os Conselheiros Municipais serão responsáveis pela contagem dos votos com a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar.
§ 2° - Os presidentes de seção serão responsáveis pela entrega das cédulas não utilizadas e das urnas lacradas à Comissão Organizadora.

Art. 34 - Os candidatos poderão credenciar 01 (um) fiscal para a apuração dos votos, não podendo ser ele mesmo.

Art. 35 - Na apuração, adotar-se-ão os princípios do aproveitamento do voto e da intenção do eleitor, significando que o voto será validado sempre que for possível identificar a vontade do eleitor.

Art. 36 - O Ministério Público deverá ser ouvido quando da impugnação de urnas e votos, e a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar deverá decidir no ato as impugnações apresentadas.

Art. 37 - O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores e dois fiscais.

Art. 38 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar reunir-se-á ao final do dia de escrutínio para decidir os recursos que lhe forem dirigidos. Dos julgamentos poderão participar os candidatos concorrentes ou seus representados habilitados, sendo que terão 05 (cinco) minutos para sustentarem oralmente as razões do recurso, se quiserem.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes pela ordem decrescente de votação.
§1 - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
§2 - O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 40 - Caso existam candidatos impedidos de atuarem num mesmo Conselho Tutelar, nos termos do art. 140 do ECA, e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os cinco primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que obtiver maior votação.

Parágrafo único. Na hipótese de empate na votação será considerado eleito o candidato que comprovar mais tempo de experiência profissional em atividades na área da criança e do adolescente desenvolvidas em entidades governamentais ou não governamentais. Persistindo o empate, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 41 - O resultado do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itanhomi deverá ser publicado no quadro de aviso do Prédio da Prefeitura de Itanhomi, no quadro de aviso da Câmara Municipal e no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a indicação do dia, hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.

Art. 42 - Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar utilizando, subsidiariamente os procedimentos previstos no Código Eleitoral e de toda a legislação vigente.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itanhomi-MG, 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EBA79CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 587.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 39/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório 87/2023, Edital 40/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de placas e tintas para sinalizações vertical/horizontal de vias públicas do Município de Itapeva/MG. Em função deferimento parcial de Impugnação ao Edital, a sessão de disputa realizar-se às 15 **horas do dia 30 de maio de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital retificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:66F36768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023.

Processo administrativo nº 59/2023 - processo licitatório nº 59/2023 – modalidade pregão presencial nº 05/2023. **Extrato do Contrato nº 198/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gás Bis Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.065/0001-80. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e vasilhame de botijão de GLP e água mineral natural de 20 litros**, para fornecimento parcelado, com o item 02 e 05 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$262.069,29 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).** Vigência: 23/03/2023 à 22/03/2024. Secretário Municipal de Administração. Comandante da Guarda Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretário Municipal de Cultura. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretária Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:894B751C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 190/2023. Processo administrativo nº 182/2022 – processo licitatório nº 182/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 102/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Taje Soluções Comércio Varejista Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.321.785/0001-65. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, **para o ano de 2023**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para **registro de preços**, para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para

fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$1.913,00 (hum mil e novecentos e trezentos reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:324687C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 192/2023. Processo administrativo nº 182/2022 – processo licitatório nº 182/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 102/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, **para o ano de 2023**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para **registro de preços**, para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$452,60 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:375E10D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 197/2023. Processo administrativo nº 182/2022 – processo licitatório nº 182/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 102/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Multicodi Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.298.936/0001-39. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, **para o ano de 2023**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para **registro de preços**, para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$551,25 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco reais.) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:22D50200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023.

Processo administrativo nº 91/2023 - processo licitatório nº 91/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 64/2023. Fica declarado frustrado.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9B729E2A

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.XTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 132/2021. Processo administrativo nº 72/2021 – processo licitatório nº 72/2021 – modalidade pregão presencial nº 06/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e Argus Tecnologia Da Informação Ltda. - ME. - CNPJ nº 21.822.225/0001-01**.** Objeto: "Contratação de prestação de serviços(art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos especializados na área de informática para acesso a portal na internet composto por aplicativos de gestão de ações municipais de acompanhamento e conferência da apuração do valor adicionado fiscal e dos repasses de cotas-parte de ICMS devidos ao município, mediante levantamento indiciário, cruzamento de dados, fiscalização e auditorias municipais de escriturações e documentos fiscais digitais e declarações econômico-fiscais, observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Fundamentação Legal: art. 57, II e art.40, XI da Lei nº 8.666/93. **Valor acrescido: R$ 12.863,88 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos.** Nova vigência contratual: 07/05/2023 a 06/05/2024**.**

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EE8B1B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2023
PROCESSO N.º 91/2023

Objeto: Realização da Festa do Peão de Boiadeiro, no Município de Jacuí/MG, proporcionando Competições Esportivas no município, colocando-o num patamar de reconhecimento a nível regional, oferecendo assim, oportunidade local na busca por novas conquistas e estimulando a convivência social com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fica retificado o edital de licitação.

Onde se lê:
TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

LOCAÇÃO DE 6 TENDAS PIRAMIDES MEDINDO 05X05 METROS

Tipo pirâmide medindo 05x05 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca anti-chama e proteção UV, com calha para escoamento de água.

Visando o bem-estar e segurança do público evitando
imprevisto com a chuva no local, cobriremos os principais locais da festa, 12 tendas para os 4 dias
do evento = 48 diárias

Valor Total das 03 Etapas R$ 91.129,04

Leia-se:

LOCAÇÃO DE 12 TENDAS PIRAMIDES MEDINDO 05X05 METROS

Tipo pirâmide medindo 05x05 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca anti-chama e proteção UV, com calha para escoamento de água.

Visando o bem-estar e segurança do público evitando
imprevisto com a chuva no local, cobriremos os principais locais da festa, 12 tendas para os 4 dias
do evento = 48 diárias

Valor Total das 03 Etapas R$ 90.863,04

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D1DDEB4D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 60/2023, referente ao Processo n° 68/2023, Pregão Eletrônico n°. 33/2023 – Contratada: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.** Valor total estimado em R$ **14.410,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Dez Reais)**. Obj: –Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para escritório a fim de atender as necessidades de vários departamentos do Munícipio. Vigência: 27/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:43C602C1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 59/2023, referente ao Processo n° 68/2023, Pregão Eletrônico n°. 33/2023 – Contratada: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME.** Valor total estimado em **R$ 20.970,00 (Vinte Mil, Novecentos e Setenta reais)**. Obj: –Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para escritório a fim de atender as necessidades de vários departamentos do Munícipio. Vigência: 27/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A2D6F45F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 61/2023, referente ao Processo n° 68/2023, Pregão Eletrônico n°. 33/2023 – Contratada: **ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME.** Valor total estimado em **R$ 10.330,00 (Dez Mil, Trezentos e Trinta Reais)**. Obj: –Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para escritório a fim de atender as necessidades de vários departamentos do Munícipio. Vigência: 27/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2B9703E9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 75/2023, Pregão Eletrônico nº. 37/2023. Data da Homologação: 02/05/2023. Objeto da Licitação: Registro de preços para contratar empresas para confeccionar material de trabalho para Agentes de Combate a Endemia e Agentes comunitários de Saúde. Vencedoras: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP e W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0ECF4282

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 80/2023, Pregão Presencial nº. 40/2023. Data da Homologação: 12/05/2023. Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção as atividades de diversos departamentos do município. Vencedoras: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, DS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO, GL COMERCIO EM GERAL LTDA, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0CF9EEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019/2023

"Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraiba, regulado pelo Edital nº 002/2023 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento, designada através da Portaria nº 26, de 11 de abril de 2023.

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 19/04/2023;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicaçõe e no DIÀRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS no dia 05/05/2023;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 002/2023, de 11 de maio de 2023.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 11 de maio de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:20DB0AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 204/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 204/2022 – Pregão Eletrônico nº: 44/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de serviços gráficos,. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **001/2023**: Licitante contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - Data de assinatura: 30/01/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 40.267,50 (quarenta mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **002/2023**: Licitante contratada: JUAREZ AVELAR FIGUEIREDO 03928318640 - Data de assinatura: 30/01/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$13.494,15 (treze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **003/2023**: Licitante contratada: STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660 - Data de assinatura: 30/01/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$186.378,80 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **004/2023**: Licitante contratada: EMBACOM LTDA - Data de assinatura: 30/01/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **005/2023**: Licitante contratada: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL - Data de assinatura: 30/01/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$73.108,70 (setenta e três mil e cento e oito reais e setenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **006/2023**: Licitante contratada: PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA - Data de assinatura: 30/01/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$47.296,47 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **007/2023**: Licitante contratada: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - Data de assinatura: 30/01/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$5.684,60 (cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **008/2023**: Licitante contratada: Inforgraf Eireli - Data de assinatura: 30/01/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A3AEF3B0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 198/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 198/2022 – Pregão Eletrônico nº: 43/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **129/2022**: Licitante contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - Data de assinatura: 30/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **130/2022**: Licitante contratada: PRINTNORTE COIPIADORAS LTDA M.E - Data de assinatura: 30/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 30.529,06 (trinta mil e quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos). **131/2022**: Licitante contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - Data de assinatura: 30/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0A7A0A49

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 149/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 149/2022 – Pregão Eletrônico nº: 31/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Material de Informática. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **132/2022**: Licitante contratada: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - Data de assinatura: 23/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 33.642,47 (trinta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **133/2022**: Licitante contratada: Trade Magazine Eireli - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 184.449,20 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **134/2022**: Licitante contratada: REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 104.681,00 (cento e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **135/2022**: Licitante contratada: Paulo Lopes dos santos - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **136/2022**: Licitante contratada: JULIANA FERREIRA DA SILVA - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 61.016,00 (sessenta e um mil e dezesseis reais).). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **137/2022**: Licitante contratada: LYRON INFORMATICA LTDA - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 149.140,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais).). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **138/2022**: Licitante contratada: DENILSON TEIXEIRA SALVINO - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 183.185,00 (cento e oitenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **139/2022**: Licitante contratada: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME - Data de assinatura: 12/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:CBF977DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 197/2022 – Pregão Eletrônico nº: 42/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Prestação de serviços confecção de placas de educativas e orientação/indicativas. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **140/2022**: Licitante contratada: marcelo simoni - Data de assinatura: 16/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 74.064,88 (setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **141/2022**: Licitante contratada: LILIANE DA SILVA 07084351655 ME - Data de assinatura: 16/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais). **142/2022**: Licitante contratada: TRAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - Data de assinatura: 16/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **143/2022**: Licitante contratada: JUSTINO DAVINO PERES EPP - Data de assinatura: 16/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais) Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5CD70D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2022 - -PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 193/2022 – Pregão Eletrônico nº: 41/2022 – cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **146/2022**: Licitante contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - Data de assinatura: 19/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 3.573,84 (três mil e quinhentos e setenta). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **147/2022**: Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - Data de assinatura: 19/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 4.235,56 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **148/2022**: Licitante contratada: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - Data de assinatura: 19/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:50130F7B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 210/2022 - PREGÃO 50/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral A DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 210/2022 – Pregão Presencial nº: 50/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Gás de Cozinha. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **149/2022**: Licitante contratada: Nivaldo Rosa de Melo - Data de assinatura: 21/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 41.120,00 (quarenta e um mil e cento e vinte reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7B24DDED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2023

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 26/06/2023 (sexta-feira) as 09 horas ocorrerá licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2023, Processo Licitatório nº: 59/2023 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDNA MARTINS FIGUEIREDO MARQUES - CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261000284/2022/SEE**". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F6627612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 011/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 011/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Celso Damião de Assis, CPF n° 571.070.846-15. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012. Período prorrogado: 16/05/2023 à 15/05/2024.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 16 de Maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4780C017

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 010/2019 – **OFFICE MICRO INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 11.041.325/0001-39** – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de 26/04/2023 até 26/04/2024 e manutenção do equilíbrio econômico financeiro com base no IGP-M 1,86%. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:B9B8809D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 08/2023, com a empresa **ATEMPORAL ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.507.982/0001-27.** Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na unidade da sede principal do DAE, sendo banheiros e vestiários para funcionários da autarquia. Valor Global: R$ 118.000,00 Prazo de vigência: 6 (seis) meses. Pregão Presencial nº005/2023.

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:A35C625A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DENTAL PRIME

ATA RP 081-2023 – DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 195.535,05 **- Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E596FBD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n.º 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº. 195.086.896-68, CI M 179.239 – SSP/MG, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ n.º 21.975.828/0001-35, estabelecida na Rua Joana D'Arc, nº 508 – Sala 101 – Bairro Alvorada – João Monlevade - MG, denominada **CONTRATADA,** representada por **MARINA COSTA LIMA TORRES GERVÁSIO**, brasileira, empresária, solteira, CPF121.686.006-86, C.I. MG 15.656.819, residente e domiciliada na Rua Rafael José de Souza, nº 173 – Bairro Nova Esperança – João Monlevade – MG, celebram por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 107/2022**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de ampliação do canil municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto básico, decorrente do **Convite nº. 03/2022**,

Processo nº 491/2022, com fundamento no Artigo 57, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo prorroga a vigência do contrato ora firmado pelo período de **20/05/2023** a **19/08/2023,** conforme justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 12 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	Sondart Sondagens, Fundações E Serviços EIRELI - ME
Prefeito Municipal	***MARINA COSTA LIMA TORRES GERVÁSIO***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:48499738

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 92/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 123/2020 QUE REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, MINAS GERAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 19 do Decreto Municipal nº 123/2020, de 23 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 19** A fase externa do pregão, seja eletrônico ou presencial, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital e observará as seguintes regras:*

***I** - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação. "*

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:94882899

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 212/2023 12 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2023, referente ao preenchimento temporário do cargo de Monitores para atender aluno com deficiência, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 2011/2012.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Gilmara Cotta Mendes
Poliana Cota Martins Alves
Raquel Franco Diniz
Valter Jasonil Rodrigues

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E11DF3A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 213/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE SELEÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 13.019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros da presente Comissão para atendimento às necessidades do serviço público, consoante nomeação disposta em anterior Portaria Municipal.

Art. 1º Nomear os membros que compõem a Comissão de procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

Ludmila Daniela Lima
Anna Carolina Silva Lima
Wânia Clara Felix Freitas
Débora Miranda Lima - Suplente

Art. 2º Fica designado ao Prefeito Municipal, a atribuição de homologar / ratificar os processos previstos nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 15 de Maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B46D1BF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 216/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de Maio de 2023, Jordana Perdigão Alvarenga do seu respectivo cargo comissionado de **Assessora de Secretaria (S -14).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7D180ED8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE - ACIMON E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE - ACIMON**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.294.116/0001-46**, com sede na Rua Floresta, nº. 100, Bairro São Jorge – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-235, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, o **Sr. EDUARDO DRUMOND DE MELO**, brasileiro, casado, portador do RG MG-8.837.224, CPF 056.084.116-76, residente e domiciliada na Rua Antônio Saturnino, 485 – Centro – Rio Piracicaba – MG – CEP.: 35.940-000. As partes supra identificadas ajustaram e, por este instrumento, celebram um Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de realizar o evento **VIVA MONLEVADE**, inspirado no Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz e Festival Hacktown ambos eventos voltados para estimulo à prática de esportes, ações culturais e de desenvolvimento econômico no Município de João Monlevade/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete ao Município de João Monlevade:
Disponibilizar, quando solicitado e de acordo com sua disponibilidade, espaço físico adequado para realização de atividades esportivas realizadas em conjunto;
Disponibilizar, quando solicitado e de acordo com sua disponibilidade, equipamentos e infraestrutura para realização de atividades esportivas e cultural realizadas em conjunto;
Colaborar com a divulgação de eventos realizados em conjunto;
Colaborar com parte do pagamentoda apresentação Stand up Comedy: Dicionário de Mineres com o artista Paulo Araújo;
Confeccionar um parklet a ser instalado em local a ser definido pelo Município
Ceder, de forma temporária, som, palco, tendas e outros equipamentos necessários na edição do evento **MOVIMENTO VIVA MONLEVADE**.

Compete à Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade - ACIMON
Informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de forma antecipada e mediante comunicação formal, sobre os projetos, ações, atividades e eventos que pretende realizar com apoio institucional do Município;
Zelar pelos espaços físicos cedidos de forma temporária e devolvê-los em perfeito estado de conservação;
Zelar pelos bens cedidos de forma temporária e devolvê-los em perfeito estado de conservação;
Não utilizar das ações do presente Acordo de Cooperação para fins pessoais, privados ou outros distantes do interesse público;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO RECÍPROCO

Os signatários deste acordo assumem, reciprocamente, e a título não oneroso, o compromisso de atuarem de maneira articulada e em parceria, propiciando condições físico-ambientais e equipe técnica necessária para a realização do objeto constante na Cláusula Primeira. As ações serão norteadas pelo respeito mútuo, pelo zelo e pela prudência de não haver usurpação de competências.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo em ato administrativo posterior a data de publicação do presente acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 3 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de João Monlevade, em seu Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

João Monlevade 12 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

EDUARDO DRUMOND DE MELO
Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade - ACIMON
Presidente

Testemunhas

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ED0D15A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora EUNICE DORNALEAS BATISTA, matrícula 1617, CPF: 027.877.116-50, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 12 de maio de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:CA4B418F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023, à Servidora **MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, matrícula 2125, CPF: 854.203.526-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Obras, a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 12 de maio de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:D7BFBE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 151/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Thais Freitas de Souza e Cia LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital

Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 213.952,40 (duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 19/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E11B5995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 042/2023 - Pregão Eletrônico SRP n° 016/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Eletricista em geral para atender todas as Secretarias do Município de Lagamar - MG.

Abertura no dia 02 de junho de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 16/05/2023

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:2700819B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023.

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 032/2023 – Pregão Eletrônico n° 008/2023.

Objeto: Aquisição de veículos novos 0 (zero) km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Lagamar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar-MG.

Onde se lê:
VEÍCULO OKM TIPO SEDAN 1.0
Veículo utilitário; cor branco; para-choque e retrovisores brancos; ano de fabricação 2023; modelo 2023; fabricação nacional; bicombustível (etanol/ gasolina); 04 portas; motor firefly 1.0 3CC 6V 72cv (G) 75cv (E); direção elétrica progressiva; ar condicionado com filtro antipólen; vidros e travas elétricos; película negra nos vidros laterais e traseiro; alarme antifurto; cintos de segurança dianteiro e traseiros retráteis com 03 pontos; estepe de uso emergencial; airbag duplo; freio ABS com EBD; rodas de aço estampado 5x5 14' com calotas integrais; 04 pneus novos 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem; lanterna traseira a led; alerta de uso de cinto de segurança para motorista e passageiros; apoios de cabeça traseiro central e lateral; controle eletrônico de aceleração; alerta de limite de velocidade e manutenção programada; computador de bordo; rádio com entrada USB; predisposição para rádio (02 alto-falantes dianteiros, 02 alto-falantes traseiros, 02 tweeters e antena); possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do CONAMA; garantia de fábrica de no mínimo 03 anos.
Leia-se:
VEÍCULO OKM TIPO SEDAN 1.0
Veículo utilitário; cor branco; para-choque e retrovisores brancos; ano de fabricação 2023; modelo 2023; fabricação nacional; bicombustível (etanol/ gasolina); 04 portas; motor 1.0 3CC 6V 72cv; direção elétrica progressiva; ar condicionado; vidros e travas elétricos; película negra nos vidros laterais e traseiro; alarme antifurto; cintos de segurança dianteiro e traseiros retráteis com 03 pontos;

estepe de uso emergencial; airbag duplo; freio ABS; 04 pneus novos 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem; lanterna traseira a led; alerta de uso de cinto

Abertura dia 13 de junho de 2023 08:30h

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 16/05/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:8CC4BE79

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023.

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico n° 009/2023.

Objeto: Aquisição de veículo 0 km tipo pick up para atender a resolução SES/MG 6985 de 20/12/19 para Fortalecimento das Ações de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar –MG.

Onde se lê:
VEÍCULO 0KM TIPO PICK UP CABINE DUPLA 1.3 8V
Veículo utilitário, cabine dupla; cor branco; para-choque e retrovisores brancos; ano de fabricação 2023; modelo 2023; fabricação nacional; bicombustível (etanol / gasolina); 04 portas; cilindrada total 1332CC; motor 1.3 firefly 107CV; capacidade da caçamba 844 kg; direção elétrica; ar condicionado; vidros elétricos; película negra nos vidros laterais e traseiro; alarme antifurto; cintos de segurança dianteiro e traseiros retráteis com 03 pontos; estepe de uso emergencial; airbag duplo e lateral; freio ABS com EBD; rodas em liga leve 15'; 04 pneus novos 195/65 R15; luz de leitura; alerta de uso

de cinto de segurança para motorista e passageiros; apoios de cabeça com regulagem de altura; protetor de cárter e caçamba; cambio automático; computador de bordo; terceira luz de freio; rádio com entrada USB; predisposição para rádio (02 alto-falantes dianteiros, 02 alto-falantes traseiros, 02 tweeters e antena); possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do CONAMA; garantia de fábrica

Leia-se:
VEÍCULO 0KM TIPO PICK UP CABINE DUPLA 1.3 8V
Veículo utilitário, cabine dupla; cor branco; para-choque e retrovisores brancos; ano de fabricação 2023; modelo 2023; fabricação nacional; bicombustível (etanol / gasolina); 04 portas; cilindrada total 1332CC; motor 1.3 107CV; capacidade da caçamba aproximada 844 kg; direção elétrica; ar condicionado; vidros elétricos; película negra nos vidros laterais e traseiro; alarme antifurto; cintos de segurança dianteiro e traseiros retráteis com 03 pontos; estepe de uso emergencial; airbag duplo e lateral; freio ABS com EBD; rodas em liga leve 15'; 04 pneus novos 195/65 R15; apoios de cabeça com regulagem de altura; protetor de cárter e caçamba; câmbio automático; computador de bordo; predisposição para rádio (02 alto-falantes dianteiros, 02 alto-falantes traseiros, 02 tweeters e antena); possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do CONAMA. Garantia de fabrica de no mínimo de 03 anos.

Abertura dia 16 de junho de 2023 08:30h

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 16/05/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:BA292510

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS NSº 033 E 034/2023.
ASSINATURAS EM 16/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS nsº 033 e 034/2023. Assinaturas em 16/05/2023.

Processo Licitatório nº 035/2023
Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2023.

Objeto: Prestação de serviços de tutor nos cursos técnicos de administração e agropecuária em parceria com a IFNMG- Instituto Federal do Norte de Minas no Polo de Apoio presencial ao ensino a distância PLAED Daniel Vinicius do Município de Lagamar – MG.

Contratados:
Paulo Henrique Ferreira Martins
Patrícia Mendes Benfica

Valor Total Estimado: R$ 1.320,00 mensal.

Vigência: até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C1B01AB2

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 006/2023.

RETIFICAÇÃO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 030/2023 – Pregão Eletrônico n° SRP 006/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material laboratorial para o Laboratório Municipal, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde do Município de Lagamar-MG.

Onde se lê:
Menor preço lote

Leia-se:
Menor preço item

Abertura dia 20 de junho de 2023 08:30h

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 16/05/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:770B547F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 078/2023

PORTARIA Nº 078/2023

"Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Licitação."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o Memorando nº 156/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **Telma Rodrigues Kalks da Silva** (Presidente), **Ariane Costa Carvalho** (Primeira Secretária), **Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues** (Segunda Secretária), **Glécia Cristina da Silva** e **Neli Aparecida da Silva Miranda**, para compor a **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.**

Art. 2º Ficam designados como suplentes da Comissão os servidores municipais **Caroline Freitas Cândido, Geovana Luiza de Castro**

Silva, Jady Taís Costa Alves, Letícia Ventura Gonçalves e **Felipe Henrique Araújo da Silva.**

§ 1º A Primeira Secretária assumirá a **Comissão Permanente de Licitações** na ausência da Presidente.

§ 2° Os suplentes substituirão os membros da Comissão Permanente de Licitações em caso de ausências e impedimentos, em ordem sucessiva.

§ 3° Os suplentes serão responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal os períodos em que atuarem na Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá requerer servidor ou informações de qualquer Setor da Prefeitura.

Art. 4º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 6º Ficam designadas as servidoras **Aline Silva Oliveira Morais** para exercer as funções de **Primeira Pregoeira** e **Vanessa Cristina Santos Pinto** para exercer as funções de **Segunda Pregoeira**.

§ 1º Ficam as pregoeiras responsáveis pelos procedimentos de aquisição de bens e serviços comuns, realizados na modalidade de Pregão, a partir de 15/05/2023.

Art. 7º Para compor a EQUIPE DE APOIO as Pregoeiras ficam designadas as servidoras municipais **Ariane Costa Carvalho, Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues**, **Glécia Cristina da Silva** e **Neli Aparecida da Silva Miranda.**

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 259/2022.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:88872631

PORTARIAS
PORTARIA Nº 076/2023

PORTARIA No 076/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. José Gabriel Elias** do Cargo em Comissão de **Coordenador** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:70A83B3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 077/2023

PORTARIA No 077/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DBB99874

PORTARIAS
PORTARIA Nº 079/2023

PORTARIA No 079/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 1011/2002, de 09 de abril de 2002, que institui a Licença sem Remuneração;
Considerando o requerimento da parte interessada;
Considerando que o empregado não se enquadra nas exceções previstas nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1011/2002, para adesão à Licença sem Remuneração; e
Considerando a anuência do Secretário Municipal de Administração e Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **Sr. Rafael Fernandes da Silva Júnior**, empregado público municipal ocupante do emprego público de **Agente de Serviços Administrativos,** Licença sem Remuneração, pelo período de 01 (um) ano, com início em 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E1194F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 63/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTES – MODALIDADE ATLETISMO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas: **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA e START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 16 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:342C08A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 014/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE (AÇÃO 8149 – EP 0001-04 – FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHOS P, M, G E GG). TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
A licitação será realizada por item;

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITARIO DO ITEM.

Data de Abertura: 02/06/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 17/05/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
16/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:262CE1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ALTERAÇÃO da data de Abertura do PREGÃO Eletrônico n.º 036/2023, cujo objeto trata da: o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Alterações no Edital em atendimento ao Memorando nº 195/2023 data de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova data de Abertura: 31/05/2023 às 09:00 horas.
O inteiro teor do edital permanece inalterados.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro - (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
16/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:09FEE76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Proc. 017/2021 PP nº 007/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (scm) com provimento de link de internet via rede wireless e via fibra óptica para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoas dos Patos/MG p/ NOBRE E SERIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI- CNPJ 23.444.545/0001-92 - 12/05/2023-Vigência: 12 meses (12/05/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 12 de maio de 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CTR 027/2022 do Proc. 036/2022- TP 007/2022- Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma da Praça na comunidade Cocal no município de Lagoa dos Patos/MG. Prorrogando o prazo por mais 30 dias conforme solicitação do departamento de engenharia - p/ **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME, CNPJ nº 26.861.341/0001-45** – 15/05/2023-Vigência: 30 dias (15/06/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 15 de maio de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B8735715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
04ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **17/05/2023**, ÀS **13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
2	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO	16/05/2023	
1	MILENE SANDRA SALDANHA CALDEIRA NÜMM	MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HORAS	16/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1D97AACB

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **17/05/2023**, ÀS **13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO

MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
17	ALESSANDRA SENA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	16/05/2023	
52	DAISY CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	16/05/2023	
53	NILDA CÂNDIDA DA SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	16/05/2023	
55	ELISAMA GOMES GONÇALVES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	16/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:797890E8

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **17/05/2023**, ÀS **13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
17	ALESSANDRA SENA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	16/05/2023	
52	DAISY CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	16/05/2023	
53	NILDA CÂNDIDA DA SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	16/05/2023	
55	ELISAMA GOMES GONÇALVES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	16/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FAE1AD10

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
04ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **17/05/2023**, ÀS **13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
2	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO	16/05/2023	
1	MILENE SANDRA SALDANHA CALDEIRA NÜMM	MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HORAS	16/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0FD3084C

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **18/05/2023, AS 13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
114	IOLANDA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	
116	MARIA HELENA PAULA DE OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	
117	CASSIA ALCANTARA VALLIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	
119	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	
123	SILMARA RAMOS MACIEL	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	
124	MARCYA GLEYSE CHIANCA DE BRITO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C8057FD6

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ**: 17.591.262/0001-70 –** ARP Nº 057/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12632/2022.** Em 16/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:8219F669

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 03.652.030/0001-70 –** ARP Nº 067/2021. A decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17347/2022.** Em 16/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:13FD585A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 37

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 037/2023, Processo Licitatório nº 058/2023 as seguintes empresas: JRC - Comercio Varejista e Eventos Esportivos LTDA, CNPJ: 23.958.285/0001-73, Valor Total: R$ 73.315,01; Ouro Negro Servicos e Eventos LTDA, CNPJ: 22.548.504/0001-83, Valor Total R$ 157.240,01; JRC - Comercio Varejista e Eventos Esportivos LTDA, CNPJ: 23.958.285/0001-73, Valor Total R$ 134.989,00.
Objeto: contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e lazer, realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Lagoa Santa, em 15 de maio de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:711D433A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 61

Homologação do Pregão Eletrônico RP 061/2023, Processo Licitatório n° 88/2023 as seguintes empresas: Distribuidora Francino Ltda, CNPJ: 47.860.599/0001-05, valor total: R$ 10.925,00; Proepi Equipamentos De Seguranca Ltda, CNPJ: 39.905.061/0001-33 valor total: R$ 20.050,00, Maria Eduarda De Franca Moraes, CNPJ: 49.077.641/0001-33 valor total: R$ 47.553,90; Silene Alves De Lima Soares ME, CNPJ: 01.018.592/0001-31 valor total: R$154.875,00.
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de consumo de uso pessoal no ambiente escolar, indispensável para o desenvolvimento de práticas pedagógicas na educação infantil - modalidade creche, para as unidades de educação infantil e alunos com N.E.E da Rede Municipal de Educação de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, em 16 de maio de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:0D0AA2A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.039, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista no âmbito do município de Lagoa Santa.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O laudo pericial médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA passa a ter prazo de validade indeterminado no âmbito municipal para todos os fins de direito.

Parágrafo único: O laudo de que trata essa lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Os laudos periciais médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista - TEA já protocolizados nas instituições públicas e particulares de ensino no Município de Lagoa Santa não precisam ser renovados, salvo alteração significativa no quadro clínico que a justifique.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F49805F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.040, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Denomina o Complexo Educacional localizado no Bairro Vila dos Ipês no município de Lagoa Santa-MG, como "José Avelar de Souza - Zezé Avelar" e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Complexo Educacional, sito à Avenida Bem-Te-Vi, nº 160, bairro Vila dos Ipês, como sendo “José Avelar de Souza – Zezé Avelar”.

Art. 2º O Complexo Educacional José Avelar de Souza compreenderá três equipamentos, quais sejam:

I - Prédio onde funcionará o Centro de Educação Infantil Educação Infantil Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu, que atenderá crianças na faixa etária de 0 a 3 anos;

II - Prédio onde funcionará a Escola Municipal Herculano Liberato de Almeida, que atenderá a educação infantil do maternal II até os anos finais do ensino fundamental.

III - Auditório João das Neves, que possibilitará a promoção da cultura e lazer no município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FED362DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.041, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dá denominação ao espaço público localizado em frente à numeração 4.060 da Rua Pinto Alves, Bairro Vila Maria, no Município de Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o espaço público localizado na Rua Pinto Alves, em frente à numeração 4.060, "Praça Geraldo Magela de Oliveira Lima - Praça Sô Geraldo".

Parágrafo único. Faz parte desta Lei o Anexo I identificando o local da referida praça pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5A930D53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.042, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dá denominação ao espaço publico localizado entre a Rua São Geraldo em frente ao numero 510 e Alameda dos Botânicos em frente ao número 112, no Bairro Brant, no Município de Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o espaço público localizado entre a Rua São Geraldo em frente ao número 510 e Alameda dos Botânicos em frente ao número 112, no Bairro Brant, como “Praça João da Rocha Santos".

Parágrafo único. Faz parte desta Lei o Anexo I identificando o local da referida praça pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:06EEBA30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.043, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Obriga maternidade, casa de parto e estabelecimentos hospitalares da rede pública e privada a permitir a presença de tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sempre que solicitada pelo paciente.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares, maternidades e casas de partos da rede pública e privada do município de Lagoa Santa ficam obrigados a fornecer ou permitir a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS durante fornecimento de serviços de saúde, sempre que solicitado pelo paciente surdo impossibilitado de se comunicar com o médico e/ou equipe médica, observadas as normas de segurança da unidade de saúde e a compatibilidade com o serviço prestado.

§ 1° - Para efeitos legais, o artigo 1° será válido para os equipamentos que já existirem.

§ 2° - O tradutor e intérprete de Libras a que se refere o caput poderá ser livremente escolhido e contratado pelo paciente surdo, desde que o citado profissional atenda aos requisitos estabelecidos na legislação competente que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS.

§ 3° - A presença de tradutor e intérprete de LIBRAS não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal n° 11.108/05, Lei n° 10.741/2003 e Lei n° 8069/1990 e Lei n° 13.146/2015.

I - Considera-se acompanhante, para efeitos legais, aquele que ou quem acompanha alguém, assiste, auxilia e protege doente, idoso, menor e incapaz.

§ 4° - O tradutor e intérprete indicado pelo paciente não trará ônus e nem terá vínculos empregatícios com os estabelecimentos especificados.

Art. 2º A atuação do tradutor e intérprete de LIBRAS limita-se a intermediar a comunicação do paciente com o médico e/ou equipe médica durante a prestação de serviço de saúde, sempre sem comprometer as normas de segurança do ambiente.

Art. 3º O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no caput do artigo 1° desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - se estabelecimento privado, multa de 1.316 UPFML, na próxima, dobrada a cada reincidência, até o limite de 13.155 UPFML;

III - se órgão público, a notificação do dirigente e a aplicação das penalidades previstas na legislação própria.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4102BBDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.044, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais atropelados e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade do cidadão condutor infrator, residente ou não, na cidade de Lagoa Santa, de socorrer os animais domésticos e silvestres que atropelar nas vidas públicas.

§ 1° Esta norma aplica-se aos condutores infratores:

I - motoristas;

II - motocicletas;

III - ciclistas;

§ 2° A obrigatoriedade de prestação de socorro estende-se aos animais atropelados em qualquer via pública do Município, compreendendo as pistas, calçadas, acostamentos e canteiro central.

Art. 2º O Poder Executivo disponibilizará todos os meios que sejam de fácil acesso à população com o objetivo de facilitar a possibilidade de denúncias.

Art. 3º Em caso de evasão do condutor atropelador, aquele que testemunhar o atropelamento deverá se dirigir à Delegacia de Polícia para fazer o Boletim de Ocorrência, a fim de que a autoridade policial possa lavrar termo circunstanciado com a narrativa mais detalhada do fato registrado, com a indicação do autor do fato e do rol de testemunhas da ocorrência do crime contra a fauna.

Art. 4º O disposto nesta Lei não exclui ao infrator a aplicação de sanções civis e penais, decorrentes de outros diplomas legais que regulamentam os maus tratos no ordenamento jurídico brasileiro, como as previstas no art. 32 da Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário para a sua aplicação, estabelecendo, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FF8A096D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.772 DE 10 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Renata Moura Borges Velame do cargo em provimento efetivo de **Pedagoga.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4866418

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.773 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR A Pedido, Maria Luiza Ferreira de Souza** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C5767EA5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.774 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo** ocupado por **Jussara Bedran** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4D3179D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.775 DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR A Pedido, Nathalie Deisiane Fagundes Magalhães** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3666C73

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.776 DE 12 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Maria Vitória de Almeida na Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D60F459

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SINAL MINAS LTDA** - CNPJ: 70.999.289/0001-80.

Objeto: prestação de serviço de manutenção semafórica preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafóricos do Município de Lagoa Santa, MG.

Valor: R$ 103.800,00

Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
251	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:997F5E3C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAIS E HOSPITALARES Nº 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA -** CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Objeto: contratualização do Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa para prestação serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares visando atender conforme a demanda do Município de Lagoa Santa e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência, que integram a região de saúde na qual o hospital está inserido, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade, de acordo com as normas do SUS e conforme plano operativo assistencial e seus anexos técnicos integrantes deste instrumento.

Valor: R$ 31.771.698,48

Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
688	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.39.00
683	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.41.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C1F2D85C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2023, firmado em 10/05/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira e Cláusula Terceira, subitem 3.14, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IP COM MEDIÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, INCLUSIVE RODOVIAS DENTRO DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG** conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do edital referenciado

..."

LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IP COM MEDIÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, INCLUSIVE RODOVIAS DENTRO DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG – PACOTE 11,** conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do edital referenciado

..."

ONDE SE LÊ:
..."

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
A execução dos itens objeto deste contrato será dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.
O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 78, da LeiFederal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicar as sanções

previstas na cláusula décima nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA,** ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
Estão nos custos dos serviços, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA.**
Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar o serviço nele estipulada, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a prestação do serviço pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.
É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital.
A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa;
No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços prestados;
Os serviços constantes nas ordem de serviço, somente serão aceitos se integralmente.
É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
Deverão ser observadas todas as condições de prestar o serviço previstas **no Anexo I.2 Termo de Referência**.

..."

LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
A execução dos itens objeto deste contrato será dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.
O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 78, da LeiFederal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA,** ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
Estão nos custos dos serviços, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA.**
Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar o serviço nele estipulada, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a prestação do serviço pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.
É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
.A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa;
No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços prestados;
Os serviços constantes nas ordem de serviço, somente serão aceitos se integralmente.
É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
Deverão ser observadas todas as condições de prestar o serviço previstas **no Anexo I.2 Termo de Referência**.

Permanecem inalteradas as demais disposições

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4C95A485

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2023, firmado em 08/05/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira e Cláusula Terceira, subitem 3.14, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

..."
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IP COM MEDIÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, INCLUSIVE RODOVIAS DENTRO DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG** conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência – Especificação do Objeto**, do edital referenciado.
..."

LEIA-SE:
"...
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IP COM MEDIÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, INCLUSIVE RODOVIAS DENTRO DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG – PACOTE 11,** conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência – Especificação do Objeto**, do edital referenciado.
..."

ONDE SE LÊ:

..."

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
A execução dos itens objeto deste contrato será dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.
O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 78, da LeiFederal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA,** ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
Estão nos custos dos serviços, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA.**
Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar o serviço nele estipulada, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a prestação do serviço pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.
É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital.
A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa;
No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços prestados;
Os serviços constantes nas ordem de serviço, somente serão aceitos se integralmente.
É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
Deverão ser observadas todas as condições de prestar o serviço previstas **no Anexo I.2 Termo de Referência**.

..."

LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o

inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
A execução dos itens objeto deste contrato será dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.
O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 78, da LeiFederal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA,** ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
Estão nos custos dos serviços, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA.**
Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a prestar o serviço nele estipulada, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a prestação do serviço pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.
É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
.A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa;
No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços prestados;
Os serviços constantes nas ordem de serviço, somente serão aceitos se integralmente.
É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
Deverão ser observadas todas as condições de prestar o serviço previstas **no Anexo I.2 Termo de Referência**.

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:292FD016

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 9º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 30/04/2023 a 06/05/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2285C942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023 – PRC Nº. 068/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para elaboração do PSCIP - Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico dos prédios públicos do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.151.305/0001-83, com sede na Rua João Dias Neto, nº 38 loja 3A, Bairro Vila Reis, Cataguases/MG, CEP: 36.770-228,** no valor total de R$16.500,00 (dezeseis mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 15 dias do mês de maio de 2023**.**

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A5AFFE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - PRC Nº 34/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 011/2023, Inexigibilidade n.º 011/2023, PRC n.º 034/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de serviços de procedimentos cirúrgicos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 17/05/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG ou e-mail licitacaocisum@gmail.com. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 15 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:66C4BB0E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 004 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de Psicólogo para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 002/2022. Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Da vaga:
1.1 PSICÓLOGO
Total de vaga: 01 (UMA VAGA)
1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 17/05/2023
Horário: 14h
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 - DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO NA DATA DESTE EDITAL:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 15/05/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:083B704C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 006

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos) para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2022.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer ao comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.

1 . DAS VAGAS:
1.1 Professor PEB II
Total de vagas: 01 (uma)
1.1.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 17/05/2023
Horário: 14h30
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro
Centro, Leopoldina – MG.

1.1.3 Da vaga

Vaga – CMEI Elza Maria Fajardo Campos (Piacatuba, Leopoldina – MG)
Turno: Manhã; reunião pedagógica: segunda-feira às 17h.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

O canditado classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 006/2022;
2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) Declaração ou comprovante de tipo de sangue, fator RH;
p) Declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; (entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item 2 " 2 – Da Documentação", deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 15/05/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F0F2261E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023, PRC 412/2023.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e treinamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Saúde, de forma desconcentrada nas dependências de suas diversas seções, sem ônus extra, por um período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, sendo pago somente o número de cópias efetivamente realizadas, conforme relatório mensal por máquina. Dia da Licitação: 29/05/2023, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 16 de maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F052B772

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 88 DE 15 DE MAIO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 253 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as letras "*d*" e "*e*" do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 253, de 07 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I – (...)
d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Efetivo: Alexandre Carlos Moreira
Suplente: Ana Paula de Oliveira Furtado

e) Representantes da Superintendência de Cultura
Efetivo: Cláudio Verneque Guerson
Suplente: Maria José Sales
(...)

Art. 2º Alterar o Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria nº 253 de 07 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)
II – (...)

Parágrafo Único: O Conselho a que se refere este artigo será presidido pelo Sr. Alexandre Carlos Moreira, tendo como Vice Presidente o Sr. Cláudio Verneque Guerson, 1º Secretário a Sra. Ana Paula de Oliveira Furtado, 2º Secretária a Sra. Maria José Sales.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 253 de 07 de abril de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1F6FF016

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 135/23
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 09.436.760/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a construção do Centro Administrativo Municipal, em Leopoldina/MG, com fundamento na Lei Federal nº.8.666/93 e no Edital de Concorrência nº.01/2023. O prazo de execução da obra será de 15 (quinze) meses, Valor: R$11.709.066,24 (onze milhões, setecentos e nove mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após emissão de Nota Fiscal e apresentação dos documentos exigidos em contrato, de acordo com as medições dos serviços, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados, e aprovação da Secretaria Municipal de Obras
Data do Contrato: 24/04/23
Concorrência Pública nº 001/23 – Processo Licitatório – n°.272/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcelo Bitencourt Ferreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3569D8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022, faz a seguinte correção no título do extrato do contrato administrativo nº 71/2023:

Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS".

Ler-se-á: "EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS".

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:062E2DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 03/2023
Pregão Eletrônico nº: 03/2023 – RP 03/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento dos gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 03/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023 - RP nº 03/2023, que julgou vencedora do certame a empresa licitante PAEL PADARIA LTDA (CNPJ 49.556.092/0001-80), pelo valor de R$ 39.160,90 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais e noventa centavos).

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02;

Luz/MG, 16 de maio de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EA884C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 003/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0014/2023
EDITAL PREGÃO N.º 003/2023

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO BELVEDERE", conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 014/2023 – Pregão nº. 003/2023**, acato a decisão proferida pelo Procurador do Município em seu parecer nº 290/2023 de 10.05.2023. Concordo com a legalidade da habilitação da licitante vencedora: **Constrói Gomes Ltda**., bem como **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo Licitatório, a favor da licitante, a qual venceu o certame no valor

global de R$2.177.500,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:60631226

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 060/2023 - DISPENSA Nº 022/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 060/2023. DISPENSA nº 022/2023.** OBJETO: **"SOFTWARE PARA GESTAO ESPORTIVA DO MUNICIPIO, COM OBJETIVO DE AUTOMATIZAR E MODERNIZAR CADA ETAPA DESDE O CADASTRO DE ATLETAS ATE O GERENCIAMENTO DE TABELAS, JOGOS, ESCOLINHAS. O SISTEMA TRARA ORGANIZAÇAO, TRANSPARÊNCIA PARA O SETOR DE ESPORTE DO MUNICIPIO." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 16/05/2023,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:76331E22

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 033/2023

Processo Administrativo de Sindicância nº 033/2023. Portaria nº 33/2023 de 03/04/2023
Sindicada: MARIA DE LOURDES BERNARDES DA PÁSCOA; Matrícula: 7040

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 58 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 53-56, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 297/2023, de 12/05/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 57-58, constata-se que a CPS o conduziu com zelo e dedicação e que a Procuradoria Jurídica o considerou plenamente revestido de legalidade e, portanto, apto a ser julgado pelo prefeito, na forma da lei.
Considerando que a CPS, depois de cuidadosa análise e avaliação dos documentos constantes neste processo, invocando os Artigos 151 e 152 da Lei Municipal Complementar nº 034/2013, e o Artigo 13, Inciso VII, do Decreto Municipal nº 3162/2021, concluiu pela instauração de um Processo Administrativo Disciplinar, seguramente porque considera suficientemente comprovado que a Servidora Sindicada deixou de observar os deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III, VIII e X do Art. 122 da mencionada lei, e que, ao considerar a dosimetria da pena a ser sugerida, avaliou serem insuficientes aquelas que, na forma da lei, podem ser aplicadas em sede de Processo Administrativo de Sindicância, a saber: Advertência e Suspensão de até 15 dias;
Considerando que, na forma da lei, regulamentada pelo Art. 33, § 5º, do Decreto Municipal nº 3162/2021, o prefeito deverá fundamentar sua decisão caso opte por uma penalidade diferente daquela sugerida no relatório final da CPS;
Considerando, por um lado, que, não obstante toda a respeitável argumentação da defesa da Servidora Sindicada, os documentos às folhas 09-16, 28 e 41 são aptos a comprovarem a inobservância dos deveres de servidora pública (Art. 122, I, II, III, VIII e X da LMC 034/2013) no exercício das funções de seu cargo, como se considera abaixo:
Em relação ao Inciso I do Art. 122 do Estatuto dos Servidores, "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo", a Servidora Sindicada, ao admitir, no documento à folha 09, que deu um "tapinha" no rosto do aluno, deixou de "propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos…" conforme previsto no Inciso XV, do Art. 28 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.
Em relação ao Inciso II, do Art. 122 do Estatuto dos Servidores, "observar as normas legais e regulamentares", a Servidora Sindicada, ao declarar, no documento à folha 28, que não encaminha os alunos para a Supervisão Escolar porque julga constrangedor para o aluno, está claramente admitindo não observar o regulamento da escola e ousando julgar um "tapinha" no rosto ser menos constrangedor para o aluno.
Em relação ao Inciso III, do Art. 122 do Estatuto dos Servidores, "cumprir as ordens superiores…" a Servidora Sindicada, ao julgar pelos documentos às folhas 9-16, mesmo depois das orientações da Direção da Escola em novembro de 2022, repete as condutas irregulares em março de 2023.
Em relação ao Inciso VIII, do Art. 122 do Estatuto dos Servidores, "manter conduta compatível com a moralidade administrativa", a Servidora Sindicada, a julgar pela declaração de profissional da psicologia de que é capaz de discernir e deliberar, juntada à folha 41, comprova que manteve deliberadamente conduta contrária às normas e regras da coisa pública, comprometendo a finalidade do serviço público.
Em relação ao Inciso X, do Art. 122 do Estatuto dos Servidores, "tratar com urbanidade as pessoas", a Servidora Sindicada, no documento à folha 28, apesar de declarar que não considera sua conduta agressiva aos alunos, informa que está fazendo tratamento psicológico e que "a ajuda do psicólogo será positiva para ter controle", portanto, admitindo que as ocorrências em questão representaram sim um descontrole no trato com as crianças, ferindo a necessária urbanidade no trato com as pessoas.
Considerando, por outro lado, que, não obstante haver, neste processo, mais de um registro de conduta irregular da Servidora Sindicada, os mesmos não geraram Processos Administrativos de Sindicância separados, portanto, não há como falar de reincidência na infração cometida (Art. 133, § 4º, LMC 034/2013), preservando-se assim a primariedade da Servidora Sindicada;
Considerando ainda que, não obstante a gravidade da conduta irregular adotada pela Servidora Sindicada em relação aos alunos e à organização educacional como um todo, deve-se considerar, na dosimetria da pena, a iniciativa e empenho da Servidora Sindicada em buscar ajuda de profissional da psicologia para alcançar maior equilíbrio na abordagem dos alunos que, no dia a dia da sala de aula, demandam atenção especial.
Isto posto, com fundamento no Artigo 13, Inciso VII, do Decreto Municipal nº 3162/2021, nos Artigos 151, II e 147, II da Lei Complementar Municipal nº 034/2013, também por força do princípio jurídico da economia processual, diferentemente da sugestão dada pela CPS, DECIDO pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 15 dias, à Servidora MARIA DE LOURDES BERNARDES DA PÁSCOA, devendo-se, no ato de aplicação da penalidade, considerar o interesse público da previsão constante no Art. 135, § 3º do Estatuto dos Servidores.

Luz, 15 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FAF39C86

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 031/2022

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância nº 031/2022. Portaria nº 31/2023 de 10/03/2023

INVESTIGADO: Alair Morais da Silva - Matrícula 5814 - Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro.

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 20 folhas e analisar todas as peças que o constituem, entre elas o Relatório Final, às folhas 17 - 18, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, bem como o Parecer nº 272/2023 da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 19 - 20, que analisa a legalidade do processo, constata-se que o mesmo está apto a receber, nos termos da lei, o despacho do prefeito.
A Comissão Permanente de Sindicância, depois de proceder a todos os atos pertinentes à forma do Processo de Sindicância, tendo analisado os termos da defesa final apresentada pelo investigado, onde, inclusive assumiu que errou, concluiu que o servidor violou os deveres previstos no Art. 122, II e IX, bem como a proibição contida no Art. 123, II da Lei Municipal nº 034/2013, opinando, pois, no sentido de que seja aplicada ao Servidor a penalidade de advertência.
Deste modo, por tudo que se encontra documentado neste processo, acolho a opinião da Comissão Permanente de Sindicância e, cumprindo o munus previsto no Art. 167 do Estatuto dos Servidores do Município de Luz; com fundamento nos Artigos 133,I e 147,III do mencionado estatuto, DETERMINO que se aplique a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Servidor ALAIR MORAIS DA SILVA, na forma da lei.

Luz, 15 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DB86DA3D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 30

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância n°30 - Portaria n°30 de 30/03/2023
SINDICADAS: Carolina Souza Alves Silva, Matrícula 6486 e Leila Antonieta de Souza - Matrícula 3052

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 25 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 21-22, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 262/2023, de 27/04/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 23-25, atestando a legalidade do processo, passo ao julgamento.
A Comissão Processante, no relatório supracitado, após garantir o contraditório e a ampla defesa das Servidoras Sindicadas, concluiu que as mesmas incorreram na inobservância da proibição contida no inciso II do artigo 123 do Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz, ausentando-se do serviço durante o horário de expediente, sem prévia autorização do chefe imediato.
Deste modo, com fundamento no artigo 133, I; no artigo 134 e no artigo 147, III do Estatuto dos Servidores, acolho a recomendação da Comissão Processante e DECIDO pela aplicação da penalidade de Advertência às Servidoras CAROLINA SOUZA ALVES SILVA e LEILA ANTONIETA DE SOUZA.

Luz, 15 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:680CAD4C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO S/N

DESPACHO

Processo Administrativo S/N. Boletim de Ocorrência - SIDS - PM de 11/04/2023
Investigada: MARIA DE FÁTIMA ROCHA MATOS - Matrícula 3219

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 18 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório à folha 16, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 240/2023, de 17/04/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 17-18, aprovando o entendimento da CPS, sem maiores considerações, DECIDO, com fundamento no Art. 149, § 1º e no Art. 152, § 1º do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal, bem como, no artigo 13, VII do Decreto Nº 3162/2021, pela abertura de **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da Servidora Maria de Fátima Rocha Matos - Matrícula nº 3219 - Gari - Lotada no Distrito de Esteios, para que, dentro do devido processo legal, seja-lhe garantido o contraditório e direito à ampla defesa.

Luz, 15 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4EE7E017

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 032/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo de Sindicância nº 032/2023. Portaria nº 32/2023 de 16/03/2023
Sindicada: SIRLEI DIAS CLEMENTE; Matrícula: 7232

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 99 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 93-96, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 293/2023, de 10/05/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 97-99, constata-se que a CPS o conduziu com zelo e dedicação e que a Procuradoria Jurídica o considerou plenamente revestido de legalidade e, portanto, apto a ser julgado pelo prefeito, na forma da lei.
Considerando que a CPS, depois de cuidadosa análise e avaliação dos documentos constantes neste processo, concluiu que a Servidora Sindicada deixou de observar os deveres funcionais previstos nos incisos VIII e X do Art. 122 da Lei do Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município do Luz, e que opinou pela aplicação de uma penalidade de 10 dias de Suspensão;
Considerando que em relação ao Inciso VIII, do Art. 122 do Estatuto dos Servidores, "manter conduta compatível com a moralidade administrativa", a Servidora Sindicada, ao chegar às "vias de fato" com outra Servidora Municipal, manteve deliberadamente conduta contrária às regras de civilidade, e contrária às normas que regem a administração pública, portanto, ferindo a moralidade administrativa;
Considerando que em relação ao Inciso X, do Art. 122 do Estatuto dos Servidores, "tratar com urbanidade as pessoas", a Servidora Sindicada, ao se atracar com outra Servidora Pública, demonstrou descontrole, ferindo a necessária urbanidade no trato com as pessoas.

Isto posto, com fundamento nos Artigos 151, II; 133,II; 147, II da Lei Complementar Municipal nº 034/2013, acolho a sugestão dada pela CPS e DECIDO pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 10 dias, à Servidora SIRLEI DIAS CLEMENTE, devendo-se, no ato de aplicação da penalidade, considerar o interesse público da previsão constante no Art. 135, § 3º do Estatuto dos Servidores.

Luz, 15 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:82319E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 16 DE MAIO DE 2023 - EXONERA ALESSANDRA CORRÊA DE OLIVEIRA SANTOS

DECRETO S/N.º, DE 16 DE MAIO DE 2023

EXONERA ALESSANDRA CORRÊA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, **ALESSANDRA CORRÊA DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o N.º 083.122.516-50, portadora da Carteira de Identidade N. M-8.151.724-SSP/MG, a partir do dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:54A42AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 315, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N.º 315, DE 16 DE MAIO DE 2023

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR ALAIR MORAIS DA SILVA, MATRÍCULA N.º 5814, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 30/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência ao ALAIR MORAIS DA SILVA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Pedreiro, Matrícula Nº. 5814, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 31/2023.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de maio de 2023.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3017949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 314, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N.º 314, DE 16 DE MAIO DE 2023

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À SERVIDORA LEILA ANTONIETA DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 3052, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 30/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência à Servidora LEILA ANTONIETA DE SOUZA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Gari, Matrícula Nº. 3052, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 30/2023.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de maio de 2023.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:969EB2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 313, DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N.º 313, DE 16 DE MAIO DE 2023

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À SERVIDORA CAROLINA SOUZA ALVES SILVA,

MATRÍCULA N.º 6486, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 30/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência à Servidora CAROLINA SOUZA ALVES SILVA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Gari, Matrícula Nº. 6486, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 30/2023.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de maio de 2023.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1F4E2338

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 006/2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1051/2000, de 18/04/2000, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Luz e estabelece suas competências;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a finalidade de realizar debates acerca do Tema "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".

Art. 2º - A **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será realizada no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, deste Município, na data de **16 de JUNHO de 2023.**

Art. 3º - O evento terá como objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, na perspectiva da participação e do controle social.

Art.4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê a **Política Nacional de Assistência Social**, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art.5º- Para organização do evento poderão ser criados Grupos de trabalho, denominados de Comissões.

Art.6º- Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de junho de 2023

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4490EE13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"CONCEDE TERCEIRA PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DO TRANSCURSO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 02/2023, da lavra da servidora Diretora Administrativa;

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 2.077, de 18 de março de 2016;

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório em 01/10/2016, do servidor empossado em 01/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder terceira progressão funcional ao servidor a seguir relacionado, em razão do transcurso de 03 anos de estágio probatório vencido em 01/10/2016:

I – Luciano Aparecido de Oliveira: cargo de Operador ETE/ETA, matrícula nº. 48;

Art. 2º. Para fins do disposto nos art. 1º desta Portaria, o servidor descrito no inciso I do art. 1º desta Portaria, atualmente posicionado no Nível II/B, do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010, passa a ser reenquadrado no Nível II/C, do referido Quadro de Carreiras desta norma jurídica municipal.

Art. 3º. A partir do pagamento vencimental do mês de abril de 2023 o servidor reenquadrado funcionalmente passará a receber seu vencimento com base nas suas progressões respectivas, conforme disposto no Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Luz/MG, 26 de abril de 2023.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5060D1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.094, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera Decreto nº 1.038/2022.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e **considerando** os termos da Lei Municipal nº 1.714, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Todas as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Administração por meio do Decreto nº 1.038/2022 passam, doravante, à responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Mendes Pimentel/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9D325CD1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 07/2023

PROCESSO N.º 037/2023
PREGÃO N.º 07/2023

Paulo Antônio de Souza, Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 600, de 15 de julho de 2013, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, TECIDOS, PEDAGÓGICO E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Arnon Rodrigues", na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG, ou através de solicitação no e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou ainda, via download no site www.mendespimentel.mg.gov.br/licitacoes/1. A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8h30 (horário de BR), do dia 30/05/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG.

Mendes Pimentel, 16 de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:64989A74

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 08/2023

Processo Administrativo n°. 38/2023. Pregão 08/2023. Paulo Antônio de Souza, Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 600, de 15 de julho de 2013, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Arnon Rodrigues", na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG, ou através de solicitação no e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou ainda, via download no site www.mendespimentel.mg.gov.br/licitacoes/1. A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8h30 (horário de BR), do dia 01/06/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG.

Mendes Pimentel, 16 de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4E7D5B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 058-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91.
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.646.395/0001-43
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 07.790.854/0001-68
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 35.909.317/0001-20
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 17.424.788/0001-66
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO-ME. CNPJ 17.601.178/0001-90
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item: SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, passando de R$0,0580 para R$0,0880 registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.100/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 12.927.876/0001-67
Vigência: 18/08/2022 até 17/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7EC90F4A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 059-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 101/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE*
FORNECEDOR: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.646.395/0001-43
Vigência: 16/08/2022 até 15/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 101/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE*
FORNECEDOR: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ:02.537.890/0001-09
Vigência: 16/08/2022 até 15/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 101/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDEFORNECEDOR: DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ: 21.913.587/0001-08*
Vigência: 16/08/2022 até 15/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 101/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE*
FORNECEDOR: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Vigência: 16/08/2022 até 15/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 101/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE*
FORNECEDOR: IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 35.909.317/0001-20
Vigência: 16/08/2022 até 15/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 101/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE*
FORNECEDOR: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 17.424.788/0001-66
Vigência: 16/08/2022 até 15/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 101/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE*
FORNECEDOR: PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO-ME. CNPJ 17.601.178/0001-90
Vigência: 16/08/2022 até 15/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 101/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE*
FORNECEDOR: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ 23.950.207/0001-22
Vigência: 16/08/2022 até 15/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1AA21715

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 060-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 105/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 060/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIFUSÃO PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: MOOVI COMUNICACAO E ESTAMPARIA EIRELI. CNPJ: 01.293.454.0001/60

Vigência: 02/08/2022 até 01/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 105/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 060/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIFUSÃO PARA* ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME - CNPJ: 07.646.162/0001-40
Vigência: 02/08/2022 até 01/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E5AABD3F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 061-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.106/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO COLETIVO INDUSTRIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*
FORNECEDOR: CDX MÓVEIS LTDA. CNPJ: 15.411.683/0001-47.
Vigência: 03/08/2022 até 02/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:17182466

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 062-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.108/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 062/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
FORNECEDOR: ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.541.243/0001-49
Vigência: 22/08/2022 até 21/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.108/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 062/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
FORNECEDOR: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA CNPJ: 19.308.785/0001-92
Vigência: 22/08/2022 até 21/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.108/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 062/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
FORNECEDOR: EVANDRO GODINHO PEREIRA. CNPJ: 28.015.569/0001-40
Vigência: 22/08/2022 até 21/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.108/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 062/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
FORNECEDOR: MENDONÇA E SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 09.400.922/0001-60
Vigência: 22/08/2022 até 21/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.108/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 062/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
FORNECEDOR: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS CNPJ: 12.733.679/0001-07
Vigência: 22/08/2022 até 21/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.108/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 062/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
FORNECEDOR: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 22/08/2022 até 21/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.108/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 062/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 22/08/2022 até 21/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AAD4C30C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 065-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 115/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 065/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA USO EM OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A. CNPJ: 26.917.005/0002-58.
Vigência: 19/08/2022 até 18/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5730C9F8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 066-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.116/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 066/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*
FORNECEDOR: CLEONICE PEREIRA XAVIER. CNPJ: 36.350.343/0001-23.
Vigência: 17/08/2022 até 16/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3BA979D9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 067-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.117/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 067/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA USO NOS PROGRAMAS SOCIAIS.*
FORNECEDOR: MARIA DOLORES ROLIM DE SOUZA. CNPJ: 14.006.580/0001-39.
Vigência: 23/08/2022 até 22/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.117/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 067/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA USO NOS PROGRAMAS SOCIAIS.*
FORNECEDOR: VIRGINIA GONMES DOS SANTOS-ME. CNPJ: 14.406.877/0001-91.
Vigência: 23/08/2022 até 22/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:154EE38B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 068-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 118/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM INSTALADOS EM CAMPOS DE FUTEBOL DA SEDE E DISTRITOS E TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS*
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Vigência: 16/08/2022 até 16/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 118/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM INSTALADOS EM CAMPOS DE FUTEBOL DA SEDE E DISTRITOS E TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS*
FORNECEDOR: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40
Vigência: 16/08/2022 até 16/08/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ED75839B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 069-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.120/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*

FORNECEDOR: AGNALDO LIMA DOS SANTOS-EPP. CNPJ: 66.257.577/0001-91.

Vigência: 23/08/2022 até 22/08/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.120/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*

FORNECEDOR: ARISTIDES LOPES SOARES-ME - CNPJ: 65.236.721/0001-40

Vigência: 23/08/2022 até 22/08/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.120/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*

FORNECEDOR: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18

Vigência: 23/08/2022 até 22/08/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.120/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*

FORNECEDOR: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA-ME - CNPJ: 23.256.589/0001-99

Vigência: 23/08/2022 até 22/08/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CC6775EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 070-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.121/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 070/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE VIGILÂNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NOS MUSEUS E CASA BADARÓ*

FORNECEDOR: A&L TECNOLOGIA EIRELI-ME - CNPJ: 23.689.936/0001-77

Vigência: 19/08/2022 até 18/08/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.121/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 070/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE VIGILÂNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NOS MUSEUS E CASA BADARÓ*

FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76

Vigência: 19/08/2022 até 18/08/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9006D2CA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 071-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.126/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA SEREM SOLTOS NO RIO FANADO*

FORNECEDOR: PSICULTURA PEIXE BRAVO LTDA-ME - CNPJ: 22.010.255/0001-78

Vigência: 30/08/2022 até 29/08/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:65B74A90

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 087-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 149/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 087/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER*

A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Vigência: 10/11/2022 até 09/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *149/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 087/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
FORNECEDOR: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.542.011/0001-73
Vigência: 10/11/2022 até 09/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *149/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 087/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
FORNECEDOR: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS. CNPJ 06.540.440/0001-18
Vigência: 10/11/2022 até 09/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B64B34C3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 091-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *156/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 091/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.096 DE 18/04/2022*
FORNECEDOR: DINAUTO LTDA. CNPJ 19.588.391/0001-35
Vigência: 10/11/2022 até 09/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:82FBFE33

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 092-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *157/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 092/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: PANTANAL INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 42.387.427/0001-34
Vigência: 10/11/2022 até 09/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B3878876

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 093-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *158/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 PARA ATENDER O CARNAVAL 2023 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO*
FORNECEDOR: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA-ME. *CNPJ: 27.894.634/0001-91*
Vigência: 16/11/2022 até 15/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *158/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 PARA ATENDER O CARNAVAL 2023 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO*
FORNECEDOR: GRANDE HOTEL DE MINAS NOVAS-ME. CNPJ 07.683.282/0001-07
Vigência: 16/11/2022 até 15/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *158/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 PARA ATENDER O CARNAVAL 2023 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO*
FORNECEDOR: MARIA APARECIDA SILVA SANTOS - CNPJ: 11.136.707/0001-46
Vigência: 16/11/2022 até 15/11/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *158/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 PARA ATENDER O CARNAVAL 2023 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO*
FORNECEDOR: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS-ME CNPJ: 04.162.156/0001-20
Vigência: 16/11/2022 até 15/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:650C9AA0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 095-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *160/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA. *CNPJ: 86.626.629/0001-67*
Vigência: 17/11/2022 até 16/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *160/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: JAP SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. *CNPJ: 34.630.955/0001-44*
Vigência: 17/11/2022 até 16/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *160/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 17/11/2022 até 16/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *160/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: SÉRGIO LUIZ DA SILVA - ME - CNPJ: 03.733.038/0001-61
Vigência: 17/11/2022 até 16/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:274F37DA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 096-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *161/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 096/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*
FORNECEDOR: JOSÉ CALIXTO DE SOUZA JÚNIOR. *CNPJ: 40.080.675/0001-02*
Vigência: 29/11/2022 até 28/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *161/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 096/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*
FORNECEDOR: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 26.719.131/001-17
Vigência: 29/11/2022 até 28/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *161/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 096/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*
FORNECEDOR: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI-ME - CNPJ: 23.331.402/0001-74

Vigência: 29/11/2022 até 28/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *161/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 096/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*
FORNECEDOR: MOOVI COMUNICACAO E ESTAMPARIA EIRELI. CNPJ: 01.293.454.0001/60
Vigência: 29/11/2022 até 28/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E2B32DD0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 098-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Vigência: 28/11/2022 até 27/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.542.011/0001-73
Vigência: 28/11/2022 até 27/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS. CNPJ 06.540.440/0001-18
Vigência: 28/11/2022 até 27/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - ME - CNPJ: 01.834.538/0001-64
Vigência: 28/11/2022 até 27/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:754FEC23

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 099-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *165/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 099/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
FORNECEDOR: ISMAEL PINHEIRO DE SOUZA - CNPJ: 19.625.875/0001-07
Vigência: 28/11/2022 até 27/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2AF254DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 100-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *167/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 100/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCOS E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023*
FORNECEDOR: DELTA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 18.318.331/0001-30
Vigência: 01/12/2022 até 30/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 167/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 100/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCOS E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023*
FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 09.389.279/0001-11
Vigência: 01/12/2022 até 30/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 167/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 100/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCOS E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023*
FORNECEDOR: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS-ME. CNPJ de nº 05.980.675/0001-68
Vigência: 01/12/2022 até 30/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E119EC5A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 004-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 013/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 004/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 013/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 004/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 013/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 004/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 013/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 004/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125/0001-87
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 013/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 004/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 013/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 004/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.814.497/0007-00
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 013/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 004/2023.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA*

ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0002-15
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: FÓRMULA MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA-EPP - CNPJ: 07.316.691/0001-86
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 08.231.734/0001-93
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: MED CENTER COEMRCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: MEDICOM EIRELI - CNPJ: 22.635.177/0001-05
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0010-98
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: SÍRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 12.927.876/0001-67
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ 10.493.969/0001-03
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF)*
FORNECEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ 60.665.981/0001-75
Vigência: 20/12/2022 até 20/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0C80161D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 005-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 005/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA O ENVIO DOS EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO/ E - SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL*
FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA - CNPJ: 08.844.070/0001-38
Vigência: 03/02/2023 até 02/02/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados

que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *005/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA O ENVIO DOS EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO/ E - SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL*
FORNECEDOR: MARLÂNDIA DAS DORES LEITE-ME - CNPJ: 14.261.779/0001-03
Vigência: 03/02/2023 até 02/02/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:32138A54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 006-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *008/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: FELISBERTO JOSE DE OLIVEIRA - CNPJ: 11.968.653/0001-85
Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:75E1A0B9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 007-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *009/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 007/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TAREFAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL*
FORNECEDOR: CENTER PAPELARIA & PRESENTES LTDA - CNPJ: 11.807.975/0001-42
Vigência: 03/02/2022 até 02/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *009/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 007/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TAREFAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL*
FORNECEDOR: SÉRGIO LUIZ DA SILVA-ME - CNPJ: 03.733.038/0001-61
Vigência: 03/02/2022 até 02/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *009/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 007/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TAREFAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL*
FORNECEDOR: VIRGINIA GONMES DOS SANTOS-ME. CNPJ: 14.406.877/0001-91 VIRGINIA GONMES DOS SANTOS-ME. CNPJ: 14.406.877/0001-91
Vigência: 03/02/2022 até 02/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EDF0B789

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 010-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *018/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTAS, SEGURANÇAS E CORDEIROS DURANTE O CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: TRÓIA SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 21.849.156/0001-11
Vigência: 10/02/2022 até 09/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7D6CB003

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 011-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item: GASOLINA COMUM - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG passando de R$5,39 para R$5,65 registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *020/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 42.969.006/0001-11

Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *020/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: *FAGNER CORDEIRO XAVIER E CIA LTDA. CNPJ DE Nº 20.137.418/0001-52*

Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *020/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: *LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)passando de R$5,40 para R$5,70 registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *020/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: *VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-170*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:88F1138F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 011-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item: GASOLINA COMUM - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG passando de R$5,39 para R$5,65 registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *020/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 42.969.006/0001-11
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *020/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: *FAGNER CORDEIRO XAVIER E CIA LTDA. CNPJ DE Nº 20.137.418/0001-52*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *020/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: *LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)passando de R$5,40 para R$5,70 registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *020/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: *VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-170*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:86CFACF4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 13-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 025/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 013/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: LUZ MINEIRA CONSTURÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. CNPJ: 06.091.026/0001-79
Vigência: 23/02/2022 até 22/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:18898895

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 014-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 026/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 026/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: *E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.542.011/0001-73*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 026/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: *JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 026/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: *EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME. CNPJ: 30.326.255/0001-01*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 026/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: *LUMA SOARES MARQUES-ME. CNPJ: 49.660.237/0001-98*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B54B2778

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2022. PROCESSO 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL 062/2022. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26. ITEM: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS;COM, A UMIDADE PERMITIDA POR LEI,ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO: DA AGRICULTURA E ACONDICIONADO EM PACOTES COM 01KG, PASSANDO DE R$8,39 PARA R$8,73. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16 DE MAIO DE 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6B9A4B23

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADO: JOÃO PAULO ALVES DA SILVA. CNPJ Nº 33.604.053/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA

REFORMA DO IMÓVEL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADO NA PRAÇA DR. BADARÓ, S/Nº, CENTRO. VALOR R$16.955,45. DATA ASSINATURA: 16/05/2023. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FAE580F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 089/2023

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 075/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER 20 CONSULTAS MENSAIS NO AMBULATÓRIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: LIFE CLINIC MEDICINA INTEGRADA LTDA. CNPJ Nº 18.018.484/0001-61. VALOR R$19.200,00. VIGÊNCIA: 16/05 A 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4EF0D748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 - Inexigibilidade nº 008/2023 – Processo nº 081/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG –Item 02 – Prestação de serviço médico plantões; Item 06 – Prestação de serviço médico clínico geral, Através do credenciamento 002/2022. Contratada: MARCONE MED LTDA, CNPJ: 43.820.225/0001-05, valor: R$73.000,00, vigência: 02 meses.

Mirabela, 16 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:09912399

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 007/2023 – Processo nº 074/2023 – Contratação de empresa para aquisição de medicamento e aparelho para o paciente Yan Mendes Vieira, conforme decisão judicial TJJMG nº 5026957-09.2022.8.13.0433 em atendimento da Gerência Municipal de Saúde; com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2023 - Contratada: GUEDES E PAIXÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.871/0009-67, Valor Global: R$3.294,72, Vigência: 03 meses.

EXTRATO DE CONTRATO nº 050/2023 - Contratada: MIRAFARMA DROGARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.022.627/0001-93, Valor Global: R$5.040,00, Vigência: 03 meses.

Mirabela, 15 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BC4721AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 11/2023

Dispõe sobre a redefinição da data de convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, do dia **10 de maio de 2023.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Redefinir a data de convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 14 de junho de 2023,
Art.2º- A IX Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na casa de Cultura Serra do Brigadeiro,
localizada na Avenida JK, s/nº, a partir das 08 horas.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 15 de maio de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:93495890

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 12/2023

Dispõe sobre comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, do dia **10 de maio de 2023.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º -. Definir a comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta por:
I - Representantes Governamentais:

Verônica da Silveira Ribas Leal e Francinelle de Souza Leite
II - Representantes da sociedade civil:
Omar Lopes e Rígela Almeida de Morais.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 15 de maio de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:FA186DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 006/2023 – Processos nº 0276/2023, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **DROGARIA E DRUGSTORE MEDCENTER LTDA – CNPJ nº 13.844.801/0001-85** – Objeto: Aquisição de insumos (alimento nutricional) e fraldas descartáveis, para fornecimento a paciente residente no Município de Moema/MG, mediante decisão judicial da MM Juiza de Direito da Comarca de Bom Despacho/MG nos autos do Processo nº 5002413-30.2023.8.13.0074. Valor total R$5.370,84 (cinco mil, trezentos e setenta reais, oitenta e quatro centavos). Data da assinatura 15/05/2023 – previsão da execução até 15/05/2024 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/05/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BEE860FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 030-2023

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 030/2023
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Quincas Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira. Horário 13:00 às 17:10.	Contrato com início em 18/05/2023 e vigência até 14/07/2023. Em virtude da substituição de professora que pediu exoneração do cargo.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 17/05/2023 às 14:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas no ensino fundamental, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

03. - Candidato com Pós-Graduação na área da educação.

06. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 16 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D6D95340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão SRP N° 35/2023 na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 29 de maio de 2023, às 10:00 horas o Pregão SRP n° 35/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico Ortopédico, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 29/05/2023 a partir das 10h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 15/05/2023.

Monte Carmelo, 16 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FF357727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.669 /2023

Dá denominação de Nossa Senhora da Paz ao Centro de Convivência localizado no condomínio Residencial Dornelas II e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica oficializado e denominado, por força desta lei de **Nossa Senhora da Paz** ao **Centro de Convivência** localizado no Condomínio Residencial Dornelas II, nesta cidade.

Art.2º- O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB5CC0B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 6.670 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.618.484,96** (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.469 PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO - PORT. 4058/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 11.244,96**

TOTAL R$ 11.244,96

02.06.01.10.301.0037.2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) - RES. 8429/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 260.000,00**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 400.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 800.000,00**

TOTAL R$ 1.460.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.456 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 65.700,00**

TOTAL R$ 65.700,00

02.06.01.10.303.0039.2.438 POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES 8003/22
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 57.000,00**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 24.040,00**
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 500,00**

_____

TOTAL R$ 81.540,00

_____

TOTAL GERAL R$ 1.618.484,96

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit financeiro, no valor de **R$ 11.244,96** (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) na conta Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R$ 1.460.000,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.75.729-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.456 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
3393.39.00 2220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 65.700,00**

_____

TOTAL R$ 65.700,00
02.06.01.10.303.0039.2.438 POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES 8003/22
3390.30.00 2197 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 23.500,00**
3190.11.00 2198 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 46.000,00**
3390.39.00 2199 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 12.040,00**

_____

TOTAL R$ 81.540,00

_____

TOTAL GERAL R$ 147.240,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1B34AB15

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.671 /2023

Dispõe sobre a fixação do salário básico do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado o salário básico do município no importe de R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:52E68E7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.672 /2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Núcleo dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé e Região".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Núcleo dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé e Região, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 26.951.586/0001-63, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) como custeio para realização do evento "6ª Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé", previsto para ser realizado entre os dias 24 a 27 de maio de 2023, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 16 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E38263D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.947, DE 15 DE MAIO DE 2023

Nomeação de membros da Equipe Técnica do PDME – Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, aprovado pela Lei Municipal nº 4990/2015, em cumprimento as deliberações do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, e
CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;
DECRETO

Art. 1º Fica criada a Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação de Muriaé.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelo Dirigente Municipal de Educação, Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Representativa da Sociedade.

Art. 3º A Equipe Técnica tem por objetivo promover o levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município, de analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, de avaliar os investimentos necessários para cada meta, de analisar a consistência das metas, de formular novas metas e elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à comissão.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Educação - SME
I – Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro
Assessora do Gabinete
II – Simone Moreira Dias Marreiro
Representantes do Quadro Técnico - SME
III – **Coordenador do Setor Pedagógico** – Adriana de Souza Zem Fraga
IV - **Coordenadora Educação Infantil**: Mariana Polastri de Castro e Almeida Alves
V – **Coordenador Anos Finais do Ensino Fundamental**: Myrian Siqueira de Freitas
VI – **Coordenador Setor de Adm. Pessoal**: Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini
VII – **Aux./Assis. Administrativo**: Suelane Silva da Rocha
VIII – **Inspetora Escolar**: Glaucya Aparecyda Napoleão Costa
IX – **Inspetora Escolar**: Viviane Andrade e Silva Souza
X – **Chefe do Departamento Financeiro**: Tamara Idalice de Souza Braga
XI – **Chefe de Setor de Senso Escolar**: Guilherme de Souza Saito
XII – **Técnico Contábil**: Narayana Carvalho Cardoso
Comissão Representativa da Sociedade
XIII – **Representante da Educação Profissional**: Géssica Braga Brum Bertholdo
XIV – **Representante de Pais de Alunos**: Jane Márcia de Oliveira Silva
XV – **Representante da Educação Especial**: Jamile Teixeira Pereira
XVI – **Representante dos Diretores das Escolas Municipais** – Vanessa Aparecida da Veiga Vargas Almeida
XVII - **Representante dos Diretores das Escolas Estaduais** – Ivonete Lacerda de Assis Andrade
XVIII - **Representante dos Professores da Ed. Infantil** – Thalyta de Almeida Celeiro Gomes
XIX - **Representante dos Professores do Ensino Fundamental** – Rodrigo Ribeiro Mansor
XX - **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos** – Wanderléa Cardoso Silva Rodrigues
XXI - **Representante das Escolas Particulares e IES** – Ângela Maria Rocha Lessa Leal
XXII - **Representante do Poder Legislativo** – Anderson Oliveira da Silva
XXIII - **Representante do Conselho Municipal de Educação** – Fernanda de Araújo Grosso Kuhn
XXIV - **Representante dos Pedagogos** – Sheila Silva Calais

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 10.252, de 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Outubro de 2022.

Muriaé, 15 de maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B1A7AE8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio celebrado com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. **Objeto:** O presente Convênio tem como objetivo regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF. **CONCEDENTE:** Município de Muriaé. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. **Vigência:** 31/12/2024.

Muriaé, 16 de maio de 2023.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A02D0919

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 98 , DE 16 DE MAIO DE 2023

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido a servidora efetiva lotada nesta secretaria, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função comissionada de chefia sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Myrian Siqueira de Freitas Ciribelli	0.449-002	Chefe de Setor dos Anos Finais	70% (setenta por cento)

Art. 2º- Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 16 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE6DD5AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.796, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados referentes aos Exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Não Processados dos Exercícios Financeiros de 2019, 2020, 2021 e 2022, conforme descrição:
Restos a Pagar Não Processados

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA	12078	3385	R$ 40.319,10
CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA	935	3226	R$ 289.097,53
CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA	11242	3233	R$ 85.329,82
CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA	11240	3232	R$ 1.369.062,70
CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA	9417	3274	R$ 54.943,87
WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	310	3251	R$ 13.384,76
CONSTRUTORA MINASCON LTDA	11536	2588	R$ 12.102,81

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
CONSTRUTORA MINASCON LTDA	11729	2589	R$ 13.031,32
CONSTRUTORA MINASCON LTDA	12470	4336	R$ 1.039.061,23
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	12114	1124	R$ 4.403,45
TOTAL			**R$ 2.920.736,59**

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo acima deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C8C8376F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.950, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Concede progressão à servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 027/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento à servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4.182/2011

764-001	LUIZA MARTA ROSA	AUX. GERAL SERV. E OBRAS	PEFM 16

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:304CBEC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.952, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, e dos demais requisitos

estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 026/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
007.184.001	LUBELIA PAULA TORRES MARUM PAULINO	MOTORISTA	PEFM11
007.174.001	VICENTE DE OLIVEIRA EUZEBIO	MOTORISTA	PEFM11

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:575B6B31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.954, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Concede adicional por qualificação a servidora pública regida pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 14467/2023;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA,**Masp 7925-001**,**Assistente Social**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS EM GÊNERO E RAÇA,realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F93E813F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.955, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade, através dos Processos Administrativos nº 14875/2023; 14963/2023 e 15362/2023.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Especial e Inclusiva", respectivamente pelo FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN	5879-002	NPR03	**PROFESSOR I ESPECIALISTA**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Atendimento Educacional Especializado", respectivamente pela CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
POLIANA FONSECA ALMEIDA	5881-002	NPR03	**PROFESSOR I ESPECIALISTA**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Língua Portuguesa", respectivamente pelo FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CYNTHIA DE BARROS MAIA	3800-019	NPR02	**PROFESSOR II ESPECIALISTA**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5626EFD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.953 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento funcional definitivo dos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos do Município de Muriaé, conforme o Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDOo processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 14, do Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 12976/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica enquadrado o servidor ocupante do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos, abaixo nominado, em conformidade ao Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022:

SERVIDOR	MASP	CARGO	NÍVEL	ENQUADRAMENTO
VICTOR CESAR FERNANDES BERNARDES	7176-001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEF11	PEFM 16

Parágrafo único:O enquadramento funcional definitivo do servidor público municipal terá efeitos financeiros a contar do mês subsequente à decisão emitida no respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5F4E6758

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA LEI Nº 6.665/2023

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 6.665/2023, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2023, EDIÇÃO Nº 3515, CÓDIGO IDENTIFICADOR:E2C91686.

Muriaé, 16 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:80A9EE03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04 DE 16 DE MAIO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância para apurar suposta infração administrativa.

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência n.º 2023-017288896-001, lavrado no dia 13 de abril de 2023, com a provável ocorrência de furto;

CONSIDERANDO que o bem móvel furtado se trata de Veículo Oficial HONDA/NXR150 BROS ES, Placa HJD-5842;

CONSIDERANDO que a ocorrência teve sua consumação na madrugada do dia 13 de abril de 2023, ou seja, fora do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a existência de dano a bem móvel que integra o patrimônio público da Prefeitura Municipal de Muriaé; e

CONSIDERANDO que é defeso o uso de veículo oficial pertencente ao acervo patrimonial da Prefeitura de Muriaé fora do horário de expediente.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar responsabilidade do servidor J.E.R.J. acerca dos danos ocasionados ao veículo oficial HONDA/NXR150 BROS ES, Placa HJD-5842 e demais infrações que surgirem no curso da investigação.

Art. **2º**. Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.545, de 05 de dezembro de 2022.

Art. **3º**. Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Agricultura.

Art. **4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 16 de maio de 2023.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1BF066F0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXMA. SRª. DIRETORA GERALDA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA GESTOR DE PROJETOS EM PLATAFORMA COM SISTEMA DE INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS TOTALMENTE VIA INTERNET - CONTRATADA: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA - VALOR: R$ 16.900,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 090, DOTAÇÃO 04.01.04-3390.40.00-13.122.0001-2.031 - AMPARO NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 16 DE MAIO DE 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:40ADDA8C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RESCISÃO AMIGÁVEL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 047/2022

Pelo presente instrumento público, FUNDARTE- Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 02.994.421/0001-00, com sede à Av. Constantino Pinto, 400 Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pela Diretora Geral da Fundarte Wânia Bittencourt

Muahad, brasileira, casada, empresária, CPF sob nº 805.079.486-53, identidade MG5411734, residente e domiciliada no Município de Muriaé/MG,considerando a solicitação de desistênciada Ata de Registro de Preço n° 047/2022, realizada no dia 11de maio de 2023pela empresa W. M FERREIRA SEGURANCA,inscrita no CNPJ 37.991.423/0001-20, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior destafundação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço n° 047/2023, cuja finalidade é a Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de conservação e proteção dos locais dos eventos realizados e apoiados pela Fundarte , celebrada no dia 14de outubrode 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço n° 047/2023, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muriaé, 16 de maio de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:46A755DE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023 – PROCESSO N.º 019/2023 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA FUNDARTE E SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 29/05/2023 ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:940D4D26

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 – PROCESSO N.º 020/2023 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ACESSO DE PESSOAS E MATERIAIS AOS LOCAIS DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDARTE (LOTE EXCLUSIVOPARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 29/05/2023 ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3C62E6FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100001/2023 – DISPENSA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100001/2023 – *DISPENSA Nº* 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO ESTADUAL DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - CONTRATADA: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV** – **VALOR R$ 44.295,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004 - VIGÊNCIA: 15/05/2023 A 14/05/2024.**

MURIAÉ/MG, 16/05/2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EB4257F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS V.Sa., para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do presente, manifeste acerca dos limites da área 600,72m² (seiscentos virgula e setenta e dois metros quadrados), situada no Córrego Boa Sorte s/n, Córrego do 14 (quatorze) onde a anos foi construído um prédio onde funcionou uma escola municipal. Ilmo Sr., JOSÉ SILVÉRIO DA CRUZ, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF n° 104.993.186-68 e Carteira de Identidade n° M-2.993.549 e sua esposa MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora do CPF n° 003.511.446-09 e Caleira de Identidade n° MG-11.267.859, ambos residentes e domiciliado na Rua Alagoas, 748 Centro - Periquito MG antigos confrontantes do lado direito e fundos da área da antiga escola municipal antes da venda ao Sr. Estanislau Flavio de Assunção da Costa

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C9400D5C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS V.Sa., para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do presente, manifeste acerca dos limites da área 600,72m² (seiscentos virgula e setenta e dois metros quadrados), situada no Córrego Boa Sorte s/n, Córrego do 14 (quatorze) onde a anos foi construído um prédio onde funcionou uma escola municipal. Ilmo Sr., ESTANISLAU FLAVIO DE ASSUNÇÃO DA COSTA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF n° 458.318.666-53 e Carteira de Identidade n° M-3.137.485 e sua esposa MARIA IVONI CALIARI DA COSTA, brasileira, do lar, portadora do CPF n° 838.553,357-53 e Caleira de Identidade n° MG-13.045.119, ambos residentes e domiciliado na Rua Miguel Angelo 68, Cidade Nobre Ipatinga MG confrontantes do lado direito e fundos da área da antiga escola municipal.

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C0547D6A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS V.Sa., para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do presente, manifeste acerca dos limites da área 600,72m² (seiscentos virgula e setenta e dois metros quadrados), situada no Córrego Boa Sorte s/n, Córrego do 14 (quatorze) onde a anos foi construído um prédio onde funcionou uma escola municipal. Ilmo Sr., LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF n° 051.705.466-37 e Carteira de Identidade n° MG 12.070.252, residente e domiciliado no Córrego do 14, zona rural de Naque MG confrontantes do lado esquerdo da área da antiga escola municipal.

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E6892A7A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS V.Sa., para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do presente, manifeste acerca dos limites da área 600,72m² (seiscentos virgula e setenta e dois metros quadrados), situada no Córrego Boa Sorte s/n, Córrego do 14 (quatorze) onde a anos foi construído um prédio onde funcionou uma escola municipal. Ilmo Sr., Representante do Município de Naque, confrontante pela frente com a rua principal do córrego 14 (quatorze).

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0020D05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
OFÍCIO Nº 55/2023

Ofício nº 055/2023

Nova Ponte, 16 de maio de 2023.

A
Reis e Reis Auditores Associados
Rua Januário Carneiro, n. 876
Bairro Pau Pombo
Nova Lima-MG

Pela presente comunicamos a V. Senhoria em complemento ao Ofício n. 004/2023, de 9.1.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, n. 3432, de 13 de janeiro de 2023, que decidimos cancelar, em definitivo, a realização do concurso público para cargos efetivos da Câmara Municipal de Nova Ponte, designado originalmente, para o dia 22 de janeiro de 2023, a fim de que sejam feitos novos estudos quanto à necessidade e quantitativos de cargos, remuneração e atribuições que levem em conta a natureza e a complexidade dos cargos dos futuros servidores da Câmara e sobretudo quanto à observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, como exige o art. 37, caput, da Constituição Federal, tendo em vista a necessidade de proteger o interesse público em face de rumores e denúncias feitas ao MPMG de que estaria havendo direcionamento do concurso.

Ao ensejo, tendo em vista a rescisão do contrato que ora se denuncia, solicitamos de V. Senhoria a descrição do serviço que foi efetivamente prestado até o presente e qual a sua relação percentual em face do serviço contratado e do preço total fixado a fim de apurar-se a existência de crédito/débito proporcionais e direitos e responsabilidades de cada parte.

Atenciosamente

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:DECCE99F

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB-S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº 314, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.557 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Paulo Rogerio Inocencio.** Processo Administrativo nº **394/2020.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:1BF2F375

SECRETARIA DO GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços nº 4251000658 do Piso Mineiro de Assistência Social 2023 do Fundo Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE MG, no uso de suas atribuições

que lhe compete a Lei Municipal n°1.679, de 15 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO a Lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social,

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE n° 459 de 26 de dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social, estabelecido no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual de Minas Gerais,

Resolve:
Art.1° - Aprova o Plano de Serviço, para o exercício do ano de 2023. Destinados ao cofinanciamento dos municípios na execução da Política de Assistência Social, Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e de Benefícios Eventuais.
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 16 de maio de 2023.

FRANCISCO AURINO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9DD24640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB Nº 06/2023

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOBNº 06/2023QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO OSERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI OURO BRANCO.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pelaCONCEDENTE, a alunos(as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE,bem como pelos mantidos pelas suas filiais,como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Assinatura: 16/05/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BE2AFD04

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 – PRC nº 069/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO 400G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAUDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 17/05/2023.
Onde se lê: Ate as 08:00 do dia 31/02/2023. **Deve-se ler:**Ate as 08:00 do dia 31/05/2023.A sessão pública será às 08:30 horas do dia 31/05/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2CD974B9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023 – PRC nº 087/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS SAÚDE BUCAL DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PROGRAMA DE ESCOVAÇÃO NAS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 18/05/2023 ate as 08:00 do dia 31/05/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 31/05/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:72E6369F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 – PRC nº 094/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE DEJETOS A SER UTILIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ COMO FOSSA, DURANTE OBRA QUE SERÁ REALIZADA NAQUELE LOCAL, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 8 MESES. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2023 ate as 08:00 do dia 01/06/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 01/06/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0A11BAE5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 – PRC nº 095/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2023 ate as 08:00 do dia 02/06/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 02/06/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do

Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0861F893

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023 – PRC nº 097/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 22/05/2023 ate as 08:00 do dia 06/06/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 06/06/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C3D70EA2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2023 – PRC Nº 090/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº8183/2022. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2023 ate as 08:00 do dia 24/05/2023. A sessão pública para disputa de preços seráas 08:30 horas do dia 24/05/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9E5A2436

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/2018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/2018/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUCOES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PRC Nº181/2022. O objeto do termo aditivo é o acréscimo quantitativo e qualitativo de itens no montante de R$384.308,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) e a supressão no valor de R$13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais). Data de assinatura: 11/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B0346807

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/142/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PRC Nº133/2022. O objeto do termo aditivo é o acréscimo quantitativo e qualitativo de itens e a prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período 14/05/2023 a 13/07/2023. Valor: R$375.485,34 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Data de assinatura: 14/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0337DB74

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PRC Nº094/2022.O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período 29/05/2023 a 26/09/2023. Data de assinatura: 15/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9FF51D0F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 007/2019 – PRC Nº009/2019.O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 31/05/2023 a 31/05/2023. Valor: R$1.105.171,80 (hum milhão, cento e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 15/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:30BA80D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 141/2023, modalidade Pregão Presencial nº 073/2023, Registro de Preços nº 055/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pães, artigos de panificação e frios para a merenda escolar e demais departamentos do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 31/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D9221F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Presencial nº 037/2023 – Registro de Preços nº 027/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 122/2023- Signatário: Lopes e Tavares ltda ME – Valor Estimado R$ 421.600,00 – Ata de Registro de Preços nº 123/2023 – Signatário: Inbrax Comércio de Reatores Elétricos ltda EPP – Valor Estimado R$ 139.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 124/2023 – Signatário: Goiás Led Materiais Elétricos e Construção ltda ME – Valor Estimado R$ 100.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 125/2023 – Signatário: BR Light Indústria e Comércio ltda EPP – Valor Estimado R$ 399.900,00 - Data: 23/04/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8D45839C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 121/2023 – Pregão Eletrônico nº 060/2023 – Registro de Preços nº 044/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de 03 (três) veículo 0 km tipo motocicleta para atender o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 159/2023- Signatário: Vale Comércio de Motos ltda – Valor Estimado R$ 69.180,00 – Data: 16/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D5BC4A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018-2023 TOMADA DE PREÇOS 001-2023 - REFORMA PRAÇA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 018/2023 – TOMADA DE PREÇO 001/2023

O Prefeito do Município de Palma/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer n. 09/2023 da Procuradoria Municipal,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 018/2023, Tomada de Preços 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Reforma da Praça Antônio Finamore, localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Logo, considerando o risco de futura nulidade do certame, que poderia levar à paralisação na execução dos serviços. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, e, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância do princípio da competitividade, norteador do processo licitatório, a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Palma/MG, aos 15 de maio de 2023

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CA0C7FAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036-2023 TOMADA DE PREÇOS 003-2023 - COBERTURA QUADRA ITAPIRUÇU

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve apresentação de recursos quanto a habilitação das empresas participantes e convoca as mesmas para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas da Tomada de Preços n. 003/2023. Abertura 18/04/2023 as 09:00hs, Local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E40FA803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária de Integração Social - ACIS DATA:** 15/05/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:**

4803/2023. **OBJETIVO** Resgate, promoção e difusão do patrimônio cultural imaterial religioso, do município de Paracatu – MG **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41.00 – **FICHA** 2.027 – **FONTE**: 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/05/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:1B678D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 057/2023

Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2023, **CONTRATO Nº 057/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DE MÚSICA E GASTRONOMIA, PATRIMÔNIO CULTURAL DE NOSSA TERRA. Empresa Contratada: LUIZ ARLINDO BATISTA DE SOUZA ME CNPJ: 07.938.648/0001-52. Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 16/05/2023 à 15/06/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal em 16 De Maio De 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BC060CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 061/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023 Registro de Preços nº 021/2023, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE GRADIL, TENDAS, CABINA SANITÁRIA QUÍMICA, FECHAMENTO, SERVIÇO DE LOCUÇÃO E DE APOIO DESARMADO. Data Julgamento: 29/05/2023 às 08h15min. Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:26D9E2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔCICO 006/2023

O Município de Paula Candido através de seu representante legal torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 051/2023 Pregão eletrônico nº 006/2023. Objeto: Aquisição de roçadeira articulada e carreta basculante para trator, CONVÊNIO MAPA Nº 927109/2022. Empresa Vencedora: M&A Comercio de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ: 41.132.034/0001-17. Valor Global: R$ 77.149,00 (setena e sete mil cento e quarenta e nove reais).

Paula Candido/MG, 12 de maio de 2023.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FC477C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 058/2023

Processo Licitatório nº 051/2023 Pregão eletrônico nº 006/2023. Objeto: Aquisição de roçadeira articulada e carreta basculante para trator, CONVÊNIO MAPA Nº 927109/2022. Empresa Vencedora: M&A Comercio de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ: 41.132.034/0001-17. Valor Global: R$ 77.149,00 (setena e sete mil cento e quarenta e nove reais). Vigência: 16/05/2023 a 31/12/2023.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:685CD0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 029/2023, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de melhoria de eficiência energética de iluminação pública na Zona Urbana e Rural no município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com a planilha orçamentária de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Contratado **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI-EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 18.709.903/0001-01,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 16 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:EB4F2FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº08/2023.

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 08/2023 para a função de Visitador do Programa Criança Feliz em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 16 de maio de 2023

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:F1C4F258

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000038/2023, Pregão Presencial nº: 000020/2023, Registro de Preços nº: 000018/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG, Empresas vencedoras*:* Ata de nº: 024/2023 - ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA 08667427608, CNPJ: 36.879.255/0001-13. no valor de R$ 152.436,50, Ata de nº: 025/2023 - RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONCA 87693496653, CNPJ: 28.900.750/0001-39, no valor de R$ 155.860,50, Ata de nº: 026/2023 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 100.112,90, Ata de n°: 027/2023 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.126.669/0001-06, no valor de R$ 54.420,00, venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 12 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:380F0548

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000038/2023, Pregão Presencial nº: 000020/2023, Registro de Preços nº: 000018/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.126.669/0001-06, no valor de R$ 54.420,00, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 100.112,90, ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA 08667427608, CNPJ: 36.879.255/0001-13. no valor de R$ 152.436,50, RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONCA 87693496653, CNPJ: 28.900.750/0001-39, no valor de R$ 155.860,50, venceram os itens.

Perdigão/MG, 12 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4FD31B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Revogação. Concorrência N°007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do CMEI Maria Franco e Morais, conforme projetos, memorial e planilha anexos. O Presidente Da C.P.L Da Prefeitura De Perdizes/MG, designado pelo decreto sob o n° 3.274/2023, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que A Concorrência Em Epigrafe Foi Revogado por ter sido constatado a necessidade de serem feitos ajustes financeiros na contratação em questão. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Perdizes/MG, 16 de Maio de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:11227D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LISTA DE CLASSIFICADOS DA 1° ETAPA DAS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES DE PERDÕES-MG 2023

Lista de Classificados Da 1° Etapa das Eleições Tutelares de Perdões-MG 2023

Adriano Rodrigues Procopio
Aleandro Eva
Alice Carvalho da Silva
Ana Maria Fonseca
Bruna de Souza Vivas Morais
Danielle Aparecida Mancini Silva
Daniele Lais Pereira
Daniani Mesquita Pinheiro Anastácio
Denise Maria Fouzino
Érica Carvalho de Oliveira
Fernanda Almeida de Sousa
Francielly Alvina Mota Mancine da Silva
Heverton Daniel dos Reis
Jose Maria de Faria
Lázara de Lourdes Evangelista
Luiza Neidilania Evangelista
Luiz Gustavo Siqueira de Sousa
Maria Laura Vivas Pinto
Nádia Lindor da Costa Fernandes
Nayara Aparecida Vivas Rodrigues
Paula Ariane dos Santos
Raissa Lelis Selvati
Renato Alvarenga Ferreira
Samuel Junier de Oliveira
Siberli Antonio da Silva
Simone Aparecida Rodrigues
Wellington Messias Airão
Williene Cristina Machado Cruz

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD0D92EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 001/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, convoca o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para Contrato:

GORETTI APARECIDA DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo improrrogável de 2 (dois) dia útil a partir da publicação desta convocação portando todos os documentos exigidos para contratação por prazo determinado no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará automaticamente na desistência da vaga para contratação no referido cargo.

Perdões, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:79DEDA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.364/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO JANAINA AZEVEDO CARDOSO

PORTARIA Nº 9.364/23 de 16 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JANAINA AZEVEDO CARDOSO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 16 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:306E6A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 27/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 27/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

VIVIANE PEREIRA COUTO – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

LEONARDO GABRIEL EXPEDITO – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

IEVE MENDONÇA BASTOS – DENTISTA DE PSF

ELISA DE OLIVEIRA SEVERO – DENTISTA DE PSF

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 16 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A7A84009

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº9.365 /23 - EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, VINICIUS AUGUSTO LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº9.365 /23, de 16 de maio de 2023.
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, VINICIUS AUGUSTO LOPES DA SILVA.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 16/05/2023, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, o servidor **VINICIUS AUGUSTO LOPES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:66D3B743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 -Inexigibilidade 007/2023 PL 0462023. OBJETO: CREDENCIAMENTO ACONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA. Período de credenciamento: á partir do dia 18 de maio de 2023 das 08:00hs as 13:00hs. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações. Disponível quando solicitado, através do **e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com** e no setor de licitação deste Município e INFORMÇOES via telefone através do número (33) 3583-1600, sito à Rua Adelino de Almeida Pina,nº. 010 Centro, no horário de 08:00 às 13:00. -

Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:734586B8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de Contrato nº.021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023 -.Objeto:**Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI para P**restação de Serviços especializados de produtos planejados de marcenaria,moveis planejados e personalizados e outros,para atendimento das necessidades da Secretaria de saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I,parte integrante deste Edital**",**autuado em 09/03/2023-abertura em 24/03/2023 ás 11:30hs, homologado em 24/03/2023. Empresa:**: FERREIRA & MOVEIS LTDA – CNPJ: 10.852.478/0001-01,**denominado CONTRATADO, estabelecido na**Endereço:AV ALFREDO AS Nº 6316- LETRA: A;Bairro: SAO CRISTOVAO-** CEP:**39.800-307,** no Município de: **TEOFILO OTONI**,Estado de Minas Gerais, portador do CPF/CNPJ nº . **10.852.478/0001-01** e representante Legal o Sr. Júlio Sérgio Rodrigues Ferreira**,**com o valor global de R$ 77.150,00(Setenta e sete mil cento e cinquenta reais)bruto.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:627E46C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 055/2023, Pregão Presencial nº. 026/2023, Registro de Preços nº. 014/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos (suplementos) para atender a demanda de ordens judiciais do município de Piranga/MG, A relação dos medicamentos a serem adquiridos, são conforme as ordens judicias. Fornecedores: COMERCIAL OTTO LTDA - CNPJ: 31.374.156/0001-66 Valor Total de R$ 2.152,08 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos) LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 40.021.146/0001-38 Valor Total de R$ 8.808,00 (oito mil e oitocentos e oito reais) MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70 Valor Total de R$ 6.468,48 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total de R$ 5.151,60 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos) . Período: 12 meses.

Piranga, 13/04/2023.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3F7F6C70

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 190/2022, Pregão Presencial nº. 081/2022, Registro de Preços nº. 064/2022. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VIAS PÚBLICAS, TANTO PREVENTIVA QUANTO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Fornecedores: BRACO FORTE SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.992.875/0001-52 Valor Total de R$ 80.665,00 (oitenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 15.077.483/0001-08 Valor Total de R$ 529.371,02 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos) DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90 Valor Total de R$ 215.347,50 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) TCG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.361.818/0001-66 Valor Total de R$ 203.787,50 (duzentos e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos. Período: 12 meses.

Piranga, 12/12/2022.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EDAE5D78

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S10, passando de R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R$6,16 (seis reais e dezesseis centavos), a partir de 05/04/2023.

Piranga/MG, 05/04/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4A63D94A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 151/2022, Pregão Presencial nº. 063/2022, Registro de Preços nº. 048/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S10, passando de R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R$6,16 (seis reais e dezesseis centavos), a partir de 05/04/2023.

Piranga/MG, 05/04/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D452112B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor da Gasolina, passando de R$5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) para R$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), a partir de 01/05/2023.

Piranga/MG, 01/05/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0036B3CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 080/2023, Pregão Presencial Nº. 039/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Data de abertura: 10/05/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 01/06/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CE266CBE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 089/2023, Inexigibilidade n° 018/2023. A Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 089/2023, de Inexigibilidade nº 018/2023, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O EVENTO "FESTA DAS MÃES 2023. Fornecedores: IDSON PEIXOTO PESSOA 82791325620 - CNPJ: 32.804.446/0001-65 Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) JEAN SOBREIRA RODRIGUES 13240139669 - CNPJ: 40.081.783/0001-08 Valor Total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) RAYLAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA 13685502662 - CNPJ: 33.740.865/0001-43 Valor Total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) RENATO ARLINDO TEIXEIRA - CPF: 064.576.886-32 Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) WILLIAN MARTINS MOREIRA 11270159666 - CNPJ: 33.725.988/0001-05 Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)). Prazo: 10/05/2023 a 10/07/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6E420EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 /2023 – SRP (PROCESSO Nº 058/2023)

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 /2023 – SRP
(Processo Nº 058/2023)

O Pregoeiro do Município de Pirapetinga - MG, que abaixo assina,**CONSIDERANDO**que a prova de conceito é definida pelo artigo INCISO XXV do 2° da Instrução Normativa n° 04/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como sendo a*"amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico"*., **CONSIDERANDO** a orientação do Tribunal de Contas da União, Acórdão 2.763/2013 – Plenário: "*A prova de conceito, meio para avaliação dos produtos ofertados pelas licitantes, pode ser exigida do vencedor do certame, mas não pode ser exigida como condição para habilitação, por inexistência de previsão legal. Esse é o entendimento pacificado nesta Corte, noAcórdão 1113/2009 – TCU – Plenário, e sustentado na nota técnica 4/2009-Sefti/TCU*." **TORNA PÚBLICO**aos interessados o**ADIAMENTO SINE DIE** da Sessão Pública da Análise da Habilitação do Pregão Presencial nº 008/2023, cujo **objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação pratica com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da Educação Básica e Educação Não formal, que permite o aperfeiçoamento em todo o mercado de trabalho e qualificação das empresas, melhoria da vida do cidadão e aumento de riquezas em nosso pais**., adiando a sessão presencial marcada para o dia 18 de Maio de 2023, às 9h.00min, para que a Secretaria responsável pelo Edital, informe local, data e hora para a realização da **Prova de Conceito**, possibilitando a convocação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Anova data da sessão pública para a análise da habilitação, será designada mediante ao resultado apresentado na Prova de Conceito. As empresas participantes serão informadas através dos e-mails fornecidos nas Propostas apresentadas e tudo será publicado na **Associação Mineira de Municípios**(**AMM**) www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e site Oficial do Município de Pirapetinga - MG, Portal da Transparência no endereço:https://pirapetinga.mg.gov.br/transparencia/.

Pirapetinga – MG, 16 de Maio de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA.
Pregoeiro - Portaria 445/2022
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:71A00F48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 055/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2023

Objeto: Constitui objeto da presente LICITAÇÃO a contratação de parceria público-privada (PPP), na modalidade CONCESSÃO com execução de obra, para a elaboração de projetos, construção de contorno rodoviário, operação e manutenção do referido contorno e do trecho de 05 Km da MGC-393 concedido pelo Estado de Minas Gerais ao município de Pirapetinga/MG.

Homologação

BHC BRASIL HOLDING CONCESSÕES LTDA - CNPJ nº 48.943.059/0001-40 VALOR DA TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO PREVISTA
R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)

QUADRO DE TARIFAS
Categoria Tipo de Veículos N° deEixos Rodagem(*) Multiplicador da Tarifa
1 Automóvel, caminhonete e furgão 2 Simples 1,00
2 Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão 2 Dupla 2,00
3 Automóvel com semi-reboque ecaminhonete com semi- eboque 3 Simples 1,50
4 Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus 3 Dupla 3,00
5 Automóvel com reboque e caminhonete com reboque 4 Simples 2,00
6 Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque 4 Dupla 4,00
7 Caminhão com reboque e caminhão- trator com semi-reboque 5 Dupla 5,00
8 Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque 6 Dupla 6,00
9 Motocicleta, motonetas, bicicletas a motor e triciclos 1 Simples 0,50

PIRAPETINGA, 16 de Maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:42613A49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 055/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2023

Objeto: Constitui objeto da presente LICITAÇÃO a contratação de parceria público-privada (PPP), na modalidade CONCESSÃO com execução de obra, para a elaboração de projetos, construção de contorno rodoviário, operação e manutenção do referido contorno e do trecho de 05 Km da MGC-393 concedido pelo Estado de Minas Gerais ao município de Pirapetinga/MG.

Adjudicação

BHC BRASIL HOLDING CONCESSÕES LTDA - CNPJ nº 48.943.059/0001-40 VALOR DA TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO PREVISTA
R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)

QUADRO DE TARIFAS
Categoria Tipo de Veículos N° de Eixos Rodagem
(*) Multiplicador da Tarifa
1 Automóvel, caminhonete e furgão 2 Simples 1,00
2 Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão 2 Dupla 2,00
3 Automóvel com semi-reboque e
caminhonete com semi-reboque 3 Simples 1,50
4 Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus 3 Dupla 3,00
5 Automóvel com reboque e caminhonete com reboque 4 Simples 2,00
6 Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque 4 Dupla 4,00
7 Caminhão com reboque e caminhão- trator com semi-reboque 5 Dupla 5,00
8 Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque 6 Dupla 6,00
9 Motocicleta, motonetas, bicicletas a motor e triciclos 1 Simples 0,50

PIRAPETINGA, 16 de Maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:04D7F6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 016/2023, objetivando o registro de preços para aquisição de lanches para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **30/05/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 16/05/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:218C8B88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 015/2023, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinfecção, desratização nas instalações das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **31/05/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 16/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:24A970B3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 027/2023; Dispensa n° 005/2023 - Extrato do Contrato de locação n° 054/2023. ***Locatário:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Locador:*** *Gustavo Silva de Souza – CPF: 051.157.846-61; Fabiana Silva de Souza – CPF: 051.618.046-02; Gabriela Silva de Souza – CPF: 072.490.926-50, representados pela Sra. Maria de Lourdes de Souza – CPF: 004.305.546-05.* ***Objeto:*** *locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Professora Marieta Amorim, nº 63 Bairro Centro para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, visando a instalação da sede do Centro de Referência da Mulher – CREMP.* ***Valor Mensal:*** *R$2.582,73 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).* ***Valor Global:*** *R$61.985,52 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).* ***Vigência:*** *10/05/2023 a 10/05/2025.* ***Data de Assinatura:*** *10/05/2023.* ***Fiscal:*** *Kelly Santos Barbosa Silva (Matricula: 9743); Rosilane de Queiroz Almeida Silva (Matrícula: 13872); Cintia Fabiane Gomes Winders (Matricula: 8360).*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:88DEC30C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 104/2023

PORTARIA N° 104/2023

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de Pregoeiros Oficiais, e integrantes de Equipe de

Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2023.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados para atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiro:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375;
II – Poliana Alves Araújo Martins, mat. 8947;
III – Thiago de Souza Matos, mat. 13845;

Art. 2º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375 – Presidente
II – Poliana Alves Araújo Martins, mat. 8947 - Presidente Suplente
III- Thiago de Souza Matos, mat. 13845 - Presidente Suplente
IV – Igor Queiroz Evangelista, mat. 14290 - Membro
V – Karen Passos de Abreu, mat. 13378 - Membro
VI- Rafael Natividade de Jesus, mat.13.870 - Membro
VII- Raphael Antônio Lino, mat. 13265 - Membro
VIII – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães, mat. 15173 Membro

§1º A Comissão instituída neste artigo será formada por no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§2º São atribuições da Comissão Permanente de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§3º A designação de Comissão de Contratação, em caráter permanente, não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 3º. Designar membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação:

I – Igor Queiroz Evangelista, mat. 14290;
II – Karen Passos de Abreu, mat. 13378;
III- Rafael Natividade de Jesus, mat.13.870;
IV- Raphael Antônio Lino, mat. 13265;
V – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães, mat. 15173;

Art. 4º. Cabe à Diretoria de Licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 5º. O Agente de Contratação/Pregoeiro indicado para atuar em cada processo convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§1º O Pregoeiro/Agente de contratação, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

§2º Quando a licitação for na modalidade Pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do processo até a fase de publicação do ato convocatório, devendo ser convocado o Pregoeiro para atuar no processo a partir da publicação do ato convocatório, observada a segregação de funções, até a homologação pela autoridade competente.

Art. 6º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro desempenhar as funções previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 41/2023.

Art. 7º. Compete à Equipe de Apoio, apoiar e auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 8º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art.9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6262208F

SECRETARIA DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2023 POR MEIO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023

SECRETARIA DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EFETUADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2023 POR MEIO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO A **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS, APRESENTADAS POR ORGANIZAÇÕES DASOCIEDADE CIVIL (OSCS) AS QUAIS PODERÃO SER FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO** NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.
A Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora/MG, nomeada pelas Portarias n° 121/2022, de 01 de abril de 2022, retificada pela Portaria n° 138/2022, de 08 de abril de 2022, e pela Portaria n° 162/2022, de 04 de maio de 2022, Portaria n° 241/2022, de 22 de agosto de 2022 e Portaria n° 336/2022, de 26 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1°. Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil após transcorrido o prazo recursal, visando a celebração de Termo de Fomento, que tenha por objetivo a Seleção de Propostas de Projetos, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCS), financiadas com recursos dos Direitos da Pessoa Idosa, em Pirapora/MG.
Art. 2°. Ficam classificadas as Propostas de Trabalho da ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE com os projetos intitulados: "USO DE NOVAS TECNOLOGIAS – ENTRAVES E DESAFIOS JUNTO À TERCEIRA IDADE" e "MAIS SAÚDE: ATIVIDADE FÍSICA E HIDROGINÁTICA PARA A 3ª. IDADE". As Propostas em referência encontram-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, e a classificação foi obtida como sendo a Proponente a única a apresentar as duas propostas sendo, portanto, classificadas.
Art. 3°. A presente homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6°, do artigo 27 da Lei n° 13.019/2014.

Pirapora/MG, 16 de maio de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C0B7ECE0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0321/2022 - SEBRAE

Extrato do Termo de Convênio nº 0321/2022 - SEBRAE
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21
Conveniada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, CNPJ n°. 16.589.137/0001-63.
Objeto: viabilizar o apoio para a realização, pelo SEBRAE-MG, de Palestras e Oficinas do II Seminário de Empoderamento da Agricultura Familiar no Município de Pirapora/MG.
Vigência: 08 (oito) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1739B410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATODETERMO DE CONVÊNIO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Convênio com a Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Prefeitura Municipal de Pitangui. Período de Vigência: 09/05/2023 à 09/05/2028.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DB4AB172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000120/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0063/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA. Valor global estimado de R$ 158.912,00. Data da assinatura: 11/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AB85D43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000120/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0063/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: MIZA MOVEIS LTDA. Valor global estimado de R$ 67.190,00. Data da assinatura: 11/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5693672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0164/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000120/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0063/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ORISVALDO SILVA JUNIOR. Valor global estimado de R$ 5.360,00. Data da assinatura: 11/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FCCCA4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0165/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor global estimado de R$ 15.406,80. Data da assinatura: 12/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C57A3483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0166/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: A H DA S MORAES. Valor global estimado de R$ 660,00. Data da assinatura: 12/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABF6E98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0167/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor global estimado de R$ 1.824,00. Data da assinatura: 12/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B36BF991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0168/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000119/23 - TOMADA DE PREÇOS n° 0001/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E DO MURO DE CONTENÇÃO NO CEMITÉRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL
Contratado: DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA. Valor global estimado de R$ 403.066,43. Data da assinatura: 16/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/09/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
569 2023 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 1.710.000
570 2023 020601 15.451.2009.1009.0000 4.4.90.51.00 1.706.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2470597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo Licitatório n° 119/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 01/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E DO MURO DE CONTENÇÃO NO CEMITÉRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL, declarando vencedor o seguinte licitante:
Licitante:
DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, empresa privada, com sede à Rua Padre João Batista Ghetta, 210, Ludovico Pavone, Eloi Mendes – MG, CEP 37.110-000, CNPJ n° 07.016.283/0001-09, no valor global de R$ 403.066,43.

Poço Fundo, 16 de maio de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5FC503E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório n° 119/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 01/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E DO MURO DE CONTENÇÃO NO CEMITÉRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL.
Licitante:
DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, empresa privada, com sede à Rua Padre João Batista Ghetta, 210, Ludovico Pavone, Eloi Mendes – MG, CEP 37.110-000, CNPJ n° 07.016.283/0001-09, no valor global de R$ 403.066,43.

Poço Fundo, 16 de maio de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:56C5873C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.628, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre renovação de Declaração de Utilidade Pública da Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (SHINE).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,
CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS (SHINE) foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal número 3.683/1999, de 08/12/1999,
CONSIDERANDO a Declaração de Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS, datado de 02/01/2023, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006, decreta:
Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE

NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS (SHINE), com sede nesta cidade, na Rua Benedito Ferreira Freitas, nº 605 - Bairro Cidade Vergani, CNJP 02.873.268/0001-63, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, sob o número 12.
Parágrafo único. A presente renovação tem validade de 06 (seis) anos de acordo com a Lei nº. 5.413/2013, que alterou o art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 4.517/2006.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:57BA2425

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 119 DE 16 DE MAIO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de suposta irregularidade na conduta profissional da servidora M. L. de M., auxiliar administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-2
Assistente: Fernanda Guedes Cândido, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 6.125-1;
Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2023

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:336BBF2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 16 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Sindicâncias instauradas, a fim de apurar infrações funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, matrícula nº 7.440-1;
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, matrícula nº 15.845-2;
Assistente: Tamíris Monique de Souza, matrícula nº 21.231-1;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 16 de maio de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:80471B9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 71916/2019

Sessão (Virtual) de 13 de abril de 2023.
Processo nº: 71916/2019
Recorrente: BENEDITO BENVIDA MOREIRA CPF: *.532.***.34**
Recorrida: Fazenda Municipal
Relator: João Batista Ferreira

EMENTA – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – EXECUÇÃO DE OBRAS EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento tributário referente a multa aplicada ao contribuinte por executar obra em desacordo com o projeto aprovado, desrespeitando a Lei Municipal n. 4872/2009, qual seja, execução de obra desrespeitando o afastamento frontal obrigatório, discordante do projeto aprovado em (2, 0 metros no recuo frontal) com excesso, cobertura nos fundos, discordante do projeto aprovado, incorrendo na penalidade prevista no Art. 270, XI.

O recorrente foi autuado em 29/01/2021, fls. 19, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa.

O recorrente apresentou sua defesa, alegando que até a data da constatação fiscal, havia sido impedido de proceder a regularização do seu imóvel pelos motivos elencados em sua defesa, protocolo nº 152020/2021.

O parecer fiscal foi pela manutenção e aplicação da sanção, pois mesmo depois de notificado o proprietário não procedeu com as devidas medidas para regularização do seu imóvel.

Às fls. 26, 04/08/2021,o recorrente, apresentou razões de recurso, ratificando os termos da defesa.

VOTO

Verifiquei que as Leis nº **5614/2015**, nº 5604/2015, 5936/2018, Art. 2º, alterada pela Lei 6081/ 2019, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares ou não licenciadas pela prefeitura Municipal de Pouso Alegre, que beneficia obras iniciadas até 30/06/2019,

"Art. 2º Estando a obra em desacordo com os atuais padrões urbanísticos ou técnicos, nos termos da legislação municipal em vigor, o Poder Público, além do Valor Pecuniário de Regularização ou da Compensação por Execução de Obras, poderá firmar com o interessado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no qual constará o compromisso quanto ao cumprimento das medidas mitigatórias apontadas pela Secretaria Municipal de Planejamento

Urbano e Meio Ambiente, com cronograma de obras sempre que houver previsão dessas".

Do exposto, sou favorável ao CANCELAMNTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, uma vez que o fiscal não observou aplicação das Leis **5614/2015**, nº 5604/2015, 5936/2018 e **6082/2019**, que dava direito ao contribuinte em firmar um TAC- Termo do Ajustamento de Conduta, pois a referida obra foi iniciada em 09/02/1999, dentro dos benefícios das referidas Leis.

É meu voto.

Pouso Alegre, 11 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:104D0743

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 95205/2020

Processo nº 95205/2020
Recorrente: Esmeralda dos Santos Moreira Recorrido: Município de Pouso Alegre

Dos Fatos

A parte recorrente foi notificada em 09/07/2020 para regularizar obra realizada em desconformidade com os parâmetros urbanísticos (Lei Municipal nº 4872/2009 – Art. 45, inciso IV).

Após vistoria realizada em 23/02/2021, a Fiscalização Municipal, verificando que a contribuinte/recorrente não cumpriu a notificação preliminar, lavrou o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 952025/2020.

Em 04/04/2022 o contribuinte apresentou defesa administrativa alegando, em síntese, que houve cerceamento de defesa e, ao fim, requereu o cancelamento da penalidade de multa.

A Fiscalização Municipal proferiu parecer pugnando pelo não conhecimento da defesa, sob a justificativa de que a sua apresentação foi intempestiva.

Foi proferida decisão de 1ª Instância Administrativa indeferindo a defesa do contribuinte.

Houve a interposição de recurso perante o Conselho de Contribuintes do Município.

Da Tempestividade

O recurso é tempestivo, tendo em vista que a sua interposição se deu dentro do prazo de 20 dias, nos termos do artigo 132 do Código Tributário do Município (com redação dada Lei Complementar Municipal nº 05/2019).

Voto

Compreendo que, embora a interposição do recurso seja tempestiva, a defesa apresentada à 1ª Instância Administrativa foi intempestiva.

Se a defesa na 1ª Instância Administrativa foi apresentada de forma intempestiva, entendo que a discussão sobre o mérito da aplicação da penalidade de multa resta encerrada no âmbito administrativo.

Assim, conheço do recurso e nego provimento ao mesmo, no sentido de manter a decisão proferida pela 1ª Instância Administrativa.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C3C253B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 95205/2020

Processo nº 95205/2020
Recorrente: Esmeralda dos Santos Moreira Recorrido: Município de Pouso Alegre

EMENTA: OBRA. DESCONFORMIDADE COM OS PARÂMTEROS URBANÍSTICO. DEFESA INTEMPESTIVA. CONHECIMENTO DO RECURSO. NÃO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes do Conselho de Contribuintes do Município, na conformidade da ata da sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023, por unanimidade, a manter a decisão de 1ª Instância Administrativa.

Pouso Alegre, 02 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:928435AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 27/04/2023.

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.462/2022, ressalta-se que o ex-conselheiro Túlio e seu suplente Plínio solicitaram desligamento deste conselho em dezembro de 2022, sendo que até a presente data não foi indicado um substituto, conforme solicitado através do ofício nº 01 de 03 de janeiro de 2023.
Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre, Henrique, Gustavo, Fábia, Luiz Paulo, José Luiz e João.
Aberta a vigésima segunda sessão ordinária de julgamento, saneou-se e foi retirado de pauta o seguinte processo:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
29502/2022	NAIR BORGES PASCHOALONI		***.249.***-34	JOAO BATISTA FERREIRA

O processo 29502/2022 foi retirado de pauta em virtude de se enquadrar nos parâmetros da portaria nº 06 do Conselho de Contribuintes, de 11 de abril de 2022, sendo o processo encaminhado a primeira instância para realização das devidas providências.
Em seguida, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
95205/2020	ESMERALDA DOS SANTOS MOREIRA		***.480.***-68	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
71916/2019	BENEDITO BENVIDA MOREIRA		***.532.***-34	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
213786/2021	CARLOS ROBERTO CARVALHO		***.462.***-87	ALEXANDRE DA MATA

No processo 95205/2020, de ESMERALDA DOS SANTOS MOREIRA, de relatoria do conselheiro GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES, foi proferido voto pelo relator, conheço do recurso e nego provimento ao mesmo, no sentido de manter a decisão proferida

pela 1ª Instância Administrativa, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 71916/2019, de BENEDITO BENVIDAS MOREIRA, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, mostrando-se favorável ao cancelamento do Auto de Imposição de Multa, todavia o conselheiro Gustavo apresentou voto divergente ao proferido pelo relator, no sentido de negar provimento ao recurso, e manter a decisão de 1ª Instância Administrativa, em votação a maioria dos conselheiros presentes seguiram o voto proferido pelo relator, exceto a conselheira Fábia que seguiu o voto proferido pelo conselheiro Gustavo.
No processo 213786/2021, de CARLOS ROBERTO CARVALHO, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator, pela manutenção do cancelamento e arquivamento do Lançamentos de nº 213786/2021 referente a Notificação Preliminar e o Auto de Infração e Multa acima mencionados., sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 11/05/2023, com horário a ser definido e publicado na respectiva pautas das sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6413D7A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 71916/2019

Processo nº 71916/2019
Recorrente: Benedito Benvida Moreira Recorrido: Município de Pouso Alegre

Dos Fatos

A parte recorrente foi notificada em 02 de fevereiro de 2020 para regularizar obra realizada em desacordo com os parâmetros urbanísticos (Lei Municipal n° 4890/2010 – Código de Obras).

Em 29 de janeiro de 2021 foi realizada constatação e a fiscalização municipal verificou que a irregularidade ainda persistia e, por conseguinte, foi lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa.

Na ocasião, a parte recorrente apresentou defesa administrativa alegando que tinha iniciado o processo de regularização do imóvel.

A fiscalização municipal emitiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa, sob a justificativa que na data em que houve a constatação ainda persistia a irregularidade.

A defesa foi indeferida pela 1ª Instância Administrativa.

Em ato posterior, o contribuinte interpôs recurso perante o Conselho de Contribuintes.

Da Tempestividade

O recurso é tempestivo, tendo em vista que foi interposto no prazo previsto no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 05/2019.

Voto

O relator proferiu voto dando provimento ao recurso, sob o fundamento que a Administração Pública Municipal não conferiu ao contribuinte a oportunidade de firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Com o devido e merecido respeito ao relator, divergimos de seu ponto de vista, uma vez que ainda que fosse oportunizada ao contribuinte a celebração de TAC, tal situação não afastaria a aplicação da multa. Nosso entendimento encontra respaldo na Lei Municipal nº 5.604/2015, vejamos:

Art. 8º. A regularização das construções de que cuida esta Lei, dependerá da apresentação pelo proprietário, compromissário comprador ou cessionário do imóvel dos seguintes documentos:
VI – comprovante dos seguintes recolhimentos:
d) quitação de multas relacionadas ao imóvel, quando houver. (Redação determinada pela Lei nº 6.081/19)

Assim, considerando que a lei em nenhum momento afasta a incidência da multa, proferimos voto de divergência, no sentido de negar provimento ao recurso, e manter a decisão de 1ª Instância Administrativa.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:891212E3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E E CLINICA GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 15/05/2023. Contratados: **LUMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Rio Piracicaba, nº 340, Sol Nascente, CEP 38.800-000, Município de São Gotardo , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 41.774.486/0001-00, **MARIA MENENGUCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Rouxinol , nº 77, Lagoa Santa, CEP 35.065-130, Município de Governador Valadares , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 46.657.697/0001-79, **DANIEL SILVA DO AMARAL** pessoa física, residente na Rua Cotinha Junqueira , nº 120, Altaville, CEP 37.553-164, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.888.306-05 e **VIVIAN LADEIRA FONSECA** pessoa física, residente na Rua Anísio de Paula , nº 10, apto 202, Nova Pouso Alegre , CEP 37.553-468, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 073.192.196-89.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:51800E57

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da

margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado em nuvem, a título oneroso . A sessão pública será realizada no dia 31 de maio de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B4FC33C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada em apreensão ,captura e guarda de animais de médio e grande porte **.**". A sessão pública será realizada no dia 01 de junho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E0010696

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023** - Processo Licitatório nº 15/2023 **– OBJETO: "CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL OU VERDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE",** com fundamento no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 16/05/2023. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica, sediada na Avenida Barbacena, nº 1200, Andar 17, ala A1, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-924, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16. Valor **R$ 367.020,36 (trezentos e sessenta e sete mil, vinte reais e trinta e seis centavos)**. Dotação: Ficha 629 – 02.09.2093.0025.0752.0029.3.33.90.39.00 – Manutenção o Parque de Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4034A997

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 58/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 58/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO, DETENTORA DE LINHAS EXCLUSIVAS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES PORTADORAS DE DEFICIENCIA FISICA OU DE NECESSIDADE ESPECIAIS E DE SEU ACOMPANHANTE " – CONTRATADO: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 14/05/2024 . Data assinatura: 11/05/2023. Dotação orçamentária nº 02.15.0004.0122.0001.2193.3.3.90.39.00 – FICHA 1652.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:221F6225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.893 DE 16 DE MAIO DE 2023

"CRIA O PROGRAMA CRECHE SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DO PRATA-MG"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Creche Solidária, no Município de Prata.

Art. 2º A presente Lei visa garantir a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhos (as) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, psicológica e/ou sexual.

Parágrafo único. Ficam as creches municipais diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 3º Fica assegurado o número de até 20% (vinte por cento) do total das vagas disponíveis nas creches, a serem destinadas ao atendimento a essas crianças.

Art. 4º Os critérios para a matrícula dessas crianças ficam facultados à apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher; ou
II - cópia do exame de corpo delito.

Art. 5º Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Parágrafo único. Ficará sujeito às punições previstas em Lei quem divulgar ou expor os documentos e informações que venham apontar a identidade da mãe, ou da criança, causando constrangimentos aos mesmos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 16 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C93A95B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 112/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2023, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de maio de 2023, Ano XV / Nº 3514, página 150. **Onde se lê** "... no dia 112/2023 às 08h30min ...", **leia-se** "... no dia 25/05/2023 às 08h30min ...".

Prata-MG, 16 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3322A161

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 142/2023.

Processo Licitatório nº 107/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhão poli guindaste e caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros nas vias públicas, com capacidade mínima de 3,5 m³ (três e meio metros cúbicos), com descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **GUINCHOS GATO LTDA**, vencedora para todos os itens licitados perfazendo o valor total global de **R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).**
Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.
Data da assinatura: 16/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:75683B69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
16/05/2023

Processo Licitatório nº 107/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhão poli guindaste e caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros nas vias públicas, com capacidade mínima de 3,5 m³ (três e meio metros cúbicos), com descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à empresa **GUINCHOS GATO LTDA**, vencedora para todos os itens licitados perfazendo o valor total global de **R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:62AF0E28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 009/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 29/05/2023, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de Parque Infantil (Playground) devidamente instalado na Escola Municipal Professora Maria Carmem de Souza Lima Novais, situada na Rua dos Bálsamos nº 121, Residencial Jacarandá, Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 16 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3DE7B551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Contratação Direta
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE CAPOEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA/MG

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação do profissional Douglas Donizete Nunes **inscrito no CPF: 114.114.646-05** o cujo o valor estimado mensal e de **R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor global de **R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

Pratinha/MG, 15 de maio de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4237B9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Contratação Direta
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE CAPOEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA/MG

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação do profissional **Edmar dos Reis Lucas inscrito no CPF: 038.990.826-64** o cujo o valor estimado mensal e de **R$ 1.250,00 (um**

mil, duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor global de **R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

Pratinha/MG, 15 de maio de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:DDD18FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 074/2023, PROCESSO 138/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS AGROTÓXICOS DE PULVERIZAÇÃO, E ÁICOOL ISOPROPÍLICO, CONFORME RESOLUÇÃO 8386/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 23/05/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **16 de maio de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8C04E26F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **PATRICK REGIS XAVIER DA CRUZ** no valor global de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais), devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EA3B1D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 16 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Quartel Geral.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 041, de 16 de maio de 2023; **RESOLVE**:

Art. 1º - Regulamentar o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Quartel Geral, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 041/2023.

Art. 2º - O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório e presencial, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, estáveis, aposentados, pensionistas e seus dependentes, da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo, e terá o seguinte cronograma:

I - Convocação dos servidores inativos e pensionistas, para entrega do Questionário Previdenciário com a devida documentação elencada no art. 4º desta Portaria, em até 30 (trinta) dias do ato convocatório;

II - Análise e registro de todos os dados e documentos no Sistema de Gestão Previdenciária;

III - Convocação dos servidores inativos e pensionistas, para conferência e assinatura do Termo de Cadastramento Previdenciário;

IV - Convocação dos servidores titulares de cargo efetivo e estáveis, para entrega do Questionário Previdenciário com a devida documentação elencada no art. 4º desta Portaria, em até 30 (trinta) dias do ato convocatório;

V - Análise e registro de todos os dados e documentos no Sistema de Gestão Previdenciária;

VI - Coleta de todos os dados funcionais junto aos órgãos empregadores dos servidores titulares de cargo efetivo e estáveis e lançamento no Sistema de Gestão Previdenciária;

VII - Convocação dos servidores titulares de cargo efetivo e estáveis, para conferência e assinatura do Termo de Cadastramento Previdenciário.

§ 1º - O beneficiário recenseado, é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

§ 2º - As convocações aos beneficiários do FUNDOPREV, serão da seguinte forma:

I - Nos sites institucionais www.fundoprev.mg.gov.br e nos murais dos órgãos empregadores, quando se tratar de convocação de ordem geral;

II - Através de e-mail ou telefone, quando se tratar de ordem pessoal, conforme contatos fornecidos no Questionário Previdenciário.

§ 3º - No período estabelecido, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré-agendado, os beneficiários poderão realizar o reagendamento por uma única vez.

§ 4º - Caso o beneficiário não realize seu cadastramento na forma desta Portaria, terá o pagamento de sua remuneração ou proventos

bloqueados, até que seja regularizada tal situação, devendo o FUNDOPREV proceder as devidas informações aos responsáveis pela operacionalização da folha de pagamento.

§ 5º - O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve a regularização, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 6º - Após 06 (seis) meses de bloqueio, será suspenso o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

§ 7º - Não serão recadastrados os beneficiários que comparecerem ao local do Censo Cadastral Previdenciário sem a totalidade da documentação especificada nesta Portaria.

§ 8º - O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser feito pessoalmente ou através de representante legal, que deverá estar munido de documento de identidade, devendo apresentar ainda, o termo de Curatela em vigor.

§ 9º - O segurado a ser recenseado, que se encontrar incapacitado (acamado ou internado) para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar junto ao FUNDOPREV para agendamento de visita in loco, informando o endereço completo.

§ 10 - O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais, deverá atender as disposições contidas nesta Portaria, além da entrega do ato de cessão ou afastamento.

Art. 3º - Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Beneficiários do FUNDOPREV: os segurados e seus dependentes;

II - Segurados do FUNDOPREV: o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas e o Poder Legislativo, o servidor estabilizado pelo Art. 19 do ADCT, os aposentados e pensionistas;

III - Dependentes do segurado, para fins previdenciários:

a) O (a) cônjuge, o(a) companheiro(a) e o(s) filho(s) não emancipado, bem como os equiparados, de qualquer condição, menor(es) de 21 (vinte e um) anos ou inválido;
b) Os pais;
c) O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

IV - Dependentes do segurado, para efeito de imposto sobre a renda:

a) O (a) companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
b) Filho (s) ou enteado(a), até 21 (vinte e um) anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
c) Filho(s) ou enteado(s), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 (vinte e quatro) anos de idade;
d) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
e) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 (vinte e um) anos até 24 (vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 (vinte e um) anos;
f) Pais, avós e bisavós que, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o valor estabelecido pela Receita Federal do Brasil;
g) Menor(es) pobre(s) até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
h) Pessoaabsolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

V – Dependentes para efeito de pensão alimentícia:

a) Todos as pessoas constantes no processo judicial, que ainda recebem pensão alimentícia.

§ 1º - A existência de dependentes de quaisquer das classes mencionadas no inciso III, alínea “a” deste artigo, exclui o direito ao benefício todos os outros das alíneas subsequentes.

§ 2º - Os critérios para inscrição de dependentes para fins previdenciários, obedecerão aos constantes na Lei Municipal n.º 958/2004 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A inscrição dos dependentes para fins de imposto sobre a renda é facultativo, dependendo da conveniência do segurado, mediante apresentação de Declaração do Questionário Previdenciário.

§ 4º - Outras situações não contempladas nesta Portaria para fins de inscrição de dependentes para imposto sobre a renda, obedecerão as constantes em atos normativos da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Para realização do Censo Cadastral Previdenciário, é necessário a entrega da cópia dos seguintes documentos:

1 - Servidores Inativos:

1.1 - Documentos Pessoais Obrigatórios:
a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
d) PASEP/PIS/NIT;
e) Título de Eleitor;
f) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de servidor inválido;
g) Certidão de Nascimento, caso não seja casado.

1.2 - Documentos Facultativos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.3 - Documentos dos Dependentes Obrigatórios:
a) Certidão de nascimento;
b) CPF;
c) Certidão de Casamento, se for o caso;
d) Provas de união estável, se for o caso;
e) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
f) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido, se houver;
g) Certidão de óbito do servidor gerador da pensão.

1.4 - Quando o servidor inativo possuir representante legal, apresentar:
a) Instrumento legal (procuração, tutela ou curatela);
b) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
c) CPF;
d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência.

2 - Pensionistas:

2.1 - Documentos Pessoais Obrigatórios:
a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;

c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;
d) Certidão de óbito do servidor falecido;
e) CPF do servidor falecido.

2.2 - Quando o pensionista possuir representante legal, apresentar:
a) Instrumento legal (procuração, tutela ou curatela);
b) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
c) CPF;
d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência.

•
- Servidores efetivos e estáveis:

2.3.1 - Documentos Pessoais Obrigatórios:
a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
d) PASEP/PIS/NIT;
e) Título de Eleitor;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas do Contrato de Trabalho, se houver.

2.3.2 - Documentos Facultativos:
a) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso;
b) Carnês de contribuição ao INSS.

2.3.3 - Documentos dos Dependentes Obrigatórios:
a) Certidão de nascimento;
b) CPF;
c) Certidão de Casamento, se for o caso;
d) Provas de união estável, se for o caso;

Art. 5º - O segurado que estiver residindo em outro Município, impossibilitado de comparecer no local do Censo, deverá encaminhar ao FUNDOPREV, às suas expensas, a documentação constante nesta Portaria, bem como o Questionário Previdenciário devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade.

Art. 6º - O segurado que se encontrar no exterior, deverá cumprir o Art. 5º desta Portaria, bem como envio da declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre.

Art. 7º - A partir de janeiro de 2024, o servidor deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente, na Superintendência do FUNDOPREV.

§ 1º - A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.

§ 2º - A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem a alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, deverá o servidor solicitar atualização cadastral na Superintendência do FUNDOPREV.

Art. 8º - Os casos não especificados nesta Portaria, serão decididos pela estrutura organizacional competente do FUNDOPREV.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 16 de maio de 2023.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4DDDF620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor global de R$32.800,00(trinta e dois mil e oitocentos reais), devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral,09 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F77E7E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 22/2023, autorizado pelo PL Nº 41/2023, visando a Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de absorventes higiênicos externos em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG. Dia 30/05/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 16/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F49C63A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Tomada de Preços Nº 02/2023, autorizado pelo PL Nº 42/2023, visando a contratação dos serviços de construção, por empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para revitalização e urbanização do entorno das casas populares do Bairro Leozina Albuquerque no município de Queluzito em atendimento às Secretarias Municipais. Dia 06/06/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 16/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:33935DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em geladeiras, bebedouros, bombas hidráulicas e similares, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, com data de abertura para o dia 04/05/2023 às 09h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 04 de maio de 2.023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C6D4204B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °041/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°018/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2023 N°:082/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AMARAL HISSE DE LIMA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de Portões, objetivando atender a demanda das Secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA:16 /05/2023.
VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 15/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$614.040,00(Seiscentos e Quatorze Mil e Quarenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº041/2023, Pregão Presencial nº 018/2023, Registro de Preço nº023/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E AMARAL HISSE DE LIMA, PELA CONTRATADA AMARAL HISSE DE LIMA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CB45816E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:116/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e AMARAL HISSE DE LIMA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de portões, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023
VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 15/03/2024
VALOR: R$614,040,00(Seiscentos e Quatorze Mil e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Equipamento e Material Permanente
Natureza da despesa:4.4.90.52.00
Ficha:55/100/141/164/177/182/190/204/222/223/255/312/342/377/379/430/445/463/436
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº041/2023– Pregão Presencial n° 018/2023-Registro de Preço nº023/2023 Ata de Registro de Preço nº 082/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e AMARAL HISSE DE LIMA, pela Contratada AMARAL HISSE DE LIMA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4434C296

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 972, DE 15 DE MAIO DE 2.023

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANE MARTINS ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A5B32F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, TERMOLÁBEIS E INJETÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Empresa: DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA ME, CNPJ: 19.459.382/0001-44. Valor Global: R$ 291.955,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 20/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:B5E857F4

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Presencial nº 001/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, TERMOLÁBEIS E INJETÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Empresa: COMPRE CERTO DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 34.153.152/0001-46. Valor Global: R$ 2.249.917,78 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). Vigência: 20/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:F9DCF971

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, TERMOLÁBEIS E INJETÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Empresa: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.771.531/0001-08. Valor Global: R$ 639.154,50 (seiscentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:D19E15D5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, TERMOLÁBEIS E INJETÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Empresa: FILIPI COSTA BARBOSA, CNPJ: 32.030.567/0001-05. Valor Global: R$ 2.308.948,96 (dois milhões trezentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 20/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:E9C6F7C7

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, TERMOLÁBEIS E INJETÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Empresa: MIRAMED LTDA, CNPJ: 39.617.665/0001-84. Valor Global: R$ 278.968,00 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 20/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:2DB6C476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 77/2023 – Processo nº 81/2023. Objeto: Aquisição de material para oficinas – saúde mental. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 30/05/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FD673AB1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Processo nº 90/2022. Objeto: Contratação de Empresa para realização de curso de formação de brigada de incêndio – nível básico – com emissão de certificado e carga horária conforme estabelecido na IT 12 – 3ª edição CBMMG, com fornecimento imediato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 31/05/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0215EA88

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/2023
PROCESSO: 52/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIGORÍFICA MODULAR COM INSTALAÇÃO NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES.

EMPRESA VENCEDORA:

POLLYANE F MOREIRA LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Ribeirão das Neves, 16 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FD7AAD61

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 - PROCESSO Nº 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 209/2022, referente ao Processo n.º 44/2022 – Pregão Eletrônico nº 63/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos para UPAS, Hospital, Posto de Saúde e Clínica de Oftalmologia. Data da Assinatura: 16 de Maio de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1178211D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 083/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 083/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. com capacidade técnica para execução de serv. de inst. de painéis de comunicação compostos por LED. A data para realização da sessão será dia 30/05/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FE59D5A2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 142/2022 – SUSPENSA
Torna público que se encontra SUSPENSO, o edital do Pregão Eletrônico 142/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prest. de serv. de transporte escolar especial, com condutor, veículo tipo van.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:14F2CE2D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 066/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 066/2023** Objeto: Locação, operação e manutenção de equipamentos e caminhões, com fornecimento de operadores e motoristas, para prestação e obras de infraestrutura urbana e complementares. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA** no valor total de R$6.637.669,69 (Seis milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Data: 28 de Abril de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AD542C6A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 065/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 065/2023** Objeto: Locação, operação e manutenção de equipamentos e caminhões, com fornecimento de operadores e motoristas, para prestação e obras de infraestrutura urbana e complementares. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI** no valor total de R$3.451.833,61 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos). Data: 28 de Abril de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A2F02233

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADM: Nº 024/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PÃES EMBALADOS
Empresas vencedoras valor total: R$413.310,00(quatrocentos e treze mil e trezentos e dez reais):**TRIGOMAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com o lote: 3 no valor total de R$206.540,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e quarenta reais).**PADARIA NIPPON LTDA-ME** com o lote: 4 no valor total de R$206.770,00 (duzentos e seis mil e setecentos e setenta reais).

Itens fracassados:1, 2 e 5

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 16 de maio de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A16AF8C4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADM: Nº 066/2023.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE

Empresas vencedoras valor total: R$23.157.691,55(vinte e três milhões e cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos):**STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com os lotes: 1, 2, 11 e 13 no valor total de R$14.936.484,31 (quatorze milhões e novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).**AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE** com o lote: 10 no valor total de R$2.188.000,00 (dois milhões e cento e oitenta e oito mil reais).**LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$814.244,75 (oitocentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI** com o lote: 14 no valor total de R$192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).**LIGTH FOR PRODUCAO E EVENTOS LTDA** com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$3.260.762,49 (três milhões e duzentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**MKDS EVENTOS MARKETING E**

DIVERTIMENTOS EIRELI-ME com o lote: 5 no valor total de R$678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais).**JURANDY DOS SANTOS ELIAS** com o lote: 7 no valor total de R$1.087.700,00 (um milhão e oitenta e sete mil e setecentos reais).

Item fracassado:12

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 16 de maio de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:77FE4003

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (003/23 - MAIO/23)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20. Sobre a requisição de licenciamento ambiental para a atividade de "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" - Capacidade de armazenagem 60m³, classe 2 - apresentada pelo **Posto Lindamélia Ltda, CNPJ 02.149.344/0001-92**, no âmbito do processo ambiental nº 6491/2021;Considerando a requisição de deliberação em caráter de urgência, juntada pela parte interessada no processo retrocitado;Considerando que a análise técnica apontou favorabilidade para a execução da intervenção requisitada, mediante compensação determinada, nos termos do **Parecer Técnico Ambiental nº 112/2023**;Considerando que os custos processuais foram devidamente quitados e comprovado nos autos (folha 126), que a CND Positiva com efeitos Negativos do imóvel foi juntada aos autos (folha 226 e atualizada na folha 503), e que a formalização foi atestada pelos (folha 262);
Considerando que o CODEMAS está em processo de recondução dos membros e de recomposição das vagas vacantes;
Considerando que ainda não há garantias de retorno da normalidade (periodicidade, frequência e formato) das reuniões do CODEMAS, dentro do período planejado; e
Considerando que o licenciamento ambiental realizado no Município, deverá respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão da Licença Ambiental e cumprimento das condicionantes determinadas.

DECIDE:
Licenciar *ad referendum* ao Posto Lindamélia Ltda - CNPJ 02.149.344/0001-92, visando regularizar seu funcionamento sob os aspectos ambientais. A atividade principal é realizada na Rua Ari Teixeira da Costa, 1.245, bairro São Geraldo, situado no perímetro urbano do Município de Ribeirão das Neves - MG. (P.A. nº 6491/2021).
A licença ambiental deverá ser vinculada às condicionantes previstas no PTA nº 112/2023 e deverá ter validade de 01(um) ano, conforme estabelece o §3º do artigo 10 do Decreto Municipal 155 de 2022. Sendo referendada pelo Conselho, esta validade será revisada, consoante ao previsto na legislação ambiental vigente.
Antes da submissão dos autos ao Codemas, caso extrapolados seus respectivos prazos de vigência, devem ser atualizadas nos autos as Certidões Negativas de Débitos Municipais referente ao interessado (empresa) do processo e ao imóvel onde é executada a atividade.

Ribeirão das Neves, 17 de Maio de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Maio/2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D72BF8BB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (002/23 - MAIO/23)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20. Sobre a requisição de licenciamento ambiental para a atividade de "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" - Capacidade de armazenagem $\leq$ 90m³, classe 2 - apresentada pelo **MILÊNIO TRANSPORTES LTDA - 03.662.772/0002-80**, no âmbito do processo ambiental nº 9209/2020;
Considerando a requisição de deliberação em caráter de urgência, juntada pela parte interessada no processo retrocitado;
Considerando que a análise técnica apontou favorabilidade para a execução da intervenção requisitada, mediante compensação determinada, nos termos do **Parecer Técnico Ambiental nº 182/2022**;
Considerando que os custos processuais foram devidamente quitados;
Considerando que o CODEMAS está em processo de recondução dos membros e de recomposição das vagas vacantes;
Considerando que ainda não há garantias de retorno da normalidade (periodicidade, frequência e formato) das reuniões do CODEMAS, dentro do período planejado; e
Considerando que o licenciamento ambiental realizado no Município, deverá respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão da Licença Ambiental e cumprimento das condicionantes determinadas.

DECIDE:
Licenciar *ad referendum à* MILÊNIO TRANSPORTES LTDA - 03.662.772/0002-80, visando regularizar seu funcionamento sob os aspectos ambientais. A atividade é realizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 675, bairro Cerejeira (Justinópolis), perímetro urbano do Município de Ribeirão das Neves - Minas Gerais. (P.A. nº 9209/2020).
A licença ambiental deverá ser vinculada às condicionantes previstas no PTA nº 182/2022 e deverá ter validade de 01(um) ano, conforme estabelece o §3º do artigo 10 do Decreto 155 de 2022. Sendo referendada pelo Conselho, esta validade será revisada, consoante ao previsto na legislação ambiental vigente.
Antes da submissão dos autos ao Codemas, caso extrapolados seus respectivos prazos de vigência, devem ser atualizadas nos autos as Certidões Negativas de Débitos Municipais referente ao interessado (empresa) do processo e ao imóvel onde é executada a atividade.

Ribeirão das Neves, 17 de Maio de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Maio/2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6787CA09

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PROCESSO 292/2021, CONTRATO 123/2022, ATA 009/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o

equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

14.006 - SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE06.122.101.2783 - MANUT. GERENCIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO 977 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.752.000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO FICHA 97

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de maio 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A5770A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Contrato de Locação de Imóvel nº 54/2023, para Alteração de ERRO MATERIAL.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no **na CLÁUSULA SEGUNDA,**

•**Onde se lê;**

2.2 … o LOCADOR POSSUI PRAZO DE 90 DIAS A CONTAR DE 31 DE MARÇO DE 2022...

•**Leia-se;**
2.2 … o LOCADOR POSSUI PRAZO DE 90 DIAS A CONTAR DE 31 DE MARÇO DE 2023...

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado no Contrato de Locação de Imóvel, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 12 de maio de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0CDCF07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 242/2022 ATA 19/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA E SERRALHERIA, EMPRESA COMERCIAL JOMAR EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**

•06 .001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

06. 003 - SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 04.122.101.2182 - MANUT. DA SUP. DE LOGISTICA E PATRIMONIO 179 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 179

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 05 de maio de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A9D3A9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0232/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA VIRTUAL IP (PABX EM NUVEM) – EMPRESA MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 369.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 0111/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de maio de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C849BD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 052/2023
CONTRATADA: CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
PROCESSO Nº: 243/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte "Dotação orçamentaria e Fontes de Recursos" da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109 – 2787 – 339039 – Despesa 473 – Fonte 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados;

• 09.001.15.451.109 – 2787 – 339039 – Despesa 473 – Fonte 1.750.000.0000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

• 09.001.15.451.109 – 2787 – 339039 – Despesa 473 – Fonte 2.750.000.0000 (SF) – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BB1A9C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público que às 10 (dez horas) do dia 29 de maio de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2023, destinada ao registro de preços para futura contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais através da lista de exames do SUS-tabela SUS. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 16 de maio de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5150E7B1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA- MG, torna público para conhecimento de todos, que será realizado CREDENCIAMENTO, entre os dias 17/05/2023 a 31/05/2023. Processo nº 45/2023. Inexigibilidade n.º 10/2023. Objeto: Contratação temporária e caráter complementar de empresa habilitada para prestação de serviços de mão de obra civil, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Piedade, n° 36, Centro, Rio Espera-MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753-1254 ou e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 16 de maio de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6CDD59E5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRESENCIAL Nº 26/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público que às 15 (quinze horas) do dia 29 de maio de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2023, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de edição de material gráfico institucional, destinado à divulgação de projetos, eventos, campanhas, programas, ações e informações, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 16 de maio de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4B7A8253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023 DISPENSA 018/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 018/2023 – Processo Licitatório nº 060/2023 – Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de divisória na sala da diretora da escola municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros. Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e TAMIRYS APARECIDA G.FERREIRA GALVÃO 01618532693, CNPJ 34.788.477/0001-03. Valor total: Valor total: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Dotação Orçamentária: 02.0005.12.361.025.3013.44905200. Vigência de três meses.

Rodeiro, 16 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 060/2023
Dispensa de Licitação Nº 018/2023
Contrato Nº 037/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e TAMIRYS APARECIDA GOMIDES FERREIRA GALVÃO 01618532693
Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de divisória na sala da diretora da escola municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros.
Vigência: três meses
Data de assinatura: 16/05/2023
Valor total: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
Dotação Orçamentária: 02.0005.12.361.025.3013.44905200.
Signatário: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Tamirys Aparecida Gomides Ferreira Galvão - TAMIRYS APARECIDA GOMIDES FERREIRA GALVÃO 01618532693 - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4540E920

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 29/05/2023
Horas: 08:30
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: (32)3577-1173 / (32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, conforme edital e seus anexos.
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:033D70FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO N°. 049/2023 DISPENSA Nº. 015/2023

Extrato de primeiro aditivo contratual
CONTRATO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 049/2023
DISPENSA Nº. 015/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e RONILDO GOMES FERREIRA BRAGA 13699282627, CNPJ nº 43.973.813/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 8,50% do contrato original que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de gesseiro para forro na Capela Mortuária Municipal, correspondente ao valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), tendo em vista a necessidade de cobrir tubulações em PVC do pavimento superior para o inferior, utilizando 8,74m² de gesso, conforme justificativa técnica do engenheiro civil Municipal, Farlley Alberto Mázala, CREA MG 212621/D.
As demais cláusulas permanecem inalterados
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
Ronildo Gomes Ferreira Braga - RONILDO GOMES FERREIRA BRAGA 13699282627 - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:24D2D24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 053/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2023, Registro de Preços nº 028/2023, com vistas à Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na Tabela SUS, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ 20.353.538/0001-97	R$ 180.000,00

Rodeiro, 16 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E20BF948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023. Torna público, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo Registro de Preço nº 035/2023, na data de 01/06/2023, às 08h00min, Processo Licitatório nº 061/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como:

Materiais hidráulicos, Ferragens para serralheria, portas e janelas, entre outros itens descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Para fins de pagamento, o município utilizará recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos ou ainda recursos da VALE via Estado de Minas Gerais ou Governo Federal. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 15/05/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:5D4DA527

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, na data de 29/05/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 058/2023, objetivando o Registro de Preço para eventuais contratações de Seguranças para prestação de serviços em eventos públicos a serem realizados pelo município, tudo conforme anexo I, Termo de Referência e Minuta de Contrato, anexos do edital de licitação. O edital poderá ser solicitado pelo E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no Portal do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira – 15/05/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:EA2B9B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, na data de 30/05/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 060/2023, objetivando o Registro de Preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos no município de Rosário da Limeira/MG, em centro cirúrgico móvel (Castra móvel). Na prestação de Serviço Médico Veterinário de castração de cães e gatos, é de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento e a utilização de veículo apropriado e adaptado para o devido funcionamento de centro cirúrgico móvel, além do fornecimento de todos os insumos e ferramentas necessários, inclusive, pessoal técnico capacitado, para que os serviços sejam prestados em formato "mutirão", e, ainda, a realização de identificação por tatuagem nos animais castrados, e, ainda, conforme as demais especificações constantes no anexo I e Termo de Referência. O edital poderá ser solicitado pelo E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no Portal do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira – 15/05/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:9A433C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº.047, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº.047, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **CHARLES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 67.227.813-3 e inscrito no CPF/MF sob n° 162.725.566-40, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Vigilancia Sanitaria do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 16 de Maio de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E17E357C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: PUBLICAÇÕES OFICIAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) pelo período de 08 (oito) meses.
VIGÊNCIA: 16/05//2023 a 31/12/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 063/2023
MODALIDADE: Dispensa nº 037/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9ACAA8CC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº066/2023 - Pregão Presencial SRP nº 013/2023, a realizar-se no dia 29/05/2023 às 09h00min, objeto: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis, para abastecimento da Frota Municipal. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 16 de maio de 2023

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FECAC1B0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº067/2023 - Pregão Presencial SRP nº 014/2023, a realizar-se no dia 29/05/2023 às 13h30min, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura (banheiros químicos, tablado, treliça, grades, barraca, placas de fechamento, brigadistas, vigilantes). Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 16 de maio de 2023

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F6244F2B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº068/2023 - Pregão Presencial SRP nº 015/2023, a realizar-se no dia 30/05/2023 às 08h00min, objeto: Registro de preços para aquisição eventual de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e de copa e cozinha. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 16 de maio de 2023

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:36B6F29F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria do ICMS Esportivo ano base 2022 conforme as respectivas resoluções no município de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses.
VIGÊNCIA: 16/05//2023 a 16/03/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2023
MODALIDADE: Dispensa nº 039/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B268BB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 92/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/23. Objeto: apresentação artística. Contratada: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Ratificação em 16/05/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 16/05/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:DBCDE0A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Processo nº: 65/2023
Pregão Eletrônico nº: 17/2023
Ata de Registro de Preços nº: 40/2023

Promitente Fornecedora: **ÉPICO EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 14.505.252/0001 – 87

Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação e instalação de tendas para a Feira da Estação em Santa Bárbara-MG.

Valor: O valor total estimado é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024

Data assinatura: 12 de maio de 2023

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F07371CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Processo Licitatório nº 29/2023
Pregão Eletrônico nº 07/2023
Ata de Registro de Preços nº 36/2023

Promitente Fornecedora: EMBACOM LTDA

Objeto: **registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.**

Valor: O Valor Total Estimado de R$ R$ 103.090,00 (cento e três mil e noventa reais)

Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024

Data da assinatura: 11 de maio de 2023

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9D7F6F44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Processo Licitatório nº 26/2023
Pregão Eletrônico nº 07/2023
Ata de Registro de Preços nº 31/2023

Promitente Fornecedora: MARCELO SIMONI

Objeto: **registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.**

Valor: O Valor Total Estimado de R$ 163.550,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024

Data da assinatura: 26 de abril de 2023

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9A5445C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Processo Licitatório nº 26/2023
Pregão Eletrônico nº 07/2023
Ata de Registro de Preços nº 32/2023

Promitente Fornecedora: **PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA**

Objeto: **registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.**

Valor: O Valor Total Estimado de R$ 159.770,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais)

Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024

Data da assinatura: 09 de maio de 2023

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9EE1DB7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA 002/2023, PROCESSO N° 023/2023

Às 13:00 horas do dia 16 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala da Diretoria: Núcleo Setorial de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 122, para julgar a licitação Concorrência 002/2023, Processo n° 023/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Caminho de Minas em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Imprensa Oficial do Estado Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial da União (DOU), bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta a proposta Comercial, apurou-se o seguinte preço:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	**VALOR GLOBAL**
02	LM Construções e Pavimentações Eireli	R$ 6.687.606,74

NOME EMPRESARIAL	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**				
	PROP	**P.O.**	**CCU**	**BDI**	**CFF**
LM Construções e Pavimentações Eireli	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise da proposta. Dessa forma, fica designado para o dia **25 de maio de 2023, às 15 horas**. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FE23FAEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Processo Licitatório nº 26/2023
Pregão Eletrônico nº 07/2023
Ata de Registro de Preços nº 33/2023

Promitente Fornecedora: **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Objeto: **registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.**

Valor: O Valor Total Estimado de R$ 40.255,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 12/05/2023 a 122/05/2024

Data da assinatura: 12 de maio de 2023

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1C80EE40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

Processo Licitatório nº 26/2023
Pregão Eletrônico nº 07/2023
Ata de Registro de Preços nº 37/2023

Promitente Fornecedora: **VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA**

Objeto: **registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.**

Valor: O Valor Total Estimado de R$ 47.540,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 27/04/2023 a 27/04/2024

Data da assinatura: 27 de abril de 2023

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:62EC0607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO N° 043/2023

Às 15:00 horas do dia 16 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala da Diretoria: Núcleo Setorial de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 122, para julgar a licitação Tomada de Preços 003/2023, Processo n° 043/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta a proposta Comercial, apurou-se o seguinte preço:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	Valor Global
02	Construtora Luta Ltda	R$1.590.013,02

Conforme parecer técnico nº 062/2023, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Construtora Luta Ltda** que ofertou o valor de **R$1.590.013,02** (um milhão quinhentos e noventa mil, treze reais e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3F066183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

Processo nº 69/2022
Pregão Eletrônico nº 39/2022
Contrato nº: 53/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 53/2022
Contratada: GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES, CNPJ 31.525.989/0001-80

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2022

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 24/05/2024.

Data assinatura: 08 de maio de 2023

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B4389A8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2023

Processo n.º 294/2022
Inexigibilidade n.º 55/2022
Contrato n.º 32/2023

Contratado (a): 49.955.476 ALINE MADALENA DOS SANTOS ACÁCIO, CNPJ/MF nº 49.955.476/0001 – 75

Objeto: credenciamento serviços de empresas especializadas na prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de caçambas metálicas, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 372.260,00 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 11/04/2023 a 01/12/2023

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:5055C990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2023

Processo n.º 294/2022
Inexigibilidade n.º 55/2022
Contrato n.º 33/2023

Contratado (a): JUNIO CEZAR RODRIGUES ACACIO 07958459602, CNPJ/MF nº 48.034.894/0001 – 67

Objeto: credenciamento serviços de empresas especializadas na prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de caçambas metálicas, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 372.260,00 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 12/04/2023 a 01/12/2023

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:75AB0D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 88/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/23. Objeto: inscrição para participação no XXXVII Congresso do Conasems nos dias 16 a 19 de julho. Contratada: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Ratificação em 16/05/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 16/05/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:4F837D40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2023

Processo nº: 45/2023
Inexigibilidade nº: 16/2023
Credenciamento nº: 05/2023
Contrato nº: 44/2023

Contratado (a): FLÁVIO VALÉRIO GONÇALVES 10247234613

Objeto: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$ 123.936,83 (cento e vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), que será rateado igualitariamente entre todas as bandas credenciadas.

Vigência: 27/04/2023 a 27/04/2024

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9D1E8907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

Processo nº: 45/2023
Inexigibilidade nº: 16/2023
Credenciamento nº: 05/2023
Contrato nº: 45/2023

Contratado (a): FERNANDO AUGUSTO DA SILVA 09504463606, CNPJ nº 46.524.7155/0001 – 44

Objeto: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), que será rateado igualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7B9CE9B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2023

Processo nº: 45/2023
Inexigibilidade nº: 16/2023
Credenciamento nº: 05/2023
Contrato nº: 46/2023

Contratado (a): SERGIO J DE SOUZA – PRODUÇÕES, CNPJ n.º 06.123.346/0001 – 63

Objeto: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$ 123.936,83 (cento e vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), que será rateado igualitariamente entre todas as bandas credenciadas.

Vigência: 03/05/2023 a 03/05/2024

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D93CF92C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

Processo nº: 45/2023
Inexigibilidade nº: 16/2023
Credenciamento nº: 05/2023
Contrato nº: 47/2023

Contratado (a): 30.881.516 MARCELA CRISTINA DA SILVA LOPES, CNPJ nº 30.881.516/0001 – 53

Objeto: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$ 21.866,64 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis

reais e sessenta e quatro centavos), que será rateado igualitariamente entre todas as duplas credenciadas.

Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:4AEE26EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5572/2023

Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas de serviços para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 83 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1029/97),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas e as formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de serviço previstas na Lei Municipal nº 1029/97 relativo ao exercício de 2023, da seguinte forma:

I – Parcela única ou 1ª Parcela:16/10/2023;
II – 2ª Parcela:16/11/2023;
III – 3ª Parcela:15/12/2023;

Parágrafo único: O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, observada a data de vencimento prevista no *caput*, terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:F42214A0

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SMDESI-Nº 001/2023

Parceria que entre si celebra o Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Farias, nº 122, Centro, Santa Bárbara/ MG- CEP 35.960-000 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGRICULTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE S.ANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.266.916/0001-53, com sede na Rua Cristiano Geo Maia, nº 203, Centro, Santa Bárbara/ MG- 35.960-000.
OBJETO: Estabelecimento da parceria ente o **MUNICIPIO** e **ACISB,** em regimento mútuo de cooperação, para a realização do **1° Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara**, a ser realizado na rua Cristiane Geo Maia, n. ° 203, centro, Santa Bárbara-MG, no dia 23 de maio de 2023 , em Santa Bárbara/ MG, com o propósito de adotar referencias conceituais e práticos, que criem condições favoráveis a proposição, articulação e implementação de políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico sustentável do município, bem como propor e encaminhar soluções para o Comitê Permanente de Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Bárbara.

Vigência: 08/05/2023 a 31/06/2023.

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Santa Bárbara, 16 de maio 2023.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inovação.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:973E9254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 30/2023 CONCORRÊNCIA Nº: 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura da Rodovia MG - 129 em Santa Bárbara – MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Recorrente: LM Construções e Pavimentações Eireli

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa LM Construções e Pavimentações Eireli, questionando decisão que promoveu sua inabilitação, alegado, em tese, que os atestados apresentados para comprovação de qualificação técnica são validos, sendo considerados semelhantes e/ou superiores.
A vista disso, fora solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão solicitante do objeto, a emissão de Parecer Técnico a fim de dirimir os questionamentos apresentados.
Ato continuo, fora proferido Parecer Técnico exarado pela Sra. Amanda Lima Pereira, CEA-MG 202.343/D, o qual discorreu que no primeiro atestado de capacidade técnica apresentado pela limitante o quantitativo dos serviços de Execução de Base estabilizada granulometricamente com bica corrida e compactada já é superado, visto que a empresa executou 25.688,06 m3 de base de bica corrida, por meio da CAT de n.o 2767092/2021, contudo, a licitante não atingiu quantitativo mínimo do serviço de Execução de Sub-Base estabilizada granulometricamente com bica corrida e compactada, mesmo considerando todos os atestados de capacidade técnica apresentados.
Todavia, ressalta-se que, conforme pleiteado pela licitante, os serviços de execução de
base e de sub-base são semelhantes, podendo ser considerados equivalentes.
A empresa que executa base com bica corrida é perfeitamente apta a executar sub-base com o mesmo material ou material equivalente, portanto, como requerido pela empresa, deve-se reconsiderar a avaliação dos documentos habilitatórios, já que a Lei Federal nº 8.666/93 admite o aceite de atestados de capacidade técnica que contenham serviços similares de complexidade equivalente ou superior às exigências na qualificação técnica constante no instrumento convocatório. Veja-se:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
§ 3 Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

O acórdão 679 de 2015 do Tribunal de Contas da União vai ao encontro do mencionado na legislação. Veja-se:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pela empresa Automação Industrial Ltda. – Automind noticiando a ocorrência de possíveis irregularidades na Concorrência 22/2014, promovida pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
– Codevasf, que teriam restringido o caráter competitivo do certame.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:
9.3.1. a exigência contida no subitem 4.2.2.3, alínea d.1, do instrumento convocatório da Concorrência 22/2014 não guarda conformidade com o disposto no art. 30, § 3o, da Lei de Licitações e com a jurisprudência deste Tribunal, sendo certo que **sempre deve ser admitida a comprovação de aptidão por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquele objeto do certame**. (grifo nosso)

Diante o exposto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo opinou pela habilitação da LM Construções e Pavimentações Eireli.
Temos que considerar que a licitação visa selecionar os mais bem preparados para atenderem as diversas necessidades da sociedade, manifestados pelos diversos órgãos que compõe a estrutura da Administração Pública.
Logo, há que existir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis dos interessados de modo a que não haja, ou pelo menos, que seja minimizado, os riscos de uma má contratação, o que o poderia acarretar em sérios danos às pessoas e ao patrimônio público, conforme o caso.
Nesse raciocínio, o art. 30 da Lei 8.666/93, ao elencar as exigências habilitatórias afetas à capacitação técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnica-operacional, inspirando-se a vedação a quantidades mínimas, a prazos máximos, a épocas e locais específicos.
Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270, assim preleciona:

"A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto aposto à letra "b" do § 1° do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação"

Carlos Pinto Coelho Motta, in Eficácia nas Licitações e Contratos, 1994, p. 149, para reforçar a sua interpretação do art. 30, cita na íntegra as seguintes conclusões do Prof. Antônio Carlos Cintra do Amaral, no seu parecer intitulado "Qualificação Técnica da empresa na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", separata da Revista Trimestral de Direito Público, nº 5, Malheiros Editores:
"A Lei 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnicooperacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inciso II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

Nesse sentido são as palavras de Marçal Justen Filho, in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 1994, p. 174, verbis:

"Na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, a Lei veda expressamente a exigência de prazo mínimo no exercício de atividades, desempenho de atividades em certos locais, etc (§ 5°). Isso não significa vedar a exigência de experiência anterior na execução de contratos similares."

Em exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente à "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações", revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe.
A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.
A própria Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37, in fine, que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado O Egrégio TCU proferiu a Decisão nº 285/2000-TCU-Plenário, referente ao TC011.037/99- 7, DOU Seção de 04.05.2000, págs. 105/107, em que o Relator Min. ADHEMAR PALADINI GHISI, revendo o seu posicionamento, assim se expressou:

"A verificação da qualificação técnica, conforme consta do art. 30 da Lei nº 8.666/93, bem como da econômica, tem por objetivo assegurar que o licitante estará apto a dar cumprimento às obrigações assumidas com a Administração, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, não podendo a sua comprovação ser feita mediante a formulação de exigências desarrazoadas, que comprometam a observância do princípio constitucional da isonomia. (grifo nosso).

Assim, o que se busca efetivamente através da licitação é uma disputa justa entre os interessados concorrentes, com o objetivo final de se obter a oferta mais proveitosa e lucrativa. Nos termos do art. 3º, §1º, inc. I da Lei 8.666/93, proclama o mencionado artigo:

"§1º do art. 3º. É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabelecem preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede, ou domicílio dos licitantes ou de **qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato" (grifo nosso).**

O que o dispositivo visa coibir é a exigência infundada, dirigida exclusivamente a privilegiar alguns e afastar outros licitantes, sem qualquer justificativa. No entanto, não fere a competição a exigência de requisitos que, de fato, sejam necessários no caso concreto, face ao objeto a ser contratado.

II. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 8666/93, no entendimento da Corte de Contas e jurisprudências pertinentes, bem como Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela LM Construções e Pavimentações Eireli para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, revertendo a desclassificação da empresa, retomando-a ao certame, a fim de evitar eventuais vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.
Em tempo, **DETERMINO** a abertura da Proposta Comercial para o dia **18 de maio de 2023, às 15:00 horas.**

Santa Bárbara, 16 de maio de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:5E7B3B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - Extrato de Contrato nº 011/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 084/2023 – Dispensa n°. 004/2023 objetivando a Contratação de serviços de Assessoria e Treinamento de pessoal em folha de Pagamento/Recursos Humanos. – Contratada: Wander Paulo da Silva Assessoria Contábil – CNPJ 40.473.481/0001-77. Valor Global R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação:
0201.0412200022.003.33903900000 - 009/150000000000 -
0202.0412300022.007.33903900000 - 025/150000000000 -
0203.0412200022.009.33903900000 - 049/150000000000 –

Santa Barbara do Leste 03/05/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8189C97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL 54/2022

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 158/2022, Pregão Presencial Nº 54/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 158/2022, Pregão Presencial N° 54/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática para Secretarias Municipais de Santana da Vargem"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.06.181.0402.0008
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 41
FONTE: 1.500.000
CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 15 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BCADA649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ºTERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 190/2022, Pregão Eletrônico Nº 65/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 190/2022, Pregão Presencial N° 65/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2226
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 444
FONTE: 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:85D51207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 51/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO D EPREÇOS Nº 01/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça

Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 51/2023, Adesão de Registro de Preços Nº 01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 51/2023, Adesão Registro de Preços N° 01/2023, que versa sobre o "Adesão a Ata de registro de preços n.° 049/2022, referente ao Processo Licitatório n.° 041/2022, Pregão Presencial 022/2022, do Município de Poté – MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.051.25.752.1502.2012
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 495
FONTE: 1.751.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7E9F0095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2023 INEXIGIBILIDADE N° 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 35/2023– Processo Licitatório nº 69/2023. Objeto: **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **31 de maio de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7F96568A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 54, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado,e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARTA ALBUINI DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 832.541.886-91, para exercer o cargo de Coordenadoria de Apoio Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 15 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:07DDB8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

PORTARIA N° 55, DE 16 DE MAIO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, de conduta ilícita tipificada como infração administrativa no artigo 155, VIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, concernente na apresentação, pelo licitante ou contratado, de "*declaração ou documentação falsa exigida para o certame";*
CONSIDERANDO que a sanção prevista para referida infração - consoante disciplina §5º, do art. 156 do Estatuto Licitatório - é a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
CONSIDERANDO que para aplicação da penalidade supracitada se faz necessário a observância do princípio da ampla defesa e do contraditório, com a instauração de processo de responsabilização;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa REYVI INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.275.916/0001-08 por, supostamente, apresentar Certidão Negativa de Débitos Federais falsa, ação desenvolvida, em tese, no curso do processo licitatório nº 15/2023, Registro de Preços nº 06/2023.

§1º Determina-se que o processo administrativo seja autuado em apartado, com a cópia dos documentos relevantes ao caso:
I – documentos da processada;
II – cópia da certidão federal, em tese, falsificada;
III – cópia da Ata Complementar I e documentos que lhes acompanha;

§2º Determina-se o retorno do Registro de Preços nº 06/2023 para o setor responsável, com supedâneo no artigo 71, I do Estatuto Licitatório, para fins de conclusão da fase de habilitação.

Art. 2º - Nomear como membros da comissão processante os seguintes servidores efetivos:

I – Ana Maria Pereira de Oliveira;

II – Maria Madalena Garcia de Castro Chaves;

§ 1º – A Comissão nomeada deverá, conhecendo os fatos e circunstâncias, intimar o licitante/contratado para em 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§2º - Após a defesa e a produção das provas requeridas, a Comissão deverá relatar o caso, encaminhando o processo para análise jurídica, nos termos do §6º do artigo 156 da Lei 14.133/2.021.

§3º - Elaborado parecer jurídico, a competência para finalização do processo – com a imputação da eventual penalidade - fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, observando-se o previsto no inciso I, do §6º, da Lei 14.133/2.021.

Art. 3° - Eventual pagamento que seja de direito da empresa REYVI INTERNET LTDA - em decorrência de contratos realizados em outros processos - fica condicionado a conferência da situação fiscal da empresa.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5ECB5617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº ***014/2023*** *QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR*

OBJETO: Colaboração financeira para garantir a aquisição de insumos médicos, hospitalares em quantidade suficiente e com a qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação para as pessoas que necessitam de tratamento oncológico gratuito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Fundação Pio XII – Hospital do Amor firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2030.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.12.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 05 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F3821988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0049/2023**, Modalidade **Concorrência nº 0001/2023**, na forma que segue:

OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO NA ÁREA DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL RIO BRANCO, PÁTIO COBERTO COM ÁREA DE 120 M² (CROQUI DA ÁREA E DESCRITIVO CONFORME ANEXO I), LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO PORFÍRIO DE FIGUEIREDO, S/N, CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL CONCESSÃO R$**
01	RAIMUNDO HUEDES RIBEIRO SANTANA CPF: 091.709.417-42 AVENIDA HILDEBRANDO JOUIR RIBEIRO, 01 BAIRRO SÃO CAETANO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	01	R$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro CPL

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7E9CFC3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federais nº 8.666/93, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2023**, **CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO NA ÁREA DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL RIO BRANCO, PÁTIO COBERTO COM ÁREA DE 120 M²**

	(CROQUI DA ÁREA E DESCRITIVO CONFORME ANEXO I), LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO PORFÍRIO DE FIGUEIREDO, S/N, CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR TOTAL CONCESSÃO R$**
RAIMUNDO HUEDES RIBEIRO SANTANA CPF: 091.709.417-42 AVENIDA HILDEBRANDO JOUIR RIBEIRO, 01 BAIRRO SÃO CAETANO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	**R$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:48E722CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0038/2022, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 0043/2022, Pregão Presencial nº 0023/2022. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA**. Valor total de R$ $ 373.151,83 (trezentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). **OBJETO**: **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.** ASSINATURA: 12/05/2023 – VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BAE346A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2023, conforme Processo Licitatório de nº 0063/2023, para a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CARLINHOS SATIL & SEUS TECLADOS" E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" NO DIA 19 DE MAIO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor Global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa CARLOS APARECIDO SANTOS 01313056626, inscrita no CNPJ número 24.410.757/0001-11.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2D1D7890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

Inexigibilidade nº 0016/2023
Contratado: CARLOS APARECIDO SANTOS 01313056626
CNPJ: 24.410.757/0001-11
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CARLINHOS SATIL & SEUS TECLADOS" E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" NO DIA 19 DE MAIO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Dotação Orçamentária:

07.01.02.13.392.0020.2053.33903900 - Ficha 1148 - Fonte 25000000 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D8DFEF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Inexigibilidade Nº 0016/2023
Contratado: CARLOS APARECIDO SANTOS 01313056626
CNPJ: 24.410.757/0001-11
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CARLINHOS SATIL & SEUS TECLADOS" E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" NO DIA 19 DE MAIO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Dotação Orçamentária:

07.01.02.13.392.0020.2053.33903900 - Ficha 1148 - Fonte 25000000 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:77D9C6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 80/2023 - PREGÃO 51/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, aço, arame, armação, cadeado, portas, janelas, prego, telhas, cimento, vidros, etc., para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 29 de Maio de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 16 de Maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9812BEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023 - CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAMISA SUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação da empresa Meireles Produções Artísticas Ltda, para apresentação Musical da Banda Camisa Suada, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 18 de junho de 2023, com show de duração de 2:30 hs, durante as festividades de São João no Parque e IV festival de quadrilhas da cidade de São Francisco/MG, Junto a empresa: **Meirelles Produções Artísticas Ltda/EPP - CNPJ 07.742.848/0001 - 35**, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

São Francisco, 16 de maio de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B0E9CEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 047/2023

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Sr. **JOSÉ SANTANA**, brasileiro, casado, CPF 423.465.766-20, do cargo em comissão de COORDENADOR II, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 30 de abril de 2023.
Artigo 2º. Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ SANTANA,** brasileiro, casado, CPF 423.465.766-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de maio de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º. Esta portaria revoga disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 02 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B1BD876E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 036/2023 "EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE DIRETORA FINANCEIRA DO GLORIAPREV E DÁ OUTROS PROVIMENTOS".

DECRETO MUNICIPAL 036/2023

*"*Exonera servidora da Função de Diretora Financeira do GLORIAPREV e dá outros provimentos*".*

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a Senhora **GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 045.918.656-65, matrícula 0065**, do cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 16 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:805246A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 036/2023 "EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE DIRETORA FINANCEIRA DO GLORIAPREV E DÁ OUTROS PROVIMENTOS".

DECRETO MUNICIPAL 036/2023

*"*Exonera servidora da Função de Diretora Financeira do GLORIAPREV e dá outros provimentos*".*

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a Senhora **GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 045.918.656-65, matrícula 0065**, do cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 16 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:84EEDDFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 037/2023 "DESIGNA SERVIDOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – GLORIAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL 037/2023

"Designa servidor para o Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que **GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS**, solicitou a destituição do cargo de Diretora Financeira do GLORIAPREV, o que foi aceito pelo Conselho Deliberativo do GLÓRIAPREV.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, §1º da lei 948/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de nova nomeação para o cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, inclusive junto às instituições bancárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida a partir desta data ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, a Senhora **CLAUDIA SIMONE RIGUETTI,** brasileira, solteira, inscrita sob o CPF de nº 860.474.426-68, matrícula 0029.

Art. 2º. Fica nomeada a Senhora **GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 860.474.426-68, matrícula 0029**, para exercer o cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 16 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:1E37DC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

ATOS OFICIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Geraldo informa que o Prefeito Municipal usando de suas atribuições e por meio da Portaria 017/2023, inicia processo administrativo 002/2023, para apuração de irregularidades em processo disciplinar consideradas FALTAS GRAVES de Servidor Público.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:46E26E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 018/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento, capacitação e orientação fiscal-tributária, no âmbito dos setores de Cadastro, Tributação e Fiscalização, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: CONSULTE SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 07.316.239/0001-14. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: CONSULTE SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 07.316.239/0001-14. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5383EAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 018/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento, capacitação e orientação fiscal-

tributária, no âmbito dos setores de Cadastro, Tributação e Fiscalização, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: CONSULTE SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 07.316.239/0001-14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5A76FA7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODOS OS INTERESSADOS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO: A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, e subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z **(éticos e similares)**, constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela CMED/ANVISA. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 30 de maio de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODOS OS INTERESSADOS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO: A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, e subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z **(éticos e similares)**, constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela CMED/ANVISA. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 30 de maio de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:241059D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO: A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, e subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

OBJETO: Contratação **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI** para fornecimento de medicamento ético destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde (manutenção da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Unidades Médicas, Postos de Saúde e Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 30 de maio de 2023, às 13:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:29158753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 034-035-036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°034-035-036/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO". CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.785.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS); PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 553.500,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, E QUINHENTOS REAIS); INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.597.540,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023. VIGÊNCIA: 15/05/2023 A 15/05/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:86AB95C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CESAR JOSE BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO". CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.785.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS); PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 553.500,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, E QUINHENTOS REAIS); INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.597.540,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 15/05/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C2199A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 11/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - AESGPAM IMPOSITIVA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 10/2023 , objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Estudantes São-Gotardenses em Patos de Minas, visando fomentar o transporte dos estudantes do Município para a cidade de Patos de Minas, durante o ano letivo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

São Gotardo- MG, 11 de maio de 2023

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 243.250,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Estudantes São-Gotardenses em Patos de Minas
CNPJ: 08.215.954/0001-23
Endereço: Avenida Rio Brando, nº 283, Centro, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Estudantes São-Gotardenses em Patos de Minas, visando fomentar o transporte dos estudantes do Município para a cidade de Patos de Minas, durante o ano letivo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.
Valor total do repasse: R$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Estudantes São-Gotardenses em Patos de Minas, visando fomentar o transporte dos estudantes do Município para a cidade de Patos de Minas, durante o ano letivo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos estudantes de nível superior em Patos de Minas, que enseja no engrandecimento do índice de desenvolvimento humano e qualifica a mão de obra local.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda do transporte aos alunos que estudam em Patos de Minas.
Considerando que organização social Associação dos Estudantes São Gotardenses em Patos de Minas, sempre se encarregou do realizar o transporte dos alunos até a cidade de Patos de Minas, com vistas a garantir conhecimento em nível superior aos munícipes.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 de 03 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação São-Gotardense em Patos de Minas, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a AESGPAM, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), para desenvolver ações de custeio do transporte escolar aos estudantes que se deslocam a Patos de Minas.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da

sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:CB29E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 11/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - AESGPAM IMPOSITIVA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 11/2023 , objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Estudantes São-Gotardenses em Patos de Minas, visando fomentar o transporte dos estudantes do Município para a cidade de Patos de Minas, durante o ano letivo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo. Repasse referente a Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 11 de maio de 2023

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 44.750,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2644/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Estudantes São-Gotardenses em Patos de Minas
CNPJ: 08.215.954/0001-23
Endereço: Avenida Rio Brando, nº 283, Centro, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Estudantes São-Gotardenses em Patos de Minas, visando fomentar o transporte dos estudantes do Município para a cidade de Patos de Minas, durante o ano letivo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.
Valor total do repasse: R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Estudantes São-Gotardenses em Patos de Minas, visando fomentar o transporte dos estudantes do Município para a cidade de Patos de Minas, durante o ano letivo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos estudantes de nível superior em Patos de Minas, que enseja no engrandecimento do índice de desenvolvimento humano e qualifica a mão de obra local.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda do transporte aos alunos que estudam em Patos de Minas.
Considerando que organização social Associação dos Estudantes São Gotardenses em Patos de Minas, sempre se encarregou do realizar o transporte dos alunos até a cidade de Patos de Minas, com vistas a garantir conhecimento em nível superior aos munícipes.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2644 de 16 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação São-Gotardense em Patos de Minas, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a AESGPAM, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), para desenvolver ações de custeio do transporte escolar aos estudantes que se deslocam a Patos de Minas.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E179FE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de São João da Ponte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Maria Aparecida Campos Costa**, Ex-Professora, Ex-Diretora da Escola Estadual Filomena Fialho, Ex-Diretora na Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro, prestadora de vigorosos serviços ao Município, sobretudo da educação, tendo participação efetiva na formação de muito de nossos Cidadãos.

CONSIDERANDO o fato de ser Genitora do nosso Vice-Prefeito, Márcio Antônio Campos Costa;

CONSIDERANDO ainda a consternação da população Pontense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã respeitável, de forma tão repentina e inesperada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de São João da Ponte, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Campos Costa, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à Sociedade Pontense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 15 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:E02AD0D7

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.262/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

"Retifica a Lei Municipal nº 2.158/2020 de 03 de Março de 2020, alterando a denominação da Escola Municipal José Silva Santos, quando na verdade deveria ser denominada ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA JOÃO SILVA SANTOS."

O povo do município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta e o art. 1º passará a conter a seguinte redação.

Art.1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a inclusão da expressão Quilombola na denominação da Escola Municipal João Silva Santos no Povoado de Vereda Viana que passará a ser denominada **Escola Municipal Quilombola João Silva Santos**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.158/2020 de 03 de março de 2020.

São João da Ponte - MG, 16 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:7A9F722C

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira em locais públicos e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cães de raças notoriamente violentas e perigosas só podem ser levados aos parques, praças ou vias públicas, onde ocorra à presença de crianças ou pessoas indefesas, com a utilização de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira.

§ 1º. Entende-se por cães de raças notoriamente violentas e perigosas aquelas cujos antecedentes registram ataques com danos ou riscos às pessoas, os cães de guarda treinados para ataque, ou aqueles que pelo grande porte e comportamento possam colocar em risco a segurança das pessoas, tais como:

I – Bull terrier;

II – Pastor alemão;

III – Rottweiler;

IV – Fila;

V – Boxer;

VI – Doberman;

VII – Pitbull.

§ 2º Os cães das raças não citadas, mas que se enquadrem em uma ou mais características do parágrafo anterior devem fazer uso dos dispositivos de segurança dispostos nesta lei, inclusive aqueles que pesem acima de 25 kg (vinte e cinco quilos) e os conduzidos por pessoas que não tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.

§ 3º - Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros

§ 4º - O enforcador e a focinheira deverão ser apropriados para a tipologia racial de cada animal.

Art. 2º. Aos condutores de animais que estiverem transitando com os cães sem os dispositivos de segurança dispostos na presente lei, visando o bem da segurança pública, fica autorizado o serviço de guarda, ou policiamento, nos parques ou vias públicas, a intervir com:

I – advertência verbal;

II – notificação por escrito ao condutor;

III – apreensão do animal com auto de infração e multa.

Art. 3º. Ocorrendo a apreensão, a liberação somente ocorrerá mediante prova, por parte do proprietário, de que reúne as condições de segurança para a guarda e trânsito do animal, além de pagar a multa no valor de R$ **200,00** (duzentos reais).

Parágrafo único. Nos casos em que o cão for apreendido será lavrado termo de apreensão, em duas vias, contendo no mínimo a descrição da raça, peso aproximado, sinais particulares, condições físicas aparentes, nome do proprietário ou responsável e o endereço onde o mesmo irá retirar o animal, sendo uma delas destinada ao proprietário ou responsável.

Art. 4º. O animal apreendido que não for resgatado no prazo de 10 (dez) dias será considerado de propriedade do município, conforme o caso, e assim ter o destino que seja mais conveniente à sociedade, respeitado o disposto na legislação ambiental no que tange à proteção

dos animais, podendo ser doado para entidades de pesquisa, zoológicos ou outras entidades afins.

Art. 5º. Os proprietários ou responsáveis por cães com equipamentos de segurança ou não, que transitarem pelos logradouros públicos serão responsabilizados pelos danos físicos e materiais causados aos usuários dos espaços.

Art. 6º. Ficam liberados do cumprimento desta lei os cães utilizados pela Polícia Civil, Militar ou Federal, no exercício de sua profissão, e os cães-guias usados por deficientes visuais.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, aos 16 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:943A1BB4

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.264/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a doação de materiais para construção de um Bloco de Saúde dentro do Presídio Público do Município de São João da Ponte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os materiais especificados no Anexo I, para construção de um Bloco de Saúde dentro do Presídio Público do Município de São João da Ponte e dá outras providências.
Parágrafo Único – Os materiais a serem doados serão adquiridos pelo Município, aproveitando-se os processos licitatórios de compra já homologados, suficientes para aquisição, sendo vedada a doação de valores em espécie.
Art. 2º - Os materiais deverão ser entregues no local da obra e será concluída mediante recibo do Servidor do Presídio responsável pela fiscalização.

Art. 3º - Eventuais materiais remanescentes deverão ser devolvidos ao Município, com o contra recibo, pelo Chefe do Departamento de Obras.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João da Ponte, 16 de Maio de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:EE617092

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº028/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de saldo remanescente de Prestação de Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica, visando à continuidade das atividades das diversas secretarias do Município, conforme Termo de Referência, em caráter de urgência/emergência, até que novo processo licitatório seja homologado com vigência limitada pelo período máximo de 90 (noventa) dias, contratação através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.

CONTRATADAS: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME - CNPJ: 20.329.874/0001-02. **CONTRATO Nº 021/2023** - VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 216.807,36** (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **S.R.P. AUTOPEÇAS LTDA –** EPP - CNPJ: 04.418.488/0001-22**. CONTRATO Nº 022/2023** - VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 158.834,96** (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **JOSÉ CARLOS LOPES EVANGELISTA** - CNPJ: 39.813.296/0001-03; **CONTRATO Nº 023/2023** - VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 651.736,16** (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **BORGES AUTO PEÇAS EIRELI** - CNPJ: 30.386.131/0001-10. **CONTRATO Nº 024/2023** - VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$191.995,41** (CENTO E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). **FORT DIESEL EIRELI – ME** - CNPJ: 17.375.792/0001-81. **CONTRATO Nº 025/2023** - VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 374.142,63** (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). **CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- ME** - CNPJ: 17.375.792/0001-81. **CONTRATO Nº 026/2023** - VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 122.921,07** (CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETE CENTAVOS). **VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS** - CNPJ: 33.509.067/0001-05. **CONTRATO Nº 027/2023** - VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 29.883,10 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). **TRATORFIL LTDA - EPP** - CNPJ: 17.822.677/0001-08. **CONTRATO Nº 028/2023** - VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 557.042,45** (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.303.363,14 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 08/03/2023 à 06/06/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 08 de março de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5C6690B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 028/2023 – Dispensa de Licitação n°: Nº 004/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de saldo remanescente de Prestação de Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica, visando à continuidade das atividades das diversas secretarias do Município, conforme Termo de Referência, em caráter de

urgência/emergência, até que novo processo licitatório seja homologado com vigência limitada pelo período máximo de 90 (noventa) dias, contratação através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADAS:
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME - CNPJ: 20.329.874/0001-02. VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 216.807,36** (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);
S.R.P. AUTOPEÇAS LTDA – EPP - CNPJ: 04.418.488/0001-22**.** VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 158.834,96** (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
JOSÉ CARLOS LOPES EVANGELISTA - CNPJ: 39.813.296/0001-03; VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 651.736,16** (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);
BORGES AUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ: 30.386.131/0001-10. VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$191.995,41** (CENTO E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
FORT DIESEL EIRELI – ME - CNPJ: 17.375.792/0001-81. VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 374.142,63** (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME - CNPJ: 17.375.792/0001-81. VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 122.921,07** (CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETE CENTAVOS).
VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS - CNPJ: 33.509.067/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 29.883,10 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
TRATORFIL LTDA - EPP - CNPJ: 17.822.677/0001-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 557.042,45** (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, São João da Ponte/MG, 07 de março de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:102A3047

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº028/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de saldo remanescente de Prestação de Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica, visando à continuidade das atividades das diversas secretarias do Município, conforme Termo de Referência, em caráter de urgência/emergência, até que novo processo licitatório seja homologado com vigência limitada pelo período máximo de 90 (noventa) dias, contratação através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao Procedimento Administrativo Nº 028/2023 – Dispensa de Licitação Nº 004/2023, que tem como objetivo a contratação nos moldes detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, incisos IV da Lei Federal 8666/93, mediante celebração de contrato administrativo, com as empresas abaixo:

CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME - CNPJ: 20.329.874/0001-02. VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 216.807,36** (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);
S.R.P. AUTOPEÇAS LTDA – EPP - CNPJ: 04.418.488/0001-22**.** VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 158.834,96** (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
JOSÉ CARLOS LOPES EVANGELISTA - CNPJ: 39.813.296/0001-03; VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 651.736,16** (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);
BORGES AUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ: 30.386.131/0001-10. VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$191.995,41** (CENTO E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
FORT DIESEL EIRELI – ME - CNPJ: 17.375.792/0001-81. VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 374.142,63** (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME - CNPJ: 17.375.792/0001-81. VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 122.921,07** (CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETE CENTAVOS).
VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS - CNPJ: 33.509.067/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 29.883,10 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
TRATORFIL LTDA - EPP - CNPJ: 17.822.677/0001-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 557.042,45** (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 07 de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24023DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de São João da Ponte – MG, torna pública a Interposição de Recurso Administrativopela empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI – ME** no Processo Licitatório nº 039/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura. **Fica os interessados intimados para caso queiramapresentar contrarrazõesno prazo legal.**

São João da Ponte – MG, 16 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:463E348E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0089/2023 – 2 CHAMADA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de alimentação para imediato consumo de atletas quando em participação de jogos e em viagens programadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 01/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 01/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 01/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:936CEF2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0192/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 0001/2023

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em Locação de Brinquedos e Distribuição de pipoca e algodão doce, com fornecimento de materiais e produtos, para ser utilizado nas campanhas de vacinação (máximo de 12 eventos/ano) realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG Nº. 7.153/2020, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 01/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 01/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 01/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:083396BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0203/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0095/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atendimento às Organizações da Sociedade Civil com vínculo à Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE no ano de 2023. Sessão Pública às 15:00h do dia 07/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 07/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 07/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CF993887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0204/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches individuais, para utilização nas campanhas de vacinação e campanhas de conscientização Municipal, eventos da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam de fomento à participação popular, conforme Resolução 7.153/2020, Item VII - Eixo 7, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6A133067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0217/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0101/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e objetos para funcionamento da Casa de Passagem Municipal São Francisco de Assis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 15:00h do dia 12/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 12/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 12/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DE25625B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0104/2023

Objeto: Fornecimento de tintas, ferramentas e materiais diversos para manutenção em ruas, prédios e obras para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:44D64C9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0222/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0106/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e cinema ao ar livre para as comemorações durante o ano de 2023, como 12 de Outubro (Dia das Crianças) e 22 de Dezembro (Natal Estação Feliz) para a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 13/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 13/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 13/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2F7B04CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2023 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

Resolução 003/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 20 de abril de 2023.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano de Serviço do Piso Mineiro referente ao planejamento da execução do recurso repassado do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2023 e lançada no SIGCON SAÍDA pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço Estadual 2023 lançado no SIGCON SAÍDA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 20 de abril de 2023.

ANA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6CFA5D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL NO 01/2023 ANEXO III/V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

Ø NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NÚCLEOS COMUNS

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de
textos descritivos, narrativos e dissertativos; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação; aspas e outros recursos. 6. Funções da linguagem e elementos da comunicação.

Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil:
retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção ás Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória.

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações
com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade.

1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. 2. Lei de Diretrizes e Bases da
Educação - Lei nº 9.394/96. 3. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. 4. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14. 5. Base Nacional Comum Curricular 6. Plano Municipal de Educação de São Lourenço. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica disponível em http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao- basica-2013-pdf/file

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Administrativo: 1. Introdução ao Direito Administrativo: origem, objeto, conceito e
fontes. 1.1. Princípios gerais da Administração Pública. 2. Regime Jurídico Administrativo.

3. Poderes Administrativos. 4. Organização Administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Estatais. 5. Atos Administrativos: Noções gerais. Elementos e Desvio de Poder. Classificações. Desfazimento. Sanatória. 6. Responsabilidade Civil do Estado. 7. Controle da Administração. 8. Licitação (Lei 14.133/2021). 9. Contratos Administrativos. 10. Serviços Públicos. 11. Terceiro Setor: Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação. Serviços Sociais Autônomos. 12. Servidor Público.
13. Improbidade Administrativa. 14. Intervenção do Estado na Propriedade. 15. Bens Públicos.
16. Processo administrativo: noções e princípios constitucionais, direito à informação, certidão e petição. 16.1. Habeas Corpus, Mandado de Segurança Individual e Coletivo, Habeas Data, Mandado de Injunção, Ação Popular e Ação Civil Pública. 16.3. Judicialização de Políticas Públicas. 17. Atuação do Estado no domínio econômico. 18. Responsabilidade Fiscal.
19. Jurisprudência do STF, STJ e TCU.
Direito Constitucional: 1. Classificação das Constituições. 2. Classificação das normas constitucionais quanto ao grau de eficácia e aplicabilidade. 3. Interpretação da Constituição. Princípios de interpretação. 4. Poder Constituinte: conceito, formas de exercício e espécies. 5. Princípios, direitos e garantias fundamentais. 5.1. Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Habeas Data, Mandado de Injunção, Ação Popular. 5.2. Direitos Sociais. 5.3. Nacionalidade
5.4. Direitos políticos. 6. Organização político-administrativa. 6.1. Federação na Constituição de 1988 6.2. O princípio federativo. 6.3. O princípio da separação dos Poderes. 7. Organização do Estado. Autonomia e soberania. 8. Princípios constitucionais da Administração Pública. 9. Repartição de competências. 10. Princípios aplicáveis à Administração Pública. 10.1. Autonomia municipal: limitações constitucionais. 11. O Poder Legislativo e sua competência. 11.1. O processo legislativo. 12. O Poder Executivo. 12.1. A responsabilidade do Poder Executivo. 13. Os servidores públicos: normas constitucionais. 13.1. Direitos e deveres. 14. Ordem econômica e ordem social. 15. Intervenção do Estado no domínio econômico. 16. A prestação de serviços públicos e as normas constitucionais. 17. Modificação da Constituição de 1988: revisão constitucional, emenda à Constitucional. 17.1. Limites ao poder de reformar. Controle judicial de proposta e de emenda à Constituição. 18. Poder Judiciário. 18.1 Funções essenciais à Justiça. 19. Controle de constitucionalidade. 20. Defesa do Estado e das Instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio. 21. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos e princípios constitucionais orçamentários. 21.1 Leis Orçamentárias. 21.2. Processo legislativo das leis orçamentárias. 21.3 Créditos adicionais. 21.4 Limites para despesa com pessoal. 22. Ordem econômica e financeira. 23. Ordem Social. 24. Jurisprudência do STF e STJ.
Direito Tributário: Conceito e autonomia do Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Sistema Tributário Constitucional. Tributos: definição e natureza jurídica. Espécies tributárias. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar, princípios e imunidades, e suas exceções e limitações. Princípios. Tributos Municipais. O Simples Nacional (Lei complementar nº 123/2006). Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares, Código Tributário Municipal e legislação municipal complementar. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: definição e espécies. Elementos da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: conceitos e natureza jurídica. Constituição do crédito tributário. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, sigilo bancário, dívida ativa e certidões negativas. Processo Administrativo e Judicial Tributário. Jurisprudência dos tribunais regionais, STF, STJ e TCU.

Direito Civil: (Lei 10.406/2002 e alterações posteriores): Vigência, validade, eficácia, interpretação e aplicação das normas civis (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Decreto-lei 4.657/1942 alterado pela Lei 12.376/2010); Parte geral: Pessoa natural; Pessoa jurídica; Direitos da personalidade; Personalidade, capacidade, representação, assistência, emancipação, estados (individual, familiar e político), nome e registro (Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/1973), ausência, curadoria dos bens do ausente, morte e sucessão provisória e sucessão definitiva da pessoa natural; Associações, fundações, entes despersonalizados, sociedades de fato e sociedades irregulares; Domicílio civil; Bens jurídicos: Bens considerados em si mesmos: Bens corpóreos e incorpóreos; Bens imóveis e móveis;

Bens fungíveis e consumíveis, bens divisíveis e indivisíveis, bens simples e compostos, bens singulares e coletivos; Bens reciprocamente considerados: Bens principais e acessórios; Benfeitorias, acessões e pertenças; Frutos e produtos; Bens considerados em relação ao sujeito: Bens públicos e particulares; Bem de família: Convencional e legal (Lei 8.009/1990); Fato jurídico: fato, ato e negócio jurídicos; Efeitos aquisitivos, modificativos, conservativos e extintivos do fato jurídico; Elementos constitutivos do negócio jurídico (Pressupostos de existência); Validade, invalidade (nulidade a anulabilidade) do negócio jurídico, representação e simulação; Eficácia do negócio jurídico: condição, termo e encargo; Defeitos do negócio jurídico: Erro, dolo, coação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores; Atos jurídicos lícito e ilícito; Abuso de direito; Prova. Prescrição e decadência. Direito das obrigações; Obrigações: Obrigações de dar coisa certa e incerta, obrigações de fazer e não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias; Cessão de crédito e Assunção de Dívida; Pagamento, Pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão e remissão das dívidas, Mora, perdas e danos, juros legais e convencionais, cláusula penal, arras, sinal. Direito dos contratos; Contratos civis: Estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar; Extinção do contrato: Distrato, cláusula resolutiva, resolução por onerosidade excessiva; Espécies de Contrato: Compra e venda, retrovenda, venda a contento e venda sujeita a prova, preempção ou preferência, venda com reserva de domínio, venda sobre documentos; Troca ou permuta; Contrato estimatório; Doação; Locação de coisas; Empréstimo: Comodato e mútuo; Prestação de serviço; Empreitada; Depósito: Depósitos voluntário e necessário; Mandato, mandatos voluntário e judicial; Comissão; Agência e distribuição; Corretagem; Transporte: transporte de pessoas e de coisas; Seguro: seguro de dano e de pessoa; Constituição de renda; Jogo e da aposta; Fiança; Transação; Compromisso; Atos Unilaterais: Promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido, enriquecimento sem causa; Locação imobiliária (Lei 8.245/1991). Responsabilidade civil: responsabilidade contratual e extracontratual, subjetiva e objetiva, direta e indireta; Obrigação de indenizar e fixação da indenização. Direitos reais: Posse; Propriedade: descoberta, usucapião: ordinário, extraordinário, especial (Constituição Federal/1988 e Lei 6.969/1981): rural, urbana, por abandono do lar e administrativa (Lei 11.977/2009 e Lei 12.424/2011), pela dissolução da união estável (Lei nº 9.278/1996), coletiva (Lei 10.257/2001), indígena (Lei 6.001/1973), registro do título, acessão, ocupação, achado do tesouro, tradição, especificação, confusão, comissão e adjunção; Direitos de vizinhança: uso anormal da propriedade, árvores limítrofes, passagem forçada, passagem de cabos e tubulações, águas, limites entre prédios e direito de tapagem e direito de construir; Condomínio geral, voluntário, necessário e edilício; Propriedade resolúvel; Propriedade fiduciária: móveis e imóveis (Lei 4.591/1964 e Lei 9.514/1997); Servidões; Usufruto; Uso; Habitação; Direito do promitente comprador; Penhor; Hipoteca; Anticrese. Direito de Família: Direito pessoal: casamento e relações de parentesco; Direito Patrimonial: regime de bens entre os cônjuges, usufruto e da administração dos bens de filhos menores, alimentos (Lei 5.478/1968, Lei 8.971/1994.e Lei 11.804/2008) e bem de família; Separação e Divórcio: judicial e extrajudicial (Constituição Federal/1988, Lei 6.515/1977); União estável; Tutela e curatela (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, e Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015). Direito das sucessões:

Sucessão em geral: herança, vocação hereditária, herança jacente e petição de herança; Sucessão legítima; Sucessão testamentária; Inventário e partilha. Jurisprudência STF, STJ e TJMG.

Direito Processual Civil: (Lei 13.105/2015 e alterações posteriores): Aplicação da norma processual no tempo e no espaço; Normas fundamentais. Jurisdição e ação, limites da jurisdição nacional, Cooperação internacional; Organização e divisão do Poder Judiciário (Constituição Federal/1988); Competência: critérios, fixação, modificação da competência e declaração de incompetência, cooperação nacional; Legitimação: ordinária e extraordinária; Capacidade processual: capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo e capacidade postulatória; Partes: Deveres, responsabilidade, despesas, honorários, multas, gratuidade de justiça e sucessão das partes; Procuradores: Representação processual, sucessão dos procuradores, deveres e responsabilidade (Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/1994 e Código de Ética e Disciplina da OAB); Litisconsórcio e Intervenção de terceiros; Juiz: Poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeição do juiz; Auxiliares da justiça; Funções

essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia (Constituição Federal/1988); Atos processuais: Forma dos atos processuais, atos em geral, atos da parte, atos do juiz e atos do escrivão ou chefe de secretaria; Tempo dos atos processuais: Prazos processuais: contagem e verificação dos prazos e penalidades; Lugar dos atos processuais; Comunicações dos atos processuais: Cartas, citações e intimações; Nulidades dos atos processuais; Distribuição e do registro; Valor da causa; Tutela provisória; Formação do processo; Suspensão do processo; Extinção do processo; Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: Procedimento sumário (Lei 5.869/1973); Procedimento comum: Petição inicial: requisitos e pedido; Indeferimento da petição inicial; Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação; Resposta do réu: Contestação e reconvenção; Revelia; Providências preliminares e saneamento: não incidência dos efeitos da revelia, fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor e alegações do réu; Julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo, julgamento antecipado do mérito e saneamento e organização do processo; Audiência de instrução e julgamento; Provas em geral e em espécie: produção antecipada da prova, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental, força probante dos documentos, arguição de falsidade, produção da prova documental, documentos eletrônicos, prova testemunhal, admissibilidade, valor e produção da prova testemunhal, prova pericial e inspeção judicial; Sentença: elementos e efeitos; Coisa julgada; Remessa necessária; julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Liquidação de sentença; Cumprimento de sentença. Procedimentos especiais: Teoria geral dos procedimentos especiais; Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária: Consignação em pagamento, Depósito; Ação de exigir contas; Procedimentos possessórios; Procedimentos de usucapião de terras particulares (usucapião ordinário, extraordinário, especial urbana, rural, pela dissolução da união estável e por abandono do lar, administrativo, coletivo e indígena (Constituição Federal/1988, Código Civil/2002, Lei 6.001/1973, Lei 6.969/1981, Lei nº 9.278/1996, Lei 10.257/2001, Lei 11.977/2009, Lei
12.424/2011); Outras ações para defesa da propriedade e da posse: ação vindicatória, ação reivindicatória, ação de imissão na posse, ação negatória, ação confessória, ação de dano infecto, ação publiciana, ação declaratória e ação de indenização. Procedimentos decorrentes da locações imobiliárias (Lei 8.245/1991); Divisão e da demarcação de terras particulares; Ação de dissolução parcial de sociedade; Inventário, partilha, arrolamento, inventário extrajudicial e requerimento de alvará judicial (Lei 6.858/1980); Embargos de terceiros; Oposição; Habilitação; Ações de família e procedimentos decorrentes das relações familiares (Constituição Federal/1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 5.478/1968, Lei 6.515/1977, Lei 8.971/1994 e Lei 11.804/2008) e bem de família; Separação e Divórcio: judicial e extrajudicial (Constituição Federal/1988, Lei 6.515/1977), Investigação de paternidade (Lei 8.560/1992); Monitório; Homologação do penhor legal; Regulação de avaria grossa; Restauração de autos; Notificação e da interpelação; Alienação judicial; Da extinção consensual de união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio; Testamentos e dos codicilos; Herança jacente; Bens dos ausentes; Coisas vagas; Interdição; Tutela e curatela (Código Civil. Lei Estatuto da Pessoa com Deficiência); Organização e da fiscalização das fundações; Ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo; Juizados especiais cíveis estaduais, federais e Fazendários (Lei 9.099/1995, Lei 10.259/2001 e Lei 12.153/2009); Processo coletivo: ação civil pública e ação popular (Lei 4.717/1965, Lei 7.347/1985 e Lei 8.078/1990), Mandado de segurança individual e coletivo (Lei 12.016/2009); Busca e apreensão e de depósito de coisa vendida a crédito com reserva de domínio e de coisa gravada com alienação fiduciária em garantia (Decreto-lei 911/1969); Juízo arbitral (Lei 9.307/1996 alterada pela e Lei 13.129/2015); Processo de execução: Execução em geral: Partes, competência, requisitos necessários para realizar qualquer execução, inadimplemento do devedor e título executivo, responsabilidade patrimonial; Execuções em espécie: Execução para a entrega de coisa certa e incerta; Execução das obrigações de fazer e de não fazer; Execução por quantia certa contra devedor solvente; Penhora: objeto, documentação, registro, depósito, lugar, modificações, modalidades, avaliação, expropriação de bens, adjudicação, alienação e satisfação do crédito; Execução contra a fazenda pública; Execução de alimentos; Embargos do devedor, embargos à execução contra a fazenda pública, embargos à execução fundada em título extrajudicial, embargos à execução e

embargos na execução por carta; Exceção ou objeção de pré-executividade; Suspensão e da extinção do processo de execução; Execução fiscal. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais; Incidentes de assunção de competência e de arguição de inconstitucionalidade; Conflito de competência; Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória; Ação rescisória; Incidente de resolução de demandas repetitivas; Reclamação; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ações autônomas de impugnação e sucedâneos recursais: Ação anulatória; Embargos de terceiro; Mandado de segurança. Jurisprudência STF, STJ e TJMG.

1. A questão social na contemporaneidade, mundialização capitalista, transformações no
mundo do trabalho e suas implicações para o trabalho da/o assistente social. 2. Estado, política social e direitos sociais: a contrarreforma do Estado e suas particularidades na realidade brasileira. 3. Serviço Social e suas dimensões teórico-metodológica, éticopolítica e técnico-operativa. 4. A inserção do Serviço Social na divisão sócio-técnica, racial e sexual do trabalho, atribuições privativas e competências profissionais do/a assistente social. 5. O trabalho da/o assistente social nas políticas sociais: intervenção, investigação; avaliação; trabalho social com famílias; práticas educativas e de mobilização social; trabalho em equipe. 6. Legislação Social, Resoluções e Normativas sobre o trabalho da/o assistente social. 7. Seguridade Social: particularidades de sua configuração sócio-histórica no Brasil; financiamento, controle democrático e rebatimentos da contrarreforma do Estado na sua realização. 8. Projeto ético- político do Serviço Social e ética profissional. 9. Particularidades do trabalho da/o assistente social, subsídios e parâmetros para sua atuação nas políticas sociais de saúde, educação e assistência social. 10. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único da Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica (NOB/RH/SUAS). 11. Lei Orgânica da Saúde (LOS), Sistema Único de Saúde (SUS).
12. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009).

1. Dentística - Isolamento do campo operatório, preparos cavitários, tratamento restaurador
atraumático, proteção do complexo dentinopulpar, restaurações dentárias por resina, aplicações clínicas dos materiais ionoméricos. 2. Aplicações clínicas dos materiais dentários.
3. Prevenção e fatores de risco da doença periodontal. 4. Patologia periodontal. 5. Urgências em Endodontia. 6. Princípios gerais em prótese dentária. 7. Desenvolvimento, morfologia dos dentes decíduos, cárie em crianças e adolescentes. 8. Anatomia da cabeça e do pescoço.

9. Medicamentos de uso odontológico, anestesia local, manejo do paciente. 10. Patologias bucais. 11. Políticas públicas de saúde no Brasil: estratégia Programa Saúde da Família (PSF); saúde bucal no PSF. 12. Planejamento e avaliação de programas de Saúde Pública.
13. Educação para a saúde: princípios e métodos. 14. Promoção de saúde e prevenção dos agravos de saúde bucal mais prevalentes. 15. Traumatologia dentoalveolar. 16. Aplicações clínicas dos materiais dentários. 17. Cuidados com pacientes portadores de necessidade especiais. 18. Radiologia aplicada à odontologia. 19. Princípios de cirurgia. 20. Princípios de exodontia. 21. Prevenção e tratamento das complicações em exodontia.

1. Administração em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde. 2. Enfermagem em Saúde
Coletiva: Prevenção e Controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis; epidemiologia e imunização. 3. Enfermagem em Saúde da Mulher: Abordagem Ambulatorial; a saúde ginecológica: medidas de controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino; prevenção e controle de DST / Aids; condutas de enfermagem na assistência ao pré-natal, parto, puerpério e planejamento familiar. 4. Enfermagem na saúde da criança. 5. Enfermagem em Saúde do adulto. 6. Enfermagem em saúde do adolescente.
7. Enfermagem em saúde do Idoso. 8. Cuidados de enfermagem ao recém-nato e no desenvolvimento infantil. 9. Cuidados de Enfermagem aos indivíduos com distúrbios clínicos e doenças crônicas. 10. Manutenção da integridade corporal: feridas e curativos.

11. Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais. 12. Farmacologia: noções gerais farmacológicas: classificação dos fármacos; indicação clínica; reação adversa; efeitos colaterais. 13. Noções básicas de vigilância em saúde.
14. Papel do Enfermeiro no Processo de Educação e Saúde. 15. Procedimentos de enfermagem em atenção à saúde dos indivíduos, famílias e comunidade. 16. Participação do gerenciamento de insumos necessários ao funcionamento da Unidade de Saúde. 17. Atuação do enfermeiro nos programas especiais de saúde pública.

1. Meio Ambiente – Preservação Ambiental e Controle da Poluição. 1.1. Ecologia e
ecossistemas brasileiros. 1.2. Conceito de poluição ambiental. 1.3. A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza. 1.4. Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração. 1.5. Processos de controle da poluição. 1.6. Monitoramento ambiental de solo, água e ar. 1.7. Remediação de áreas degradadas. 1.8. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial.
2. Legislação Brasileira: 2.1. Constituição Federal. 2.2.1 Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2.2.2 Título III – Da Organização do Estado. 2.2.3 Título VIII – Da Ordem Social (Capítulo VI Do Meio Ambiente). 2.2. Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal).
2.3. Constituição Estadual. 2.4. Lei Federal n.º 6.938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal nº 9433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos. 2.5. Resoluções CONAMA. 2.6. Portarias Ministério da Saúde (Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017);
2.7. Código Florestal (Lei Federal Nº 12.651/2012). 2.8. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal Nº 9.795 de 1999) e Decreto Federal Nº 4.281 de 2002; 2.9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal Nº 9.985 de 2000). 2.10. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010) 2.11 Leis Estaduais – Política Estadual de Recursos Hídricos. 2.12. Marco regulatório do saneamento e suas regulamentações (Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007). **3.** Licenciamento Ambiental. 3.1. Instrumentos de controle e licenciamento. 3.2. Sistema de Licenciamento Ambiental. **4.** Gestão Administrativa e Ambiental.
4.1. Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. 4.2. Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais. 4.3. Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental. 4.4. Certificação ISSO 14.000. 4.5 Instruções Normativas da FUNASA. **5.** Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente e do INEA. Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Etapas preliminares e obras de infraestrutura: aspectos legais; demarcação da obra; topografia
(levantamento topográfico, batimetria, noções de aerofotogrametria); mecânica dos solos (caracterização e compactação dos solos, estabilidade de taludes, estruturas de contenção, rebaixamento do lençol d'água); sondagens; fundações (requisitos da fundação, fundações rasa e profunda, vigas de equilíbrio, capacidade de carga, recalque). Obras de superestrutura: Estruturas de concreto armado: noções de verificação estrutural segundo os estados limites último e de serviço, detalhamento de armaduras, aderência aço-concreto, ancoragem e emenda de barras, armaduras mínimas, flechas admissíveis, recomendações normativas. Estruturas de aço: noções de verificação estrutural segundo os estados limites último e de serviço, propriedades físicas e mecânicas do aço, ligações por parafusos e por solda, flambagem, recomendações normativas. Estruturas de madeira: influência da umidade nas propriedades da madeira, comportamento de peças submetidas à compressão paralela e perpendicular às fibras, flambagem, tipos de ligações, recomendações normativas. Instalações prediais: Instalações prediais hidráulicas: dimensionamento dos sistemas de alimentação e distribuição de água fria; dimensionamento da estação elevatória. Instalações prediais de esgoto sanitário: partes constituintes e funcionamento das instalações; dimensionamento das canalizações de esgoto e sistemas de ventilação. Instalações prediais de esgotos pluviais: partes constituintes e funcionamento das instalações; dimensionamento das instalações de

águas pluviais. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio: sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. Instalações elétricas: alimentação predial; dimensionamento; PC; quadros corta circuitos; condutores; aparelhos de medição, componentes elétricos, transformadores; pontos de utilização. Instalações de gás: medidores; PI; reguladores de pressão; dimensionamento; tubulação; pontos de utilização; aquecimento e exaustão. Instalações de telefone e de intercomunicações: quadros de distribuição; rede interna; cabeamento. Materiais de construção: materiais cerâmicos, metálicos, madeira e polímeros usados em edificações; vidros lisos e temperados; tecnologia básica do concreto; especificações e normas de execução; controle de qualidade. Técnicas da construção e Edificações: principais processos construtivos de obras civis; serviços de acabamento, revestimento e impermeabilização; esquadrias e telhados; legislação de obra; orçamento, planejamento e controle na construção de edifícios. Transportes: projeto geométrico de rodovias e ferrovias; obras de arte; arruamento e pavimentação; terraplenagem e drenagem de superestruturas rodoviária e ferroviária; controle tecnológico de execução.

Farmácia. 1. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de
ensaios biológicos; farmacodinâmica; mecanismo de Ação de fármacos que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga- receptor; interação de fármacos; mecanismos moleculares de ação dos fármacos; toxicologia.
2. Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico: conceitos gerais; atribuições do farmacêutico; serviços clínicos; revisão da farmacoterapia; acompanhamento farmacoterapêutico; Uso Racional de Medicamentos (URM); aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia e farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; vias de administração; atividades de implantação da farmacovigilância seguindo recomendações da ANVISA; segurança do paciente; noções de controle de infecção hospitalar. 3. Seleção de Medicamentos: conceitos gerais; farmacoeconomia; guias farmacoterapêuticos; serviços e centros de informações de medicamentos; comissões de farmácia e terapêutica (CFT); medicamentos sujeitos a controle especial: psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (legislação e

dispensação); portaria 344/98 e suas atualizações. 4. Farmacotécnica; manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; tecnologia Farmacêutica; boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos; farmacotécnica de produtos estéreis; reconstituição, diluição, fracionamento e estabilidade de produtos injetáveis; formulações de grande volume; cálculos em farmácia. 5. Controle de Qualidade: de matérias-primas e produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de qualidade; técnicas de esterilização. 6. Ética profissional; legislação sanitária aplicada à farmácia; conceitos básicos em ciências farmacêuticas; política de Medicamentos; medicamentos de referência, similares, genéricos e biológicos: assuntos regulatórios. 7. Epidemiologia; determinações sociais do processo saúde/doença e aspectos epidemiológicos; indicadores de saúde gerais e específicos; doenças de notificação compulsória; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 8. Licitação e aquisição de produtos farmacêuticos: gestão de serviços de farmácia: dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; consumo médio mensal; ponto de requisição; estoque mínimo e estoque máximo; curvas ABC/XYZ; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos, avaliação de tecnologias em saúde (ATS). **Bioquímica. 1.** Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. 2. Biossegurança laboratorial: Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva (Tipos principais e utilização adequada). Riscos gerais e suas classificações, procedimentos de descarte de substâncias químicas e biológicas em laboratórios de análises clínicas. 3. Procedimentos pré- analíticos: Técnicas de coleta; Obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. 4. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais. 5. Métodos parasitológicos e identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias e fungos (meios de cultura, identificação e antibiograma). 6. Testes sorológicos (aglutinação, precipitação, imunofluorescência). 7. Rotina hematológica (sistema ABO, anticorpos, Hemostasia, Coagulação, Anemias e Hemopatias malignas). Equilíbrio ácido-

base; Enzimologia clínica; Biologia Molecular (PCR, ADN, ARN, PROTEÍNAS); Urinálise; Enzimologia; Marcadores de Infarto; Lipidograma; Funções Hepáticas; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Diabetes Mellitus; Distúrbio ácido-base.

O Poder Executivo e suas atribuições. A organização da Prefeitura. Órgãos da sua estrutura.
Servidores públicos. O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Tributos e suas espécies. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Normas gerais. Tributos municipais e suas características. Administração tributária municipal. Atos municipais. Processo administrativo. Legislação atualizada: Lei Orgânica do Município; Lei de Estrutura da Administração Pública Municipal; Código Tributário Municipal e Legislação Tributária complementar. O Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006).

1. Alterações da linguagem oral e escrita – fala, voz, audição, fluência e deglutição.
2. Transtornos de aprendizagem da leitura e da escrita e Processamento Auditivo. 3. Estudo Fonético e Fonológico do Português Brasileiro – classificação fonêmica e estruturas envolvidas na produção dos sons. 4. Respiração Oral – uma visão sistêmica e multidisciplinar, inter- relação entre a Fonoaudiologia e Odontologia. 5. Reabilitação dos distúrbios da comunicação oral e escrita – voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita.

1. Conhecimentos inerentes ao programa ESF - Estratégia de Saúde da Família. 2. Cadernos
de Atenção Básica do Ministério da Saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização.
3. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias.
4. Diagnóstico e tratamento das doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão, diabetes e suas complicações. 5. Doenças Renais e do Trato Urinário. 6. Aleitamento Materno.
7. Diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais comuns na atenção primária. 8. Doenças Infecciosas. 9. Cuidados Paliativos. 10. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 11. Atenção à Saúde da Mulher: queixas mais comuns; climatério, cânceres de mama e do colo uterino, saúde reprodutiva, violência doméstica, sexual, familiar; pré-natal na APS. 12. Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 13. Doenças de notificação compulsória. 14. Imunizações.
15. Assistência domiciliar. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. 16. Ética médica.

1. Bases de morfologia e fisiologia aplicadas à clínica e cirurgia de pequenos animais.
2. Propedêutica e métodos semiológicos em clínica de pequenos animais. 3. Diagnóstico por imagem como auxílio ao diagnóstico clínico. 4. Patologia clínica como auxílio ao diagnóstico clínico. 5. Medicina interna de pequenos animais. 6. Clínica cirúrgica de pequenos animais.
7. Anestesiologia e controle da dor em pequenos animais. 8. Farmacologia e terapêutica veterinária. 9. Zoonoses na clínica de pequenos animais. 10. Tanatologia veterinária.

1. Teoria de Aprendizagem. 2. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e
perceptivo). 3. Avaliação. 4. Planejamento. 5. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento. 6. Interdisciplinaridade e projetos. 7. Democratização da Escola Pública.
8. Novas tendências e competências. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Educação Inclusiva.

11. Atendimento educacional aos alunos com deficiência. 12. Bullying. 13. Legislação Educacional e suas atualizações: Constituição, LDB 9.394/96, PNE 2014, BNCC LBI, ECA e Plano Municipal de Educação de São Lourenço e atribuições do emprego de Professor I.
14. Currículo na perspectiva da Inclusão/currículo adaptado.

1. História da arte brasileira e universal: manifestações artísticas de diferentes épocas,
características e artistas representantes. 2. História do ensino de arte no Brasil: fundamentos e tendências pedagógicas. 3. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de arte nas diferentes linguagens. 4. Base Nacional Comum Curricular (BNCC/MEC). 5. Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação), elementos básicos e relações compositivas. 6. Folclore brasileiro e manifestações artístico-culturais populares. 7. Arte na atualidade: tecnologias e novas formas de manifestações artísticas.

1. Educação Física no contexto da Educação. 2. Função Social da Educação Física.
3. Objetivos Gerais da Educação Física. 4. Avaliação em Educação Física. 5. Papel do Professor de Educação Física. 6. Metodologia e Didática do Ensino de Educação Física.
7. Organização do Conhecimento e Abordagem Metodológica. 8. Critérios de Seleção e Organização de Conteúdo. 9. Novas Perspectivas para a Educação Física. 10. Base Nacional Comum Curricular. 11. Educação Física Sociedade e Cultura. 12. História da Educação Física no Brasil. 13. Educação Física e Lazer. 14. Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Motor.
15. Psicologia da Aprendizagem. 16. Psicologia do Esporte; 17. Fisiologia do Exercício.
18. Treinamento Desportivo: crescimento da criança e do adolescente, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do

treinamento. 19. Esportes Individuais e Esportes coletivos (Fundamentos técnicos e táticos; Sistemas de defesa e ataque), Esportes de Aventura. 20. Regras e Penalidades. 21. Organização de Eventos Esportivos. 22 Jogos e Brincadeiras; 23. Lutas. 24. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças). 25. Manifestações Socioculturais e Diversidades. 26. Ginásticas. 27. Educação Física na perspectiva Inclusiva;
28. Atividade Física e Promoção da Saúde; 29. Atividade Física na prevenção de doenças.
30. Neurociências: Exercício Físico e Educação. 31. Leis: nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

1. Fundamentação e princípios éticos propostos pelas várias religiões. 2. História, legislação e
concepções de Ensino Religioso no Brasil. 3. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. 4. Ritos e tradições dos cultos afro-brasileiros. 5. A Igreja Cristã no Brasil. 6. Religiões: celebrações e tradições. 7. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação.
8. Legislação do Ensino Religioso no Brasil: Constituição Federal; LDB 9.394/96; Lei 9.475 de 22/07/1997; Resolução da Câmara de Educação Básica 02 de 07/08/1998. 9. Currículo do Ensino Religioso. 10. A formação do Ensino Religioso.

1. A Geografia, seu objeto de estudo e os conceitos fundamentais - Teoria da Geografia e
História do pensamento geográfico. Geografia escolar e ciência geográfica. O espaço geográfico como produto histórico e social. O espaço geográfico como objeto da Geografia. Os conceitos e categorias de análise da Geografia. 2. Representação cartográfica – Escalas, Projeções e Convenções. A importância dos mapas. A relação entre Cartografia e poder. 3. O espaço da natureza e a questão ambiental - Os elementos do quadro natural e suas interrelações. O sistema solar. Estrutura e dinâmica geológica da terra. O aproveitamento econômico dos recursos naturais. Problemas ambientais. Políticas ambientais e estratégias para o desenvolvimento sustentável. A água enquanto um recurso renovável limitado. Desenvolvimento e sustentabilidade ambiental. 4. A globalização: O processo de globalização, a política neoliberal, seus efeitos e resistências. A inserção do Brasil na economia global. Espaço, poder e as tecnologias da informação e comunicação. 5. O espaço da produção industrial: O processo de industrialização, os modelos produtivos e as revoluções técnico-

científicas. Concentração e dispersão da atividade industrial no mundo e no Brasil. Histórico do processo de industrialização no Brasil e a estrutura industrial. 6. O espaço urbano: Caracterização e diferenciação do espaço urbano e do processo de urbanização no mundo e no Brasil. Relações campo X cidade no mundo atual. Problemas urbanos no mundo e no Brasil.
7. A população mundial e brasileira: Crescimento, estrutura e migrações. A relação entre população e renda. Questões étnicas e conflitos territoriais. 8. A organização do espaço agrário no mundo e no Brasil: Caracterização geral. A estrutura fundiária, os conflitos no campo, a modernização e os problemas do setor agrário no Brasil. O setor agrário e o comércio internacional. 9. O papel dos setores de comércio, transporte e serviços na escala mundial e na escala nacional: Caracterização e particularidades. 10. Os grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual: Os blocos de poder. Estados nacionais e organizações supranacionais. As questões regionais e os grandes conflitos políticos e econômicos da atualidade. Espaço, política e movimentos sociais. A caracterização dos grandes conjuntos regionais do Brasil.

1. Teoria da História. 1.1. Correntes historiográficas: 1.1.1. Positivismo ou História Tradicional.
1.1.2. Materialismo Histórico e a Escola dos Annales – características gerais. 1.2.3. História das mentalidades, História Oral e História do cotidiano. 2. História das Relações Sociais, da Cultura e do Trabalho. 2.1. As relações sociais, a natureza e a terra. 2.1.1. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza em diferentes momentos da História brasileira:
a) exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus: agricultura comercial, criação de animais e produção e extração de riquezas naturais; b) usos da terra, diferentes formas de posse e prosperidade da terra; locais de povoamento; natureza transformada na implantação de serviços e equipamentos urbanos. 2.1.2. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História dos povos americanos: a) natureza e povos da América na visão dos europeus; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus. b) conquista e resistência na América sob a ótica local: a questão do outro. 2.1.3. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História da África e suas relações: a) relações históricas e sociais nas sociedades tradicionais africanas e as interfaces entre o continente e os movimentos de expansão europeia ao longo do tempo, especialmente a colonização do Brasil e da América. 2.1.4. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História de povos do mundo em diferentes tempos: a) povos coletores e caçadores; processo de sedentarização; revolução agrícola neolítica na África e no Oriente; b) crescimento populacional, ocupação de territórios e alteração das paisagens naturais na Europa medieval; paisagens rurais e urbanas; c) o conhecimento, as representações e o imaginário sobre o mar; expansão marítima e comercial europeia; exploração e comercialização das riquezas naturais; d) natureza e cidade; interferências na natureza na implantação de infraestruturas; Revolução Industrial. 2.2. As relações de trabalho.
2.2.1. Relações de trabalho em diferentes momentos da História brasileira: a) escravização, trabalho e resistência indígena na sociedade colonial; escravidão, lutas, resistências e o processo de emancipação dos escravos africanos e seus descendentes; o trabalhador negro no mercado de trabalho livre; imigração e migrações interna e externa em busca de trabalho;
b) sociedade e trabalho através do tempo: grandes proprietários, administradores coloniais, clérigos, agregados e trabalhadores livres; o trabalho de mulheres e crianças na agricultura, na indústria e nos serviços urbanos, nas atividades domésticas etc.; c) organizações de trabalhadores, ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos; valores culturais atribuídos às diferentes categorias de trabalhadores e ao trabalho através do tempo. 2.2.2. Relações de trabalho em diferentes momentos da História dos povos americanos: a) os europeus e o trabalho indígena na América colonial; os religiosos e as missões; b) as organizações de trabalhadores, ligas e sindicatos, suas lutas sociais e por melhores condições de trabalho através do tempo. 2.2.3. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do mundo: a) escravidão antiga na Europa – Grécia e Roma; b) servos, artesãos e corporações de ofício na Europa; nobreza, clero, camponeses, mercadores e banqueiros na Europa; navegadores e comerciantes coloniais; c) trabalho operário e trabalhadores dos serviços urbanos na Europa; trabalho das mulheres e das crianças na indústria inglesa; d) lutas e organizações camponesas e operárias. 3. História das Representações e das Relações de Poder. 3.1. Nações, povos, lutas, guerras e revoluções. 3.1.1. Processo de constituição do

território, da nação e do Estado brasileiro, confrontos, lutas, guerras e revoluções: a) administração política colonial, lutas pela independência política, processo político de independência do Brasil, guerras provinciais; o Estado Monárquico; as lutas políticas na implantação da República, Revolução de 1930; o Estado Brasileiro e o populismo; governos autoritários – o Estado Novo e o regime militar pós-64; o Estado Brasileiro pós-regime militar; b) confrontos entre europeus e populações indígenas no território brasileiro, revoltas e resistências de escravos, revoltas sociais coloniais, lutas pelo fim da escravidão; lutas sociais, rurais e urbanas, lutas operárias, lutas feministas, lutas pela reforma agrária, movimentos populares e estudantis, lutas dos povos indígenas pela preservação de seus territórios, Movimento da Consciência Negra etc. 3.1.2. Processos de constituição dos Estados Nacionais da América, confronto, lutas, guerras e revoluções: a) administração das colônias espanholas; constituição dos Estados Nacionais independentes; ditaduras na América Latina; o Populismo na América Latina, Revolução Mexicana, Revolução Cubana, socialismo e golpe militar no Chile, militarismo na América Latina; organizações internacionais latino-americanas pela integração política e econômica do continente; b) colônias inglesas na América; processo de constituição do Estado

Nacional norte-americano; a marcha para o Oeste; política externa norte-americana para a América Latina (Doutrina Monroe, Pan-americanismo, Aliança para o Progresso e ALCA); intervencionismo norte-americano na América Latina; a atual política externa norte-americana e a luta contra o terrorismo. 3.1.3. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, na África e no Oriente:
a) cidades-estados gregas, República romana, descentralização política na Idade Média, consolidação do Estado Nacional Moderno; Iluminismo e Revolução Francesa; nacionalismo na Europa dos séculos XIX e XX, expansão imperialista dos Estados europeus, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, organização dos Estados socialistas e comunistas, Guerra Fria, Guerra da Coréia, Guerra do Vietnã, esfacelamento dos Estados socialistas, queda do Muro de Berlim; neonazismo; os processos de globalização; conflitos no Oriente Médio; o fundamentalismo islâmico; o terrorismo; b) descolonização das nações africanas, apartheid e África do Sul; guerras entre as nações africanas, povos, culturas e nações africanas hoje; c) culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana, imperialismo no Oriente Médio; conflitos no mundo árabe atual: confrontos entre palestinos e israelenses, revolução iraniana; a intervenção norte-americana no Afeganistão e no Iraque; o fundamentalismo islâmico, o confronto entre o Paquistão e a Índia; d) resistência chinesa ao imperialismo; Revolução Comunista, Revolução Cultural, expansão chinesa atual; e) imperialismo japonês, Japão depois da Segunda Guerra Mundial, Japão hoje. 4. Cidadania e Cultura. 4.1. No Brasil – os "homens bons" no período colonial; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na República Velha; as Constituições e as mudanças nos direitos e deveres dos cidadãos, as ditaduras e a supressão de direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar após 1964), experiência liberal democrática de 1945-1964, o conceito de cidadania hoje no Brasil e a percepção da condição de cidadão pela população brasileira, as desigualdades econômicas e sociais, e as aspirações de direitos pela população brasileira hoje. 4.2. No mundo – a cidadania em Atenas e em Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa; as práticas de cidadania a partir da independência dos Estados Unidos; o socialismo, o anarquismo, o comunismo, a social-democracia, o nazismo e o fascismo na Europa; experiências históricas autoritárias na América Latina; as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais; a pobreza, a fome e as desigualdades social e econômica no mundo.

1. Números e Operações: Conjuntos: conceito e operações. Números naturais, inteiros,
racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Médias. Procedimentos de cálculo exato e aproximado. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Função: conceitos, função inversa, função composta. Aplicação do conceito de função na resolução de problemas. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1° e 2° graus, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória. Matrizes: conceitos, operações e matriz inversa. Sistemas Lineares.

Polinômios e Equações Polinomiais. 2. Espaço e Forma: Plano Cartesiano. Equação da reta, da circunferência e da elipse. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma e arco duplo. 3. Grandezas e Medidas: Sistemas de unidades de medida. Comprimento da circunferência. Áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. 4. Tratamento da Informação: Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade diretamente e inversamente proporcionais. Noções básicas de Estatística. Probabilidade. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação.

1. Tópicos de abordagem de ensino: conceitos de língua e de gramática; registros de língua;
gêneros de discurso; concepções e práticas de leitura e escrita. 2. Construção dos textos e perspectivas enunciativas: tipologias textuais; elementos de coesão e coerência; intertextualidade, discurso relatado; inferência, pressuposição; modalização, procedimentos de argumentação. 3. Semântica e estilística: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos dos verbos; processos de concordância nominal e verbal; sentidos e usos de figuras de linguagem. 4. Morfossintaxe: reconhecimento das classes gramaticais; estrutura e processos de formação das palavras; mecanismos de flexão de nomes e de verbos; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e de verbos; colocação pronominal. 5. Ortografia e pontuação: padrões gerais de grafia; regras de acentuação; emprego dos sinais de pontuação; funções expressivas da pontuação e de outros recursos gráficos.

1. A abordagem neuropsicológica da aprendizagem e a modificabilidade cognitiva.
2. Processos de identificação, análise, avaliação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem. 3. Pedagogia mediatizada. 4. Possíveis ações preventivas na minimização de fatores que interferem no processo de aprendizagem junto a professores, alunos, família e comunidade. 5. Interfaces saúde e educação. 6. A educação de jovens com atenção às diversidades. 7. Planejamento participativo. 8. Processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos. 9. Dificuldades e os transtornos que interferem na aprendizagem.
10. Educação especial. 11. Educação inclusiva. 12. Legislação Educacional: Constituição, LDB, PNE, ECA, LBI, BNCC e Plano Municipal de Educação. Legislação inclusiva além da LBI.

1. O perfil do Supervisor Pedagógico. 2. Instrumentos da ação do Supervisor Pedagógico. 3. O
Supervisor Pedagógico e a organização da escola. 4. Acompanhamento, supervisão e orientação de atividades pertinentes à dinâmica da realidade educacional na instituição do Ensino Básico. 5. Integração do corpo técnico-administrativo. 6. O processo da consultoria.
7. Projeto Político Pedagógico. 8. Currículo. 9. Avaliação. 10. Educação Especial na visão Inclusiva. 11. Supervisor Pedagógico na Educação Inclusiva. 12. Legislação Educacional e suas atualizações: Constituição, LDB, PNE, ECA, LBI, BNCC e Plano Municipal de Educação.

Ø NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NÚCLEOS COMUNS

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de
textos descritivos, narrativos e dissertativos; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo,

ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação; aspas e outros recursos. 6. Funções da linguagem e elementos da comunicação.

1. MS Office 2016/2019/2021 BR 32/64 bits (Word, Excel, Powerpoint, Access) – conceitos,
características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Firefox Mozilla e Google Chrome nas

versões atuais de 32 e 64 bits, em português. Correio Eletrônico. Webmail. Mozilla Thunderbird BR nas versões atuais de 32 e 64 bits. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Instagram e Twitter. 3. Segurança: Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. 4. Microinformática – conceitos de hardware e software. Componentes e funções. Mídias. Dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Configuração e Operação de microcomputadores e notebooks. Sistemas Operacionais Windows 10/11 BR – conceitos, características, ambiente gráfico, distribuições, ícones e atalhos de teclado. Uso dos recursos. 5. Redes de Computadores – conceitos básicos, características, meios de transmissão, conectores, padrões, modelo de referência OSI/ISO, arquitetura TCP/IP, aplicações.

Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil:
retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção ás Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Município de São Lourenço segundo sua Lei Orgânica: **1.1.** Princípios fundamentais. Direitos
e garantias; Organização Político-Administrativa; Competências do Município. **1.2.** Poder Legislativo: características, finalidades, competências privativas da Câmara, órgãos e formas de atuação; Processo legislativo; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle interno e externo. **1.3.** Poder Executivo: Prefeito Municipal e Vice Prefeito. Atribuições; auxiliares diretos; posse, licenças; infrações político-administrativas do Prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores. **1.4.** Organização do governo municipal: Planejamento e Administração municipal: órgãos e entidades; princípios. **1.5.** Publicidade dos atos e prestação de informações ao público. Prestações de contas. **1.6.** Tributos municipais.
1.7. Orçamento. **1.8.** Bens municipais, classificação, aquisição, controle e alienação.
2. Aspectos gerais da estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município e princípios que orientam a ação administrativa e natureza dos seus órgãos, conforme a Lei Complementar nº 02/2011 (Título I e Título II, até o artigo 12) e suas alterações posteriores.

3. Conhecimentos básicos sobre administração pública: **3.1.** Órgãos e entidades de administração direta e indireta. **3.2.** Desconcentração e descentralização. Poder hierárquico e suas manifestações. **3.3.** Cargos em comissão e Funções gratificadas. **3.4.** Processo administrativo à luz da Lei 9784/1999. **3.5.** Poder de polícia municipal. **3.6.** Atos administrativos: conceito, elementos, classificação e espécies, conteúdos e utilização.
4. Conhecimentos básicos sobre comunicação interpessoal e atendimento ao público. Elementos do processo de comunicação. Comunicação verbal e não verbal, barreiras e ruídos na comunicação. Atendimento telefônico: atitudes e seus significados. Atendimento presencial e os princípios para sua qualidade: competência, legitimidade, disponibilidade e flexibilidade. Atendimento e tratamento. **5.** Gestão de documentos: **5.1.** Classificação de documentos e correspondência. **5.2.** Conceitos sobre funções arquivísticas e terminologia arquivística; Tipos de arquivos; Plano de classificação de documentos: organização, métodos, objetivos e aplicação; Tabela de temporalidade: objetivos, conceitos básicos sobre eliminação, transferência e recolhimento de documentos. **5.3.** Atividades e rotinas de protocolo; formação, preparação, tramitação, controle e destinação de documentos e processos: instrumentos e procedimentos básicos. **6.** Conhecimentos básicos sobre orçamento público: Leis orçamentárias; Conceitos sobre programas, ações, atividades, projetos, operações especiais. Receita e despesa: classificação e tipos; Recursos orçamentários e extra orçamentários; Execução orçamentária. Crédito suplementar, especial, extraordinário, reserva de contingência. **Legislação:**
Lei Orgânica do Município.
Lei Complementar nº 02/2011 e suas alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 84/2022 – Título I e Título II, até o artigo 12.
Lei nº 9784, de 29/01/1999 e suas alterações posteriores – Regula o Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

1. Documentos administrativos da escola. 2. Documentos do aluno. 3. Estrutura e organização
escolar/curricular. 4. Atendimento a comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários). 5. Escrituração e registros escolares. 6. Organização e manutenção dos arquivos. 7. Ética Profissional. 8. Educação Inclusiva. 9. Legislação: Constituição, LDBEN 9394/96, ECA, LBI, BNCC.

Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços
públicos); O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies tributárias; Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação; Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória; Responsabilidade tributária: Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade por transferência, as diversas modalidades de responsabilidade por transferência, responsabilidade por infrações; Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário, exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário; Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas; Tributos municipais. Processo administrativo. O Simples Nacional (Lei complementar nº 123/2006).

1. Projeto de Arquitetura, Engenharia Civil e projetos complementares (estrutural, de
instalações elétricas e de iluminação, hidrossanitário, de segurança, de combate a incêndios etc.): representação e convenções; elementos gráficos do projeto. Desenho de Arquitetura.
1.1. Representação de detalhes construtivos. 1.2. Sistemas de projeção. 1.3. Desenho Geométrico e cálculo de áreas e volumes. 1.4. Normas técnicas da ABNT aplicadas ao desenho técnico-construtivo: Emprego de escala; Cotagem; Escrita; Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos; Aplicação de linhas; princípios gerais de

representação de desenho técnico; Folha de desenho, formatos série A, dimensões, layout e apresentação; Dobramento de cópia. 1.5. Perspectivas. 1.6. Noções de sistemas estruturais e suas representações: tipologias. 1.7. Topografia: representações; sistemas de referência horizontal e vertical, curvas de nível, convenções topográficas. 1.8. Instrumentos de auxilio de desenho em 2D (duas dimensões) e 3D (três dimensões) por computador: Programas de computação gráfica – AutoCAD, configurações e conceitos básicos; Interfaces; Comandos de criação de desenhos e visualização; Comandos de modificação; Comandos de averiguação; Comandos e formatação de dimensionamento e cotagem; Sistema de coordenadas cartesianas; Sistema de coordenadas polares; Inserção, formatação e edição de textos; Tabelas; Criação e utilização de bibliotecas e símbolos; Utilização e associação de cores de linhas e espessuras de penas; Formatação de escalas, plotagem e impressão; Determinação de escalas de plotagem; Exportação de arquivos; Criação de arquivo modelo; 1.9. Sistema de representação de projetos arquitetônicos e complementares com uso do CAD: geração de plantas, vistas, cortes, superfícies e objetos multifacetados (3D).

Competências do Poder Executivo Municipal no campo da fiscalização ambiental. Meio
Ambiente; Preservação Ambiental; Controle da Poluição; Biologia Ambiental; fenômenos atmosféricos; Erosão; conservação dos solos; Processos de produção industrial (químicas, metalúrgicas, mecânicas e etc.); Ecologia e ecossistemas brasileiros; Conceito de poluição ambiental; A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza; Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração; Processos de controle da poluição; Monitoramento ambiental de solo, água e ar; Remediação de áreas degradadas; Noções de educação ambiental; Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial; Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal); Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Federal n.º 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal no. 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico; Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA (EIA/RIMA, Licenciamento Ambiental, Resíduos, Classificação de Águas, Controle de Poluição Hídrica, Controle de Poluição Atmosférica); Lei Federal Nº 12.651/2012, que instituiu o Novo Código Florestal Brasileiro; Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos; Licenciamento ambiental de empreendimentos industriais; Sistema de Licenciamento Ambiental; Noções de hidrologia; ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; águas superficiais; águas subterrâneas; Avaliação de planos de gestão de bacias hidrográficas; manejo de bacias hidrográficas; Classificação das Águas; Sistemas de Abastecimento de Água; Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento; Adução de água; adutoras em condutos livres e forçados; órgãos acessórios; bombas e estações elevatórias; Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estações de tratamento de água; Reservatórios de distribuição de água; importância; Redes de distribuição de água; Sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos; Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Redes coletoras de esgotos sanitários e industriais; classificação; partes constituintes; dimensionamento; Tratamento de efluentes líquidos; processos de tratamento; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valos de oxidação; filtração biológica; Autodepuração de cursos d'água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana; Sistemas de Tratamento de Óleo; Gestão dos Resíduos Sólidos; Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos sólidos domésticos e industriais; Características físicas, químicas e biológicas dos resíduos sólidos; Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado; Disposição final dos resíduos; aterro sanitário; classificação dos aterros para resíduos sólidos de origem doméstica e industrial; Coleta seletiva e reciclagem; Gestão Administrativa e Ambiental; Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais; Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental; Certificação ISO 14 000. SNUC - Sistema Nacional de

Unidades de Conservação; Política Nacional de Recursos Hídricos; Resoluções do Conama; Legislação Florestal; Código Florestal; Auditoria Florestal; silvicultura; produção de mudas; viveiros florestais; manejo; dendrometria; propriedades físicas e mecânicas da madeira; processamento primário e secundário da madeira; preservação e secagem da madeira; medições florestais; volumetria; crescimento florestal; inventário florestal; preservação ambiental; sementes florestais; seleção de espécies; recomposição florestal; ecologia de florestas tropicais: identificação de espécies florestais; interceptação de chuva pela floresta; regime de água no solo; proteção florestal; controle e prevenção de incêndios florestais; principais doenças florestais no Brasil; geoprocessamento; uso e conservação dos solos; adubação em geral; tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; irrigação e drenagem; fitotecnia; manejo de florestas plantadas; manejo de florestas naturais; usos múltiplos; sistemas silviculturais aplicáveis ao manejo; plano de manejo florestal sustentável; classificação dos agentes causadores de danos à floresta; fitopatologia florestal; entomologia florestal; exploração florestal; métodos manuais e mecanizados de colheita; conceitos básicos de ecologia; ciclos naturais; regeneração Natural; manutenção e monitoramento; áreas de preservação permanente; energia de biomassa florestal; edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo; economia florestal; sistemas agrosilvipastoris; projetos e manejo de paisagem; administração florestal. Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal.

1. Competências do Poder Executivo Municipal, no campo da fiscalização de obras públicas e
privadas: Política Urbana, Estatuto da Cidade e seus instrumentos e, Plano Diretor. 1.1. O Direito de Construir e enquadramento jurídico-administrativo para o exercício do Poder de Polícia e o exercício da fiscalização. 1.2. Desempenho das atribuições do fiscal de obras.
1.3 Noções de processos e documentos fiscais: multas, notificações, embargos, interdições, demolições e fechamentos; orientação e recebimento de denúncias. 1.4. Orçamento, composição de custos, gerenciamento de atividades e recursos. 1.5. Vistorias técnicas, fiscalização, perícias e redação de laudos técnicos, periciais e de avaliação de imóveis urbanos. 1.6. Regularização de imóveis. 1.7. A gestão do ambiente municipal diante do conceito de sustentabilidade e sua relação com os recursos naturais e culturais de São Lourenço/MG. 1.8. Estudos de impacto ambiental e normas ambientais aplicáveis a projetos e obras de construção civil: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação e normas federais, do Estado de Minas Gerais e do município de São Lourenço. 1.9. Legislação edilícia e urbanística do município de São Lourenço/MG (Código de Obras, Código de Posturas, LUOS, Lei de Parcelamento, Plano Diretor Municipal etc.); Índices e parâmetros urbanísticos, conceitos, aplicabilidade e cálculos. 1.10. Legislação municipal vigente sobre fiscalização de obras.
2. Leitura e interpretação de desenho técnico-construtivo: elementos gráficos de projeto, simbologias e convenções aplicadas à representação de projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e projetos complementares. Normas Técnicas da ABNT aplicadas ao desenho técnico-construtivo. **3.** Desenho Universal e Acessibilidade urbana e edilícia. **4.** Construção Civil: execução de obras e instalações provisórias; Topografia; Fundações; Estruturas; Instalações prediais; Vedações (alvenarias, esquadrias etc.); Acabamentos; Pavimentação; Coberturas. **5.** Noções básicas de comandos de desenho auxiliado por computador (CAD) – AutoCad.

A Constituição Federal Brasileira: o direito à saúde: normas para a promoção e a proteção da
saúde; o direito social e os serviços de saúde de relevância pública. As normas básicas e o controle de alimentos no Brasil: configuração das infrações a legislação sanitária federal e sansões previstas. O Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde. Estratégias de atuação e formas de organização das vigilâncias em saúde, epidemiológica, sanitária e ambiental e da vigilância à saúde do trabalhador. Doenças transmissíveis mais comuns no Brasil e nos Estado brasileiros. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde. Doenças transmitidas por água e alimentos. Vigilância

Sanitária: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Legislação sobre condições higiênico-sanitárias para indústrias/serviços de alimentação e demais estabelecimentos relacionados aos produtos e serviços com interesse à saúde. Saneamento básico e promoção da saúde. Tipos de doenças, indicadores da saúde e os fatores de risco. Controle de roedores e outros vetores em áreas urbanas.

1. Documentos administrativos da escola. 2. Documentos do aluno. 3. Estrutura e organização
escolar/curricular. 4. Atendimento a comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários). 5. Escrituração e registros escolares. 6. Organização e manutenção dos arquivos. 7. Ética Profissional. 8. Educação Inclusiva. 9. Legislação educacional e suas atualizações: Constituição, LDB 9394/96, PNE 2014, BNCC LBI, ECA e Plano

Municipal de Educação. 9. As atribuições do emprego de Secretário Escolar.

Fundamentos do exercício da Enfermagem; Administração em Enfermagem; Código de Ética e
Deontologia dos profissionais de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Políticas e Programas Nacionais do SUS (engloba programa nacional de imunizações, DST, hepatites e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, doenças crônicas); Política Nacional de Segurança do Paciente; Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; Saúde do trabalhador em Enfermagem; Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Cuidados de Enfermagem ao recém-nato normal e de risco; Pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual; Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínico e cirúrgicos (pré, trans e pós operatório); Feridas e curativos. Emergência clínica e cirúrgica e assistência de Enfermagem; Cuidado ao Paciente Crítico; Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Biossegurança; Processo de esterilização; Legislação do SUS (Leis 8.080 e 8.142); Administração de medicamentos; Noções de Farmacologia.

Ø NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não
verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; elementos de composição das palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal.
5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

1. Números e Operações: O sistema de numeração decimal. Resolução de problemas
envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais. Números primos. Múltiplos e divisores de um número natural. Regras de divisibilidade. Razão e proporção. Divisão direta e inversamente proporcional. Média aritmética e ponderada. Porcentagem. Operações com polinômios. Fatoração e Produtos Notáveis. Equações e sistemas do 1º e 2º graus. **2. Grandezas e Medidas:** Sistema de medidas de comprimento, área, capacidade, volume, tempo e massa. Sistema monetário Brasileiro. Cálculo de áreas e perímetros. **3. Espaço e Forma:** Relações lineares e angulares nos polígonos regulares. Relações métricas no triângulo retângulo. **4. Tratamento da Informação:** Princípio multiplicativo. Interpretação de tabelas. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. A saúde bucal na atenção básica; Estratégia de Saúde da Família (ESF); saúde bucal na
ESF. 2. Educação para a saúde bucal: higiene bucal – métodos e técnicas; promoção de saúde e prevenção contra a cárie dental. 3. Controle de infecção na prática odontológica: noções de microbiologia, cuidados com os recursos humanos e materiais. 4. Técnicas de instrumentação e aspiração; organização do instrumental. 5. Materiais dentários: organização, manipulação e cuidados. 6. Revelação e montagem de r

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DB38830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
CONCURSO PÚBLICO EDITAL NO 01/2023 ANEXO IV/V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

Inscrição do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

CPF:_____ _____RG_____

Rua:_____

Nº_____Complemento_____

Bairro:_____ Cidade_____

CEP:_____

Telefone:_____e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG, sob as penas da lei, que a minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____, _____ de 2023.
_____
Assinatura

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
DESEMPREGADO

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

Inscrição do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

CPF:_____ _____RG_____

Rua:_____

Nº_____Complemento_____

Bairro:_____ _____Cidade_____

CEP:_____

Telefone:_____e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG, sob as penas da lei, estar desempregado, não me encontrar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____, _____ de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96133FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL NO 01/2023 ANEXO V/V
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: _____
Nº de inscrição: _____
Emprego: _____
Código do emprego: _____

Descrição do Título		Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS **(uso do IBAM)**		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

---------- **destaque aqui** ----------

PROTOCOLO DO CANDIDATO
Nome: _____
Nº de inscrição: _____
Assinatura do responsável pelo recebimento: _____
Data de Entrega: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71CC9DFF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA AO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 020/2022 (CIMAG N.º 281/2022)

ERRATA AO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 020/2022 (CIMAG N.º 281/2022)
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COMPROMITENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTITARIFÁRIO DA AMAG – CIMAG
CONTRATADO: M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: INCLUSÃO
Por erro material de interpretação em relação à clausula 2° do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê : Fica incluído ao objeto do contrato 02 (dois) pedreiros, 02 (dois) serventes de obras e 01 (um) operador de máquinas pesadas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme Memorando SAAE/DE/C/Nº. 09/2023, com custo mensal de R$ 99.292,08 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois Reais e oito centavos), totalizando R$ 902.374,73 (novecentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro Reais e setenta e três centavos), conforme planilha anexa.
Leia-se : Fica incluído ao objeto do contrato 02 (dois) pedreiros, 02 (dois) serventes de obras e 01 (um) operador de máquinas pesadas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme Memorando SAAE/DE/C/Nº. 09/2023, com custo total de inclusão de R$ 99.292,08 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois Reais e oito centavos) que irá se acrescer ao valor total atual do referido contrato de mão de obra de R$ 902.374,73 (novecentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro Reais e setenta e três centavos), totalizando com o novo aditamento o valor total de R$ 1.001.666,81 (Hum milhão ,mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

São Lourenço/MG, 16 de Maio de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

MARCELO DE SOUZA COUTRIM NETO
M.G.F. Sul Construtora e Serviços LTDA.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:793D4448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4968

LEI MUNICIPAL Nº 4968
PROJETO DE LEI Nº 5392

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, O PROGRAMA FLORESCER ALÉM DA CICATRIZ DE INCENTIVO À TATUADORES NA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE FORMA GRATUÍTA AS MULHERES QUE SOFREM TRAUMA QUE RESULTARAM EM MARCAS E CICATRIZES".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É instituído o Programa "Florescer - Além da Cicatriz", a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o incentivo para tatuadores realizarem atendimento de forma gratuita às mulheres que sofreram traumas, queimaduras e diferentes ocorrências que resultaram em marcas e cicatrizes na pele.

§ 1º. O tatuador que tenha interesse em participar do programa de que trata esta lei utilizará o seu próprio local de trabalho e suas próprias ferramentas de trabalho.

§ 2º. O tatuador que ingressar no programa é livre para escolher os dias e os horários em que atenderá as mulheres de que trata esta lei, bem como para estabelecer o número máximo de mulheres que serão atendidas a cada dia.

§ 3º. O tatuador poderá divulgar os dias em que realizará os atendimentos às mulheres do programa de que trata esta lei através de redes sociais, jornais, revistas e órgãos públicos.

§ 4º. É lícito ao tatuador firmar parcerias com empresas que queiram patrociná-lo durante a execução do programa de que trata esta lei.

§ 5º. É lícito aos tatuadores associarem-se para os fins a que se destina esta lei.

§ 6º. Para participar do programa de que trata esta lei, o tatuador não precisa cadastrar-se em nenhum órgão público, ficando dispensado de qualquer entrave burocrático para a execução do programa.

§ 7º. O tatuador poderá retirar-se do programa quando bem entender, independentemente de apresentação de justificativas.

Art. 2º - Para a divulgação do Programa, os tatuadores que a ele aderirem poderão afixar cartazes com informações sobre o funcionamento e dados para contato, mediante prévia anuência dos proprietários ou responsáveis, em:

I – Estabelecimentos de saúde;

II – Estabelecimentos de estética e bem-estar;
III – Estabelecimentos de tatuagem;
IV – Órgãos e estabelecimentos públicos;
V – Escolas;
VI – Ônibus e táxis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:681757B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4969

LEI MUNICIPAL Nº 4969
PROJETO DE LEI Nº 5393

"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES EXERCIDAS NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal as gratificações financeiras para o desempenho das funções administrativas e legislativas, de acordo com a Resolução 571 de 25 de agosto de 2015, 941 de 15 de dezembro de 2016 e a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Art. 2º. O valor da gratificação de que trata o artigo anterior será de:

I - R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para desempenho de Controlador Interno;
II - R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para o desempenho das funções da Escola do Legislativo de Diretor, Coordenador e Secretário;
III - R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para desempenho da função de Agente de Contratação;
IV - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para o desempenho da função de Pregoeiro;
V - R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para o desempenho da função de membro das equipes de apoio;

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores que atuarem nas funções relacionados neste artigo, em caráter substitutivo, perceberão o valor proporcional de suas gratificações diante do número de dias trabalhados, tendo por parâmetro a remuneração integral da função.

Art. 3º As gratificações para o desempenho das funções de que trata esta lei reajustadas anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice de correção aplicada por ocasião da revisão geral anual aplicada aos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 4º. As gratificações para o desempenho das funções de que trata a presente Lei não se incorporam aos vencimentos dos servidores, independentemente do tempo pelo qual tenham sido percebidas.

Art. 5º. Não farão jus às gratificações estabelecidas no art. 1º desta Lei os servidores que estiverem exercendo cargo em comissão e/ou função gratificada.

Art. 6º. O valor da gratificação para o desempenho da função cessará no momento em que o servidor designado deixar de desempenhar as funções respectivas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cessará ainda o direito a percepção da gratificação o servidor que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo sendo o afastamento remunerado, tal como: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento da gratificação se vincula ao efetivo exercício da função designada.

Art. 7º. A escolha dos servidores designados para as funções elencadas nesta lei se dará entre os servidores efetivos, todos do quadro permanente da Administração, por intermédio de portaria de autoria do Presidente da Câmara Municipal, podendo estes serem substituídos *"ad nutum"*.

Art. 8º O Poder Legislativo Municipal regulamentará por portaria as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro, das Equipes de Apoio e da Comissão de Contratação, conforme estabelece o art. 8º, § 3º, da lei nº 14.133/21, as demais funções já são regulamentadas por resoluções da Câmara Municipal.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B43D336C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4970

LEI MUNICIPAL Nº 4970
PROJETO DE LEI Nº 5410

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO MG O DIA DO NUTRICIONISTA E A SEMANA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, A SER COMEMORADA NO DIA 31 DE AGOSTO, NA REDE DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia do Nutricionista" e a "Semana de Alimentação Saudável", a ser comemorado anualmente no dia 31 de agosto.

Parágrafo único - A data a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos, como a semana de Alimentação Saudável, que deverá ser uma semana antes do dia 31 de agosto, e deverá abranger toda a rede de ensino público e privado do município de São Sebastião do Paraiso MG.

Art. 2º - A Semana de Alimentação Saudável tem por objetivos:

I – promover informações de alimentação saudável;

II – estimular as escolas, através das direções, professores (as), nutricionistas, merendeiras, auxiliares de cozinha, coordenadores pedagógicos, alunos, pais, mães e responsáveis, a desenvolver programas inovadores e participativos na busca da alimentação saudável;

III – contribuir para a democratização de informações relativas à alimentação saudável e o combate à desnutrição, o combate à obesidade infantil, diabetes, hipertensão arterial e outras doenças crônicas não transmissíveis;

IV – debater o papel da alimentação nas escolas, a alimentação de boa qualidade e balanceada, como instrumento pedagógico para aquisição de hábitos alimentares saudáveis;

V – promover o intercâmbio entre as escolas da rede pública municipal e conveniada para a democratização de informações sobre experiências e projetos que estimulem a alimentação saudável;

VI – promover a participação da sociedade em geral e da rede pública e privada de ensino e conveniadas para garantir a todos uma alimentação saudável;

VII – promover a saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, durante a realização da Semana de Alimentação Saudável, poderá propor um programa referente ao tema, junto às escolas municipais e privadas promovendo atividades voltadas aos objetivos do artigo 2º desta lei, e trabalhos a serem desenvolvidos pelos alunos a respeito deste tema, no sentido de atingir seus propósitos, podendo seguir a seguinte ordem:

I – promover palestra com profissionais da área para estudantes, pais e profissionais, preferencialmente na abertura da Semana;

II – promover feiras de conhecimento sobre o tema;

III – confeccionar murais alusivos à importância de uma alimentação saudável;

IV – promover peças teatrais, sessões de cinema e teatros de fantoche;

V – outras atividades que a escola considere importante.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C7B75668

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual da Dispensa de Licitação nº 007/2022. Processo Administrativo nº 427/2022, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a rua Dom Inácio nº 25, bairro Verona, destinado as instalações da Escola Municipal Ibrantina Amaral 2º endereço, pelo período de 12 meses. Vigência: 17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024. Valor mensal atualizado R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). CONTRATADA: Joaquim José Alexandre e Maria do Sacramento Martins. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:FAE45F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 037/2023, Pregão Presencial n° 012/2022, que tem como objeto desta licitação sob o sistema de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios**,** pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras**.** Contrato n° 041/2023 SUPERMERCADO SOUZA REIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.866.491/0001-01. Contrato n° 042/2023 COMERCIAL MAM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.820.480/0001-93. Contrato n° 043/2023 IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.932.575/0001-52.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A4B51ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 047/2023 Pregão Presencial n° 016/2023, tendo como objeto fornecimento de REFEIÇÕES para os Departamentos da Prefeitura Municipal De São Tomé das Letras. LOTE 1 Contrato n° 038/2023, UNOSSO BOTECO ALMAZEN, inscrita no CNPJ sob o nº 42.600.099/0001-02. LOTE 2, item frustrado.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:992AB0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 050/2023 Pregão Presencial n° 018/2023, tendo como objeto Registro de Preços, para contratação empresa para prestação serviço de mão-de-obra para execução de calçamento em pedrão São Thomé, assentamento sobre colchão de areia grossa e rejuntamento com pó-de-pedra. Contrato n° 044/2023, IVO DOS REIS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.633.793/0001-75.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:89E4AD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS ,SOM, GRADIL E SANITÁRIO QUÍMICO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 25/05/2023, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 167/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2023. Objeto: Contratação de

pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização mecânica, locação de tendas, locação de grades (gradil)e banheiros químicos, para atender as festas cívicas e tradicionais, eventos e festividades promovidos pela Administração Municipal. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 15 de maio de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:F6946F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 011/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de locação de sonorização, iluminação e estrutura para eventos e de shows.. Empresa credenciada: QUEIROZ E MOREIRA LTDA ME CNPJ/MF 103.663.637-27. Foi declarada vencedora a empresa: QUEIROZ E MOREIRA LTDA ME CNPJ/MF 103.663.637-27, pelo valor global de R$: 1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais).

Sem Peixe, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C9FB67F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP nº. 020/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n.º 020/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/04/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 16 de maio de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o municípiofirmou a seguinte ARP.

ARP nº. 020/2023
Processonº. 072/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 021/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL (TÁXI), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro:IRAN LOPES GUERRA - CPF nº 903.753.276-49.
Representante Legal: O Proprio.

Valor Registrado: R$ 28.600,00(Vinte e oito mil e seiscentos reais).

Assinatura: 10 de abril de 2023.
Vigência:10/04/2023 a 09/04/2024

Senador Cortes – MG, 10 de abril de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EF79F3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP nº. 005/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n.º 005/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **08/02/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93,

convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 16 de maio de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2023
Processo nº. 029/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 005/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO (TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: DUTRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 18.809.948/0001-58.
Representante Legal: Jair Dutra dos Santos.

Valor Registrado: R$ 701.500,00 (Setecentos e um mil e quinhentos reais).

Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.
Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024.

Senador Cortes – MG, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:866DB92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP nº. 006/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n.º 006/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **09/02/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 16 de maio de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 006/2023
Processo nº. 032/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 007/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: "EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES".

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro:R NUNES BREDER EIRELI ME - CNPJ nº 23.663.540/0001-50.
Representante Legal: Renan Nunes Breder – Empresário Individual.

Percentual de desconto Registrado:

Item	Descrição	Percentual de Refer.
1	Tabela CMED - Éticos - MEDICAMENTOS - ÉTICOS	**4,5%**
2	Tabela CMED - Similares - Tabela CMED - Similares	**82,5%**
3	Tabela CMED - Genéricos - Tabela CMED - Genéricos	**64,5%**

Valor Total Registrado: R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta cinco mil reais).

Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.
Vigência:09/02/2023 a 08/02/2024.

Senador Cortes – MG, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1C776C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços. Pregão nº 25/2023. Processo nº. 68/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de EPI (equipamento de proteção individual) para serem utilizados em diversos departamentos do município. Detentoras: ARP 146/2023 - Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15 valor R$ 7.250,00. ARP 147/2023 - G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 33.622,00. ARP 148/2023 - SWC EPI E Uniformes Ltda, CNPJ n.º 42.511959/0001-31 valor R$ 6.130,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 16 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:35481714

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 10/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 111/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens/bilhetes de transporte rodoviário para atender os usuários do município de Serrania/MG. Valor: R$ 11.806,00.

Serrania, 16 de maio de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2D7E9EC1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação e adjudicação. Processo n.º 111/2023. Inexigibilidade de licitação n.º 10/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens/bilhetes de transporte rodoviário para atender os usuários do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudicação do objeto á empresa SC Minas Transportes Ltda, CNPJ n.º 35.294.771/0001-13, valor de R$ 11.806,00.

Serrania, 16 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:51512C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 074/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto:contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza pública urbana e rural, do tipo menor preço por lote, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.Alteração disponível em www.serro.mg.gov.br. NOVA DATA: **Entrega de envelopes:**até 10:00 do dia 15/06/2023.**Abertura das propostas:**15/06/2023 às 10:15.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:087758F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

Objeto: futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, madeiras, infraestrutura e pintura, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/05/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/05/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/05/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Carlota Araújo
Código Identificador:D8CD536D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 074/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DO BEM TOMBADO PRIMEIRA UNIDADE SANITÁRIA DO MUNICÍPIO (CONSELHO TUTELAR) DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) de junho de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **tipo menor preço Global** para a seleção da melhor proposta para a Administração cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DO BEM TOMBADO PRIMEIRA UNIDADE SANITÁRIA DO MUNICÍPIO (CONSELHO TUTELAR) LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 16 de maio de 2023.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:688570A2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA A TP 002/2023

ERRATA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, considerando a necessidade de atendimento das exigências feitas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL para fins de regularização da situação do CONTRATO DE

REPASSE OGU MDR Nº 921866/2021 Operação 1080123-37, divulga a seguinte retificação do EDITAL nº 002/2023, instaurado na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2023, com o objetivo de corrigir o nome da via pública a ser beneficiadacom a pavimentação prevista no contrato de repasse em tela, conforme especificação abaixo:
No Objeto do edital onde se Lê
" Rua Francisco Pinto de Miranda" leia-se"**José Renato Domiciano de Souza**"
No termo de referência do Edital onde se lê
" Rua Francisco Pinto de Miranda" leia-se"**José Renato Domiciano de Souza**"
No projeto básico e Cronograma Físico Financeiro do Edital onde se Lê
" Rua Francisco Pinto de Miranda" leia-se"**José Renato Domiciano de Souza**".

Simão Pereira, 16 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C7541E4C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 067/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR, COZINHEIRO E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº **067/2023**, na modalidade de Pregão Presencial Nº **023/2023**, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE COZINHEIRO COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA CONTENDO ATÉ 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI – EPP - CNPJ: 28.592.598/0001-74
Valor Total de R$ 148.786,68 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA – ME - CNPJ: 14.759.578/0001-30
Valor Total de R$ 1.043.400,00 (um milhão, quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Simão Pereira, 12 de Maio de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:87556BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.035/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo 071/2023 - Pregão Eletrônico. Nº 09.035/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de perfumaria, para serem utilizados na oficina de estética e autocuidado, por intermédio da secretaria municipal de desenvolvimento social e humano do município de Tapira/MG pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 30/05/2023 às 09h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 16/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CB7B6331

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 16 DE MAIO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 16 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ILDEU JOSE ASSUNCAO RESENDE	248.567.546-53	5361 /00013/2023
ILDEU JOSE ASSUNCAO RESENDE	248.567.546-53	5361 /00014/2023
ILDEU JOSE ASSUNCAO RESENDE	248.567.546-53	5361 /00015/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Gilberto Martins Ribeiro	Matrícula: 00005080
Cargo: Secretario Municipal de Fazenda / 4	Assinatura:

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:85B5251C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.022/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.022/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE DOCUMENTOS DE USO INTERNO E EXTERNO EM DIVERSAS SECRETARIAS PELO PRAZO DE 12 (DOZE MESES).** Itens 01 A 06, 11, 14 A 33, 36, 37, 47 A 49. VALOR TOTAL R$ 282.770,00. PRAZO até 12/05/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 12/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BF4E03BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 torna público o Processo 031/2023 - Pregão Eletrônico N° 007/2023 – RP 014/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E KM LIVRE**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 31/05/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data 16/05/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:53800EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 014/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.474.129/0001-06** no valor global de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA ROSA DE SARON PARA APRESENTAR-SE NO DIA 19 DE MAIO DE 2023 PARA O EVENTO FEIRA DA INTEGRAÇÃO"**.

Teófilo Otoni/MG, 16/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0515C202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR. **Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 045/2021. **Data da Assinatura:** 11/05/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de valor ao Contrato nº 039/2022. **Do Valor:** O valor deste contrato é de R$ 271.564,14 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) e sofrerá um aditamento de 25% no valor total contratual, referente ao montante R$ 67.891,35 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), passando por tanto o valor do contrato para R$ 339.455,49 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).. Teófilo Otoni/MG.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO -
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA52AFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 047/2023 no dia 01/06/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cama, mesa e banho) para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 16/05/2023.

***JAKSON FERNANDO DOS SANTOS* –**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:319E94BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** de todo o Processo Licitatório 087/2023 - Pregão Eletrônico nº 041/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de equipe e equipamentos para prestação de serviço de corte e poda para atender a demanda do município de Teófilo Otoni/MG. A íntegra do ato de revogação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 16/05/2023.

***JAKSON FERNANDO DOS SANTOS* –**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8C44506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG

– Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 013/2022 – Data da Assinatura: 12/05/2023 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 25/01/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE (%)
280	OXACILINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - 1163701410051-PED100UN	R$ 1,10	R$ 2,30	109%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D48E6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 – **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO COM GABIÃO, ESCADARIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM COM BLOCO PRÉ-MOLDADO SEXTAVADO NA RUA ANTENOR BARBOSA E NA TRAVESSA DOZE DE OUTUBRO." Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **Referência:** Processo nº 088/2023, na modalidade Dispensa nº 024/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00– Ficha: 798 – Fonte: 1.704.000 **Do valor**: O valor total da Dispensa é R$481.390,79 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 15/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 16/05/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E2194574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna publico a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 039/2023 no dia 30/05/2023**, **com recebimento das propostas até às 8:30h**. Objeto: aquisição e instalação de climatizadores e exaustores para atender a demanda do restaurante popular de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 16/05/2023.

CLARISSA MOURA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04C708C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023 - Data da Sessão: 15/05/2023, 09:00h. **Objeto da licitação**: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e bomba dosadora para piscina, para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni-MG. Empresas vencedoras: **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL – EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 27.356,40; **BIDDEN COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.127,06; **MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 32.100,00.

Teófilo Otoni/MG, 16/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D5A3C66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a **contratação de empresa para licenciamento de uso de Software de Gestão Ambiental por prazo determinado, compreendendo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, soluções de gestão ambiental e atualizações que garantam as alterações legais e corretivas, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme características dispostas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 30/05/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias 15 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DE833DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de processo licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias/Minas Gerais, incluindo motorista e monitor, visando atender a alunos da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme itinerário, calendário escolar e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório. Recebimento e julgamento das propostas será dia**

30/05/2023 às 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias 16 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:79E5153B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

PERMUTANTE (A): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, bairro Centro, na Cidade de Três Pontas, inscrito no CNPJ MF sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. Marcelo Chaves Garcia**, inscrito no CPF sob o n.º 285.458.776-68, portador da Cédula de Identidade n.º 402911 - SSP/MG.

PERMUTANTE (B): CRISTIANE DE OLIVEIRA PIEVE, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 024.192.366-29, portadora da Cédula de Identidade MG-7 688.534, com residência e domicílio na Avenida Juvenal Correia de Figueiredo, n.º 106, Bairro Ouro Verde, na Cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP. 37190-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Permuta de Bens Imóveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SITUAÇÃO ATUAL DOS IMÓVEIS A SEREM PERMUTADOS

1.1. Fica estabelecido que o Município de Três Pontas é legítimo proprietário e possuidor de imóvel do patrimônio público municipal, consistente no lote de terreno nº 03 com área de 95.027,38 m² (noventa e cinco mil, vinte e sete virgula trinta e oito metros quadrados), situada no lugar denominado "Quatis", dentro das seguintes divisas e confrontações: "pela frente em 303,23 metros para a Avenida 1; pelo lado direito em 3,25 metros + 19,78 metros + 1,05 metros + 11,95 metros + 1,75 metros + 1,75 metros + 16,21 metros + 1,53 metros + 9,77 metros + 2,60 metros + 8,55 metros com o SEST SENAT + 216,15 metros + 91,50 metros + 186,00 metros + 81,51 metros + 69,81 metros + 45,85 metros + 47,16 metros + 81,62 metros com a propriedade de Geraldo Magela Pieve e Cia. Ltda. – EPP; pelo lado esquerdo em 262,75 metros + 123,98 metros com o lote 02 + 223,63 metros com FG Vinhas Empreendimentos e aos fundos em 124,92,02 metros com Ronan Rocha Ávila, matriculada no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca sob o nº 36.934, do Livro nº 02.

1.2. As características, medidas, confrontações e valor do imóvel referido na cláusula anterior constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e croqui que integram a Lei n.º 5.464, de 18 de abril de 2023.

1.3. Fica estabelecido que a Sra. Cristiane de Oliveira Pieve é legítima proprietária e possuidora de imóvel particular consistente em uma sorte de terras com área de 2,80,75 hectares, situada neste município, no lugar denominado "Quatis", com as seguintes divisas e confrontações: "do vértice 01 ao vértice 02, na distância de 30 metros, confrontando com Unir Empreendimentos Imobiliários Ltda; volve à direita, do vértice 02 ao vértice 03, na distância de 141,13 metros, confrontando com Biosep; volve à esquerda do vértice 03 ao vértice 04, na distância de 191,18 metros, confrontando com Biosep; volve à direita do vértice 04 ao vértice 05, na distância de 89,16 metros, confrontando com Biosep; volve à direita do vértice 05 ao vértice 06, na distância de 241,74 metros, confrontando com Biosep; volve à direita do vértice 06 ao vértice 07, na distância de 19,94 metros, confrontando com Geraldo Magela Pieve e Cia. Ltda. – EPP; volve à direita do vértice 07 ao vértice 01, na distância de 228,04 metros, confrontando com área a ser desmembrada, fechando assim o polígono acima descrito", matriculada no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca sob o nº 31.330, do Livro nº 02.

1.4. As características, medidas, confrontações e valor do imóvel referido na cláusula anterior constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e croqui que integram a Lei n.º 5.464, de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARMUTA OBJETO DO CONTRATO

2.1. Fica o Município de Três Pontas, em atuação conjunta com a Sra. Cristiane de Oliveira Pieve, autorizado a unificar os imóveis descritos nos artigos 1º e 2º do presente instrumento, de modo a resultar no imóvel consistente de uma gleba de terras com área de 123.102,38 m², situada neste município, no lugar denominado "Quatis", com as seguintes dividas e confrontações apontadas no memorial descritivo: "inicia a descrição com frente para a Avenida 01, do vértice 01 ao vértice 02 na extensão de 311,24 metros; pela lateral esquerda com a Matrícula 36.933 do vértice 02 ao vértice 12 sendo: do vértice 02 ao 03 na extensão de 88,52 metros; do vértice 03 ao 04 na extensão de 24,60 metros; do vértice 04 ao 05 na extensão de 75,49 metros; do vértice 05 ao 06 na extensão de 18,05 metros; do vértice 06 ao 07 na extensão de 60,67 metros; do vértice 07 ao 08 na extensão de 17,97 metros; do vértice 08 ao 09 na extensão de 92,51 metros; do vértice 09 ao 10 na extensão de 97,56 metros; do vértice 10 ao 11 na extensão de 40,13 metros; do vértice 11 ao 12 na extensão de 34,82 metros. Ainda pela lateral esquerda dividindo com a Matrícula 34.535 do vértice 12 ao vértice 16 sendo: do vértice 12 ao 13 na extensão de 93,57 metros; do vértice 13 ao 14 na extensão de 78,59 metros; do vértice 14 ao 15 na extensão de 9,22 metros; do vértice 15 ao 16 na extensão de 42,08 metros. Pelo fundo dividindo com a Matrícula 8,584 do vértice 16 ao vértice 17 na extensão de 114,58 metros. Pela lateral direita dividindo com a Matrícula 9.523 do vértice 17 ao vértice 22 sendo: do vértice 17 ao 18 na extensão de 58,97 metros; do vértice 18 ao 19 na extensão de 37,76 metros; do vértice 19 ao 20 na extensão de 36,87 metros; do vértice 20 ao 21 na extensão de 58,42 metros; do vértice 21 ao 22 na extensão de 32,37 metros. Ainda pela lateral direita dividindo com a Matrícula 35.495 do vértice 22 ao vértice 24 sendo: do vértice 22 ao 23 na extensão de 228,04 metros e do vértice 23 ao 24 na extensão de 18,75 metros. Ainda pela lateral direita dividindo com a Matrícula 23.621 do vértice 24 ao vértice 01, fechando o perímetro", cuja matrícula será oportunamente atribuída pelo Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

2.2. As características, medidas, confrontações e valor do imóvel referido na cláusula anterior constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e croqui que integram a Lei n.º 5.464, de 18 de abril de 2023.

2.3. Ato contínuo, o imóvel descrito no artigo antecedente será desmembrado em 3 (três) lotes distintos, assim especificados:

I – Lote A, com área de 15.874,87 m² e matrícula a ser oportunamente atribuída pelo Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, cuja propriedade única e exclusiva será outorgada pelas partes à Sra. Cristiane de Oliveira Pieve, situado neste município, no lugar denominado "Quatis", com as seguintes dividas e confrontações apontadas no memorial descritivo: "inicia a descrição com a frente para a Avenida 01, do vértice A ao vértice B na extensão de 76,60 metros, pela lateral esquerda dividindo com o Lote B do vértice B ao vértice C na extensão de 189,47 metros. Pelo fundo dividindo com a área remanescente do vértice C ao vértice D na extensão de 51,88 metros. Pela lateral direita dividindo com a área remanescente do

vértice D ao A sendo: do vértice D ao E na extensão de 178,15 metros em curva; do vértice E ao F na extensão de 15,84 metros em curva e do vértice F ao A na extensão de 13,28 metros em curva, fechando o perímetro";

II – Lote B, com área de 20.688,45 m² e matrícula a ser oportunamente atribuída pelo Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, cuja propriedade única e exclusiva será outorgada pelas partes ao Município de Três Pontas, situado neste município, no lugar denominado "Quatis", com as seguintes dividas e confrontações apontadas no memorial descritivo: "inicia pela frente dividindo com a Avenida 01 do vértice B ao vértice 02 pela extensão de 110,35 metros, pela lateral esquerda com a Matrícula 36.933 do vértice 02 ao vértice 05 sendo: do vértice 02 ao 03 na extensão de 88,52; do vértice 03 ao 04 na extensão de 24,60 metros e do vértice 04 ao 05 na extensão de 75,49 metros. Pelo fundo dividindo com a Matrícula 36.933 do vértice 05 ao vértice 06 na extensão de 18,05 metros. Ainda pelo fundo dividindo com a área remanescente do vértice 06 ao vértice C na extensão de 88,08 metros. Pela lateral direita dividindo com o Lote A do vértice C ao vértice B na extensão de 189,47 metros, fechando o perímetro";

III – Área Remanescente, medindo 86.539,06 m² e matrícula a ser oportunamente atribuída pelo Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, cuja propriedade única e exclusiva será outorgada pelas partes ao Município de Três Pontas, situada neste município, no lugar denominado "Quatis", com as seguintes dividas e confrontações apontadas no memorial descritivo: "inicia a descrição pela frente dividindo com a Avenida 01 do vértice 01 ao vértice A na extensão de 124,32 metros, pela lateral esquerda dividindo com o Lote A do vértice A ao vértice C sendo: do vértice A ao F na extensão de 13,28 metros em curva; do vértice F ao E na extensão de 15,84 metros em curva; do vértice E ao D na extensão de 178,15 metros em curva e do vértice D ao C na extensão de 51,88 metros. Ainda pela lateral esquerda dividindo com o Lote B do vértice C ao vértice 6 na extensão de 88,08 metros. Ainda pela lateral esquerda dividindo com a Matrícula 36.933 do vértice 06 ao vértice 12 sendo: do vértice 06 ao 07 na extensão de 60,67 metros; do vértice 07 ao 08 na extensão de 17,97 metros; do vértice 08 ao 09 na extensão de 92,51 metros; do vértice 09 ao 10 na extensão de 97,56 metros; do vértice 10 ao 11 na extensão de 40,13 metros; do vértice 11 ao 12 na extensão de 34,82 metros. Ainda pela lateral esquerda dividindo com a Matrícula 34.535 do vértice 12 ao vértice 16 sendo: do vértice 12 ao 13 na extensão de 93,57 metros; do vértice 13 ao 14 na extensão de 78,59 metros; do vértice 14 ao 15 na extensão de 9,22 metros; do vértice 15 ao 16 na extensão de 42,08 metros. Pelo fundo dividindo com a Matrícula 8.584 do vértice 16 ao vértice 17 na extensão de 114,58 metros. Pela lateral direita dividindo com a Matrícula 9.523 do vértice 17 ao vértice 22 sendo: do vértice 17 ao 18 na extensão de 58,97 metros; do vértice 18 ao 19 na extensão de 37,76 metros; do vértice 19 ao 20 na extensão de 36,87 metros; do vértice 20 ao 21 na extensão de 58,42 metros; do vértice 21 ao 22 na extensão de 32,37 metros. Ainda pela lateral direita dividindo com a Matrícula 35.495 do vértice 22 ao vértice 24 sendo: do vértice 22 ao 23 na extensão de 228,04 metros e do vértice 23 ao 24 na extensão de 18,75 metros. Ainda pela lateral direita dividindo com a Matrícula 23.621 do vértice 24 ao vértice 01, fechando o perímetro"

2.4. As características, medidas, confrontações e valor dos imóveis referidos nos itens da cláusula anterior constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e croqui que integram a Lei n.º 5.464, de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem ao presente contrato o valor de R$ 5.462.787,95 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Três Pontas – MG, 08 de maio de 2023

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal
Permutante (A)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9BCF07F5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Chaves Garcia**, portador do documento de identidade n.º 402911 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 285.458.776-68, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, localizada na Avenida Almirante Barroso, n.º 251, Bairro Vila São Geraldo, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37030-320, neste ato representada pelo **Sr. Elder Brito Marques**, portador do documento de identidade n.º M-9000619 SSP/MG, CPF n.º 037.694.146-40, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, Processo Licitatório n.º 017/2023 - Concorrência n.º 002/2023, signatários do contrato de prestação de serviços n.º 051/2023, celebrado em 05/04/2023, é lavrado o presente Termo Aditivo de Rerratificação, que fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, do referido contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTO

1.1 – Considerando que foi identificado um equívoco nos itens 1.3.7 e 1.5.6 da planilha orçamentaria, que integra o contrato, retifica-se tal planilha, que passa a vigorar conforme anexo ao presente instrumento.

1.1.1 – O preço total da planilha não teve alteração.

...

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do contrato, ora retificado.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em três vias do mesmo teor e fim, perante testemunhas abaixo indicadas, a tudo presentes.

Três Pontas/MG, 23 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CBBFD2BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ERRATA – ERRO MATERIAL NO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º002/2023 - PROCESSO N.º 017/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Chaves Garcia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de

corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 051/2023

ONDE SE LÊ: Três Pontas/MG, 23 de maio de 2022.

Leia-se: Três Pontas/MG,10 de maio de 2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BAA20224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.; 235/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 20/10/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:723F731D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2023, às 09:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação e o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto para abertura dos envelopes e avaliação das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na Concorrência Pública nº. 002/2023, conforme de despacho e convocação de folhas 680-682. Ausente os representantes das empresas participantes. Em prosseguimento realiza-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA, CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA E SOLUÇÃO, ENGENHERIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS** que é rubricado por todos os presentes. A empresa **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA** apresenta o valor global de **R$917.026,47** (novecentos e dezessete mil, vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) para o presente certame. A empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** apresenta o valor global de **R$934.448,23** (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) para o presente certame. A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** apresenta o valor global de **R$929.882,62** (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para o presente certame. Em análise às propostas apresentadas, conforme parecer técnico anexo às propostas, as empresas cumpriram todas as exigências do edital e neste ato o presidente, com base no parecer técnico emitido, e o menor valor global apresentado declara a empresa **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA VENCEDORA** do presente certame. O envelope da empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** fica anexo ao presente certame já que a empresa foi declarada inabilitada. Em razão da ausência dos participantes na presente sessão fica concedido prazo legal para a apresentação de recursos. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 16 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES DE GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO
Secretário Municipal/Arquiteto

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:66DAB954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES

CONFORME ATA DE SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023, PUBLICADA NA DATA DE 16/05/2023,NA PAG.222, O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DA CPL, SR. PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO, DECLARA QUE APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PARECER CONTÁBIL A RESPEITO DO BALANÇO APRESENTADO PELA EMPRESA ALGAR TELECOM S/A. – CNPJ 71.208.516/0001-74, FICA A EMPRESA DECLARADA **HABILITADA** POR ESTAR EM CONCORDÂNCIA ÀS CLÁUSULAS EDITALICIAS, CONTUDO, CONFORME A CLÁUSULA 7.9 DO EDITAL, FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. DEMAIS INFORMAÇÕES E CHAMAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:228D8450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 32/2023 - Processo Licitatório Nº 54/2023 – ata de registro de preço nº 32/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: WEDER DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALIDADE: 25/05/2024.

União de Minas, 16 de MAIO de 2023.

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C98F804E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 55/2023 – DISPENSA Nº 11-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. ContrataDO: HEITOR NASCIMENTO MENDES 01607814692, CNPJ: 33.542.001/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS TRÂMITES NECESSÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES- EDITAL Nº001 DE 31 DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.

UNIÃO DE MINAS, 16 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ ALVES DE SOUZA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:959C8BEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG – **RATIFICAÇÃO**. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de show artístico de banda musical de renome nacional, para a realização do 1º Arraia Cultural - Resgatando Tradições, que será realizada no dia 23 de junho de 2023, em parceria com as escolas, através da empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, CNPJ nº 48.093.420/0001-96**, que detém o registro em seu nome, da BANDA ESTRELA SUPER SOM, a qual realizará o Show na mencionada data, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 25, inc. III, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

União de Minas/MG, 16 de maio de 2023.

GEOVA TOMAZ DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9DED6723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
O Prefeito Municipal Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para o fornecimento de pacotes telefônico móvel com ligações ilimitadas para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, gestão de Voz e dados via web, para atender as necessidades da Administração Municipal, para atender necessidade imediata e indispensável com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, no valor Global R$ 12.646,68 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada.

Urucuia/MG, 15 de Maio de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:910C93FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas: **IVANIR DE F. T. ROSSETOLTDA, CNPJ: 34.048.501/0001-60**, Item **19**: valor hora de R$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos); Item **20**: valor hora R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta três centavos); Item **22**: valor hora de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Urucuia/MG, 16 de Maio de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:101DC7BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 006/2023, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto até o dia 22 de Maio de 2023, o credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 45ª Tradicional Festa do Distrito de Santa Cruz, no Município de Urucuia/MG. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 16 de Maio de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2A823A57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA" CNPJ/MF: 23.504.023/0001-39**, que é representante exclusiva do cantor **"ROGER SOM D'BOYS"** para apresentação de show no dia

27 de Maio de 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** por ocasião da 45ª Tradicional Festa do Distrito de Santa Cruz, no Município de Urucuia/MG, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 16 de Maio de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E9147288

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas: **CLINICA HERRERA LTDA, CNPJ: 08.464.168/0001-60**, Item **19**: valor hora de R$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos); Item **20**: valor hora R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta três centavos); Item **21**: valor hora R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item **22**: valor hora de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Urucuia/MG, 10 de Maio de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0CF2956E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Física: **ELBA MARIA DURTRA MARTINS: CPF: 031.982.536-16.** Item 18: valor hora de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos). .

Urucuia/MG, 16 de Maio de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9525C58A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 049/2023, Dispensa nº 013/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **46.690.231 ALZIRIS MARTINS DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ nº 46.690.231/0001-75.** Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações e demonstrativos do ano 2023 para plataformas do governo, para transmissão do SIOPS (Sistema de Informação Sobre Orçamento Público em Saúde) e o orçamento público da educação SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação),para atender a Secretaria Municipal de Finanças. Valor Global R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).Vigência: de 31/03/2023 até 31/12/2023.

Urucuia-MG, 31 de Março de 2023

.(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2639A457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 12-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 17/05/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 30/05/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 30/05/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETANIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6A9D5D6B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 13-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 01 (um) projetor para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 17/05/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 30/05/2023, às 13h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 30/05/2023, às 13h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETANIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1202F036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 037/2023 – PE SRP Nº 010/2023. JULGAMENTO

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de câmaras refrigeradas para conservação de vacinas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. Após análise e aprovação técnica da documentação e propostas das empresas por parte do órgão requisitante, declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** para o lote nº: **001**, no valor total de **R$ 30.180,00** e **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** para o lote nº **002,** no valor total de **R$ 140.000,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9CEDDA35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 102/2023 – PP RP Nº 016/2023. PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE PAPEL 25CM X 19CM BRANCO TIPO PIPOCA 500 UNIDADE CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO**,** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **31/05/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:16E13CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 103/2023 – ADESÃO Nº 014/2023

Homologo a Adesão à **ARP n° 001/2023**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 0134/2022 - Pregão Presencial SRP nº 014/2022**, realizado pelo **CIDES-LESTE** (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas), firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A**, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de sistema informatizado para o gerenciamento de presença e regularidade de frequentação do corpo discente com comunicação efetiva com responsáveis, aquisição de dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataforma integrada de dados, na modalidade de prestação de serviços para licenciamento de software, manutenções corretivas, treinamentos e suporte técnico no referido sistema e aquisição de dispositivos com serviços de instalação de equipamentos e infraestrutura para atender ao município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R$ 2.860.888,10**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F85967A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 036/2018 – P.L. 013/2018 – P.P. 005/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO:** Renovação em caráter excepcional do contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa para publicação de atos oficiais do município. **VIG:** 02 meses. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DBFDD87D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 127/2022 – P.L. 179/2022 – ADES. 021/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 3,60% do contrato, tendo em vista a continuidade dos serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde nº 077/2023 datada de 27 de março de 2023. **VLR:** R$ 585.945,00. **FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9663FBA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 034/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 343.440,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:683C17D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 035/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 94.530,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B4049ED6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 036/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DROGAFONTE LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 52.200,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5695DC45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 038/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.VIG:12 meses. **VLR:** R$ 28.879,20. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DC17E1B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 040/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 51.280,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EB5D9562

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 041/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 45.680,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:85D7C768

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 042/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 46.852,70. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:151FF986

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 043/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 17.050,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9034DBB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 044/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALFALAGOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.074,73. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F666489D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 045/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.400,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C67EEFC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 046/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 6.208,74. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:46FC5AC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 047/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.502,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A1267F9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 048/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COM. D´ MEDICAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 20.400,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3AE846DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 049/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.749,12. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4DA7D22F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 051/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.972,25. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D8060565

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 052/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 13.248,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A5D0CFEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 053/2023 – P.L. 033/2023 – P.E. 008/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender demandas oriundas de ação judicial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 28.416,00. **FDO:** 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:925DCEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 157/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 157/2022 - Contratado: **DOUGLAS PRODUCOES & EMPRENDIMENTOS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE VIRGEM DA LAPA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE DEZEMBRO Valor: R$ 11.000,00 PAL- 120/2022 VIGÊNCIA 22/12/2022 A 22/03/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:E18ADA58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 28/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 57/2023, PREGÃO 28/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS GESTANTES,** abertura **dia 30 de maio de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D516D93B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 27/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 56/2023, PREGÃO 27/2023, Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, abertura **dia** 31 **de Maio de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:627737DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 120/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 120/2023, - Contratado: LUCAS SANTOS DE JESUS – Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURídica na condição de microempreendedor individual para prestação de serviços como calceteiro, conforme a demanda do município de virgem da lapa/mg, na forma da legislação em vigor, conforme discriminado no termo de referência constante do anexo i do presente edital" – Valor: R$ 180.000,00_ PAL- 87/2022- VIGÊNCIA 16/05/2023 A 31/12/2023.
.
HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B70A46BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 001/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 07/2023 **ao Contrato n°** 001/2023
Licitação n° 001/2023
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: POSTO ALTEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.502.875/0008-68 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual
- por acordo das partes:
para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº 8.666/1993; ficando o contrato suprimido do valor de R$ 37.574,85, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Óleo Diesel S-10	LT	40.526,30	0,43	17.426,31
Óleo Diesel S500	UN	46.857,07	0,43	20.148,54

Valor do Contrato: 1.357.673,50
Valor do Aditivo: 37.574,85
Data da Vigência do Contrato: 02/01/2024
Data da Vigência do aditivo: 02/01/2024

Data da Assinatura: 08/05/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4D937FE6

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 001/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 08/2023 **ao Contrato n°** 001/2023
Licitação n° 001/2023
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: POSTO ALTEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.502.875/0008-68 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual
- por acordo das partes: para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº 8.666/1993; ficando o contrato acrescido do valor de R$ 4.600,00, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Álcool Etanol Comum	LT	18.400,00	0,25	4.600,00

Valor do Contrato: 1.357.673,50
Valor do Aditivo: 4.600,00
Data da Vigência do Contrato: 02/01/2024
Data da Vigência do aditivo: 02/01/2024

Data da Assinatura: 08/05/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:BB14A6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 86/2023, Pregão 43/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sendo declarada DESERTA, visto que não compareceu licitante interessado na licitação.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:282EB104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2023, PARA **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS **GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS - 37.415.996/0001-06, PEDRAGON AUTOS LTDA - 03.935.826/0001-30 E TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - 01.739.520/0001-83;** PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 10 DE MAIO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7B2DB36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 025/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 10 DE MAIO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7741145D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE. **CONTRATADO**: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS - 37.415.996/0001-06. VIGÊNCIA: 11/05/2023 À 10/05/2024. VALOR R$ 785.970,00. **CONTRATADO:** PEDRAGON AUTOS LTDA - 03.935.826/0001-30. VIGÊNCIA: 11/05/2023 À 10/05/2024. VALOR R$ 242.000,00. **CONTRATADO:** TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - 01.739.520/0001-83. VIGÊNCIA: 11/05/2023 À 10/05/2024. VALOR R$ 103.900,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CE5AD514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Proc. Licitatório 033/2023 – Tomada de Preços 003/2023. Objeto: contratação de prestação de serviços de engenharia consistentes na execução de serviços obras civis de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado e drenagem pluvial, através de recursos da Resolução Segov 12/2023. Abertura dos envelopes: 05/06/2023, às 8:30. horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:E5120122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.502, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOSSÊGO", NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Empreendimento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOSSEGO"**, Localizado na Rua das Barcas, s/n, de propriedade de: José Mares Guia Junior, brasileiro, contador, CPF n° 022.458.096-53 e sua esposa Teresa Cristina Portugal Mares Guia, brasileira, psicóloga, CPF n° 247.675.811-68, residentes e domiciliados no Sitio Bom Jesus, Zona Rural, em Astolfo Dutra/MG, em uma área urbana de 21.820,73m2, registrada sob matricula n° 36.936, do Livro n° 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, datado de 29/03/2022, conforme certidão em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As obras de infraestrutura básica, assim definidas por abertura e calçamento de ruas, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, rede de captação de águas pluviais, rede de distribuição de água potável e redes de captação de esgotamento sanitário já estão concluídas e em uso de moradores que lá já residem, ficando assim, dispensada a caução de lotes.

Art. 3º - O **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOSSEGO"** obedecerá a todas as disposições desta Lei, dos incisos e parágrafos do art. 40 e demais dispositivos da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e demais legislações que regem ou vierem a reger no curso do Empreendimento.

Art. 4° - A certidão expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, à partir de 2023, cujo pagamento será de responsabilidade do Empreendedor.

Parágrafo único - No último dia útil de cada trimestre, à contar da alienação do primeiro lote, o Empreendedor encaminhará ao serviço público de tributação municipal a relação nominal dos adquirentes de lotes, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de compra e venda, para fins de alteração do cadastro municipal.

Art. 5º - O Empreendedor encaminha desde já, os nomes que pretende atribuir a cada uma das vias e sua identificação no mapa anexo à presente, tornando-se parte integrante da mesma.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do Empreendedor, proprietário do loteamento, o plantio de uma árvore na frente de cada lote e confecção e a afixação de placas com as respectivas denominações em pontos estratégicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos das ruas mencionadas no caput deste artigo.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DB6EB002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.503, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.

Bruno Ribeiro, Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Seção I
DO CONSELHO

Art. 1º Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-COMSEP** do Município de Astolfo Dutra/ MG, órgão colegiado, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município, das pessoas físicas e jurídicas, bem como ao combate à violência e à criminalidade.

Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;
II - fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;
III - acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;
IV - sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;
V - sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;
VI - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;
VIII - opinar previamente acerca de instalação de empreendimentos de diversão, bares, salão de bailes, escolas, estabelecimentos bancários, dentre outros espaços de atendimento ao público;
IX - elaborar o seu Regimento Interno;
X - outras atividades correlatas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública compor-se-á, paritariamente, como número de no máximo 20 (vinte) membros designados pelo Prefeito, sendo:

I – Número máximo de 10 (dez) indicados pelo Poder Executivo, assim representados:
a) funcionários públicos municipais, sejam concursados ou não, devidamente nomeado pelo prefeito municipal para as tomadas de decisões no conselho;
b) representantes das forças de segurança púbica do estado, presente no município, não ultrapassando um número superior a 4 membros;

II – Número máximo de 10 (dez) representantes da sociedade civil organizada:
a) cidadãos residentes na cidade de Astolfo Dutra, comprometidos com o bem estar social, voluntários, manifestando de forma livre e consciente do desejo de participar do Conselho;
b) representantes de entidades (Clubes de Serviço, Câmara de Dirigentes Lojistas CDL, Entidades religiosas, Hospital, Lar de Idosos, associações de Bairros, sindicatos, representação Comunidade Escolar, grêmio de Alunos (Grupo de Jovens), segurança Privada.

Art. 4º Os membros descritos no parágrafo anterior serão regidos da seguinte forma:

a) Para cada titular será indicado o respectivo suplente.
b) Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução.
c) O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.
d) O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, submetendo-o ao Poder Executivo para homologação, por Decreto.

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente conforme acordado pela diretoria, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo único: O Conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Prefeito Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

Seção II
DO FUNDO

Art. 7º É criado o Fundo de segurança pública e de combate à violência e à criminalidade do Município de Astolfo Dutra, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência e a criminalidade no município.

Art. 8º Constituem recursos do Fundo:

I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;
III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
VI – adquiridos através de projetos de captação de recursos destinados a segurança pública, sejam em ações repressivas ou preventivas;
VII – adquiridos através do Fundo Nacional de Segurança Pública;
VIII – adquiridos através de Emendas parlamentares;
IX – recursos proveniente de multas aplicadas pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, conforme dispuser a legislação;
X – outros recursos provenientes de orgãos publicos ou privados, devidamente amparado por lei.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos no art. 7º desta Lei.

Art. 9º O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e será por esta administrado.

Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 10 Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável da Secretaria de Segurança Pública, do Conselho Municipal de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, mediante aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

§ 1º O Departamento de Contabilidade Municipal apresentará sempre que necessário, ao Conselho Municipal de Segurança Pública, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

§ 2º Ao final do exercício, o Departamento de Contabilidade prestará contas ao Conselho, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, o qual emitirá

o seu parecer sobre a prestação de contas do Fundo, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 12. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento de crédito, no Município.

Art. 13. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

§ 1º O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.

§ 2º Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pelo setor de patrimônio municipal e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.

Art. 14. Após a promulgação da Lei do Orçamento, o Departamento de Contabilidade Municipal apresentará ao Conselho o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, destinados a proporcionar o apoio e o incentivo aos programas de atividade previstos nesta Lei.

Art. 15. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposição em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

WANDERSON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8D725519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.504, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA/MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1° - Fica obrigado o Poder Executivo a divulgar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, destinados gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Astolfo Dutra.

Art. 2° - A divulgação referida no artigo 1° desta Lei será feita mediante a fixação de listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, nas unidades de atendimento público da rede pública de Saúde de Astolfo Dutra.

Art. 3° - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficia da Prefeitura de Astolfo Dutra, na internet, de forma periódica e atualizada.

Art. 4° - No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará est informação no seu site e nos respectivos locais abrangidos pelo artigo 3° desta Lei, ber como colocará a informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5° - Poderá o Poder Executivo regulamentar as disposições desta norma, naquilo qu melhor efetivar sua aplicabilidade, ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B2BE99DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.505, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova:

Art. 1° - Fica denominado **TRAVESSA ADAUTO DE MOURA BAIÃO**, o logradouro público localizado na Rua Joaquim Hilário Cordeiro, rua sem saída no Distrito de Santana do Campestre.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fazendo constar o número desta Lei.

Art. 3° - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1004BF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.506, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A BIBLIOTECA ESCOLAR "LAUNI LOURES", NA ESCOLA MUNICIPAL

DR. FRANCISCO DE BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1°. Fica a denominada como Biblioteca Escolar **"LAUNI LOURES"**, a Biblioteca da Escola Municipal da escola Dr. Francisco de Barros, localizada na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, nesta Cidade, com objetivo de ser um espaço de leitura, lúdico e para uso de diversas atividades didáticas pedagógicas.

Art. 2°. A Biblioteca Escolar "Launi Loures" fica vinculada à Escola.

Art. 3°. A Biblioteca Escolar "Launi Loures" se submete a todas as normas pedagógicas e administrativas em vigor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1E7A3744

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.507, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG, BRUNO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência
Social em cada esfera de governo;
VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º. A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidade sociofamiliar;
V – territorialização;
VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I
Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência
Social–SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º. O Município atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O órgão gestor da política de assistência social no Município é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
Da Organização

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município organiza--se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

§1º. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º. Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município, quais sejam:

I – CRAS;
II – CREAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§1º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§2º. O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º. Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. **territorialização** – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
II. **universalização** – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos

territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III. **regionalização** – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;
II – renda;
III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – desenvolvimento de autonomia;
V – apoio e auxílio.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;
IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-na em seu âmbito;
XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIV – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-no em âmbito municipal;
XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado todo e qualquer cadastro aplicável;
XXX - implantar o Censo SUAS;
XXX – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XXXI – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXIII – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXIV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XLVIII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;

XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
LI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVII- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município xx.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro)
anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;
II – objetivos gerais e específicos;
III – diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – ações estratégicas para sua implementação;
V – metas estabelecidas;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;
II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Astolfo Dutra – MG, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º. O CMAS é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 04 (quatro) representantes governamentais e seus suplentes;
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º. Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – **de usuários**: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – **de organizações de usuários**: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – **de trabalhadores**: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º. Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º. O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§5°. Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º. O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – registrar em ata as reuniões;
XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – publicidade de seus resultados;
V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III
Da Participação dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV
Da representação do município nas instâncias de negociação e pactuação do SUAS

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º. O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO
DA POBREZA

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal n. 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, podendo inclusive, na publicação desta Lei, já estar estabelecidos previamente.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Atos normativos editados anteriormente à vigência desta Lei serão por ela recepcionados no que couber.

Seção III
Dos Recursos Orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
Dos Serviços

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n. 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
Dos Programas de Assistência Social

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º. Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal n. 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º. Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI
Dos Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
Da relação com as entidades e organizações de Assistência Social

Art. 47. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal n. 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º. A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º. As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal n. 8.742, de 1993;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Leis, decretos, resoluções e portarias municipais que versam sobre a Assistência Social serão recepcionadas por esta Lei no que couber.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:059DCE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.508, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova:

Art. 1° - Fica denominada **RUA JOANA CRISTOVAM DE OLIVEIRA**, o logradouro público que se inicia na Avenida Domingos Gomes de Oliveira até o seu término na Pousada Usina Paraíso, no Município de Astolfo Dutra.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fazendo constar o número desta Lei.

Art. 3° - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:41C2015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

BRUNO RIBEIRO, Prefeito do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CRIA E ORGANIZA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criada e instituída a Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra- GCMAD, subordinada a Secretaria Municipal de Segurança Publica, que atuará como corporação uniformizada, de acordo com o prescrito no § 8° do Artigo 144 da Constituição Federal, tendo por finalidade proteger os bens, serviços e instalações públicas municipais, bem como realizar o patrulhamento preventivo e disciplinar, conforme prescrito na Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 **(**Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais), colaborando com o Estado na manutenção da ordem e segurança pública.

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra- GCMAD:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
V - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÉNCIAS

Art. 3º É competência da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra - GCMAD a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 4º São competências específicas da GCMAD, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de Astolfo Dutra, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados a melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a execução e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados ou de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal , deverá a GCMAD prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO IV
COMPOSIÇÃO E HIERARQUIA

Art. 5º A Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra será composta, obedecendo a hierarquia da seguinte maneira:

I - 01 (um) Comandante (Secretario Municipal de Segurança Publica);
II- 01 (um) Inspetor Geral;
III - 01 (um) Corregedor;
IV – Chefes de Equipe;
V – Agentes - Guardas Civis Municipais.

Parágrafo Único. O Agente da Guarda Civil Municipal é o servidor público, já integrado na função e em condições para as atividades destinadas à Corporação.

Art. 6º O Prefeito Municipal é o dirigente máximo da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra e a ele compete:

I - efetuar a nomeação dos cargos de comando e dos servidores da Guarda Civil Municipal aprovados no curso de formação;
II - autorizar a transferência de dotações orçamentárias e abertura de créditos;
III - autorizar a realização de licitações, assim como assinar convênios, contratos, ajustes e atos relativos à prestação de serviços;
IV - deliberar sobre as verbas a serem destinadas à Guarda Civil Municipal, relativas às despesas com a manutenção e os serviços;
V - exercer a fiscalização e controle sobre a aplicação dos recursos;
VI - convocar reuniões;
VII - estabelecer competências;
VIII - decidir sobre seu efetivo e vencimento.

Art. 7º A Guarda Civil Municipal será dirigida por:

I – Comandante (Secretário Municipal de Segurança Pulica);
II – Inspetor Geral.

Art. 8º A Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra- GCMAD terá a Secretaria Municipal de Segurança Publica, como órgão executivo, integrada pelo Secretário titular.

Art. 9º Ao Secretário Municipal de Segurança Publica compete:

I – representar a Guarda Civil Municipal em juízo ou fora dele, pessoalmente, ou através do seu preposto;
II - Comandar as atividades da Guarda Civil Municipal;
III - deliberar sobre as verbas a serem destinadas à Guarda Civil Municipal, relativas às despesas com a manutenção e os serviços;
IV - exercer a fiscalização e controle sobre a aplicação dos recursos;
V - convocar reuniões;
VI - estabelecer competências;
VII - ordenar o pagamento das despesas visando os documentos necessarios;
VIII - submeter ao Chefe do Poder Executivo a prestação de contas anual;
IX - tomar deliberações que, pela sua urgência, exijam soluções imediatas;
X - praticar os demais atos que forem de sua competência.

Art. 10. O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra será nomeado livremente pelo Chefe do Executivo Municipal e a ele compete:

I - dirigir a Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra tecnicamente, operacional e disciplinarmente;
II - planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pela Guarda Civil Municipal;
III - cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
IV - propor e aplicar penalidades cabíveis aos servidores lotados na Guarda Civil Municipal conforme legislações especifica;
V - presidir as reuniões por ele convocadas;
VI - manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;
VII - receber toda documentação oriunda de seus subordinados e as encaminhadas à Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra, decidindo as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores;
VIII - fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra;
IX - levar mensalmente ao Secretário Municipal de Segurança Publica, o Boletim Interno Diário, contendo todas as informações relativas ao emprego do efetivo disponível, instruções ministradas, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da Guarda Civil Municipal (atuação dos agente, situação das viaturas, materiais e equipamento, etc);
X - propor medidas de interesse da Guarda Civil Municipal;
XI - ministrar instruções aos guardas civis municipais, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução, a ser seguido;
XII – proceder mudanças no plano operacional, quando a situação assim exigir;
XIII – ter iniciativa necessaria ao exercicio do comando e usa-la conforme prescrito em dispositivos legais;
XIV - organizar o horário da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra;
XV - publicar no Boletim Interno da Guarda Civil Municipal, notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar de suas folhas de alterações;
XVI - despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados;
XVII - enviar ao Gabinete do Secretario Municipal de Segurança Publica, mensalmente, o relatório das atividades da Guarda Civil Municipal;
XVIII - estabelecer as Normas Gerais de Ação (N.G.A) da Guarda Civil Municipal;
XIX - coordenar, juntamente com os demais componentes da Guarda Civil Municipal, todas as medidas que se relacionem com a informação, visando o bem comum;
XX - relacionar e organizar o arquivo e toda a documentação de instrução para facilitar consultas e inspeções;
XXI - elaborar planos de ações nas diversas áreas do Município;
XXII - encarregar-se das ligações com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores.

Art. 11. A Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra, terá um Conselho de Ação, instituído como órgão consultivo, integrado pelas seguintes autoridades:

I- Presidente da Câmara Minicipal de Vereadores;
II- Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca;
III– Promotor de Justiça Criminal da Comarca;
IV– Presidente do Conselho Municipal de Segurança Publica;
V- Delegado de Polícia Civil, Chefe da Delecacia de Policia Civil da Comarca;
VI – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, na jurisdição;
VII - CMT da Polícia Militar na cidade;
VIII- Representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
IX– Diretor Geral do Presidio Regional de Cataguases.

Paragrafo único: O exercício do mandato de membro do Órgão Consultivo não será remunerado, por ser considerado relevante serviço público, ficando, por isso, expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 12. Compete ao Conselho de Ação, como Órgão Consultivo:

I – sugerir medidas que visem melhorias dos serviços da Guarda Civil Municipal;
II – Expedir resoluções no sentido de um melhor entrosamento entre a Guarda Civil Municipal e os demais órgãos publicos ou privado e sociedade.

CAPÍTULO V
DAS PRERROGATIVAS

Art. 13. Os cargos em comissão da Guardas Civil Municipal, exceto o de Comandante, deverá ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

§ 1º Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no *caput.*

§ 2º Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei.

§ 3º Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 14. O patrimônio da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra, será constituído dos bens necessários à execução dos trabalhos desenvolvidos pelos Agentes no desempenho de suas atribuiçoes;

I- Havera um controle interno referente a utilização dos bens destinado a GCMAD
;
II- Os Armamentos e equipamentos serão utilizados em obedienia as legislação vigente;
III- Os veiculos destinados a GCMAD receberam identificação propria conforme normas regulamentares;

CAPÍTULO VII
DA RECEITA

Art. 15. A receita da Guarda Civil Municipal provirá dos seguintes recursos:

I – Recursos previstos no orçamento do Municipio;

II– dos auxilios, subvenções, creditos, adicionais, extraordinarios e doações que lhe foram concedidas, por entidades públicas ou privadas;
III- contribuições provenientes de acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV- rendas ou emolumentos provenientes de serviços prestados na área de sua atuação a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, em conformidade com prescrições legais.
V- o produto das aplicações e investimentos realizados com os seus recursos e da alienação de seus bens e direitos;
VII - rendas eventuais de outras procedências legais.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO

Art. 16. O exercício financeiro da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra - GCMAD coincidirá com o ano civil.

Art. 17. O orçamento da GCMAD é uno e anual e compreenderá todas as receitas de custeio, despesas e investimentos com programas, conforme normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

Art. 18. A prestação de contas da GCMAD deverá conter todos os elementos exigidos pela Legislação pertinente em vigor.

Art. 19. A Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, obedecendo aos prazos legais, submeterá anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao Poder Legislativo, os balanços e os demais demonstrativos de suas atividades, para exame da legitimidade na aplicação dos recursos destinados à GCMAD.

CAPÍTULO IX
DO PESSOAL

Art. 20. A GCMAD, para a execução de seus fins, terá quadro próprio de servidores, constituídos de Cargos de Provimento em Comissão, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e Cargos de Provimento Efetivo, preenchidos por servidores aprovados em concurso público.

Art. 21. Para composição da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura, o seguinte cargo:

I - Para lotação de provimento efetivo :

QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL SALARIAL
01	Comandante (Secretario Municipal)	
02	Inspetor Geral	R$ 2.600,00
03	Corregedor da Guarda Civil Municipal	R$ 2.000,00
04	Guarda Civil Municipal	R$ 1.800,00

Parágrafo Único. Os respectivos cargos criados terão como parâmetro de vencimento, aqueles pagos pela Administração Direta do Município, sendo estes revisados pelos mesmos índices aplicados aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO X
DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 22. O cargo de provimento efetivo, destinado ao exercício da função de Guarda Civil Municipal, pressupõe a aprovação prévia em concurso público de provas, para o qual serão observados os seguintes requisitos:

a) nacionalidade brasileira;
b) ter idade mínima de dezoito (18) anos e não superior a quarenta e cinco (45), na data da inscrição para o concurso;
c) altura mínima de 1,60m para homens e 1,55m para mulheres;
d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
e) estar quite com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
f) não possuir antecedentes criminais;
g) nível médio completo de escolaridade;
h) possuir a Carteira Nacional de Habilitação nas categorias mínimas "A e B”
i) ter disponibilidade para trabalhar em regime especial de serviço, sujeito a escalas e plantões, conforme regulamento em vigor;
j) não ter sido demitido, em demissão a bem do serviço público, do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
l) aptidão física, mental e psicológica;
m) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

§ 1º Para inscrição em concurso, o candidato poderá firmar declaração de possuir, na data da inscrição, as condições exigidas para investidura no cargo, devendo comprová-las por ocasião da convocação, na forma prevista no edital, antes da nomeação.

§ 2º A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, na forma deste artigo, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.

Art. 23. Os aprovados no concurso da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra serão submetidos a curso de formação, como forma de qualificação profissional, sujeito a avaliaçao para comprovação de condições para assumir o cargo

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A função de Corregedor da Guarda Civil Municipal será delegada pelo Prefeito Municipal, podendo ser exercido por advogado da Prefeitura Municipal ou outra pessoa, preferencialmente bacharel em direito, devendo possuir conhecimento específico das funções e da estrutura administrativa da GCMAD, a fim de bem processar as reclamações, apurar as denúncias e dar prosseguimento aos procedimentos apuratorios contra seus componentes.

Art. 25. É atribuição de todos componentes da Guarda Civil Municipal, observada a respectiva área de atuação, o exercício das competências estabelecidas em Lei, no local e na forma determinados pelo Comando.

Art. 26. A utilização de qualquer armamento de defesa pelos componentes da Guarda Civil Municipal estará obrigatoriamente subordinada ao cumprimento das determinações constantes da legislação em vigor, obedecidos aos parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 27 O Município de Astolfo Dutra poderá mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da guarda municipal de maneira compartilhada, entre municipios limítrofes;.

Art. 28 A guarda civil municipal é formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em norma municipal.

Art. 29. Para efeito de custeio das despesas decorrentes da execução desta Lei decorrerão do orçamento vigente.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:707C3498

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR n. 96, DE 02 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG, BRUNO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Seção IV da Lei Complementar n. 96, de 02 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Seção IV – Da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 2º. O Art. 10 da Lei Complementar n. 96, de 02 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana será o órgão responsável por acompanhar e assessorar todo o procedimento de Regularização Fundiária Urbana no Município de Astolfo Dutra – MG e seus distritos.

Parágrafo único. A Comissão em questão será composta por 05 (cinco) membros da Administração Pública Municipal, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O *caput* do Art. 11 da Lei Complementar n. 96, de 02 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação, sem alteração de seus incisos:

Art. 11. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana tem como objetivos:

Art. 4º. O Art. 29 da Lei Complementar n. 96, de 02 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação, sem alteração de seus parágrafos:

Art. 29. O Município de Astolfo Dutra fica autorizado a criar comissão de prevenção e resolução administrativa de conflitos, ou eventualmente acionar comissão existente de mediação e conciliação, inclusive podendo celebrar termo de ajuste com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com competência para dirimir conflitos relacionados À REURB, mediante solução consensual.

Art. 5º. As demais disposições da Lei Complementar n. 96, de 02 de junho de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5AC8C72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL CMDCA - CONSELHO TUTELAR

Edital CMDCA Nº 01/2023

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Astolfo Dutra/MG, referente ao mandato 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/ MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1363/2019 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, torna público o Processo Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Astolfo Dutra/MG, para o exercício do mandato 2024/2028, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Astolfo Dutra/MG, para o mandato 2024/2028, é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astolfo Dutra/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.363/2019 e da resolução CONANDA nº170/2014.
1.2 A comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução nº1/2023; é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2.1São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.
1.3 Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

1.4 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida recondução para novos processos de escolha, (Lei 13.824, de 09 de maio de 2019).
1.5 Das atribuições do Conselho Tutelar:
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, artigo 95 e 136, dentre outras normas de tutela da infância e juventude.
1.6 Da remuneração e dos Direitos Sociais:
1.6.1 O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), sendo-lhes assegurados os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8,069/90 e na Lei Municipal nº 1.363/2019.
1.6.2 Se o servidor for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantido:
I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findar o seu mandato;
II - A contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.7 Da Função e Carga Horária:
1.7.1 A jornada de trabalho do conselheiro tutelar é de 20 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 1.363/2019.
1.7.2 A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.7.3 O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1 O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I - Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.
II - Ter idade superior a vinte e um anos, comprovado por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - Residir no município há pelo menos 02 (dois) ano, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a 03 (três) meses.
IV - Comprovar, por meio da apresentação de diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V - Estar gozando de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII - Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;
VIII - Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que consiste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme Anexo II disponibilizado neste edital.
2.2 Para efeito deste edital consideram-se como experiência de atuação na área da criança e do adolescente, as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários, auxiliares de secretaria, etc.
b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem, etc.
c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes e famílias;
d) Empregados e voluntários de entidades que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros, etc.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA.
3.1. O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em três etapas:
I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste edital;
II. Prova de aferição de conhecimentos sobre os direitos da Criança e do Adolescente;
III. Eleição dos candidatos por meio do voto.
IV. Avaliação Psicológica

4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 16/05/2023 a 02/06/2023
4.4. As inscrições serão feitas no endereço: Rua Liberato Antônio da Cunha, 159, Bairro Nossa Senhora de Fátima de 8:00 horas às 16:30 horas.
4.5. No ato da inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento em modelo disponível no Anexo I, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter as normas deste edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
d) em relação ao item 2.1.1, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1 Aprova de conhecimento versará sobre a Lei Federal nº 8,069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
5.2 A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3 A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 1(um) ponto, no total de 30 (trinta) pontos.
5.4 O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.
5.5 A prova será realizada no dia 30 de julho de 2023, com início às 8:00 horas na Escola Municipal Dr. Francisco de Barros, no endereço Praça Governador Valadares, S/N, Centro, Astolfo Dutra-MG.
5.6 Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município e em todos os locais onde tiver sido afixado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
5.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeitoao dia, horário e local de realização da prova.
5.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9 No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10 Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, em inclusive segunda chamada.
5.11 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12 Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada ela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1 Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgando pela Comissão Organizadora em 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% da pontuação atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

6. DA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do Processo eleitoral aos candidatos habilitados que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:

a) aos votantes (quem são, documentos necessários, etc.);

b) às regras da campanha (proibições, penalidades, etc.);

c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazo para recursos, etc.);

d) a apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

e) a definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido, etc.);

f) à definição do número de cada candidato;

g) aos critérios de desempate;

h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

i) à data da posse.

6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

6.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará assinatura de todos os presentes.

6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, como indicação do respectivo número e de nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura, Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) E DO Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades básicas de Saúde (UBSs).

6.2. Da Candidatura

6.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

6.3. Dos Votantes

6.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

6.3.2. Para exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

6.3.3. Cada eleitor deverá votar em 01 (um) candidato de acordo com o § 2º do Art. 14 da Lei Municipal 1.363/2019.

6.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral

6.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste edital.

6.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e redes sociais;

6.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

6.4.4. As instituições (Escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

6.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentados pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 horas de antecedência;

6.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de no mínimo, 02 (dois) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

6.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

6.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

6.4.9. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:

I – em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado ao CMDCA e hospedado, direta ou indiretamente em provedor de serviço de internet estabelecido no país.

II – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;

III – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado e editado por:

a) Candidatos; ou

b) Qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdos.

IV – Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantido durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei 13.488 de 2017).

V – Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com intenção de falsear identidade.

VI – É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros.

6.4.10. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

6.5. Das Proibições

6.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita por meio de veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;

6.5.2. É vedado ao candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recurso do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não governamentais que recebem recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público.

6.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (vereadores, prefeitos, deputados, etc.) ao candidato.

6.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

6.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 6.1.5.

6.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício de sua jornada de trabalho.

6.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) promover campanha para qualquer candidato.

6.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantindo o livre acesso aos eleitores em geral.

6.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, taiss como: camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.6. Das Penalidades

6.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.
6.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos comprobatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
6.6.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
6.6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou finais de semana.
6.6.5. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
6.6.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo irregular, determinará sua imediata suspensão.
6.7. Da Votação
6.7.1. A votação ocorrerá no dia 01 (primeiro) de outubro de 2023, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto;
b) Após a identificação o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
c) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
d) os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
e) O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação.
f) no dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
6.7.3. Do processo eletrônico de votação
a) O processo eletrônico de votação será realizado pelo CMDCA por meio de urnas eletrônicas, mediante empréstimo da Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior E e Tribunal Regional Eleitoral da localidade, ou por meio de votação online, mediante software específico a ser desenvolvido.
b) Em caso de votação online, deverá ser providenciado software específico para possibilitar a votação pela rede mundial de computadores, devendo ser garantida e comprovada a segurança do sigilo e da inviolabilidade do voto, bem como condições seguras de averiguação da identidade dos eleitores. O eleitor deverá se dirigir ao local de votação, onde deverá ser disponibilizado pelo CMDCA computador com acesso a internet, no qual será instalado o software que permitirá a votação online.
c) Em caso de impossibilidade de realização do processo eletrônico de votação, seja por meio de urnas eletrônicas ou por meio de votação online, serão solicitados à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo neste caso a votação manualmente.
6.7.4. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver sigilo violado.
6.8. Da mesa de votação
6.8.1.As mesas de votação serão compostas por um membro do CMDCA e/ou servidores municipais devidamente cadastrados;
6.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado.
6.8.3. Compete a cada mesa de votação:
a) Solucionar imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.
6.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos
6.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
6.9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
6.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob a supervisão do CMDCA.
6.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 8.2 deste edital.
6.9.5. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como Conselheiros Tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
6.9.6. Na hipótese de empate de votação, será considerado eleito o candidato que sucessivamente:
I – apresentar melhor desempenho na prova de conhecimentos;
II – apresentar maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente;
III – residir há mais tempo no município;
IV – tiver maior idade;

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive.
7.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DOS RECURSOS
8.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b) à aplicação e indeferimento da inscrição do candidato;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à eleição dos candidatos;
8.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
8.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
8.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou fim de semana.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 159, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra-MG.
8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópia). Os recursos deverão ser digitados.
8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo disponível no Anexo III.
8.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
8.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
8.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequentes e o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá com a devida fundamentação em igual prazo.
8.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8.13. Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10 poderá eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 159, Bairro Nossa Senhora de Fátima e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1 Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
9.2 Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
9.3 Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
9.4 O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
9.5 Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros tutelares eleitos em 10 de janeiro de 2024, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
9.5.1 A convocação dos conselheiros para posse será realizada por meio de edital, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.5.2 Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
9.5.3 A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
9.5.4 O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixado o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10(dez) dias.
9.6 O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
9.7 O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
9.8 O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA, será reclassificado como último suplente.
9.9 Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
9.10 No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
10.2 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
10.3 Em qualquer caso o CMDCA enviará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitos e obter um número maior de suplentes.
10.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita mediante protocolo, no endereço Rua Liberato Antônio da Cunha, 159, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra-MG.
10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando ao Ministério Público para as providências legais.
10.8. As providências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos com a devida fundamentação pela Comissão Organizadora.
10.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
10.10. Os membros escolhidos como Conselheiros Tutelares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e os treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e da Secretaria ao qual está vinculado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 15 de maio de 2023

AMANDA CRISTINA PEREIRA –
Presidente do CMDCA

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Astolfo Dutra

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
RG: _____
E-mail:_____
ATENÇÃO: Anexar os documentos exigidos:

Nº	**DOCUMENTO EXIGIDO**	Entregue
01	Carteira de Identidade(RG) ou documento equivalente.	
02	Título de eleitor, com comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral.	
03	Certidão de antecedentes cíveis 9Justiça Estadual).	

04	Atestado de antecedentes (nada consta) secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.	
05	Comprovante de residência no município de Astolfo Dutra há mais de 02 (dois) anos.	
06	Comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo (Histórico escolar ou certificado de conclusão).	
07	Comprovante de atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.	
08	Declaração de não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar no período vigente.	
09	Declaração de não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho tutelar nos últimos 05(cinco) Anos. (Declaração de próprio punho).	
10	Certificado de reservista (obrigações militares em dia).	

Astolfo Dutra, _____

_____
Assinatura do candidato

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Astolfo Dutra

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Eu, _____, portador do RG de nº _____ e CPF nº _____, Declaro com a finalidade de concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar exercício 2024/2028, ter executado trabalhos voltados ao atendimento de crianças, e famílias como _____ na instituição _____ no período de _____ a _____

Por ser verdade e tendo ciência das medidas cabíveis por Lei, assino e dou fé a presente declaração.

Astolfo Dutra, _____

_____
Assinatura do candidato

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Astolfo Dutra

ANEXO III – RECURSO

Candidato: _____
Nº do documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição:_____
Nº da questão da Prova: _____
Fundamentação:_____

Data: _____/_____/2023

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A5DA809E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 008/2023, Processo nº 055/2023. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e utensílios, para atender os departamentos da prefeitura. Vencedores: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ 14.937.152/0001-20, CARLOS VINICIOS LAGE GOMES CNPJ 40.412.292/0001-94, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 43.782.859/0001-02, FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 07.424.845/0001-53, LOTTUS COMÉRCIO LTDA – CNPJ 40.695.811/0001-79, MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 28.088.733/0001-49.

Bela Vista de Minas, 16 de maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 008/2023, Processo nº 055/2023. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e utensílios, para atender os departamentos da prefeitura. Vencedores: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ 14.937.152/0001-20, CARLOS VINICIOS LAGE GOMES CNPJ 40.412.292/0001-94, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 43.782.859/0001-02, FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 07.424.845/0001-53, LOTTUS COMÉRCIO LTDA – CNPJ 40.695.811/0001-79, MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 28.088.733/0001-49.

Bela Vista de Minas, 16 de maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9D44F8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO REEQUILIBRADO – ARP Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite Tipo C e Leite Tipo UHT. **CONTRATADA:** JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.074/0001-57. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** Item 01 – Leite Integral Tipo C para R$ 5,00 (cinco reais). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 16 de maio de 2023. **ASSINATURA:** 16/05/2023.

Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:590EB998

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023 – DISPENSA 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do medicamento Clonazepam 2MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Acácia Comercio De Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. **VALOR:** R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "VIII", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 15 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CB94EE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – TERMO DE FOMENTO 002/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. TERMO DE FOMENTO 02/2023 CELEBRANTE: ACAE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVENGÉLICA CONSTRUIR. VALOR R$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) ASSINATURA: 18/04/2023. VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/06/2023.

SANDRA MARA BENASSI
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DA8B1957

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2022

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis. **CONTRATADA:** Fraldas de Fábrica Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.141.779/0001-26. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **Fralda Geriátrica Tamanho Médio** para R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 15 de maio de 2023**. DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023.

Borda da Mata/MG, 15 de maio de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:32C9A325

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
A CPL informa a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023, cujo objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura futura contratação de empresa especializada para fornecimento de agulhas, cateter, scalp e seringas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**

Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C5E225A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL). Perfazendo o valor total de R$ 175.121,04 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 175.121,04 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 135/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR.

Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 135/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7A4246E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR. EMPRESA REGISTRADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53. VALOR ESTIMADO: R$ 175.121,04 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos). . DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Borda da Mata – MG, 16 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A59A6F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023

A CPL informa que fará realizar Leilão Público, para outorga de permissão remunerada de uso de espaço público em caráter pessoal e precário, destinado às empresas para exploração e instalação de barracas (Comércio de bebidas, produtos alimentícios, doces, artesanato local, ambulantes e parque de diversões) durante as festividades de Aniversário do Município que ocorrerá de 12 de julho a 16 de julho de 2023. Abertura da Sessão 01/06/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6FEDF3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 29/05/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6DEB6652

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO 002/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 096/GAB/2022 do Município de Machadinho D'Oeste / RO, para aquisição de Caminhão Basculante tração 6x4, zero km. **CONTRATADA:** ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.206.867/0001-00. **VALOR:** R$ 684.500,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por adesão, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.588/2017 e **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.

Borda da Mata – MG, 16 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:105838C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DEVA VEICULOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 138/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO MONTADO COM CESTO AÉREO DUPLO 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA.**

Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 138/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EBAB356A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 062/2023 – Pregão Presencial nº 028/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, na qual o certame estava marcado para ocorrer no dia 10/05/2023 as 14:00hs, restou-se DESERTA.

Brazópolis, 16/05/23.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EAE2B102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 - DISPENSA 026/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 026/2023 Processo Licitatório nº 078/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA (CONTROLE DE RADIAÇÃO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - pelo contratado, a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36, estabelecida na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Bairro Jardim Santa Felícia, no município de São Carlos, estado de São Paulo, CEP 13562-400, neste ato representada pela Sociedade Limitada Landauer do Brasil Comércio e Participações LTDA, através de sua administradora, Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, portadora do RG 6.864.720-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 019.906.318-43.

Brazópolis, 16/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 – Dispensa nº 026/2023 Processo Licitatório nº 078/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA (CONTROLE DE RADIAÇÃO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - pelo contratado a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36, estabelecida na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Bairro Jardim Santa Felícia, no município de São Carlos, estado de São Paulo, CEP 13562-400, neste ato representada pela Sociedade Limitada Landauer do Brasil Comércio e Participações LTDA, através de sua administradora, Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, portadora do RG 6.864.720-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 019.906.318-43. O valor contratado é de R$ 871,20 (Oitocentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), referentes ao serviço de Monitoração Individual Externa para dois usuários e um padrão; leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. Assinado em 16/05/2023, com vigência de 16/05/2023 a 16/05/2024.

Brazópolis 16/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0970CE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 064/2023, Credenciamento nº 005/2023 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, DORAVANTE DENOMINADAS CREDENCIADAS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, EMPREGADOS OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG , COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO.

DATA: a partir de 30/05/2023.
O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na Plataforma AMM Licita pelo site https://app.ammlicita.org.br/ , no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 17 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4BDD7081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 208/2022 - PREG Nº. 029/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,24% no Contrato Nº 020/2022, para prestação de serviços de manutenção de próprios, para secretaria de Obras do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 2.426,00. CONTRATADO: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 562/2022 - TP Nº. 010/2022. Objeto: Aditamento de prorrogação do Contrato Nº 131/2022, para execução de gavetas funerárias e nichos de ossuário na nova ala do cemitério Municipal de Cambuí-MG. Vigência: 30/05/2023. CONTRATADO: ESTILO ÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 091/2021 - INEX Nº. 007/2021. Objeto: Aditamento de prorrogação dos Contratos Nº 039/2021 e 040/2021, para prestação de serviços de prestação de serviços de Próteses Dentárias Parciais e Totais, para os pacientes da Rede Pública de Saúde, para dar continuidade nos atendimentos. Vigência: 14/03/2024. CONTRATADOS: LIGIANE PEREIRA NOGUEIRA - MEI. e RITA MARIA BITENCOURT - ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 184/2022 - PREG Nº. 032/2022. Objeto: Aditamento de prorrogação do Contrato Nº 184/2022, para prestação de serviços de borracharia dos veículos e maquinada da frota Municipal de Cambuí-MG. Vigência: 31/12/2023. CONTRATADO: TRUCK AUTO CENTER CAMBUÍ LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 562/2022 - TP Nº. 010/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,69% no Contrato Nº 124/2022, para execução da Praça, no Bairro Santo Antonio, no Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 2.416,88. CONTRATADO: ESTILO ÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 208/2022 - PREG Nº. 029/2022. Objeto: 1º Aditamento quantitativo, no percentual de 0,10% no Contrato Nº 020/2022, para prestação de serviços de manutenção de próprios, para secretaria de Obras do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 1.015,00. CONTRATADO: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 543/2022 - TP Nº. 009/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 2,92% no Contrato Nº 133/2022, para execução da cobertura do C. E. I. Terezinha Lopes da Silva, no Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 6.026,40. CONTRATADO: ESTILO ÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 211/2021 - INEX Nº. 032/2021. Objeto: Aditamento de prorrogação do Contrato Nº 056/2021, para prestação de serviços de fisioterapia em pacientes da Rede Municipal de Saúde de Cambuí-MG. Vigência: 23/04/2024. CONTRATADO: TALITA MARA SALLES MACHADO PEREIRA-ME.,

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 543/2022 - TP Nº. 009/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,91% no Contrato Nº 133/2022, para execução da cobertura do C. E. I. Terezinha Lopes da Silva, no Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 1.892,98. CONTRATADO: ESTILO ÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 407/2022 - PREG Nº. 051/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 24,37% no Contrato Nº 035/2022, para prestação de serviços de locações de tendas, para festividades, no Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 14.250,00. CONTRATADO: MARCELO ROSSI EQUIPAMENTOS-ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 208/2022 - PREG Nº. 029/2022. Objeto: 4º Aditamento quantitativo, no percentual de 0,48% no Contrato Nº 020/2022, para prestação de serviços de manutenção de próprios, para secretaria de Obras do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 4.862,00. CONTRATADO: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 407/2022 - PREG Nº. 051/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,33% no Contrato Nº 033/2022, para prestação de serviços de locações de palcos tablados, para festividades, no Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 4.830,00. CONTRATADO: IVANILDO LOPES DA SILVA-SOM DA TERRA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C20E86F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 036/2023
Torna Público Extrato Do contr. 036/2023, Proc. 014/2022, Pregão 006/2022, Objeto: objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG. Cont. CRISTIANO DA SILVA ANDRADE-MEI, CNPJ: 08.838.155/0001-03 Vlr: R$; 55.770,00 Vig: 15/03/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DO CONTRATO 037/2023
Torna Público Extrato Do contr. 037/2023, Proc. 014/2022, Pregão 006/2022, Objeto: objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG. Cont. MEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 36.846.528/0001-23 Vlr: R$; 41.329,10 Vig: 15/03/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DO CONTRATO 038/2023
Torna Público Extrato Do contr. 038/2023, Proc. 014/2022, Pregão 006/2022, Objeto: objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG. Cont. COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, CNPJ: 71.315.964/0001-77 Vlr: R$; 35.358,70 Vig: 15/03/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:84A8DC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO ATA RP 040/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 040/2023, Proc. 035/2023 Pregão Presencial 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DE VEICULOS PROPRIOS, INCLUSO COMBUSTIVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO. Cont. EXPRESSO CANOAS LTDA, CNPJ: 01.682.867/0001-37 Vlr: R$; 415.000,00 Vig: 02/05/2023 a 01/05/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 041/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 041/2023, Proc. 039/2023 Pregão Presencial 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cont. ELO MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 21.163.437/0001-16 Vlr: R$; 122.379,00 Vig: 15/05/2023 a 14/05/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 042/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 042/2023, Proc. 039/2023 Pregão Presencial 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cont. MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660, CNPJ: 26.323.625/0001-88 Vlr: R$; 115.490,00 Vig: 15/05/2023 a 14/05/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 043/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 043/2023, Proc. 039/2023 Pregão Presencial 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cont. A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME CNPJ: 08.346.618/0001-10 Vlr: R$; 81.410,00 Vig: 15/05/2023 a 14/05/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:EB7E46B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATORIO 036/2023

Campo Azul/MG. Processo 036/2023. Tomada de Preços 003/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NA VILA SÃO JOSÉ E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG - CONTRATO DE REPASSE Nº: 916581/2021/MDR/CAIXA. SICONV Nº: 027618/2021. Resultado: **Vencedora C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.666.391/0001-43**, valor R$ 702.121,33 (Setecentos e dois mil cento e vinte e um reais e trinta e três centavos). Homologação em 10/05/2023.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:9624F447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATORIO 036/2023

Campo Azul/MG. Processo 036/2023. Tomada de Preços 003/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NA VILA SÃO JOSÉ E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG - CONTRATO DE REPASSE Nº: 916581/2021/MDR/CAIXA. SICONV Nº: 027618/2021. Adjudicado a empresa vencedora **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.666.391/0001-43**, valor R$ 702.121,33 (Setecentos e dois mil cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), em 10/05/2023.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:CAC51AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 68/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados de Segurança desarmada (Vigilantes), Brigadista e socorrista e equipe de apoio para festividades e eventos a serem promovidos pelo Município de Campo do Meio. Abertura: 02/06/2023 às 09:00:00 horas O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, pelo site www.campodomeio.mg.gov.br ou pelo site www.compraspublicas.com.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 17 de maio de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9A14C4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 67/2022 - DISPENSA 26 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ENVIO DOS EVENTOS DE SST NO ESOCIAL. Contratado: MORAIS & MORAIS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 43.343.138/0001-04, contrato nº131 / 2023: R$4.200,00. Data da assinatura: 15/05/2023. Vigência: 15/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8F607A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 026/2023 PRC 036/2023 ERRATA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.
A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega vem informar que a licitação acontecerá em 25/05/2023 às 09 hrs.
Por um erro de digitação na publicação anterior, a data e horário estavam errados.

Catas Altas da Noruega, 16 de maio de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:193077F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 027/2023 PRC 037/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa (pessoa jurídica) ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos, manutenção funcionários e combustível por conta da contratada para atender as demandas da Secretaria municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 29/05/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os

esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 16 de maio de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B69AB736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 087/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 087/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/04/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador, 16 de maio de 2023.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 087/2023
Processo nº. 088/2023
Dispensa nº. 061/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL COM PACOTE DE DADOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ nº 29.983.973/0001-70.
Representante Legal: Rodrigo Condé Provezano – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 22.560,00.

Assinatura: 28 de abril de 2023.
Vigência:28/04/2023 a 27/04/2024.

Chiador – MG, 28 de abril de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:520175BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMOS ADITIVOS DE AUMENTO DE VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: REAJUSTE DE PREÇO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 124/2022.

Processo Licitatório nº: 151/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.
Contratado:ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA-ME/ CNPJ sob o nº38.756.278/0001-66
Objeto: Primeiro Termo Aditivo REFERENTE AO REAJUSTE DE PREÇO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 124/2022,que Constitui objeto à contratação de empresa especializada na execução/instalação (com mão de obra e fornecimento de materiais inclusos), para Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, das dependências da Creche Municipal, Unidade Básica de Saúde (UBS), Farmácia Municipal, Prédio Anexo à Prefeitura, Estação Ferroviária e Igreja Matriz São Sebastião.
Vigência: 13/06/2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo:2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo:REAJUSTE DE PREÇO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 124/2022.

Processo Licitatório nº:151/2022

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.
Contratado:ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA-ME/CNPJ sob o nº38.756.278/0001-66
Objeto:Primeiro Termo Aditivo REFERENTE AO REAJUSTE DE PREÇO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE Nº 124/2022,que Constitui objeto à contratação de empresa especializada na execução/instalação (com mão de obra e fornecimento de materiais inclusos), para Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, das dependências da Creche Municipal, Unidade Básica de Saúde (UBS), Farmácia Municipal, Prédio Anexo à Prefeitura, Estação Ferroviária e Igreja Matriz São Sebastião.
Vigência:13/06/2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:94409ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:N&C COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ:36.933.736/0001-60
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 159.375,31 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Danilo Cordeiro de Souza – RG: MG-18.088.024SSP/MG e CPF: 102.847.986-73
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:53D2357D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:MEDNEVES SERVIÇOS MEDICOS S/S, inscrita noCNPJ sob o número 31.352.273/0001-29
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo no importe de 25% (vinte e cincointeirosporcento) do quantitativo inicial doInstrumento de Contrato nº 059/2022, que perfaz o aumento deR$ 27.300,00(vinte e sete mil e trezentos reais), Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 059/2022, ATÉ 16 DE MAIO DE 2024, a contar de 16 de maio de 2023,bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.
VALOR TOTAL:R$ 136.500,00(cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Onze do contrato 059/2022, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 57 da Lei nº 8.666/93. A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 059/2022.
DATA DE ASSINATURA:11/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Eduardo Xavier Freire Almada, CPF nº. 061.079.386-13e RG 13311030 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:72D51503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA EIRELI, inscrita noCNPJ sob o número 29.711.464/0001-98
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 063/2022, ATÉ 16 DE MAIO DE 2024, a contar de 16 de maio de 2023,bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Instrumento de Contratonº 063/2022
DATA DE ASSINATURA:11/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo da Costa Silva, CPF nº. 861.923.106-53e CRM-MG nº 47.634
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1CACF3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,e pela Secretária Municipal de Educação
CONTRATADA:3S CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.175.019/0001-62
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA DAESCOLA MUNICIPAL DE TAVARES, SITUADO ÀRUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA N° 230, BAIRRO TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXOS I, II, II e IV), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:O objeto deste Termo Aditivo para finsserviços referente a execução do piso térreo do edifícioe assim promover acréscimos aosquantitativos de itens já constante na planilha orçamentária e incluir novos serviços/itens,o acréscimo pretendido importa um aumento de R$ 180.779,59(cento e e oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e novecentavos), que corresponde aaproximadamente 4,6481% (quatro vírgula sessenta e quatro oitenta e um porcento) do valor do contrato inicial, passando o valo inicial de R$ 3.889.300,74(três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos) para 4.070.080,33(quatro milhões, setenta mil, oitenta reais e trinta e três centavos).
VALOR TOTAL:R$ 4.070.080,33(quatro milões, setenta mil, oitenta reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Oacréscimo possui fundamento legal na Lei nº 8.666/93, noartigo 65, incisoI, alínea 'b' c/c com §1ºe 2º do mesmo artigo, observado o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onzedo Contrato nº 135/2022.
DATA DE ASSINATURA:10/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Saulo Orsini Oliveira,CPF: 064.804.536-62 e Carteira de Identidade nº MG-16778140 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5F0A1B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº068/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal n° 1.309 de 13 de janeiro de 2023, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Exmo. Prefeito, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 201.447.096-00 e pela Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA:INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10
OBJETO: Opresente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 41.657,14 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Exmo. Prefeito, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 201.447.096-00 , residente e domiciliado no município de CONFINS/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, representada pela atual Secretária Municipal, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA:ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 062.535.666.79
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A2606333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2018 – PROCESSO N° 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2018 – Processo n° 008/2018 – Pregão Presencial n° 004/2018 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI CNPJ 22.493.902/0001-40**. Objeto: Contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade do município de Cordislândia, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas as alterações legais e manutenções corretivas. Prorrogação de Prazo - Vigência 25/06/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9D189095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 060/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 012/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos biológicos, específicos, genérico comum, genérico controlado, similar comum, similar controlado, referência comum e referência controlado referentes à Tabela CMED Anvisa, tendo por critério de julgamento "Maior Desconto na Tabela CMED Anvisa", com valor estimado em R$700.000,00, na data 30/05/2023 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5E47FB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 127/2023 – Pregão Presencial nº 037/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Produção Audiovisual por Demanda, para Suporte às Ações de Marketing Turístico Digital do Município, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Entrega e abertura dos envelopes no dia 13/06/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 16 de maio de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8AE18CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2023, na data de 30/05/2023, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 083/2023, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia (reparo de pneus) de acordo com as medidas, descrições e quantidades conforme detalhados no Anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs e/ou através do Portal de Transparência do Município. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 16/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:67C2179D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Dispensa de Licitação nº 010/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para recuperação do trator LS 90 Plus, conforme relação de peças e serviços constantes no anexo I do Despacho do Prefeito. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Tudo conforme Despacho do Prefeito Municipal e Termo de Referência. Desta forma, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se na data de 18/05/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 22/05/2023. A Sessão Pública para abertura dos envelopes fica designada para o dia 23/05/2023 às 10h00min. O inteiro teor do Despacho e Termo de Referência, poderão ser acessados no sítio: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 16/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D0B7D2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, na data de 01/06/2023 às 09h00min, Processo Licitatório nº. 084/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poços/drenos de biogás junto ao Aterro do município de Ervália/MG, conforme projeto executivo em anexo, e de acordo com os termos deste instrumento convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.org.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:778D3CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO Nº 23/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO Nº23/2023-PRC Nº 52/23, Registro de Preços nº 15/23; DIA: 31/05/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado, conforme a demanda, de veículos zero KM para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E3CEA0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 21/2023 -PRC. nº 70/22, PREGÃO nº.11/2022-Objeto:**contratação de empresa para fornecimento de materiais de pedreira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**.Vigência:18/04/2023 á 31/12/2023 Empresa: **S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, valor **R$28.680,00**.

Estiva,18/04/2023.

OSMAR LEITE MOREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:108BB0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 22/2023 -PRC. nº 72/22, PREGÃO nº.13/2022-Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de construção**.Vigência:05/05/2023 á 31/12/2023 Empresa: **S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, valor **R$83.000,70**.

Estiva,05/05/2023.

OSMAR LEITE MOREIRA

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:01C5FFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 022/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caraí/MG
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0710.3067 Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários/44905200 – Equipamentos e Material Permanente/Ficha 724
VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/05/2023 Fim: 31/12/2023
VALOR: R$81.500,00 (oitenta mil, quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5DF91FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 073/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CONTRATADA: DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.583.391/0001-35
OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo 0km para a renovação da frota municipal**.
VALOR: R$81.500,00 (oitenta e um mi, quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/05/223
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Franciscópolis, 10 de maio de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B8878870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 029/2023 - Edital nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 020/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa PONTUAL LOC CAR LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades de locomoção dos funcionários da atenção básica e vigilância sanitária municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 11.05.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:FDDDC647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para SRP nº 14/2023
Do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de auxilio funeral, para atendimento a população carente do Município de Jampruca. Abertura prevista para 30/05/2023, 09h:30min,
Pregão Presencial para SRP nº 13/2023, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no Município de Jampruca. Abertura prevista para 30/05/2023, 08h:00min. As sessões serão realizadas na Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Informações Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:1ABDFA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato, proveniente da Ata de Registro de Preço de nº 26/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2022, Processo n. 15/2022, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais A aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) e lubrificantes destinados aos veículos da frota e conveniados da Prefeitura Municipal conforme especificações constantes do Termo de Referência, A favor de: Contrato n. 21/2023 - POSTO JAMPRUCA LTDA EPP, CNPJ: 04.248.975/0001-94, vencedor dos itens 02 a 58, totalizando um valor global de R$ 872.524,43. Data da assinatura do contrato em 19/04/2023. Validade do contrato até 31/12/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F948F290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.

O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para futura eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) a serem utilizados nos veículos e Máquinas da Frota Municipal de Jequitinhonha-MG e Conveniados, bem como a relação entre os encargos da AUTO

POSTO JEQUITINHONHA LTDA, e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 011/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 099/2021. Consequentemente deflação/supressão de R$ 75.482,67 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Jequitinhonha/MG, 15 de maio de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:AE411998

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG

Torna público a retificação de texto publicado em 16 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3515, página 249, **onde se lê:** "Processo Licitatório 036/2023 – Pregão Presencial 006/2023". **Leia-se:** "Processo Licitatório 037/2023 – Pregão Presencial 007/2023".

Jequitinhonha/MG, 16 de maio de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:57E00500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 9.2 do Edital: *"9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível"* torna pública a seguinte retificação do Edital de objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de equipamentos com instalação de Fonte Luminosa Ornamental na Avenida Franco Duarte, Centro, conforme a seguir:

Referência:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023
MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DISPUTA: ABERTO

No item 14 do Anexo I – Termo de Referência,

ONDE SE LÊ:
14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

LEIA-SE:
14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
O custo global estimado da contratação é de R$ 122.808,17 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oito reais e dezessete centavos).

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Jequitinhonha-MG, 16 de maio de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:2DA03FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 95/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2022

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 095/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos leves e utilitários da frota municipal.
PREGÃO PRESENCIAL 42/2022 – Ata de Registro de Preços nº 82/2022. EMPRESA Alexsander Rezende Diniz dos Reis 06892475671, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.477.213/0001-70, com sede na Avenida São Vicente de Paula, 411 – Centro – Luminárias – MG – CEP: 37240-000. Valor: R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL em 19/07/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:F28232C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
CARTA DE CORREÇÃO – PROCESSO 095/2022

CARTA DE CORREÇÃO – PROCESSO 095/2022

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos leves e utilitários da frota municipal.

Ocorreu que o ao lançar o processo licitatório no sistema de informática confundiu-se o número do pregão de 42/2022 para 45/2022, e não é possível alterar devido ao fato de que o SICOM já foi enviado.
Os dois números de pregões encontram-se no mesmo processo 095/2022, não tendo sido utilizados em outro processo administrativo.
Esta carta de correção foi realizada no momento da constatação do fato, não acarretando nenhum prejuízo às partes;

Luminárias, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0B246754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – DISPENSA Nº027/2023

OBJETO: SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA RECUPERAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS PARA O PACIENTE RODOLFO PAULO DA SILVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
ASSOCIACAO TERRA SANTA (ASTES) - CNPJ: 16.716.794/0001-24
Valor Total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DATA: 12/05/2023
BASE LEGAL: Art.24,II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E024BF01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA RECUPERAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS PARA O PACIENTE RODOLFO PAULO DA SILVA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº344/2023
ASSOCIAÇÃO TERRA SANTA (ASTES) - CNPJ sob o nº 16.716.794/0001-24
Valor Total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência: 12/05/2023 a 12/11/2023
Processo Licitatório n° 058/2023- Dispensa Nº027/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0808091B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 045/2023, Pregão autuado sob o nº: 019/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **29/05/2023**, (vinte e nove de maio de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ADUTORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:12C35B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RESUMO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG
Contrato nº 078/2023
Data da publicação 03/05/2023

Razão social			CNPJ/CPF
SHOPPING RURAL			12.132.146/0001-70
Endereço:			
Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 4152A – Bairro Jaraguá, na cidade de Montes Claros, CEP 39404166 – MG			
Espécie	Numero	Valor	Modalidade
Contrato	078	R$ 712.050,00	PREGAO ELETRONICO
Resumo do objeto:			
AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO (01 (UM) DE TRATOR AGRÍCOLA, E UMA PÁ-CARREGADEIRA), EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 921884/2021, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM.			
Data da assinatura: 03/05/2023			Vigência: 03/05/2024

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:CED70298

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM, AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Passabém/MG torna público que será realizar: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços educacionais e interativos junto ao CRAS, para atendimento das demandas do município de Passabém - MG, em Conformidade Com o Projeto Básico Anexo I, parte integrante do edital. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br.

Passabém/MG, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:DFBC7086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.187 DE 05 DE ABRILDE 2023.

DECRETO Nº 4.187 DE 05 DE ABRILDE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.421.200,00(QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL e duzentos reais), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 4.421.200,00(quatro milhões e quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.06.01.12.122.0002.2016	571	Manutenção da Secretaria de Educação	4.4.90.52.00	36.000,00
02.01.06.01.12.122.0002.2016	571	Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.30.00	200,00
02.01.09.01.17.512.0010.1315	700	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.51.00	2.400.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2411	600	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.50.41.00	1.985.000,00
T O T A L				**4.421.200,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 05 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:2FA14D60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4175 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº4175 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio–MG no uso de suasatribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais),destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

16	**IPSEM**	
03	**IPSEM**	
16	**IPSEM**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
0927100072081	MANUTENÇÃODAUNIDADEDADIRETORIA	
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
1802	Taxa de Administração do RPPS	
	TOTAL.....	**30.000,00**

Art.2º-Os recursos destinados a atender e mas despesas de correntes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

16	**IPSEM**	
03	**IPSEM**	
16	**IPSEM**	
01	**DIRETORIAGERAL**	
999979999 9999	RESERVADECONTINGENCIA	
99999900	Reserva de Contingência	
1802	Taxa de Administração do RPPS	
	TOTAL.....	**30.000,00**

Art.3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG,01 de março de 2023
.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BB561CAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.192 DE 27 DE ABRILDE 2023.

DECRETO Nº4.192 DE 27 DE ABRILDE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO MONTANTE DE R$ 3.417.921,50(TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.417.921,50 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.06.02.12.361.0002.2236	571	Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	3.417.921,50
T O T A L				**3.417.921,50**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadaçãona fonte571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IIdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FA907BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Com base em parecer técnico do Setor de Engenharia e parecer Jurídico emitido por esta municipalidade com embasamento e orientação para a anulação do **Processo Licitatório nº 021/2023**, **Tomada de Preços nº 008/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO,**

EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, o Processo Licitatório é considerado **REVOGADO.**

Pedra Azul, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A161413A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo 336/2022, Pregão Eletrônico n° 010/2022** - **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **Valor Total**: R$ 1.209.999,7800 (Um milhão e duzentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) -

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Pedra do Anta, 23 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:EAFBF404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2023 e 08/2023 – PROCESSO N° 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: J. Pharma hospitalar ltda e Dominus comercio sociedade unipessoal ltda. **VIGÊNCIA**: 23/01/2023 à 22/01/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 259.521,65 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Pedra do Anta- MG, 23 de Janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:2D9F5F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2023, 09/2023, 14/2023, 18/2023, 19/2023, 22/2023, 23/2023 e 24/2023 – PROCESSO N° 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: Fvp coelho; Ortobens distribuidora de produtos hospitalares ltda; Imperio pharma medicamentos ltda; Ortosani produtos para saude ltda; Ultra boni ltda; Regina celia cunha de sousa 00641565755**;** Unity instrumentos de teste e medicao ltda; Rvc distribuidora comercio e servicos ltda e Felipe da silva francisco 40146096851. **VIGÊNCIA**: 24/01/2023 à 23/01/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 277.106,47 (Duzentos e setenta e sete mil e Cento e seis reais e quarenta e sete centavos).

Pedra do Anta- MG, 24 de Janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:68572CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2023, 10/2023 e 16/2023 – PROCESSO N° 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: Fast clean distribuidora ltda; Multisil comercio e distribuicao ltda e Equipar medicam e hospitalar limitada. **VIGÊNCIA**: 25/01/2023 à 24/01/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 94.201,70 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Pedra do Anta- MG, 25 de Janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C0AC6CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2023 e 25/2023 – PROCESSO N° 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: Rlc distribuidora farmaceutica ltda e 48.715.490 Eric xavier colombeki. **VIGÊNCIA**: 26/01/2023 à 25/01/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 46.927,00 (Quarenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais).

Pedra do Anta- MG, 26 de Janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:222D7001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2023– PROCESSO N° 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: Atuante comercial ltda. **VIGÊNCIA**: 27/01/2023 à 26/01/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 6.750,0000 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Pedra do Anta- MG, 27 de Janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:D7E2A9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2023– PROCESSO N° 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: Health clean comercial ltda. **VIGÊNCIA**: 06/03/2023 à 05/03/2024. **VALOR TOTAL**: R$

369.724,0000 (Trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Pedra do Anta- MG, 06 de Março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:6BDC6B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2023 – PROCESSO N° 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: Procir produtos para saude sociedade unipessoal ltda. **VIGÊNCIA**: 14/03/2023 à 13/03/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 43.071,6600 (Quarenta e três mil e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Pedra do Anta- MG, 14 de Março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:B56A4D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2023– PROCESSO N° 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATADA**: **Alphamed comercio de produtos hospitales ltda**. **VIGÊNCIA**: 08/05/2023 à 07/05/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 61.318,0000 (sessenta e um mil e trezentos e dezoito reais).

Pedra do Anta- MG, 08 de Maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:46C2BD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.682INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE RENAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.682/2023
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2023

Institui o Dia Municipal da Saúde Renal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município, o "Dia Municipal da Saúde Renal", a ser celebrado anualmente na segunda quinta-feira do mês de março.
Art. 2º O Dia Municipal da Saúde Renal tem por objetivo:
I – realizar campanha de conscientização destinada a alertar sobre a importância dos rins para o funcionamento do corpo humano;
II - disseminar informações sobre as doenças renais, com foco na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado;
III – estimular a prática de hábitos saudáveis que previnem o surgimento de doenças nos rins ou o comprometimento das funções renais;
IV – fomentar a realização periódica de exames pela população, com intuito de identificar possíveis fatores de riscos à saúde dos rins;
V - promover a reflexão sobre os problemas enfrentados pelas pessoas com insuficiência renal;
VI - incentivar a doação e o transplante de rins.
Art. 3º O Poder Executivo, na semana que se inserir a segunda quinta-feira do mês de março, promoverá eventos e atividades destinadas à intensificação dos objetivos estabelecidos no art. 2º desta Lei, entre as quais incluirão, além do fornecimento de orientações à população quanto às medidas de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças renais, a realização em massa de exames clínicos e laboratoriais, como a aferição de pressão arterial e a realização de testes de glicemia e creatinina, procedendo aos encaminhamentos que se mostrarem necessários.
Art. 4º Sem prejuízo de outras ações públicas municipais, o Poder Executivo intensificará os programas relacionados à política de saúde renal, especialmente por meio do aprimoramento das ações da atenção básica, destacando a importância dos exames de urina e de creatinina nos procedimentos de rotina, para identificação, acompanhamento e tratamento dos pacientes renais.
Art. 5º Para cumprimento dos objetivos e realização das ações eventos previstos nesta Lei, o Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, notadamente na área de nefrologia, observada a legislação em vigor.
Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Integra a presente Lei o impacto financeiro e orçamentário previsto em anexo.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:27E8A97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.683 INSTITUI O MÊS MAIO FURTA COR

LEI Nº 4.683/2023
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2023

Institui o Mês "Maio Furta-Cor", dedicado às ações de conscientização sobre a importância da saúde mental materna.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município, o "Maio Furta-Cor", a ser celebrado anualmente no mês de maio, para a realização de ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.
Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo realizará atividades, projetos, eventos ou programas destinados a:
I - conscientizar a população sobre a importância do cuidado com as mulheres no período do puerpério;
II – alertar a população quanto aos possíveis sintomas de adoecimento mental materno;

III - identificar mulheres com depressão, ansiedade, esgotamento ou outro tipo de sofrimento em razão da maternidade, para que possam receber os cuidados necessários;
IV – apoiar, acolher e fornecer o tratamento adequado a mães com sofrimento mental.
Art. 3º O Poder Executivo, durante o mês de maio, promoverá eventos e atividades destinadas à intensificação dos objetivos estabelecidos no art. 2º desta Lei.
Art. 4º Sem prejuízo de outras ações públicas municipais, o Poder Executivo incentivará órgãos públicos, empresas privadas e entidades da sociedade civil organizada a promoverem ações destinadas ao cumprimento dos objetivos desta Lei.
Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, observada a legislação vigente.
Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova ,05 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1C136D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.684 COMPLEMENTAR ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº4.436/2020

LEI No 4.684/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.989/2023

Altera a Lei Complementar nº 4.436/2020, que dispõe sobre o uso de transferência do direito de construir, e a Lei Complementar nº 2.058/1995 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Os §§ 2º e 3º do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 4.436, de 10.11.2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º....…….....
§ 2º Os interessados deverão providenciar:
I - a escritura pública da alienação do direito de construir ou, no caso de mesma titularidade dos imóveis gerador e receptor, declaratória da transferência, conforme legislação vigente;
II - a averbação na matrícula:
a) do imóvel gerador, das informações constantes nos incisos I, II e IV do §1º deste artigo;
b) do imóvel receptor, da informação constante no inciso I, todos do §1º deste artigo.
§ 3º Os interessados terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da certidão, para apresentar vias originais ou cópias autenticadas das matrículas atualizadas dos imóveis gerador e receptor, contendo as averbações mencionadas no § 2º, II, deste artigo.
Art. 2º O inciso X do artigo 78 da Lei Complementar Municipal nº 2.058, de 15.12.1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 78. .....
.....

X - nas transferências do direito de construir, o valor declarado na negociação ou o valor venal tributável, se maior, sendo que por valor venal tributável (VVT) se considera o montante apurado pela multiplicação do valor do metro quadrado do lote gerador (VMLG), pelo resultado da divisão entre a área virtualmente transferida (AVT) e o potencial construtivo do imóvel receptor (PCIR), consoante a fórmula a seguir: VVT = VMLG x (AVT / PCIR)
Art. 3º Processos de transferência do direito de construir em tramitação no corrente exercício terão seus prazos restabelecidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,05 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Mun. de Planejamento e Desenv. Econômico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:ABCC1147

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2022. PROCESSO Nº: 135/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 095/2022

Extrato de 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 161/2022. PROCESSO Nº: 135/2022 – Pregão Eletrônico Nº: 095/2022. Objeto: Contratação de serviços para reestabelecimento de trecho na comunidade Santo Antônio: Construtora Lafer Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.094.448/0001, no valor de R$ 12.749,26 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) referente ao aditamento de aproximadamente 7,33% do valor do contrato.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:16D70DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020. PROCESSO Nº: 186/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

Extrato de 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2020. PROCESSO Nº: 186/2019 – Tomada de Preços Nº: 001/2019. Objeto: Aditamento ao valor global do contrato em aproximadamente 4,93% para execução pela CONTRATADA da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1) no Bairro Palmeirense, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). Contratada: M E Z CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.385.591/0001-77. Valor: R$ 39.377,50 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:30E38AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13036TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 13.036/2023

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.873/2023:
1 – Wilza Paula da Silva Viana – Servente de Limpeza ;

II- Decreto de nomeação de nº 12.895/2023
1 – Breno Bernardes – Motorista

III- Decreto de nomeação de nº 12.943/2023
1 – Luiz Felipe Sarti Neves- Auxiliar Administrativo I;
2- Elizangela Martins de Almeida- Auxiliar Administrativo I;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9D05FAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13037 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONCURSO

DECRETO Nº 13.037/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeado o candidato abaixo relacionado, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
Farmacêutico	Diego Gomes Sampaio	Não	Não	3º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei nº1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:01162AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13038 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 13.038/2023
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidor Rafael Zacarias Dias, no cargo de Vigia.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:453A4232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13044 INSTITUI A COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCOLA CÍVICO MILITAR

DECRETO Nº 13.044/2023

Institui a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Projeto Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa.

O Prefeito de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 4.310/2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Projeto Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, assim composta nos termos do art. 6o da Lei Municipal no 4.310/2019:

I – Angelita das Dores Martins e Ana Elisa Barbosa Cária Freitas, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - Nildete Victor Silveira dos Santos e Maria Madalena de Sousa Araújo Cerqueira, servidores efetivos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa;

III - Karine Miranda Freire e Thayany Cruz Lima, representantes de pais de alunos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa;

IV – Hellen Maria Ferraz Hott, representante da Patrulha Escolar/Polícia Militar de Ponte Nova.

Art. 2o As atribuições da Comissão estão previstas na Lei Municipal 4.310/2019.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto 12.386/2023

Ponte Nova, 15 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES,
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:22381B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Retificação - Processo Nº 055/2023 – Pregão Eletrônico Nº 039/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 055/2023 – Pregão Eletrônico Nº 039/2023 cujo objeto é a contratação de seguro para veículos. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para 29/05/2023 às 13:00 horas. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A4D64B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13045 REVOGA

DECRETO No 13.045/2023

Revoga Nomeação do cargo de Servente Limpeza, do Decreto 13.041 /2023.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 285, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Fica revogado, o artigo 1º do Decreto 13.041/2023, que se refere a nomeação do cargo de Servente de Limpeza, conforme listagem abaixo.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
SERVENTE DE LIMPEZA	NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA	Não	Não	68º
SERVENTE DE LIMPEZA	ANA LÚCIA DE SOUZA	Não	Sim	70º
SERVENTE DE LIMPEZA	SULAMITA DA SILVA AMARAL	Não	Não	71º
SERVENTE DE LIMPEZA	ANDREA AGUIAR GOMES DE FREITAS	Não	Não	72º

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:29BF9B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13046 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.046/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
SERVENTE DE LIMPEZA	NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA	Não	Não	68º
SERVENTE DE LIMPEZA	SAMIRA GAMA LISBOA DOS SANTOS	Não	Sim	69º
SERVENTE DE LIMPEZA	ANA LÚCIA DE SOUZA	Não	Sim	70º
SERVENTE DE LIMPEZA	SULAMITA DA SILVA AMARAL	Não	Não	71º
SERVENTE DE LIMPEZA	ANDREA AGUIAR GOMES DE FREITAS	Não	Não	72º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:01E073C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
LEILÃO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Leilão Público nº 001/2023. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Leilão Público nº 001/2023, na data de 05/06/2023, à 13h00min, no formado ONLINE, conforme Processo Licitatório nº 039/2023, objetivando a alienação de veículos e moto, considerados inservíveis para o município. O Edital poderá ser acessado no site: www.mgl.com.br; www.portofirme.mg.gov.br. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br. Informações pelo telefone 0800 242 2218.

Porto Firme/MG, 16/05/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:A5146E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.° 051/2023
Dispensa n.° 027/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 027/2023**. Objeto:** Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipais de Ensino do município de Prados. **Empresa:** BRINCARTE, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND LTDA, inscrita no CNPJ 01.890.954/0001-80. **Valor:** O valor será de R$ 17.368,50 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Prados, 15 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:4F969220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 067/2023, Pregão Presencial nº 020/2023 de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via rádio das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Prados – MG, com participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP),** conforme características técnicas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital**.** Abertura dia 31/05/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:90EF4EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 103/2023 – Pregão Presencial 36/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 30 de maio de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Kit Lixeiras de Coleta Seletiva, através de Registro de Preço**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FA5FC289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 104/2023 – Pregão Presencial 37/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 29 de maio de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Equipamentos e Materiais para manutenção dos PSF's e do setor de Fonoaudiologia do município de Pratápolis**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CA6B347B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 83/2023 – Pregão Presencial 31/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 30 de maio de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação de ar condicionado, conforme anexo do edital**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0C441759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 89/2023 – Pregão Presencial 32/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 31 de maio de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de

julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Materiais permanentes para a Secretaria de Educação**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:92628411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 50/2023 – Processo Licitatório 52/2023 – Pregão Eletrônico 07/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, 8.000 LITROS, TANDEM À VÁCUO/KIT ABERTURA HIDRAULICA/COM PNEUS. REVESTIMENTO INTERNO COM TINTA EPOXI ANTICORROSIVA; SISTEMA DE AGITAÇÃO INTERNO; LUBRIFICAÇÃO DO ROTOR POR PRESSURIZAÇÃO DO ÓLEO; MACACO AJUSTÁVEL; AGULHA DE NÍVEL; MANOVACUÔMETRO; MANGOTE DE SUCÇÃO; TAMPA SUPERIOR DE 4" PARA INSPEÇÃO INTERNA E ABASTECIMENTO POR GRAVIDADE; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL; BICO ESPALHADOR RETO; VÁLVULA DE REGISTRO 4"; ACIONAMENTO POR VARÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E DEMANDA – CONTRATADA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 20963380000177 - Valor Global: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:AC6503B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 51/2023 – Processo Licitatório 42/2023 – Tomada de Preços 01/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a reforma e ampliação da Escola Municipal Tia Quinota, conforme planilha orçamentária, projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos – CONTRATADA: A.M.A CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ sob o nº 32.169.875/0001-08 - Valor Global: R$193.887,93 (cento e noventa e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:66E2E6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 56/2023 – Processo Licitatório 55/2023 – Dispensa Física 05/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO/SOCORRISTAS PARA OS COLABORADORES/SERVIDORES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – CONTRATADA: GAPH - GRUPO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - CNPJ sob o nº 45.598.635/0001-04 - Valor Global: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:3808C023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO. Objeto: REFORMA DA QUADRA POLISPORTIVA LOCALIZADA EM SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO. Valor de R$ 185.457,51 (Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) - Contratada: Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, contrato nº 001/2022, 1º termo aditivo - CNPJ nº 20.885.172/0001-05. Aditivo de Vigência: até 09 de março de 2024. Fundamento: DISPENSADA A LICITAÇÃO, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133 /3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08 de março de 2023 –

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:82CF1D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO. Objeto: REFORMA DA QUADRA POLISPORTIVA LOCALIZADA EM SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO. Valor de R$ 261.470,62 (Duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) - Contratada: Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, contrato nº 002/2022, 1º termo aditivo - CNPJ nº 20.885.172/0001-05. Aditivo de Vigência: até 09 de março de 2024. Fundamento: DISPENSADA A LICITAÇÃO, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133 /3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08 de março de 2023 –

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9E932F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

PROCESSO Nº 050/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo - Menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para pavimentação e recapeamento asfáltico (CBUQ) em vias públicas do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/06/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 16 de maio de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9EC2702B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-043/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

CONTRATADO: ACESSÓRIOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.116.532/000-88, com endereço na Rua largo da Cotochés, 1108, Bairro Jacarandá, na cidade de Rio Casca, Cep.35.370-000, devidamente representada pelo Sr. Weliton Carlos Milagres, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 031.059.666-17 e RG nº 15.324.046 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, Cep.35.370-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de mecânica leve, nos veículos de cinco e doze lugares pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama, Mg
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: Conforme planilha em anexo.
VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:19F0AF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

CONTRATADO: MÁRCIA APARECIDA GOMES COIMBRA TEIXEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.215.751/0001-13, com endereço na Avenida Anita Mendes, nº 1.411, Bairro Sadonana, Mendes, Rio Casca, Minas Gerais, Cep 36.913-000, representada por sua proprietária Sa. Maria Aparecida Gomes Coimbra Teixeira, brasileira, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 709.184.226-04 e RG nº M-9.305.005, residente e domiciliado na Fazenda Vitória, s/n, zona rural de Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de carnes e derivados, para manutenção das atividades das secretarias do Município de Santo Antônio do Grama, MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$96.638,90 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO

Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F42D64F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

CONTRATADO: IRAMAR ROBERTO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.741.380/0001-34, com sede na Rua Antônio Russo Palardo, 50, Casa A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, Iramar Roberto Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF n º 090.866.056-13 e RG nº MG – 04533621550, residente e domiciliado na Rua Santa Efigenia, 467, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de carnes e derivados, para manutenção das atividades das secretarias do Município de Santo Antônio do Grama, MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$ 69.419,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais).

VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO

Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C7B1D7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de carnes e derivados, para manutenção das atividades das secretarias do Município de Santo Antônio do Grama, MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$ 49.042,50 (quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO

Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C5FF68FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e nas disposições do Edital de Inexigibilidade nº 006/2022 torna público o resultado do Credenciamento 003/2022, cujo objeto é: Contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para atuarem como "oficineiros" no Cras e Núcleo de Atendimento Sócio Assistencial do Município de Santo Antônio do Grama/MG, em atendimento as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama, nas quantidades e especificações estabelecidos no Edital e seus anexos, para atender o Município de Santo Antônio do Grama, sendo vencedor:
ANTÔNIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 032.223.256-26, portador da Cédula de Identidade nº MG - 10020448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carmelita Lopes, n.º100, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep. 35388-000, no valor mensal de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Grama, 04 de outubro de 2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A9FB72E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama o resultado do Processo 098/2022, Inexigibilidade 016/2022, Credenciamento 003/2022 cujo objeto é " contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para atuarem como "oficineiros" no Cras e Núcleo de Atendimento Sócio Assistencial do Município de Santo Antônio do Grama/MG, em atendimento as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama, nas quantidades, especificações e especializações estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender o Município de Santo Antônio do Grama.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 04 de novembro de 2022

____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:643803D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico e homologo na forma da Lei nº 8.666/93, o objeto do Processo de licitação n.º 098/2022, referente a contratação de profissional para curso de maquiagem profissional com fornecimento de todo material e certificado para turmas com 12 alunos (as), em dois turnos (manhã e tarde), referenciados na Política de Assistência Social, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender o Município de Santo Antônio do Grama, nos seguintes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 04 de outubro de 2022

considerando-se classificado, habilitado e vencedor: ANTÔNIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 032.223.256-26, portador da Cédula de Identidade nº MG - 10020448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carmelita Lopes, n.º100, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep. 35388-000, no valor mensal de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Grama, 04 de novembro de 2022

MARCOS AURÉLIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:48AA43D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 098/2022

INEXIGIBILIDADE: 016/2022
CONTRATADO: ANTÔNIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 032.223.256-26, portador da Cédula de Identidade nº MG - 10020448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carmelita Lopes, n.º100, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep. 35388-000

OBJETO: contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para atuarem como "oficineiros" no Cras e Núcleo de Atendimento Sócio Assistencial do Município de Santo Antônio do Grama/MG, em atendimento as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama, nas quantidades, especificações e especializações estabelecidos neste Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$9.0000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santo Antônio do Grama, 08 de novembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

VANESSA SALGADO LEMOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:39F63CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉIRA - CHAMAMENTO PUBLICO

RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a "**EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS, NA PRAÇA FRANCISCO LUIZ PINTO MOREIRA, CENTRO, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA DURANTE OS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO "23º FESTIVAL DE VIOLEIROS"**, tudo em conformidade com decreto 60/2022 e edital 082/2022, ficou nos termos seguintes:
1 - Juliana de Oliveira Barbosa, brasileira, solteira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 048.076.916 – 86 e RG nº 11.978.502 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Manuel Lancuna, 92, Centro, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 7.
2 - Paulo Sérgio Cristiano, brasileira, casado, pedreiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 045.157.596-20 e RG nº M - 8495558, residente e domiciliado na Rua José Januário de Lima, 352, Bairro Rosário, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000; barraca nº 3.
3 - Wanessa Martins Ferreira, brasileira, casada, autônoma, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 013.270.726-88 e RG nº MG – 10.454.342, residente e domiciliada na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 222, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 5;
4 - Ana Paula Martins Pereira, brasileira, casada, recepcionista, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 037.888. 336 – 45 e RG nº MG – 10.036.182, residente e domiciliada na Rua Capitão Braga, 403, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 4.
5 - Vinícius Barbosa Moreira, brasileira, solteiro, advogado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 127.364.166-35 e RG nº MG – 14.333.3369, residente e domiciliado na Fazenda Estrela do Sul, 567, zona rural, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 6.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 01 de agosto de 2022

VANESSA SALGADO LEMOS	
Presidente	
AGUINALDO ALVES MOREIRA	***THAIS APARECIDA MONTEIRO CAETANO***
Membro	Membro

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E7A04045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉIRA - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, na forma da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação Pregão Processo n.º 082/2022, referente a **EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS, NA PRAÇA FRANCISCO LUIZ PINTO MOREIRA, CENTRO, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA DURANTE OS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO "23º FESTIVAL DE VIOLEIROS**, em favor dos das empresas e pessoas físicas conforme segue:

1 - Juliana de Oliveira Barbosa, brasileira, solteira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 048.076.916 – 86 e RG nº 11.978.502 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Manuel Lancuna, 92, Centro, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 7, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022.
2 - Paulo Sérgio Cristiano, brasileira, casado, pedreiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 045.157.596-20 e RG nº M - 8495558, residente e domiciliado na Rua José Januário de Lima, 352, Bairro Rosário, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000; barraca nº 3 valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022
3 - Wanessa Martins Ferreira, brasileira, casada, autônoma, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 013.270.726-88 e RG nº MG – 10.454.342, residente e domiciliada na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 222, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 5, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022
4 - Ana Paula Martins Pereira, brasileira, casada, recepcionista, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 037.888. 336 – 45 e RG nº MG – 10.036.182, residente e domiciliada na Rua Capitão Braga, 403, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 4, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022
5 - Vinícius Barbosa Moreira, brasileira, solteiro, advogado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 127.364.166-35 e RG nº MG – 14.333.3369, residente e domiciliado na Fazenda Estrela do Sul, 567, zona rural, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 02 de agosto de 2022

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:612A7DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉIRA -HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2022.
b) CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2022.
d)) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2022
e) OBJETO: **EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS, NA PRAÇA FRANCISCO LUIZ PINTO MOREIRA, CENTRO, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA DURANTE OS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO "23º FESTIVAL DE VIOLEIROS**

EMPRESA:
1 - Juliana de Oliveira Barbosa, brasileira, solteira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 048.076.916 – 86 e RG nº 11.978.502 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Manuel Lancuna, 92, Centro, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 7, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022.
2 - Paulo Sérgio Cristiano, brasileira, casado, pedreiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 045.157.596-20 e RG nº M - 8495558, residente e domiciliado na Rua José Januário de Lima, 352, Bairro Rosário, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000; barraca nº 3 valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022
3 - Wanessa Martins Ferreira, brasileira, casada, autônoma, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 013.270.726-88 e RG nº MG – 10.454.342, residente e domiciliada na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 222, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 5, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022
4 - Ana Paula Martins Pereira, brasileira, casada, recepcionista, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 037.888. 336 – 45 e RG nº MG – 10.036.182, residente e domiciliada na Rua Capitão Braga, 403, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 4, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022
5 - Vinícius Barbosa Moreira, brasileira, solteiro, advogado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 127.364.166-35 e RG nº MG – 14.333.3369, residente e domiciliado na Fazenda Estrela do Sul, 567, zona rural, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 02 de agosto de 2022

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:808063BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DE CONTRATO PLT 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 082/2022
CONTRATADO: Juliana de Oliveira Barbosa, brasileira, solteira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 048.076.916 – 86 e RG nº 11.978.502 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Manuel Lancuna, 92, Centro, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 7, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022.

OBJETO: EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS, NA PRAÇA FRANCISCO LUIZ PINTO MOREIRA, CENTRO, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA DURANTE OS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO "23º FESTIVAL DE VIOLEIROS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$150,00 (cento e cinquenta reais) a diária, perfazendo o valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2022

Santo Antônio do Grama, 02 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

VANESSA SALGADO LEMOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B12B95EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DE CONTRATO PLT 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 082/2022
CONTRATADO: Paulo Sérgio Cristiano, brasileira, casado, pedreiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 045.157.596-20 e RG nº M - 8495558, residente e domiciliado na Rua José Januário de Lima, 352, Bairro Rosário, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000; barraca nº 3 valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022.
OBJETO: EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS, NA PRAÇA FRANCISCO LUIZ PINTO MOREIRA, CENTRO, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA DURANTE OS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO "23º FESTIVAL DE VIOLEIROS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

VALOR GLOBAL: R$150,00 (cento e cinquenta reais) a diária, perfazendo o valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2022

Santo Antônio do Grama, 02 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

VANESSA SALGADO LEMOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:882FE255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DE CONTRATO PLT 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 082/2022
CONTRATADO: Wanessa Martins Ferreira, brasileira, casada, autônoma, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 013.270.726-88 e RG nº MG – 10.454.342, residente e domiciliada na Rua Teófilo

Sinfrônio Couto, 222, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 5, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022.

OBJETO: EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS, NA PRAÇA FRANCISCO LUIZ PINTO MOREIRA, CENTRO, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA DURANTE OS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO "23º FESTIVAL DE VIOLEIROS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

VALOR GLOBAL: R$150,00 (cento e cinquenta reais) a diária, perfazendo o valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2022

Santo Antônio do Grama, 02 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

VANESSA SALGADO LEMOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E8F93106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DE CONTRATO PLT 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 082/2022
CONTRATADO: Ana Paula Martins Pereira, brasileira, casada, recepcionista, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 037.888. 336 – 45 e RG nº MG – 10.036.182, residente e domiciliada na Rua Capitão Braga, 403, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, barraca nº 4, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022.

OBJETO: EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS, NA PRAÇA FRANCISCO LUIZ PINTO MOREIRA, CENTRO, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA DURANTE OS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO "23º FESTIVAL DE VIOLEIROS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

VALOR GLOBAL: R$150,00 (cento e cinquenta reais) a diária, perfazendo o valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2022

Santo Antônio do Grama, 02 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

VANESSA SALGADO LEMOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A1C078D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA-EXTRATO DE CONTRATO PLT 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 082/2022
CONTRATADO: Vinícius Barbosa Moreira, brasileira, solteiro, advogado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 127.364.166-35 e RG nº MG – 14.333.3369, residente e domiciliado na Fazenda Estrela do Sul, 567, zona rural, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, valor conforme Decreto nº 60 de 25/07/2022.

OBJETO: EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (DEZ) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS, NA PRAÇA FRANCISCO LUIZ PINTO MOREIRA, CENTRO, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA DURANTE OS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022 NO "23º FESTIVAL DE VIOLEIROS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

VALOR GLOBAL: R$150,00 (cento e cinquenta reais) a diária, perfazendo o valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2022

Santo Antônio do Grama, 02 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

VANESSA SALGADO LEMOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:908A223D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PLT 039/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023.
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de maio de 2023
d) OBJETO: aquisição de medicamentos que serão necessários para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município de Santo Antônio do Grama, MG.

EMPRESAS:
VALE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71336101000186; no valor total de R$ 252.494,55 (duzentos e cinquenta e dois reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.927.876/0001-67; no valor total de R$183.627,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais)
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.325.781/0001-52, no valor total de R$160.300,80 (cento e sessenta mil, trezentos reais e oitenta centavos)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁBARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.447.388/0001-10 no valor total de no valor total de R$321.326,36 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 maio de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:10D6E4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO D RESULTADO PLT 45/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2023, cujo objeto é a , conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedora a empresa: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.534.623/0001-91, com endereço na Avenida Professor Mello Cancado, 1615, Bairro Beveldere, Para de Minas, Cep 35.660-300, devidamente representada pelo Sra. KIMBERLY JHENIFER TOMAZ VIEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 134.806.836-14 e RG nº 19.754.979 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Gramas, Cep. 35388-000, valores conforme ata e mapa de apuração**.**
A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 03 de maio e 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C5697DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PLT 45/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023.
C) REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2023.
d) OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de Placa de Sinalização e letreiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Santo Antônio do Grama, Mg, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
EMPRESA: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.534.623/0001-91, com endereço na Avenida Professor Mello Cancado, 1615, Bairro Beveldere, Para de Minas, Cep 35.660-300, no valor de R$151.050,00 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta reais).

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:436C3951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2023
REGISTRO DE PREÇO: 0132023

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de guloseimas para o município de Santo Antônio do Grama/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$168.615,50 (cento e sessenta e oito mil reais, seiscentos e quinze e cinquenta centavos)

VIGENCIA: Data da assinatura a 31/12/2023

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F59D1C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 041/2023 DENISE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2023

REGISTRO DE PREÇO: 013/2023

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA - MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, Loja A – Centro, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, neste ato representada por sua titular Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG-19642175, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.210.896-01.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de guloseimas para o município de Santo Antônio do Grama/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$1.971,00 (mil novecentos e setenta e um reais)
VIGENCIA: Data da assinatura a 31/12/2023

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C2B412F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 041/2023 NUTRILAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2023
REGISTRO DE PREÇO: 013/2023

CONTRATADO: NUTRILAR EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00, com endereço na Rua Begônias, 175, São Pedro, Itabira, MG, Cep. 35.900-13.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de guloseimas para o município de Santo Antônio do Grama/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$30.406,20 (trinta mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos)
VIGENCIA: Data da assinatura a 31/12/2023

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E8B17381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 33/2023 JOAO BOSCO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2023
REGISTRO DE PREÇO: 009/2023

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de guloseimas para o município de Santo Antônio do Grama/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$15.971,50 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: Data da assinatura a 31/12/2023

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 29 de março 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ADE839A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 33/2023 DENISE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2023
REGISTRO DE PREÇO: 009/2023

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA - MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, Loja A – Centro, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000, neste ato representada por sua titular Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG-19642175, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 123.210.896-01.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de guloseimas para o município de Santo Antônio do Grama/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: Data da assinatura a 31/12/2023

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 29 de março 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B292FF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 33/2023 NUTRILAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2023
REGISTRO DE PREÇO: 009/2023

CONTRATADO: NUTRILAR EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00, com endereço na Rua Begônias, 175, São Pedro, Itabira, MG, Cep. 35.900-13.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de guloseimas para o município de Santo Antônio do Grama/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$33.779,00 (trinta e três mil e setecentos setenta e nove reais)
VIGENCIA: Data da assinatura a 31/12/2023

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 29 de março 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9CE022A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório n.º 051/2023
Pregão presencial n.º 020/2023
Registro de preço nº 018/2023
Data da realização: 30/05/2023
Horário: 09h:00min
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **a contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Santo Antônio do Grama, MG**.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 30/05/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 30/05/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:434A0FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023**, **Processo Licitatório nº 35/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/*2023* às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 de Maio de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 29/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de maio de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:BCF180D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 011/2023**, **Processo Licitatório nº 067/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***30/05/2023*** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

"PROPOSTA COMERCIAL"
30 de maio de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES AUTOMOTIVOS NOVOS, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.**

São **Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br,** Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**
Tel.: 031-3867-5126.

Sebastião do Rio Preto, 17 de maio de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:50F8DE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 38/2023

"ALTERA O CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº. 01/2023 DO CMDCA, CONFORME ANEXO ÚNICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, de acordo e em pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foram doze inscrições das quais cinco foram deferidas e sete indeferidas por ausência de documentos, o número de habilitados ainda não atingirá o número de vagas suficientes;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora decidiu prorrogar o prazo para entrega de documentos faltosos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 038, de 16 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação dos documentos faltosos dos candidatos indeferidos no Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de São Tomás de Aquino;

Art. 2º - Fica deferido aberto prazo de 16 de maio de 2023 à 22 de maio de 2023 das 07:00 às 11:00, 13:00 às 16:00 horas, no CRAS Jairo de Lima, situado a Rua Miguel Martins, n°775, Bairro Centro, Cidade São Tomás de Aquino, para entrega dos documentos faltosos.

Art. 3º - Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato. Na entrega receberão protocolo de entrega.

Art. 4º - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de São Tomás de Aquino juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente darão todo apoio necessário ao desenvolvimento do Processo.

Art.5º - Fica alterado o calendário referente ao Edital nº. 01/2023 do CMDCA, conforme anexo único.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, 16 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo Único - Calendário Referente ao Edital n°01/2023 do CMDCA

Publicação Edital	29/03/2023
Inscrições 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00	24/04/2023 à 28/04/2023
Analise de registro de candidaturas	02/05/2023 à 15/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	16/05/2023
Prazo para entrega da documentação faltosa dos candidatos indeferidos	16/05/2023 à 22/05/2023
Publicação dos candidatos deferidos	23/05/2023
Prazo para interposição de recursos	23/05/2023 à 24/05/2023
Resultado da análise de interposição de recursos	24/05/2023 à 26/05/2023
Apresentação de defesa do candidato impugnado	29/05/2023 à 02/06/2023
Resultado final acerca da defesa apresentada	12/06/2023 à 16/06/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos	19/06/2023 à 23/06/2023
Realização da prova na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino	25/06/2023
Divulgação do gabarito	26/06/2023
Publicação do resultado final da prova	03/07/2023
Prazo final de interposição de recursos sobre o resultado da prova	03/07/2023
Publicação do resultado dos recursos e relação final dos candidatos habilitados ao pleito e local e horário dos candidatos habilitados a realizar avaliação psicológica	04/07/2023
Avaliação Psicológica	05/07/2023 06/07/2023 07/07/2023
Reunião para conhecimento formal para as regras da campanha	10/07/2023
Início do período eleitoral	11/07/2023
Credenciamento dos fiscais e entrega de crachás 07:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00	29/09/2023
Término da propaganda eleitoral	29/09/2023
Eleição das 08:00 às 17:00 Escola Municipal de São Tomás de Aquino	01/10/2023
Divulgação	01/10/2023
Publicação do resultado da eleição	02/10/2023
Posse dos Conselheiros	10/01/2024

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:183D688C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 007/2023, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Registro de preços para futuras "Aquisições de Refeições para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 29 de maio de 2023 às 14:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 16 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:58E7A1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 17 DE MARÇO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 17 DE MARÇO DE 2.023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.020 – DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERICITA E SUAS SUBDIVISÕES ADMINISTRATIVAS, OS CARGOS COMISSIONADOS, CRIA GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O inciso VI e XIV, do art. 11, da Lei Complementar nº 033, de 21 de dezembro de 2.020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11. Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:
(...)
VI – Departamento de Frotas.
(...)
XIV – Departamento de Inspeção Municipal.
Art. 2º. Os itens 49 e 50 do ANEXO I da Lei Complementar nº 033, de 21 de dezembro de 2.021, e suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação.
ITEM - 49
QUANTIDADE - 1
NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - Departamento de Frotas
NOME DO CARGO TITULAR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe de Departamento
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO - CCD - 01
ITEM - 50
QUANTIDADE - 1
NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - Departamento de Inspeção Municipal
NOME DO CARGO TITULAR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe de Departamento
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO - CCD - 01
Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos dezessete dias do mês de março de 2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:C6E952DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 4 DE MAIO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 4 DE MAIO DE 2.023.

ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, SERVENTE ESCOLAR E MONITOR DE CRECHE DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. A Tabela de Vencimentos dos cargos de Secretário Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Servente Escolar e Monitor de Creche de provimento efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação é o Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares nos limites definidos na Lei Municipal nº 922, de 09 de novembro de 2.022 – Lei Orçamentária de 2.023.
Art. 3º. Fica consolidado no Anexo I da Lei Complementar nº 041, de 5 de maio de 2.022 - ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com as alterações promovidas pelo Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês de maio de 2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:0DBEC70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0023, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

PORTARIA Nº 0023, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

NOMEIA ALAN SAMPAIO VIANA PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ALAN SAMPAIO VIANA para o cargo de Chefe de Seção Epidemiologia e Vigilância Sanitária, padrão de remuneração CCS - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e alterações posteriores e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 02 de maio de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:AD60C76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EVENTO ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 066/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Dispensa, tipo Menor Preço – para a **Contratação de Empresa especializada para realização de evento e-sports FIFA E-CUP PS4 2023, no Município de Serranópolis de Minas/MG**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 16 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B6C67491

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 045/2023 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 045/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação 017/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de evento e-sports FIFA E-CUP PS4 2023, no Município de Serranópolis de Minas/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, eu, MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada no item que melhor atendeu aos interesses do município por ser inferior aos demais concorrentes na mesma categoria e especificação contidas em suas propostas da ***Dispensa de Licitação 017/2023,*** RATIFICA o objeto do referido Processo Licitatório à Empresa: **RICARDO MENDES BARBOSA, CNPJ: 46.216.616/0001-03.**

Serranópolis de Minas-MG, 16 de Maio de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:20EB9279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 045/2023 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 045/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação 017/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de evento e-sports FIFA E-CUP PS4 2023, no Município de Serranópolis de Minas/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, **HOMOLOGO** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 045/2023, modalidade Dispensa Nº 017/2023, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora: **RICARDO MENDES BARBOSA – CNPJ: 42.216.616/0001-03.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	TROFÉU DE CAMPEÃO COM MATERIAL PREDOMINANTE EM ABS METALIZADO COM NO MINÍMO 30CM.	01	UND	450,00	450,00
04	PREMIAÇÃO PARA O CAMPEÃO DO EVENTO e-sports FIFA E-CUP PS4 2023 NA IMPORTANCIA DE R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).	01	UND	400,00	400,00
05	PREMIAÇÃO PARA O VICE-CAMPEÃO DO EVENTO e-sports FIFA E-CUP PS4 2023 NA IMPORTANCIA DE R$100,00 (CEM REAIS).	01	UND	100,00	100,00
04	ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO (ILUMINAÇÃO, GRID, PLACAS DE FECHAMENTO).	01	SERV	1.300,00	1.300,00
05	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 500ML PARA OS JOGADORES	50	UND	3,00	150,00
Total Geral: R$ 2.400,00					

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Serranópolis de Minas-MG, 16 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:269AE0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023 PROCESSO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023
Processo nº 045/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG
CNPJ: 01.612.501/0001-91

Empresa:

Razão Social/Nome Fornecedor	CNPJ	Valor Total R$
RICARDO MENDES BARBOSA	46.216.616/0001-03	2.400,00

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de evento e-sports FIFA E-CUP PS4 2023, no Município de Serranópolis de Minas/MG.
Validade: 90 dias.
Data da Assinatura: 16 de Maio de 2023.

Serranópolis de Minas, 16 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6C055FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.178, DE 16 DE MAIO DE 2023.

REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 3.173, DE 11 DE MAIO DE 2023, QUE REGULAMENTA O COMÉRCIO LOCAL E AMBULANTE E A UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DURANTE A 66ª EDIÇÃO DA "FESTA DE MAIO".

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o art. 5º do Decreto nº 3.173, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C47C0DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0060/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO Futura e eventual Contratação de empresa especializada para sinalização viária vertical e horizontal, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 046/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 037/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **30 de MAIO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A79E7EEC

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 046/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 046/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 028/2023.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviço de caminhão basculante, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 032/2023
Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Vigência: De 15/05/2023 a 15/05/2024.

Detentora: EXTRACAO DE AREIA ZOZO LTDA.
CNPJ: 00.684.174/0001-10
Endereço: Rua Loc Escondes, Sn, Bairro: Zona Rural, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000
Contatos: (32) 9 9981-3211 vandinhocrf@yahoo.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
3	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE TP CAMÇABA	3000	13,0000	39.000,0000
Total Fornecedor (R$):				39.000,0000

Dou fé, Tiradentes, 15 de maio de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8AF49633

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0061/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento e colocação de piso (piso modular esportivo Indoor, rampa de acabamento, cantoneiras, manta para absorção de impacto em PEBD 3,00 mm, demarcação de modalidades esportivas, montagem do sistema), de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 047/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 038/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **31 de MAIO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5635FB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 45/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 45/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Grupo de Acompanhamento de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, **Ricardo Celles Maia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Vieiras/MG e a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor *o* Grupo de Acompanhamento de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, os membros:

I – **Dayane Oliveira Lima**: CPF 106.010.466-09; Gestora do Grupo, responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ATR;
II – **Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira**: CPF 088.257.736-09; Gestor Substituto;
III – **Ana Paula Breijão Manso**: CPF 057.671.886-61; Servidora de carreira integrante do quadro permanente do Município de Vieiras/MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 15 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6ED8E3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do IV do art. 24 da Lei n°8.666/1993, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico** o Processo Administrativo nº 132/2023 – Dispensa de Licitação nº 066/2023 para proceder-se a aquisição de serviço gráfico em caráter de emergência de acordo com o Decreto Nº 066/2023, de 30 de março de 2023, para utilização em palestras nas escolas e campanhas voltadas para o combate a Dengue no sentido de conscientização da população riobranquense, segue a resolução CIB - SUS/MG Nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado ao custeio, conforme solicitação da Secretária Municipal Saúde, à empresa ***Artes Graficas Antares LTDA,*** *no valor total de* **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:11809A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – PREGÃO Nº 032/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ERC & BSM SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada no ramo para para solução de firewall/UTM baseado em appliance com solução de software embarcada em memória flash e suporte a dispositivo de armazenamento em disco para armazenamento de logs, conforme especificações constantes no anexo I do edital (Termo de Referência), que passa a integrar o presente termo independente de sua transcrição.
Valor: R$ 40.080,00 - Data: 16/05/2023 – **Vigência: 15/05/2024.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:CA6B2ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
5° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Torna público o 5º apostilamento ao contrato nº004/2023 do Processo n.º 01/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução no preço de óleo diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:EC0DC3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 50/2023

Ratifica Processo – Aquisição de extintores de incêndio e contratação de empresa especializada em recarga de extintores e realização de teste hidrostático

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 50/2023 – Dispensa de Licitação 36/2023. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e contratação de empresa especializada em recarga de extintores e realização de teste hidrostático. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Sindeaux e Braga LTDA – CNPJ 02.011.744/0001-37 e Extintores e Hidrantes LTDA – CNPJ 10.376.501/0001-20 – Valor R$ 2.326,80 e R$ 615,00, total R$ 2.941,80. Data da ratificação: 15/05/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 15 de maio de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:4DF15562

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 29/05/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 16 de maio de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C73A075D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CREDENCIAMENTO 001/2022 - ERRATA

Na publicação de 05 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 282, **ONDE SE LÊ:** Extrato de Contrato 012/2023 entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Ednilson Martins dos Reis – Tv Sul de Minas; **LEIA –SE :** Extrato de Contrato 017/2023 entre Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos e Ednilson Martins dos Reis – Tv Sul de Minas.

Passos, 15 de maio de 2023.

ROSA CORNÉLIA MACHADO BALDINI
Setor de Licitação.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:EFB882E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

1º Aditamento ao Contrato nº 012/2022 para contratação de pessoa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves tipo Pick-Up, sem motorista e sem combustível para atender a necessidade da diretoria de Engenharia e Manutenção do SAAE - Viçosa /Mg. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA, CNPJ: 25.308.164/0001-01**. Período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir de **09 de maio de 2023** a **08 de maio de 2024.** O valor mensal por veículo será de R$ 2.591,00 (dois mil, quinhentos noventa e um reais) perfazendo mensalmente o valor de R$ 10.364,00 (dez mil, trezentos sessenta e quatro reais), assim alcançando como o valor total **R$ 124.368,00 (cento vinte quatro, trezentos sessenta e oito reais).**

Viçosa - MG, 16 de maio de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:CDCF6466

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022 GAMMA CORTINAS LTDA

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Gamma Cortinas Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 11.568.355/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Erci Pereira Pinto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 373.248.706-78; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Persianas, mediante contrato/ata de registro de preços, para atendimento da demanda da Central Administrativa, Central de Regulação Médica do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Un	**PERSIANA VERTICAL –** Confeccionada em Lâminas de Tecido Black Out Soleil 90mm CE Normal na cor Areia Ped F452727. Medidas aproximadas de 2,30 x 1,45 (L x A). Com abertura central e comando no lado direito de correntinha que faz o giro das lâminas. Possui cordão com peso que permite a abertura e recolhimento das lâminas e carrinho de auto regulagem. Acompanha Safena confeccionada em alumínio com pintura eletrostática branca e revestida com o mesmo tecido da persiana que deverá esconder o trilho. A empresa ganhadora do certame deverá confeccionar e instalar as persianas.	20	R$ 644,00	R$ 12.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - presente contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2. O fornecimento do produto será de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do Contratante, a quantidade indicada representa uma estimativa, sem que haja obrigação de aquisição total.

2.3. A entrega e instalação deverá ser realizada na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.
2.4. Será rejeitada a amostra (quando solicitada apresentação de amostra) que houver divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência.
2.5. O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da autorização de fornecimento.
2.5.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos veículos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.6 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.7 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.7.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo CISREUNO, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.8 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.9 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.10 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.11 - O recebimento definitivo dos produtos/serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.12 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.13 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 30/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 30/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 09 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Gamma Cortinas LTDA
CNPJ sob o nº 11.568.355/0001-06
ERCI PEREIRA PINTO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:02041DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 431/2022-DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
ATA 435/2022
Decisão

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso em diversos Órgãos do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Itens	Descrição
1	Agenda Executiva Permanente, acabamento em brochura, capa dura costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m², impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, com 1 página por dia, dimensões aproximadas 170 x 270mm (tipo caderno).
3	Agenda telefônica Linha: Executiva, contendo especificações mínimas de 77 folhas, formato 134 x 205mm,folha inicial para identificação pessoal e comercial, espaço para telefones úteis e aniversários, capa de papelão revestido por material sintético ,folhas internas de papelão offset 63 g/m² e dimensões mínimas de 15cm de largura por 21 cm de altura
5	Alfinete cabeça com arame de aço niquelado nº. 29 fino caixa 50g. O alfinete tem 29mm de comprimento e é utilizado para marcação em costuras e trabalhos manuais em geral.
6	Almofada para carimbo em tecido na cor preta, azul e vermelha, tamanho. 95x125mm
7	Apagador de quadro branco com deposito, em plástico resistente, com feltro 100% lã e depósito para 2 marcadores
13	A11- Bastão Refil de Cola Quente em Bastão fino, 7mm, branca, pacote kg
14	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão grosso, 15mm, branca, pacote kg
16	A1- Bobina para relógio de ponto eletrônico papel térmico amarelo; largura 57mm X 300m de comprimento compatível com relógio da marca Henry
17	Borracha branca escolar média, nº 40.cx. c/40 unidades Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança doartigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.
21	Caderno brochurão - 60 fls. - sem pauta - capa simples, folha branca, formato mínimo de 200x275mm.
22	Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m², capa dura, costurado formato mínimo de 200x275mm
24	Caixa para Arquivo Morto, confeccionada em polipropileno reforçado; dimensões 130x250x350mm, cor cinza
26	Caneta - esferográfica ponta grossa 1.0mm cristal- cx c/ 50 unid - cores variadas Caneta esferográfica - escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado ou triagular; ponta de tungstênio; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Marcas para referencia: Bic, Compactor, Faber Castell
27	Caneta em gel metálica, para utilização em papéis brancos e coloridos, com escrita sem falhas e secagem rápida, cores variadas, sendo maior parte ouro e prata
34	Caneta para tecido, cor azul turquesa
35	Carbono Preto Manual 1 face 220x330mm
42	Cola branca escolar, fórmula é a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos – embalagem de 90g
43	Cola branca extra para uso profissional - adesivo em emulsão aquosa a base de PVA, acabamento transparente e flexível, lavável. Indicada para artesanatos em geral. Aplicação em Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão e Materiais porosos em geral. Embalagem de 1000ml
44	Cola em bastão tamanho 08 gramas, Certificada pelo INMETRO, Tampa maior, ideal para uso infantil, Não resseca no tubo, é lavável e não tóxica, Não possui solvente e não faz sujeiras
45	Cola gliter, lavável, a base de resina de P.V. A, para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. - cores variadas
47	Cola para isopor 90gr
48	Cola transparente p/ isopor 40 g.
49	Colchete de aço metálico nº 10 CX 72 UM
50	Colchete de aço metálico nº 12 CX 72 UM
52	Corretivo em fita 4mmx10m CX 06 UM. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000113/2013, INNAC0061, INMETRO Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Correção a seco: não é necessário esperar secar para reescrever por cima. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento.
53	Corretivo líquido, à base de água, com pincel aplicador 18 ml - com selo do inmetro e data de validade do ano atual
54	DVD+R virgem, 4.7GB, velocidade 8x, 120min.
57	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 185x248mm
58	AA- Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 240x340mm
59	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 260x360mm
60	AA- Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 370x470mm
61	Envelope saco BRANCO formato (229 x 324 mm) - gramatura 80g/m
62	Envelope saco pardo formato 310x410 mm - gramatura 80g/m²
69	Etiqueta em formulário contínuos contem 6000 unidades 107 X 23 , 01 carreira.
70	EVA – lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
71	EVA com gliter, medindo 40cm x 60cm x 2mm, cores diversas
72	Extrator de grampo espátula zincado CX 12 UM, Extrator de Grampos tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores . Comprimento = 15cm, Largura = 2cm Estas especificações deve vir explícito na embalagem
73	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 4"x6"(polegadas)

74	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 6"x9"(polegadas)
76	Fita adesiva – Colorido – 12mm por 10metros – cores variadas dividida em azul,amarelo, verde, vermelha, branco
77	Fita adesiva – PVC cristal – 12mm x 40m
78	Fita adesiva – PVC cristal – 48mm x 50m
79	Fita adesiva PVC parda para embalagem – 45mm x 50m
80	Fita Crepe – 18mm x 50m na cor branca
81	Fita Crepe LARGA 48mm x 50mts na cor branca
82	fita métrica 1,5m
83	Fitilho para presentes rolo com 50m– cores variadas
85	Giz de cera, padrão grosso, caixa com 12 cores - fórmula resistente à quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO
87	Grafite para lapiseira 0,7mm tubo c/12 unidades
91	Grampeador Metal Com EXTRATOR 25F - Totalmente em aço com acabamento em aço escovado. Grampeia 25 folhas de 75g/m2.Utiliza grampos 26/6. Base de 13,5cm. Base com maior aderência e proteção da mesa. Possuir pintura eletrostática. Extrator de grampos embutido. Recolhimento do carro por braço metálico proporcionando maior durabilidade.
92	Grampo para grampeador de ate 40-70 fls, galvanizado, 9/10 caixa c/5000 unidades
97	lápis borracha caixa com 12 unidades
100	Lapiseira 0.5mm +1 mina de grafite prata, Clip de metal Área de grip ergonômica, borracha no topo
101	Lapiseira 07mm +1 mina de grafite prata, Clip de metal Área de grip ergonômica, borracha no topo
105	Livro de registro de ponto, formato 215mmx315mm, com 100 folhas, com registro de ponto na frente e no verso.
106	Massa de modelar 180gr caixa com 12 unidades, em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Certificado pelo INMETRO
111	Papel cartão 50x70 240G, PT 10– cores variadas
113	Papel Chamequinho, tamanho A4, cores variadas, sendo maior parte azul, amarelo, verde e rosa. PT 100 fls
114	Papel color set 110 a 120gr 48x66cm cores sortidas (variadas)
115	Papel contact , 45cm de largura, com escala em centímetros na cor marrom 10 metros.
117	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas e embaladas.
118	Papel de seda - cores sortidas 48x60
119	PAPEL FANTASIA -CORES SORTIDAS
120	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150g GLOSSY PAPER , PT 50fl
121	Papel couche 115 gr branco A4
122	Papel couche 170 gr colorido A4
123	Papel couche 210 gr branco A4
124	Papel kraft 80gr, altura 100cm
125	Papel laminado dimensões mínimas 45 x 59cm, cores variadas.
128	Pasta AZ – Tamanho oficio, Lombo largo. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 34,5 x 8 cm com visor.
130	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho Ofício, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm – lombo 20mm cores variadas
131	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm Lombo 40mm - cores variadas
132	Pasta com aba elástico em cartão duplex, formato oficio dimensões mínima 235 x 0 x 325cm, sem lombo em cores variadas
134	Pasta de arquivo suspensa para arquivo de gaveta – Confeccionada em papel kraft pintado (170g/m²) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetato e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240mm
135	Pasta de arquivo, suspensa, cartão prensado, 240g/mª, haste de plástico, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, tamanho ofício, cor parda, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.
136	Pasta de arquivo, suspensa, Feita em cartão marmorizado, 305g/mª, haste de metal, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, dimensões 361 x 240mm, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.
139	Pasta grampo trilho, cor preta plastificada dimensões 235mm x 325mm
140	Pasta Registradora AZ lombo largo, com porta etiqueta, formato 35x28x8cm
141	Pasta Sanfonada Plástica Ofício Com 31 Divisórias. Características Do Produto; Pasta Sanfonada Com Divisórias Para Arquivos E Documentos Ideal Para Organizar Papéis Do Escritório, Da Escola Ou Até Mesmo De Casa. Especificações Técnicas Pasta Com 31 Divisórias Cor Cristal, Material Atóxico E Durável, 100 Reciclável Fechamento Com Elásticos, Acompanha 31 Etiquetas Para Identificação Das Divisória
142	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 32 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s,não retrátil,interface usb 2.0,compatível com sistema operacional Windows,embalagem individual lacrada.
143	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 64 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s,não retrátil,interface usb 2.0,compatível com sistema operacional Windows,embalagem individual lacrada.
144	Perfurador de papel – 02 furos, margem de 6mm, fura até 100 folhas, espaço entre os furos 8mm
145	Perfurador de Papel 60 Folhas: Perfurador Abertura: 10mm Capacidade: 60 folhas Distância entre furos: 80mm Distancia de margem: 8mm Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro Dimensões: 115x165x180mm Peso mínimo: 1,9Kg
150	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO D 1,5v
151	Pilha Alcalina recarregável AA (2A) 1,5v
152	Pilha Alcalina recarregável AAA (3A) 1,5v
156	Pincel de pintura formato chato – números: somente nº10
165	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, cores: preto, vermelho e azul
166	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, medindo 30 cm de comprimento.
167	Suporte para fita adesiva grande, lâmina de aço inox com corte a laser, corpo injetado em poliestireno, base anti-derrapante, permite o uso de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).
172	Tinta Guache embalagem c/ 6 cores de 15ml cada - cores variadas
173	Tinta para almofada de carimbo azul 40ML
177	Tinta para tecido fosca 37ML varias cores
180	TNT estampado gramatura 40g Composição: 100% Polipropileno – Cores: estampas diversas - dimensões 1,40 x 5m.
181	Suporte aplicador fitas de empacotamento rolo 50 mm e 50m.
183	Quadro Verde Quadriculada Linha A Descrição: Quadro verde quadriculado com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico verde (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF), espessura total de 12 mm*. Para uso de giz. Disponível nos acabamentos verde liso ou verde quadriculado. *OBS: no modelo de 300 x 120 cm possui cardboard e chapa de fibra 3mm. Espessura total de 12 mm. Principais características: • Quadro Verde quadriculado, • Acompanha kit para instalação, • Acompanha porta giz
184	Sacos em papel monolúcido para pipoca N4 Embalagem com 500 sacos Medidas: Saco aberto: 28x21cm (Largura x Altura) Saco fechado: 7,5x20cm (Largura x Altura) Sanfona (dobra): 5cm Gramatura: 30g/m²
185	Furrifador , pulverizador, spray, plástico transparente capacidade 500ml com bico giratorio.
186	Bateria 2,4V 600Ma Para Telefone Sem Fio Intelbras Bateria Compatível Com os Telefones Sem Fio Intelbras: TS 3110 / TS 3111 / TS 3112 / TS 3113 / TS 3130 / TS 40 Basico / TS 40 ID / TS 40 R / 18TS 40 C / TS 5120 / TS 5121 / TS 5122 / TS 5123 / TS 5150 / TS 2510 / TS 2511 / TS 2512 / TS 2513.
187	Bateria de lithium 3v CR123a
188	Giz Escolar Branco para Lousa Plastificado
189	Giz Escolar Colorido para Lousa Plastificado

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 11da Ata de Registro de preços: *I.2 - Pelas detentoras, quando:a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.*

Neste sentido a empresa apresentou solicitação de realinhamento para o item 48. A administração auferiu um preço menor ao pretendido pela empresa, aplicando o desconto da proposta inicial na media atual de mercado o que deixou o valor menor do que o da proposta inicial.

Tendo em vista o desacordo comercial apresentado, não é coerente fazer a detentora arcar com a despesa de redução não tendo havido o pedido para compra, tendo ela somente a expectativa da compra, fundamentado no art. 12, 4º paragrafo, inciso I, do Decreto Municipal 3.254/10.

Conforme art. 12, 4º paragrafo, inciso II, do Decreto Municipal 3.254/10 o não há segundo colocado para a venda do item, portanto resta frustrado.

Arcos, 15de fevereiro de 2023

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br– CNPJ: 18.306.662/0001-50
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
ATA 435/2022
Decisão

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso em diversos Órgãos do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Itens	Descrição
1	Agenda Executiva Permanente, acabamento em brochura, capa dura costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m², impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, com 1 página por dia, dimensões aproximadas 170 x 270mm (tipo caderno).
3	Agenda telefônica Linha: Executiva, contendo especificações mínimas de 77 folhas, formato 134 x 205mm,folha inicial para identificação pessoal e comercial, espaço para telefones úteis e aniversários, capa de papelão revestido por material sintético, folhas internas de papelão offset 63 g/m² e dimensões mínimas de 15cm de largura por 21 cm de altura
5	Alfinete cabeça com arame de aço niquelado nº. 29 fino caixa 50g. O alfinete tem 29mm de comprimento e é utilizado para marcação em costuras e trabalhos manuais em geral.
6	Almofada para carimbo em tecido na cor preta, azul e vermelha, tamanho. 95x125mm
7	Apagador de quadro branco com deposito, em plástico resistente, com feltro 100% lã e depósito para 2 marcadores
13	A11- Bastão Refil de Cola Quente em Bastão fino, 7mm, branca, pacote kg
14	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão grosso, 15mm, branca, pacote kg
16	A1- Bobina para relógio de ponto eletrônico papel térmico amarelo; largura 57mm X 300m de comprimento compatível com relógio da marca Henry
17	Borracha branca escolar média, nº 40.cx. c/40 unidades Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança doartigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.
21	Caderno brochurão - 60 fls. - sem pauta - capa simples, folha branca, formato mínimo de 200x275mm.
22	Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m², capa dura, costurado formato mínimo de 200x275mm
24	Caixa para Arquivo Morto, confeccionada em polipropileno reforçado; dimensões 130x250x350mm, cor cinza
26	Caneta - esferográfica ponta grossa 1.0mm cristal- cx c/ 50 unid - cores variadas Caneta esferográfica - escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado ou triagular; ponta de tungstênio; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Marcas para referencia: Bic, Compactor, Faber Castell
27	Caneta em gel metálica, para utilização em papéis brancos e coloridos, com escrita sem falhas e secagem rápida, cores variadas, sendo maior parte ouro e prata
34	Caneta para tecido, cor azul turquesa
35	Carbono Preto Manual 1 face 220x330mm
42	Cola branca escolar, fórmula é a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos – embalagem de 90g
43	Cola branca extra para uso profissional - adesivo em emulsão aquosa a base de PVA, acabamento transparente e flexível, lavável. Indicada para artesanatos em geral. Aplicação em Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão e Materiais porosos em geral. Embalagem de 1000ml
44	Cola em bastão tamanho 08 gramas, Certificada pelo INMETRO, Tampa maior, ideal para uso infantil, Não resseca no tubo, é lavável e não tóxica, Não possui solvente e não faz sujeiras
45	Cola gliter, lavável, a base de resina de P.V. A, para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 23g. - cores variadas
47	Cola para isopor 90gr
48	Cola transparente p/ isopor 40 g.
49	Colchete de aço metálico nº 10 CX 72 UM
50	Colchete de aço metálico nº 12 CX 72 UM
52	Corretivo em fita 4mmx10m CX 06 UM. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000113/2013, INNAC0061, INMETRO Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Correção a seco: não é necessário esperar secar para reescrever por cima. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento.
53	Corretivo líquido, à base de água, com pincel aplicador 18 ml - com selo do inmetro e data de validade do ano atual
54	DVD+R virgem, 4.7GB, velocidade 8x, 120min.
57	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 185x248mm
58	AA- Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 240x340mm
59	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 260x360mm
60	AA- Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 370x470mm
61	Envelope saco BRANCO formato (229 x 324 mm) - gramatura 80g/m
62	Envelope saco pardo formato 310x410 mm - gramatura 80g/m²
69	Etiqueta em formulário contínuos contem 6000 unidades 107 X 23 , 01 carreira.
70	EVA – lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
71	EVA com gliter, medindo 40cm x 60cm x 2mm, cores diversas
72	Extrator de grampo espátula zincado CX 12 UM, Extrator de Grampos tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores . Comprimento = 15cm, Largura = 2cm Estas especificações deve vir explícito na embalagem
73	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 4"x6"(polegadas)
74	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 6"x9"(polegadas)
76	Fita adesiva – Colorido – 12mm por 10metros – cores variadas dividida em azul,amarelo, verde, vermelha, branco
77	Fita adesiva – PVC cristal – 12mm x 40m
78	Fita adesiva – PVC cristal – 48mm x 50m
79	Fita adesiva PVC parda para embalagem – 45mm x 50m
80	Fita Crepe – 18mm x 50m na cor branca
81	Fita Crepe LARGA 48mm x 50mts na cor branca
82	fita métrica 1,5m
83	Fitilho para presentes rolo com 50m– cores variadas
85	Giz de cera, padrão grosso, caixa com 12 cores - fórmula resistente à quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO
87	Grafite para lapiseira 0,7mm tubo c/12 unidades
91	Grampeador Metal Com EXTRATOR 25F - Totalmente em aço com acabamento em aço escovado. Grampeia 25 folhas de 75g/m2.Utiliza grampos 26/6. Base de 13,5cm. Base com maior aderência e proteção da mesa. Possuir pintura eletrostática. Extrator de grampos embutido. Recolhimento do carro por braço metálico proporcionando maior durabilidade.
92	Grampo para grampeador de ate 40-70 fls, galvanizado, 9/10 caixa c/5000 unidades

97	lápis borracha caixa com 12 unidades
100	Lapiseira 0.5mm +1 mina de grafite prata, Clip de metal Área de grip ergonômica, borracha no topo
101	Lapiseira 07mm +1 mina de grafite prata, Clip de metal Área de grip ergonômica, borracha no topo
105	Livro de registro de ponto, formato 215mmx315mm, com 100 folhas, com registro de ponto na frente e no verso.
106	Massa de modelar 180gr caixa com 12 unidades, em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Certificado pelo INMETRO
111	Papel cartão 50x70 240G, PT 10– cores variadas
113	Papel Chamequinho, tamanho A4, cores variadas, sendo maior parte azul, amarelo, verde e rosa. PT 100 fls
114	Papel color set 110 a 120gr 48x66cm cores sortidas (variadas)
115	Papel contact , 45cm de largura, com escala em centímetros na cor marrom 10 metros.
117	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas e embaladas.
118	Papel de seda - cores sortidas 48x60
119	PAPEL FANTASIA -CORES SORTIDAS
120	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150g GLOSSY PAPER , PT 50fl
121	Papel couche 115 gr branco A4
122	Papel couche 170 gr colorido A4
123	Papel couche 210 gr branco A4
124	Papel kraft 80gr, altura 100cm
125	Papel laminado dimensões mínimas 45 x 59cm, cores variadas.
128	Pasta AZ – Tamanho oficio, Lombo largo. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 34,5 x 8 cm com visor.
130	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho Ofício, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm – lombo 20mm cores variadas
131	Pasta com aba elástico de Material Polipropileno, tamanho, transparente, dimensões 235 x 350mm, Espessura 0,70mm Lombo 40mm - cores variadas
132	Pasta com aba elástico em cartão duplex, formato oficio dimensões mínima 235 x 0 x 325cm, sem lombo em cores variadas
134	Pasta de arquivo suspensa para arquivo de gaveta – Confeccionada em papel kraft pintado (170g/m²) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetato e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240mm
135	Pasta de arquivo, suspensa, cartão prensado, 240g/mª, haste de plástico, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, tamanho ofício, cor parda, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.
136	Pasta de arquivo, suspensa, Feita em cartão marmorizado, 305g/mª, haste de metal, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, dimensões 361 x 240mm, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.
139	Pasta grampo trilho, cor preta plastificada dimensões 235mm x 325mm
140	Pasta Registradora AZ lombo largo, com porta etiqueta, formato 35x28x8cm
141	Pasta Sanfonada Plástica Ofício Com 31 Divisórias. Características Do Produto; Pasta Sanfonada Com Divisórias Para Arquivos E Documentos Ideal Para Organizar Papéis Do Escritório, Da Escola Ou Até Mesmo De Casa. Especificações Técnicas Pasta Com 31 Divisórias Cor Cristal, Material Atóxico E Durável, 100 Reciclável Fechamento Com Elásticos, Acompanha 31 Etiquetas Para Identificação Das Divisória
142	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 32 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s,não retrátil,interface usb 2.0,compatível com sistema operacional Windows,embalagem individual lacrada.
143	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 64 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s,não retrátil,interface usb 2.0,compatível com sistema operacional Windows,embalagem individual lacrada.
144	Perfurador de papel – 02 furos, margem de 6mm, fura até 100 folhas, espaço entre os furos 8mm
145	Perfurador de Papel 60 Folhas: Perfurador Abertura: 10mm Capacidade: 60 folhas Distância entre furos: 80mm Distancia de margem: 8mm Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro Dimensões: 115x165x180mm Peso mínimo: 1,9Kg
150	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO D 1,5v
151	Pilha Alcalina recarregável AA (2A) 1,5v
152	Pilha Alcalina recarregável AAA (3A) 1,5v
156	Pincel de pintura formato chato – números: somente nº10
165	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, cores: preto, vermelho e azul
166	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, medindo 30 cm de comprimento.
167	Suporte para fita adesiva grande, lâmina de aço inox com corte a laser, corpo injetado em poliestireno, base anti-derrapante, permite o uso de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).
172	Tinta Guache embalagem c/ 6 cores de 15ml cada - cores variadas
173	Tinta para almofada de carimbo azul 40ML
177	Tinta para tecido fosca 37ML varias cores
180	TNT estampado gramatura 40g Composição: 100% Polipropileno – Cores: estampas diversas - dimensões 1,40 x 5m.
181	Suporte aplicador fitas de empacotamento rolo 50 mm e 50m.
183	Quadro Verde Quadriculada Linha A Descrição: Quadro verde quadriculado com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico verde (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF), espessura total de 12 mm*. Para uso de giz. Disponível nos acabamentos verde liso ou verde quadriculado. *OBS: no modelo de 300 x 120 cm possui cardboard e chapa de fibra 3mm. Espessura total de 12 mm. Principais características: • Quadro Verde quadriculado, • Acompanha kit para instalação, • Acompanha porta giz
184	Sacos em papel monolúcido para pipoca N4 Embalagem com 500 sacos Medidas: Saco aberto: 28x21cm (Largura x Altura) Saco fechado: 7,5x20cm (Largura x Altura) Sanfona (dobra): 5cm Gramatura: 30g/m²
185	Furrifador , pulverizador, spray, plástico transparente capacidade 500ml com bico giratorio.
186	Bateria 2,4V 600Ma Para Telefone Sem Fio Intelbras Bateria Compatível Com os Telefones Sem Fio Intelbras: TS 3110 / TS 3111 / TS 3112 / TS 3113 / TS 3130 / TS 40 Basico / TS 40 ID / TS 40 R / 18TS 40 C / TS 5120 / TS 5121 / TS 5122 / TS 5123 / TS 5150 / TS 2510 / TS 2511 / TS 2512 / TS 2513.
187	Bateria de lithium 3v CR123a
188	Giz Escolar Branco para Lousa Plastificado
189	Giz Escolar Colorido para Lousa Plastificado

Proceda-se o cancelamento dos itens acima por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificar a Ata de Registro.

A secretaria requisitante deverá providenciar novo processo licitatório para o item frustrado.

Arcos, 05de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1E296E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 891, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 891, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*** Correção de Matéria, publicada no dia 12/05/2023, Edição 3513, Codigo de Verificação nº 18235FAB.**

Dispõe sobre a substituição e adequação dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 49, de 21 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a substituição e adequação dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 49, de 21 de dezembro de 2022, os quais passam a vigorar na forma dos anexos constantes da presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.286, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 08 de maio de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

ANEXO I

VAGAS A SEREM AMPLIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	NS	2.488,29	4	20 H SEMANAIS
ELETRICISTA	8551-0	NO	1.687,09	1	40 H SEMANAIS
ENCANADOR	7241-10	NO	1.687,09	2	40 H SEMANAIS
ENFERMEIRO	2235-05	NS	4.976,56	3	40 H SEMANAIS
FARMACÊUTICO	2234-05	NS	3.732,42	2	30 H SEMANAIS
JARDINEIRO	6220-10	NO	1.687,09	2	40 H SEMANAIS
MOT. VEÍCULOS LEVES	7823-05	NO	1.530,08	2	40 H SEMANAIS
PSICÓLOGO	2515-30	NS	2.488,29	4	20 H SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3222-05	NM	1.530,08	7	40 H SEMANAIS
ADVOGADO	2410-05	NS	2.488,28	2	20 H SEMANAIS
OPERADOR MAQ. PESADAS	7151-25	NO	1.687,09	2	40 H SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	NS	2.488,28	1	20 H SEMANAIS

ANEXO II

VAGAS A SEREM CRIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
COZINHEIRA	5132-05	NE	1.382,82	8	40 H SEMANAIS
CUIDADOR DE IDOSO	5162-10	NO	1.530,08	5	40 H SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO	2241-20	NS	2.488,28	3	20 H SEMANAIS
LAVADOR DE AUTOS	5199-35	NE	1.382,82	1	40 H SEMANAIS
MONIT.EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.530,08	15	40 H SEMANAIS
PSICOPEDAGOGO	2394-25	NS	2.488,28	1	20 H SEMANAIS

ANEXO III

REGULAMENTAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL E SALÁRIO					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
SECRETÁRIO ESCOLAR	2523-20	NS	2.488,28	3	20 H SEMANAIS

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C7CFE456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 34/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO. - ELGIN - Valor Referência: 221,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA	ELGIN	40,00 Unidade	80,00	3.200,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - Ts2510 - Valor Referência: 198,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	Ts2510	40,00 Unidade	121,52	4.860,80	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0003 - ARQUIVO LARGO - ARQUIVO LARGO - Valor Referência: 126,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	ARQUIVO LARGO	10,00 Unidade	68,00	680,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ - AWD01 1250W - Valor Referência: 329,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	AWD01 1250W	2,00 Unidade	309,50	619,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - BOBINA PARA CALCULADORA. - BB057.01 - Valor Referência: 82,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	BB057.01	2,00 CXA	65,00	130,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - CADEIRA MODELO DIRETOR - Diretor Backsystem c/ braços - Valor Referência: 860,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ORISVALDO SILVA JUNIOR	Diretor Backsystem c/ braços	10,00 Unidade	446,00	4.460,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - CADEIRA MODELO PRESIDENTE - CADEIRA MODELO PRESIDENTE - Valor Referência: 1.225,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP	CADEIRA MODELO PRESIDENTE	1,00 Unidade	549,50	549,50	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - CADEIRA MODELO SECRETÁRIA FIXA - FIXA - Valor Referência: 252,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MIZA MOVEIS LTDA	FIXA	10,00 Unidade	117,00	1.170,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - CADEIRA MODELO SECRETÁRIA GIRATÓRIA - LISBOA - Valor Referência: 287,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNO DO CARMO FERREIRA	LISBOA	10,00 Unidade	189,99	1.899,90	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - CAFETEIRA - Cafeteira Expresso Tres Lov Preta 127V - Valor Referência: 738,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Cafeteira Expresso Tres Lov Preta 127V	3,00 Unidade	466,50	1.399,50	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - CAFETEIRA EXPRESSO - OSTER / CAPUCCINO - Valor Referência: 1.249,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	OSTER / CAPUCCINO	2,00 Unidade	935,00	1.870,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - CALCULADORA ELETRÔNICA - Elgin/12 dígitos MA-5111 - Valor Referência: 504,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	Elgin/12 dígitos MA- 5111	10,00 Unidade	303,50	3.035,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - CARRETA AGRÍCOLA SEMI REBOQUE - carreta agricola - Valor Referência: 5.107,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KAG REPRESENTACOES LTDA	carreta agricola	1,00 Unidade	4.500,00	4.500,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - FOGÃO DE PISO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - 4 BOCAS - 4 Bocas Star NG - Valor Referência: 725,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	4 Bocas Star NG	1,00 Unidade	702,50	702,50	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - FRIGOBAR 67 LITROS - MDRD108FGA011-12 - Valor Referência: 1.337,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MDRD108FGA011-12	5,00 Unidade	1.067,39	5.336,95	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - GELADEIRA FROST FREE - CRB36AB - Valor Referência: 2.913,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	CRB36AB	1,00 Unidade	2.341,50	2.341,50	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - LONGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO - PP - Valor Referência: 389,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MIZA MOVEIS LTDA	PP	4,00 UN	250,00	1.000,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO 4,0 CM - POLIBRAS - Valor Referência: 7,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA	POLIBRAS	50,00 Unidade	5,00	250,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO 5,5 CM - POLIBRAS - Valor Referência: 11,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA	POLIBRAS	100,00 Unidade	5,00	500,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - ROÇADEIRA LATERAL - VULCAN / 430 - Valor Referência: 1.323,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	VULCAN / 430	2,00 Unidade	788,50	1.577,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - RODA R 614 PU - COLSON-FLE.614.PF.E - Valor Referência: 180,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	COLSON-FLE.614.PF.E	50,00 U	180,00	9.000,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40T 1009 - ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40T - Valor Referência: 13,31					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40T	20,00 Unidade	13,04	260,80	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - TRATOR PARA CORTAR GRAMA - trator 19 hp - Valor Referência: 26.289,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KAG REPRESENTACOES LTDA	trator 19 hp	1,00 Unidade	17.999,00	17.999,00	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - VENTILADOR DE COLUNA COM 6 PÁS - Voc50cm Turbo 06 Pás - Valor Referência: 236,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	Voc50cm Turbo 06 Pás	30,00 Unidade	197,76	5.932,80	Homologado em 16/05/2023 14:42:09 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0A58D28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA AO EDITAL DO PRC Nº 069/2023

PROCESSO 069
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** da quantidade nos itens 1,2 e 3 cujo objeto é aquisição de areia e brita, contendo a seguinte alteração:
Onde se lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

01	700	m³	1821	**BRITA Nº 01** Pedra britada (BRITA) Nº 01, faixa granulométrica de 11 mm á 24 mm, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas.
02	700	m³	238	**AREIA FINA** Areia Fina especificação técnica: Agregado; Areia Fina; proveniente da extração de água doce; fornecida com certificado de procedência e nome do produto; seguintes limites de tolerância: material nocivo igual 1,5%, materiais carbonadas igual a 1%, pulverulentos iguais a 5%. Areia destinada a reboco e forragem de playground ABNT NBR 7200.
03	700	m³	1828	**AREIA MÉDIA** Areia Média especificação técnica: Agregado; Areia Média; proveniente da extração de água doce; fornecida com certificado de procedência e nome do produto; seguintes limites de tolerância material nocivo igual 1,5%, materiais carbonadas igual a 1%, pulverulentos iguais a 5%. Areia destinada a concreto e assentamento de alvenaria ABTN NBR 7211/2005.

Leia-se:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

01	750	m³	1821	**BRITA Nº 01** Pedra britada (BRITA) Nº 01, faixa granulométrica de 11 mm á 24 mm, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas.
02	750	m³	238	**AREIA FINA** Areia Fina especificação técnica: Agregado; Areia Fina; proveniente da extração de água doce; fornecida com certificado de procedência e nome do produto; seguintes limites de tolerância: material nocivo igual 1,5%, materiais carbonadas igual a 1%, pulverulentos iguais a 5%. Areia destinada a reboco e forragem de playground ABNT NBR 7200.
03	750	m³	1828	**AREIA MÉDIA** Areia Média especificação técnica: Agregado; Areia Média; proveniente da extração de água doce; fornecida com certificado de procedência e nome do produto; seguintes limites de tolerância material nocivo igual 1,5%, materiais carbonadas igual a 1%, pulverulentos iguais a 5%. Areia destinada a concreto e assentamento de alvenaria ABTN NBR 7211/2005.

Os demais termos e condições estabelecidas no referido documento permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas, 16 de maio de 2023.

ALESSANDRA MARIA PEDRO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:32111202

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 340/2023

DECRETO Nº 340, de 04/11/2021
DECRETO Nº 340/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 778/2023 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0364.3009.2.133.000	**MANUT. DO PROGRAMA VOCE NA UNIVERSIDADE**				
	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00	247	1500	40.000,00
	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00	247	1500	40.000,00
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	152	1500	150.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	152	1500	150.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	577	1500	3.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	577	1500	3.000,00
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	646	1500	207.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	646	1500	207.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**800.000,00**
		Total dos Créditos.....			**800.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3003.2.049.000	**TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	240	1500	190.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	240	1500	190.000,00
		Total Unidade 03			**380.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	579	1500	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	579	1500	3.000,00
17.0512.6002.2.073.000	**MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	630	1500	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	630	1500	200.000,00
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	647	1500	7.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	647	1500	7.000,00
		Total Unidade 06			**420.000,00**
		Total das Reduções.....			**800.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A053DEA7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 339/2023

DECRETO Nº 339, de 29/10/2021
DECRETO Nº 339/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 778/2023 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	183	1540	86.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	183	1540	86.000,00
12.0361.3013.2.138.000	**MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	188	1540	3.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	188	1540	3.500,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	189	1540	1.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	189	1540	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	456	1600	26.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	456	1600	26.000,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	401	1500	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	401	1500	10.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**253.000,00**
		Total dos Créditos.....			**253.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	184	1540	90.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	184	1540	90.500,00
		Total Unidade 03			**181.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	454	1600	26.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	454	1600	26.000,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	402	1500	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	402	1500	10.000,00
		Total Unidade 05			**72.000,00**
		Total das Reduções.....			**253.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:966BE95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 011

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 033
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG*

Fornecedor : DUARTE DENTAL - 65.122.590/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	150,00	UN	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 3,49	R$ 523,50	R$ 5,25	R$ 787,50	33,52	R$ 1,76

Descrição: ÁCIDO GEL 37% - FOSFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5 ml CADA CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO, VISCOSIDADE ADEQUADA, ÑÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS, ISENTO DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLUVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO,										
2	150,00	FR	FGM	FGM	R$ 55,00	R$ 8.250,00	R$ 215,00	R$ 32.250,00	74,42	R$ 160,00
Descrição: ADESIVO MONOCOMPONENTE - 6 ml INDICADO PARA ESMALTE, DENTINA, COMPÓSITO DIRETO, METAIS PORCELANAS, INLAYS, ONLAYS, VENEERS, COROAS DE PORCELANA, COROAS METALOCERÂMICAS E PINOS. ADESÃO MAIS RESISTENTE, LIBERAÇÃO DE FLUOR. COM SOLVENTE Á BASE DE ALCOOL, PODENDO SER APLICADO SOBRE A DENTINA SECA OU ÚMIDA. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 15% DE CARGA DE VIDRO DE BÁRIO DE 0,4 MICRON PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, APLICADO EM CAMADA ÚNICA E A FORÇA DE ADESÃO É DE 35,6M pa.										
6	3,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 42,00	R$ 126,00	R$ 59,72	R$ 179,16	29,67	R$ 17,72
Descrição: ALAVANCAS SELDIN 1L Instrumental em aço de inox. Deve apresentar garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Quinelato										
7	3,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 30,56	R$ 91,68	R$ 65,00	R$ 195,00	52,98	R$ 34,44
Descrição: ALAVANCAS SELDIN 1R Instrumental em aço de inox. Deve apresentar garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Quinelato										
8	3,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 30,56	R$ 91,68	R$ 59,63	R$ 178,89	48,75	R$ 29,07
Descrição: ALAVANCAS SELDIN RETA Instrumental em aço de inox. Deve apresentar garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Quinelato										
12	250,00	CX	DLA	DLA	R$ 90,00	R$ 22.500,00	R$ 152,79	R$ 38.197,50	41,10	R$ 62,79
Descrição: ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO - (CLOR.LIDOCAÍNA/HEMITARTARATO/NOREPINEFRINA) - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ml										
13	100,00	TB	DFL	DFL	R$ 10,00	R$ 1.000,00	R$ 50,70	R$ 5.070,00	80,28	R$ 40,70
Descrição: ANESTESICO TÓPICO COM 20 % BENZOCAÍNA - SABOR MENTA . EMBALAGEM 12 gr										
14	30,00	LT	REYMER	REYMER	R$ 44,00	R$ 1.320,00	R$ 60,96	R$ 1.828,80	27,82	R$ 16,96
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL - 2 L CONTEM FLUOR, SEM ALCOOL, SABOR MENTA. EMBALAGEM 2 LITROS										
15	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 8,50	R$ 85,00	R$ 22,30	R$ 223,00	61,88	R$ 13,80
Descrição: APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL - Aplicador duplo angulado utilizado para fazer a aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade dentária. Tamanho: 16cm. Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. Possui duas pontas curvas. Fabricado em aço inoxidável										
17	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 23,00	R$ 230,00	R$ 23,77	R$ 237,70	3,24	R$ 0,77
Descrição: ARCO DE YONG - ADULTO AÇO INOXIDAVEL										
19	60,00	UN	PREVEN	PREVEN	R$ 1,30	R$ 78,00	R$ 8,80	R$ 528,00	85,23	R$ 7,50
Descrição: BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05mm e 5mm DE LARGURA. TIRA DE MATRIZ METÁLICA, EM AÇO INOX, BOBINA COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 0,05 MM E LARGURA DE 5 MM. AUTOCLAVÁVEL										
20	60,00	UN	PREVEN	PREVEN	R$ 1,43	R$ 85,80	R$ 4,75	R$ 285,00	69,89	R$ 3,32
Descrição: BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05mm e 7mm DE LARGURA. Tira de matriz metálica, em aço inox, bobina com 50 cm de comprimento, espessura de 0,05 mm e largura de 7 mm. Autoclavável										
21	20,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 8,00	R$ 160,00	R$ 50,96	R$ 1.019,20	84,30	R$ 42,96
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA (MÍNIMO 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLÓGICO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. FRASCO COM 250 G.										
23	100,00	UN	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 13,35	R$ 1.335,00	62,55	R$ 8,35
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 02 - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARAADAPTAÇÃO PERFEITAAS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA										
24	100,00	UN	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 13,35	R$ 1.335,00	62,55	R$ 8,35
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 03 - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARAADAPTAÇÃO PERFEITAAS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA										
25	100,00	UN	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 13,35	R$ 1.335,00	62,55	R$ 8,35
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04 - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVELAS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARAADAPTAÇÃO PERFEITAAS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA										
26	100,00	UN	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 13,35	R$ 1.335,00	62,55	R$ 8,35
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 05 - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVELAS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARAADAPTAÇÃO PERFEITAAS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA										
27	100,00	UN	ANGELUS	ANGELUS	R$ 4,50	R$ 450,00	R$ 13,35	R$ 1.335,00	66,29	R$ 8,85
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BROCA CARBIDE FG 1/2										
28	100,00	UN	ANGELUS	ANGELUS	R$ 4,50	R$ 450,00	R$ 13,35	R$ 1.335,00	66,29	R$ 8,85
Descrição: BROCA CARBIDE FG 1558 -										
29	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 7,00	R$ 700,00	R$ 7,93	R$ 793,00	11,73	R$ 0,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1013 HL Broca de alta rotação, confeccionada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável às diferentes canetas de alta rotação e sem sinais de oxidação e rebarbas, com diâmetro entre 1,590 e 1,600 mm. Esterilizável em autoclaves, estufas ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente, esterilizadas e trazendo externamente os dados de identificação. O produto deverá ter registro na ANVISA.										
30	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1014 HL Broca de alta rotação, confeccionada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável às diferentes canetas de alta rotação e sem sinais de oxidação e rebarbas, com diâmetro entre 1,590 e 1,600 mm. Esterilizável em autoclaves, estufas ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente, esterilizadas e trazendo externamente os dados de identificação. O produto deverá ter registro na ANVISA.										
31	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1033 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.										
32	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1034 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.										
33	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1035 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.										
34	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 4,91	R$ 491,00	18,53	R$ 0,91
Descrição: BROCA DIAMANTADA CHAMA 1111 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
35	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
36	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Subtotal Adjudicado R						$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$	74,7466	R$

								398.527,36	%	297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
37	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 8,11	R$ 811,00	50,68	R$ 4,11
Descrição: BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
38	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092- - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
39	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1093 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
40	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
41	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 FF - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
42	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
43	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
44	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
45	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
46	100,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,93	R$ 793,00	49,56	R$ 3,93
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 - - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
47	20,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 10,00	R$ 200,00	R$ 17,30	R$ 346,00	42,20	R$ 7,30
Descrição: CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO - CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5. COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS, SUPERFICIE IRREGULAR, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.										
48	30,00	UN	SSWHITE	SSWHITE	R$ 13,00	R$ 390,00	R$ 23,71	R$ 711,30	45,17	R$ 10,71
Descrição: CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO EM PO - PÓ CLARO 28 gr Pó com partículas uniformes, ultrafinas, de cor característica conforme a numeração classificação - claro. Pó composto a base de óxido de zinco, óxido de magnésio, corantes Cl 77288, Cl 77268, Cl 77491. Embalagem contendo frasco com 28 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente										
49	30,00	UN	SSWHITE	SSWHITE	R$ 13,00	R$ 390,00	R$ 25,71	R$ 771,30	49,44	R$ 12,71
Descrição: CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - 10 ml - Líquido límpido, incolor, viscoso, à base de ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água destilada. Embalagem contendo frasco com 10 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente										
54	50,00	CX	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 9,00	R$ 450,00	R$ 16,54	R$ 827,00	45,59	R$ 7,54
Descrição: CUNHAANATOMICA DE MADEIRA - - CUNHAS ANATÔMICAS FEITAS DE MADEIRA, COM EXCELENTE ACABAMENTO E QUE NÃO SOLTAM FARPAS, DISPONÍVEIS EM 5 TAMANHOS DIFERENTES CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES.										
55	30,00	CX	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 22,50	R$ 675,00	R$ 43,46	R$ 1.303,80	48,23	R$ 20,96
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR - CURATIVO ALVEOLAR DE USO EXCLUSIVO DO CIRURGIÃO DENTISTA, COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR, COM PRÓPOLIS. APRESENTA-SE NA FORMA DE POMADA EM UM RECIPIENTE DE VIDRO										
57	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 14,00	R$ 140,00	R$ 60,96	R$ 609,60	77,03	R$ 46,96
Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 7/8										
58	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 14,00	R$ 140,00	R$ 60,96	R$ 609,60	77,03	R$ 46,96
Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 5/6										
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
59	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 14,00	R$ 140,00	R$ 60,96	R$ 609,60	77,03	R$ 46,96
Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 11/12										
60	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 14,00	R$ 140,00	R$ 60,96	R$ 609,60	77,03	R$ 46,96
Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 13/14										
61	50,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,60	R$ 80,00	R$ 4,64	R$ 232,00	65,52	R$ 3,04
Descrição: ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRAANGULO - CONICA BRANCA ESCOVA DE ROBSON CÔNICA, INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. PARA SEREM USADAS EM CONTRA-ÂNGULO. COMPOSIÇÃO: INOX E NYLON.										
62	400,00	UN	MEDFIO	MEDFIO	R$ 0,80	R$ 320,00	R$ 3,30	R$ 1.320,00	75,76	R$ 2,50
Descrição: ESCOVA DENTAL - ADULTO CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMAALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NAANVISA E SELO DE APROVAÇÃO DAABO										

64	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 47,84	R$ 478,40	R$ 82,30	R$ 823,00	41,87	R$ 34,46
Descrição: ESPATULA PARA RESINA - Espátula de inserção resina modelo Thompson, autoclavável, indicado para inserção de resina utilizada nos tratamentos dentários, dentre outros materiais.										
65	30,00	UN	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 2,99	R$ 89,70	R$ 8,52	R$ 255,60	64,91	R$ 5,53
Descrição: ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 - - ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 05, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NAANVISA.										
66	30,00	UN	MK LIFE	MK LIFE	R$ 24,15	R$ 724,50	R$ 35,45	R$ 1.063,50	31,88	R$ 11,30
Descrição: EXTIRPA NERVOS - 21mm EXTIRPA NERVOS, 21 mm, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARAA REMOÇÃO DO CONTEÚDO PULPAR. SORTIDOS, CARTELAS COM 10 UNIDADES.										
69	30,00	RL	HILLO	HILLO	R$ 2,27	R$ 68,10	R$ 4,04	R$ 121,20	43,81	R$ 1,77
Descrição: FIO DENTAL - EMBALAGEM DE 100 metros Cor branca; Odor menta; Sabor menta; Ativo: poliamida; Promotor de aderência: parafina; Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; Validade: 3 anos após a data de fabricação.										
70	30,00	UN	KULZER	KULZER	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 33,30	R$ 999,00	69,97	R$ 23,30
Descrição: FIXADOR DE RX INDICADO PARAA FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME.COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. EMBALAGEM COM 500ml. MARCA OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CARESTREAM.										
71	30,00	FR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 5,30	R$ 159,00	R$ 6,54	R$ 196,20	18,96	R$ 1,24
Descrição: FLUOR EM GEL - 200 ml TEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 2%. PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E A DESMINERALIZAÇÃO E DESCALCIFICAÇÃO NEUTRO SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 200ML										
72	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 78,80	R$ 236,40	R$ 144,96	R$ 434,88	45,64	R$ 66,16
Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 16 - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO										
73	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 78,80	R$ 236,40	R$ 144,96	R$ 434,88	45,64	R$ 66,16
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 17 - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO										
74	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 78,80	R$ 236,40	R$ 144,96	R$ 434,88	45,64	R$ 66,16
Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 18 L - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO										
75	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 78,80	R$ 236,40	R$ 144,96	R$ 434,88	45,64	R$ 66,16
Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 18 R - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO										
76	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 78,88	R$ 236,64	R$ 144,96	R$ 434,88	45,58	R$ 66,08
Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 69 - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO										
77	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 78,88	R$ 236,64	R$ 144,96	R$ 434,88	45,58	R$ 66,08
Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 150 - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO										
78	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 78,88	R$ 236,64	R$ 144,96	R$ 434,88	45,58	R$ 66,08
Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 151 - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO										
79	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 78,88	R$ 236,64	R$ 144,96	R$ 434,88	45,58	R$ 66,08
Descrição: FORCEPS ADULTO Nª 203 - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO.										
80	10,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,50	R$ 55,00	R$ 11,56	R$ 115,60	52,42	R$ 6,06
Descrição: FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML. FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°. VALIDADE: 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NAANVISA.										
82	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 -										
83	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 -										
84	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 -										
85	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 -										
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
86	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 -										
87	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 -										
88	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 -										
89	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 -										
90	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 -										
91	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 -										
92	10,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,28	R$ 202,80	26,04	R$ 5,28
Descrição: GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A -										
93	10,00	FR	OTOSPORIM	OTOSPORIM	R$ 32,00	R$ 320,00	R$ 33,08	R$ 330,80	3,26	R$ 1,08
Descrição: HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA - COMPOSTO DE SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, ANTIBACTERIANO E ANTIINFLAMATÓRIO, TÓPICO AURICULAR, EM EMBALAGEM COM 10 ML. DEVERA TER REGISTRO NAANVISA										
94	10,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,60	R$ 56,00	R$ 6,08	R$ 60,80	7,89	R$ 0,48
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A. EM PÓ - EMBALAGEM COM 10G. - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, PURO, EM FRASCO COM 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARAARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO										
95	100,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 30,90	R$ 3.090,00	R$ 33,46	R$ 3.346,00	7,65	R$ 2,56
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - 10 g pó +08 ml liquido KIT DE ION/ÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES E RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS. RADIOPACO. AUTOPOLIMERIZÁVEL. CONTEÚDO 1 FRASCO DE PÓ 15 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: FGM, SSWHITE E 3M.										
98	6,00	CX	MAXICOR	MAXICOR	R$ 40,00	R$ 240,00	R$ 53,57	R$ 321,42	25,33	R$ 13,57
Descrição: LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 12 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIALALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE ÚMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.										
99	6,00	CX	MAXICOR	MAXICOR	R$ 32,11	R$ 192,66	R$ 55,70	R$ 334,20	42,35	R$ 23,59
Descrição: LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE ÚMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
100	10,00	CX	MADEITEX	MADEITEX	R$ 25,00	R$ 250,00	R$ 32,19	R$ 321,90	22,34	R$ 7,19
Descrição: LENÇOL DE BORRACHA - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 26 UNIDADES										
101	30,00	EMB	PREVEN	PREVEN	R$ 7,70	R$ 231,00	R$ 10,68	R$ 320,40	27,90	R$ 2,98
Descrição: LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES										
102	12,00	FR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 25,00	R$ 300,00	R$ 43,88	R$ 526,56	43,03	R$ 18,88

Descrição: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - 200 ml ATÓXICO. BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE. FORMA DE USO: SPRAY LÍQUIDO. ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO CFC. ACOMPANHAADAPTADOR DE SILICONE PARA UMAAPLICAÇÃO SEGURA. VOLUME: 200 ml										
103	150,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$ 18,00	R$ 2.700,00	R$ 33,12	R$ 4.968,00	45,65	R$ 15,12
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PP LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURAANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NAANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES										
104	150,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$ 18,00	R$ 2.700,00	R$ 33,53	R$ 5.029,50	46,32	R$ 15,53
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURAANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NAANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES										
105	100,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$ 18,00	R$ 1.800,00	R$ 33,53	R$ 3.353,00	46,32	R$ 15,53
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURAANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NAANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES										
106	100,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$ 18,00	R$ 1.800,00	R$ 30,00	R$ 3.000,00	40,00	R$ 12,00
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURAANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NAANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES										
107	100,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$ 18,00	R$ 1.800,00	R$ 30,00	R$ 3.000,00	40,00	R$ 12,00
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO GG LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURAANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NAANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES										
108	100,00	CX	MAX CLEAN	MAX CLEAN	R$ 7,50	R$ 750,00	R$ 12,34	R$ 1.234,00	39,22	R$ 4,84
Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES										
109	80,00	EMB	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 3,00	R$ 240,00	R$ 17,63	R$ 1.410,40	82,98	R$ 14,63
Descrição: PAPEL CARBONO PARAARTICULAÇÃO - EMBALAGEM COM CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. PACOTE COM 12 UNIDADES.										
111	20,00	UN	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	R$ 6,90	R$ 138,00	R$ 16,63	R$ 332,60	58,51	R$ 9,73
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ml										
113	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 10,10	R$ 101,00	R$ 29,00	R$ 290,00	65,17	R$ 18,90
Descrição: PINÇA CLINICA PARAALGODÃO - Pinça clínica de metal para uso odontológico de aço inoxidável										
114	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 80,40	R$ 804,00	R$ 103,87	R$ 1.038,70	22,60	R$ 23,47
Descrição: PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER - AÇO INOXIDAVEL										
115	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 25,00	R$ 250,00	R$ 62,96	R$ 629,60	60,29	R$ 37,96
Descrição: PORTA MATRIZ TOFLEMEIRE - TIPO ADULTO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.										
116	100,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 20,00	R$ 2.000,00	R$ 289,99	R$ 28.999,00	93,10	R$ 269,99
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO FLOW Resina composta, tipo fotopolimerizável, partículas microhíbrida, aspecto físico fluido, tipo flow, cor a3. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BISGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA, fluoreto de itérbio. Seringa com 2g acompanhada de 10 pontas aplicadoras										
117	50,00	UN	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	R$ 55,00	R$ 2.750,00	R$ 289,99	R$ 14.499,50	81,03	R$ 234,99
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA OA2 PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE 100% ZIRCONIA/SILICA COM 82 % EM PESO (60% em volume), O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 1/4m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquina, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIODA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS										
118	50,00	UN	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	R$ 25,00	R$ 1.250,00	R$ 289,99	R$ 14.499,50	91,38	R$ 264,99
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA OA3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.										
119	150,00	UN	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	R$ 25,00	R$ 3.750,00	R$ 289,99	R$ 43.498,50	91,38	R$ 264,99
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.										
120	150,00	UN	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	R$ 25,00	R$ 3.750,00	R$ 289,99	R$ 43.498,50	91,38	R$ 264,99
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.										
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
121	150,00	UN	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	R$ 25,00	R$ 3.750,00	R$ 289,99	R$ 43.498,50	91,38	R$ 264,99
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.										
122	150,00	UN	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	R$ 25,00	R$ 3.750,00	R$ 289,99	R$ 43.498,50	91,38	R$ 264,99
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.										
123	30,00	UN	KULZER	KULZER	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 41,30	R$ 1.239,00	75,79	R$ 31,30
Descrição: REVELADOR DE RX Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Embalagem com 500ml.										
124	50,00	UN	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	R$ 17,00	R$ 850,00	R$ 23,57	R$ 1.178,50	27,87	R$ 6,57
Descrição: SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - BRANCO OPACO INDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES. MATERIAL PRONTO PARA USO. CONTÉM FLÚOR. FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20S. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G E 03 PONTAS APLICADORAS.										
125	5,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 50,00	R$ 250,00	R$ 79,00	R$ 395,00	36,71	R$ 29,00
Descrição: SERINGA CARPULE COM REFLUXO - 12,5 cm AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO NAANVISA E ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.										
126	5,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 225,00	77,78	R$ 35,00
Descrição: SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 01 - INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTAL, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.										
127	30,00	FR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 5,50	R$ 165,00	R$ 7,12	R$ 213,60	22,75	R$ 1,62
Descrição: SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - 10 ml SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO. INDICADO PARA CORAR A PLACA BACTERIANA. FACILITAA LOCALIZAÇÃO E TAMBÉM AJUDA NA INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 10 ml										
128	15,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 13,70	R$ 205,50	R$ 30,45	R$ 456,75	55,01	R$ 16,75
Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - NÃO CONTEM EPINEFRINA FRASCO DE 10 ml. - Solução hemostática tópica composto por cloreto de alumínio, hidroxiquinoleina, propilenoglicol, álcool etílico, álcool isopropílico e água. Embalagem contendo frasco com 10 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.										
129	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 11,00	R$ 110,00	R$ 34,96	R$ 349,60	68,54	R$ 23,96
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº5 - Sonda exploradora nº 05 contendo inscricao da marca e numeracao, com ranhuras ou rugosidades, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação										
130	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 42,96	R$ 429,60	53,45	R$ 22,96

Descrição: SONDA PERIONDONTAL MILIMETRADA - Sonda periodontal milimetrada, de aço inoxidável, autoclavável										
131	250,00	UN	SSPLUS	SSPLUS	R$ 8,00	R$ 2.000,00	R$ 24,00	R$ 6.000,00	66,67	R$ 16,00
Descrição: SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COLORIDO - TUBO E PONTEIRAATÓXICOS. ARAME EM AÇO ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, COLORIDO.										
132	30,00	EMB	PREVEN	PREVEN	R$ 8,00	R$ 240,00	R$ 12,63	R$ 378,90	36,66	R$ 4,63
Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO Tira de lixa de aço inoxidável e óxido de alumínio, largura de 4mm, para desgaste de amálgama. Embalagem com 12 unidades.										
133	30,00	CX	PREVEN	PREVEN	R$ 1,50	R$ 45,00	R$ 2,14	R$ 64,20	29,91	R$ 0,64
Descrição: TIRA DE POLIESTER - PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 x 10 x 100mm EMBALAGEM COM 50 UNIDADES										
134	20,00	EMB	FGM	FGM	R$ 40,00	R$ 800,00	R$ 50,00	R$ 1.000,00	20,00	R$ 10,00
Descrição: VERNIZ COM FLÚOR - POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML										
137	4,00	UND	ODONTOLOGIC	ODONTOLOGIC	R$ 600,00	R$ 2.400,00	R$ 845,00	R$ 3.380,00	28,99	R$ 245,00
Descrição: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - Avental odontológico plumbífero para uso em pacientes, confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, tecido especial lavável, fechamento em velcro. Tamanho: 76x60 cm. Peso: 2,500 kg. equivalência em chumbo de: 0,25mm (pb). Com registro na Anvisa.										
138	4,00	UND	ESSENCE DENTAL	ESSENCE DENTAL	R$ 210,00	R$ 840,00	R$ 290,96	R$ 1.163,84	27,83	R$ 80,96
Descrição: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO CÂMARA ESCURA - Ppara revelação de rx odontológico portatil para odontologia em polipropileno com visor vermelho escuro com dobradiças facil assepsia, com recepientes líquidos (revelador, fixador e agua). Medidas da camara: 20 cm altura x 30 cm comprimento x 19,5 cm largura.										
Subtotal Adjudicado						R$ 100.641,68	Subtotal	Orçado: R$ 398.527,36	74,7466 %	R$ 297.885,68
Fornecedor : DIPROM FARMA - 16.366.888/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	60,00	CX	PROCARE	C/100	R$33,00	R$ 1.980,00	R$54,03 R$	3.241,80	38,92	R$ 21,03
Descrição: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CURTA G30 AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIX A COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS										
Subtotal Adjudicado R						$ 10.560,60	Subtotal Orçado:	R$ 28.621,40	63,1024 %	R$ 18.060,80
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	30,00	CX	PROCARE	C/100	R$ 33,00	R$ 990,00	R$ 59,12	R$ 1.773,60	44,18	R$ 26,12
Descrição: AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - LONGA 27 AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIX A COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS										
5	50,00	CX	TECHNOFIO	C/24	R$ 38,00	R$ 1.900,00	R$ 49,48	R$ 2.474,00	23,20	R$ 11,48
Descrição: AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON PRETA Nº 4 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5 cm, AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO. CAIXA C/24 UNIDADES Nº 4										
9	400,00	UN	SSPLUS	C/100	R$ 2,17	R$ 868,00	R$ 5,19	R$ 2.076,00	58,19	R$ 3,02
Descrição: ALGODÃO DENTAL ROLETE - FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.										
18	100,00	CX	SSPLUS	C/100	R$ 12,87	R$ 1.287,00	R$ 26,80	R$ 2.680,00	51,98	R$ 13,93
Descrição: BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E CELULOSE. MEDIDAS: 30 X 40 CM. COR: BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADE										
53	1.000,00	TB	RAYMOUDS	UNI	R$ 1,24	R$ 1.240,00	R$ 8,03	R$ 8.030,00	84,56	R$ 6,79
Descrição: CREME DENTAL COM FLÚOR- 50gr DENTIFRÍCIO COM FLÚOR ATIVO A 1500PPM PARA HIGIENE BUCAL E PROTEÇÃO CONTRAAS CÁRIES. PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DAABO. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS										
63	1.000,00	UN	MEDFIO	UNI	R$ 0,59	R$ 590,00	R$ 5,16	R$ 5.160,00	88,57	R$ 4,57
Descrição: ESCOVA DENTAL - INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO , CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO , MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM. DE LARGURA E 9,0 A 14,5 CM DE COMPRIMENTO . CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL , MEDINDO 0,14 A 0,25 MM. DE DIÂMETRO , DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS ,RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS , CORTE UNIFORME E 1,0 A 1,3 CM DE ALTURA CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5 CM DE COMPRIMENTO , COM APROXIMADAMENTE 8 MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NAANVISA E SELO DE APROVAÇÃO DAABO										
110	40,00	RL	POLLITEX	UNI	R$ 42,64	R$ 1.705,60	R$ 79,65	R$ 3.186,00	46,47	R$ 37,01
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO DE10mm x 100m - PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME DE 54G/M2. * FORNECEM UMA EFICIENTE BARREIRA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIDADE DOS SEUS CONTEÚDOS.DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.560,60	Subtotal Orçado:	R$ 28.621,40	63,1024 %	R$ 18.060,80
Fornecedor : DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 148,99	R$ 1.489,90	R$ 155,60	R$ 1.556,00	4,25	R$ 6,61
Descrição: ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - AÇO INOXIDAVEL										
Subtotal Adjudicado R						$ 11.484,50	Subtotal Orçado:	R$ 16.027,25	28,3439 %	R$ 4.542,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	50,00	UN	MICRODONT	BRUSH	R$ 9,99	R$ 499,50	R$ 26,30	R$ 1.315,00	62,02	R$ 16,31
Descrição: APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - REGULAR POSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0 MM(1/16) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.										
51	80,00	UN	BIODINAMICA	INTERIM	R$ 19,99	R$ 1.599,20	R$ 30,69	R$ 2.455,20	34,86	R$ 10,70
Descrição: CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DURABILIDADE DOS CURATIVOS E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.										
56	10,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 9,03	R$ 90,30	R$ 65,96	R$ 659,60	86,31	R$ 56,93
Descrição: CURETA (ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17) - Escavador de dentina de aço inoxidável, autoclavável, utilizado para remoção de cárie dentária										
67	25,00	CX HEALTHCARE	AGFA	DENTUS E SPEED	R$ 193,27	R$ 4.831,75	R$ 252,67	R$ 6.316,75	23,51	R$ 59,40
Descrição: Filme Radiográfico Adulto FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS, MEDINDO 3X4										
CM, PARA PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, VELOCIDADE E (FILME E - SPEED COR AZUL), COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS, COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTE AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. MARCA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À CARESTREAM										
81	30,00	FR	INDALABOR	INDAHEX 012	R$ 23,38	R$ 701,40	R$ 28,44	R$ 853,20	17,79	R$ 5,06
Descrição: GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. - Enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito sabor menta. Sem álcool. Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Embalagem com 1 litro										
96	30,00	KIT	MICRODONT	MICRODONT	R$ 61,59	R$ 1.847,70	R$ 80,75	R$ 2.422,50	23,73	R$ 19,16
Descrição: KIT DE TAÇAS PARA POLIMENTO DE RESINA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES SENDO: - 3 OGIVAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso) - 3 TORPEDOS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso) - 3 TAÇAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso) - 3 LENTILHAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)										
112	25,00	UN	IODONTOSUL	PAST PRO	R$ 16,99	R$ 424,75	R$ 17,96	R$ 449,00	5,40	R$ 0,97
Descrição: PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - BISNAGA DE 90 G - SABOR TUTTI FRUTTI. PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMAARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARAARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO										
Subtotal Adjudicado						R$ 11.484,50	Subtotal Orçado:	R$ 16.027,25	28,3439 %	R$ 4.542,75
Fornecedor : COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. - 19.908.111/0001-29										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	50,00	CX	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% S/V Sol. Inj.-50carp.X1,8mL	R$ 151,66	R$ 7.583,00	R$ 151,66	R$ 7.583,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 15.037,75	Subtotal Orçado:	R$ 16.310,75	7,8046 %	R$ 1.273,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ANESTESICO 2% SEM VASO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ml										
68	25,00	CX	CARESTREAM	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	R$ 298,19	R$ 7.454,75	R$ 349,11	R$ 8.727,75	14,59	R$ 50,92
Descrição: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Cor Roxa, alta velocidade F. Embalagem com 100 unidades. Marca ou equivalente, similar ou de melhor qualidade ao Periapical - Carestream										
Subtotal Adjudicado						R$ 15.037,75	Subtotal Orçado:	R$ 16.310,75	7,8046 %	R$ 1.273,00
Fornecedor : DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - 44.223.526/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
22	100,00	UN	Kavo/Envista	FG 701 C	R$ 7,81	R$ 781,00	R$ 21,96	R$ 2.196,00	64,44	R$ 14,15
Descrição: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG OS 701 - - BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL										
50	30,00	UN	Maquira	Hydcal	R$ 20,05	R$ 601,50	R$ 40,09	R$ 1.202,70	49,99	R$ 20,04
Descrição: CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO E UMA ÓTIMA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. RADIOPACO. RÁPIDO ENDURECIMENTO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.										
97	4,00	KIT	Maquira	Cone Posicionador kit Autoc. Adulto	R$ 53,03	R$ 212,12	R$ 94,95	R$ 379,80	44,15	R$ 41,92
Descrição: KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO Embalagem com: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molares superiores direito e inferiores esquerdo; 1 posicionador para molares superiores esquerdo e inferiores direito; 1 posicionador bite wing interproximal; 1 pote de armazenamento; 3 dispositivo para mordida.										
Subtotal Adjudicado R						$ 1.594,62	Subtotal Orçado:	R$ 3.778,50	57,7975 %	R$ 2.183,88
Fornecedor : PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - 46.218.314/0001-66										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
135	5,00	UND	DENTEMED	JET MAGNUS	R$ 400,00	R$ 2.000,00	R$ 433,50	R$ 2.167,50	7,73	R$ 33,50
Subtotal Adjudicado						R$ 6.550,00	Subtotal Orçado:	R$ 8.417,50	22,1859 %	R$ 1.867,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO JATO DE BICARBONATO - Equipamento de jato de bicarbonato mecânico-pneumático para profilaxia odontológica e remoção de manchas dentárias, com conexão ao terminal do equipo encaixe Borden (dimensões de acordo com a norma ISO9168) que funciona conectado ao equipo odontológico. Peça de mão com design arrojado, leve e ergonômico, que propicia agilidade no manuseio e facilidade de assepsia. Corpo metálico de alumínio anodizado resistente à oxidação, com ponteira giratória de aço inoxidável e alumínio, autoclavável, de fácil acoplamento ao corpo equipamento. Reservatório de bicarbonato de fácil acesso acoplado ao corpo da peça de mão, com tampa transparente. Registro na Anvisa e garantia de 12 meses										
136	5,00	UND	DENTEMED	MAGNUS SCALER	R$ 910,00 R	$ 4.550,00	R$ 1.250,00	R$ 6.250,00	27,20	R$ 340,00
Descrição: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO CAVITADOR SÔNICO COM 5 KITS DE PONTEIRAS ESPECÍFICAS - Equipamento indicado para procedimentos de remoção de cálculos dentais. Peça de mão metálica com design anatômico e ergométrico, baixo peso e acabamento que facilita a assepsia e desinfecção, com alta potência e baixa emissão de ruído, de fácil instalação ao terminal de alta rotação do equipo com encaixe Borden, (dimensões de acordo com a norma ISO 9168). Ponta com movimento elíptico, com frequência de oscilação entre 3.000 a 8.000 Hz; pressão de trabalho entre 40 e 60 psi; sistema de refrigeração.										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.550,00	Subtotal Orçado:	R$ 8.417,50	22,1859 %	R$ 1.867,50
Fornecedor : J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 84.972.926/0001-39										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
139	3,00	UND	procion	ion70x	R$ 11.170,31	R$ 33.510,93	R$ 13.586,96	R$ 40.760,88	17,79	R$ 2.416,65
Descrição: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO - Modelo de parede com braço pantográfico, articulável nas posições horizontal e vertical. Sistema de articulação de fácil posicionamento, com movimentação suave e precisa. Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte dianteira e traseira. Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Pintura e tratamento anticorrosivo, com proteção térmica. Classificação Classe III segundo a ANVISA, Com certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses; Voltagem: 110 v ou 220 V. Corrente na ampola de 7 mA. Potência 1330 VA. Gerador imerso em óleo. Colimador cilíndrico. Base de sustentação de ferro fundido. Modo de operação: operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Número de fases: monofásico/bifásico. Eixo de referência em relação ao anodo 16°. Filtração inerente eq. >2,61 mm Al eq. @70kVp. Radiação de fuga										
Subtotal Adjudicado						R$ 33.510,93	Subtotal	Orçado: R$ 40.760,88	17,7865 %	R$ 7.249,95
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 179.380,08			R$ 512.443,64			64,9951 %		333.063,56		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 16 de Maio de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E60A83A6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; 2- INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ -ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO**.

MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	230,00	PC	BISCOITO DOCEBISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR MAIZENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE	NAGA	5,00	1.150,00

			SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÁDIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. PESO DA EMBALAGEM 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: MARILAN OU EQUIVALENTE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 - 2ª CAMARA TCU.			
2	200,00	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA -ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: AURORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	ESTRELA	28,50	5.700,00
5	80,00	PC	ORÉGANODESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: KODILAR OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	ZEI	8,50	680,00
6	500,00	LA	MILHO VERDE EM CONSERVAINGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ. PESO DRENADO DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: FUGINI OU EQUIVALENTE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 - 2ª CÂMARA DO TCU.	FUGINI	3,95	1.975,00
7	400,00	LA	CREME DE LEITE-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CREME DE LEITE E ETABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G, LIVRE DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, AMASSADOS E FERRUGGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	ITAMBE	9,00	3.600,00
VALOR TOTAL	**R$ 13.105,00**					

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
8	240,00	UN	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA-POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 03 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	DAFRUTA	5,50	1.320,00
19	50,00	PC	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTEIngrediente: Uva passa escura sem sementes. Pacote com 200g. Parâmetro de qualidade: igual/equivalente ou supeior: La Violetera. Seguindo condições sanitárias vigentes.	FONTINI	10,430000	521,50
VALOR TOTAL	**R$ 1.841,50**					

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.**

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6FD1587C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 110/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 073/2023
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 110/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de teste de dengue imunorrápido IgG IgM conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas:

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	KT	5.000,00000	7,15000	35.750,00	Teste dengue imunorapido IGG IGM Validade seja de no mínimo dois anos.Ensaio imuncromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue, Hangzhou All Test Biotech / RMS 80474870106	Hangzhou All Test Biotech / RMS 80474870106
Total para Este Fornecedor:						35.750,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 16 de maio de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AF0B047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99041581	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 a 31/05/2023
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/05/2023 A 31/05/2023
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncía da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 à 31/05/2023
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/05/2023 a 31/05/2023
99040052	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99023080	ADRIANA DE LIMA ALVES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99039904	ADRIANO CESAR MORAIS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 a 31/05/2023
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99038958	ADRIANO SALLES CUSTODIO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/05/2023 A 31/05/2023
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o	01/05/2023 à 31/05/2023

			máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99039862	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2023 a 31/05/2023
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	Atendimento de denúncia de maus tratos a animais.	Exercer a função de apoio veterianário á fiscalização de maus tratos a animais, demanda realizada após o horário devido ao proprietário se encontrar no imóvel somente á noite. A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença.	01/05/2023 à 31/05/2023
99039063	ALEX RABELO DE SOUZA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039429	ALEX ROGÉRIO DAS CHAGAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99031139	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039912	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/05/2023 a 31/05/2023
99023082	ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 a 30/05/2023
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/05/2023 a 31/05/2023.
99039805	ALZILID CINTIA RODARTE	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039234	AMANDA ALVES DOS REIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99040115	AMANDA SILVEIRA FONTES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/05/2023 A 31/05/2023
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99037206	ANA CAROLINA DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99039600	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2023 A 31/05/2023
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2023 a 31/05/2023
99040130	ANA LUIZA ALVES LEONEL	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 A 31/05/2023
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a	01/05/2023 a 31/05/2023

			supervisão de um profissional enfermeiro.	
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
98014505	ANA MARIA PEDROSA SILVA PINTO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99041586	ANA PAULA AMANCIO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2023 A 31/05/2023
98014498	ANALIA ALVES GUEDES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/05/2023 a 31/05/2023
99038012	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99019131	ANDREA SILVA NAQUE	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99041590	ANDREIA APARECIDA BORGES	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039794	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo(preparar e ambientar as caixas térmicas) e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/05/2023 à 31/05/2023
99039457	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99041389	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 a 31/05/2023
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035132	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Exercerá as funções típicas da referência técnica e revisão de documentos da gestão.	Para o desenvolvimento e a organização das atividades propostas se faz necessária a atuação do profissional por período superior a 20h/semanais a fim de evitar prejuízos ao serviço.	01/05/2023 a 31/05/2023
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição	01/05/2023 a 31/05/2023

			legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização. Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/05/2023 à 31/05/2023
2029491	ANTONIO CARLOS MARTINS	Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos.	A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99039569	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021282	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039990	BIANCA BARBARA TEODORO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99040110	BIANCA LOPES ESTEVAM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99041624	BRENDA BASILIO NUNES	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99041447	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2023 a 31/05/2023
99019788	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/05/2023 a 31/05/2023
99041107	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039574	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039467	BRUNO GERALDO SOUSA E SILVA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039844	BRUNO REZENDE PEREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
97034770	CALAZANS CAETANO	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 à 31/05/2023
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos	01/05/2023 à 31/05/2023

			noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	
99036553	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2023 A 31/05/2023
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/05/2023 à 31/05/2023
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio logistico na unidade do Porto Velho e Policlinicia.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/05/2023 à 31/05/2023
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/05/2023 à 31/05/2023
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
2037532	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/05/2023 a 31/05/2023
99040040	CELSO LAURINDO FILHO	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/05/2023 A 31/05/2023
99015369	CHIRLENE MADEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/05/2023 a 31/05/2023
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2023 A 31/05/2023
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio logistico no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/05/2023 à 31/05/2023
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/05/2023 a 31/05/2023.
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/05/2023 a 31/05/2023
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA RECEPÇÃO.	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/05/2023 a 31/05/2023.
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/05/2023 a 31/05/2023
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/05/2023 à 31/05/2023

98014487	CLÉRIA BIGAIR FERREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como	01/05/2023 à 31/05/2023

			criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	aumento do serviços	sobrecarga no cemas e licença de bioquimico	(02/05 a 30 /05)
99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 à 31/05/2023
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/05/2023 a 31/05/2023
99041595	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2023 a 31/05/2023
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2023 a 31/05/2023
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035424	DANÚBIA TALITA MENDONÇA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	01/05/2023 a 31/05/2023.
99040145	DEBORAH FRANSCIELLE DA FONSECA	DEMANDA ADMINISTRATIVA	SUPORTE GERENCIAL	01/05/2023 a 31/05/2023.
99036457	DEBORAH SANTOS BUENO	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/05/2023 a 31/05/2023.
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 à 31/05/2023
99035140	DENISE ALVES DE ANDRADE	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/05/2023 A 31/05/2023
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
99037085	DIELVENIS LARA DE CASTRO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99041365	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 à 31/05/2023
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 A 31/05/2023
99038097	EDSON DIAS DOS SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023

99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
98014691	EDUARDO LASMAR	ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO	01/05/2023 a 31/05/2023.
99016295	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor, elaboração de termo de referência.	não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária; não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra	01/05/2023 a 31/05/2023
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039265	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/05/2023 à 31/05/2023
99041347	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 A 31/05/2023
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes	01/05/2023 a 31/05/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99021608	ELIS REGINA RABELO SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99038000	ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/05/2023 a 31/05/2023
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039724	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/05/2023 à 31/05/2023
99039813	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
	ELOISA APARECIDA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039496	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2023 a 31/05/2023
99016950	ENI LUCIA OLIVEIRA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 à 31/05/2023
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2023 a 31/05/2023
98014593	ERICA PAULA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é	01/05/2023 à 31/05/2023

			necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e fiscalização em eventos	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental e fiscalização sanitária para proteção da saúde da população em eventos de grande porte e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/05/2023 à 31/05/2023
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncía da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99040011	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99031124	EUNICE APARECIDA DA SILVA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/05/2023 a 31/05/2023.
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99023701	EUNICE PEREIA LOPES	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO SETOR DE MARCAÇÃO	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/05/2023 a 31/05/2023.
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/05/2023 à 31/05/2023
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039461	EVANICE IMACULADA CAMPOS MANO	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 a 31/05/2023
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 à 31/05/2023
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039984	FABIANA FLÁVIA TOMÉ	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2023 a 31/05/2023
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99038161	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
	FABIO CICERO NOVAES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/05/2023 a 31/05/2023
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/05/2023 à 31/05/2023
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti. Mutirão de limpeza.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 A 31/05/2023
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2023 a 31/05/2023
99021176	FELIPE CORRÊA DE SOUZA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez	01/05/2023 à 31/05/2023

			que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	
99041600	FERNANDA CANDIDA DA COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99040159	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2023 a 31/05/2023
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99040043	FERNANDA REZENDE FARIA	ADMINISTRATIVO (FECHAMENTO DE PONTO) - AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO FECHAMENTO DO PONTO	01/05/2023 a 31/05/2023.
99041394	FERNANDA RODRIGUES MARTINS	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/05/2023 a 31/05/2023
99040025	FLÁVIA ASSIS CABRAL	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/05/2023 a 31/05/2023
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
99021064	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99040004	FLAVIA VIANA CUNHA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA	FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO.	01/05/2023 a 31/05/2023.
99035538	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/05/2023 à 31/05/2023
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039484	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/05/2023 A 31/05/2023
99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99041122	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99038957	GABRIELA THEREZA MENEZES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
99039267	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023

99035079	GEAN FLAVIO DOS SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039839	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	Exerce atividade de farmacêutico atuando no acolhimento do usuário, participa ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia, realizar intervenção farmacêutica, prescrição e acompanhamento da adesão do paciente ao tratamento.	exerce atividades de farmacêutico sua ausência impacta no acolhimento e nas ações destinadas aos usuários.	01/05/2023 A 31/05/2023
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti. Mutirão de limpeza.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos	01/05/2023 à 31/05/2023

			do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.		
99035521	GIOVANI BOVANI CAMILO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023	
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 A 31/05/2023	
99039270	GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023	
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2023 A 31/05/2023	
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023	
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	ambulatorio da dengue	sobrecarga no serviço publico devido a dengue	(02/05 a 30 /05)	
99040136	GLAYDSMARA ARIENE DE SOUZA	ambulatorio da dengue	sobrecarga no serviço publico devido a dengue	(02/05 a 30 /05)	
98014508	GLENDA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023	
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023	
97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023	
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023	
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023	
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/05/2023 a 31/05/2023	
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023	
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023	
99040090	GUSTAVO CARVALHO OTTONI	ambulatorio da dengue	sobrecarga no serviço publico devido a dengue	(02/05 a 30 /05)	
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023	
99041523	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção.	01/05/2023 a 31/05/2023	
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023	
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023	
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/05/2023 A 31/05/2023	
96034541	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/05/2023 A 31/05/2023	
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023	
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti. Mutirão de limpeza.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023	
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023	
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023	
99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/05/2023 A 31/05/2023	
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a	01/05/2023 A 31/05/2023	

		em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	equipe de enfermagem.		
98014482	ILMA MARTA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99039771	INACIO AUGUSTO PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2023 31/05/2023	a
99039272 98014581	IRANI MARIA TEIXEIRA IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023 01/05/2023 31/05/2023	A à
99035608	ISA CRISTINA DE AZEVEDO	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039481	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99022987	ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99038011	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/05/2023 31/05/2023.	a
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2023 31/05/2023	A
99041368	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
97035246	JANAÍNA RIBEIRO LOMEU	Mnonitoramento e análise das solicitações de alvará sanitários realizados pela rede sim bem como da liberação dos licencamentos simplificados através da Rede SIM/JUCEMG	não realizar o suporte técnico a liberação de alvará simplificado e manutenção do sistema da rede sim	01/04/2023 30/04/2024	a
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/05/2023 31/05/2023	à
99041524	JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 31/05/2023	a
99015370	JAQUELINE ADRIANA ROSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	a
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 31/05/2023	à
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise	01/05/2023 31/05/2023	a
99039025	JESSICA APARECIDA SANTOS GERMANO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 31/05/2023	A
	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	01/05/2023 31/05/2023	A

			acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.		
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/05/2023 31/05/2023	A
99041152	JESSICA STEFHANY PALHARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2023 31/05/2023	A
3880267	JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035149	JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 31/05/2023	à
99039460	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/05/2023 31/05/2023	a
	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/05/2023 31/05/2023	a
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039725	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO PRÉ NATAL DE ALTO RISCO	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/05/2023 31/05/2023.	a
99036706	JORGE SIMOES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/05/2023 31/05/2023	a
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99036704	JOSÉ GERALDO CUNHA	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.	não realizar a apuração de denúncias referentes a estabelecimento noturnos	01/05/2023 31/05/2023	a
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/05/2023 31/05/2023	a
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/05/2023 31/05/2023.	a
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2023 31/05/2023	a
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2023 31/05/2023	a
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/05/2023 31/05/2023	à
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/05/2023 31/05/2023	A
99018337	JULIANA PERPÉTUA DE SOUZA PINTO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 31/05/2023	A
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/05/2023 31/05/2023	à
99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/05/2023 31/05/2023	a
99016253	JULIO CESAR VIEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à

99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99021334	JUSSARA ALVES DA SILVA	Digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2023 31/05/2023	A
99038835	KAREN KARINY DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 31/05/2023	A
99038732	KASSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 31/05/2023	A
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035782	KELLEN APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 31/05/2023	a
99039155	KELLY APARECIDA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039575	KELLY GONTIJO RESENDE	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039163	KERLEM CAETANO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2023 31/05/2023	A
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	a
2443834	KYVIA NOVATO SILVESTRE DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 31/05/2023	a
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039621	LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTNS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2023 31/05/2023	A
99037261	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/05/2023 31/05/2023	a
	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO	01/05/2023 31/05/2023.	a
99040114	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/05/2023 31/05/2023	à
99039581	LAURA NOGUEIRA FARIA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99035147	LEANDRO FERNANDES SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039624	LENIRCE MARIA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035081	LEO FERNANDES DOS SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos	01/05/2023 31/05/2023	à

			imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99041596	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99037167	LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/05/2023 à 31/05/2023
99021519	LEONARDO SILVA DUTRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/05/2023 a 31/05/2023
	LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039978	LETÍCIA PEREIRA MASSI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/05/2023 à 31/05/2023
99041085	LETICIA TELES RESENDE PERES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2023 A 31/05/2023
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
99035693	LIDIANE CLAUDINO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99037912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039907	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
99039914	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	SUPORTE ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO AO PUBLICO, TELEFONE, AGENDAS, RAAS NO PERIODO DE 13 AS 17, POIS NÃO CONTAMOS COM FUNCIONÁRIO NESSE PERIODO.	ACUMULO DE SERVIÇOS, DESATENDIMENTO AO PUBLICO, COMPROMETIMENTO NA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PRESTADA.	02/05/2023 A 31/05/2023
99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2023 A 31/05/2023
99039627	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/05/2023 A 31/05/2023
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035562	LUCIANA FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/05/2023 a 31/05/2023
99037463	LUCIANA REGINA DE	2º CAMPANHA DEMULTIVACINAÇÃO	COMPROMETIMENTO NA APLICAÇÃO DE VACINAS	06/05/2023

	MENDONCA				
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2023 31/05/2023	a
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039030	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 31/05/2023	A
99021116	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039637	LUIS LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	ambulatorio da dengue	sobrecarga no serviço publico devido a dengue	(02/05 a 30 /05)	
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035190	LUÍZA MARA FERREIRA QUADROS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99023089	LUZIA DOS SANTOS F. OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99039328	LYENE MARIA R SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/05/2023 31/05/2023	a
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos.	A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039319	MARCELA ELOI EUGENIO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 31/05/2023	A
99038020	MARCELINO MENDONÇA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 31/05/2023	A
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99039450	MARCELO ANTONIO COSTA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.Lançamentos aos sábados e domingos dos BI da UPA	não apurar as denúnicas noturnas, não relizar os BI da UPA	01/05/2023 31/05/2023	a
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 31/05/2023	A
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 31/05/2023	a
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
98014586	MARCIA MARLENE DE SOUZA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos	01/05/2023 31/05/2023	à

			imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.		
99038089	MARCIA MOREIRA CAMPOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2023 31/05/2023	A
99022540	MARCIO JOSÉ ALVES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 31/05/2023	a
99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 31/05/2023	à
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 31/05/2023	a
99023513	MARCOS ANTONIO CAETANO DA COSTA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039297	MARCUS VINICIUS DE SOUSA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 31/05/2023	a
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 31/05/2023	A
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 31/05/2023	A
99017438	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/05/2023 31/05/2023	a
99014848	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99040113	MARIA APARECIDA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99015371	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTINHO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
97027529	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE	apoio ao serviços do Arquivo	organização e numeração dos documentos do arquivo	01/05/2023 31/05/2023	a
98014492	MARIA DE LOURDES R. GUIMARÃES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
98014492	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos	01/05/2023 31/05/2023	à

			imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/05/2023 A 31/05/2023
98014493	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA NASCIMENTO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039308	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99014944	MARIA LUCIA DE SOUZA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99039633	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023
	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039786	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039453	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/05/2023 A 31/05/2023
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2023 A 31/05/2023
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021533	MARIANA SILVA GONTIJO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99039902	MARIELA DA MATA COIMBRA	COBRIR A AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO NA ESF CANDIDÉS, A PEDIDO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM DIVERSOS PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO.	01/05/2023 a 31/05/2023
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 a 31/05/2023
99041584	MARILIA DE FARIA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/05/2023 a 31/05/2023
99041074	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/05/2023 à 31/05/2023
99039804	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/05/2023 à 31/05/2023

99016258	MARIO LUCIO NETO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99036700	MARIO SOARES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis	01/05/2023 à 31/05/2023

			aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.		
99039897	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 31/05/2023	A
99014875	MARLENE LEAL SILVA DINIS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
97037613	MARLI MARIA NOLASCO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2023 31/05/2023	a
99035205	MATEUS DE FREITAS COIMBRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 31/05/2023	a
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/05/2023 31/05/2023	à
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 31/05/2023	A
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
97035769	MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
98014587	MILANE CRISTINA MARÇAL	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
97011584	MIRIAN ARAUJO QUADROS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2023 31/05/2023	A
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2023 31/05/2023	A
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 31/05/2023	à
99015380	MOISÉS CRISTIANO DE ALMEIDA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99014869	MÚCIO PEÇANHA JUNIOR	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 31/05/2023	à
99023091	NÁDIA KARLA GASPARINO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 31/05/2023	A
99014855	NADIR REZENDE BARBOSA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que	01/05/2023 31/05/2023	à

			possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.		
99021534	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99041594	NATA DIENES MACHADO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99040109	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039144	NATALIA NORONHA DE FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2023 31/05/2023	A
99039304	NATHALIA ABREU DINIZ	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/05/2023 31/05/2023	a
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035383	NOEMI RAMOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99039740	NUBIA CAMILA CORREIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 31/05/2023	A
99040044	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/05/2023 31/05/2023	A
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 31/05/2023	a
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 31/05/2023	A
99037025	PATRICIA FERNANDES LIVIO	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 31/05/2023	a
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2023 31/05/2023	a
99035088	PAULO CESAR SOARES JÚNIOR	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99039478	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO	01/05/2023 31/05/2023.	a
97029580	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2023 31/05/2023	a
99041111	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/05/2023 31/05/2023	à
99041374	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	a
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/05/2023 31/05/2023	a
99035692	POLIANE NATALI MAIA FONSECA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 31/05/2023	a
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	a
99016263	PRISCILLA	Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como	Não realizar a Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário	01/05/2023	a

	BERNARDO DE OLIVEIRA	digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de ve´ciulos	bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de ve´ciulos	31/05/2023	
99020914	QUEILA LÚCIA ROCHA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 31/05/2023	A
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/05/2023 31/05/2023	A
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99040006	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2023 31/05/2023	A
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 31/05/2023	A
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2023 31/05/2023	a
99018974	RAQUEL SILVA ASSUNÇÃO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2023 31/05/2023	A
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 31/05/2023	A
99023815	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/05/2023 31/05/2023	a
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF SAGRADA FAMÍLIA DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/05/2023 31/05/2023	a
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia).	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/05/2023 31/05/2023	à
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 31/05/2023	A
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/05/2023 31/05/2023	a
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 31/05/2023	A
99038993	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 31/05/2023	A
99037973	RENATA SILVA DE PAULO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/05/2023 31/05/2023	a
99039854	RENATO MARTINS ANTUNES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/05/2023 31/05/2023	A
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/05/2023 31/05/2023	A
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/05/2023 31/05/2023	a
99040863	REYSLA GONÇALVES PEREIRA FONTES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 31/05/2023	à
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/05/2023 31/05/2023	a
99020715	RILDO JOSE PEREIRA	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia).	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/05/2023 31/05/2023	à
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campnahas do PNI- Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/05/2023 31/05/2023	à
99035099	RITA DE CÁSSIA O.	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica,	01/05/2023	à

	A. VIANA		chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	31/05/2023
99040154 99021613	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2023 a 31/05/2023
	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda- se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/05/2023 à 31/05/2023
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
99034960	RODOLFO MONTEIRO BARBOSA	ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO	01/05/2023 a 31/05/2023.
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021324	RODRIGO VINÍCIUS ARAÚJO PADILHA	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF BELVEDERE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/05/2023 a 31/05/2023
99035105	ROGER SILVA JUSTINO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/05/2023 à 31/05/2023
99021049	RONALDO ALVES BARROS	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/05/2023 a 31/05/2023
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	Trabalho de apoio Programa Saúde na Hora	O apoio Programa Saúde na Hora (Policlinica), faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/05/2023 à 31/05/2023
97034711	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	apoio administrativo de atendimento a distribuição de protocolo da vigilância sanitária	não distribuir protoolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	01/05/2023 a 31/05/2023
98014500	RONIER ALBINO LIDUARES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/05/2023 A 31/05/2023
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023

97031844	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
97014133	ROSELI DA SILVA	ambulatorio de dengue	sobrecarga no serviço publico devido a dengue	(02/05 a 30 /05)
99035066	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	apoio adminsitrativo de protocolos e monitoramento rede sim e atendimento ao público presencial, virtual e por telefone	não distribuir protoolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	01/05/2023 a 31/05/2023
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
99035546	RUBIA CARLA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e	01/05/2023 à 31/05/2023

			comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99040164	SABRINA PALHARES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 A 31/05/2023
99041100	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/05/2023 A 31/05/2023
97033448	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/05/2023 A 31/05/2023
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/05/2023 A 31/05/2023
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021560	SANDRO EURICO FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/05/2023 a 31/05/2023
99037185	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/05/2023 a 31/05/2023
99023816	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039447	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/05/2023 a 31/05/2023
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99039717	SILMA ROBERTA SANTOS AFONSO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2023 A 31/05/2023
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/05/2023 A 31/05/2023
99035090	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/05/2023 à 31/05/2023

			O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99035532	SILVIA ROGERIA DE OLIVEIRA BOTELHO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/05/2023 a 31/05/2023
98014584	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/05/2023 a 31/05/2023
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99040108	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	ambulatorio da dengue	sobrecarga no serviço publico devido a dengue	(02/05 a 30 /05)
98014503	STÊNIO VARGAS DE PAULA GOMES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99023702	SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2023 a 31/05/2023
99014873	TACIANA APARECIDA DA COSTA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99037261	TALITA DE CASSIA DO SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/05/2023 A 31/05/2023
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
97036170	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 A 31/05/2023
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/05/2023 a 31/05/2023
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de	01/05/2023 a 31/05/2023

			veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	
99040088	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 A 31/05/2023
97027529	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no setor de vigilância sanitária realizado pela equipe de fiscais, setor admnistrativo, gestão de processos, liberação e análise de documentos, atendimento ao setor regulado, atualização de procedimentos opercionais padronizados, criação de documentos, apoio técnico e emissão de licença prévia facilitada, fechamento de documento e consolidados mensais da vigilância sanitária, criação de escalas.	não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão	01/05/2023 a 31/05/2023
99039387	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99016927	TERCIO DE FARIA LEAO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid-19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/05/2023 a 31/05/2023
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(cOVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsavel técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/05/2023 à 31/05/2023
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 A 31/05/2023
99040054	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 a 31/05/2023
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/05/2023 A 31/05/2023
99037780	THAIS RODRIGUES FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99041433	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99040122	THASSIA DE SOUSA BARRETO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	Apoio Atenção Primária	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99036741	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039495	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	ATENDIMENTO PSIQUIATRICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CRISE.	DESASSISTENCIA DOS PACIENTES EM CRISE QUE PROCURAM POR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL.	03/05/2023 A 31/05/2023
99039706	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de clínico geral nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/05/2023 a 31/05/2023	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/05/2023 a 31/05/2023
99037827	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/05/2023 A 31/05/2023
99040084	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a	01/05/2023 A 31/05/2023

			cobertura vacinal.	
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/05/2023 A 31/05/2023
99037972	VALERIO BARBOSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99038985	VALQUIRIA DE SOUZA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99011592	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRÁZ NACUR	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid-19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/05/2023 à 31/05/2023
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
98014485	VANDER RICARDO REIS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99016269	VANESSA CORREA MELGAÇO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/05/2023 a 31/05/2023
99040119	VANESSA MONTEIRO NEVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid-19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/05/2023 à 31/05/2023
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE	01/05/2023 a 31/05/2023

		MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	
99039834	VERONICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/05/2023 a 31/05/2023
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/05/2023 a 31/05/2023
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/05/2023 a 31/05/2023
99038398	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/05/2023 a 31/05/2023
99040158	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 a 31/05/2023
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/05/2023 a 31/05/2023
99038836	WILLIAN RANGEL DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/05/2023 A 31/05/2023
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99039785	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/05/2023 à 31/05/2023
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/05/2023 A 31/05/2023
99039065	YASMIM CAMILLY SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/05/2023 A 31/05/2023
99035051	YASMIN EDUARDA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/05/2023 à 31/05/2023
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal,	01/05/2023 A 31/05/2023

			os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/05/2023 a 31/05/2023

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75BE6932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: MAIO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99015421	JUSSARA DE ANDRADE	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Jesus Pereira da Costa e E.M. Sidney José de Oliveira.	Para suprir a E.M. Sidney José de Oliveira e Cmei Jesus Pereira da Costa, unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	MARÇO
99018536	MARILAN MARIA SILVA E GOMES	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. São Geraldo	Para suprir as necessidades de atendimento nas unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar e atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	JANEIRO
99021190	HELMA LANE DOS SANTOS TORRES	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. São José	Para suprir as necessidades de atendimento nas unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar e atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	MARÇO
99037677	DANIELLE RAMALHO		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
99039848	LILIANE PATRÍCIA		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
99037789	JAQUELINE RISOLETA		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
02024236	FABRICIA FRANCISCHETO		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
990388801	ELOISA BORGES		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
99015422	Kelerson Ronaldo de Sousa	Exercerá a função de rondante na referente a reforma do telhado da E.M.Dr Sebastião Gomes Guimarães.	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma do telhado da E.M.Dr Sebastião Gomes Guimarães.	MAIO/JUNHO

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:061A6B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: MAIO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99015421	JUSSARA DE ANDRADE	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Jesus Pereira da Costa e E.M. Sidney José de Oliveira.	Para suprir a E.M. Sidney José de Oliveira e Cmei Jesus Pereira da Costa, unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	MARÇO
99018536	MARILAN MARIA SILVA E GOMES		Para suprir as necessidades de atendimento nas unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar e atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a	JANEIRO

			expedição de documentos em tempo hábil.	
99021190	HELMA LANE DOS SANTOS TORRES		Para suprir as necessidades de atendimento nas unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar e atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	MARÇO/ABRIL
99037677	DANIELLE RAMALHO		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
99039848	LILIANE PATRÍCIA		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
99037789	JAQUELINE RISOLETA		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
02024236	FABRICIA FRANCISCHETO		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
990388801	ELOISA BORGES		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
99015422	Kelerson Ronaldo de Sousa	Exercerá a função de rondante na referente a reforma do telhado da E.M.Dr Sebastião Gomes Guimarães.	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma do telhado da E.M.Dr Sebastião Gomes Guimarães.	MAIO/JUNHO

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40356ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: MAIO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
CMEI SANTA LUZIA	ANGELITA DOS SANTOS FERREIRA	99021205	AUXILIAR DE ENSINO	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatória de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatória exigida para o cursos é de 8 horas, e levando em consideração a impossibilidade de fazer compensação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	MONICA ANATALIA ROSA	99041011	ASSISTENTE EDUCACIONAL		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	NEUSA MARIA VILELA DE OLIVEIRA	99041476	ASSISTENTE EDUCACIONAL		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	OLIVIA APARECIDA DE BESSA	99016522	SERVENTE ESCOLAR		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	ADRIANE ANDRADE RIBEIRO	2020770	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	FABIANA GEISIIELE CARDOSO DE SOUZA	99035352	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	GISELE ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS	99020870	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	JACIMARA REGINA DUARTE	999021227	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	JULIANA LISBOA DE PAULA DORIGO	99021235	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	LETICIA ESTHER DE FARIA	999035270	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	MARIA ILMAA GUIMARÃES	99017513	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	MARILLIA DIRCEU SILVA MEIRELES	99020854	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	SIBERIA DE FATIMA FFERREIRA DA COSTA	99015450	SOE		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	JESSICA DE SOUZA DE OLIVEIRA	99041462	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	NIVIA CRISTINA OLLIVEIRA SILVA	99040730	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	RAFFAELLA XAVIER VILLANOVA	99040562	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	SILMARA VIEIRA SANTIAGO	99040599	PAEIAIEF		24/03/2023
IRACEMA SILVA SOUSA				***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***	
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos				Secretaria Municipal de Educação	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38D558E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: MAIO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
CMEI Candides	BRUNA RODRIGUES DE PAIVA	99040951	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatória de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga	24/02/2023
CMEI Candides	FERNANDA GOMES BRANQUINHO	99041069	ASSISTENTE EDUCACIONAL		24/02/2023
CMEI Candides	CLAUDINEIA APARECIDA MARTINS FERREIRA	99040650	ASSISTENTE EDUCACIONAL		24/02/2023
CMEI Candides	LORENA JOANA ALVES MORAIS	99016522	ASSISTENTE EDUCACIONAL		24/02/2023

CMEI Candides	ANA GLEICE CASTRO DE FARIA	99040518	PAEIAIEF	horaria obrigatória exigida para o curso é de 8 horas, e levando em consideração a impossibilidade de fazer compensação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	24/02/2023
CMEI Candides	FERNANDA SILVEIRA MENDONÇA	99035403	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	GIZELLI MYKHAVESK CAMARGOS	99040341	SOE		24/02/2023
CMEI Candides	ILZA ENE COUTINHO	99040547	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	JALILE MAGELA RIBEIRO SANTOS	99040414	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	NUBIA APARECIDA LOPES ROMANO	99040567	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	PATRICIA GONTIJO GAMBOJI	99040566	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	SHIRLEY APARECIDA CRUZ DE AZEVEDO	99040745	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	SHIRLEY FAUSTINO SILVA	99015856	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	SUELI MARIA GONÇALVES	99040594	PAEIAIEF		24/02/2023
CEAE	FRANCIELLLE XAVIER DA COSTA	99024040	PAEIAIEF		28/04/2023
CEAE	LUCIMEIRE ANA DOS SANTOS	99022501	Assistente Social		28/04/2023
CEAE	RENATA RODRIGUES DE MOURA	2032972	PAEIAIEF		28/04/2023
CEAE	LAURA APARECIDA RESENDE	99037856	TO		28/04/2023
CEAE	ELIANE MARIA ARCANJO DE ALMEIDA	99015726	Servente escolar		28/04/2023
IRACEMA SILVA SOUSA				***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***	
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos				Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23847ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 88

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	Amanda Jhenifer Felipe
2	Lívia Ferreira Lara
3	Luiz Augusto Santos Gomes

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Bryan Fernandes ribeiro
2	Arielle Cristina Vieira
3	Vito Alipio Marques
4	Victor Rodrigues Grego
5	Luiza Isabel da Silva
6	Nehewane Pankararu Braz
7	Flávia de Oliveira Bento
8	Luara Paiva Rondeli Santos
9	Myllena Miranda Rodrigues Silva Vieira
10	Marina Luiza Teixeira Rodrigues
11	Sofia de Andrade Navas
12	Luisa Mendes Odilon
13	Maria Eduarda Rosse Soares

Biologia Bacharelado:

Colocação	Nome
1	Rafaela Soares Mendes

Engenharia Ambiental:

Colocação	Nome
1	Sabriny Oliveira de Souz

Jornalismo:

Colocação	Nome
1	Ana Beatriz de Oliveira Vitorino

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 22/05/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 16 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35DF8C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 02/2023 DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE GUAXUPÉ

inscrição	Proponente	Projeto	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	situação	Valor aprovado
1	Ítalo Roberto dos Reis Coragem Honório	Fruto Esperança	Outros	55,75	Aprovado	R$ 5.000,00
2	José Silvério Marques Neto	Café não costuma faiá	Artes Circenses	69,25	Aprovado	R$ 15.000,00
3	Vanessa Carina Marques	Genaro e Dora	Teatro	69	Aprovado	R$ 6.500,00
4	João Carlos Narciso Júnior	O céu explica tudo – João Narciso canta Henrique e Juliano	Música	68,25	Aprovado	R$ 3.000,00
7	Marco Aurélio de Brito Pires	Malkavianos Rock	Música	61	Aprovado	R$ 3.000,00
8	Caique de Brito Silva	Nossa Frequência	Música	64,25	Aprovado	R$ 3.000,00
9	Flávia Stefânea da Costa Alves Caetano	Chapeuzinho Vermelho em um Café Saudável para vovozinha	Teatro	58,5	Aprovado	R$ 5.000,00
10	Juliana Luciano Rocha Tonaco	Coffee Star Show	Teatro	47,25	Aprovado	R$ 5.200,00
12	Tainá Damas de Faria	Dona Banda	Música	58,25	Aprovado	R$ 3.000,00
14	Diego dos Reis José	Paciência	Música	63	Aprovado	R$ 3.000,00
15	Pedro Felipe dos Reis José	Respeita minha história	Música	64	Aprovado	R$ 3.000,00
18	Riuler Reinaldo Moreira Narciso	Patrimônios de Guaxupé	Audiovisual	68,75	Aprovado	R$ 3.100,00
20	Lourdes Aparecida Lopes	Flores Astrais Trio Retrô	Música	57	Aprovado	R$ 3.000,00
22	Paulo Gabriel da Silva Ferreira	Sertanejo Café in Guaxupé	Música	59,75	Aprovado	R$ 3.000,00
23	José Carlos Ciarallo Júnior	Cafezinho com uma pitada de magia	Artes Circenses	56,25	Aprovado	R$ 4.000,00
24	Anderson Stampone	Seven Keys no Túnel do Tempo	Música	54,25	Aprovado	R$ 3.000,00
27	Gusthavo Damito Baldini	Rock e Café	Música	57,25	Aprovado	R$ 3.000,00
28	Cristiano Alves Pereira	Johnny Marques e Cristiano – Grandes nomes da MPB	Música	67,50	Aprovado	R$ 3.000,00
30	Elisa Paschoal	Um causo e um Café para falar de Guaxupé	Teatro	67	Aprovado	R$ 6.000,00
31	Leandro de Almeida Varriano	4 Dreams	Música	61	Aprovado	R$ 3.000,00
33	Marcos Vinício Vieira Rodrigues Júnior	Cobertura Oficial do GCF 2023	Audiovisual	63	Aprovado	R$ 11.000,00

Cabe à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a responsabilidade de organizar e programar a pauta da apresentação dos projetos aprovados-

Guaxupé, 15 /05/2023

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Presidente da Comissão Municipal de Cultura

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7FF43AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 128

Às **09:00:02 horas do dia 16 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CASA E COISA LTDA	34.090.354/0001-96	**Microempresa**
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	**Microempresa**
ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.222.010/0001-47	**Microempresa**
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	**Microempresa**
MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	**Microempresa**
LOTTUS COMERCIO LTDA	40.695.811/0001-79	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21855	MARCELO SIMONI	04664811000148	propria	propria	R$ 200,00	**Classificada**	--
24380	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44222010000147	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 100,00	**Classificada**	--
91289	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	FP ELETRO	LONGO	R$ 105,76	**Classificada**	--
82422	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08659585000168	CHL	GRANDE	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08.659.585/0001-68	R$ 36,00

2º	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	R$ 76,40

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.222.010/0001-47	R$ 88,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4521	CASA E COISA LTDA	34090354000196	LUVAS RIO PRETO	CONFORME O EDITAL	R$ 1.299,00	**Classificada**	--
53574	LOTTUS COMERCIO LTDA	40695811000179	PLASTCOR	plastcor	R$ 395,00	**Classificada**	--
11658	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06176619000138	Volk CA 36347	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	R$ 300,00	**Classificada**	--
19102	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44222010000147	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 60,00	**Desclassificada**	O fornecedor classificado em primeiro lugar será desclassificado por equivoco em sua proposta, cotando o item como unidade, sendo que o mesmo seria em caixa com 100 unidades.
31312	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PLASTICOR	PIGMENTADA	R$ 428,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	R$ 290,00
2º	LOTTUS COMERCIO LTDA	40.695.811/0001-79	R$ 296,25
3º	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	R$ 309,40
4º	CASA E COISA LTDA	34.090.354/0001-96	R$ 1.299,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6305	CASA E COISA LTDA	34090354000196	SUNDAY	CONFORME O EDITAL	R$ 119,90	**Classificada**	--
22435	LOTTUS COMERCIO LTDA	40695811000179	PROSUM	PROSUM	R$ 45,90	**Classificada**	--
39280	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06176619000138	Sunday	PROTETOR SOLAR FPS 60	R$ 45,00	**Classificada**	--
4094	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44222010000147	ALG	ALG	R$ 50,00	**Classificada**	--
25589	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	SUNDAY	FPS60	R$ 78,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.222.010/0001-47	R$ 31,00
2º	LOTTUS COMERCIO LTDA	40.695.811/0001-79	R$ 31,50

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	R$ 33,70
4º	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	R$ 56,40
5º	CASA E COISA LTDA	34.090.354/0001-96	R$ 119,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18675	LOTTUS COMERCIO LTDA	40695811000179	EXTREMO	EXTREMO	R$ 21,90	**Classificada**	--
13256	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PLASTICOR	CA36589	R$ 40,89	**Classificada**	--
2592	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44222010000147	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 200,00	**Classificada**	--
47203	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06176619000138	Secon CA 16849	LUVA DE COURO	R$ 22,00	**Classificada**	--
17205	CASA E COISA LTDA	34090354000196	TUBARAO	CONFORME O EDITAL	R$ 85,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LOTTUS COMERCIO LTDA	40.695.811/0001-79	R$ 16,39
2º	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	06.176.619/0001-38	R$ 16,40
3º	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.222.010/0001-47	R$ 25,00
4º	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	R$ 29,55
5º	CASA E COISA LTDA	34.090.354/0001-96	R$ 85,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60173	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08659585000168	CHL	RESISTENTE	R$ 350,00	**Classificada**	--
12950	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44222010000147	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 150,00	**Classificada**	--
4024	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	YINUS	UNIVERSITARIA	R$ 213,01	**Classificada**	--
83788	CASA E COISA LTDA	34090354000196	CROSSGEAR	CONFORME O EDITAL	R$ 350,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	08.659.585/0001-68	R$ 135,00
2º	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.222.010/0001-47	R$ 135,99
3º	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	R$ 153,85
4º	CASA E COISA LTDA	34.090.354/0001-96	R$ 350,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9520	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44222010000147	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 50,00	**Classificada**	--
78129	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	OGWR	POLIESTER	R$ 53,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.222.010/0001-47	R$ 36,00
2º	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	R$ 38,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65349	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44222010000147	IEI	IEI	R$ 80,00	**Classificada**	--
25319	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	JWS	LED	R$ 233,81	**Classificada**	--
98641	CASA E COISA LTDA	34090354000196	BMAX	CONFORME O EDITAL	R$ 499,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.222.010/0001-47	R$ 80,00
2º	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	R$ 168,87
3º	CASA E COISA LTDA	34.090.354/0001-96	R$ 499,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65850	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44222010000147	LUATEK	LUATEK	R$ 80,00	**Classificada**	--
5975	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	JYX	LED	R$ 143,98	**Classificada**	--
17340	CASA E COISA LTDA	34090354000196	IMPORTADORA	CONFORME O EDITAL	R$ 250,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.222.010/0001-47	R$ 61,50
2º	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	R$ 104,00
3º	CASA E COISA LTDA	34.090.354/0001-96	R$ 250,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:52:37 horas do dia 16 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 562B7920588DD11878BAA76AF0AAB84F

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:966E5EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 128
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	40,00	unidade	CHL	GRANDE	R$ 36,00	R$ 1.440,00	R$ 98,63	R$ 3.945,20	63,4999 %	R$ 62,63
Descrição: SOMBRINHA Guarda-chuva longo com abertura automática, cabo e haste em madeira, varetas (8x59,5cm) e subvaretas em fibra de vidro (fiberglass), tecido 100% poliéster com estampa motivo polo na cor dourada em um gomo. 102cm de Diâmetro e 88cm de Comprimento.										
5	13,00	unidade	CHL	RESISTENTE	R$ 135,00	R$ 1.755,00	R$ 194,91	R$ 2.533,83	30,7372 %	R$ 59,91
Descrição: MOCHILA Tipo universitária confeccionada em poliéster 900, impermeável extremamente resistente. Com várias repartições grandes com fechamentos em zíper. Bolsos frontais e laterais confeccionado no mesmo material com zíper. Duas alças de mão, com uma alça inferior de reforço, confeccionadas com cadarço de polipropileno 40mm. Uma alça longa transversal removível com ombreira, confeccionada com cadarço de polipropileno 40mm, com um regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel. Tipo de personalização para este produto: bordado, serigrafia, sublimação e impressão digital. Medida: C29cm x A42cm x P15cm. Cor preta.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 3.195,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.479,03**	**50,6870 %**	**R$ 3.284,03**
Fornecedor : SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - 06.176.619/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	3,00	cx	Volk CA 36347	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	R$ 290,00	R$ 870,00	R$ 1.033,33	R$ 3.099,99	71,9353 %	R$ 743,33
Descrição: LUVA DE MALHA PIGMENTADA Luva de segurança tricotada em fios de algodão, punho elastano, acabamento em overloque, sem costura (tecida de forma integral), com pigmentos nas mãos e nas faces dos dedos; na cor Preta.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 870,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.099,99**	**71,9353 %**	**R$2.229,99**
Fornecedor : ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 44.222.010/0001-47										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	100,00	unidade	ALG	ALG	R$ 31,00	R$ 3.100,00	R$ 49,75	R$ 4.975,00	37,6884 %	R$ 18,75
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 60 Proteção UVA+UVB completa e imediata, com textura leve e fácil de espalhar. UVA+UVB balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Foto estável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce. Frasco com 200ml.										
6	13,00	unidade	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 36,00	R$ 468,00	R$ 50,30	R$ 653,90	28,4294 %	R$ 14,30
Descrição: VISEIRA Com proteção solar UV, feita de poliéster, com 9 cm de aba (rígida), e copa fechada com recorte em gomos que proporciona ajuste perfeito, além de um espaço para acomodar cabelo preso, com carneira de tecido, ela possui proteção ultravioleta permanente, em um tecido de alta tecnologia, cuja as fibras são tratadas durante o processo de tingimento, bloqueando os raios UVA e UVB (FPU 50+). Tamanho Único.										
7	3,00	unidade	IEI	IEI	R$ 80,00	R$ 240,00	R$ 85,74	R$ 257,22	6,6946 %	R$ 5,74
Descrição: LANTERNA COM LED T6 super potente e equipada com bateria 26650 que garante grande autonomia. Possui sistema de lente bifocal, com foco aberto na lateral para iluminação das proximidades e fechado no										

meio para iluminação de longas distâncias. Possui 5 modos de funcionamento. 1º modo: 100% da capacidade (Super Potente); 2º modo: 50% da capacidade 3º modo: 25% da capacidade (Econômico). 4º modo: Strobo (Pisca continuamente). 5º modo: SOS (Utilizado em situações de emergência para sinalizar sua localização). À prova d'água (limite de 50m de profundidade); Potência: 5.260.000 Lumens; Utiliza Cree XML T6; Vida útil do led de até 100.000 horas de uso; carregador bivolt (110v - 220v).										
8	3,00	unidade	LUATEK	LUATEK	R$ 61,50	R$ 184,50	R$ 61,50	R$ 184,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LANTERNAS TÁTICA MINI COM LED UV (Ultra Violeta ou luz Negra) super potente. Indicado para diversas atividades que necessitam de lanterna de luz negra, como localização e caça de escorpião, identificação de nota falsa, inspeção de solda, identificação de urina de gato ou cachorro e várias outras atividades. Lanterna super compacta, medindo somente 9,50cm. Cabe na palma da mão ou no bolso de uma camisa. Característica: Zoom/Foco: Sistema Bifocal; Alimentação: 01 Bateria 18650(inclusa); Tipo de bateria: 18650-3.7v(interna); Comprimento: 9,5 cm; Diâmetro da lente: 2,1cm; Diâmetro do corpo: 2,3cm; Diâmetro da frente: 2,8cm; Diâmetro traseira (Tampa):2,8cm; Lumens: 2.950.000 Lumens; Potência: 980.000w; Peso com bateria: 95g; Tipo de acionamento: botão tático lateral; Tipo de LED: CREE UV+LED.										
				Subtotal Adjudicado:	**R$ 3.992,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.070,62**	**34,2324 %**	**R$2.078,12**	
Fornecedor : LOTTUS COMERCIO LTDA - 40.695.811/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	50,00	PAR	EXTREMO	EXTREMO	R$ 16,39	R$ 819,50	R$ 39,66	R$ 1.983,00	58,6737 %	R$ 23,27
Descrição: LUVA DE COURO Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço interno na palma, reforço interno na costura entre o polegar e indicador. Possui bordas no cano em material têxtil e elástico no dorso. Possui punhos de 7,10,15 e 20cm.										
				Subtotal Adjudicado:	**R$ 819,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.983,00**	**58,6737 %**	**R$1.163,50**	
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 8.877,00				R$ 17.632,64			49,6558 %		8.755,64	

Japaraíba - Minas Gerais, 16 de Maio de 2023

JOSÉ AUGUSTODOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B706AB9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 128
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.*

Fornecedor : ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	40,00	unidade	CHL	GRANDE	R$ 36,00	R$ 1.440,00	R$ 98,63	R$ 3.945,20	63,50	R$ 62,63
Descrição: SOMBRINHA Guarda-chuva longo com abertura automática, cabo e haste em madeira, varetas (8x59,5cm) e subvaretas em fibra de vidro (fiberglass), tecido 100% poliéster com estampa motivo polo na cor dourada em um gomo. 102cm de Diâmetro e 88cm de Comprimento.										
5	13,00	unidade	CHL	RESISTENTE	R$ 135,00	R$ 1.755,00	R$ 194,91	R$ 2.533,83	30,74	R$ 59,91
Descrição: MOCHILA Tipo universitária confeccionada em poliéster 900, impermeável extremamente resistente. Com várias repartições grandes com fechamentos em zíper. Bolsos frontais e laterais confeccionado no mesmo material com zíper. Duas alças de mão, com uma alça inferior de reforço, confeccionadas com cadarço de polipropileno 40mm. Uma alça longa transversal removível com ombreira, confeccionada com cadarço de polipropileno 40mm, com um regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel. Tipo de personalização para este produto: bordado, serigrafia, sublimação e impressão digital. Medida: C29cm x A42cm x P15cm. Cor preta.										
Subtotal Adjudicado					R$ 3.195,00	Subtotal Orçado:		R$ 6.479,03	50,6870 %	R$ 3.284,03
Fornecedor : SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - 06.176.619/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	3,00	cx	Volk CA 36347	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	R$ 290,00	R$ 870,00	R$ 1.033,33	R$ 3.099,99	71,94	R$ 743,33
Descrição: LUVA DE MALHA PIGMENTADA Luva de segurança tricotada em fios de algodão, punho elastano, acabamento em overloque, sem costura (tecida de forma integral), com pigmentos nas mãos e nas faces dos dedos; na cor Preta.										
Subtotal Adjudicado					R$ 870,00	Subtotal Orçado:		R$ 3.099,99	71,9353 %	R$ 2.229,99
Fornecedor : ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 44.222.010/0001-47										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	100,00	unidade	ALG	ALG	R$ 31,00	R$ 3.100,00	R$ 49,75	R$ 4.975,00	37,69	R$ 18,75
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 60 Proteção UVA+UVB completa e imediata, com textura leve e fácil de espalhar. UVA+UVB balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Foto estável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce. Frasco com 200ml.										
6	13,00	unidade	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 36,00	R$ 468,00	R$ 50,30	R$ 653,90	28,43	R$ 14,30
Descrição: VISEIRA Com proteção solar UV, feita de poliéster, com 9 cm de aba (rígida), e copa fechada com recorte em gomos que proporciona ajuste perfeito, além de um espaço para acomodar cabelo preso, com carneira de tecido, ela possui proteção ultravioleta permanente, em um tecido de alta tecnologia, cuja as fibras são tratadas durante o processo de tingimento, bloqueando os raios UVA e UVB (FPU 50+). Tamanho Único.										
7	3,00	unidade	IEI	IEI	R$ 80,00	R$ 240,00	R$ 85,74	R$ 257,22	6,69	R$ 5,74
Descrição: LANTERNA COM LED T6 super potente e equipada com bateria 26650 que garante grande autonomia. Possui sistema de lente bifocal, com foco aberto na lateral para iluminação das proximidades e fechado no meio para iluminação de longas distâncias. Possui 5 modos de funcionamento. 1º modo: 100% da capacidade (Super Potente); 2º modo: 50% da capacidade 3º modo: 25% da capacidade (Econômico). 4º modo: Strobo (Pisca continuamente). 5º modo: SOS (Utilizado em situações de emergência para sinalizar sua localização). À prova d'água (limite de 50m de profundidade); Potência: 5.260.000 Lumens; Utiliza Cree XML T6; Vida útil do led de até 100.000 horas de uso; carregador bivolt (110v - 220v).										
8	3,00	unidade	LUATEK	LUATEK	R$ 61,50	R$ 184,50	R$ 61,50	R$ 184,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: LANTERNAS TÁTICA MINI COM LED UV (Ultra Violeta ou luz Negra) super potente. Indicado para diversas atividades que necessitam de lanterna de luz negra, como localização e caça de escorpião, identificação de nota falsa, inspeção de solda, identificação de urina de gato ou cachorro e várias outras atividades. Lanterna super compacta, medindo somente 9,50cm. Cabe na palma da mão ou no bolso de uma camisa. Característica: Zoom/Foco: Sistema Bifocal; Alimentação: 01 Bateria 18650(inclusa); Tipo de bateria: 18650-3.7v(interna); Comprimento: 9,5 cm; Diâmetro da lente: 2,1cm; Diâmetro do corpo: 2,3cm; Diâmetro da frente: 2,8cm; Diâmetro traseira (Tampa):2,8cm; Lumens: 2.950.000 Lumens; Potência: 980.000w; Peso com bateria: 95g; Tipo de acionamento: botão tático lateral; Tipo de LED: CREE UV+LED.										
Subtotal Adjudicado					R$ 3.992,50	Subtotal Orçado:		R$ 6.070,62	34,2324 %	R$ 2.078,12
Fornecedor : LOTTUS COMERCIO LTDA - 40.695.811/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	50,00	PAR	EXTREMO	EXTREMO	R$ 16,39	R$ 819,50	R$ 39,66	R$ 1.983,00	58,67	R$ 23,27
Descrição: LUVA DE COURO Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço interno na palma, reforço interno na costura entre o polegar e indicador. Possui bordas no cano em material têxtil e elástico no dorso. Possui punhos de 7,10,15 e 20cm.										
Subtotal Adjudicado					R$ 819,50	Subtotal Orçado:		R$ 1.983,00	58,6737 %	R$ 1.163,50
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 8.877,00				R$ 17.632,64			49,6558 %		8.755,64	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 16 de Maio de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F2B3E1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **18/05/2023, AS 13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
114	IOLANDA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	
116	MARIA HELENA PAULA DE OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	
117	CASSIA ALCANTARA VALLIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	
119	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	
123	SILMARA RAMOS MACIEL	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	
124	MARCYA GLEYSE CHIANCA DE BRITO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	16/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:848CEA56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.910, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Aprova o desmembramento do lote nº 02, da quadra 11-A, do Bairro Recanto do Poeta, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Higino Rodrigues de Castro e outros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 000722/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 02, da quadra 11-A, do Bairro Recanto do Poeta, com área de 2.649,60m² (dois mil, seiscentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Higino Rodrigues de Castro, Antônio de Mello Pereira Júnior e Guilherme Fortunato Castro, registrado sob a matrícula nº 48.324, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 11-A	Lote nº 02, com área de 2.649,60m² (dois mil seiscentos e quarenta e nove mil metros e sessenta centímetros quadrados)	Quadra 11-A	Lote nº 2A, com área de 662,40m² (seiscentos e sessenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados) Lote nº 2B, com área de 662,40m² (seiscentos e sessenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados) Lote nº 2C, com área de 662,40m² (seiscentos e sessenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados) Lote nº 2D, com área de 662,40m² (seiscentos e sessenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados)

Art. 2º Os lotes desmembrados ns. 2C e 2D possuem uma faixa de área não edificante, conforme planta do desmembramento.
Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 00722/2021.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Higino Rodrigues de Castro, Antônio de Mello Pereira Júnior e Guilherme Fortunato Castro.

Art. 5º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando o registro do parcelamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7BBFE44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.455, DE 16 DE MAIO DE 2023

DECRETO N.º 3.455, DE 16 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES DE RECURSOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Complementar N.º 01/2005;

Considerando a edição do Decreto N.º 3.395/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Recursos das Avaliações de Desempenho, para julgar os recursos interpostos nos Processos de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, cujas composições estão previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As Comissões instituídas por este Decreto terão as competências previstas na Lei Complementar N.º 05/2001 e no Decreto N.º 3.395/2023, e desenvolverão seus trabalhos até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Luz, 16 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.455, DE 16 DE MAIO DE 2023

MEMBROS DAS COMISSÕES DE RECURSOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

1 – Membros Fixos das Comissões de Recursos da Avaliação de Desempenho:

MEMBROS FIXOS	MAT.	TITULARIDADE	SERVIDOR	CARGO
Presidente	7064	Titular	Sirlânia Maria de Jesus Veloso	Secretária Municipal de Administração
Membro do SARH	5535	Titular	Diego Silva Abreu	Auxiliar Administrativo
	7279	Suplente	Darlene Faria Mesquita	Auxiliar Administrativo

2 – Membro Representante da Secretaria Municipal do Recorrente:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO RECORRENTE	MAT.	TITULARIDADE	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	4936	Titular	Claudia Elena Oliveira Santos	Especialista da Educação Básica - Supervisor
	5535	Suplente	Waneça Martins de Abreu	Professor da Educação Básica
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação	5846	Titular	Carolina Silva Macedo	Orientador Social
	6352	Suplente	Analine Patrícia Rocha Niza Vieira	Orientador Social
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	183	Titular	Lilia Batista Pereira	Auxiliar Administrativo
	1509	Suplente	Lemuel Ferreira de Moura	Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	4724	Titular	Leonardo de Araújo Júnior	Motorista
	7360	Suplente	Carlione Pereira Delgado	Motorista
Secretaria Municipal de Administração	3216	Titular	Mônica Denise Duarte Vasconcelos	Assistente Administrativo
	5837	Suplente	Juscélia da Cruz Mendes	Orientador Social
Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Esteios	4723	Titular	Fábio Batista Camargos	Motorista
	3039	Suplente	Ivan Moreira Duarte	Bombeiro Hidráulico
Secretaria Municipal de Saúde	6327	Titular	Verúsia Silva Resende	Agente de Combate as Endemias
	7366	Suplente	Fabiano Barbosa Silva	Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Agricultura,	6242	Titular	Cleber vitor Ferreira Pinto	Operador de Trator Pneu

Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				

Luz, 16 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AAD24B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 16 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data 1**7/05/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 16 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#.*	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____	
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.	
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 17/05/2023
HORÁRIO: 10h

CLASS	NOME
12	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS
13	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS
14	GRACE KELLY SANTOS VARDIERO
15	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO
16	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4CB46082

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11914 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 11914 de 27 de ABRIL de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.083.330,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.083.330,00 (Um Milhão Oitenta e Três Mil Trezentos e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0094) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.600,00 (Oito Mil Seiscentos Reais)
(0241) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0257) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0327) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0402) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 150.200,00 (Cento e Cinquenta Mil Duzentos Reais)
(0424) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0439) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0460) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
(0486) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS

12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0589) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.658 - FNDE- TRANSFERENCIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)
(0746) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 203.800,00 (Duzentos e Três Mil Oitocentos Reais)
(0793) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)
(0797) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 43.008,00 (Quarenta e Três Mil Oito Reais)
(0808) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.728,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais)
(0815) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)
(0818) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.104,00 (Um Mil Cento e Quatro Reais)
(1124) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)
(1295) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)	
(1800) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0023 - VERDES URBANOS	
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	1.083.330,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0098) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)
(0100) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0255) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0320) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0331) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0360) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 379,00 (Trezentos e Setenta e Nove Reais)
(0370) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.956,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)
(0371) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0372) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0390) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.212,00 (Quinze Mil Duzentos e Doze Reais)
(0426) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 187.129,76 (Cento e Oitenta e Sete Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
(0428) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 38.061,90 (Trinta e Oito Mil Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos)
(0433) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 113.461,34 (Cento e Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)
(0436) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0469) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.095 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA / ENSINO FUNDAMENTAL / RP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0588) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.658 - FNDE- TRANSFERENCIA

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)
(0752) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.790,00 (Quinze Mil Setecentos e Noventa Reais)
(0795) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 151.700,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos Reais)
(0801) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0828) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1.237 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0846) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 16.100,00 (Dezesseis Mil Cem Reais)
(0847) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
(0849) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0850) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 40,00 (Quarenta Reais)
(0851) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0854) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1126) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)	
(1297) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)	
(1725) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02 - JUDICIARIA	
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.	
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1807) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
Reduz:	1.083.330,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 27 DE ABRIL DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70BACA70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11846 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 11846 de 03 de ABRIL de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.266.046,47 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.266.046,47 (Dois Milhões Duzentos e Sessenta e Seis Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0030) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0157) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.529,77 (Quarenta Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)
(0256) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.026 - AJUDA ALIMENTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0267) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0358) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0363) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 38.500,00 (Trinta e Oito Mil Quinhentos Reais)
(0395) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 32.550,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
(0409) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
(0439) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL

0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
(0466) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0593) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.101 - FNDE - PROINFÂNCIA - PAR - TC
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 178.855,70 (Cento e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)
(0837) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)
(0842) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 11.776,00 (Onze Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)
(0882) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 40.835,00 (Quarenta Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)
(1333) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
(1479) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1512) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE PÚBLICO
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1512) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE PÚBLICO
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1631) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1650) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1662) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1727) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)
(1788) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1801) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0023 - VERDES URBANOS
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)
Adiciona: 2.266.046,47

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0037) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0274) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0351) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0355) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0356) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0357) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0369) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.300,00 (Vinte Mil Trezentos Reais)
(0390) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 32.550,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
(0407) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0426) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)
(0469) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.095 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA / ENSINO FUNDAMENTAL / RP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0588) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.658 - FNDE- TRANSFERENCIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 178.855,70 (Cento e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)
(0754) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)
(0755) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0760) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0764) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.835,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)
(0765) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0779) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0781) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0787) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0788) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0789) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0799) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0800) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0801) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0829) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1.237 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 36.776,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)
(0836) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0840) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0841) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0885) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.712 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0896) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0900) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0974) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.529,77 (Quarenta Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)
(1245) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.201 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EM ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ADMINISTRATIVO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1483) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES

2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1520) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1634) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1656) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1673) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1725) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1728) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 920.000,00 (Novecentos e Vinte Mil Reais)
(1738) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1783) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1802) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0023 - VERDES URBANOS
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(1821) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
Reduz:	2.266.046,47

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 03 DE ABRIL DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D37F9D74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.951, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, Lei Complementar n. 4.723/2014, Lei Complementar n. 3.988/2010, Lei Complementar n. 4.049/2011 e Lei Complementar n. 6.474/2022 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 025/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
3612001	ABELAR AFONSO DE OLIVEIRA NETO	TEC SEGURANCA DO TRABALHO	PNT07 FIN
1262001	IRILANDA SORRENTINO MENEZES	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM18
1271001	JOSE AFONSO SERRA	AUX. GER. SERV. OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI Nº 4182/2011			
1257001	NILMA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
745001	CLAUDIO ROGERIO M DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	PMED15 ESP
1266001	FLAVIANA MESSIAS OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM18
1270001	LUCIANA CARVALHO	ENFERMEIRO	PE 11 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE LEI 6474/2011			
3587001	LEONARDO DA SILVA BRAZIL	FISCAL OBRAS	PMF07
GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4049/2011			
2999001	PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR	CONTADOR	PC-08 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
3586001	BRUNO CESAR WERNECK	AGENTE TRIBUTARIO	PAT07 FIN
JURÍDICO LEI Nº 3988/2010			
1263001	LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO	PROCURADOR JURIDICO	PJ11 ESP
PADRÃO QUE OS SERVIDORES COM INTERSTÍCIO EM ABRIL DEVERÃO RECEBER EM 2023:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
334002	ADELAIDE PEDROSA FERREIRA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
451002	ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
889001	ANDREIA CRISTINA GUARCONI A SILVA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
4015001	ANEDINO DOS SANTOS MENDES	ORIENTADOR EDUCACIONAL(ESPECIALISTA)	NSO07
657001	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
202002	ELIZABETH DA SILVA FURTADO	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO16
142002	FERNANDA AREAL CARRIZO	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
410002	HELOISA HELENA PEREIRA MONTEIRO	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
702001	JESIANE LUZIA RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
300002	JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
1624001	LAURA DA GLORIA BRASIL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR11
1269001	LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
801001	LUSMAR PAVAO MOTTA	PROFESSOR I	NPR14
313002	MARIA APARECIDA DA SILVA I	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
411002	MARIA DE LOURDES B SOUZA NERES	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
534002	MONICA DE ABREU VECCHIA	PROFESSOR II	NPR10
449002	MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS CIRIBELLI	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
548001	REJANE CRISTINA P DE CARVALHO SEVENINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
701001	SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS	PROFESSOR I	NPR15

407002	SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO14
599001	SONIA MARIA DOS S FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
524002	WILMA MARIA A DE SOUZA PIMENTEL	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO 14

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CB55775D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 009

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DURANTE O ANO DE 2.023, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Fornecedor: COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA- 41.785.874/0001-89

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	9.000,00	UN	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA MAOS 800ML REFIL (SAQUINHO) COM BICO DOSADOR E VALVULA CONTRA VAZAMENTO PARA SUPORTE	START	UND	R$ 10,04	R$ 90.360,00
3	500,00	UN	ALCOOL EM GEL COTA RESERVA, ANTISSEPTICO PARA MAOS 800ML REFIL (SAQUINHO) COM BICO DOSADOR E VALVULA CONTRA VAZAMENTO PARA SUPORTE	START	UND	R$ 10,06	R$ 5.030,00
4	9.600,00	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° GL PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS, CONTENDO 1000 MLS.	UZU	LT	R$ 5,69	R$ 54.624,00
7	400,00	UN	AMACIANTE 2 LTS CLORETO DE AQUIL METIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, ACIDIFICANTE E AGUA.	TUFF	UND	R$ 5,13	R$ 2.052,00
8	320,00	UN	AVENTAL PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM TIPO SOL A SOL COM RETARDANTE A CHAMA SILICONADO EM UMA DAS FACES.MEDIDA: 90 X 62 CMAJUSTES: UMA ALCANO PESCOCO COM AJUSTE E ENGATE RAPIDO PLASTICO DO LADO DIRETO E DUAS ALCAS NA CINTURA.CAMADA EXTERNA: BRIM SOL A SOL COM TRATAMENTO SILICONIZADOFECHAMENTO:ALCA COM ENGATE RAPIDO DE PLASTICOCOR: CINZADEBRUM EM TODA VOLTAATENDE A NORMA: ISO11612:2008	PATOS	UND	R$ 10,00	R$ 3.200,00
14	100,00	LT	CERA LIQUIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750 ML(INCOLOR OU VERMELHA)	POLITRIZ	LT	R$ 4,14	R$ 414,00
15	620,00	PC	COLHER DESCARTAVEL REFEICAO DIMENSOES: COMPR. X LARG. CONCHA 160 X 34 (MM)PACOTE COM 50 UNIDADES PARTE INFERIOR DO FORMULARIO.	BELOCOPO	PC	R$ 3,59	R$ 2.225,80
19	2.500,00	UN	CREME DENTAL ADULTO PROTECAO ANTIBACTERIANA MENTA REFRESCANTE COM 90 G	DENTIL	UND	R$ 2,04	R$ 5.100,00
20	150,00	UN	CREME DENTAL INFANTIL PROTECAO ANTIBACTERIANA MENTA REFRESCANTE COM 90 G	DENTIL	UND	R$ 4,25	R$ 637,50
22	12.700,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATODE SODIO, PRONTO USO FRASCO COM BICO DOSADOR DE 500 ML.TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UZU CLEAN	UND	R$ 1,59	R$ 20.193,00
26	4.000,00	UN	ESPONJA DE ACO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8 X1	ASSOLAN	UND	R$ 1,60	R$ 6.400,00
34	1.750,00	VD	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL - 500ML DEVE ELIMINA AS SUJEIRAS MAIS DIFICEIS, DEIXANDO OS UTENSILIOS COM BRILHO INCRIVEL E ASPECTO DE NOVOS. O PRODUTO PODE SER USADO TAMBEM EM RODAS DE VEICULOS, BOX DE BANHEIRO E OUTRAS SUPERFICIES DE ALUMINIO.	ESTRELA	VD	R$ 2,49	R$ 4.357,50
35	1.510,00	UN	LIMPA PEDRAS 2LTS SPECIALMENTE ELABORADO PARA A LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS RUSTICOS QUE POSSUAM SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM.	ESTRELA	UND	R$ 10,10	R$ 15.251,00
36	2.200,00	VD	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA FRASCO DE 500 ML COMPOSICAO: CONCENTRADA COM SOLVENTES, ALCOOL ETOXILADO, CONSERVANTES. SIMILAR AO VEJA	UAU	VD	R$ 4,36	R$ 9.592,00
38	2.100,00	VD	LIMPADOR MULTI-USO COM ALCOOL BRILHO SEM EMBACAR - 500 ML LIMPADOR QUE COMBINAA ACAO DO ALCOOL E DETERGENTES. SUA EXCLUSIVA FORMULA TEM MELHOR DESEMPENHO SOBRE ACRILICOS, LAMINADOS, FORMICAS, ESPELHOS, JANELAS, UTENSILIOS E INOX, DEIXANDO-OS LIMPOS E BRILHANTES E SEM RESIDUOS.	TUDO	VD	R$ 2,49	R$ 5.229,00
40	20,00	CX	MARMITA 3DIV 1.150ML COM TAMPAEMBALAGENS RESISTENTES AO FRIO E AO CALOR, VAO DIRETO DO FREEZER AO MICRO-ONDAS SEM DEFORMAR OU CONTAMINAR OS ALIMENTOS.BANDEJA REFEICAO 3 DIVISORIAS - 1150MLMATERIAL: PPQTD. POR CAIXA: 100 UND.DADOSTECNICOSCOR BASE BRANCA - TAMPA CRISTALCAPACIDADE VOLUMETRICA 1.150ML	SOPRANO	CX	R$ 49,79	R$ 995,80
44	850,00	UN	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE MEIDAS: 28CMX30MTS	GURUFILME	UND	R$ 2,89	R$ 2.456,50
45	16.400,00	PC	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE VIRGEM - PACOTE C/ 4 ROLAS DE30M X 10CN	PALOMA	PC	R$ 2,79	R$ 45.756,00
46	2.900,00	PC	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE ALVEFLOR	STYWS	PC	R$ 5,69	R$ 16.501,00
48	160,00	UN	PENEIRA PLASTICA 30 CM	ALVES	UND	R$ 10,00	R$ 1.600,00
51	170,00	UN	RODINHO DE PIA 16 CM RODO C/ SUPORTE PAREDE VENTOSA PLASTICOPRODUTO COM	AVIVAR	UND	R$ 2,57	R$ 436,90

			PROTECAO ANTIBACTERIANA QUE INIBE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS E FUNGOS CAUSADORES DE MAU ODOR.				
52	320,00	UN	RODO - 40 CM COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, SUPORTE MEDINDO 40 CM,CONTENDO DUAS BORRACHAS, RESISTENTE	RODO FORT	UND	R$ 7,70	R$ 2.464,00
53	320,00	UN	RODO - 60 CM COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, SUPORTE MEDINDO 60 CM,CONTENDO DUAS BORRACHAS, RESISTENTE	RODO FORT	UND	R$ 8,69	R$ 2.780,80
54	320,00	UN	RODO ALUMINIO 60 CM	RODO FORT	UND	R$ 29,76	R$ 9.523,20
55	320,00	UN	RODO DE ALUMINIO 40 CM	RODO FORT	UND	R$ 13,27	R$ 4.246,40
56	3.400,00	PC	SABAO ALVEJANTE EM PO NA COR AZUL COM POLIMEROS ACRILICO E ENZIMAS, COM AGENTE ANTE DEPOSITANTE, MELHOR RENDIMENTO NA LIMPEZA GERAL, CAIXA COM 1 KG.	ESPUMIL	PC	R$ 6,43	R$ 21.862,00
57	1.600,00	UN	SABAO GLICERINADO EM BARRA MULTI ATIVO, PACOTE 1KG COM 5 UNIDADES 200G CADADESCRITO EM SUA EMBALAGEM A COMPOSICAO, LOTE, DATA DE VALIDADE.COMPOSICAO: SABAODE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOSGRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO,LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA.	ESTRELA	UND	R$ 7,78	R$ 12.448,00
71	50,00	PC	SAQUINHO P/ LARANJINHA PC C/100UN	TIGRE	PC	R$ 3,50	R$ 175,00
73	480,00	UN	VASSOURA COM CERDAS PIACAVA CERDAS COM MINIMO 9 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA, COMPRIMENTO 30 CM, COM CABO COLADO, RESISTENTE	LIMPAMANIA	UND	R$ 14,69	R$ 7.051,20
74	480,00	UN	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM, BASE EM MADEIRA CABO DE 1,20 CM REVESTIDO, CERDAS COM APROXIMADAMENTE 5 CM.	FLORENÇA	UND	R$ 11,00	R$ 5.280,00
75	480,00	UN	VASSOURA ESFREGAO COM CABO 531CMX542CM	DURAFORT	UND	R$ 9,70	R$ 4.656,00
Fornecedor: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA- 43.014.420/0001-30							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
1	9.500,00	LT	AGUA SANITARIA - HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO EAGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM BICO DOSADOR E TAMPA COM VEDACAO DE SILICONE.	tangara	litro	R$ 2,21	R$ 20.995,00
21	12.500,00	LT	DESINFETANTE LIQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 2 LTS.	agudim	litro	R$ 3,77	R$ 47.125,00
37	2.860,00	LT	LIMPADOR DE USO GERAL AROMATIZADO 2 LITROS	agudim	litro	R$ 6,35	R$ 18.161,00
49	180,00	UN	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO 40 CM	sanches	unidade	R$ 2,99	R$ 538,20
50	180,00	UN	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO 60 CM	sanches	unidade	R$ 4,45	R$ 801,00
72	2.160,00	CX	TOUCA CAPILAR CX C/100 UNID	vabene	caixa	R$ 9,65	R$ 20.844,00
						TOTAL	**R$ 108.464,20**
CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS							
Fornecedor: MOISES BATISTA DA SILVA LTDA- 48.697.556/0001-05							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
5	7.500,00	UN	ALCOOL GEL ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 500ML. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. DEVENDO O PROPONENTE APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO E FISPQ NOATO LICITATORIO	START	START	R$ 5,25	R$ 39.375,00
6	500,00	UN	ALCOOL GEL COTA RESERVA, ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 500ML. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. DEVENDO O PROPONENTE APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO E FISPQ NOATO LICITATORIO	START	START	R$ 5,25	R$ 2.625,00
16	600,00	PC	COPO DESCARTAVEL 200 ML COTA RESERVA	VEROCOPO	VEROCOPO	R$ 4,10	R$ 2.460,00
17	6.500,00	PC	COPO DESCARTAVEL COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, PACOTE COM (100X1)	VEROCOPO	VEROCOPO	R$ 2,00	R$ 13.000,00
18	15.000,00	PC	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO ATOXICO 200 ML - PCTE DE 100 UNIDADES.	VEROCOPO	VEROCOPO	R$ 4,10	R$ 61.500,00
32	620,00	PC	GARFO DESC C/50 P FESTA	PRA FESTA	PRA FESTA	R$ 2,95	R$ 1.829,00
33	2.300,00	PC	GUARDANAPO C/ 50 UN	DORADÃO	DORADÃO	R$ 1,05	R$ 2.415,00
43	780,00	UN	PAPEL ALUMINIO MEDIDAS: 0,45 MTS. X 7,5 MTS.	VABENE	VABENE	R$ 3,55	R$ 2.769,00
47	1.600,00	CX	PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO 2 DOBRAS, MEDINDO 21,5 X 22 CM, FOLHA SIMPLES BRANCA,EXTRA LUXO, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO,CAIXA COM 5000 FOLHAS	ALVE FLOR	ALVE FLOR	R$ 15,75	R$ 25.200,00
58	3.600,00	UN	SABONETE EM BARRA COM NO MINIMO 90 G, AROMATIZADO	MARLUCE	MARLUCE	R$ 0,87	R$ 3.132,00
60	200,00	PC	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESIDUOS COM SUSPEITA OU CERTEZA DE CONTAMINACAO POR AGENTES RISCOS 04 (ALTAMENTE INFECCIOSOS), CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PRODUTO COMPATIVEL COM OS PADROES ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICAS) E NBR 14474. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PONTAL	PONTAL	R$ 29,85	R$ 5.970,00
70	7,00	PC	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 1000 UNIDADES DIMENSAO DO PRODUTO: 7,5 X 15 X 4 CM	KROMOS	KROMOS	R$ 5,00	R$ 35,00
						TOTAL	**R$ 160.310,00**
CENTO E SESSENTA MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS							
Fornecedor: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA- 11.251.668/0001-28							
ITEM	**QUTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
31	760,00	GL	GALAO DE ALCOOL GEL ANTISEPTICO DE 5 LITROS PARA DISPENSER DE RESERVATORIO.	Sulmar	GALAO DE ALCOOL	R$ 37,52	R$ 28.515,20
61	5,00	PC	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESIDUOS COM SUSPEITA OU CERTEZA DE CONTAMINACAO POR AGENTES RISCOS 04 (ALTAMENTE INFECCIOSOS), CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PRODUTO COMPATIVEL COM OS PADROES ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICAS) E NBR 14474. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Suplastic	SACO DE LIXO	R$ 14,19	R$ 70,95
						TOTAL	**R$ 28.586,15**
VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS							
Fornecedor: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA- 43.782.859/0001-02							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P. UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
9	1.600,00	LT	AZULIM PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFICIES CERAMICAS (PISOS, AZULEJOS E REJUNTO) - ACIDO SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA.	Q.ÓTIMO	AZULIM PRODUTO	R$ 5,89	R$ 9.424,00
62	200,00	PC	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESIDUOS COM SUSPEITA OU CERTEZA DE CONTAMINACAO POR AGENTES RISCOS 04 (ALTAMENTE INFECCIOSOS), CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PRODUTO COMPATIVEL COM OS PADROES ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICAS) E NBR 14474. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	ECO PLAST	SACO DE LIXO	R$ 19,34	R$ 3.868,00
						TOTAL	**R$ 13.292,00**
TREZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS							
Fornecedor: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- 12.811.487/0001-71							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11	125,00	RL	BOBINA PICOTADA 2KG 50 SACOS TRANSPARENTEBOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO COM 500 SACOS	MEGAMIL	MEGAMIL	R$ 2,36	R$ 295,00
12	125,00	RL	BOBINA PICOTADA 3KG 50 SACOS TRANSPARENTEBOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO COM 50 SACOS	MEGAMIL	MEGAMIL	R$ 2,62	R$ 327,50
13	125,00	RL	BOBINA PICOTADA 5KG 50 SACOS TRANSPARENTEBOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO COM 50 SACOS	MEGAMIL	MEGAMIL	R$ 3,36	R$ 420,00
27	400,00	UN	ESPONJA PARA BANHO CORES VARIADAS	BETTANIN	BETTANIN	R$ 1,76	R$ 704,00
39	100,00	UN	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO, PERFUMADO, 200 ML	WORKER	WORKER	R$ 3,37	R$ 337,00

						TOTAL	**R$ 2.083,50**
DOIS MIL E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
Fornecedor: VIRTUE COMERCIO LTDA- 42.600.732/0001-62							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
65	530,00	PC	SACO DE LIXO PRETO P/ USO COMUM, 30 LITROS (59 CM X 62 CM), PRETO DE POLIETILENO, SUAS CONDICOESDEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 91914/2008, NBR 13056,NBR 7500E NBR 14440,CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E PADROES DELAUDO IPT(INSTITUTODE PESQUISA TECNICA), OU ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO100 UNIDADES.	SCS	30 LITROS	R$ 12,00	R$ 6.360,00
66	530,00	PC	SACO DE LIXO PRETO P/ USO COMUM, 40 LITROS (59 X 52 CM), PRETO DE POLIETILENO, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 91914/2008, NBR 13056, NBR 7500ENBR 14440, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E PADROES DE LAUDO IPT(INSTITUTO DE PESQUISA TECNICA), OU ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO 100 UNIDADES.	SCS	40 LITROS	R$ 11,00	R$ 5.830,00
67	530,00	PC	SACO DE LIXO PRETO P/ USO COMUM, 50 LITROS (63 X 80 CM), PRETO DE POLIETILENO, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 91914/2008, NBR 13056, NBR 7500ENBR 14440, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E PADROES DE LAUDO IPT(INSTITUTO DE PESQUISA TECNICA), OU ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO 100 UNIDADES.	SCS	50 LITROS	R$ 12,85	R$ 6.810,50
68	200,00	PC	SACO DE LIXO PRETO P/ USO COMUM, 60 LITROS (60 X 70 CM), PRETO DE POLIETILENO, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 91914/2008, NBR 13056, NBR 7500ENBR 14440, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E PADROES DE LAUDO IPT(INSTITUTO DE PESQUISA TECNICA), OU ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO 100 UNIDADES.	SCS	60 LITROS	R$ 13,00	R$ 2.600,00
						TOTAL	**R$ 21.600,50**
VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
Fornecedor: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA- 21.856.981/0001-43							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
10	40,00	PC	BANDEIJA CR 02 BRANCA COM PCT 100 UNID DIMENSOES : 210X140X18MM	COPOPLAST	COPOPLAST	R$ 0,23	R$ 9,20
23	650,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTA CERDAS MACIA E ANTIBACTERIA	BIOKRIS	BIOKRIS	R$ 1,91	R$ 1.241,50
24	650,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIA E ANTIBACTERIA	BIOKRIS	BIOKRIS	R$ 1,91	R$ 1.241,50
25	800,00	UN	ESCOVA SANITARIA DIMENSOES: 34 X 8 CM RESISTENTE E DURAVEL	WT	WT	R$ 3,71	R$ 2.968,00
29	4.200,00	UN	FIBRAS LIMPEZA PESADA	SPON	SPON	R$ 1,57	R$ 6.594,00
59	3.350,00	UN	SABONETE LIQUIDO AROMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, FRASCO COM 200 ML	GUAPA	GUAPA	R$ 5,17	R$ 17.319,50
64	430,00	PC	SACO DE LIXO PRETO P/ USO COMUM, 15 LITROS (38 X 59 CM), PRETO DE POLIETILENO, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 91914/2008, NBR 13056, NBR 7500ENBR 14440, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E PADROES DE LAUDO IPT(INSTITUTO DE PESQUISA TECNICA), OU ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO 100 UNIDADES.	WT	WT	R$ 9,57	R$ 4.115,10
						TOTAL	**R$ 33.488,80**
Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos							
Fornecedor: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA- 47.729.996/0001-34							
ITEM	**QUTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
28	4.300,00	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA EM ESPUMA 110/75/20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, C/BACTERICIDA, DUPLA FACE NAS CORES VERDE E AMARELO.	FADINHA	FADINHA	R$ 0,52	R$ 2.236,00
30	3.900,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 28X38CM	NEVES	IRMÃOS NEVES	R$ 1,25	R$ 4.875,00
41	1.800,00	UN	PANO DE CHAO (TIPO SACO)100% ALGODAO CRU PARA LIMPEZA, TAMANHO MINIMO 60X80 - 22BATIDAS.	NEVES	IRMÃOS NEVES	R$ 3,18	R$ 5.724,00
42	1.700,00	UN	PANO DE PRATO (COPA E COZINHA) BRANCO ALVEJADO 100% ALGODAO-MEDIDA MINIMA 41X62CM.	NEVES	IRMÃOS NEVES	R$ 2,20	R$ 3.740,00
						TOTAL	**R$ 16.575,00**
DEZESEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS							

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 14 de Abril de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C23F701B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 16/05/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **GUINCHOS GATO LTDA** (CNPJ nº **23.756.562/0001-65**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Minas Gerais, nº 215, bairro Centro, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhão poli guindaste e caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros nas vias públicas, com capacidade mínima de 3,5 m³ (três e meio metros cúbicos), com descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

1.2- O preço dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

GUINCHOS GATO LTDA, vencedora para todos os itens licitados perfazendo o valor total global de **R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).**

Item	Qtde	UN	Descrição	R$/Unit	R$/Total
01	12	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO POLIGUINDASTE APROPRIADO PARA TRANSBORDO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADAS DE ENTULHOS E OUTROS NAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	16.000,00	192.000,00
02	120	SER	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA RETIRADA DE ENTULHOS E OUTROS NAS VIAS PÚBLICAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 M³ (TRÊS E MEIO METROS CÚBICOS), COM O DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	250,00	30.000,00
Valor Total Global					**R$222.000,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- Os serviços serão prestados conforme as demandas da Secretaria, após emissão da respectiva requisição.

4.2- O prazo para execução dos serviços será pelo prazo vigência da ATA, dando início aos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da emissão da requisição emitida pelo servidor responsável da Secretaria da Prefeitura Municipal de Prata.

4.3- As despesas com manutenção, equipamentos necessários, impostos, combustível, operador/motorista e eventuais deslocamentos dos equipamentos, serão por conta da licitante vencedora;

4.4- Em caso de paralização dos serviços em razão de manutenção do veículo/equipamento, o dia não trabalhado não será computado para pagamento;

4.6- O veículo/equipamentos a serem utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes, bem como a legislação de trânsito, inclusive deverá possuir as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência, inclusive com relação às capacidades de carga e operação.

4.7- O veículo/equipamento deverá(ão) estar devidamente regularizado(s), em dia com toda e qualquer documentação exigida conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não cabendo ao Município quaisquer ônus em decorrência de autuações e multas inerentes à sua ausência ou irregularidades que não tenha dado causa.

4.8- Correrão por conta da Contratada os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização por acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a licitante vencedora pelos danos causados por seus empregados e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.

4.9- A Contratada deverá disponibilizar motoristas/operadores, que saibam operar os equipamentos, e ainda ter condições e qualificações que o capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação, além de possuir a devida habilitação e treinamento específico adequado, quando necessário.

4.10- Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da licitante vencedora, a execução de outras tarefas que não as especificadas;

4.11- Será terminantemente proibido ao(s) empregado(s) da licitante vencedora, ingerir quaisquer tipo de bebidas alcoólicas em serviço ou no intervalo deste, pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie;

4.12- Devem ser considerados na proposta comercial os limites mínimos de salários definidos nas convenções coletivas por categoria profissional sempre que necessário.

4.13- A licitante vencedora deverá no curso da execução do contrato, no que se refere ao motorista, atender todas as normas e legislações pertinentes à segurança do trabalho, devendo fornecer todos os EPI's necessários para os funcionários.

4.14- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, após a realização dos serviços, conferência dos relatórios e atesto da Secretaria competente e emissão da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 642- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A prestação de serviços nesta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade da prestação de serviços;
8.1.3. Descrição da prestação de serviços;
8.1.4. Local e condições Dos serviços;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade.

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Empresa

GUINCHOS GATO LTDA
CNPJ: 23.756.562/0001-65

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4932FCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na Tabela SUS, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ 20.353.538/0001-97				TOTAL	180.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	%DESC.
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR	1	UNID.	180.000,0000	180.000,00	1

		DESCONTO SOBRE O PREÇO.					

Rodeiro, 16 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EFDD9D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na Tabela SUS, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 16/05/2023
Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ 20.353.538/0001-97				TOTAL	180.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	%DESC.
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1	UNID.	180.000,0000	180.000,00	1

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Ângela Nair Martins -** BEKER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2875A44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL NO 01/2023 - ANEXOS I, II, III, IV E V.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO
EDITAL No 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos existentes na Prefeitura Municipal de São Lourenço, na forma da Lei Municipal Complementar nº 002/2011 e suas alterações e sob a égide do Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
1.2. Os empregos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.
1.2.1. As atribuições dos empregos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada emprego constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.
1.2.2. A Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.
1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site **www.ibam-concursos.org.br,** localizar o link do **Concurso Público do Município de São Lourenço/MG**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o emprego para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do emprego e seu respectivo código.
1.3.1. Os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet deverão seguir as orientações contidas nos itens 4.18 a 4.24 do Edital.
1.4. O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.
1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 4.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante as inscrições previstas para o período de 19/07/23 a**

30/08/23, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
1.5. As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de local adequado no dia de aplicação das provas.
1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.
1.5.4. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.
1.6. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.2.1 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a) na forma do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.
1.8. O cronograma de atividades do Concurso Público 01/2023 é o disposto abaixo:

ETAPAS	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos da Prefeitura de São Lourenço e nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão da Prefeitura	**16/05/23**
Envio do Edital para o TCE/MG	17/05/23
Período de Análise do Edital e Anexos pelo TCE/MG	18/05/23 a 18/07/23
Período de inscrição pela Internet e pelo Posto de Atendimento	**19/07/23 a 30/08/23**
Data limite para pagamento do boleto bancário do valor da inscrição	31/08/23
Data para verificar se a inscrição foi deferida	04/09/23
Prazo para solicitação de isenção	**19 a 25/07/23**
Divulgação dos pedidos de isenção	21/08/23
Recursos contra pedidos de isenção indeferidos	22 a 24/08/23
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	29/08/23
Aplicação das provas objetivas e dissertativa	**08/10/23**
Publicação Oficial dos Gabaritos das provas objetivas nos sites e no Mural da Prefeitura e posteriormente nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão da Prefeitura	09/10/23
Recursos contra gabaritos das provas objetivas	10 a 13/10/23
Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	**07/11/23**
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	07/11/23
Recursos Objetivas) contra o resultado parcial (pontuação nas provas	08 a 10/11/23
Entrega ou envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas dos empregos de Nível Superior	**08 a 10/11/23**
Divulgação da chave de correção e do resultado da prova dissertativa para o emprego de Analista Jurídico, de acordo com as regras deste Edital	**08/12/23**
Divulgação dos resultados da prova de títulos	**08/12/23**
Recursos contra os resultados das provas dissertativa e de títulos	11 a 13/12/23
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas dissertativa e de títulos	20/12/23
Divulgação do resultado final do Concurso Público	**21/12/23**

1.9. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas se a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais for concluída antes do período de 60 (sessenta) dias - Instruções Normativas: IN 05/07; IN 04/08 e IN 08/09.
1.10. Os anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, são os relacionados a seguir:
Anexo I - empregos, requisitos, vagas, jornada de trabalho, salários e atribuições dos empregos

Anexo II - quadro demonstrativo das provas Anexo III - conteúdos programáticos das provas Anexo IV - formulários para solicitação de isenção Anexo V - formulário para entrega de títulos

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o emprego, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.
2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
2.9. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens
2.1 a 2.8, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos do Município de São Lourenço, sob pena de eliminação.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.1. A participação de pessoas com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Municipal Complementar no 002, de 01 de agosto de 2011; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.1.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 68 da Lei Municipal Complementar no 002, de 01/08/11, serão reservados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) do número de vagas de cada emprego, **observada a necessidade de aptidão plena ou não para o exercício das atribuições do emprego escolhido**.
3.1.2. De acordo com o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não implique em quantitativo superior a 20% das vagas ofertadas, conforme consta no Anexo I deste Edital.
3.1.3. A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas da lista geral.
3.2. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.
3.4. O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição previsto para 19/07/23 a 30/08/23**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4.1. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses até o término das inscrições e estar redigido em letra legível.
3.4.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição previsto para 19/07/23 a 30/08/23**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**. **Caso o laudo seja enviado via postal**, na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM Concurso Público do Município de São Lourenço/ MG LAUDO MÉDICO
Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20070-021
3.4.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.4.4. O IBAM ao receber o laudo médico, enviado pelo candidato, verificará apenas se o mesmo está em conformidade com as exigências constantes dos itens 3.4, 3.4.1 e 3.4.2 deste Edital. O IBAM não será responsável pela avaliação médica do laudo e se a deficiência do candidato é compatível ou não com as atribuições do emprego, uma vez que essas atividades serão realizadas por Junta Médica Especial do Sistema Único de Saúde – SUS, promovida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço.
3.4.5. O laudo médico não será devolvido ao candidato.
3.5. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar empregos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.6. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à Junta Médica Especial do Sistema Único de Saúde – SUS, promovida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
3.7. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298/99.
3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.1.1, concorrendo à totalidade das vagas.
3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.
3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.11. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização das provas.
3.12. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
3.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.16. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas, serão remanejadas para os demais candidatos.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições estão previstas para o período **de 19/07/23 a 30/08/23**, pela Internet, através do *site* **www.ibam-concursos.org.br.**
4.1.1. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela a seguir e serão depositados em conta específica do Município de São Lourenço MG:

EMPREGOS/ ESCOLARIDADES	VALORES DE INSCRIÇÃO
Empregos de Nível Superior	R$ 100,00 – cem reais
Empregos de Nível Médio/ Curso Técnico	R$ 80,00 – oitenta reais
Emprego de Auxiliar em Saúde Bucal	R$ 60,00 – sessenta reais

4.2. O candidato deverá consultar o *site* www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
4.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 19/07/23 e 23h59 do dia 30/08/23**.
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção ***Área do candidato***.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, **preferencialmente na rede bancária**, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX**.
4.4.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
4.4.2. O IBAM e o Município de São Lourenço não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
4.4.3. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

1) clicar no ícone de impressão;
2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

4.4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos e processos seletivos.
4.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até as 21h00 do dia 31/08/23**, caso contrário não será considerado.
4.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após as 21h00 do dia 31/08/23.
4.5.2. Quando o último dia de pagamento coincidir com algum feriado ou ponto facultativo, o pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia útil que anteceda o feriado ou ponto facultativo.
4.5.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de **intermediadores de pagamento**, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, Pagseguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, **a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 31/08/23.**
4.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
4.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam- concursos.org.br na opção ***Área do candidato***.
4.7.1. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

4.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
4.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.
4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.
4.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do *site* www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
4.10.1. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de São Lourenço não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso.
4.11. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.12. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de emprego.
4.13. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, pagamento em duplicidade ou extemporâneo e inscrição indeferida descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
4.13.1. Caso ocorra uma das possibilidades descritas no item anterior será publicado no endereço eletrônico do IBAM, www.ibam-concursos.org.br, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução do valor de inscrição.
4.14. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.
4.14.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.15. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 04/09/23 após as 14h00**, no site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.
4.15.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 7 do presente Edital.
4.16. O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail concurso@ibam.org.br ou pelos telefones (21) 2142-9715/ 2142-9728/ 2142-9771 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.
4.17. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **www.ibam- concursos.org.br** e no link "Área do candidato" digitar as informações solicitadas. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente, em especial o email para fins de recuperação de senha.

4.18. Da inscrição no Posto de Atendimento
4.19. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à *Internet*, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado no SINE São Lourenço - Rua Cel. José Justino, nº 429, Centro -

São Lourenço/ MG, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.
4.19.1. O funcionamento do Posto de Atendimento poderá ser alterado em caso de feriado, ponto facultativo e/ou recesso concedido pelo Prefeito Municipal.
4.20. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.
4.21. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 4 e subitens.
4.22. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
4.23. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.
4.24. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 e subitens deste Edital.

4.25. Isenção
4.25.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento do valor de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento do referido valor, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento do valor de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.

4.25.2. Fará jus à isenção de pagamento do valor de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº
11.016 de 29 de março de 2022.
4.25.3. O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.
4.25.4. Para as inscrições amparadas pelo subitem 4.25.1, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:
a) solicitar isenção **no período de 19 a 25 de julho de 2023,** realizando o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, no site **www.ibam-concursos.org.br,** acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Concurso Público do Município de São Lourenço/MG** e escolher o emprego para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no formulário, inclusive a denominação do emprego escolhido e seu respectivo código.
b) gerar e imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do emprego escolhido e o número da inscrição no Concurso Público;
c) preencher e assinar o modelo de Requerimento de Isenção, constante do Anexo IV, que melhor defina sua situação econômico-finaceira. O formulário estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na *Área Documentação do concurso*.

4.25.5. O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (boleto bancário **e** Requerimento de Isenção) **no Posto de Atendimento**, localizado no SINE São Lourenço - Rua Cel. José Justino, nº 429, Centro - São Lourenço/ MG, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira **ou** enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o mesmo endereço.
4.25.5.1. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.
4.25.5.2. A Prefeitura Municipal de São Lourenço não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, que for devolvida, não entregue, perdida, roubada ou extraviada.
4.25.5.3. O candidato só poderá solicitar isenção para um emprego por turno de prova (manhã e tarde). Caso o candidato solicite duas isenções no mesmo turno, será considerada a última inscrição realizada por turno de prova.
4.25.5.4. Será permitida a entrega da documentação exigida por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
4.25.5.5. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.
4.25.5.6. Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.
4.25.6. A Prefeitura Municipal de São Lourenço se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.
4.25.7. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.25.8. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
4.25.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
4.25.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.25.11. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço.
4.25.12. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de São Lourenço, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **21/08/23**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.
4.25.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição por e-mail.
4.25.14. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 3 (três) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, nas condições constantes do item 7 deste Edital.
4.25.15. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o emprego informado no Formulário de inscrição.
4.25.16. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida**, após a fase de recursos, poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada até as 21h00 do dia 31/08/23.
4.25.17. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida, após a fase de recursos, e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO
5.1. Provas Objetivas para todos os empregos
5.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
5.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).
5.1.3. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.
5.1.4. O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
5.1.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e no seu cartão de respostas.
5.1.6. Antes de iniciar as provas objetivas, o candidato deverá transcrever no espaço indicado no seu cartão de respostas a frase que se encontra na contracapa do caderno das provas objetivas.
5.1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão- resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase e respostas).
5.1.8. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.
5.1.9. O conteúdo das questões variará de acordo com o nível de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego ao qual o candidato concorrer.
5.1.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Prova Dissertativa para o emprego de Analista Jurídico
5.2.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada somente para o emprego de Analista Jurídico, sendo constituída de uma questão dissertativa de conteúdo técnico, que versará sobre um dos componentes constantes do Anexo III deste Edital para o referido emprego.
5.2.2. A prova dissertativa será realizada concomitantemente com a prova objetiva.
5.2.3. A prova dissertativa valerá 20 (vinte) pontos e deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas.
5.2.4. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos ao emprego de Analista Jurídico que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as proporções a seguir:
- listagem de ampla concorrência - classificados até a 30ª (trigésima) colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
-listagem de pessoas com deficiência - classificados até a 5ª (quinta) colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
5.2.5. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não atingirem o mínimo de pontos nas provas objetivas e dissertativas e os que forem classificados após as proporções definidas no item 5.2.4 deste Edital.
5.2.6. Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.
5.2.7. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
5.2.8. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.
5.2.9. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.
5.2.10. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

5.2.11. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
5.2.12. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
5.2.13. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
5.2.14. Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.
5.2.15. Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
5.2.16. Será atribuída nota ZERO ao texto que:
a) não conter o número de inscrição nos locais especificados no caderno de prova;
b) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora;
c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
d) for escrito a lápis, em parte ou em sua totalidade;
e) estiver em branco;
f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
g) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
h) conter menos de 25 ou mais de 30 linhas.
5.2.17. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora.
5.2.17.1. O candidato não poderá levar a folha de rascunho ao término da prova dissertativa.
5.2.18. As notas na prova dissertativa e a chave de correção serão divulgadas no dia
08/12/23.
5.2.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

5.3. Realização das Provas
5.3.1. As provas estão previstas para a data e os horários estabelecidos a seguir:

Empregos de Nível Superior
Data: 08 de outubro de 2023
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início das provas: 9h05
Duração das provas: 3 horas
Emprego de Analista Jurídico
Data: 8 de outubro de 2023
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início da prova: 9h05
Duração da prova: 4 horas
Empregos de Nível Médio, Curso Técnico e Nível Fundamental Completo
Data: 8 de outubro de 2023
Abertura do portão: 14h30
Fechamento do portão: 15h30
Início das provas: 15h35
Duração das provas: 3 horas
5.3.1.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego, desde que as provas ocorram em horários diferentes (manhã e tarde).
5.3.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados, o IBAM e o Município de São Lourenço, reservam-se o direito de remanejar a data e o horário de prova.
5.3.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), constará do

cartão de confirmação disponível na opção **Área do candidato**. De forma complementar, será disponibilizada também lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Lourenço.
5.3.2.1. O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização das provas será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.
5.3.2.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
5.3.2.3. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.
5.3.3. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de São Lourenço **e em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso.
5.3.3.1. O IBAM e o Município de São Lourenço não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.
5.3.4. O candidato que chegar após os horários estabelecidos no item 5.3.1 não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
5.3.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.
5.3.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
5.3.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.
5.3.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRO, COREN, CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
5.3.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.
5.3.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.3.7, nem mesmo via digital desses documentos, com exceção da CNH Digital com QR-CODE, após validação dos dados pela Coordenação do Local.
5.3.7.2.1. A organização do concurso não se responsabilizará pelas falhas técnicas dos sistemas e redes que envolvem a validação de documentos digitais apresentados pelo consulente para fins de identificação, sendo certo que os candidatos que não lograrem êxito na apresentação da documentação no momento em que exigido serão automaticamente excluídos do certame.
5.3.7.3. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, Cópias autenticadas de documentos de identidade.
5.3.7.4. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
5.3.7.5. A **não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto**, no dia do concurso público, **impede que o candidato faça a prova**.
5.3.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 5.3.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
5.3.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
5.3.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de

quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, relógio digital, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.
5.3.9.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
5.3.9.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.
5.3.9.3. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
5.3.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
5.3.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.
5.3.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
5.3.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
5.3.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas objetivas.
5.3.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
5.3.16. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
5.3.17. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, equipamentos eletrônicos e/ou documentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
5.3.18. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
5.3.19. A Comissão de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
5.3.20. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia 09 de outubro de 2023, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de São Lourenço (www.saolourenco.mg.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Lourenço.

5.4. Títulos para os empregos de Nível Superior

5.4.1. Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas dos empregos de Nível Superior, que serão adicionados ao total de pontos obtidos nas demais provas.

5.4.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

§ Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo,

mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado;

§ Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 02 (dois) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;

§ Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado.

5.4.1.2. A carga horária dos títulos não é cumulativa.

5.4.1.3. Os títulos exigidos como requisitos para provimento do emprego não serão considerados para fins de titulação.

5.4.1.4. Serão aceitas também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, autenticadas em cartório, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.

5.4.2. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

5.4.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.4.4. A pontuação máxima na prova de títulos é de 06 (seis) pontos.

5.4.5. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.4.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação e a situação prevista no art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

5.4.7. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

5.4.8. Não serão avaliados os títulos enviados pelos candidatos que não foram aprovados nas provas objetivas, bem como os classificados após as proporções definidas no item 5.2.4 deste Edital no caso do emprego de Analista Jurídico.

5.4.9. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.10. Apresentação dos Títulos

5.4.10.1. Os candidatos contemplados pelos itens 5.2.4 e 5.4.1 deste edital deverão **entregar** seus títulos autenticados, no período de **08 a 10 de novembro de 2023 no Posto de Atendimento**, localizado no SINE São Lourenço - Rua Cel. José Justino, nº 429, Centro - São Lourenço/ MG, no horário de 8h00 às 17h00 **ou enviar** para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR.** O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada nos quadros abaixo:

5.4.10.2. Os títulos autenticados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo
na sua parte externa o número da inscrição, o nome do candidato e o emprego para o qual esta concorrendo, sob responsabilidade pessoal do candidato.

5.4.10.3. O candidato deverá também preencher o modelo de formulário para entrega dos títulos, constante do Anexo V deste Edital, que estará disponível em doc no site www.ibam- concursos.org.br na Área Documentação do concurso.

5.4.10.3.1. O canhoto do formulário será destacado e entregue ao candidato como protocolo de recebimento, no caso de entrega pessoal.

5.4.10.3.2. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

5.4.10.4. Será admitida a entrega de títulos por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

5.4.10.5. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.

5.4.10.6. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

5.4.10.7. A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

5.4.10.8. O candidato que recorrer da pontuação recebida na prova de títulos deverá obrigatoriamente fornecer o número da Carta com AR ou Sedex com AR recebido pelos Correios se o envio foi via postal e o canhoto no caso de entrega pessoal no posto de atendimento.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

a) para o emprego de Analista Jurídico.

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos na prova objetiva, sendo adicionadas a esse total as notas obtidas na prova dissertativa e de títulos para os aprovados dentro das proporções definidas nos itens 5.2.4 e 5.4.1, observado o disposto no item 5.4.8.

b) para os demais empregos de Nível Superior.

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

c) para os empregos de Nível Médio, Curso Técnico de Nível Médio e Nível Fundamental Completo.

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, pelo site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.
b) acessar o site **www.ibam-concursos.org.br,** entrar em **Área do candidato** com número do **CPF**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem "**Pedido de recurso criado com sucesso**", será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção **Área do candidato - RECURSOS.**
e) o IBAM e o Município de São Lourenço não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.
f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no e-mail cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.
7.3. O candidato que tiver dificuldade em utilizar a ferramenta de recursos on-line deverá comparecer ao posto de atendimento definido no item 4.19, nos prazos estipulados no item
1.8 deste Edital, para receber orientações da equipe de atendimento presencial.
7.4. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 7.2.
7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 do Edital e seus desdobramentos.
7.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.
7.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
7.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
b) fora do prazo estabelecido;
c) fora da fase estabelecida;
d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
e) com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;
f) com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;
g) com solicitação referente a outro candidato;
h) contra terceiros;
i) em coletivo;
j) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.
7.9. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam- concursos.org.br) e da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Lourenço.
7.10. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
a) para o emprego de Analista Jurídico.
1o) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
3o) maior número de pontos na prova de Português; **4o)** maior número de pontos na prova de Dissertativa; **5o)** maior idade.
b) para os demais empregos de Nível Superior.

1o) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
3o) maior número de pontos na prova de Português;
4o) maior número de pontos na prova de Legislação do SUS **ou** Legislação Educacional e suas atualizações **ou** Raciocínio Lógico, de acordo com a estruturação das provas constante no Anexo II deste Edital;
5o) maior idade.
c) para os empregos de Nível Médio, Curso Técnico de Nível Médio.
1o) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
3o) maior número de pontos na prova de Português;
4o) maior número de pontos na prova de Legislação do SUS **ou** Informática, de acordo com a estruturação das provas constante no Anexo II deste Edital;
5o) maior idade.
d) para o emprego de Auxiliar em Saúde Bucal.
1o) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
3o) maior número de pontos na prova de Português; **4o)** maior número de pontos na prova de Matemática; **5o)** maior idade.
8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
8.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.3.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites www.ibam- concursos.org.br e www.saolourenco.mg.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Lourenço e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura.
8.4. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.
8.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a classificação divulgada nos sites www.ibam- concursos.org.br e www.saolourenco.mg.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.
9.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito Municipal de São Lourenço, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
9.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de São Lourenço.
9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, de acordo com a ordem de classificação por emprego, através de Edital de Convocação que será publicado no site www.saolourenco.mg.gov.br e da Imprensa Oficial do Município.
9.4.1. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público,

cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.
9.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site da Prefeitura Municipal de São Lourenço (www.saolourenco.mg.gov.br) e da Imprensa Oficial do Município.
9.4.3. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.9 deste Edital e o Atestado Médico Admissional (original), caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.
9.4.4. A convocação também será feita por meio de notificação pessoal ou telegrama ou pelos correios, com aviso de recebimento – AR, sendo considerado desistente no caso de não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.
9.4.5. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos dependentes com CPF (filhos menores de 21 anos, solteiros) e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF atualizada até a data da posse (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 1 foto 3x4 recente e colorida;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Certidão negativa cível e criminal;
- Atestado de bons antecedentes;
- Declaração de que exerce, ou não, outro emprego, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência (original).

9.4.6. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.
9.4.7. Os ônus para realização dos exames (laboratoriais, clínicos e complementares) serão de responsabilidade do candidato.
9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.
9.6. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:
a) faltar a qualquer uma das fases do concurso;
b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
f) desatender ao disposto nos subitens 5.2.12, 5.3.9, 5.3.10, 5.3.11, 5.3.14, 5.3.15 e 5.3.16;

g) não devolver o cartão de respostas das provas objetivas ao término das provas, antes de sair da sala;
h) não devolver a prova dissertativa, antes de sair da sala;
i) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
j) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
9.7. Os aprovados no Concurso Público também serão submetidos às regras dispostas na legislação de pessoal do Município de São Lourenço que estiver vigorando a época da posse.
9.8. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.
9.9. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam- concursos.org.br e www.saolourenco.mg.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.
9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de São Lourenço, após a divulgação do resultado final do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.
9.12. A Prefeitura Municipal de São Lourenço e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
9.14. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica.
9.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.
9.16. O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de São Lourenço (www.saolourenco.mg.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município.
9.17. Será publicado também Extrato do Edital, contendo as principais informações do concurso, em jornal de grande circulação regional.
9.18. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.saolourenco.mg.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Lourenço.

São Lourenço, 16 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1B79457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL NO 01/2023 - ANEXO I/V - EMPREGOS, REQUISITOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

CÓDIGO	EMPREGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PcD	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
001	ANALISTA JURÍDICO	Curso Superior Completo em Direito.	03	03	-	40h	**R$ 4.626,69**
002	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social, com inscrição no CRESS.	01	01	-	20h	**R$ 3.826,58**
003	CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior de Odontologia, com inscrição no CRO.	01	01	-	20h	**R$ 4.626,69**
004	ENFERMEIRO DO PSF	Curso Superior em Enfermagem, com inscrição no COREN e Certificação do Curso de Triagem do Protocolo de Manchester.	01	01	-	40h	**R$ 5.496,37**
005	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Nível Superior em Engenharia Ambiental com registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	01	01	-	20h	**R$ 4.626,69**
006	ENGENHEIRO DE REGULAÇÃO	Graduação em Engenharia Civil e registro no CREA.	01	01	-	20h	**R$ 4.626,69**
007	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Curso Superior de Farmácia e Bioquímica e registro no CRF.	01	01	-	20h	**R$ 4.626,69**
008	FISCAL DE TRIBUTOS	Curso Superior Completo em qualquer área.	01	01	-	40h	**R$ 2.469,90 + gratificação de R$ 3.216,00****
009	FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior de Fonoaudiologia, com registro no CREFONO.	01	01	-	20h	**R$ 3.826,58**

CÓDIGO	EMPREGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PcD	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
010	MÉDICO DO PSF	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM.	04	04	-	40h	**R$ 15.654,24**
011	MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária, com inscrição no CFMV ou no CRMV.	01	01	-	20h	**R$ 4.626,69**
012	PROFESSOR I	Formação de Curso Superior em Graduação Normal Superior ou Pedagogia, de acordo com o Decreto-Lei 3.554, de 07/08/2000.	44	39	05	27h	**R$ 3.826,58**
013	PROFESSOR II - ARTE	Curso Superior em Licenciatura na área de Habilitação.	02	02	-	24h	**R$ 4.019,76*****
014	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior em Licenciatura na área de Habilitação, com registro no órgão de classe correspondente.	06	05	01	24h	**R$ 4.019,76*****
015	PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO	Curso Superior em Licenciatura na área de Habilitação.	02	02	-	24h	**R$ 4.019,76*****
016	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	Curso Superior em Licenciatura na área de Habilitação.	02	02	-	24h	**R$ 4.019,76*****
017	PROFESSOR II - HISTÓRIA	Curso Superior em Licenciatura na área de Habilitação.	01	01	-	24h	**R$ 4.019,76*****
018	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	Curso Superior em Licenciatura na área de Habilitação.	02	02	-	24h	**R$ 4.019,76*****
019	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	Curso Superior em Licenciatura na área de Habilitação.	03	03	-	24h	**R$ 4.019,76*****
020	PSICOPEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia Pós-Graduação ou em Psicologia, com Psicopedagogia.	03	03	-	30h	**R$ 4.626,69**

CÓDIGO	EMPREGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PcD	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
021	SUPERVISOR PEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão ou outra Licenciatura Plena e/ou Pós-Graduação com habilitação em Supervisão Escolar.	06	05	01	30h	**R$ 4.244,05**
NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO							
022	AUXILIAR	Nível Médio Completo.	02	02	-	40h	**R$ 2.139,40**

	ADMINSITRATIVO II						
023	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Nível Médio Completo.	10	09	01	30h	**R$ 1.443,67**
024	AUXILIAR TÉCNICO DE TRIBUTOS	Nível Médio Completo.	02	02	-	40h	**R$ 2.278,54**
025	DESENHISTA CADISTA	Nível Médio Completo e Curso de Desenho Técnico Específico em computação gráficas ou similares.	03	03	-	40h	**R$ 2.139,40**
026	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Nível Técnico em Meio Ambiente.	02	02	-	40h	**R$ 2.469,90**
027	FISCAL DE OBRAS	Nível Médio Completo.	02	02	-	40h	**R$ 2.469,90 + gratificação de R$ 3.216,00****
028	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Nível Médio Completo.	01	01	-	40h	**R$ 2.469,90 + gratificação de R$ 3.216,00****

CÓDIGO	EMPREGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PcD	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO
NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO							
029	SECRETÁRIO ESCOLAR	Nível Médio Completo.	01	01	-	30h	**R$ 2.922,10**
030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível Médio - Técnico em Enfermagem com registro no COREN.	01	01	-	40h	**R$ 3.826,58**
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
031	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Nível Fundamental Completo com Certificado de Conclusão do Curso de Atendente de Consultório Dentário - ACD ou Auxiliar em Saúde Bucal - ASB, devidamente registrado do CRO.	03	03	-	40h	**R$ 1.791,53 + gratificação de R$ 721,84**

***** Será concedido, mensalmente, a título de indenização, auxílio alimentação no valor equivalente a R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos servidores públicos municipais da ativa, não incorporável aos vencimentos para nenhum fim de direito, devendo ser pago por meio de cartão alimentação ou congênere, conforme determinado pelo artigo 457, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **nos termos da LC 084/2022, de 29 de dezembro de 2022.**

****** Aos Servidores Municipais, com exercício nas áreas de Fiscalização de Tributos Municipais, será devida a **Gratificação de Desempenho por Atividade Fiscal Fazendária (G.D.A.F.F.)**, **nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, preenchidos os requisitos previstos em legislação pertinente.**
Aos Servidores Municipais, com exercício nas áreas de Fiscalização de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, será devida a **Gratificação de Resultado de Atividade Fiscal – (G.R.A.F.), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, preenchidos os requisitos previstos em legislação pertinente.**

******* O vencimento de R$ 4.019,76 para os cargos de Professor II, corresponde à jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas/aulas, que equivale a 108 (cento e oito) horas/aulas mensais (R$ 37,22 x 108h = R$ 4.019,76), de acordo com Lei Complementar 002/2011.

Atribuições dos empregos:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Analista Jurídico

- Organizar o trabalho do Advogado do Município, conforme sua orientação, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para sua área de atuação;
- Assessorar exclusivamente o Advogado do Município no desenvolvimento dos fundamentos das ações procedimentos e seus conteúdos, de modo a facilitar sua tramitação e subsidiar a elaboração de pareceres e peças jurídicas de qualquer espécie;
- Elaborar relatórios, despachos, termos de acordo e minutas de ofícios, despachos, pareceres e quaisquer peças jurídicas, bem como outros documentos a serem expedidos pelo Advogado do Município;
- Manter atualizadas a jurisprudência e os registros de temas úteis ao desempenho da função do Advogado do Município;
- Acompanhar o cumprimento de prazos e tramitação dos feitos de competência do Advogado do Município, agendar audiências designadas e acompanhar o Advogado às audiências quando determinado;
- Auxiliar o Advogado do Município no desempenho das atividades administrativas do setor da unidade de lotação;
- Emitir pareceres que subsidiem decisões superiores, conforme determinação do Advogado do Município, em consonância com a legislação, a jurisprudência e a doutrina aplicáveis à espécie;
- Assessorar o Advogado do Município em assuntos de natureza jurídica;
- Elaborar minutas de atos normativos de interesse de sua área de atuação;
- Fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com sua área de atuação;
- Acompanhar a tramitação e vigência de atos normativos de interesse de sua área de atuação e sugerir ao Advogado do Município, quando solicitado, adequações nos regulamentos e procedimentos adotados pela Administração Municipal;
- Interagir com as demais assessorias técnicas e jurídicas da Administração Municipal, para promover a pertinência e a coerência das decisões e posicionamentos que envolvam matérias de sua área de atuação;
- Oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, no âmbito de sua área de lotação;
- Exercer outras atividades afins determinadas pelo Advogado do Município.

Assistente Social

- Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
- Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
- Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
- Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos

competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
- Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social, obedecendo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social;
- Encaminhar (com acompanhamento) a população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso;
- Ter conhecimento da legislação social atualizada e em vigor;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cirurgião Dentista
- Realizar atividades técnicas, diagnosticar e tratar a saúde bucal da população;
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento da população em geral;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro do PSF
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas e ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Técnicos em Enfermagem em conjunto com os outros membros da equipe;
- Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os servidores e ou funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Engenheiro Ambiental
- Elaborar, supervisionar e analisar os projetos relativos aos licenciamentos ambientais de obras públicas e privadas emitindo pareceres, relatórios, laudos e as licenças ambientais, dentro das competências do município, além de analisar os estudos de impacto de vizinhança apresentados em conjunto com outras secretarias;
- Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sob a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos, estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social;
- Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos;
- Examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou

tecnológica da produção nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico;
- Desenvolver gestão e planejamento ambiental;
- Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito à rede de monitoramento e vigilância;
- Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados;
- Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência;
- Coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade;
- Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais;
- Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de desenvolver sua adequada utilização;
- Desempenho das atividades na área referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamentos dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Engenheiro de Regulação
- Exercer atividades de nível superior voltadas às atividades especializadas de regulação, fiscalização e controle;
- Analisar projetos mediante protocolo de contribuintes;
- Assinar e emitir pareceres nos processos sob sua responsabilidade;
- Assinar alvarás de construção;
- Assinar “habite-se”;
- Assinar outros documentos pertinentes à área de atuação;
- Assistir ao Gerente de Fiscalização de Obras Particulares em análises de maior complexidade;
- Executar outras tarefas atribuições compatíveis com o cargo.

Farmacêutico/Bioquímico
- Programar, orientar, executar e supervisionar atividades Farmacêuticas, laboratoriais e participar de ações de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fiscal de Tributos
- Fiscalizar os tributos municipais, bem como o cumprimento da legislação tributária pelos contribuintes em geral, tanto pessoas físicas como jurídicas, inspecionando e vistoriando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, inclusive entidades sem

fins lucrativos, examinando documentos, livros, declarações e demais registros contábeis, com o objetivo de defender os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular;
- Fiscalizar os contribuintes em geral quanto à correta inscrição municipal, bem como quanto ao enquadramento das atividades econômicas e demais dadoscadastrais, a fim de permitir o correto recolhimento dos tributos municipais devidos, notificando e intimando acerca das irregularidades encontradas, requisitando documentos, esclarecimentos ou providências, bem como aplicando as penalidades cabíveis perante a legislação tributária;
- Constituir o crédito tributário mediante a apuração e o lançamento dos tributos, inclusive por meio informatizado, bem como proceder à sua revisão de ofício; fiscalizando ainda o pagamento e o recolhimento dos tributos por parte dos contribuintes, efetuando intimações para regularização dos débitos junto ao Município, aplicando as penalidades cabíveis perante a legislação;
- Lavrar autos de infração e imposição de multa em caso de verificação de descumprimento de obrigações principais e acessórias previstas na legislação tributária, orientando os contribuintes sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da legislação tributária;
- Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e cobrança dos tributos municipais, realizando pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal, com o objetivo de combater a sonegação fiscal;
- Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditorias, diligências e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e apreensão de livros, documentos e assemelhados no exercício de suas funções; realizando análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;
- Fiscalizar as feiras livres, autorizar e controlar o cadastro de feirantes, lançar e controlar o pagamento do preço público ou outros tributos devidos, adotando todas as medidas necessárias ao bom andamento e regularidade das mesmas;
- Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base em vistorias e auditorias realizadas, informando o superior imediato para que as providências sejam tomadas;
- Manter-se atualizado sobre a legislação e a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, orientando os contribuintes e colaborando para difundir a legislação vigente;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fonoaudiólogo
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Fazer treinamento fonético, auditivo e de dedicação, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- Ensinar exercícios específicos para aperfeiçoar a fala de crianças que fazem uso de aparelhos ortodônticos e de pessoas que apresentam alterações na fala;
- Desenvolver a capacidade de comunicação em pacientes surdos-mudos ou nos que apresentam outros distúrbios de origem neurológica e psíquica, como a gagueira e a afasia;
- Aplicar exames audiométricos, a fim de detectar possíveis problemas auditivos;
- Executar tarefas correlatas.

Médico do PSF
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

- Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

Médico Veterinário

- Realizar atividades técnicas na sua área de atuação;
- Prestar assistência médica em animais do município, diagnosticando doenças e realizando tratamentos preventivos, clínicos e cirúrgicos;
- Realizar campanhas de vacinas para prevenção de doenças animais;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor I

- Docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Atividades no período integral;
- Atendimento educacional especializado – AEE.

Professor II

Docência nos anos finais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Psicopedagogo

- Contribuir para a eficácia das atividades na área de educação, mediante a aplicação de conhecimentos técnico-científicos para a consecução dos serviços, numa abordagem interdisciplinar e de interdependência com as demais atividades da Prefeitura;
- Assegurar atendimento aos pais, alunos, professores e aos demais que apoiam a educação;
- Garantir orientação e esclarecimentos aos familiares dos alunos com relação ao seu desempenho;
- Garantir participação em trabalhos de equipe;
- Garantir participação em campanhas;
- Garantir a atualização profissional, através de participação em programas específicos e da produção de trabalhos;
- Trabalhar com a (in) disciplina na Instituição Escolar;
- Executar diagnóstico psicopedagógico;
- Executar avaliação psicopedagógica;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno em atendimento psicopedagógico;
- Executar tarefas correlatas.

Supervisor Pedagógico

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
- Auxiliar na administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir os objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
- Prover meios para recuperação dos alunos com menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Orientar o desenvolvimento escolar dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do ensino e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Auxiliar Administrativo II

- Executar serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas pré-estabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
- Examinar toda correspondência recebida, elaborar respostas e posterior encaminhamento;
- Redigir, datilografar ou digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
- Organizar e manter atualizado o arquivo das unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
- Prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;
- Controlar a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Secretária Escolar

Serviço da Secretaria do Estabelecimento, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Manter-se atualizado no tocante a legislação escolar;

- Auxiliar no registro da vida escolar dos alunos da rede municipal;
- Recolher e armazenar todo o material de secretaria usado;
- Participar de reuniões quando convocado;
- Auxiliar no atender a fiscalização dos órgãos oficiais;
- Atender ao Inspetor Escolar;
- Auxiliar no preenchimento de formulários anuais;

- Auxiliar na elaboração do calendário escolar e quadro curricular, anualmente;
- Auxiliar no apontamento do registro da frequência dos servidores e ou funcionários da Secretaria Municipal de Educação;
- Digitar os formulários de transferências e declarações;
- Auxiliar a preparação do material para matrícula e registro da vida escolar;
- Auxiliar na elaboração do controle da vida escolar do aluno.

Auxiliar Técnico de Tributos

- Acompanhar e dar suporte técnico aos Fiscais de Tributos no exercício de suas atribuições, auxiliando em tudo o que for necessário para o bom desempenho das atividades da administração tributária municipal, objetivando dar cumprimento à legislação tributária;
- Prestar atendimentos e auxiliar nas orientações aos contribuintes, contadores e público em geral, dando suporte técnico ao serviço de plantão fiscal, bem como atuar no suporte técnico de atividades que visem à educação tributária;
- Assessorar na manutenção e atualização dos cadastros de contribuintes de tributos municipais;
- Assessorar os Fiscais de Tributos na realização de auditorias fiscais e contábeis;
- Realizar a análise preliminar de documentos para a realização de inscrição, alteração e baixa dos contribuintes de tributos municipais, bem como para pedidos de alvará de localização e funcionamento, entre outros requerimentos;
- Executar atividades acessórias e preparatórias, bem como o assessoramento técnico e administrativo, em ações fiscais relativas aos tributos de competência do Município e nas demais atividades relacionadas às funções institucionais da Diretoria de Fazenda;
- Desenvolver atividades administrativas como elaboração e envio de documentos, planilhas, registros, encaminhamentos, entre outros, relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Desenvolver demais atividades administrativas relacionadas à administração tributária em geral;
- Executar tarefas correlatas que lhe sejam determinadas pelo superior imediato.

Desenhista Cadista

- Compor layouts;
- Executar desenhos para projetos de engenharia, construção e fabricação, mecânica, eletricidade, arquitetura, mapas, artes, gráficos e outros trabalhos técnicos, interpretando esboços e especificações;
- Organizar, controlar e arquivar material técnico de projetos;
- Executar outras atribuições correlatas.

Fiscal de Meio Ambiente

- Atividades que envolvam a fiscalização com respeito a aplicação das leis relativas à tributação, obras e posturas municipais.
- Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais;
- Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;
- Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental;
- Efetuar medições e coletas de amostras para análise técnica e de controle ambiental;
- Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;
- Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos,

- Aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população;
- Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo;
- Executar outras atividades afins.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fiscal de Obras

- Vistoria técnica para verificação de:
- Início de obras de construção civil;
- Obras em andamento;
- Término de obras e *habite-se*;
- Revalidação de alvará de construção;
- Regularização de imóveis;
- Vistoria técnica:
- Para revisão de valor venal de imóveis; e,
- Para concessão de alvará de localização e funcionamento de comércio;
- Numeração de imóveis;
- Atendimento a reclamações recebidas, com relatório conclusivo;
- Medições de obras de construção civil;
- Medições de terrenos;
- Notificação, autuação e embargo de obras irregulares em andamento ou realizadas sem projeto aprovado;
- Emissão de multas;
- Despachos em requerimentos;
- Realização de atividades sob determinação do encarregado com relatório conclusivo, dentro das capacidades técnicas ou descritas pela legislação municipal;
- Auxiliar na análise de projetos;
- Atendimento e esclarecimentos aos contribuintes e profissionais da área da construção civil;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fiscal de Vigilância Sanitária

- Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais, feiras, mercados, etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a higiene e qualidade do produto e a saúde da comunidade;
- Receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento;
- Aplicar leis específicas da função;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Secretário Escolar

- Serviço da Secretaria do Estabelecimento, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Manter-se atualizado no tocante a legislação escolar;

- Coordenar o registro da vida escolar dos alunos da rede municipal;
- Manter sobre controle todo o material de secretaria usado;
- Secretariar reuniões;
- Atender a fiscalização dos órgãos oficiais;
- Atender ao Inspetor Escolar;
- Coordenar preenchimento de formulários anuais;
- Fazer o controle de correspondência;
- Elaborar calendário escolar e quadro curricular, anualmente;
- Zelar pelo cumprimento do Regimento escolar;
- Fazer o registro da frequência dos servidores e ou funcionários da Secretaria Municipal de Educação
- Providenciar registro ou autorizações para lecionar;
- Supervisionar o trabalho dos auxiliares de secretaria;
- Distribuir tarefas e orientar a sua execução;
- Expedir transferências e declarações;
- Preparar material para matrícula e registro da vida escolar;
- Fazer o controle da vida escolar do aluno;
- Manter em dia a documentação legal das escolas municipais;
- Responder, perante o Secretário Municipal, pelo expediente, pelos serviços gerais da secretaria, executando ou fazendo executar suas determinações.

Técnico em Enfermagem

- Realizar atribuições referentes ao cargo sob orientação e supervisão do Enfermeiro;
- As ações devem ser realizadas respeitando os Protocolos estabelecidos pelo serviço de saúde;
- Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos da Atenção primária;
- Auxiliar os profissionais médicos e enfermeiros no atendimento dos pacientes organizando as chamadas ao consultório, posicionando para realização de exames, orientando a necessidade dos procedimentos;
- Verificar os dados vitais (Temperatura, pressão arterial, respiração e frequência cardíaca utilizando aparelhos apropriados, calibrados para controle e identificação de intercorrências;
- Realizar curativos, conforme prescrição médica e de enfermagem respeitando os princípios científicos e técnicas adequadas; orientar cuidados necessários de acordo com o tipo de lesão, tempo de tratamento, retirada de pontos;
- Atender pacientes dentro do contexto familiar, através da visita domiciliar, orientando e auxiliando, capacitando nos casos de pacientes com dispositivos para alimentação, acamados, sequelados, proporcionar-lhes conforto, bem-estar, recuperação, qualidade de vida;
- Auxiliar nos atendimentos de primeiros socorros, urgência e emergência a pessoas em risco, que porventura cheguem à unidade, até que sejam removidos ao serviço especializado;
- Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar: educação para saúde, controle de pacientes crônicos, imunização, orientações pertinentes a prevenção e reabilitação e solicitar quando necessário a visita de Profissionais específicos para ações pertinentes;
- Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;

- Dispensar, orientar e/ou encaminhar pacientes para uso de métodos anticoncepcionais;
- Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios específicos de cada programa;
- Lavar, inspecionar e acondicionar materiais para a esterilização conforme método utilizado;
- Realizar pós consulta, orientando sobre o uso de medicamentos, encaminhamentos para especialistas, exames, retornos, esclarecer dúvidas oriundas do paciente;
- Administrar vacinas conforme calendário vacinal e medicações conforme prescrição médica e de enfermagem;
- Identificar junto com a equipe casos de surtos e epidemias de doenças e agravos;
- Realizar notificação negativa e notificação e investigação de casos de doenças e agravos de notificação compulsória, de acordo com a semana epidemiológica, para que o processo de investigação, decisão e ação, seja priorizado;
- Realizar junto com a equipe, o acompanhamento de pacientes com doenças infectocontagiosas no tocante a tratamento, recidivas e cura;
- Acompanhar os contatos de pacientes com doenças infecto contagiosas fazendo as devidas orientações;
- Realização de Testes Rápidos;
- Realização de Eletrocardiograma;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar em Saúde Bucal

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

- Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Processar filme radiográfico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Organizar o agendamento dos pacientes;
- Organizar o arquivo e as fichas dos pacientes;
- Preencher os mapas de atendimento diariamente;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EC4F1FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL NO 01/2023 ANEXO II/V - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS

Escolaridade: Nível Superior Completo

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Analista Jurídico.	Conhecimentos Específicos	30	03	90	45
	Português	10	02	20	10
	Prova Dissertativa	01	20	20	10

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Assistente Social; Cirurgião Dentista; Enfermeiro do PSF; Farmacêutico/Bioquímico; Fonoaudiólogo; Médico de PSF e Médico Veterinário.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Português	10	02	20	10
	Legislação do SUS	10	01	10	05

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Engenheiro Ambiental; Engenheiro de Regulação e Fiscal de Tributos.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Português	10	02	20	10
	Raciocínio Lógico	10	01	10	05

Emprego	Disciplina				Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Professor I; Professor II (Arte, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Matemática e Português); Psicopedagogo e Supervisor Pedagógico.	Conhecimentos Específicos				20	03	60	30
	Português				10	02	20	10
	Legislação atualizações	Educacional	e	suas	10	01	10	05

Escolaridade: Nível Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Auxiliar Administrativo II; Auxiliar de Secretaria Escolar; Auxiliar Técnico de Tributos; Desenhista Cadista; Fiscal de Meio Ambiente; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária e Secretário Escolar.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Português	10	02	20	10
	Informática	10	01	10	05

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Técnico em Enfermagem.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Português	10	02	20	10
	Legislação do SUS	10	01	10	05

Escolaridade: Nível Fundamental Completo

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Auxiliar em Saúde Bucal.	Conhecimentos Específicos	10	03	30	15
	Português	10	02	20	10
	Matemática	10	01	10	05

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7363FA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 067/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR, COZINHEIRO E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº **067/2023**, na modalidade Pregão Presencial Nº **023/2023**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE COZINHEIRO COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA CONTENDO ATÉ 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 28.592.598/0001-74
ENDEREÇO: AV. BALTAZAR SANTANA, N° 68, JARDIM PLANALTO, SÃO PAULO/SP, CEP 08.040-420
REPRESENTANTE: RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 168.861.188-62

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE EQUIPE CONTENDO ATÉ 4 (QUATRO) COZINHEIROS ESCOLAR PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, SENDO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS E DEMAIS ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA	PROPRIA	MES	12	12.398,89	148.786,68
					TOTAL GERAL	**R$ 148.786,68**

Valor Total Adjudicado R$ 148.786,68 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME - CNPJ: 14.759.578/0001-30
ENDEREÇO: RUA ABREU SOBRINHO, Nº 91, SALA 03, CENTRO, GUARANI/MG, CEP 36.160-000
REPRESENTANTE: LORENA SANTOS LEONARDO DE SOUZA, CPF 129.604.366-52

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE EQUIPE CONTENDO ATÉ 05 (CINCO) AUXILIARES DE COZINHA COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, SENDO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS E DEMAIS ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA	PRÓPRIA	MES	12	12.500,00	150.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE EQUIPE CONTENDO ATÉ 09 (NOVE) PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, SENDO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS E DEMAIS ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA	PRÓPRIA	MES	12	23.450,00	281.400,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO) MONITORES ESCOLAR PARA ACOMPANHAR OS ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR E NA SALA DE AULA COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, SENDO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS E DEMAIS ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA	PRÓPRIA	MES	12	51.000,00	612.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 1.043.400,00**

Valor Total Adjudicado R$ 1.043.400,00 (um milhão, quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Simão Pereira, 12 de Maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4F12892D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 020/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR, COZINHEIRO E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 020/2023

Processo nº: 067/2023 **Pregão Presencial nº:** 023/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE COZINHEIRO COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA CONTENDO ATÉ 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 28.592.598/0001-74
ENDEREÇO: AV. BALTAZAR SANTANA, N° 68, JARDIM PLANALTO, SÃO PAULO/SP, CEP 08.040-420
REPRESENTANTE: RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 168.861.188-62

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE EQUIPE CONTENDO ATÉ 4 (QUATRO) COZINHEIROS ESCOLAR PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, SENDO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS E DEMAIS ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA	PROPRIA	MES	12	12.398,89	148.786,68
					TOTAL GERAL	**R$ 148.786,68**

Valor Total Adjudicado R$ 148.786,68 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME - CNPJ: 14.759.578/0001-30
ENDEREÇO: RUA ABREU SOBRINHO, Nº 91, SALA 03, CENTRO, GUARANI/MG, CEP 36.160-000
REPRESENTANTE: LORENA SANTOS LEONARDO DE SOUZA, CPF 129.604.366-52

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE EQUIPE CONTENDO ATÉ 05 (CINCO) AUXILIARES DE COZINHA COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, SENDO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS E DEMAIS ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA	PRÓPRIA	MES	12	12.500,00	150.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE EQUIPE CONTENDO ATÉ 09 (NOVE) PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, SENDO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS E DEMAIS ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA	PRÓPRIA	MES	12	23.450,00	281.400,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO) MONITORES ESCOLAR PARA ACOMPANHAR OS ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR E NA SALA DE AULA COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, SENDO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS E DEMAIS ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA	PRÓPRIA	MES	12	51.000,00	612.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 1.043.400,00**

Valor Total Adjudicado R$ 1.043.400,00 (um milhão, quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 15 de maio de 2023

Da Vigência da ata: 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8D8576BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº.0141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022

16/05/23, 10:45 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 141
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022 referente à *A aquisição de equipamentos e material permanente – Computador (Desktop-Básico), Nobreak e Projetor Multimídia, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.6060000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2,00	UN	BRAZIL PC	RIO	R$ 1.990,00	R$ 3.980,00	R$ 3.063,73	R$ 6.127,46	35,0464 %	R$ 1.073,73

Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4GB CADA,TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. APLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURAATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO: WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1GB DEMEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITORESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD,DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES,SCROLLCOM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178º. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTA TODAACONFIRGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM.GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONARNA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR)DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA E CINZA,E MANTERO MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Subtotal Adjudicado:	R$3.980,00	Subtotal Orçado:	R$ 6.127,46	35,0464 %	R$ 2.147,46

Fornecedor : BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	5,00	UN	LACERDA	NEW ORIUM	R$ 424,99	R$ 2.124,95	R$ 842,68	R$ 4.213,40	49,5668 %	R$ 417,69

Descrição: NO-BREAK (PARA COMPUTADORES/IMPRESSORA)- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDAPELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIAA PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

Subtotal Adjudicado:	R$2.124,95	Subtotal Orçado:	R$ 4.213,40	49,5668 %	R$ 2.088,45

Fornecedor : HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 29.391.476/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	1,00	UN	HAPPRUN 1080P	HAPPRUN 1080P	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00	R$ 2.321,40	R$ 2.321,40	44,0423 %	R$ 1.022,40

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; AUTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SE USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;

Subtotal Adjudicado:	R$ 1.299,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.321,40	R$ 44,0423 %	1.022,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 7.403,95	R$ 12.662,26	41,5274 %	5.258,31

Tupaciguara - Minas Gerais, 16 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:56D70B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de equipamentos e material permanente – Computador (Desktop-Básico), Nobreak e Projetor Multimídia, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.6060000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2,00	UN	BRAZIL PC	RIO	R$ 1.990,00	R$ 3.980,00	R$ 3.063,73	R$ 6.127,46	35,05	R$ 1.073,73

Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE

POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4GB CADA,TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. APLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO: WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1GB DEMEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITORESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD,DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES,SCROLLCOM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178º. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTA TODAACONFIRGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM.GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONARNA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR)DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA E CINZA,E MANTERO MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.									
Subtotal Adjudicado						R$ 3.980,00	Subtotal Orçado: R$	6.127,46	35,0464 %	R$ 2.147,46
Fornecedor : BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	5,00	UN	LACERDA	NEW ORIUM	R $ 424,99	R$ 2.124,95	R$ 842,68	R$ 4.213,40	49,57	R$ 417,69
Descrição: NO-BREAK (PARA COMPUTADORES/IMPRESSORA)- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDAPELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIAA PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.									
Subtotal Adjudicado						R$ 2.124,95	Subtotal Orçado: R$	4.213,40	49,5668 %	R$ 2.088,45
Fornecedor : HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 29.391.476/0001-82										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1,00	UN	HAPPRUN 1080P	HAPPRUN 1080P	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00	R$2.321,40	R$ 2.321,40	44,04	R$ 1.022,40
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; AUTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SE USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;									
Subtotal Adjudicado						R$ 1.299,00	Subtotal Orçado:	R$2.321,40	44,0423 %	R$ 1.022,40
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**				**Economia R$**
R$ 7.403,95					R$ 12.662,26	41,5274 %				5.258,31

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 16 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:9D9C8188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00027 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

EDITAL NÚMERO 2023/00027 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HBE2433	AG02062288	21/04/2023	520-70
RUL2F20	AG06593378	02/05/2023	763-31
GPF9258	AG06593379	02/05/2023	763-31
JIL9H70	AG06592251	02/05/2023	550-90
EEX4786	AG06593381	02/05/2023	573-80
GPY9299	AG06593271	02/05/2023	518-51
DOT4G58	AG06593841	02/05/2023	762-51
HBK4J83	AG06593382	02/05/2023	762-51
EMO1A85	AG06593383	02/05/2023	762-52
QMX6G96	AG06592646	02/05/2023	518-51
JGU8845	AG06593272	02/05/2023	518-51
HDD6760	AG06592647	02/05/2023	518-51
JHA9606	AG06593273	02/05/2023	518-51
HCM0B47	AG06593274	02/05/2023	518-51
HMQ9026	AG06593758	02/05/2023	556-80

GRX4957	AG06593275	02/05/2023	518-51
FYO5590	AG06593276	02/05/2023	518-51
ALQ6732	AG06593277	02/05/2023	518-51
HCM0841	AG06593278	02/05/2023	518-51
HHB2065	AG06592652	02/05/2023	518-51
OOX6085	AG06593385	02/05/2023	554-14
RUG6H37	AG06593386	02/05/2023	554-11
HLI1633	AG06592653	02/05/2023	573-80
MIJ3451	AG06593388	02/05/2023	656-40
QXM7187	AG06593389	02/05/2023	518-51
SHF0I74	AG06593390	02/05/2023	762-52
PWS2132	AG06591349	02/05/2023	556-80
HCM1421	AG06593392	02/05/2023	519-30
HEA7308	AG06593843	02/05/2023	554-11
GHU0E39	AG06593028	02/05/2023	518-51
CQV6422	AG06591350	02/05/2023	518-51
OQD8C 46	AG06592252	02/05/2023	554-14
HDO3081	AG06592253	02/05/2023	545-22
PAM5180	AG06593844	02/05/2023	762-51
NXZ7668	AG06593393	02/05/2023	554-17
PZU7B17	AG06593845	02/05/2023	554-14
PVK8640	AG06593394	02/05/2023	546-00
JEN4979	AG06593395	02/05/2023	518-51
HOF6229	AG06593396	02/05/2023	518-51
HNM2638	AG06593847	02/05/2023	554-11
RUI7I91	AG06593848	02/05/2023	554-11
JJJ0449	AG06593397	02/05/2023	554-11
FCI7H27	AG06593936	02/05/2023	763-31
QPN2D32	AG06593938	02/05/2023	763-31
RTV6C 57	AG06591780	02/05/2023	763-31
QNJ5694	AG06591781	02/05/2023	518-51
GTO1172	AG06593399	02/05/2023	763-31
HEP8027	AG06592929	02/05/2023	763-31
JIJ2624	AG06593940	02/05/2023	519-30
OMD9D00	AG06593401	02/05/2023	518-51
HBD3825	AG06593030	02/05/2023	518-51
NKA6177	AG06593402	02/05/2023	763-31
GXC 5601	AG06593031	02/05/2023	612-20
QOJ8I41	AG06593849	02/05/2023	762-52
RTF4C 22	AG06592930	02/05/2023	573-80
RUD1C 39	AG06593405	02/05/2023	605-02
QOJ1092	AG06591782	02/05/2023	519-30
OGK0D30	AG06593941	02/05/2023	763-31
NFU7748	AG06593032	02/05/2023	573-80
HMW4170	AG06593779	03/05/2023	518-51
HCM1334	AG06593776	03/05/2023	518-51
GZQ4645	AG06593777	03/05/2023	518-51
OOW4363	AG06593778	03/05/2023	518-51
GPY4791	AG06593775	03/05/2023	518-51
PUY7211	AG06591356	03/05/2023	518-51
JIS0306	AG06593772	03/05/2023	518-51
GZO8E41	AG06593771	03/05/2023	518-51
JGB5140	AG06591354	03/05/2023	518-51
HDO3518	AG06591352	03/05/2023	518-51
BQZ3129	AG06593770	03/05/2023	518-51
NYZ1A94	AG06593769	03/05/2023	518-51
GZQ5633	AG06593768	03/05/2023	518-51
HHS6558	AG06593767	03/05/2023	518-51
DDS1E99	AG06593765	03/05/2023	518-51
QLU1A93	AG06593764	03/05/2023	518-51
DEA0986	AG06593763	03/05/2023	518-51
MQW7J61	AG06593760	03/05/2023	518-51
CXB7H51	AG06593762	03/05/2023	518-51
HOF6543	AG06593761	03/05/2023	605-01
GPY8258	AG06593406	03/05/2023	762-51
DTB7I29	AG06593407	03/05/2023	763-31
DTB7I29	AG06593408	03/05/2023	548-70
HCM1F65	AG06593280	03/05/2023	518-51
DRF9197	AG06593281	03/05/2023	518-51
HNI6B91	AG06594021	03/05/2023	762-51
OWV1713	AG06594111	03/05/2023	599-10
FSF0J67	AG06594022	03/05/2023	762-51
JFL9714	AG06594023	03/05/2023	518-51
HOA8B74	AG06592654	03/05/2023	518-51
GPT5434	AG06594112	03/05/2023	554-13
JGM0I54	AG06594113	03/05/2023	762-52
QUN8A02	AG06594024	03/05/2023	554-14
LQH9915	AG06594114	03/05/2023	519-30
EPD1J18	AG06594115	03/05/2023	763-31
QMW1I18	AG06592655	03/05/2023	763-31
QPS5824	AG06592656	03/05/2023	763-31
HLI3838	AG06594117	03/05/2023	763-31
GRN6C 60	AG06594118	03/05/2023	763-31
NYC 5314	AG06594119	03/05/2023	736-62
JFJ0616	AG06593282	03/05/2023	518-51
JHM5603	AG06593283	03/05/2023	518-51
AAD9133	AG06594121	03/05/2023	762-52
HCD5J00	AG06593780	03/05/2023	518-51
HLC 5144	AG06593782	03/05/2023	518-51

PUO9604	AG06594123	03/05/2023	518-51
PWD2F34	AG06594124	03/05/2023	556-80
OQI6351	AG06594125	03/05/2023	762-51
IUK2J93	AG06594126	03/05/2023	762-51
OXH4912	AG06594127	03/05/2023	763-31
HGP1005	AG06594025	03/05/2023	518-51
FGX9981	AG06594128	03/05/2023	763-31
PUU5243	AG06594129	03/05/2023	518-51
HHH5614	AG06593850	03/05/2023	763-31
EWN4883	AG06594026	03/05/2023	554-14
NJY8571	AG06592931	03/05/2023	599-10
HHS6945	AG06591783	03/05/2023	736-62
GXU0F75	AG06593944	03/05/2023	518-51
PWV0676	AG06593033	03/05/2023	581-94
PZI5G60	AG06593945	03/05/2023	518-51
HNB9512	AG06593943	03/05/2023	763-31
PUQ0G17	AG06594130	03/05/2023	762-52
HDT6767	AG06594131	03/05/2023	605-01
GOO6A30	AG06593787	04/05/2023	518-51
QPJ3H40	AG06593788	04/05/2023	763-31
HJR2F82	AG06593789	04/05/2023	518-51
HNS3C 44	AG06593791	04/05/2023	763-32
HOF6F16	AG06593790	04/05/2023	518-51
HNL2537	AG06593792	04/05/2023	768-42
RNI2B18	AG06593793	04/05/2023	555-00
GTI7529	AG06593784	04/05/2023	518-51
DCE4528	AG06593783	04/05/2023	518-51
HNT3177	AG06594134	04/05/2023	762-51
RVW5G36	AG06592660	04/05/2023	763-31
GUI4402	AG06594135	04/05/2023	599-10
PUR9H59	AG06594137	04/05/2023	763-31
JGO0H02	AG06594138	04/05/2023	762-51
GYB3881	AG06592258	04/05/2023	762-52
HGP2512	AG06592259	04/05/2023	763-31
HCC 4284	AG06592260	04/05/2023	554-14
PWD7842	AG06592261	04/05/2023	762-52
RVE9D63	AG06592262	04/05/2023	762-51
HIG0042	AG06593794	04/05/2023	763-31
NYC 2F28	AG06592932	04/05/2023	763-31
BBX9E50	AG06592658	04/05/2023	519-30
FME6C 33	AG06592263	04/05/2023	762-52
QMS3J19	AG06592264	04/05/2023	762-52
FQI2G54	AG06594141	04/05/2023	763-31
QXF2868	AG06594029	04/05/2023	762-52
HLY7415	AG06593851	04/05/2023	762-51
HGD7007	AG06593036	04/05/2023	518-51
HKA6A18	AG06593796	05/05/2023	518-51
GLR9475	AG06593797	05/05/2023	518-51
HEQ7H20	AG06593798	05/05/2023	518-51
RGC 7A83	AG06593799	05/05/2023	518-51
EYF8836	AG06593800	05/05/2023	518-51
OLT5F55	AG06593285	05/05/2023	518-51
OQM0081	AG06592664	05/05/2023	518-51
GUQ8530	AG06593286	05/05/2023	518-51
PVF2636	AG06592265	05/05/2023	763-32
FMQ8C 91	AG06594144	05/05/2023	763-31
HFX5246	AG06593287	05/05/2023	518-51
LLZ4623	AG06593288	05/05/2023	518-51
NJY9341	AG06594145	05/05/2023	554-14
HHS6355	AG06593289	05/05/2023	518-51
QQW4B03	AG06593290	05/05/2023	763-31
HFX5246	AG06593802	05/05/2023	518-51
HCM1421	AG06593291	05/05/2023	518-51
JFY5E40	AG06593292	05/05/2023	518-51
GUB5199	AG06593803	05/05/2023	518-51
FCE0D72	AG06592267	05/05/2023	554-11
GUQ5518	AG06592268	05/05/2023	762-51
PVI8C 16	AG06593804	05/05/2023	518-51
HCM1538	AG06593805	05/05/2023	518-51
HDB1825	AG06594146	05/05/2023	599-10
RUL2F20	AG06594147	05/05/2023	599-10
RME2J29	AG06594154	05/05/2023	545-22
PWA1002	AG06592269	05/05/2023	762-51
HES0955	AG06594030	05/05/2023	762-51
HAZ1G26	AG06594031	05/05/2023	763-31
NLR8180	AG06594032	05/05/2023	763-31
RMP6C 38	AG06594033	05/05/2023	554-17
DVD9981	AG06592271	05/05/2023	763-31
RTL9B63	AG06594149	05/05/2023	762-52
QQT2A76	AG06594150	05/05/2023	762-52
HLI0211	AG06593947	05/05/2023	518-51
KWG3D12	AG06594034	05/05/2023	554-11
PYO3G57	AG06594151	05/05/2023	762-51
EQK7385	AG06593293	05/05/2023	518-51
GLR9475	AG06593294	05/05/2023	518-51
PWL4F57	AG06594152	05/05/2023	763-31
PWL4F57	AG06594035	05/05/2023	763-31
QNU2702	AG06594153	05/05/2023	763-31
OOZ1089	AG06594155	05/05/2023	599-10

QNN8331	AG06594156	05/05/2023	763-31
OXJ8804	AG06594157	06/05/2023	762-52
QWZ0580	AG06592272	06/05/2023	762-51
QUI7778	AG06592273	06/05/2023	762-51
GZM1537	AG06593852	06/05/2023	653-00
PVS4D48	AG06592274	06/05/2023	762-51
OGK8561	AG06594160	06/05/2023	518-51
GWL9676	AG06594162	06/05/2023	599-10
NYA6F31	AG06593853	06/05/2023	762-51
GUT8C 88	AG06593854	06/05/2023	762-51
PWU9615	AG06594163	06/05/2023	762-51
NBM5841	AG06594164	06/05/2023	554-11
PVS0171	AG06593855	06/05/2023	762-51
JKN5B64	AG06592550	06/05/2023	762-52
NFP9367	AG06593295	06/05/2023	518-51
PZZ2030	AG06593296	06/05/2023	518-51
HLI1539	AG06593297	06/05/2023	518-51
PZI5D99	AG06593298	06/05/2023	518-51
JHZ4257	AG06591785	06/05/2023	518-51
HLI1019	AG06593299	06/05/2023	518-51
HLI1273	AG06593300	06/05/2023	518-51
JFH8I21	AG06593948	07/05/2023	518-51
FYZ0860	AG06593949	07/05/2023	518-51
JIY0I87	AG06593951	07/05/2023	763-31
FGX9981	AG06593953	07/05/2023	763-31
DVI8725	AG06593806	07/05/2023	518-51
JEB2994	AG06593807	07/05/2023	518-51
ABJ5I22	AG06593808	07/05/2023	599-10
JFI2814	AG06594209	07/05/2023	518-51
KEQ2017	AG06594210	07/05/2023	518-51
HIO3091	AG06594212	07/05/2023	518-51
HCC 3715	AG06594213	07/05/2023	518-51
HOJ8A80	AG06594214	07/05/2023	653-00
GZF6335	AG06594217	07/05/2023	518-51
QOT2E67	AG06594218	07/05/2023	763-31
GWP7233	AG06594219	07/05/2023	518-51
BKL7313	AG06594221	07/05/2023	518-51
ONZ2759	AG06594222	07/05/2023	518-51
QOH4I10	AG06592551	07/05/2023	703-01
GZQ5J07	AG06594224	07/05/2023	518-51
DBV9307	AG06594226	08/05/2023	518-51
GSR6970	AG06594227	08/05/2023	518-51
NJJ9C 60	AG06592555	08/05/2023	653-00
HCF3567	AG06594228	08/05/2023	518-51
HLI0165	AG06594229	08/05/2023	518-51
GUG0805	AG06594230	08/05/2023	518-51
PYP0H12	AG06592552	08/05/2023	518-51
JHM2320	AG06594232	08/05/2023	518-51
HLI0323	AG06592553	08/05/2023	518-51
HFN2651	AG06594233	08/05/2023	518-51
JHN6315	AG06594234	08/05/2023	518-51
GRD7960	AG06592554	08/05/2023	518-51
GZM2123	AG06594225	08/05/2023	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15/05/2023 - Total de registros: 246

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FF78F482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00007

EDITAL NÚMERO 2023/00007

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes- SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº.619/2016,após esgotadas as tentativas de ciência por meiode notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos,abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito,observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito,nº.619/2016.A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG,CEP. 38747-056,(de preferência mediante aviso de recebimento).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DKB3902	E109994391	29/11/2022	500-20	390,46
DNK9A53	E109994382	29/11/2022	500-20	390,46
EJG8C 17	E109994403	29/11/2022	500-20	390,46
EJG8C 17	E109994393	29/11/2022	500-20	390,46
GHD6068	E109994370	29/11/2022	500-20	390,46
GJV9E71	E109994377	29/11/2022	500-20	390,46

GPY9270	E109994398	29/11/2022	500-20	390,46
GXQ7382	E109994386	29/11/2022	500-20	390,46
GXQ7382	E109994360	29/11/2022	500-20	390,46
HAZ1904	E109994367	29/11/2022	500-20	390,46
HCI1670	E109994371	29/11/2022	500-20	390,46
HDO3189	E109994366	29/11/2022	500-20	586,94
HHN7609	E109994376	29/11/2022	500-20	586,94
HLI0211	E109994387	29/11/2022	500-20	390,46
HMH7237	E109994401	29/11/2022	500-20	390,46
HOC 2548	E109994388	29/11/2022	500-20	586,94
HVB5895	E109994400	29/11/2022	500-20	390,46
JHB1H29	E109994381	29/11/2022	500-20	390,46
JJZ8087	E109994396	29/11/2022	500-20	390,46
JQE4387	E109994409	29/11/2022	500-20	586,94
OPA4185	E109994394	29/11/2022	500-20	390,46
OWV3922	E109994397	29/11/2022	500-20	390,46
OXA1663	E109994404	29/11/2022	500-20	390,46
PAK1553	E109994378	29/11/2022	500-20	586,94
PQJ1145	E109994359	29/11/2022	500-20	390,46
PVA2005	E109994389	29/11/2022	500-20	390,46
PWC 3066	E109994383	29/11/2022	500-20	390,46
PWE3555	E109994410	29/11/2022	500-20	390,46
PXQ3F65	E109994365	29/11/2022	500-20	176,76
PYU6824	E109994415	29/11/2022	500-20	390,46
PZI3581	E109994395	29/11/2022	500-20	586,94
QOF7300	E109994408	29/11/2022	500-20	390,46
QPP6260	E109994412	29/11/2022	500-20	586,94
QQF1290	E109994368	29/11/2022	500-20	390,46
QQK8J27	E109994380	29/11/2022	500-20	390,46
QQK8J27	E109994375	29/11/2022	500-20	586,94
QQL1004	E109994399	29/11/2022	500-20	390,46
QQP6313	E109994402	29/11/2022	500-20	390,46
QUL1C 51	E109994413	29/11/2022	500-20	390,46
QXN7156	E109994379	29/11/2022	500-20	390,46
REH6E91	E109994405	29/11/2022	500-20	586,94
RMW0J20	E109994363	29/11/2022	500-20	390,46
RMW0J20	E109994385	29/11/2022	500-20	390,46
RNT1J52	E109994361	29/11/2022	500-20	390,46
AUF2107	E109994490	05/12/2022	500-20	390,46
DWG5420	E109994427	05/12/2022	500-20	390,46
EPT5064	E109994460	05/12/2022	500-20	260,32
ETJ7630	E109994457	05/12/2022	500-20	390,46
EWO4J15	E109994469	05/12/2022	500-20	586,94
FAB2673	E109994510	05/12/2022	500-20	390,46
FLX3A92	E109994433	05/12/2022	500-20	390,46
FMG7B32	E109994445	05/12/2022	500-20	586,94
FMG7B38	E109994446	05/12/2022	500-20	586,94
FXB8494	E109994418	05/12/2022	500-20	260,32
GEN2E58	E109994470	05/12/2022	500-20	390,46
GRE3465	E109994478	05/12/2022	500-20	260,32
GXU0539	E109994425	05/12/2022	500-20	390,46
GXU0539	E109994432	05/12/2022	500-20	390,46
GYM7391	E109994485	05/12/2022	500-20	390,46
HBQ1945	E109994503	05/12/2022	500-20	390,46
HCM1609	E109994487	05/12/2022	500-20	390,46
HFN2470	E109994495	05/12/2022	500-20	390,46
HHO7474	E109994428	05/12/2022	500-20	390,46
HHW4864	E109994489	05/12/2022	500-20	586,94
HIG0416	E109994462	05/12/2022	500-20	586,94
HJA3356	E109994482	05/12/2022	500-20	586,94
HKP0314	E109994451	05/12/2022	500-20	260,32
HLI0232	E109994417	05/12/2022	500-20	390,46
HNP7087	E109994434	05/12/2022	500-20	260,32
HOA0809	E109994504	05/12/2022	500-20	390,46
HOF6590	E109994421	05/12/2022	500-20	390,46
ITZ5940	E109994481	05/12/2022	500-20	586,94
JQE4387	E109994438	05/12/2022	500-20	390,46
NXY2357	E109994514	05/12/2022	500-20	390,46
NYD1292	E109994492	05/12/2022	500-20	390,46
OGZ9310	E109994435	05/12/2022	500-20	390,46
OMA0654	E109994468	05/12/2022	500-20	260,32
OOV1286	E109994459	05/12/2022	500-20	390,46
OQW1497	E109994500	05/12/2022	500-20	390,46
ORA7554	E109994491	05/12/2022	500-20	586,94
OWC 9G84	E109994430	05/12/2022	500-20	260,32
OWY4741	E109994484	05/12/2022	500-20	260,32
PRS9C 52	E109994506	05/12/2022	500-20	390,46
PRX0600	E109994467	05/12/2022	500-20	586,94
PRZ8C 16	E109994511	05/12/2022	500-20	586,94
PUM5079	E109994509	05/12/2022	500-20	390,46
PVC 2512	E109994505	05/12/2022	500-20	586,94
PVT1769	E109994499	05/12/2022	500-20	260,32
PWI1G88	E109994416	05/12/2022	500-20	390,46
PWO2239	E109994431	05/12/2022	500-20	586,94
PWO6237	E109994454	05/12/2022	500-20	586,94
PWT5298	E109994475	05/12/2022	500-20	390,46
PZG5019	E109994513	05/12/2022	500-20	586,94
QEX5D90	E109994450	05/12/2022	500-20	390,46
QMU0952	E109994477	05/12/2022	500-20	260,32

QNG9I01	E109994480	05/12/2022	500-20	586,94
QOH6077	E109994444	05/12/2022	500-20	390,46
QOH6077	E109994471	05/12/2022	500-20	176,76
QOH6077	E109994437	05/12/2022	500-20	390,46
QOK2D98	E109994456	05/12/2022	500-20	260,32
QOU1250	E109994426	05/12/2022	500-20	586,94
QOX9280	E109994476	05/12/2022	500-20	260,32
QPL5397	E109994501	05/12/2022	500-20	390,46
QPY1042	E109994429	05/12/2022	500-20	260,32
QQK8J27	E109994464	05/12/2022	500-20	390,46
QQK8J27	E109994458	05/12/2022	500-20	390,46
QUL4466	E109994465	05/12/2022	500-20	390,46
QWW4814	E109994461	05/12/2022	500-20	390,46
QXD8393	E109994448	05/12/2022	500-20	586,94
QXD8393	E109994423	05/12/2022	500-20	390,46
QXF2498	E109994498	05/12/2022	500-20	586,94
QXN7156	E109994453	05/12/2022	500-20	390,46
QXN7156	E109994508	05/12/2022	500-20	390,46
QXP5C16	E109994473	05/12/2022	500-20	586,94
RBT0G21	E109994447	05/12/2022	500-20	390,46
RFF1I00	E109994496	05/12/2022	500-20	586,94
RGD7F29	E109994442	05/12/2022	500-20	390,46
RMX3A32	E109994439	05/12/2022	500-20	586,94
RNF8H92	E109994466	05/12/2022	500-20	176,76
RNG8H43	E109994474	05/12/2022	500-20	390,46
RNP3H81	E109994436	05/12/2022	500-20	390,46
RTF8I13	E109994449	05/12/2022	500-20	586,94
RTL7D33	E109994424	05/12/2022	500-20	586,94
RTL9B66	E109994452	05/12/2022	500-20	586,94
RTS7B39	E109994507	05/12/2022	500-20	390,46
HMH1326	E109994615	12/12/2022	500-20	390,46
NXF8965	E109994614	12/12/2022	500-20	586,94
PWV3956	E109994612	12/12/2022	500-20	390,46
IOW6180	E109994620	26/12/2022	500-20	586,94
OYH0634	E109994619	26/12/2022	500-20	586,94
QPM2945	E109994623	26/12/2022	500-20	390,46
AXI5D40	E109994648	26/12/2022	500-20	390,46
BEP5G50	E109994669	26/12/2022	500-20	586,94
EDA1337	E109994651	26/12/2022	500-20	390,46
FAI1E28	E109994635	26/12/2022	500-20	390,46
GSH6935	E109994631	26/12/2022	500-20	586,94
GWR5809	E109994642	26/12/2022	500-20	586,94
GXQ7382	E109994678	26/12/2022	500-20	260,32
HCM0972	E109994665	26/12/2022	500-20	390,46
HDO3626	E109994663	26/12/2022	500-20	586,94
HHN6098	E109994634	26/12/2022	500-20	390,46
HHN6995	E109994654	26/12/2022	500-20	390,46
HHN7609	E109994656	26/12/2022	500-20	586,94
HHS6893	E109994644	26/12/2022	500-20	390,46
HJA3037	E109994633	26/12/2022	500-20	586,94
HKW8250	E109994672	26/12/2022	500-20	586,94
HLI1923	E109994629	26/12/2022	500-20	390,46
HLY2722	E109994670	26/12/2022	500-20	390,46
HMW9318	E109994645	26/12/2022	500-20	586,94
HNP7087	E109994626	26/12/2022	500-20	390,46
IKJ2482	E109994661	26/12/2022	500-20	390,46
OFZ0895	E109994655	26/12/2022	500-20	586,94
OXA1663	E109994667	26/12/2022	500-20	390,46
PHT8F55	E109994625	26/12/2022	500-20	390,46
PUG5575	E109994653	26/12/2022	500-20	586,94
PUM5079	E109994639	26/12/2022	500-20	586,94
PUM5079	E109994649	26/12/2022	500-20	390,46
PWV0J57	E109994674	26/12/2022	500-20	586,94
PYV3723	E109994677	26/12/2022	500-20	390,46
PYZ3899	E109994662	26/12/2022	500-20	390,46
QMT6603	E109994641	26/12/2022	500-20	586,94
QNP1538	E109994660	26/12/2022	500-20	390,46
QQK8J27	E109994624	26/12/2022	500-20	586,94
QQN0138	E109994675	26/12/2022	500-20	390,46
QUL4466	E109994668	26/12/2022	500-20	390,46
QUL6719	E109994673	26/12/2022	500-20	586,94
QXD8393	E109994647	26/12/2022	500-20	586,94
QXF9487	E109994683	26/12/2022	500-20	260,32
QXN7156	E109994666	26/12/2022	500-20	586,94
QXN7156	E109994637	26/12/2022	500-20	390,46
QXN7156	E109994643	26/12/2022	500-20	390,46
RFT6A16	E109994658	26/12/2022	500-20	586,94
RGC 7A20	E109994636	26/12/2022	500-20	586,94
RNW8I30	E109994671	26/12/2022	500-20	390,46
RTJ2G17	E109994652	26/12/2022	500-20	390,46
RTY4J52	E109994646	26/12/2022	500-20	260,32
APR9045	E109994692	02/01/2023	500-20	586,94
DUF0F50	E109994717	02/01/2023	500-20	390,46
DUF0F50	E109994706	02/01/2023	500-20	390,46
FEK9D75	E109994693	02/01/2023	500-20	390,46
FOR6I30	E109994696	02/01/2023	500-20	390,46
GPY6826	E109994713	02/01/2023	500-20	390,46
GXQ7382	E109994708	02/01/2023	500-20	260,32
GXQ7382	E109994694	02/01/2023	500-20	260,32

GYM7391	E109994697	02/01/2023	500-20	390,46
GZO4F64	E109994703	02/01/2023	500-20	390,46
HCM0972	E109994691	02/01/2023	500-20	586,94
HCM1609	E109994707	02/01/2023	500-20	390,46
HCR6587	E109994712	02/01/2023	500-20	390,46
HCW7769	E109994695	02/01/2023	500-20	390,46
HEY8936	E109994709	02/01/2023	500-20	586,94
HFB2586	E109994698	02/01/2023	500-20	390,46
HHS6718	E109994684	02/01/2023	500-20	390,46
HJW8997	E109994718	02/01/2023	500-20	390,46
HNB6950	E109994725	02/01/2023	500-20	390,46
NYD0709	E109994721	02/01/2023	500-20	390,46
OOC 9634	E109994710	02/01/2023	500-20	586,94
OQJ2195	E109994685	02/01/2023	500-20	586,94
OXA1663	E109994726	02/01/2023	500-20	390,46
PUX5247	E109994722	02/01/2023	500-20	390,46
PUY9G89	E109994711	02/01/2023	500-20	390,46
PVE0486	E109994716	02/01/2023	500-20	390,46
PWC 3066	E109994723	02/01/2023	500-20	390,46
PWO6237	E109994689	02/01/2023	500-20	586,94
QMS1588	E109994688	02/01/2023	500-20	390,46
QNJ5694	E109994687	02/01/2023	500-20	390,46
QON6725	E109994690	02/01/2023	500-20	586,94
QOQ1693	E109994686	02/01/2023	500-20	260,32
QQM9A20	E109994724	02/01/2023	500-20	586,94
QQM9A20	E109994715	02/01/2023	500-20	390,46
QQU0858	E109994699	02/01/2023	500-20	586,94
QQU0858	E109994700	02/01/2023	500-20	260,32
QUS3575	E109994705	02/01/2023	500-20	390,46
RNU1G39	E109994720	02/01/2023	500-20	586,94
RTV1I45	E109994714	02/01/2023	500-20	390,46
EMW9J41	E109994754	02/01/2023	500-20	390,46
EMW9J41	E109994731	02/01/2023	500-20	390,46
ETJ7630	E109994735	02/01/2023	500-20	390,46
EXY7430	E109994745	02/01/2023	500-20	390,46
FEK9D75	E109994775	02/01/2023	500-20	586,94
FFI0362	E109994728	02/01/2023	500-20	260,32
GRE3465	E109994740	02/01/2023	500-20	390,46
GRE3465	E109994744	02/01/2023	500-20	390,46
GUF1J26	E109994742	02/01/2023	500-20	586,94
GVQ5B09	E109994743	02/01/2023	500-20	586,94
GXQ7382	E109994734	02/01/2023	500-20	260,32
HAZ1904	E109994755	02/01/2023	500-20	390,46
HCM1409	E109994768	02/01/2023	500-20	586,94
HMH5968	E109994746	02/01/2023	500-20	390,46
HNP7087	E109994779	02/01/2023	500-20	390,46
HOE4401	E109994732	02/01/2023	500-20	586,94
JIZ0F07	E109994764	02/01/2023	500-20	390,46
MKB4240	E109994760	02/01/2023	500-20	586,94
ONT8882	E109994751	02/01/2023	500-20	390,46
OQD0A20	E109994783	02/01/2023	500-20	586,94
OQM0034	E109994739	02/01/2023	500-20	586,94
OWP4275	E109994730	02/01/2023	500-20	586,94
OWW8385	E109994729	02/01/2023	500-20	390,46
PUI7851	E109994778	02/01/2023	500-20	390,46
PUI7851	E109994765	02/01/2023	500-20	390,46
PUM5079	E109994752	02/01/2023	500-20	390,46
PUM5079	E109994773	02/01/2023	500-20	390,46
PWV6589	E109994772	02/01/2023	500-20	586,94
PXC3345	E109994759	02/01/2023	500-20	586,94
QND2F35	E109994747	02/01/2023	500-20	390,46
QNX0722	E109994782	02/01/2023	500-20	586,94
QOH6389	E109994767	02/01/2023	500-20	586,94
QOK2D98	E109994756	02/01/2023	500-20	390,46
QPE1594	E109994753	02/01/2023	500-20	586,94
QPR5D86	E109994774	02/01/2023	500-20	586,94
QUB8429	E109994757	02/01/2023	500-20	586,94
QWY2J04	E109994738	02/01/2023	500-20	586,94
QXD8393	E109994762	02/01/2023	500-20	586,94
QXD8393	E109994781	02/01/2023	500-20	390,46
RFX9I01	E109994761	02/01/2023	500-20	390,46
RMW0J20	E109994733	02/01/2023	500-20	390,46
RMW0J20	E109994748	02/01/2023	500-20	390,46
RMW0J20	E109994769	02/01/2023	500-20	390,46
RMX2F19	E109994750	02/01/2023	500-20	586,94
RNF8H92	E109994771	02/01/2023	500-20	390,46
RTX6C 40	E109994776	02/01/2023	500-20	586,94
RTZ8B79	E109994766	02/01/2023	500-20	586,94
RUB6I82	E109994737	02/01/2023	500-20	390,46
HJA2224	E109994790	30/01/2023	500-20	586,94
HJA2224	E109994791	30/01/2023	500-20	586,94
HOA0809	E109994789	30/01/2023	500-20	586,94
PWH1058	E109994794	30/01/2023	500-20	586,94
AHV1551	E109994809	06/02/2023	500-20	390,46
AYO8095	E109994816	06/02/2023	500-20	586,94
BDK0E71	E109994800	06/02/2023	500-20	586,94
FLB6694	E109994797	06/02/2023	500-20	390,46
GXE0003	E109994857	06/02/2023	500-20	390,46
GZI0550	E109994838	06/02/2023	500-20	586,94

HAZ1646	E109994805	06/02/2023	500-20	390,46
HDO3425	E109994802	06/02/2023	500-20	390,46
HEE8415	E109994826	06/02/2023	500-20	390,46
HMM7B20	E109994842	06/02/2023	500-20	390,46
HNL1014	E109994841	06/02/2023	500-20	586,94
HNQ1F29	E109994853	06/02/2023	500-20	390,46
HOF1767	E109994804	06/02/2023	500-20	586,94
JGD5332	E109994796	06/02/2023	500-20	390,46
JMD2170	E109994855	06/02/2023	500-20	390,46
OOV1286	E109994858	06/02/2023	500-20	390,46
OWU0932	E109994832	06/02/2023	500-20	586,94
PAC 7440	E109994833	06/02/2023	500-20	390,46
PAG7F23	E109994843	06/02/2023	500-20	390,46
PBF6J79	E109994829	06/02/2023	500-20	586,94
PPV8487	E109994822	06/02/2023	500-20	390,46
PUP7177	E109994854	06/02/2023	500-20	586,94
PWM4272	E109994823	06/02/2023	500-20	390,46
PYB2I24	E109994830	06/02/2023	500-20	390,46
PYB2I24	E109994795	06/02/2023	500-20	390,46
PZA6365	E109994818	06/02/2023	500-20	390,46
PZL2955	E109994808	06/02/2023	500-20	586,94
QEX5D90	E109994840	06/02/2023	500-20	586,94
QMS3446	E109994851	06/02/2023	500-20	586,94
QON7F26	E109994811	06/02/2023	500-20	390,46
QOV1399	E109994813	06/02/2023	500-20	390,46
QPO1I50	E109994828	06/02/2023	500-20	390,46
QQK8J27	E109994821	06/02/2023	500-20	260,32
QXF2498	E109994815	06/02/2023	500-20	390,46
QXS9A51	E109994810	06/02/2023	500-20	390,46
RMM6F41	E109994839	06/02/2023	500-20	390,46
RMM6F41	E109994803	06/02/2023	500-20	390,46
RMM6F42	E109994836	06/02/2023	500-20	390,46
RMN6C 79	E109994825	06/02/2023	500-20	586,94
RMY7I40	E109994807	06/02/2023	500-20	390,46
RNG1A11	E109994814	06/02/2023	500-20	586,94
RNG9D96	E109994847	06/02/2023	500-20	586,94
RNM3E22	E109994820	06/02/2023	500-20	586,94
RNM3E22	E109994856	06/02/2023	500-20	586,94
RNY4J38	E109994817	06/02/2023	500-20	390,46
RTE4B30	E109994812	06/02/2023	500-20	586,94
RTR7F45	E109994798	06/02/2023	500-20	586,94
RTX5F75	E109994848	06/02/2023	500-20	390,46
RUB8G31	E109994835	06/02/2023	500-20	390,46
AUF2107	E109995067	09/05/2023	500-20	586,94
ELD4573	E109995015	09/05/2023	500-20	390,46
EUB5321	E109995027	09/05/2023	500-20	390,46
EWQ2I72	E109995077	09/05/2023	500-20	390,46
FFT1356	E109995039	09/05/2023	500-20	390,46
FFW6C 29	E109995054	09/05/2023	500-20	586,94
FFW6C 29	E109995023	09/05/2023	500-20	390,46
GSZ1576	E109995048	09/05/2023	500-20	390,46
GUW4565	E109995028	09/05/2023	500-20	390,46
GXH6F40	E109995049	09/05/2023	500-20	586,94
HCM1609	E109995068	09/05/2023	500-20	390,46
HCM1609	E109995066	09/05/2023	500-20	390,46
HCM1731	E109995021	09/05/2023	500-20	390,46
HDO3573	E109995052	09/05/2023	500-20	586,94
HDO3626	E109995017	09/05/2023	500-20	586,94
HEL2B59	E109995025	09/05/2023	500-20	390,46
HEM2272	E109995075	09/05/2023	500-20	390,46
HFN2651	E109995060	09/05/2023	500-20	390,46
HHS6012	E109995029	09/05/2023	500-20	390,46
HHS6549	E109995043	09/05/2023	500-20	390,46
JJB7150	E109995041	09/05/2023	500-20	586,94
JMD2170	E109995057	09/05/2023	500-20	586,94
NXY2357	E109995053	09/05/2023	500-20	390,46
OMG6415	E109995042	09/05/2023	500-20	586,94
OPE2150	E109995089	09/05/2023	500-20	390,46
OPZ1456	E109995059	09/05/2023	500-20	390,46
OWM8281	E109995082	09/05/2023	500-20	390,46
PJP1058	E109995083	09/05/2023	500-20	586,94
PRI2594	E109995087	09/05/2023	500-20	390,46
PUE7883	E109995069	09/05/2023	500-20	390,46
PUG5G21	E109995018	09/05/2023	500-20	390,46
PUI6697	E109995050	09/05/2023	500-20	586,94
PUM5079	E109995072	09/05/2023	500-20	390,46
PUM5079	E109995088	09/05/2023	500-20	390,46
PUQ2996	E109995024	09/05/2023	500-20	586,94
PUW0707	E109995032	09/05/2023	500-20	586,94
PVU4439	E109995055	09/05/2023	500-20	390,46
PVU4439	E109995046	09/05/2023	500-20	390,46
PWH2773	E109995045	09/05/2023	500-20	260,32
PWH2773	E109995038	09/05/2023	500-20	260,32
PWJ7F30	E109995019	09/05/2023	500-20	390,46
PWX3049	E109995037	09/05/2023	500-20	586,94
PXQ3F65	E109995090	09/05/2023	500-20	390,46
PXQ3F65	E109995070	09/05/2023	500-20	586,94
QDW3B68	E109995040	09/05/2023	500-20	390,46
QMS3J19	E109995022	09/05/2023	500-20	390,46

QNY8A80	E109995034	09/05/2023	500-20	586,94
QPI9180	E109995084	09/05/2023	500-20	260,32
QPI9180	E109995085	09/05/2023	500-20	390,46
QPL5397	E109995065	09/05/2023	500-20	586,94
QPY5430	E109995081	09/05/2023	500-20	390,46
QQF7D94	E109995051	09/05/2023	500-20	586,94
QQJ9043	E109995061	09/05/2023	500-20	390,46
QQX4044	E109995031	09/05/2023	500-20	390,46
QUH3815	E109995016	09/05/2023	500-20	586,94
QWR4438	E109995056	09/05/2023	500-20	390,46
QWT3130	E109995080	09/05/2023	500-20	390,46
QWT3136	E109995071	09/05/2023	500-20	260,32
QXF2498	E109995074	09/05/2023	500-20	390,46
QXM8162	E109995073	09/05/2023	500-20	260,32
RFB0E38	E109995030	09/05/2023	500-20	260,32
RFJ0C 98	E109995078	09/05/2023	500-20	390,46
RFV5G51	E109995062	09/05/2023	500-20	390,46
RMQ8D35	E109995026	09/05/2023	500-20	586,94
RMT3H90	E109995064	09/05/2023	500-20	586,94
RNG9E65	E109995033	09/05/2023	500-20	390,46
RNU4E47	E109995044	09/05/2023	500-20	260,32
RTP8I67	E109995086	09/05/2023	500-20	586,94
RTS7B41	E109995076	09/05/2023	500-20	586,94

Tipo de documento: NIC_NAI - Data da geração: 15/05/2023 - Total de registros: 385

PATROCINIO, 15 de Maio de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:722A3636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

EDITAL NÚMERO 2023/00021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e
CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP.
38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
EDX1I06	AG06589798	23/02/2023	518-51	195,23
JIO5555	AG06590120	23/02/2023	518-51	195,23
NLU2063	AG06590122	23/02/2023	518-51	195,23
GPY9299	AG06588375	23/02/2023	518-51	195,23
HHE7114	AG06590124	23/02/2023	518-51	195,23
OPO7449	AG06588376	23/02/2023	518-51	195,23
JET3843	AG06590125	23/02/2023	518-51	195,23
HDO3E11	AG06590127	23/02/2023	518-51	195,23
DDZ9446	AG06590128	23/02/2023	763-31	293,47
JGH0074	AG06590129	23/02/2023	518-51	195,23
FGS3B70	AG06590132	23/02/2023	518-51	195,23
QND2554	AG06589801	23/02/2023	554-12	195,23
OHZ1238	AG06588378	23/02/2023	763-31	293,47
PVG3G13	AG06589464	23/02/2023	554-12	195,23
HKZ7J50	AG06589802	23/02/2023	554-12	195,23
HMQ8A74	AG06589465	23/02/2023	554-12	195,23
PWM2593	AG06589803	23/02/2023	554-12	195,23
GUH4804	AG06589467	23/02/2023	554-12	195,23
HDO3547	AG06589368	23/02/2023	554-12	195,23
QNO4F11	AG06589369	23/02/2023	554-12	195,23
FHW3C 17	AG06589928	23/02/2023	554-12	195,23
GSW3686	AG06589088	23/02/2023	763-31	293,47
JFI7969	AG06589808	23/02/2023	556-80	195,23
JGM3876	AG06590209	23/02/2023	762-52	293,47
CRF5616	AG06589930	23/02/2023	605-01	293,47
SHF7A54	AG06589931	23/02/2023	763-31	293,47
DEZ3449	AG06590211	23/02/2023	518-51	195,23
OQC 5147	AG06589933	23/02/2023	554-12	195,23
OXD3608	AG06590212	23/02/2023	519-30	293,47
EWN8877	AG06589372	23/02/2023	554-12	195,23
JHX2368	AG06589472	23/02/2023	554-12	195,23
NGW9403	AG06589089	23/02/2023	518-51	195,23

JJB7150	AG06588842	23/02/2023	518-51	195,23
CWN5250	AG06589477	23/02/2023	554-12	195,23
QXA8024	AG06589374	23/02/2023	554-12	195,23
KEF7B71	AG06589818	23/02/2023	519-30	293,47
GXE0713	AG06589819	23/02/2023	763-31	293,47
NLM3069	AG06589376	23/02/2023	554-12	195,23
JPT6641	AG06589479	23/02/2023	554-12	195,23
QOC 1381	AG06590214	23/02/2023	518-51	195,23
HNG1445	AG06589821	23/02/2023	763-31	293,47
RVT9G70	AG06589484	23/02/2023	554-12	195,23
PYI9543	AG06589937	23/02/2023	554-12	195,23
OWR8665	AG06590010	23/02/2023	518-51	195,23
HHI5007	AG06589377	23/02/2023	763-31	293,47
NWJ3B17	AG06590216	23/02/2023	518-51	195,23
OME5770	AG06588381	24/02/2023	518-51	195,23
FAW7749	AG06588379	24/02/2023	518-51	195,23
JHX2368	AG06588380	24/02/2023	518-51	195,23
HLI0232	AG06588382	24/02/2023	518-51	195,23
QWW2170	AG06584719	24/02/2023	605-02	293,47
HHE4I01	AG06587704	24/02/2023	518-51	195,23
EYE0152	AG06589380	24/02/2023	554-12	195,23
OPO7839	AG06589381	24/02/2023	554-12	195,23
GWW1J45	AG06589382	24/02/2023	554-12	195,23
JIH7765	AG06587705	24/02/2023	518-51	195,23
FBL0420	AG06587706	24/02/2023	518-51	195,23
AUF2107	AG06589384	24/02/2023	554-12	195,23
RTY4D44	AG06589385	24/02/2023	554-12	195,23
GZQ5639	AG06587708	24/02/2023	518-51	195,23
JHQ3C 94	AG06589090	24/02/2023	518-51	195,23
EAQ3512	AG06589091	24/02/2023	518-51	195,23
DKW8A30	AG06589092	24/02/2023	604-12	195,23
HNP2611	AG06584925	24/02/2023	763-31	293,47
HHN6677	AG06588844	24/02/2023	763-31	293,47
PUG0846	AG06588383	24/02/2023	763-31	293,47
OME5770	AG06584720	24/02/2023	518-51	195,23
HHZ1526	AG06589387	24/02/2023	554-12	195,23
EMF3H18	AG06589388	24/02/2023	554-12	195,23
GZJ3C 12	AG06588384	24/02/2023	763-31	293,47
HHN6B24	AG06589095	24/02/2023	768-41	130,16
OLS1576	AG06589389	24/02/2023	554-12	195,23
GXU0B94	AG06589390	24/02/2023	554-12	195,23
GWY5431	AG06584926	24/02/2023	522-32	130,16
HFM8172	AG06589392	25/02/2023	554-12	195,23
JIN2830	AG06589393	25/02/2023	554-12	195,23
NLD5F75	AG06589394	25/02/2023	554-12	195,23
EBA1G15	AG06589395	25/02/2023	554-12	195,23
PVQ5134	AG06589396	25/02/2023	763-31	293,47
MSZ1518	AG06589096	25/02/2023	519-30	293,47
HHS6254	AG06584927	25/02/2023	573-80	293,47
GSM2968	AG06588846	25/02/2023	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 15/05/2023 - Total de registros: 82

PATROCINIO, 15 de Maio de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4087B50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13041DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO Nº 13.041/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	GLEICEVÂNIA APARECIDA RAMOS	Não	Não	108º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	RAIMUNDO DA SILVA	Não	Sim	110º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	YAGO DE PAULA PINHEIRO SOARES	Não	Não	111º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	KARINE DO ROSÁRIO REIS ALMEIDA	Não	Não	113º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	AMANDA ARTALLE DE ARAÚJO	Não	Não	114º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ANA LÚCIA RODRIGUES	Não	Sim	115º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MARIA EDUARDA CANUTO	Não	Não	116º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	EDINALDO DA SILVA OLIVEIRA	Não	Sim	117º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ANA PAULA ESTEVAM MARTINS	Não	Sim	22º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO ALVES	Não	Não	118º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	JOICE DE MELO AGRIPINO	Não	Não	119º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	RAQUEL SABINO FREITAS	Não	Não	120º
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	LORENA ALVES DA CRUZ GOMES	Não	Não	16º
COZINHEIRO	LUCIENE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	Não	Não	47º
COZINHEIRO	CLAUDIANA MARIA MOREIRA RAVAINI	Não	Não	48º
COZINHEIRO	KATIA ALVES GUILHERME	Não	Não	49º
MOTORISTA	MICHELLE OLIVEIRA CASTRO	Não	Não	66º
OPERADOR DE MÁQUINAS	FABIANO DA SILVA ANDRADE	Não	Não	5º
SERVENTE DE LIMPEZA	NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA	Não	Não	68º
SERVENTE DE LIMPEZA	ANA LÚCIA DE SOUZA	Não	Sim	70º
SERVENTE DE LIMPEZA	SULAMITA DA SILVA AMARAL	Não	Não	71º
SERVENTE DE LIMPEZA	ANDREA AGUIAR GOMES DE FREITAS	Não	Não	72º
VIGIA	DEMÉTRIO DE JESUS TIAGO	Não	Sim	15º
VIGIA	LUIZ FELIPE SARTI NEVES	Não	Não	16º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:789873F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 115/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115.04/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

Aos 29 dias do mês de setembro de 2022, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 18.836.973/0001-20, com sede e administração à Rua Padre Joao Coutinho nº 121 – centro – Santo Antônio do Grama – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marco Aurelio Raminho, casado, agente político, portador do CPF n.º
559.327.897-00 e ID n.º 340.968-8 ES, residente e domiciliado à Rua Dr Vicente Bretas Cupertino n° 110 - Centro – Santo Antônio do Grama – MG, CEP: 35388-000 resolve, **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 36.534.623/0001-91 com endereço a Av Professor Melo Cançado , 1642 , Para de Minas – Minas Gerais, vencedor do Pregão Presencial 060/2021, sob o regime de compras pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP"**, observadas as disposições contidas nas Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, mediante condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e concordam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

– A presente ata tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços em comunicação visual, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, observando as especificações constantes no Termo de Referência
– A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor Contraste Publicidade Ltda, conforme Mapa de apuração abaixo;

003 - (075509) PLACA SINALIZACAO NOME RUAS	100.0000	UN	190,0000	19.000,00	13.64	19
001 - (075507) PLACA DE SINALIZACAO DE TRANSI	150.0000	UN	70,0000	10.500,00	28.57	10
007 - (075513) PLACA ESTRUTURA PS2MM 40X25	200.0000	UN	15,0000	3.000,00	31.82	12

CLAUSULA SEGUNDA - DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

2.1 – Independente de transcrição, fica fazendo parte desta ata todo o processo licitatório que lhe deu causa.
2.2 – Os preços unitários quando a objeto assim determinar, serão anexados mediante Mapa de Apuração do certame ou planilha de preços atualizada do lance por parte da empresa registrada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXEPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

3.1 – O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama– MG, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, conforme o caso, observadas as disposições legais.
3.2 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo(s) Fornecedor(es), da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3.3 – Somente quando a primeira registrada atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da registrada.
3.3.1 – Entretanto, o segundo, terceiros e sucessivos na ordem de classificação, somente poderão fornecer ao município se praticarem no ato da intimação os preços do primeiro colocado.

CLAUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1 – A critério exclusivo da administração municipal, poderá ser dispensado a elaboração do Instrumento de Contrato, conforme o caso, no caso de entrega de produtos sem garantia futura, inclusive assistência técnica nos termos do ***caput*** do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.2 - Neste caso, a administração deverá substitui-lo por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Compras ou outro instrumento hábil.

CLAUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1 – A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama– MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2 – Competirá à administração municipal, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução do eventual fornecimento podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras imposta por esta Ata ou pela legislação.
5.3 – Os preços registrados e a indicação do respectivo(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata, serão divulgados trimestralmente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1 – A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, através dos órgãos envolvidos, convocar o(s) fornecedor(es) registrado(s) para negociar os novos preços.
6.2 – Caso o(s) fornecedor(es) registrado(s) se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
6.3 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
6.4 – O diferencial de preços entre a proposta inicial do(s) fornecedor(es) detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços (quando for o caso).

CLAUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

7.1 - O Município e a licitante poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentada do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
7.2 – Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do INPC (FGV). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura desta ata.
7.3 – Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de percas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS.

8.1 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s) pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem inconvenientes para a administração, ou superiores ao praticado no mercado;
d) houver razões de interesse público.
8.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.
8.3 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento de seu(s) registro(s) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados e aceitos pela administração.

CLAUSULA NONA – DO FORNECIMENTO.

9.1 – O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.2 – A entrega será por conta do(s) fornecedor(es), sem nenhum custo ao município em até 05 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento no seguinte endereço: Rua Padre Joao Coutinho nº 121 – Centro – Santo Antônio do Grama– MG – CEP 35.388-000. No caso de outro endereço, este deverá estar descrito na Ordem de Fornecimento exaurida.
9.3 - A(s) empresa(s) registrada(s)se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9.5 - O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da(s) empresa(s) registrada(s) para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.
9.6 - O contrato, ata de registro de preços ou outro documento equivalente, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
9.7 - Os produtos deverão conter prazo de validade de fácil visualização com no mínimo um ano a contar da data de entrega para seu vencimento, podendo esse prazo ser menor quando determinado pelo fabricante. Entretanto deverá obrigatoriamente estar com validade compatível ao prazo de uso dos órgãos requisitantes.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

10.1 – As faturas serão emitidas em reais.
10.2 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido.
10.3 - Como condição de pagamento, a(s) empresa(s) registrada(s) deverá manter-se durante a execução do contrato ou ata de registro de preços todas as condições de habilitação apresentadas no certame.
10.4 - Os pagamentos a(s) empresa(s) registrada(s)somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela Secretaria Solicitante.
10.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
10.5 - Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 10.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
10.6 - O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
10.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da(s) empresa(s) registrada(s)sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato, ata de registro de preços ou equivalente.
10.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – A presente Ata terá validade de doze meses a contar de sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser utilizada em todas as Secretarias Municipais e suas dependências, de acordo com suas necessidades, mediante apostilamento para adequação da despesa.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE.

12.1 – Cópia da presente Ata com os mapas de preços finais deverão ser publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, como condição indispensável para sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1 – Conforme justificado pelo Departamento de Contabilidade, desnecessário se faz a indicação especifica de dotação orçamentária, considerando que não existe o compromisso de despesas, e sim um cadastro de produtos para possíveis aquisições. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá o ordenador indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

13.2 – Caso ocorrer aumento da despesa, ou esta não tiver enquadrada na Lei Orçamentária Anual (LOA), deverá o ordenador se atentar às regras consignadas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como às normas contidas nos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS.

14.1 – Trata-se de despesa enquadrada em Registro de Preços nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes à luz da lei de licitações.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO.

15.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da registrada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 30% (trinta por cento) de sua proposta, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal nº 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela administração;
15.2 – O atraso injustificado da registrada, para fornecer os produtos requeridos, sujeitá-la-á à multa de mora no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor global do pedido;
15.3 – Na hipótese da registrada descumprir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do município de Santo Antônio do Grama, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

16.1 – A registrada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o devido fornecimento até o limite atualizado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRTAÇÃO.

17.1 – Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desta Ata a terceiros, devendo a registrada fornecer os produtos eventualmente solicitados às suas expensas sem nenhum custo ao município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA SUBMISSÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS.

18.1 – O município de Santo Antônio do Grama poderá adquirir de outro fornecedor os produtos objeto deste registro, proibida, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços acima do registrado nesse instrumento.

CLAUSULA DECIMA NONA – DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E CARONA.

19.1 – A critério da administração municipal, independente de solicitação formal, todos os órgãos da prefeitura poderão fazer parte desta ata.
19.2 – Os demais órgãos e entidades administrativas do município de Santo Antônio do Grama, interessadas em utilizar o presente Registro de Preços como carona deverá efetuar o pedido de adesão a esta ata para analises das partes.
19.3 – Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, mediante prévia consulta, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.
19.4 – Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
19.5 – O Departamento de Compras do Município de Santo Antônio do Grama será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS SANÇÕES.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual;
III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
20.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município.
20.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
20.4 - A compromissária fornecedora deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando no fornecimento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

21.1 - O Registro poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral e escrito do município nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
22.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CL/AUSLA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO.

22.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Rio Casca – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes desta ata, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Santo Antônio do Grama– MG 29 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
Órgão Gerenciador

CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
Compromissário Fornecedor

1ª Testemunha: _____,
ID _____

2ª Testemunha: _____,
ID _____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:76B55F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N° 1.293 DE 16 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG"

Art. 1°. Serão divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do município de São Tomás de Aquino/MG a lista dos pacientes que aguardam por cirurgia na rede pública de saúde Municipal.

Parágrafo Único. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão SIM/SUS e a data de seu nascimento.

Art. 2°. Todas as listagens serão disponibilizadas com a observância da ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais assim atestados por laudo médico ou por decisão judicial.

Art. 3°. As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, nos moldes do Anexo Único desta Lei, devendo constar o seguinte:

I - Número do protocolo fornecido no ato da solicitação da intervenção cirúrgica;
II - Data da solicitação da intervenção cirúrgica;
III - O número do Cartão SIM/SUS do solicitante;
IV - A data do nascimento do solicitante;
V - Tipo da intervenção cirúrgica;
VI - A especialidade a que se refere a solicitação;
VII - A data agendada pela Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento das solicitações;
VIII - A situação atualizada da lista que constará as informações:
R = Realizado; A = Aguardando; D = Desistência.

Art. 4°. As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 5°. Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera, com base no critério de gravidade do estado clínico, quando devidamente comprovada a emergência por laudo médico ou por decisão judicial.

Art. 6°. A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência das condições previstas no artigo anterior.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor em 180 dias após a data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 16 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR VAGA DE CONSULTA, EXAME OU INTERVENÇÃO CIRÚRGICA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Número Protocolo	Data Solicitação	Nº. Cartão SIM/SUS do Solicitante	Data Nascimento do Solicitante	Tipo de Solicitação C=consulta E=exame IC=intervenção cirúrgica	Especialidade Solicitada	Data Agendamento da Consulta	Situação Atual R=realizado A=aguardando D=desistência	Condição do Atendimento da Solicitação L=lista E=emergência J=judicial

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:37941B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
RESULTADO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A **COMISSÃO ORGANIZADORA,** constituída na forma da Resolução n°02/2023, torna público o resultado do Registro de candidaturas do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de São Tomás de Aquino;

Nome do candidato	**Resultado do Registro**
Maria Auxiliadora Campos Duarte e Silva	**Deferida**
Diva Silveira Pereira	**Deferida**

Angelita Novaes da Rocha	**Deferida**
Natália Bernardes Pereira	**Deferida**
Silvia Maria Nogueira Soares	**Indeferida** Falta de apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis
Patrícia Santos Souza	**Indeferida** Falta de apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis
Cauane Aparecida de Oliveira Dias	**Indeferida** Falta de apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis
Wellington Aparecido Meireles	**Indeferida** Falta de apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis
Micaela de Jesus Luiza Gomes	**Indeferida** Falta de apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis
Cleops Fostina da Costa	**Deferida**
Lívia Viana de Carvalho	**Indeferida** Falta de apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis
Jhenifer Caroline Engane	**Indeferida** Falta assinatura na ficha de inscrição dentro do envelope e assinatura na declaração de idoneidade moral.

São Tomás de Aquino, 16 de maio de 2.023.

CLÉSIO JOSÉ DA SILVA
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:DB46AC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL046/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0028/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00282023	NILZIO BARBOSA	09/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
3	Item -SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE TP CAMÇABA	EXTRACAO DE AREIA ZOZO LTDA		13,0000	09/05/2023

09 de maio de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F245A23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº 02/2023

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 12 de maio de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
8ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO
9	Bárbara Maria da Silva	04/12/1968	02-020	Cuidador Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO
5	Lorena Vaz e Silva	07/09/1993	02-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6	Silésia Teixeira Barbosa e Silva	31/03/1968	02-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7	Sarah Cristina Gonçalves de Souza	15/11/1994	02-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
8	Vanessa de Azevedo Dorneles Maciel	19/10/1997	02-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BF6510E6

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº 45/2023 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2018

DECRETO Nº. 45/2023

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidato aprovado no concurso público edital 01/2018 - 21ª Convocação"*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10 I, arts. 11, 12 e 17 todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;
Considerando, o Decreto 56 de 10 de junho de 2019, que homologou todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, conforme consta do edital de resultado com lista de aprovados publicado em 12 de abril de 2019.
Considerando, a publicação do edital de convocação 16 que se referem ao concurso público do edital 01/2018;

***DECRETA**:*

Art. 1º. – Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002 os candidatos relacionados no anexo I deste decreto, habilitados em Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018 para provimento dos respectivos cargos de carreira e especialidades.

Art. 2º. – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º. – A posse e o exercício do candidato de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de maio de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

ANEXO I – DECRETO DE NOMEAÇÃO 45 DE 12 DE MAIO DE 2023 LISTAGEM DE NOMEADOS EM 21ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAL 01/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CÓDIGO	ESPECIALIDADE	SETOR ÁREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	VAGAS EDITAL
2791980	ROGERIO HENRIQUE SILVA	MG22008289	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1013	Eletricista	Secretaria Municipal de Administração	2	Excedente

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:AE6A1FAF

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDITAL Nº. 21/2023 CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº. 01/2018 - NOMEADO PELO DECRETO Nº. 45/2023.

21ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2018**, para no **prazo de 15 (quinze dias), prorrogáveis por igual período**, a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado à Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial do município, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeterem à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante a divisão de recursos humanos, que encaminhará o processo para nomeação, que poderá se dá imediatamente após a apresentação dos documentos a critério exclusivo da Administração.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria ou Decreto de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.2. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse.
3.3. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
c)não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
3.4. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.5. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.6. A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.7. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.8. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.9. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.10. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.
3.11. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.12. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a nomeação.
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Vazante -MG, 12 de maio de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeitio Municipal

ANEXO 1 – CANDIDATO CONVOCADO - 21ª CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CÓDIGO	ESPECIALIDADE	SETOR ÁREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	VAGAS EDITAL
2791980	ROGERIO HENRIQUE SILVA	MG22008289	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1013	Eletricista	Secretaria Municipal de Administração	2	Excedente

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Cédula de Identidade-RG;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Título de Eleitor, com certidão emitida pela justiça eleitoral
e) Carteira de Habilitação (**para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso) ;**
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino) ;
g) Carteira de registro inscrição no órgão de Classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
h) Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
i) Número de inscrição no PIS/PASEP (VÁLIDO);
j) Certidão de Nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes até 21 anos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão de Antecedentes Cível e Criminais (Justiça Estadual) ;
n) Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
o) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
p) Caso o diploma, não explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
q) Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio
r) Declaração de não acumulação de cargo ou função pública e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).
s) 02 (duas) fotos 3x4.

A documentação será apresentada na forma original aceitando-se somente cópia se estiverem acompanhadas do original, para proceder a autenticação.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico**:**

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1C13463E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 02/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:
1) O **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao edital nº 02/2023 para contratação de estagiários;
2) O fim do prazo recursal previsto em edital e a não apresentação de recursos contra o **Resultado Final**;

Resolve:

1) **Homologar** o Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao edital nº 02/2023;
2) O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no item 10.1 do edital;
3) As convocações serão realizadas respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da autarquia;
4) A lista de classificação final dos candidatos segue anexa ao presente termo de homologação (Anexo I).

Pirapora- MG, 16 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 02/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Curso: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
002	Fernanda Cristina Rodrigues de Souza	IFNMG	95,40%	95,25%	95,33%	1º
007	Cinara Stéfanne Rodrigues de Oliveira	IFNMG	87,79%	93,75%	90,77%	2º
001	Ian Guilherme Fernandes Duarte	IFNMG	81,77%	0,00%	40,88%	3º
006	Marcos Vinícius Pereira Sousa	IFNMG	77,08%	0,00%	38,54%	4º
009	Mozeis Ferreira de Oliveira Junior	IFNMG	76,07%	0,00%	38,04%	5º
Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
013	Natália Fernandes Almeida	IFNMG	85,82%	93,49%	89,65%	1º
003	Rawana Souza Oliveira	Unip	89,00%	0,00%	44,50%	2º
008	Paulo Henrique Marques Mesquita	IFNMG	72,64%	0,00%	36,32%	3º
010	Wendell Roberto de Aquino Gomes	IFNMG	66,38%	0,00%	33,19%	4º
014	Vanessa Pereira Lima	IFNMG	34,14%	0,00%	17,07%	5º

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:4C05C9F1

